

DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Segunda Feira, 05 de Março de 2007 Nº 7570

PODER JUDICIÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ÓRGÃO ESPECIAL

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL - CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para a sessão Ordinária do ÓRGÃO ESPECIAL, às 14:00 horas findo o prazo previsto no artigo 552 § 1º do CPC.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 45183/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL.
RELATOR: DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
IMPETRANTE: MARCELO RODRIGUES DE FREITAS - TITULAR DO CARTÓRIO DO 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA COMARCA DE PONTES E LACERDA
ADVOGADO: DR. LAFAYETE GARCIA NOVAES SOBRINHO OUTRO(S)
IMPETRADO: EXMO. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL, Cuiabá 02 de março de 2007.
orgao.especial@tj.mt.gov.br

Total de processos:1

SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

AUTOS COM DECISÕES DO PRESIDENTE

Protocolo: 24168/1988
PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 04/88 Classe: 38-Cível
REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogada: Dra. ESCACELA CARNEIRO
Para tomar ciência da decisão de fls. 70-TJ/MT.
Cuiabá, 08 de janeiro de 2007

Protocolo: 12914/2005
REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 12914/2005 Classe: 44-Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Poder Judiciário



Presidente:
Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente:
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral de Justiça:
Des. Munir Feguri

TRIBUNAL PLENO

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Evandro Stábile
Des. Márcio Vidal
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Des. Juvenal Pereira da Silva

ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária
Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administ.

Plenário 01

Des. José Jurandir de Lima - Presidente
Des. Ernani Vieira de Souza
Des. Benedito Pereira do Nascimento
Desa. Shelma Lombardi de Kato
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Munir Feguri
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Paulo da Cunha
Des. José Silvério Gomes

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês
Salão Oval da Presidência
Presidente - Des. José Jurandir de Lima
Vice-Presidente - Des. Jurandir Florêncio de Castilho
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Munir Feguri

PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Licínio Carpinelli Stefani
Des. Antônio Bitar Filho
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Des. Donato Fortunato Ojeda
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. Leônidas Duarte Monteiro
Des. José Ferreira Leite
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. José Silvério Gomes
Des. Sebastião de Moraes Filho
Des. Juracy Persiani
Des. Márcio Vidal

TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Manoel Ornellas de Almeida
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Des. Diocles de Figueiredo
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Rui Ramos Ribeiro
Des. Juvenal Pereira da Silva
PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente
Des. José Tadeu Cury
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02
Des. Antônio Bitar Filho - Presidente
Des. Donato Fortunato Ojeda
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas
Dr. Clarice Claudino da Silva
Juiz Substituto de 2º grau
TERCEIRA CÂMARA CÍVEL
Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02
Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente
Des. Evandro Stábile
Des. Guiomar Teodoro Borges
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto
Juiz Substituto de 2º grau

QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01
Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente
Des. José Silvério Gomes
Des. Márcio Vidal
Dr. Marilisen Andrade Adário
Juiz Substituto de 2º grau

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01
Des. Leônidas Duarte Monteiro-Presidente
Des. Orlando de Almeida Perri
Des. Sebastião de Moraes Filho
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha
Juiz Substituto de 2º grau

SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03
Des. José Ferreira Leite-Presidente
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos
Des. Juracy Persiani
Dr. Marcelo Souza de Barros
Juiz Substituto de 2º grau

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04
Desa. Shelma Lombardi de Kato - Presidente
Des. Paulo Inácio Dias Lessa
Des. Rui Ramos Ribeiro
Dr. Graciema Ribeiro de Caravellas
Juiz Substituto de 2º grau

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04
Des. Manoel Ornellas de Almeida-Presidente
Des. Paulo da Cunha
Des. Omar Rodrigues de Almeida
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro
Juiz Substituto de 2º grau

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04
Des. Diocles de Figueiredo-Presidente
Des. José Luiz de Carvalho
Des. Juvenal Pereira da Silva
Dr. Cirio Miotto
Juiz Substituto de 2º grau



INTERESSADO: **ROBERTO TSUKASA KINOSHITA**
 Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO
 Para tomar ciência da decisão de fls. 85-TJ/MT.
 Cuiabá, 08 de janeiro de 2007

Protocolo: 101465/2006
 PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR 101465/2006 Classe: 32-Cível
 REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO: ELTON VIEIRA DE SOUSA
 Advogado: **JOSÉ JEOVÁ GONÇALVES DOS SANTOS**
 Para tomar ciência da decisão de fls. 103/106-TJ/MT.
 Cuiabá, 14 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 1291/2002
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 1291/2002 Classe: 38-Cível
 INTERESSADA: VALDELICE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
 Advogados: **Dr. JULIANO HIGINO DA SILVA JUNIOR E OUTROS**
 INTERESSADOS: JOSE BÉRILO DOS SANTOS
 Advogados: **Dr. JULIANO HIGINO DA SILVA JUNIOR E OUTROS**
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 Para tomar ciência da decisão de fls. 87-TJ/MT.
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 100662/2006
 PEDIDO DE SUSPENSÃO DE LIMINAR 100662/2006 Classe: 32-Cível
 REQUERIDOS: ORNELLA ROSARIO PROENÇA MORAES FALCÃO E OUTROS
 Advogada: **Dra. FABIANA ORLANDI EDUARDO E OUTROS**
 REQUERENTES: CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ
 Advogados: **Dr. ELLY CARVALHO JÚNIOR**
 Para tomar ciência da decisão de fls. 180-TJ/MT
 Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 101861/2006
 PEDIDO DE SUSPENSÃO 101861/2006 Classe: 32-Cível
 REQUERIDO: TRADING COMMODITY DO BRASIL LTDA.
 Advogado: **Dr. OTTO MEDEIROS DE AZEVEDO JUNIOR**
 REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 Advogada: **Dra. FLÁVIA BEATRIZ C. C. SOARES-PRC. ESTADO E OUTROS**
 Para tomar ciência da decisão de fls. 321-TJ/MT.
 Cuiabá, 15 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 9145/2004
 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 9145/2004 Classe: 38-Cível
 INTERESSADA: **IONI FERREIRA CASTRO**
 Advogada: EM CAUSA PRÓPRIA
 INTERESSADO: **JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA**
 Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 Para tomar ciência da decisão de fls. 89-TJ/MT.
 Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007

Protocolo: 37361/2005
 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 37361/2005 Classe: 44-Cível
 REQUISITADO: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES
 MUNICIPAIS DE VARZEA GRANDE
 INTERESSADO: **RICARDO VIDAL**
 Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
 Para tomar ciência da decisão de fls. 82-TJ/MT.
 Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 23659/2003
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 23659/2003 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SORRISO
 INTERESSADO: **SILAS DO NASCIMENTO FILHO**
 Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
 Para tomar ciência da decisão de fls. 54-TJ/MT.
 Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 3816/1997
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 10/97 Classe: 38-Cível
 INTERESSADO: JOAO ROCHA DA SILVA
 Advogado: **Dr. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO**
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 Para tomar ciência da decisão de fls. 130-TJ/MT.
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 7804/2000
 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR 19/00 Classe: 44-Cível
 INTERESSADO: **EDSON ABREU XAVIER**
 Advogado: EM CAUSA PRÓPRIA
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 Para tomar ciência da decisão de fls. 126-TJ/MT.
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 2655/1996
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 2/96 - Classe: II-38.
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 INTERESSADO: ESTELITA ALVES DA GUIA ROCHA
 Advogados: **Dr. JOAO REUS BIASI**
Dra. SONIA ROSA PAIM BIASI
 Para tomar ciência da decisão de fls. 109 -TJ/MT.
 Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 5625/1997
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 17/97 Classe: 38-Cível
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE CÁCERES
 INTERESSADO: NOSDE ENGENHARIA LTDA.
 Advogados: **Dr. SALADINO ESGAIB E OUTROS**
 Com intimação ao interessado para requererem o que entenderem de direito.
 Cuiabá, 20 de abril de 2006.

Protocolo: 3082/2000
 PRECATÓRIO REQUISITÓRIO 10/00 Classe: 38-Cível
 INTERESSADO: MARIA MAZARELO FIGUEIREDO ARRUDA E OUTROS
 Advogados: **Dr. CLOVIS DE MELLO**
Dr. ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO
 REQUISITADO: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
 Com intimação para, caso queiram, se manifestarem acerca dos cálculos judiciais de fls. 72/73-TJ, no prazo de 10 (dez) dias.
 Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 14030/2007
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14030/2007 Classe: 20-Cível

APELADO: ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA E OUTRO(S)
 Advogado: **Dr. DILERMANDO VILELA GARCIA FILHO**
 APELANTE: SEBASTIÃO DAVID DE CAMPOS
 Advogado: **Dr. JAIME RODRIGUES NETTO**
 ... INDEFIRO o pedido de justiça gratuita e concedo ao apelante o prazo de cinco (05) dias para, querendo, efetuar o pagamento do preparo.
 Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 14384/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 14384/2007 Classe: 15-Cível
 AGRAVANTE: JC DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS S. A.
 Advogada: **Dra. ANA CLÁUDIA DA SILVA**
 AGRAVADO: CHOPERIA NÚMERO UM LTDA
 Conclusão da decisão: "...DECLARO a deserção do presente recurso, nos termos do art. 74 do RITJ/MT".
 Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 14060/2007
 REC. APEL. EM CAUSA DE PROCEDIMENTO ORDINARIO 14060/2007 Classe: 20-Cível
 APELANTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 APELANTE: ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 Advogado: **Dr. JOSE NASCIMENTO DE CARVALHO**
 APELADO: ENCO - ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
 Advogado: **Dr. JOSE NASCIMENTO DE CARVALHO**
 APELADO: ESTADO DE MATO GROSSO
 Conclusão da decisão: "...DECLARO a deserção do recurso interposto pela ENCO - Engenharia e Comércio Ltda, nos termos do art. 74 do RITJ/MT".
 Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 13203/2007
 RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13203/2007 Classe: 20-Cível
 APELADO: MOACIR DOS SANTOS
 Advogado: **Dr. VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM**
 APELANTE: INALVA MARIA DA SILVA SANTOS
 Advogados: **Dr. EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON E OUTROS**
 Conclusão da decisão: "...DECLARO a deserção do presente recurso, nos termos do art. 74 do RITJ/MT".
 Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

Protocolo: 2970/2007
 CARTA DE ORDEM 2970/2007 Classe: 3-Diversos
 INTERESSADO: GILENO VARGAS
 Advogada: **Dra. MARIA EUGENIA DEL NERO POLETTI**
 INTERESSADO: GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR
 DEPRECADO: EXMO. SR. DES. JOSÉ JURANDIR DE LIMA - DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 DEPRECANTE: EXMA. SRA. MINISTRA NANCY ANDRIGHI - MEMBRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 Com intimação para o interessado, efetuar, no prazo de 05 (cinco) dias, o pagamento das custas.
 Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA
 Presidente do Tribunal de Justiça/MT

SECRETARIA AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, em Cuiabá, 02 de março de 2007.

Belª **CESARINE APARECIDA GARCIA DE CASTRO**
 Secretária da Secretaria Auxiliar da Presidência

sec.auxiliarpresidencia@tj.mt.gov.br

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 03/07- cgj

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **MUNIR FEGURI**, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 37 e 39, "c", da Lei nº 4.964/85 – Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso – COJE,

Considerando a inexistência de regras específicas nas normas desta Corregedoria, regulamentando o horário de cumprimento de Alvarás de Solturas nos estabelecimentos prisionais,

Considerando a decisão proferida nos autos de Consulta nº 07/2005 (Id. 101805),

RESOLVE:

Art. 1º - Acrescentar à Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso – CNGC, no Capítulo 07 - os itens 7.15.20, 7.15.20.1 e 7.15.20.2, com a seguinte redação:

Capítulo 7

7.15.20 – Para resguardo da segurança interna dos estabelecimentos prisionais em geral, em especial para garantia da integridade física de agentes carcerários e prevenção de motins ou rebeliões, os Alvarás de Soltura somente serão cumpridos no mesmo dia se chegarem às mãos do Diretor do estabelecimento prisional até às 16:00 horas, seja Presídio, Cadeia Pública ou Delegacia de Polícia, pois caso contrário somente devem ser cumpridos no dia seguinte.

7.15.20.1 – Se até às 15:00 horas o Juiz ou Escrivão porventura verificarem que não haverá tempo hábil para expedição do Alvará de Soltura e entrega ao Diretor do Estabelecimento Prisional, antes das 16:00 horas, deverão comunicar por telefone ao Diretor do Estabelecimento para que o preso beneficiário do Alvará seja excluído da "tranca" efetuada pela Polícia Militar, possibilitando o cumprimento da ordem de soltura ainda no mesmo dia, sem comprometimento da segurança interna do estabelecimento prisional.

7.15.20.2 – Não sendo possível a comunicação a que se refere o item anterior, nem havendo outro meio para evitar-se que o preso beneficiário do Alvará seja excluído da "tranca", somente deverá ser cumprido o Alvará no dia seguinte, salvo situações excepcionais que não comprometam a segurança do estabelecimento prisional (Presídio, Cadeia Pública ou Delegacia de Polícia).

Art. 2º - Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de fevereiro de 2007.

Desembargador **MUNIR FEGURI**
 Corregedor-Geral da Justiça

x.

Departamento Judiciário Administrativo da Secretaria da Corregedoria Geral da Justiça, em Cuiabá, 02 de março de 2007.

Bel. **LUSANIL EGUES DA CRUZ**
 Diretor do Departamento

VISTO:

Belª. **SIMONE APARECIDA METELLO TAQUES DE SOUSA**
 Supervisora da Secretaria da Corregedoria



SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 13035/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13035/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA CAPITAL

Relator: DES. LICINIO CARPINELLI STEFANI

AGRAVANTE(S): PATRICIA CABRERA RAVAGLIA

Advogado(s): DR. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARAES

DR. RENATO DE PERBOYRE BONILHA

DRA. JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): EUVALDO SEGUNDO RAVAGLIA TEIXEIRA E OUTRO(S)

Advogado(s): DR. JUAREZ ALVES DE ARAUJO

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): EUVALDO RAVAGLIA TEIXEIRA JUNIOR E OUTRO(S)

Advogado(s): Dr. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): ESPOLIO DE EUVALDO RAVAGLIA TEIXEIRA,

REPRES. POR SUA INVENTARIANTE GIOVANA

TEIXEIRA ABESS

Advogado(s): Dr(a). FABIO DE AQUINO POVOAS

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): GIOVANA TEIXEIRA ABESS

Advogado(s): Dr. (a) DULCE HELENA GAHYVA

OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) AGRAVADO(S): EUVALDO SEGUNDO RAVAGLIA TEIXEIRA (ADV. JUAREZ ALVES DE ARAUJO E OUTROS) – EUVALDO RAVAGLIA TEIXEIRA JUNIOR E OUTROS (ADV. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA E OUTROS) – ESPOLIO DE EUVALDO RAVAGLIA TEIXEIRA, REPRES. POR SUA INVENTARIANTE GIOVANA TEIXEIRA ABESS (ADV. FABIO DE AQUINO POVOAS E OUTROS) E GIOVANA TEIXEIRA ABESS (ADV. DULCE HELENA GAYVA), para oferecer contra-razões nos termos do art. 527, V do CPC."

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 02 dias do mês de março de 2007.

BEL^a. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretaria

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Protocolo: 14277/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 48745/2006 - Classe: II-25)

RECORRENTE(S): ALGEMIR TONELLO E SUA ESPOSA

Advogado(s): DR. RAIMAR ABILIO BOTTEGA

OUTRO(S)

RECORRIDO(S): SEBASTIAO PEREIRA DO LAGO E OUTROS

Advogado(s): Dr. (a) MARCO ANTONIO MORETTI

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): SEBASTIÃO PEREIRA DO LAGO E OUTROS (ADVOGADOS: DR. MARCO ANTONIO MORETTI), para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 15601/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 48597/2006 - Classe: II-15)

Origem: PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): CARLOTA SOARES DE OLIVEIRA

Advogado(s): Dra. MARIA MADALENA DA ASSUNCAO MAIA

OUTRO(S)

RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): Dr. ANTONIO JOAO FERREIRA IGLESIAS

OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): BANCO DO BRASIL S/A (ADV.: ANTONIO JOÃO FERREIRA IGLESIAS E OUTROS, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 02 dias do mês de março de 2007.

BEL^a. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretaria

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 13970/2007

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13970/2007 Classe: 15-Cível

Origem : COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

Relator: DR. ALBERTO PAMPADO NETO

AGRAVANTE(S): THIMÓTEO NETO DE OLIVEIRA

Advogado(s): DR. JOSÉ GEOVALDO DA SILVA

OUTRO(S)

AGRAVADO(S): BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): DR. FIRMINO GOMES BARCELOS

OUTRO(S)

"Com intimação ao(s) AGRAVANTE(S) THIMÓTEO NETO DE OLIVEIRA, (Advogado(s): DR. JOSÉ GEOVALDO DA SILVA E OUTROS), para informar sobre a realização ou não da audiência mencionada no Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser-lhe negado seguimento, nos termos do artigo 557 do CPC".

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 02 dias do mês de março de 2007.

BEL^a. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretaria

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

JULGAMENTOS designados para a sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CÍVEL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (Art. 3º, I, "a" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou em sessão subsequente segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 552, parágrafo 1º. do CPC.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 59005/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 59005 / 2006

RELATOR(A) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO

APELANTE(S) MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO(S) DR. LUCIANO ROSTIROLLA

OUTRO(S)

APELADO(S) SERGIO RICARDO DE ALMEIDA

ADVOGADO(S) DR. MARCIO LEANDRO P. DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 100229/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE AGUA BOA.

Protocolo Número/Ano : 100229 / 2006

RELATOR(A) DR. ALBERTO PAMPADO NETO

APELANTE(S) MIGUEL ANGELO SEMPREBONE

ADVOGADO(S) Dr(a). LUIZ SERGIO OLYNTHO REHDER

APELADO(S) NAEVIO FIORAVANTE BASSO

ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCIO DE SOUZA

OUTRO(S)

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Março de 2007.

Total de processos:2

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 6942/2007 Classe: 17-Cível (Interposto nos autos do RECURSO ESPECIAL, este oposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23990/2006 - Classe: II-15)

Origem : COMARCA CAPITAL

EMBARGANTE: FILINTO CORRÊA DA COSTA

Advogado(s): DR. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO E OUTRO(S)

EMBARGADO: GERSON DALCANALE

Advogado(s): DR. TOMAS ROBERTO NOGUEIRA, Dr. (a) JULIANO FABRÍCIO DE SOUZA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO: "...Diante do asseverado, mantenho a decisão de fls. 319/320-TJ, afigurando-se obrigatória a retenção do Recurso Especial...."

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

RECURSO ESPECIAL 91611/2006 E RECURSO EXTRAORDINÁRIO 91616/2006 (Interposto nos autos do(a)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45452/2005 - Classe: II-15)

RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO

Advogado(s): Dr. (a) JENZ PROCHNOW JÚNIOR - PROCURADOR DO ESTADO

RECORRIDO(S): SÉRGIO FRANÇA

Advogado(s): DR. OTACILIO PERON E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Diante dessas considerações, determino que o recurso especial permaneça retido nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - Processo nº 3572/2005 em trâmite pela 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Capital...."

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO: "...Diante dessas considerações, determino que o recurso extraordinário permaneça retido nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - Processo nº. 3572/2005 em trâmite pela 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Capital...."

Cuiabá/MT, 12 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 80641/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 46739/2006 - Classe: II-23)

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): DR. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): W. ICKERT

Advogado(s): DR. NILTON FLAVIO RIBEIRO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Pelo exposto, admito o recurso especial pelas alíneas "a" e "c" do permissivo constitucional e inadmito em relação aos artigos 21, § único e 535, II, todos do Código de Processo Civil...."

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho. Vice-Presidente TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 92982/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35087/2005 - Classe: II-25)

RECORRENTE(S): VIRMONTES FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Advogado(s): DR. ANDERSON FLAVIO DE GODOI E DR. CARLOS FRANCISCO QUESADA

RECORRIDO(S): ASSOCIAÇÃO DOS SEM TERRA DO VALE - ASTEV

Advogado(s): DR. RENATO DA SILVA MOTA E OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, inadmito o presente Recurso Especial...."

Cuiabá, 27 de Fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

RECURSO ESPECIAL 92094/2006 E RECURSO EXTRAORDINÁRIO 92095/2006 (Interposto nos autos do(a)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 19655/2006 - Classe: II-15)

AGRAVANTE(S): BANCO DO BRASIL S. A.

Advogado(s): DR. NELSON FEITOSA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso especial...."

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO: "...Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso extraordinário...."

Cuiabá/MT, 22 de fevereiro de 2007.

Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJMT

RECURSO ESPECIAL 82672/2006 E RECURSO EXTRAORDINÁRIO 82670/2006 (Interposto nos autos do(a)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 31981/2006 - Classe: II-19)

RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S.A.

Advogado(s): DR. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Advogado(s): DR. EDILSON ROSENDO DA SILVA - PROC. DO MUNICÍPIO OUTRO(S)

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: "...Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso especial...."



CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO: ".....Isto posto, com essas considerações, inadmito o presente recurso extraordinário...."
Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho. Vice-Presidente TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 1079/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19168/2006 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): ASSOCIAÇÃO DE CURSOS CUIABÁ LTDA
Advogado(s): **DR. CLEIDI ROSANGELA HETZEL E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): **Dr. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: ".....Pelo exposto, inadmito o Recurso Especial com fundamento nas Súmulas nº. 07, 83 e 211 do Superior Tribunal de Justiça e Súmula nº. 282 e 356 do Supremo Tribunal Federal...."
Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho. Vice-Presidente TJ/MT.

RECURSO ESPECIAL 93212/2006 E RECURSO EXTRAORDINÁRIO 93213/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26021/2006 - Classe: II-23)
RECORRENTE(S): JOÃO FRANKLIM RAMOS DE MELO
Advogado(s): **DR. RODRIGO ZAMPOLI PEREIRA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): SEMENTES AREÔES LTDA
Advogado(s): **Dr. TARCISIO CARDOSO TONHA**

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: ".....Isto posto, constatada a ausência de pressuposto objetivo recursal, com fulcro no artigo 557 do CPC nego seguimento ao presente recurso especial...."

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO EXTRAORDINÁRIO: ".....Isto posto, sendo as considerações suficientes a obstar o normal seguimento, inadmito o presente recurso...."
Cuiabá, MT, 21 de fevereiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 88614/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45006/2005 - Classe: II-15)
RECORRENTE(S): EDILSON PEDRO SPENTHOF
Advogado(s): **Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): SERINEU OSMAR TURA
Advogado(s): **Dr. SELSO LOPES DE CARVALHO**

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: ".....Diante dessas considerações, determino que o recurso especial permaneça retido nos autos da MEDIDA CAUTELAR DE DUSTAÇÃO DE PROTESTO - Processo n.º 1191/2005 em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Água Boa/MT...."
Cuiabá/MT, 21 de fevereiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho - Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 85128/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45488/2005 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): SERASA - CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S.A
Advogado(s): **Dr. (a) MARCUS FÁBIO DA SILVA PIRES E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI S/C E OUTRO(S)
Advogado(s): **Dr.(a). SHIRLEI MESQUITA SANDIM E OUTRO(S)**

CONCLUSÃO DA DECISÃO DO RECURSO ESPECIAL: ".....Com essas considerações, admito o presente recurso em relação a alínea "c" do permissivo constitucional...."
Cuiabá, 16 de fevereiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho. Vice-Presidente TJ/MT

BRASIL TELECOM S/A (Adv.(s): **DR. LINCOLN CESAR MARTINS**) e EVAIR DO NASCIMENTO CEZIMBRA (Adv.(s): **DR. JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS OUTRO(S)**) já qualificados nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 4554/2005 - Classe: II-20 - Capital, APELANTE: BRASIL TELECOM S/A (Adv.(s): **DR. LINCOLN CESAR MARTINS**, APELADO: EVAIR DO NASCIMENTO CEZIMBRA (Adv.(s): **DR. JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS OUTRO(S)**), vêm por meio de petição protocolizada sob o nº 6084/2007, datada 25/01/2007, requerendo a homologação de acordo.

CONCLUSÃO DA DECISÃO: ".....Assim homologo, o acordo formulado entre os demandantes, catalogado às folhas 234/236/TJ, bem como, a desistência do Recurso Especial, interposto pela Empresa de Telefonia...."
Cuiabá, 31 de janeiro de 2007.
Des. Jurandir Florêncio de Castilho. Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 9429/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30639/2006 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): C. L. V.
Advogado(s): **DR. FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): C. A. S.
Advogado(s): **Dr.(a). IONI FERREIRA CASTRO E OUTRO(S)**

"Com intimação à RECORRIDA, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL 8669/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 22277/2006 - Classe: II-23)
RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S. A.
Advogado(s): **DR. MARIO CARDI FILHO E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): NILSON ROBERTO TAGLIARI
Advogado(s): **DR. DJALMA RIBEIRO ROMERO E OUTRO(S)**

"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL 11589/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79920/2006 - Classe: II-15)
RECORRENTE(S): ESTILO COLCHÕES ORTOBOM LTDA. E OUTRO(S)
Advogado(s): **DR. PATRICK ALVES COSTA E OUTRO(S)**
RECORRIDO(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESPUMA E COLCHÕES CUIABÁ LTDA
Advogado(s): **Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA E OUTRO(S)**

"Com intimação à RECORRIDA, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO ESPECIAL 9657/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33022/2006 - Classe: II-20)
RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO
Advogado(s): **DR. CARLOS EMILIO BIANCHI NETO - PROC. DE ESTADO**
RECORRIDO(S): AIR JOSE DE FREITAS BEZERRA
Advogado(s): **Dr. (a) ROSSELLO FRANSOSI E OUTRO(S)**

"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 15024/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 58698/2006 - Classe: II-23)
AGRAVANTE(S): SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): **Dr. (a) GLAUCO DE GOÉS GUITTI, DR. VIVIANE CALIFANI MERINO E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): AUTO POSTO CABECEIRA LTDA.
Advogado(s): **DR. JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA E OUTRO(S)**

"Com intimação à AGRAVADA, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 14517/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 44907/2005 - Classe: II-15)
AGRAVANTE(S): MARACÁ FLORESTAL E INDUSTRIAL LTDA.
Advogado(s): **Dr. ALEXANDRE SLHESSARENKO E OUTRO(S)**
AGRAVANTE(S): MARCOS DE SOUZA BARROS E SUA ESPOSA BEATRIZ ARRUDA BOTELHO DE SOUZA BARROS
Advogado(s): **Dr. ALEXANDRE SLHESSARENKO E OUTRO(S)**
AGRAVANTE(S): FERNANDO ULYSSES PAGLIARI E SUA ESPOSA MARIA CLAUDETI TIAGO PAGLIARI
Advogado(s): **Dr. ALEXANDRE SLHESSARENKO E OUTRO(S)**

AGRAVADO(S): OSCAR HERMINIO FERREIRA FILHO E OUTRO(S)
Advogado(s): **DR. ANA ZELIA DE SOUZA LIMA GONCALVES E OUTRO(S)**

"Com intimação aoa AGRAVADOS, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C."

RECURSO ESPECIAL 9193/2007 (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 44278/2006 - Classe: II-27)
RECORRENTE(S): JOSÉ CARLOS DA SILVA
Advogado(s): **Dr.(a). ANTONIO FRANCISCO VIEIRA DA SILVA**
RECORRIDO(S): MUNICÍPIO DE POXOREÓ
Advogado(s): **Dr. LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO E Dr. (a) LUCIANA BORGES MOURA**

"Com intimação ao RECORRIDO, para contra-razões, nos termos do art. 542 do CPC."

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 02 de março de 2007.

Bel.ª **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**
Secretária da Terceira Secretaria Cível
Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

REPUBLIÇÃO DA DECISÕES DO VICE-PRESIDENTE

República-se novamente em virtude da alteração do Patrono da Parte

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 2379/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56843/2006 - Classe: II-20)
AGRAVANTE(S): A. L. BERTONI JUNIOR - (POSTO ATACADAO)
Advogado(s): **Dr. CLOVIS DE MELLO E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): MM INSTALADORA DE POSTOS DE GASOLINA LTDA
Advogado(s): **DR. FRANCISCA DE ARAUJO MARQUES**

"Com intimação à AGRAVADA, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C."

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ 2373/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56842/2006 - Classe: II-22)
AGRAVANTE(S): A. L. BERTONI JUNIOR - (POSTO ATACADAO)
Advogado(s): **Dr. CLOVIS DE MELLO E OUTRO(S)**
AGRAVADO(S): MM INSTALADORA DE POSTOS DE GASOLINA LTDA
Advogado(s): **DR. FRANCISCA DE ARAUJO MARQUES**

"Com intimação à AGRAVADA, para apresentar contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C."

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 02 de março de 2007.

Bel.ª **NILCE MARIA CAMARGO DA SILVA**
Secretária da Terceira Secretaria Cível
Terceira.secretaria@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a sessão Ordinária da Egrégia Terceira Câmara Cível, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (art. 3º, I, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, segunda-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, § 1º do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 71548/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TAPURAH.

Protocolo Número/Ano : 71548 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

AGRAVANTE(S) P. O. F.

ADVOGADO(S) Dr. (a) FERNANDO PASINI

AGRAVADO(S) J. T. V. O. F.

ADVOGADO(S) DR. ALDO LOUREIRO DA SILVA

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 93217/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 93217 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA

AGRAVANTE(S) ARI CORREIA DE LIMA E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) DR. FÁBIO MOREIRA PEREIRA

OUTRO(S)

AGRAVADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO(S) Dra. MARCIA REGINA SANTANA DUARTE-PROC. DO ESTADO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 99928/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 99928 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES

AGRAVANTE(S) JOSÉ ALEXANDRE BORGES DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(S) DRA. LÍVIA COMAR DA SILVA

OUTRO(S)

AGRAVADO(S) CRISTIANA MOTTA MAGALHÃES

ADVOGADO(S) DRA. ELIZABETH MACEDO SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35404/2005 - Classe: II-19 COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 35404 / 2005

RELATOR(A) DR. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO

APELANTE(S) TV DESCALVADOS LTDA

ADVOGADO(S) Dr. (a) OTAVIO FERNANDO DE OLIVEIRA

OUTRO(S)

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38580/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 38580 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

- DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

OUTRO(S)

APELANTE(S) ALCINO RAMAO RIQUELME

ADVOGADO(S) DR. FRANCISCO EUDES G. DE LIMA

APELADO(S) ALCINO RAMAO RIQUELME

ADVOGADO(S) DR. FRANCISCO EUDES G. DE LIMA

APELADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -

DETRAN/MT

ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70501/2006 - Classe: II-19 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 70501 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO

APELANTE(S) VALDO SILVA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)



ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO FERNANDES DE SOUZA
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA - PROC. DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70581/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE.

Protocolo Número/Ano : 70581 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) I. G. S.
ADVOGADO(S) DR.. VALTER DA SILVA COSTA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75017/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE ARIPUANÁ.

Protocolo Número/Ano : 75017 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) KIMAD - INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MADEIRAS LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. (a) CARLA FALCAO RODRIGUES
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. MÔNICA PAGLIUSO SIQUEIRA - PROCURADORA DO ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 80931/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 80931 / 2006
RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - NÚCLEO DE JUARA
ADVOGADO(S) DR. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO
APELADO(S) O. M.
ADVOGADO(S) DR. ANDRÉ RODRIGO SCHNEIDER

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92279/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 92279 / 2006
RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) H. S.
ADVOGADO(S) Dr. (a) RENATO SOUSA DUTRA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95434/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 95434 / 2006
RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) NEIDE RIBEIRO FERNANDES
ADVOGADO(S) Dra. NADIA FERNANDES RIBEIRO
APELADO(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95594/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 95594 / 2006
RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) D. T. R. M. REPRESENTADO POR SEU PAI E. M. O
ADVOGADO(S) Dr. MERCINO LAZARO RODRIGUES
APELADO(S) D. R. Q.
ADVOGADO(S) Dr. (a) HELENY ARAUJO DOS SANTOS - DEF. PUBLICA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95859/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 95859 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) R. F. S.
ADVOGADO(S) DR. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO
APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO
APELADO(S) R. F. S.
ADVOGADO(S) DR. MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO - DEFENSOR PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 97281/2006 - Classe: II-19 COMARCA

Protocolo Número/Ano : 97281 / 2006
RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) F. B. S.
ADVOGADO(S) DRA. GRACIELA FARIA MEDEIROS - DEFENSORA PÚBLICA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 97887/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano : 97887 / 2006
RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) HOMERO SALDANHA MARTINS
ADVOGADO(S) DR. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO OUTRO(S)
APELADO(S) CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S) DRª MARILAINÉ PINHEIRO DE MELLO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98754/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 98754 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) DRA. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS OUTRO(S)
APELADO(S) VALMOR MORALES DE MELO
ADVOGADO(S) DRA. FERNANDA CARDOSO DE MELO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98766/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 98766 / 2006
RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO OUTRO(S)

APELADO(S) TRANSPORTES DO OESTE LTDA.
ADVOGADO(S) DR. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 441/2007 - Classe: II-19 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 441 / 2007
RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) JOSÉ LAIRTO LONGHINI
ADVOGADO(S) Dr. HOMERO AMILCAR NEDEL
APELADO(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) DR. JOÃO OLIVEIRA DE LIMA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34342/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 34342 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) DR. MARIEL MARQUES OLIVEIRA OUTRO(S)
APELADO(S) ANDREIA PEREIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO MARCOS FAIAD OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 62546/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 62546 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) R. D. LEITE
ADVOGADO(S) DR. ANTONIO ALVES DE SOUZA FILHO OUTRO(S)
APELADO(S) BB LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO(S) DR. FIRMINO GOMES BARCELOS OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 65308/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 65308 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO(S) DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR OUTRO(S)
APELADO(S) LATÍCIÑO OESTELAC LTDA
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS DA CRUZ OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69014/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 69014 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) DEUSÉLIA MARIA DE JESUS MORAIS
ADVOGADO(S) DR. FERNANDO CEZAR P. AMORIM
APELADO(S) PONTO CERTO UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70138/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 70138 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) BANCO ITAÚ S. A.
ADVOGADO(S) DR. MARIO CARDI FILHO
APELADO(S) MARCIA ANDREIA BRUNK DE BITTENCOURT BENACCHIO REGINO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO RUBENS FAGUNDES PEREIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70942/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE MATUPÁ.

Protocolo Número/Ano : 70942 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S. A.
ADVOGADO(S) Dr. HUMBERTO PEDRO DE MORAES
 Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO OUTRO(S)
APELADO(S) JUNIA LIMA DA CUNHA
ADVOGADO(S) Dr(a). ADOLFO WAGNER ARECO GONZALES OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71178/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 71178 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) INDIANA SEGUROS S. A.
ADVOGADO(S) Dr. FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO OUTRO(S)
APELADO(S) ESPÓLIO DE JOÃO RICARDO FÉLIX DA SILVA, REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE VALDEMAR FÉLIX DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. JOSE LUIZ DA SILVA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 71596/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP

Protocolo Número/Ano : 71596 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) JÚNIOR CESAR LEITE DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. NEVIO PEGORARO
APELADO(S) AILTON DA SILVEIRA GOMES
ADVOGADO(S) Dr. SILVANO FERREIRA DOS SANTOS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 73048/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 73048 / 2006
RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) JOSÉ LONGO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRAO
APELADO(S) BENÍCIO SUZANO DA SILVA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dr. SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 75490/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano : 75490 / 2006
RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) VITOR LUIZ VALÉNCIO
ADVOGADO(S) Dr. (a) IVAIR B. LANZARIN OUTRO(S)
APELANTE(S) GUAIAIPÓ ELETRODOMÉSTICOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) ALFREDO JOSE OLIVEIRA GONZAGA OUTRO(S)
APELADO(S) GUAIAIPÓ ELETRODOMÉSTICOS LTDA



ADVOGADO(S) Dr. (a) ALFREDO JOSE OLIVEIRA GONZAGA OUTRO(S)
APELADO(S) VITOR LUIZ VALÊNCIO
ADVOGADO(S) Dr. (a) IVAIR B. LANZARIN OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76428/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 76428 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S) Dr.(a). ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI OUTRO(S)
APELADO(S) COMERCIAL GL DERIVADOS PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ FOLETTO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 80913/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 80913 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) IVO ELISEU HAMMES E SUA ESPOSA
ADVOGADO(S) Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS OUTRO(S)
APELADO(S) CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TURIM
ADVOGADO(S) Dr. VALDEMAR ELPIDIO PACHECO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 84624/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP

Protocolo Número/Ano : 84624 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) CLARI SOKOLOVSKI
ADVOGADO(S) Dr. (a) GERSON LUIS WERNER OUTRO(S)
APELANTE(S) AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. JEAN WALTER WAHLBRINK OUTRO(S)
APELADO(S) AGROFEL AGRO COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. JEAN WALTER WAHLBRINK OUTRO(S)
APELADO(S) CLARI SOKOLOVSKI
ADVOGADO(S) Dr. (a) GERSON LUIS WERNER OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 85344/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 85344 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) JOAQUIM GOMES DA PAIXÃO
ADVOGADO(S) DRA. MARILENA VIEIRA DA SILVA
APELADO(S) ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dra. SUELI SOLANGE CAPITULA - PROC. DE ESTADO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 89910/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 89910 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) VLADIMIR APARECIDO RODRIGUES
ADVOGADO(S) Dr. ALCIDES MATTIUZO JUNIOR OUTRO(S)
APELADO(S) OLGA SERPA GIL
ADVOGADO(S) Dr. (a) AMAURI MOREIRA DE ALMEIDA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92284/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 92284 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA
ADVOGADO(S) DRA. RENATA KARLA BATISTA E SILVA OUTRO(S)
APELADO(S) RHODES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO(S) Dra. MARIZA FARACO LEMOS
APELADO(S) BELMONTE ATACADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO(S) DR. LELIS DEVIDES JÚNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 92495/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano : 92495 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) Dr.(a) KARINE FAGUNDES G. D. ALVES PINTO OUTRO(S)
APELADO(S) JOSIAS MELO DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) Dr. JAIRO JOÃO PASQUALOTTO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95811/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 95811 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) ADALMIR JOSE PIOVESAN
ADVOGADO(S) Dr. AARÃO LINCOLN SICUTO OUTRO(S)
APELADO(S) COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ALTA FLORESTA - CREDIALTA
ADVOGADO(S) Dr. KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95812/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE ALTA FLORESTA.

Protocolo Número/Ano : 95812 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) REAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO OUTRO(S)
APELADO(S) FRANCISCO OCHIUTO
ADVOGADO(S) DR. CARLOS EDUARDO FURIM

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 97374/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP

Protocolo Número/Ano : 97374 / 2006

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) VIAÇÃO NOSSA SENHORA DE MEDIANEIRA LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. LAERCION ANTONIO WRUBEL
APELADO(S) HELENA NORATO DA SILVA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. DIRCEU KATH

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 435/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES.

Protocolo Número/Ano : 435 / 2007

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE

APELANTE(S) LINDAMIR GUIMARÃES WOLF
ADVOGADO(S) DR. LOURIVAL GIOVANI STADLER
APELADO(S) FRANCISCO ALFEU REIS
ADVOGADO(S) Dr. DIOGO DOUGLAS CARMONA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 614/2007 - Classe: II-20 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 614 / 2007

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. FIRMINO GOMES BARCELOS OUTRO(S)
APELADO(S) DENER JULIANO SASSO PADILHA
ADVOGADO(S) Dr. (a) VANDERLEI SILVERIO PEREIRA
 Dr. MAURÍCIO NOGUEIRA JÚNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 3963/2007 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 3963 / 2007

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) ZILMA MORAES DE SOUZA
ADVOGADO(S) Dr. (a) JACKSON FRANCISCO COLETA COUTINHO
APELADO(S) INCORPORADORA ITÁLIA LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76427/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE CAMPO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 76427 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT
ADVOGADO(S) Dr.(a). ELAINE CRISTINA LEMOS BRANDOLINI OUTRO(S)
APELADO(S) COMERCIAL GL DERIVADOS PETRÓLEO LTDA.
ADVOGADO(S) Dr. LUIZ FOLETTO OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 100259/2006 - Classe: II-22 COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 100259 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. EDGAR BIOLCHI OUTRO(S)
APELADO(S) LUIZ CARLOS DE SAO JOSE E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. DÉLCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33395/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 33395 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) ANA TEODOZIA BORGES PEIXOTO
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO OUTRO(S)
APELADO(S) BB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S. A.
ADVOGADO(S) Dr. ZACARIAS FERREIRA DIAS OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 55612/2006 - Classe: II-23 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 55612 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) AUTO POSTO IMIGRANTES LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR OUTRO(S)
APELANTE(S) AGIP DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA OUTRO(S)
APELADO(S) AGIP DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. ALCIDES LUIZ FERREIRA OUTRO(S)
APELADO(S) AUTO POSTO IMIGRANTES LTDA E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. ANTONIO CHECCHIN JUNIOR OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 69033/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SINOP

Protocolo Número/Ano : 69033 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) ESPÓLIO DE JUAN CASTRO CONDE, REPRESENTADO POR SEU INVENTARIANTE JOÃO ANTUNES DE CASTRO CONDE E OUTROS
ADVOGADO(S) DR. HIDEKI TERAMOTO
APELADO(S) VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
ADVOGADO(S) DR. ALAN VAGNER SCHMIDEL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 70077/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 70077 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) DR. EDNELSON ZULIANI BELLO OUTRO(S)
APELADO(S) HÉLIO CAVALCANTE GARCIA
ADVOGADO(S) DR. GUSTAVO SCAGLIARINI JARDIM

REC. APEL .EM PROCESSO DE EXECUÇÃO 72671/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE COLIDER.

Protocolo Número/Ano : 72671 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) CARLOS ALBERTO ALVES MARTINS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) DR. ROGÉRIO LAVEZZO
APELADO(S) COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL NORTE MATOGROSSENSE - SICREDI NORTE
ADVOGADO(S) DR. JOSE RODOLFO NOVAES COSTA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 76425/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SORRISO.

Protocolo Número/Ano : 76425 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO(S) Dr. HAMILTON VIRGILIO MEDEIROS OUTRO(S)



APELADO(S) NILO FLEURY DIAS E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. CARLOS SOARES DE JESUS

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 79817/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE NOVA MUTUM.

Protocolo Número/Ano : 79817 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) VILSON COVLAN E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. JOSE VIDAL

Dr. (a) MARCO ANTONIO PIZZOLATO
OUTRO(S)

APELADO(S) AGROPECUÁRIA TAUÁ LTDA

ADVOGADO(S) Dr(a). SERGIO PAULA SOUZA CAUBY
DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95842/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE SINOP

Protocolo Número/Ano : 95842 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS GUARUJA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. PEDRO FERREIRA MENDES
OUTRO(S)

APELADO(S) YUKIO MIYAZIMA

ADVOGADO(S) DR. CARLOS EDUARDO FURIM

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98133/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 98133 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DO SUL DE MATO GROSSO
LTDA - SICREDI RONDONOPOLIS

Dr. DUILIO PIATO JUNIOR

ADVOGADO(S) JOSÉ CARLOS DOS SANTOS E OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 342/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE JUARA

Protocolo Número/Ano : 342 / 2007

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO(S) Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO
OUTRO(S)

APELADO(S) SEDIONIL BONAN

ADVOGADO(S) Dr. SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA
OUTRO(S)

APELADO(S) CAFEFEIRA JUARA LTDA

APELADO(S) FRANCISCO APARECIDO CAPRIO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 649/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 649 / 2007

RELATOR(A) DES. ERNANI VIEIRA DE SOUZA
APELANTE(S) FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) Dr. DANILO CEZAR OCHIUTO

APELADO(S) JULIO FRANCISCO DA COSTA - F.I.

ADVOGADO(S) Dr. AMYLCAR EDUARDO P. ROMERO

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2074/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE CANARANA.

Protocolo Número/Ano : 2074 / 2007

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) MIGUEL DAGNESE
ADVOGADO(S) Dr. EDSOM ROCHA

APELADO(S) BUNGE FERTILIZANTES S. A.

ADVOGADO(S) Dr. LUIS FERNANDO DECANINI
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45416/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 45416 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) VANDER JOSÉ DA SILVA RIBEIRO
ADVOGADO(S) EM CAUSA PRÓPRIA

APELADO(S) CARGILL AGRICOLA S. A.

ADVOGADO(S) Dr. (a) GERSON LUIS WERNER
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 68514/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 68514 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) SILAS CAETANO DE FARIA
ADVOGADO(S) Dr. WILSON PEAGUDO DE FREITAS
APELADO(S) ESPOLIO DE CIRO LELLIS RAFFA, REPRESENTADO POR SUA
INVENTARIANTE MARIA APARECIDA COVEZZI DO VAL E OUTROS

ADVOGADO(S) Dr(a). ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 79859/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 79859 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
APELANTE(S) MARLENE KUSS PIOVEZAN
ADVOGADO(S) Dr. NILTON FLAVIO RIBEIRO
APELADO(S) REGINALDO APARECIDO MARANI
ADVOGADO(S) Dr. ARISTIDES JOSE BOTELHO DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 95595/2006 - Classe: II-25 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 95595 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
APELANTE(S) BUNGE ALIMENTOS S. A.
ADVOGADO(S) Dr. IGOR GIRALDI FARIA
OUTRO(S)

APELADO(S) CLÓVIS PATRIOTA

ADVOGADO(S) DR. LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 96401/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 96401 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) BERTIN E CARLOS GALVAN LTDA.
ADVOGADO(S) DR. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
DRA. ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
OUTRO(S)

APELADO(S) TRANSPETRO TRANSPORTE E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS
LTDA.

ADVOGADO(S) DR. ANTÔNIO JOSÉ CARVALHO DA SILVA FILHO
OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 96402/2006 - Classe: II-25 COMARCA CAPITAL

Protocolo Número/Ano : 96402 / 2006

RELATOR(A) DES. GUIOMAR TEODORO BORGES
APELANTE(S) BERTIN E CARLOS GALVAN LTDA.
ADVOGADO(S) DR. FLAVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
DRA. ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
OUTRO(S)

APELADO(S) PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S. A.

ADVOGADO(S) Dr. AMARO CESAR CASTILHO
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 70927/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 70927 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO/APELANTE ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. BRUNO HOMEM DE MELO (PROC. DO ESTADO)
INTERESSADO/APELAD VALE DA SERRA MADEIRAS E FERRAGENS LTDA
ADVOGADO(S) DR. RODRIGO TAUJIL ADOLFO

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 74581/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 74581 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO(S) CHAMISKI MÁQUINAS AGRÍCOLAS
ADVOGADO(S) DR. REGISSON JOSE DE CASTRO
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE
ADVOGADO(S) DRA. VERA LUCIA MIQUELIN
OUTRO(S)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 80892/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE BARRA DO GARÇAS.

Protocolo Número/Ano : 80892 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO/APELANTE ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. BRUNO HOMEM DE MELO (PROC. DO ESTADO)
INTERESSADO/APELAD ACACIADIESEL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE
VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. PAULO SILLAS LACERDA

REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 81252/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.

Protocolo Número/Ano : 81252 / 2006

RELATOR(A) DES. EVANDRO STÁBILE
INTERESSADO(S) F. JANNANI - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO(S) Dr. PEDRO GARCIA CANDIDO
OUTRO(S)
INTERESSADO(S) MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA
ADVOGADO(S) Dr(a). GEÇIONE DIAS ANDRADE
Dr. LEONIZ BENTO MASCARENHAS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 90028/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

Protocolo Número/Ano : 90028 / 2006

RELATOR(A) DR. ANTÔNIO HORACIO DA SILVA NETO
INTERESSADO/APELANTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE
MATO GROSSO - DETRAN/MT

ADVOGADO(S) DRA. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
OUTRO(S)

INTERESSADO/APELAD ANA LEUZA ROSA RANGEL SOARES

ADVOGADO(S) Dr. JOSE DRAUZIO LEIRIAO

TERCEIRA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá 02 de março de 2007.

Bel.ª CIBELE FELIPIN PEREIRA

Secretária da Terceira Secretaria Cível

QUINTA CÂMARA CÍVEL

Nº. 001/2007

5ª SEC. CÍVEL - TFBS".

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Doutor CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
- Relator, na forma da lei, etc.

INTIMADO: MÁRIO PERALTA E OUTRO(S), CPF nº. 212.351.120-04, atualmente em lugar incerto e não sabido.

AÇÃO: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL Nº.73460/2006 VÁRZEA GRANDE - CLASSE II-20 (INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO 174/2004)

APELANTE(S): MÁRIO PERALTA E OUTRO(S)

APELADO: ABERIDES ALVES DA SILVA

FINALIDADE: Intimar os Apelantes – MÁRIO PERALTA E OUTRO(S), para que regularize a sua representação processual, no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Cuiabá-MT e, Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e sete (2007). Eu, _____ (Andréa Lima Verde Silveira) Chefe da Divisão Judiciária, digitei. Eu, _____ (Belª Josenil Benedita Monteiro Mattos) Secretária da Quinta Secretaria Cível, fiz digitar.

DOCTOR CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA
RELATOR

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 9091/2007 - RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69264/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. RECORRENTE - FÉLIX UMBERTO SIMONETI E OUTRO(S) (Adv: Dr(s). LUIZ MARIANO BRIDI, OUTRO(S)), RECORRIDA - MICHELI RIVA DONIDA (Adv: Dr(s). JAMES LEONARDO PARENTE DE AVILA, OUTRO(S)).

"Com intimação AOS RECORRENTES - FÉLIX UMBERTO SIMONETI E OUTRO(S) (Adv: Dr(s). LUIZ MARIANO BRIDI, OUTRO(S)), para efetivar o pagamento do cálculo nº 33481, no valor de R\$28,70 (vinte e oito reais e setenta centavos), referente a cobrança de fac-símile.."



RECURSO ESPECIAL 11495/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77295/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. RECORRENTE - SOARES BRANDAO & CIA LTDA (Adv.s: Dr(s). CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA, OUTRO(S)), RECORRIDO - PRODUTOS ALIMENTICIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA (Adv: Dr(a). CLÁUDIA VENÂNCIO COSTA).

Com intimação À RECORRIDA - PRODUTOS ALIMENTICIOS FLEISCHMANN E ROYAL LTDA (Adv: Dr(a). CLÁUDIA VENÂNCIO COSTA), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO ESPECIAL 14260/2007 - RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 77291/2006 - Classe: II-23 COMARCA DE BRASNORTE. RECORRENTE - BANCO BRADESCO S. A. (Adv.s: Dr(s). LUIZ MARIANO BRIDI, Dr. MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO), RECORRIDO(S) - HEITOR DEMOLINER E OUTRO(S) (Adv: Dr. SILVIO CESAR DOS SANTOS).

Com intimação AOS RECORRIDOS - HEITOR DEMOLINER E OUTRO(S) (Adv: Dr. SILVIO CESAR DOS SANTOS), para apresentar as contra-razões, nos termos do artigo 542 do C.P.C.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34655/2005 - Classe: II-20) Protocolo: 7957/2007 AGRAVANTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA), AGRAVADA - ENCOMIND - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (Adv.s: Dr(s). JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY, OUTRO(S)).

* Com intimação À AGRAVADA - ENCOMIND - ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA LTDA. (Adv.s: Dr(s). JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY, OUTRO(S)), para apresentar a contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 64721/2006 - Classe: II-20) Protocolo: 8253/2007. AGRAVANTE(S) - JERSON LUIZ SANTINI (Adv.s: Dr(s). IRINEU ROVEDA JUNIOR, OUTRO(S)), AGRAVADA - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Adv.s: Dr(s). RAIMAR ABILIO BOTTEGA, Dr. MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO, OUTRO(S)).

* Com intimação À AGRAVADA - CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S. A. - CEMAT (Adv.s: Dr(s). RAIMAR ABILIO BOTTEGA, Dr. MÁRCIO HENRIQUE P. CARDOSO, OUTRO(S)), para apresentar a contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 60416/2006 - Classe: II-20) Protocolo: 9075/2007 AGRAVANTE - ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD (Adv.s: Dr(s). JOICE BARROS DOS SANTOS, OUTRO(S)), AGRAVADO - SINDICATO RURAL DE RONDONÓPOLIS (Adv.s: Dr(s). ILDO ROQUE GUARESCHI, OUTRO(S)).

* Com intimação AO AGRAVADO - SINDICATO RURAL DE RONDONÓPOLIS (Adv.s: Dr(s). ILDO ROQUE GUARESCHI, OUTRO(S)), para apresentar a contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 11946/2006 - Classe: II-27) Protocolo: 11328/2007. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Dr. LUIS OTAVIO TROVO MARQUES DE SOUZA (PROC. ESTADO), OUTRO(S)), AGRAVADA - JANETE GREGORIO DA SILVA (Adv: Dr. SEBASTIAO DA SILVA GREGORIO).

* Com intimação À AGRAVADA - JANETE GREGORIO DA SILVA (Adv: Dr. SEBASTIAO DA SILVA GREGORIO), para apresentar a contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.*

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 26667/2006 - Classe: II-15) Protocolo: 12077/2007. AGRAVANTE - LILIAN MONTEIRO DE CARVALHO (Adv: Dr. YNACIO AKIRA HIRATA), AGRAVADO - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv.s: Dr(s). JORGE ELIAS NEHME, OUTRO(S)).

* Com intimação AO AGRAVADO - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv.s: Dr(s). JORGE ELIAS NEHME, OUTRO(S)), para apresentar a contraminuta, nos termos do artigo 544, § 2º do C.P.C.*

Quinta Secretária Cível, em Cuiabá, 02 de março de 2007

Bel^a Josenil Benedita Monteiro Mattos
Secretária da Quinta Secretária Cível

Email – quinta.secretariacivel@tjmt.gov.br

SEXTA CÂMARA CÍVEL

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 98814/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22286/2006 - Classe: II-15) – CAPITAL - RECORRENTE(S): JOSÉ GERALDO RIVA - DEPUTADO ESTADUAL (ADVOGADO: DR. MÁRIO RIBEIRO DE SÁ E OUTROS) - RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO: "... , inadminto o presente recurso especial..."

Cuiabá, 23 de fevereiro de 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 98254/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 70889/2006 - Classe: II-15 - CAPITAL) - RECORRENTE(S): BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO (ADVOGADOS: DR. SANDRO LUIS CLEMENTE E OUTROS) - RECORRIDO(S): TONY GERALDO DE ANUNCIATO CESAR (ADVOGADOS: DR. IZONILDES PIO DA SILVA E OUTROS)

CONCLUSÃO: "... , adminto o presente recurso especial..."

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 95203/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36568/2005 - Classe: II-23 – TANGARÁ DA SERRA) - RECORRENTE(S): CARLOS ADEMIR FILIPPIN (ADVOGADOS: MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL E OUTROS) - RECORRIDO(S): FERTILIZANTES SERRANA S.A. (ADVOGADO: MILTON DABUL POMPEU DE BARROS)

CONCLUSÃO: "... adminto o presente recurso especial tão somente pelo fundamento da alínea "c" do permissivo constitucional".

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 95204/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 36568/2005 - Classe: II-23 – TANGARÁ DA SERRA) - RECORRENTE(S): CARLOS ADEMIR FILIPPIN (ADVOGADOS: MIRIAN CRISTINA RAHMAN MUHL E OUTROS) - RECORRIDO(S): FERTILIZANTES SERRANA S.A. (ADVOGADO: MILTON DABUL POMPEU DE BARROS)

CONCLUSÃO: "... , inadminto o presente recurso extraordinário."

Cuiabá, 26 de fevereiro de 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO ESPECIAL 98376/2006 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 21599/2006 - Classe: II-22 – CAMPO VERDE) - RECORRENTE(S): COMID MÁQUINAS LTDA (ADVOGADOS: DR. JOSÉ ANTONIO

TADEU GUILHEN E OUTROS) - RECORRIDO(S): VILSON PAULO DOS REIS (ADVOGADO: DR. MÁRIO CÉSAR CREMA)

CONCLUSÃO: "... dou seguimento ao presente recurso especial, tão somente com relação ao art. 803, parágrafo único, do CPC..."

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 97542/06 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 19381/2006 - Classe: II-23 – NOVA XAVANTINA) - RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S. A. (ADVOGADOS: DR. CELSON JESUS GONÇALVES FALEIRO E OUTROS) - RECORRIDO(S): FERNANDO SAADALLAH SAAD (ADVOGADOS: DR. PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO E OUTROS)

CONCLUSÃO: "... admito o presente recurso extraordinário..."

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2007.

As) Des. Jurandir Florêncio de Castilho -Vice-Presidente do TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 28 do mês de fevereiro de 2007.

BEL^a ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretária Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tjmt.gov.br

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE - PRESIDENTE

RECURSO ESPECIAL 15462/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 95006/2006 - Classe: II-15) - RECORRENTE(S): ELISSANDRA SANTOS ROBERTI (Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR) - RECORRIDA(S): UNIMED FEDERAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advogado(s): DR. CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA PAES)

Intimação à Recorrida para apresentar contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.

Cuiabá, 02 de março de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO – Vice – Presidente

RECURSO ESPECIAL 10596/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 40402/2006 - Classe: II-23) - RECORRENTE(S): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO (Advogado(s): Dr. SILVIO JEFERSON DE SANTANA – DEFENSOR PÚBLICO) - RECORRIDO(S): BRADESCO LEASING S.A. – ARRENDAMENTO MERCANTIL (Advogado(s): Dr. LUIZ MARIANO BRIDI E OUTROS)

Intimação ao Recorrido para apresentar contra – razões ao Recurso Especial, nos termos do art. 542 do CPC.

Cuiabá, 02 de março de 2007.

As) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO – Vice – Presidente

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 02 dias do mês de março de 2007.

Bel^a Adriana Esnarriaga de Freitas Farinha

Secretária da Sexta Secretária Cível

SEXTA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 222/2007 Classe: 27-Cível - COMARCA CAPITAL - INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO-DETRAN/MT (Advogado(s): DR. LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)) - INTERESSADO/APELADO: FRANCISCO CAETANO DA SILVA (Advogado(s): Dr. SEBASTIAO MOURA DA SILVA)

CONCLUSÃO: "... , nego seguimento ao recurso de apelação, porque manifestamente improcedente. No que concerne ao reexame necessário, verifico que o direito controvertido é de valor inferior a 60 (sessenta) salários mínimos e, portanto, não configura hipótese de remessa necessária, consoante dispõe o § 2º do artigo 475, do diploma adjetivo civil, com redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.352/01."

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

Dr. Marcelo Souza de Barros

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49187/2005 Classe: 15-Cível - COMARCA DE POCONÉ - AGRAVANTE(S): CELSO FONTES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POCONÉ (Advogado(s): DR. LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA ASSUMPCAO JUNIOR, DR. LENICE SILVA DOS SANTOS - AGRAVADO(S): ELVIS GOMES DE ARRUDA E OUTRA (Advogado(s): DR. AMANDA MONTEIRO DA COSTA)

CONCLUSÃO: " Proferida a decisão final, a sentença, o recurso perdeu o seu objeto por fato superveniente. Decreto, pois, a extinção deste recurso e determino o arquivamento dos autos."

Cuiabá, 01 de março de 2007.

Des. Juracy Persiani

Relator

RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 12492/2007 Classe: 16-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 9141/2007 - Classe: II-15) - AGRAVANTE(S): DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS IRMÃOS SOUZA LTDA (Advogado(s): DR. NELSON FREDERICO KUNZE PINTO e OUTRO(S)) - AGRAVADO(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CONCLUSÃO: " Apesar de bem articulados, os fundamentos da irresignação não me convencem, pois não passam de reiteração dos arrazoados recursais, que já não foram suficientes para o processamento do recurso como agravo de instrumento."

Cuiabá, 01 de março de 2007."

Des. Juracy Persiani

Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 15070/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL - AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ (Advogado(s): Dr(a). LUILSON BARROS MALHEIROS) - AGRAVADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO: "... , nego seguimento ao presente recurso com fulcro no artigo 527, I, do Código de Processo Civil."

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.

Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos

Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 02 dias do mês de março de 2007.

BEL^a ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretária Cível

E-mail: sexta.secretariacivel@tjmt.gov.br



SEXTA SECRETARIA CÍVEL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamentos designados para a Sessão Ordinária da Egrégia Sexta Câmara Cível, às 14:00 horas ou, extraordinariamente, com início às 08:30 horas da próxima quarta-feira (art. 3º, II, "b" do Ato Regimental nº 02/2005 do Tribunal de Justiça), ou a sessão subsequente, quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 552, §1º do C.P.C

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 51736/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE SAPEZAL.

RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
AGRAVANTE(S) EMMANUEL DE SOUZA LIMA FILHO
ADVOGADO(S) Dr. RODRIGO QUINTANA FERNANDES OUTRO(S)
AGRAVADO(S) SIMIÃO RAMALHO DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. ANDRE LUIZ FARIA OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 58753/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
AGRAVANTE(S) TULIO CESAR FERREIRA FRANCHI
ADVOGADO(S) DR. CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO OUTRO(S)
AGRAVADO(S) ESPÓLIO DE SUSANA CATARINA FERREIRA FRANCHI, REPRESENTADO POR SUA INVENTARIANTE ANNA CAROLINA APARECIDA COELHO E OUTRO(S)
ADVOGADO(S) Dr. MANOEL BENEDITO ROSA FILHO DR. ALEX SANDRO S. FERREIRA
AGRAVADO(S) BRENDA RIBEIRO FRANCHI
ADVOGADO(S) Dr. (a) CLAUDIO JOSE DE ALENCAR OUTRO(S)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 79933/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

RELATOR(A) DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
AGRAVANTE(S) SÔNIA REGINA GONÇALVES
ADVOGADO(S) Dr. (a) LUCIANA ROSA GOMES OUTRO(S)
AGRAVADO(S) DIONES ALENCAR GANZER
ADVOGADO(S) DR. HÉLIO ANTUNES BRANDÃO NETO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98353/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL.

RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
AGRAVANTE(S) LUIZIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr. (a) WILSON ROBERTO ALVES
AGRAVADO(S) INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS
ADVOGADO(S) Dr.(a) ANA CRISTINA VELLOSO CRUZ – PROC. FEDERAL

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 41815/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

RELATOR(A) DES. JURACY PERSIANI
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
ADVOGADO(S) Dr. JOSÉ NAAMAN KHOURI - PROCURADOR MUNICIPAL OUTRO(S)
APELADO(S) TATIANE ROBERTA MARTINS MORA E OUTRA(S)
ADVOGADO(S) Dr (a). IGNEZ MARIA MENDES LINHARES

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 98115/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE SINOP

RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
APELANTE(S) VALDECIR GOULARTE
ADVOGADO(S) DR. LEDOCIR ANHOLETO OUTRO(S)
APELADO(S) SEZEPAN SZOTSKI REPRESENTADO POR SUA CURADORA KARINA DE FÁTIMA DONATTO
ADVOGADO(S) Dr. (a) KEILA VENTORIM OUTRO(S)

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 2668/2007 - Classe: II-23 COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
APELANTE(S) MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE
ADVOGADO(S) DR. DANILO CEZAR OCHIUTO
APELADO(S) LILIA MARIA RIBEIRO - ME
ADVOGADO(S) Dr. MARCELO DELGADO DIAS

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 1181/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL.

RELATOR(A) DES. JOSÉ FERREIRA LEITE
INTERESSADO/APELANTE ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO(S) DR. FERNANDO CRUZ MOREIRA (PROC. ESTADO)
INTERESSADO/APELADO LUCIANO AGUIAR DA COSTA
ADVOGADO(S) DR. ROBERTO TADEU VAZ CURVO (PROC. DEF. PÚBLICA)

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Março de 2007.

SEXTA CÂMARA CÍVEL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 69771/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 69771 / 2006. Julgamento: 14/2/2007. AGRAVANTE(S) - LOURIVAL NUNES DA SILVA (Adv: Dra. HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA), AGRAVADO(S) - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - CUIABÁPREV (Adv: DR. MANOEL SEIXAS FILHO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.
 EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - SERVIDOR PÚBLICO INATIVO - EQUIPARAÇÃO SALARIAL E EXTENSÃO DE VANTAGENS EM SEDE DE LIMINAR - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Não será concedida a medida liminar em Mandado de Segurança impetrado visando à reclassificação ou equiparação de servidores públicos, ou à concessão de aumento ou extensão de vantagens, conforme a Lei nº 4.348/64 que estabelece normas processuais relativas a mandado de segurança, bem como a Lei nº 5.021/66 que dispõe sobre o

pagamento de vencimentos e vantagens pecuniárias asseguradas, em sentença concessiva de Mandado de Segurança, a servidor público civil.

SEXTA SECRETARIA CÍVEL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Março de 2007.

Belª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA

Secretária da Sexta Secretaria Cível

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 97287/2006 - Classe: I-14 CAPITAL.

RELATOR(A) DESA. SHELMA LOMBARDI DE KAT
APELANTE(S) GILBERTO EUSTÁQUIO PINHEIRO
ADVOGADO(S) Dra. BETSEY POLISTCHUCK DE MIRANDA
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 02 dias do mês de Março de 2007.
primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

"HABEAS CORPUS" 2647/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 2647 / 2007. Julgamento: 27/2/2007. IMPETRANTE(S) - DRA. MARLI AUXILIADORA PEDROSO CORREA, PACIENTE(S) - EDUARDO ADAO MOTA SALES DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO.
 EMENTA: HABEAS CORPUS - DESERÇÃO - EXCESSO DE PRAZO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INOCORRÊNCIA - FEITO QUE AGUARDA A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS QUE, EMBORA REQUERIDAS PELO MP, SÃO DESTINADAS A APURAR A VERACIDADE DO ALÍBI APRESENTADO PELO PACIENTE, A FIM DE JUSTIFICAR SUA AUSÊNCIA PROLONGADA NA CORPORADA EM QUE SERVA, CONSISTENTE EM ATESTADO MÉDICO SOBRE CUJA VALIDADE PAIRAM SÉRIAS DÚVIDAS - INTELIGÊNCIA DO ART. 453 DO CPM - ORDEM DENEGADA. O excesso de prazo acarretado por diligências imprescindíveis, mesmo que não solicitadas pelo desor, mas em função do alibi por ele invocado, não enseja ilegalidade da medida assecuratória, segundo bem explicita a parte final do art. 453 da legislação castrense.

"HABEAS CORPUS" 5797/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE ALTO ARAGUAIA. Protocolo Número/Ano: 5797 / 2007. Julgamento: 13/2/2007. IMPETRANTE(S) - DR. IRAN NEGRÃO FERREIRA, PACIENTE(S) - JULIANO FRAGA TEIXEIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM E DETERMINARAM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE. NO MESMO SENTIDO É O PARECER.
 EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - CONDUTA TÍPICA PREVISTA NO ART. 14 DA LEI DO DESARMAMENTO - IRRESIGNAÇÃO - INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS EXIGIDOS NO ART. 312 DO CPP - PACIENTE PRIMÁRIO, RESIDENTE NO DISTRITO DA CULPA E COM TRABALHO LÍCITO - PRINCÍPIO DA PRESUNÇÃO DA INOCÊNCIA - GARANTIAS CONSTITUCIONAIS DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - WRIT CONSTITUCIONAL DEFERIDO - EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA. Resta patente o constrangimento ilegal a ser sanado através da concessão de habeas corpus quando ausentes os requisitos ensejadores da prisão preventiva.

"HABEAS CORPUS" 6761/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 6761 / 2007. Julgamento: 27/2/2007. IMPETRANTE(S) - DR. RUY BARBOSA MARINHO FERREIRA KEMPER, PACIENTE(S) - ERNANI PEREIRA DE MATTOS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.
 EMENTA: HABEAS CORPUS - CRIME DE ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - PACIENTE PRESO EM FLAGRANTE DELITO - ALEGADO EXCESSO DE PRAZO NA FORMAÇÃO DA CULPA - TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO JÁ OUVIDAS - INSTRUÇÃO CRIMINAL ENCERRADA - SÚMULA 52 - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - HABEAS CORPUS DENEGADO. Com a ouvida da última testemunha de acusação acha-se encerrada a instrução criminal, não havendo que falar-se em constrangimento ilegal por excesso de prazo (Súmula 52 do STJ).

"HABEAS CORPUS" 7344/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE SAPEZAL. Protocolo Número/Ano: 7344 / 2007. Julgamento: 27/2/2007. IMPETRANTE(S) - DR. OTHON CELESTINI - DEF. PÚBLICO, PACIENTE(S) - ROSE DÉBORA NOÉ DE ARAÚJO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE RATIFICARAM A LIMINAR E CONCEDERAM DEFINITIVAMENTE A ORDEM. NO MESMO SENTIDO É O PARECER.
 EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - PRISÃO EM FLAGRANTE - EXCESSIVA DEMORA EM CONCLUIR A INSTRUÇÃO CRIMINAL - RÉ SEGREGADA HÁ QUASE UM ANO SEM QUE ATÉ O MOMENTO TENHA SIDO REALIZADA A AUDIÊNCIA PARA INQUIRIR DAS TESTEMUNHAS DE ACUSAÇÃO - PRAZO QUE ULTRAPASSA O RAZOÁVEL - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EXISTENTE - ORDEM CONCEDIDA. 1) Não se admite o decurso de prazo desarrazoadamente longo para o julgamento de qualquer feito judicial, pois a Constituição Federal, art. 5º, inciso LXXVII, acrescentado pela EC 45/2004, assegura que: "a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação". 2) O excesso de prazo, quando imputável ao aparelho judiciário, traduz situação anômala que compromete a efetividade do processo, pois, além de tornar evidente o desprezo estatal pela liberdade do cidadão, frustra um direito básico que assiste a qualquer pessoa: o direito à resolução do litígio, sem dilações indevidas (CF, art. 5º, LXXVIII) e com todas as garantias reconhecidas pelo ordenamento constitucional, inclusive a de não sofrer o arbítrio da coerção estatal representado pela privação cautelar da liberdade por tempo irrazoável ou superior àquele estabelecido em lei.

"HABEAS CORPUS" 97896/2006 - Classe: I-9 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 97896 / 2006. Julgamento: 27/2/2007. IMPETRANTE(S) - DR. FELIPE MATHÉUS DE FRANÇA GUERRA, PACIENTE(S) - CICERO VITOR DOS SANTOS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: WRIT DEFERIDO PARA AFASTAR O ÔBICE, SENDO DA COMPETÊNCIA DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES A ANÁLISE DOS REQUISITOS OBJETIVO E SUBJETIVO; SEM PREJUIZO DA REALIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO SE NECESSÁRIO. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO
 EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO DUPLAMENTE QUALIFICADO - CRIME HEDIONDO - VEDAÇÃO À PROGRESSÃO - ART. 2º, § 1º, DA LEI 8.072/90 - AFASTAMENTO DO ÔBICE - OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA INDIVIDUALIZAÇÃO DA PENA (ART. 5º, XLVI) E DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA (ART. 1º, III) - PRECEDENTE FIRMADO PELO EXCELSO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JULGAMENTO DO HC Nº 82.959 - COMPETÊNCIA DO JUÍZO DAS EXECUÇÕES PENAS PARA A ANÁLISE DOS REQUISITOS OBJETIVO E SUBJETIVO (ART. 112 DA LEP), SEM PREJUIZO DA REALIZAÇÃO DE EXAME CRIMINOLÓGICO, SE NECESSÁRIO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL EXISTENTE - WRIT CONSTITUCIONAL DEFERIDO. A teor da decisão do STF quando do julgamento do HC 82.959, o afastamento do óbice à progressão com referência aos crimes hediondos é medida imperiosa em respeito aos princípios constitucionais da individualização da pena e da dignidade da pessoa humana. Competência do juízo das execuções penais para a análise quanto ao preenchimento dos requisitos objetivo e subjetivo (art. 112 da LEP), sem prejuízo da realização de exame criminológico, se necessário.

"HABEAS CORPUS" 8236/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE NOBRES. Protocolo Número/Ano: 8236 / 2007. Julgamento: 27/2/2007. IMPETRANTE(S) - DR. EDSON PACHECO DE REZENDE, PACIENTE(S) - PAULO CRUZ DE MELLO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. O PARECER É PELO INDEFERIMENTO.
 EMENTA: HABEAS CORPUS - TENTATIVAS DE HOMICÍDIO E HOMICÍDIO CONSUMADO - PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDO - ALEGAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MOTIVOS QUE JUSTIFIQUE A MANUTENÇÃO DA PRISÃO PROCESSUAL DO PACIENTE - DESCAMBAMENTO - SEGREGAÇÃO NECESSÁRIA PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. CONCRETAMENTE AMEAÇADA PELA REITERAÇÃO CRIMINOSA DO PACIENTE E POR



CONVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO CRIMINAL E DA APLICAÇÃO DA LEI PENAL, EM VIRTUDE DE SUA FUGA DO DISTRITO DA CULPA POR MAIS DE NOVE ANOS - ORDEM DENEGADA. 1) A fuga do paciente do distrito da culpa denota sua tentativa de furtar-se à aplicação da lei penal, o que reclama a sua permanência no cárcere em que se encontra, até mesmo para facilitar a produção de provas em seu favor. 2) A insistência do paciente na prática de crimes de homicídios revela seu desprezo pela vida humana e denota sua periculosidade. Assim, sua prisão processual se mostra necessária para garantia da ordem pública, concretamente ameaçada em razão da reiteração criminosa.

"HABEAS CORPUS" 9499/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA. Protocolo Número/Ano: 9499 / 2007. Julgamento: 27/2/2007. IMPET-PACIENTE - WESLEY MORAES GOMES. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADO O "WRIT" PELA PERDA DO OBJETO.

EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO CIRCUNSTANCIADO - EXCESSO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - MAGISTRADO A QUO QUE, AO PRESTAR INFORMAÇÕES, DECIDE CONCEDER AO PACIENTE O DIREITO DE RESPONDER AO PROCESSO EM LIBERDADE - ORDEM PREJUDICADA - PERDA DO OBJETO. Resta prejudicado o habeas corpus pela perda de seu objeto, quando o paciente foi colocado em liberdade pela autoridade apontada como coatora.

"HABEAS CORPUS" 9523/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 9523 / 2007. Julgamento: 27/2/2007. IMPETRANTE(S) - DR. MICHELL JOSÉ GIRALDES PORTELA, PACIENTE(S) - DANIELA FENILI. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. O PARECER É PELA DENEGAÇÃO.

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - NEGATIVA DE AURTORIA - ALEGAÇÃO DE TRATAR-SE DE PESSOA DROGADITA - NECESSIDADE DE EXAME FÁTICO-PROBATÓRIO - INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA - APREENSÃO DE 2,820g DE PASTA-BASE DE COCAÍNA - QUANTIDADE QUE NÃO PODE SER CONSIDERADA COMO INFIMA - INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA - RELAXAMENTO DA PRISÃO - PROVA DA MATERIALIDADE E INDÍCIOS DE AURTORIA - CRIME EQUIPARADO A HEDIONDO - ART. 44 DA LEI 11.343/2006 E ART. 2º, II, DA LEI 8.072/90 - INSUSCEPTIBILIDADE DE LIBERDADE PROVISÓRIA - ORIENTAÇÃO DO PRETÓRIO EXCELSO - SUFICIÊNCIA PARA MANUTENÇÃO DA PRISÃO - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - ORDEM DENEGADA. Inviável a análise da tese defensiva de tratar-se de pessoa drogadita em sede de habeas corpus, se dos autos não se evidenciar cristalinamente tal assertiva, a exigir profunda análise do conjunto probatório, aspecto que extrapola o âmbito estreito do writ constitucional. Não se qualifica como de infima a apreensão de 2,820g (dois grammas e oitocentos e vinte centigramas) de "pasta-base" de cocaína, acondicionada em 20 porções, para fins de aplicação do princípio da insignificância. Em se tratando de prisão em flagrante delicto pela prática, em tese, de delito equiparado a hediondo, não se pode considerar como carente de fundamentação a decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória, suscitando a gravidade concreta do delito, evidenciando a necessidade de se resguardar a ordem pública, ao lado orientação pretoriana, que acolhe a vedação contida no art. 2º, II, da Lei dos Crimes Hediondos, como suficiente para a manutenção da prisão em flagrante (v.g. HC 89.068/RN), aspecto reafirmado expressamente pelo artigo 44 da nova Lei de Tóxicos.

"HABEAS CORPUS" 9704/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 9704 / 2007. Julgamento: 27/2/2007. IMPETRANTE(S) - DRA. ELISABETE RUTE RIETH E OUTRA(S), PACIENTE(S) - JEFFERSON DE OLIVEIRA PENNA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM A ORDEM E DETERMINARAM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO PACIENTE. O PARECER É PELA DENEGATIO.

EMENTA: HABEAS CORPUS - PRISÃO EM FLAGRANTE DELITO - ROUBO CIRCUNSTANCIADO - LIBERDADE PROVISÓRIA - DECISÃO INDEFERITÓRIA - JUÍZO VALORATIVO A RESPEITO DA GRAVIDADE GERICADA DO DELITO - COMOÇÃO E INSUPORTABILIDADE SOCIAL PARA COM AS PRÁTICAS DELITUOSAS - ASPECTOS DESPROVIDOS DE PROPÓSITO CAUTELAR EM RELAÇÃO AO BENEFICÁRIO - IMPUTADO COM MENORIDADE RELATIVA E PRIMARIEDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL CARACTERIZADO - ORDEM CONCEDIDA. A medida constritiva da liberdade antes da sentença condenatória transitada em julgado se revela como extraordinária e por isso mesmo não pode transformar-se em um antecipado cumprimento da sanção afliitiva possivelmente a ser imposta. Considerações judiciais sobre comoção social não demonstrada, ao lado da gravidade abstrata do delito e dos percalços experimentados pela sociedade honesta resultantes da alta incidência de delitos, não proporcionando a qualidade de resguardar o resultado final do processo, considerando-se também a primariedade e a menoridade relativa do acusado que devem ser valoradas à luz da desocialização provocada pelo cárcere, especialmente quando os requisitos da prisão preventiva strito sensu não se fazem emergir, outra solução não se mostra viável se não a de concessão da ordem para permitir o retorno à liberdade ambulatorial.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 2426/2007 - Classe: I-13 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 2426 / 2007. Julgamento: 27/2/2007. APELANTE(S) - WALDEMAR ANTÔNIO DE SOUZA JÚNIOR (Adv: Dr. AFONSO IBALDO KUNZLER), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE E COM O RELATOR DERAM PROVIMENTO AO APELO DO RÉU PARA ABSOLVÊ-LO POR FALTA DE PROVAS. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DELITO DE CIRCULAÇÃO - HOMICÍDIO E LESÕES CORPORAIS CULPOSAS NA DIREÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR EM VIA PÚBLICA - CRUZAMENTO DE VIAS - COLISÃO ENVOVENDO MOTOCICLETA E UTILITÁRIO - CIRCUNSTÂNCIAS DO FATO - ESCLARECIMENTOS PROBATÓRIOS ANÔNIMOS PARA A CONDENAÇÃO - ART. 156 DO CPP - NON LIQUET - ABSOLUÇÃO DECRETADA - RECURSO PROVIDO. A culpa normativa não se presume. Tratando-se de fato constitutivo de acusação, deve proporcionar para obter a condenação a demonstração inequívoca da culpa do condutor de veículo automotor que trafegava por avenida e que, interceptado por outro, envolve-se em resultados penalmente típicos, sob pena de sufragar-se a responsabilidade penal objetiva.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 79734/2006 - Classe: I-13 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 79734 / 2006. Julgamento: 27/2/2007. APELANTE(S) - NELSON EDMUNDO SAMPAYO (Adv: DRA. TANIA REGINA DE MATOS - DEF. PÚBLICA), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - DELITO DE TRÂNSITO - INTENSÃO RECURSAL - ABSOLUÇÃO - ALEGAÇÃO DE FALHA MECÂNICA - LAUDO PERICIAL - EXCLUSÃO DA REALIDADE FÁTICA - GÊNESE NA FALTA DE PREVISIBILIDADE DO PREVISÍVEL - CONDENAÇÃO - APELO DESPROVIDO. A falha mecânica no sistema de direção do veículo automotor, quando o laudo pericial constata que se encontra íntegro e sem defeito, ao lado de inoocorrência de suporte probatório impede solução absolutória.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93654/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SORRISO. Protocolo Número/Ano: 93654 / 2006. Julgamento: 13/2/2007. APELANTE(S) - AILTON DOS SANTOS FERREIRA (Adv: DR. GABRIELA ZIBETTI), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO APELO PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO OS DELITOS DO ART. 157, § 2º, II, E DO ART. 329 DO CP, MANTENDO A CONDENAÇÃO PELO FURTO TENTADO BEM COMO A PENA IMPOSTA. POR CONSTAR DOS AUTOS QUE O APELANTE SE ENCONTRA PRESO DESDE O FLAGRANTE, DETERMINARAM A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA EM FAVOR DO MESMO, SE POR AL NÃO ESTIVER PRESO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - RÉU CONDENADO POR INCURSO NAS SANÇÕES DO ART. 155, CAPUT, C/C ART. 14, II, ART. 157, §2º, INC. II, ART. 329, CAPUT, NA FORMA DO ART. 69, TODOS DO CP - INCONFORMISMO - PRETENDIDA ABSOLUÇÃO OU, ALTERNATIVAMENTE, A REDUÇÃO DA PENA - PROVA SEGURA E HARMÔNICA EM RELAÇÃO AO CRIME DE FURTO TENTADO - PRETENSÃO ABSOLUTÓRIA PROCEDENTE QUANTO AOS CRIMES DE ROUBO EM CONCURSO DE AGENTES E DE RESISTÊNCIA À PRISÃO - DELAÇÃO FEITA POR ADOLESCENTE ENVOLVIDO NOS FATOS COM A INTENÇÃO DE EXIMIR-SE DE CULPA - RESISTÊNCIA À PRISÃO NÃO CARACTERIZADA - PROVIMENTO PARCIAL DO APELO. Inexistindo prova cabal, segura e incontroversa da autoria ou participação no crime, a absolvição é medida que se impõe. É destituída de valor probatório a palavra de agente infrator que acusa terceiro para livrar-se da responsabilidade própria. Por defender-se o réu dos fatos que lhe são imputados, deve a denúncia explicitá-los, sob pena de ser improsperável a acusação. Desmentida a prática de atos ofensivos pelo réu, de violência ou ameaça contra os policiais, não há falar-se em crime de resistência. Cumpriu pelo apelante o tempo da condenação, por força de prisão provisória, impõe-se a sua imediata soltura em face da detração.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 44381/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 44381 / 2006. Julgamento: 13/2/2007. APELANTE(S) - RAIMUNDO BARBOSA DE ALVARENGA, VULGO "ALVARENGA" (Adv: Dr. ODILZON DAS NEVES GRAUZZ JUNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O APELO DO RÉU NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORIA, AFASTANDO DE OFÍCIO O ÔBICE À PROGRESSÃO COM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS DE ORDEM SUBJETIVA E OBJETIVA. A DECISÃO É DE ACORDO COM O PARECER.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - TRIBUNAL DO JÚRI - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - DECISÃO MANIFESTAMENTE CONTRÁRIA AOS PRINCÍPIOS DE DIREITO E ÀS PROVAS DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA DAS QUALIFICADORAS IMPUTADAS NA CONDENAÇÃO - PRETENDIDA SUBMISSÃO A NOVO JULGAMENTO - INVIALIBILIDADE - VEREDICTO EM PERFEITA HARMONIA COM O CONJUNTO PROBATÓRIO - AUSÊNCIA DE MÁCULA EM SUA SOBERANIA, GARANTIDA PELA CARTA MAGNA - RECURSO IMPROVIDO. DE OFÍCIO, CONTUDO, AFASTA-SE O ÔBICE À PROGRESSÃO DE REGIME PRISIONAL. 1. Simples alegação, sem

elementos comprobatórios a respeito, de que a decisão dos jurados foi manifestamente contrária à prova dos autos, não têm o condão de anular a sentença condenatória lastreada no veredicto do Tribunal popular, que entendeu coerente a prova trazida pela acusação, constante dos depoimentos de testemunhas presenciais e do relato dos fatos feito pelo próprio apelante. Dessarte, irretocável a decisão tomada pelo Tribunal Popular do Júri, que, fundamentada no conjunto probatório, acolhe a versão que lhe parece mais convincente. 2. De ofício, contudo, altera-se o regime prisional imposto na sentença para o inicial fechado, afastando-se o óbice do art. 2º da Lei 8.072/1990, em seu § 1º, porém salientando que a natureza hedionda do crime permaneceu inalterada, de forma a exigir do Juiz das execuções penais a devida atenção na análise do cumprimento dos requisitos objetivos e subjetivos para o benefício, devendo - se for o caso - exigir a realização do exame criminológico e atentar a que o cumprimento de apenas 1/6 da pena não pode servir de livre passagem para o regime prisional mais brando.

RECURSO "EX OFFICIO" 58129/2006 - Classe: I-22 COMARCA DE BRASNORE. Protocolo Número/Ano: 58129 / 2006. Julgamento: 27/2/2007. RECORRENTE(S) - JUIZ "EX OFFICIO", RECORRIDO(S) - GILCIMAR BORGES DA SILVA (Adv: DR. EGISANE ALVES DE OLIVEIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO. A DECISÃO É COM O PARECER.

EMENTA: RECURSO EX OFFICIO - TENTATIVA DE HOMICÍDIO - ABSOLUÇÃO SUMÁRIA - LEGÍTIMA DEFESA - ACERVO PROBATÓRIO COLIGADO AOS AUTOS QUE DEMONSTRA, EXTREME DE DÚVIDAS, A OCORRÊNCIA DA EXCLUDENTE DE ILICITUDE - SENTENÇA MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. Havendo prova incontroversa da exclusão de ilicitude da legítima defesa própria, a sentença que absolveu sumariamente o acusado deve ser mantida.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Março de 2007.
 primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br
 Beª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES
 Secretária da Primeira Secretaria Criminal

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.U.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J/MT

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 63569/2006 - Classe: I-19 VÁRZEA GRANDE.
 RELATOR DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
 RECORRENTE RADU SAFFE NETO E OUTRO(S)
 ADVOGADO(S) DR. FLAVIANO KLEBER T. FIGUEIREDO OUTRO(S)
 RECORRIDO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 2456/2007 - Classe: I-23 DIAMANTINO.
 RELATOR DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS
 AGRAVANTE MINISTÉRIO PÚBLICO
 AGRAVADO(S) JOSE MAURICIO DE SIQUEIRA, VULGO "ZE COME QUEIJO"
 ADVOGADO Dr. SOCRATES GIL SILVEIRA MELO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Março de 2007.

primeira.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 15066/2007
 "HABEAS CORPUS" 15066/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 IMPETRANTE(S): DR. ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA E OUTRO(S)
 PACIENTE(S): DIOGO HENRIQUE SPOLADOR
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 18/19-TJ) "(...) Ausente na prova colacionada a necessária perspectiva de coação ilegal potencialmente concretizável, mormente em sede de juízo superficial, INDEFIRO a liminar pleiteada. (...)"
 Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.
 AS) Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, 02 de Março de 2007.
 Beª. MARELY CARVALHO STEINMETZ
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DECISÃO DO RELATOR - COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 15298/2007
 "HABEAS CORPUS" 15298/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 IMPET.-PACIENTE: SANDRA HELENA DE OLIVEIRA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 12/13-TJ) "(...) Posto isso, em que pesem as abalizadas anotações consignadas na peça inaugural, não tem elas forças para demonstrar constrangimento ilegal reparável de plano, razão pela qual indefiro a concessão da liminar pleiteada. (...)"
 Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.
 AS) Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro - Relator

Protocolo: 15151/2007
 "HABEAS CORPUS" 15151/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE ROSÁRIO OESTE
 IMPETRANTE(S): DR. LUIZ VIDAL DA FONSECA
 PACIENTE(S): LORIVAL HERMES DE ARAUJO
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 23-TJ) "(...) Diante do exposto, nego a concessão liminar da ordem. (...)"
 Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.
 AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator

Protocolo: 14735/2007
 "HABEAS CORPUS" 14735/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA CAPITAL
 IMPETRANTE(S): DR. JOEL QUINTELLA
 PACIENTE(S): LÚCIA DA SILVA QUEIROZ
 PACIENTE(S): LUCIANA SILVA QUEIROZ
 PACIENTE(S): RONALDO ADRIANO PEREIRA GOMES
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 15-TJ) "(...) Posto isso, nego a liminar pleiteada. (...)"
 Cuiabá, 24 de fevereiro de 2007.
 AS) Des. A Bitar Filho - Relator plantonista

Protocolo: 15194/2007
 "HABEAS CORPUS" 15194/2007 Classe: 9-Crime
 Origem : COMARCA DE CACERES
 IMPETRANTE(S): ILEONILSON RODRIGUES
 PACIENTE(S): AILTON CORRÊA
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 107/108-TJ) "(...) Diante do que se tem, reputo imprescindível a manifestação do Juízo



a quo, consequentemente, indefiro o pedido de liminar. (...)"
Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.

AS) Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro – Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 02 de Março de 2007.

Bel^o. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 811/2007

RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 39384/2006 - Classe: I-14)

Origem: SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): ANTONIO ANÍSIO DA COSTA, VULGO "TICO"

Advogado(s): Dr. EURICO DE CARVALHO OUTRO(S)

RECORRIDO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

CONCLUSÃO DA DECISÃO (fls. 351/352-TJ) (...) Isto posto, indefiro o pedido. (...)

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

AS) DES. JURANDIR FLORENCIO DE CASTILHO – Vice-Presidente

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 02 de março de 2007.

Bel^o. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS EXTINTOS POR DESPACHO

Protocolo: 14784/2007

"HABEAS CORPUS" 14784/2007 Classe: 9-Crime

Origem : COMARCA DE SORRISO

IMPETRANTE(S): DRA. MARYHELVA AMARAL PINHEIRO DE PAULA

PACIENTE(S): ELIZEU RIBEIRO SOARES

DESPACHO (fls. 44/45 -TJ): " Face à incompetência deste Tribunal, não conheço do presente remédio heróico.

Encaminhem-se os autos à Turma Recursal Criminal."

Cuiabá, 28 de fevereiro de 2007.

AS) Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 02 de março de 2007.

Bela. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR

Protocolo: 96628/2006

"HABEAS CORPUS" 96628/2006 Classe: 9-Crime

Origem : COMARCA DE SAPEZAL

IMPETRANTE(S): DR. ROGERIO DE CAMPOS

PACIENTE(S): CLEDSON RODRIGUES CARNEIRO

DESPACHO: "(...) Sendo assim, intime-se o paciente, por seu procurador signatário, para que pague a quantia constante na certidão de (Fls. 17) referente a cobrança das fotocópias que foi enviado pela parte, devidamente atualizada..

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

Dés. Paulo da Cunha - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 02 de março de 2007.

Bel^o. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

DESPACHO DO RELATOR – ART. 600 7º e 4º DO CPP

Protocolo: 100145/2006

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 100145/2006 Classe: 14-Crime

Origem : COMARCA CAPITAL

APELANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S): THIAGO CAVALCANTE DA SILVA, VULGO "LEITÃO"

Advogado(s): DR. ANTONIO PINHEIRO ESPOSITO

APELANTE(S): OSVALDO DONIZETE DA MATA, VULGO "DAMATA"

Advogado(s): Dr. ROBERTO ZAMPIERI OUTRO(S)

APELANTE(S): ANDERSON LUIS OLIVEIRA DA SILVA, VULGO RISADINHA"

Advogado(s): Dr. (a) **MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA - DEFENSORA PUBLICA**

APELANTE(S): FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO, VULGO "CHIQUINHO"

Advogado(s): DRA. DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

APELADO(S): RONALDO RIBEIRO DE MACEDO, VULGO "RONALDINHO"

Advogado(s): Dr. (a) **MARIUSA MAGALHAES DE OLIVEIRA - DEFENSORA PUBLICA**

APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

DESPACHO: (fls. – 1191 -TJ) - "Vistas às partes nos termos do artigo 600, § 4º do Código de Processo Penal.

Cuiabá, 01 de março de 2007.

AS) Des. Manoel Ornellas de Almeida - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 02 de março de 2007.

Bela. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**
Secretária da Segunda Secretaria Criminal

e-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 2704/2007 - Classe: I-13 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 2704 / 2007

RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

APELANTE(S) IDEVALDO ROCHA MACEDO

ADVOGADO(S) Dr. (a) **MARCELO MARTINS DE OLIVEIRA**

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 15902/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano : 15902 / 2006

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S) ALCIONE CASO ZEFERINO

ADVOGADO(S) **DR. PAULO HUMBERTO BUDOIA OUTRO(S)**

APELADO(S) DIOGO RIBEIRO ORTIZ

ADVOGADO(S) **Dra. FABIULA ALESSANDRA FACHIN PACKER OUTRO(S)**

APELADO(S) ALCIONE CASO ZEFERINO

ADVOGADO(S) **DR. PAULO HUMBERTO BUDOIA OUTRO(S)**

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 40652/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 40652 / 2006

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

APELANTE(S) ALAN RAMALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) **DR. MARCOS RONDON SILVA - DEF. PUBLICO**

APELANTE(S) ADILSON CAMPOS DO NASCIMENTO

ADVOGADO(S) **DR. JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR OUTRO(S)**

APELANTE(S) PAULO CÉSAR MORAES GERVÁSIO

ADVOGADO(S) **Dr. FABIO CEZAR GUIMARAES NETO - DEFENSOR PUBLICO**

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 60661/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 60661 / 2006

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S) NÉVIO BORTOLUZZI - EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S) Dr. (a) **FRANCISMAR SANCHES LOPES OUTRO(S)**

APELANTE(S) NADIR BORTOLUZZI

ADVOGADO(S) **Dr(a). LEDIJANE ZANDONADI**

APELADO(S) NÉVIO BORTOLUZZI - EX-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

INFRA-ESTRUTURA DE TANGARÁ DA SERRA

ADVOGADO(S) **Dr. (a) FRANCISMAR SANCHES LOPES OUTRO(S)**

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) NADIR BORTOLUZZI

ADVOGADO(S) **Dr(a). LEDIJANE ZANDONADI**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 93647/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE PARANATINGA.

Protocolo Número/Ano : 93647 / 2006

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) CLAUDINEZ DE SOUZA

ADVOGADO(S) **Dr. MICHEL ASTROLLI SALAZAR**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 94488/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 94488 / 2006

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

APELANTE(S) VANILDO MANOEL DOS SANTOS, VULGO "MOÍDO"

ADVOGADO(S) **Dr. (a) FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO - DEF. PUB.**

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 95265/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS.

Protocolo Número/Ano : 95265 / 2006

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) MANOEL CIRQUEIRA SANTOS

ADVOGADO(S) **Dr. EDEVARDO FRANCA DO AMARAL**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 208/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 208 / 2007

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

APELANTE(S) CLEYVERSON FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) **DRA. TANIA REGINA DE MATOS - DEF. PUBLICA**

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 221/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE NOVA XAVANTINA.

Protocolo Número/Ano : 221 / 2007

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) AGNALDO PEREIRA LIMA, VULGO "GONORREIA" E OUTRO(S)

ADVOGADO(S) **Dr. JARBAS FERNANDES VIEIRA**

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 2331/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano : 2331 / 2007

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) JOSÉ COSTA DA SILVA

ADVOGADO(S) **Dr(a). JUAREZ VASCONCELOS**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 661/2007 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 661 / 2007

RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S) RAIMUNDO NONATO FERREIRA VIANA

ADVOGADO(S) **DR. MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO - DEFENSOR PÚBLICO**

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 4361/2007 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 4361 / 2007

RELATOR(A) DES. MANOEL ORNELLAS DE ALMEIDA

AGRAVANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

AGRAVADO(S) ELIZANGELA ROCHA GUIMARAES

ADVOGADO(S) **Dr. MAURO MARCIO DIAS CUNHA**

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 02 dia do mês de março de 2007.

Bela. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**

Secretária da Segunda Secretaria Criminal

E-mail: segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br



TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14h na Segunda-feira (Ato Regimental nº 02/2005, art.4º, I, "a" do RIT/JMT) ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do RIT/JMT.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98096/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 98096 / 2006
RELATOR(A) DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO
APELANTE(S) ARTUR MONTANHOLI FILHO
ADVOGADO(S) Dr. (a) JONAS COELHO DA SILVA
OUTRO(S)
APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, 02 de março de 2007

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 14391/2007 (EXECUÇÃO PENAL 27/2006) – ÁGUA BOA-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA – DEFENSOR PÚBLICO E PACIENTE(S) – JOSÉ LUIZ GOMES DE JESUS.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Por todo o exposto, INDEFIRO a liminar suscitada. Requistem-se informações à autoridade indigitada como coatora para que as preste no prazo de 05 (cinco) dias; após, à d. Procuradoria Geral de Justiça para o parecer. Publique-se".

Desembargador DIOCLEDES DE FIGUEIREDO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 14594/2007 (COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE 23/2007) – CAPITAL; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. CÉSAR ADRIANE LEÔNIO E PACIENTE(S) – ÉDER DE OLIVEIRA DA SILVA. CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Com essas considerações, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR. Requistem-se as informações judiciais, fixando-se, para tanto, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após, colha-se o pronunciamento da d. Procuradoria Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se".

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 14774/2007 (PROCESSO CRIME 65/2006) – CAMPO NOVO DO PARECIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. ALINE MASSABKI RENSI E PACIENTE(S) – JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS, vulgo "SUCURI".

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se informações à d. autoridade apontada como coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se o parecer da i. Procuradoria-Geral de Justiça. Cumpra-se. Intime-se".

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 14952/2007 (AUTOS 3/2007) – MIRASSOL D'OESTE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO E PACIENTE(S) – MÁRIO ANTONIO RIBAS. CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações da i. autoridade apontada como coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se".

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 14954/2007 (PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA 3/2007) – MIRASSOL D'OESTE-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. ROBERVELTE BRAGA FRANCISCO E PACIENTE(S) – SEBASTIÃO BATISTA DA SILVA.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações da i. autoridade apontada como coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se".

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 15038/2007 (DIVERSOS 133/2006) – BARRA DO BUGRES-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. JOÃO BATISTA CARDOSO E PACIENTE(S) – CARLOS FRANCISCO DOS REIS QUEIROZ.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações necessárias à autoridade indigitada coatora, fixando-se, para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se".

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

HABEAS CORPUS – CLASSE I-09 – Nº 15023/2007 (AÇÃO PENAL 164/2006) – RONDONÓPOLIS-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. FLÁVIO MARTINEZ FRANÇA E PACIENTE(S) – UNÍRIO MARTINS TEIXEIRA.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Posto isso, indefiro a liminar vindicada e determino que sejam requisitadas, à autoridade apontada como coatora, as informações que entender pertinentes, fixando, para tanto, um prazo de 05 (cinco) dias. Em seguida, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se".

Doutora MARIA ROSI DE MEIRA BORBA – Relatora

Cuiabá, 02 de Março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

AUTOS COM DESPACHO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

"HABEAS CORPUS" – CLASSE I-09 – Nº 15717/2007 (AÇÃO PENAL 169/2004) – SAPEZAL-MT; EM QUE É IMPETRANTE(S) – DR. ZOROASTRO C. TEIXEIRA E PACIENTE(S) – IVAN BOLDRIN COSTA.

CONCLUSÃO DO DESPACHO: "... Em sendo assim, INDEFIRO A MEDIDA LIMINAR vindicada. Requistem-se as informações da i. autoridade apontada coatora, fixando-se para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias. Após, colha-se a manifestação do Órgão Ministerial. Cumpra-se. Intime-se".

Doutor CIRIO MIOTTO – Relator

Cuiabá, 02 de Março de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI
Secretária da 3ª Secretaria Criminal

E-mail: secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br

PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 62269/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 62269 / 2006. Julgamento: 06/02/2007. IMPETRANTE(S) - COOPERBEM - COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO DO MATO GROSSO (Advs. Dr. JOSÉ GASPARG MACIEL DE LIMA), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (Advs. DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC ESTADO), IMPETRADO - ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT. Advs: DR. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, CONCEDERAM PARCIALMENTE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, SENDO QUE O 3º VOGAL, DECLARA O DIREITO DO IMPETRANTE A COMPENSAÇÃO.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - ICMS - ENERGIA ELÉTRICA - DEMANDA RESERVADA - PRELIMINAR - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - REJEITADA - EFETIVO PAGAMENTO DO IMPOSTO - ILEGITIMIDADE PASSIVA CAUSAM - CONCESSIONÁRIA - PRELIMINAR REJEITADA - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL - PRELIMINAR REJEITADA - COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TOTALIDADE DE ENERGIA DISPONIBILIZADA - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA - INCIDÊNCIA SOBRE O CONSUMO EFETIVO - COMPENSAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - HIPÓTESE DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO - SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. O Secretário de Estado de Fazenda e a concessionária de energia elétrica, possuem legitimidade para figurar no pólo passivo da relação processual que visa coibir a cobrança de ICMS sobre energia elétrica não consumida. Não havendo interesse da União na lide, compete à Justiça Estadual o processamento do mandado de segurança contra a inclusão do ICMS incidente sobre a demanda de energia elétrica. O ICMS só deve incidir sobre o valor da energia elétrica efetivamente consumida, não constituindo hipótese de incidência o valor do contrato referente a garantir demanda reservada de potência. O ressarcimento dos valores indevidamente pagos ao Fisco Estadual deve ser alcançado em ação própria.

SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 62269/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 62269 / 2006. Julgamento: 06/02/2007. IMPETRANTE(S) - COOPERBEM - COOPERATIVA DE BENEFICIAMENTO DE ALGODÃO DO MATO GROSSO (Advs. Dr. JOSÉ GASPARG MACIEL DE LIMA), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA (Advs. DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC ESTADO), IMPETRADO - ILMO. SR. PRESIDENTE DAS CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT. Advs: DR. MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. EVANDRO STÁBILE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, CONCEDERAM PARCIALMENTE A ORDEM, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, SENDO QUE O 3º VOGAL, DECLARA O DIREITO DO IMPETRANTE A COMPENSAÇÃO.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - ICMS - ENERGIA ELÉTRICA - DEMANDA RESERVADA - PRELIMINAR - ILEGITIMIDADE PASSIVA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA - REJEITADA - EFETIVO PAGAMENTO DO IMPOSTO - ILEGITIMIDADE PASSIVA CAUSAM - CONCESSIONÁRIA - PRELIMINAR REJEITADA - INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA FEDERAL - PRELIMINAR REJEITADA - COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TOTALIDADE DE ENERGIA DISPONIBILIZADA - IMPOSSIBILIDADE - PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA - INCIDÊNCIA SOBRE O CONSUMO EFETIVO - COMPENSAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - HIPÓTESE DE RESTITUIÇÃO DO INDÉBITO - SEGURANÇA PARCIALMENTE CONCEDIDA. O Secretário de Estado de Fazenda e a concessionária de energia elétrica, possuem legitimidade para figurar no pólo passivo da relação processual que visa coibir a cobrança de ICMS sobre energia elétrica não consumida. Não havendo interesse da União na lide, compete à Justiça Estadual o processamento do mandado de segurança contra a inclusão do ICMS incidente sobre a demanda de energia elétrica. O ICMS só deve incidir sobre o valor da energia elétrica efetivamente consumida, não constituindo hipótese de incidência o valor do contrato referente a garantir demanda reservada de potência. O ressarcimento dos valores indevidamente pagos ao Fisco Estadual deve ser alcançado em ação própria.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 11340/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 11340 / 2006. Julgamento: 16/01/2007. IMPETRADO - EXMO. SR. COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTRO(S) (Advs. DR. ADEZIRO RAMIRES DE MESQUITA – PROC ESTADO), IMPETRANTE(S) - EPAMINONDAS ALVES DA MATA E OUTRO(S) (Advs: DR. (a) EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: A UNANIMIDADE, DENEGARAM A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. DECISÃO DE ACORDO COM O PARECER DA DOUTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR - VÍCIOS INEXISTENTES - PENA DE DEISSÃO PROPORCIONAL À GRAVIDADE DA CONDUTA - ORDEM DENEGA. Não se anula processo administrativo-disciplinar, quando rigorosamente observados os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa. A demissão não se configura como um ato arbitrário ou manifestamente ilegal quando a conduta do agente se revela de natureza gravíssima.

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: II-17 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 42946/2005 - Classe: II-11). Protocolo Número/Ano: 95120 / 2006. Julgamento: 19/12/2006. EMBARGANTE - ANA MARIA ANTUNES DA SILVA (Advs. Dr. FREDERICO AZEVEDO E SILVA), EMBARGADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. (DR. ALEXANDRE APOLOONIO CALLEJAS – PROC ESTADO) Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ FERREIRA LEITE

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL - SUPRESSÃO DO PERCENTUAL DE 61,38% DOS VENCIMENTOS DOS EMBARGANTES - ANÁLISE DE POSSÍVEL OFENSA À COISA JULGADA E AO ATO JURÍDICO PERFEITO - OMISSÃO - INEXISTÊNCIA NO ACÓRDÃO EMBARGADO - RECURSO IMPROVIDO. Não há falar-se em omissão no acórdão embargado quando ele analisa todos os pontos relevantes para o deslinde da controvérsia suscitada em sede de mandado de segurança pela parte, dentre eles possível ofensa à coisa julgada. Inexiste esta omissão, outrossim, quando, apesar de não ter requerido a análise de suposta violação ao ato jurídico perfeito na petição inicial do mandamus, os embargantes alegam que o acórdão não examinou esta questão. Hipótese em que, ausente a alegada omissão no julgado, devem os embargos de declaração ser improvidos.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 64930/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 64930 / 2006. Julgamento: 16/01/2007. IMPETRANTE(S) - AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA RITA LTDA (Advs: DR. FABIANA SUMIYOSHI KAWATATE, OUTRO(S)), IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E OUTRO(S) (Advs. DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR – PROC ESTADO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM AS PRELIMINARES DE DECADÊNCIA, FALTA DE INTERESSE DE AGIR E DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. NO MÉRITO, POR IGUAL VOTAÇÃO E DE ACORDO COM O PARECER, DENEGARAM A ORDEM.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - MATÉRIA TRIBUTÁRIA - ICMS - ALÍQUOTAS DIFERENCIADAS - EMPRESA FUNERÁRIA - ILEGALIDADE DA COBRANÇA - INEXISTÊNCIA. As empresas funerárias inscritas no cadastro de contribuintes do ICMS, são devedoras ao Estado de Mato Grosso da diferença do tributo, decorrente de operações interestaduais, ante impossibilidade de assumir a condição exclusiva de consumidora final de artigos funerários, não tendo como fugir ao disposto no art. 155, § 2º, "a", da CF, que obriga o recolhimento do diferencial de alíquotas.

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 25803/2005 - Classe: II-18 COMARCA DE DIAMANTINO (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 3810/2005 - Classe: II-23). Protocolo Número/Ano: 25803 / 2005. Julgamento: 19/12/2006. EMBARGANTE - GILBERTO JOSE ZAFFARI (Advs: Dr. (a) JAILINE FRANCIETE FRASSON, OUTRO(S)), EMBARGADO - COMERCIO E INDUSTRIAS BRASILEIRAS COINBRA S. A (Advs: DR. ADRIANO CARRELO SILVA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: EMBARGOS IMPROVIDOS. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - MATÉRIA QUE RECLAMA OPOSIÇÃO



DE EMBARGOS DO DEVEDOR - RECURSO IMPROVIDO. A exceção de pré-executividade somente pode ser acolhida quando evidente o vício do título. Não se mostra evidentemente nula a cédula de produto rural que prevê pagamento posterior à entrega do bem, devendo a matéria ser discutida em sede de embargos à execução.

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 46619/2005 - Classe: II-18 COMARCA DE JUÍNA (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 30899/2005 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 46619 / 2005. Julgamento: 16/01/2007. EMBARGANTE - BANCO DO BRASIL S.A. (Adv: **Dr. JOACIR JOSE CARVALHO, Dr. (a) FRADEMIR VICENTE DE OLIVEIRA, OUTRO(S)**); EMBARGADO - LICEU ALBERTO VERONESE (Adv: **Dra. MARCIA APARECIDA DAVID, Dr. FREDERICO AZEVEDO E SILVA**). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DEPÓSITO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BEM NÃO ENCONTRADO - PRISÃO CIVIL DO DEVEDOR FIDUCIANTE DECRETADA - ACORDÃO PARCIALMENTE PROVIDO POR MAIORIA - SENTENÇA REFORMADA NESTE PONTO - VOTO VENCIDO - PRISÃO CIVIL - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. A incorporação ao nosso ordenamento jurídico das disposições constantes do Pacto de São José de Costa Rica elimina a possibilidade de prisão civil, tratando-se de alienação fiduciária. Nesta hipótese, não cabe a decretação da prisão do devedor, como depositário infiel, caso não cumpra as determinações do art. 904 do CPC. Tal sanção somente se aplica ao depositário clássico, em virtude de contrato previsto pelo art. 1265 do CC/1916 ou, atualmente, pelo art. 627 do CC/2002, não se equiparando a este o devedor fiduciário.

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 67798/2006 - Classe: II-11 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 67798 / 2006. Julgamento: 19/12/2006. IMPETRANTE(S) - MADEVERDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA-ME (Adv: **Dr. FRANCISCO KUNZE, OUTRO(S)**); IMPETRADO - EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, CONCEDERAM A SEGURANÇA, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER.

EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA - INVESTIGAÇÃO SOBRE FRAUDES NO SISTEMA AMBIENTAL - SUSPENSÃO INDISCRIMINADA DO CADASTRO DE CONSUMIDOR - PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES - MEDIDA EXTREMA QUE DESBORDA DOS LIMITES DE INVESTIGAÇÃO - SEGURANÇA CONCEDIDA. Não se justifica a paralisação geral das atividades de empresa que está sob investigação por fraude na inserção de créditos de madeira no sistema de informática da Secretaria Estadual de Meio Ambiente, porque se configura em penalidade superior à própria infração investigada.

RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 8437/2006 - Classe: II-18 COMARCA CAPITAL (Oposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 42339/2005 - Classe: II-20). Protocolo Número/Ano: 8437 / 2006. Julgamento: 16/01/2007. EMBARGANTE - BANCO VOLKSWAGEN S.A. (Adv: **Dra. ANA HELENA CASADEI, OUTRO(S)**); EMBARGADO - CAROLINA DE GODOY SILVA (Adv: **Dr. FRANCISCO F. PINHEIRO JUNIOR** (DEF. PÚB.)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, IMPROVERAM O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR
EMENTA: EMBARGOS INFRINGENTES - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE DEPÓSITO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - BEM NÃO ENCONTRADO - PRISÃO CIVIL DA DEVEDORA FIDUCIANTE DECRETADA - ACORDÃO PROVIDO POR MAIORIA - SENTENÇA REFORMADA NESTE PONTO - VOTO VENCIDO - PRISÃO CIVIL - IMPOSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO A incorporação ao nosso ordenamento jurídico das disposições constantes do Pacto de São José de Costa Rica elimina a possibilidade de prisão civil, tratando-se de alienação fiduciária. Nesta hipótese, não cabe a decretação da prisão do devedor, como depositário infiel, caso não cumpra as determinações do art. 904 do CPC. Tal sanção somente se aplica ao depositário clássico, em virtude de contrato previsto pelo art. 1265 do CC/1916 ou, atualmente, pelo art. 627 do CC/2002, não se equiparando a este o devedor fiduciário.

SECRETARIA DAS TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS em Cuiabá, aos 2 dias do mês de Março de 2007.

TURMAS DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

AUTOS COM INTIMAÇÃO

AÇÃO PENAL PÚBLICA ORIGINÁRIA 28528/2005 Classe: 2-Crime
Origem : COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

Relator: DR. CIRIO MIOTTO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REU(S): NAGIB ELIAS QUEDI - PREFEITO MUNICIPAL DE LUCIARA

Advogado(s): **Dra. DÉBORA SIMONE SANTOS ROCHA FARIA**

Dra. LUCÉLIA CRISTINA OLIVEIRA RONDON

DECISÃO: "Diante da ausência de requerimento de diligências (fls. 415-TJ/MT e fls. 519-TJ/MT), intimem-se acusação e defesa para, sucessivamente, apresentarem, no prazo de 15 (quinze) dias, alegações escritas, nos termos do artigo 11, da Lei n.º 8.038/90. Cumpra-se. Intime-se".

SECRETARIA DA TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, em Cuiabá, 02 de março de 2007.

Belª MARIA CRISTINA LOPES CAMOLESI
Secretária da Turma de Câmaras Criminais Reunidas
e-mail: secretaria.criminaisreunidas@tj.mt.gov.br

COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

PORTARIA N.º 100/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Revogar a partir do dia 01.3.2007, as Portarias n.ºs 133/2005/TJ, 005/2005/C.MAG, 020/2005/C.MAG, 041/2005/C.MAG e 051/2006/C.MAG de 01.3.2005, 01.4.2005, 18.5.2005, 18.7.2005 e 03.02.2006, respectivamente, que designaram e desvincularam a Exma. Sra. Dra. CLARICE CLAUDINO DA SILVA – Juíza de Direito Substituta de 2º Grau de Jurisdição e os Exmos. Srs. Drs. IRÊNIO LIMA FERNANDES – Juiz de Direito da 5ª Vara Especializada de Família e Sucessões da Capital, JOSÉ ARIMATEA NEVES COSTA – Juiz de Direito da 15ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá e MARCELO SOUZA DE BARROS – Juiz de Direito Substituto de 2º Grau de Jurisdição, de servirem como Juizes Auxiliares da Corregedoria Geral da Justiça.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

AS)Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 101/2007/C.MAG

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Revogar a partir do dia 02.3.2007, as Portarias n.ºs 004/2005/C.MAG, 018/2005/C.MAG, 64/2005/C.MAG e 243/2005/TJ de 23.3.2005, 10.5.2005, 29.9.2005 e 01.3.2005, respectivamente, que designaram e desvincularam os Exmos. Srs. Drs. ARISTEU DÍAS BATISTA VILELLA – Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Capital, SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA – Juiz de Direito do Juizado Especial Cível do Porto – Comarca de Cuiabá, e JOSÉ MAURO BIANCHINI

FERNANDES – Juiz de Direito Substituto de 2º Grau de Jurisdição, de servirem como Juizes Auxiliares do gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de fevereiro de 2007.

AS)Desembargador JOSÉ JURANDIR DE LIMA
Presidente do Tribunal de Justiça

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 02 de março de 2007.

AS)Belª. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA
Coordenadora de Magistrados

SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZADOS ESPECIAIS
1ª TURMA RECURSAL

PAUTA DE JULGAMENTO

(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

JULGAMENTOS DESIGNADOS PARA A SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA RECURSAL (CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO - C.P.A., ANEXO ADMINISTRATIVO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA – DES. ANTÔNIO DE ARRUDA - ANTIGO FÓRUM CRIMINAL - PLENÁRIO), ÀS 09:00 HORAS DA PRÓXIMA SEXTA-FEIRA DIA 09 DE MARÇO DE 2007 (ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS), OU SESSÃO SUBSEQUENTE, SEXTA-FEIRA SEGUINTE, SE NÃO DECORRIDO O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 10 DO REGIMENTO INTERNO E ARTIGO 552, PARÁGRAFO 1º DO CPC., OU SE POR QUALQUER MOTIVO NÃO HOUVER A SESSÃO OU FOR RETIRADO DE PAUTA.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 1525/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 1525 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) JURANDIR VENTRESQUI GUEDES E CRISTIANE VARANDA
VENTRESQUI GUEDES

ADVOGADO(S) Dr. CELSO GUEDES MAXIMILIANO

RECORRIDO(S) PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

ADVOGADO(S) Dr(a). CEMI ALVES DE JESUS

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3096/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 3096 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

IMPETRANTE(S) ITAU SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE DE

AUTORIDADE DR. NELSON DORIGATTI

LITISCONSORTE(S) SELENIR CABREIRA

ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

"HABEAS CORPUS" 3236/2006 - Classe: I-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE.

Protocolo Número/Ano : 3236 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

IMPETRANTE(S) EDMAR J. RODRIGUES JUNIOR

PACIENTE(S) VANDERLEI CESAR CARDOSO

IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE-MT

AUTORIDADE DRA. LEILAMAR APARECIDA RODRIGUES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3279/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3279 / 2006

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES

RECORRENTE(S) TELEMAT CELULAR S/A

ADVOGADO(S) Dr. OSCAR L. DE MORAIS
Dr(a). FABIANA CURI
Dr. (a) YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
DR. MARCELLE RAMIRES PINTO

RECORRIDO(S) DENISE LEDA PEDRINI

ADVOGADO(S) DR. RODRIGO MISCHIATTI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3292/2006 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3292 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

ADVOGADO(S) Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUZA

RECORRIDO(S) FABIANA NOGUEIRA PEREIRA

ADVOGADO(S) DRA STELA CUNHA VELTER

"HABEAS CORPUS" 3312/2006 - Classe: I-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 3312 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

IMPETRANTE(S) CLENEI LIBORIO FELICIANO



PACIENTE(S) ONILSON MARCELINO DE ANDRADE
IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DO BAIRRO CRISTO REI
AUTORIDADE DR. JOÃO BOSCO SOARES DA SILVA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3375/2006 - Classe: II-2 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3375 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
IMPETRANTE(S) INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO
ADVOGADO(S) Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 Dr. (a) CARLA HELENA GRINGS
IMPETRADO 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO CENTRO
AUTORIDADE DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO
LITISCONSORTE(S) REGINALDO LACERDA CINTRA
ADVOGADO(S) Dra. JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3376/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3376 / 2006

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
IMPETRANTE(S) ICEC - INSTITUTO CUIABÁ DE ENSINO E CULTURA
ADVOGADO(S) Dr. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 Dr. (a) CARLA HELENA GRINGS
IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO TIJUCAL
AUTORIDADE DR. DIRCEU DOS SANTOS
LITISCONSORTE(S) AIRTON BATISTA DA SILVA

RECURSO CIVEL INOMINADO 3437/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 3437 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
RECORRENTE(S) RICARDO QUIDÁ
ADVOGADO(S) Dr. RICARDO QUIDA
RECORRIDO(S) BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
ADVOGADO(S) DRA. ELISANGELA HASSE

RECURSO CIVEL INOMINADO 3481/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3481 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) M. SABATINE FILHO & CIA LTDA
ADVOGADO(S) DR. EDSON HENRIQUE DE PAULA
RECORRENTE(S) TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO(S) Dr(a). FABIANA CURI
 Dr. (a) OSCAR L. DE MORAIS
 Dr. (a) YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
 DR. MARCELLE RAMIRES PINTO
RECORRIDO(S) MARIA ORTENILA DA SILVA VIEIRA MAHLER
ADVOGADO(S) Dr. (a) WELBERT MAURO FERREIRA

RECURSO CIVEL INOMINADO 3482/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3482 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. (a) THIAGO DE ABREU FERREIRA
 DR. THAIS FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO
RECORRIDO(S) ROSMERY BEZERRA DE MELO
ADVOGADO(S) DR JÚLIO CÉSAR DE CARVALHO JÚNIOR

RECURSO CIVEL INOMINADO 3490/2006 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3490 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) MARCOS MUNIZ MARTINS
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CIVEL INOMINADO 3551/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano : 3551 / 2006

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO(S) DR ERIC GARMES DE OLIVEIRA
 DR. NELSON PASCHOALOTTO
RECORRIDO(S) ADEMIR SEBASTIAO JOSE RODRIGUES JUNIOR
ADVOGADO(S) DR. JOÃO CESAR FADUL
 Dr(a). ANDREA ANDREO GANCEDO SABER

MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 3557/2006 - Classe: II-2 JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 3557 / 2006

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
IMPETRANTE(S) MT IMOVEIS LTDA
ADVOGADO(S) DR. MARCELO FELICIO GARCIA
 Dr. (a) JOÃO DOS SANTOS MENDONÇA
 Dr. (a) CLAUDIA DE A. MIRANDA MENDONÇA
IMPETRADO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DA MORADA DA SERRA
AUTORIDADE SEBASTIAO BARBOSA FARIAS
LITISCONSORTE(S) CARLA AUXILIADORA PRAEIRO SILVA RONQUE
ADVOGADO(S) DR. RODRIGO MISCHIATTI

RECURSO CIVEL INOMINADO 24/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 24 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. RICARDO GAZZI
RECORRIDO(S) WANIA LAURICE NUNES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dr(a). MOACY FELIPE CAMARAO

RECURSO CIVEL INOMINADO 25/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 25 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) TECELAGEM AVENIDA LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) FABIANA CAVALCANTE FIGUEIREDO
 Dr. (a) VALERIA BAGGIO RICHTER
RECORRIDO(S) SAMOEL DE MAGALHÃES
ADVOGADO(S) Dra. VANIA REGINA MELO FORT
 Dr. (a) ANDRE LUIS DE MELLO FORT

RECURSO CIVEL INOMINADO 55/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 55 / 2007

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) CLEBERSON CORDEIRO DOS SANTOS, REPRESENTADO POR SUA TUTORA ORTILIA CORDEIRO
ADVOGADO(S) Dr. (a) OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

RECURSO CIVEL INOMINADO 58/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACIARA.

Protocolo Número/Ano : 58 / 2007

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) GILBERTO FRANCO DE SOUZA
RECORRENTE(S) LUCIA ELENA MARCIDELLI DE ALMEIDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) GILBERTO FRANCO DE SOUZA
RECORRIDO(S) BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S) Dr. VALDIR SEGANFREDO

RECURSO CIVEL INOMINADO 59/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES.

Protocolo Número/Ano : 59 / 2007

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) EDITORA GLOBO S.A.
ADVOGADO(S) Dra. IVANA LUCIANO FERRI
RECORRIDO(S) JOÃO CESAR DE FREITAS JUNIOR
ADVOGADO(S) Dr. (a) JULIO BARROS SALEK

RECURSO CIVEL INOMINADO 60/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano : 60 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
RECORRIDO(S) INAITA GOMES RIBEIRO SOARES CARVALHO ARNOLD
ADVOGADO(S) Dr. MARCOS ARNOLD
 Dra. INAITA GOMES RIBEIRO SOARES CARVALHO ARNOLD

RECURSO CIVEL INOMINADO 61/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUÍNA.

Protocolo Número/Ano : 61 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRIDO(S) CÍNTIA RODRIGUES DE SOUZA E SILVA
ADVOGADO(S) Dr. MARCOS ARNOLD
 DRA INAITA C. ARNOLD

RECURSO CIVEL INOMINADO 73/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COLIDER.

Protocolo Número/Ano : 73 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELES P
ADVOGADO(S) Dr. (a) WILLIAN MARCONDES SANTANA
 Dr. ADMAR AGOSTINI MANICA
RECORRIDO(S) PAULO ROBERTO SCHMIDT
ADVOGADO(S) DR. JOSE RODOLFO NOVAES COSTA

RECURSO CIVEL INOMINADO 76/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COLIDER.

Protocolo Número/Ano : 76 / 2007

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) LAURENTINO DIAS DE MOURA
ADVOGADO(S) DR. ANDREI CÉSAR DOMINGUEZ
RECORRIDO(S) TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO(S) Dr(a). FABIANA CURI
 Dr. OSCAR L. DE MORAIS



Dr. (a) YANA CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
DR. MARCELLE RAMIRES PINTO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 80/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COLIDER.

Protocolo Número/Ano : 80 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) COMERCIAL CARAPA DE SECOS E MOLHADOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) EDER JOSÉ AZEVEDO
Dr. JOSE ROBERTO ALVIM
RECORRIDO(S) IVO GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) Dra. NEUMA TEREZINHA CIELO MANICA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 92/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 92 / 2007

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO(S) Dra. RENATA ALMEIDA DE SOUZA
RECORRIDO(S) JOÃO FERREIRA FILHO
ADVOGADO(S) Dr. (a) JOAO BARROS FERREIRA JUNIOR

RECURSO CÍVEL INOMINADO 93/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 93 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
DRA. DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
RECORRIDO(S) EDVALDO JOSE SANTANA
ADVOGADO(S) Dr. SAULO MORAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 97/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 97 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) TELEMAT CELULAR S/A
ADVOGADO(S) Dr(a). FABIANA CURI
Dr. (a) YANA CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA
DR. MARCELLE RAMIRES PINTO
RECORRIDO(S) FRANCIELE VALERIO SUZANO
ADVOGADO(S) Dr. (a) IZALTINO SUZANO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 98/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COMODORO.

Protocolo Número/Ano : 98 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S. A. - TELESP
ADVOGADO(S) DR MAILA SUZAMAR DA ROCHA
Dr. (a) JAYME BARBOSA LIMA
RECORRIDO(S) MILITÃO JOSÉ MACHADO
ADVOGADO(S) DR. ELBIO GONZALEZ

RECURSO CÍVEL INOMINADO 105/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 105 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRASIL TELECOM S. A. - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
Dr. FERNANDO HENRIQUE CEOLIN
RECORRIDO(S) ADELINA GOMES DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 107/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 107 / 2007

RELATOR(A) DR. DIRCEU DOS SANTOS
RECORRENTE(S) COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO MATO GROSSO-UNICRED MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
Dr. ALESSANDRO TARCÍSIO A. DA SILVA
Dr. (a) WAGNER MOREIRA GARCIA
RECORRIDO(S) HILDEVALDO MONTEIRO FORTES
ADVOGADO(S) Dra. LARISSA AGUIDA VILELA PEREIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 110/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 110 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) CIDADE VERDE TURISMO
ADVOGADO(S) Dr. OTACILIO PERON
RECORRIDO(S) ISAC DA SILVA
ADVOGADO(S) Dr. JULINIL GONCALVES ARINE
Dr. (a) ADOLFO ARINE

RECURSO CÍVEL INOMINADO 173/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 173 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
DRA DIANARU DA SILVA PAIXÃO
RECORRIDO(S) ROBSON ALEX DE LIMA
ADVOGADO(S) Dr. (a) RODRIGO LUIS GOMES PENNA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 182/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 182 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) SILVIO VIANA DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 184/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 184 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) MARIA CENI POMPERMAYER
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 192/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 192 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) CAMILA DE ARAUJO BALDUINO
RECORRIDO(S) TEREZA DE SOUZA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 198/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 198 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) SCANIA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
ADVOGADO(S) Dr. (a) PATRICIA FURLAN DE OLIVEIRA MENDES
DRA. MARIA JOSÉ MORAES DE PAULA E SILVA
RECORRIDO(S) WMANCINI TRANSPORTES LTDA. -ME
ADVOGADO(S) DR. FELIPE GIMENES DE FREITAS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 200/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 200 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) IVAN DA SILVA CORREA
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 205/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 205 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) MAURILIO FARIA HONORATO
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO
RECORRIDO(S) TEREZINHA LUIZA HONORATO
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 209/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 209 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) QUITERIA PEREIRA DA COSTA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 212/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 212 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) MANOEL ISAC DOS SANTOS JUNIOR
ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 215/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 215 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
RECORRIDO(S) PAULO DUARTE DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 218/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 218 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A



ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) MARISETE SIQUEIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 228/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SINOP.

Protocolo Número/Ano : 228 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES

RECORRENTE(S) COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DR. GERCILIO CARLOS JONASSON
Dr. RODRIGO CARLOS BERGO

RECORRIDO(S) ROBERTO STRAPAZÃO

ADVOGADO(S) Dr. (a) JOSÉ RODRIGO DE OLIVEIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 245/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE CÁCERES.

Protocolo Número/Ano : 245 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) JOSE CANDIDO DOS SANTOS

ADVOGADO(S) Dr. EDEVARDO FRANCA DO AMARAL
Dr. (a) JACKELINE COELHO DA ROCHA

RECORRIDO(S) EDINEI PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(S) Dr. ALEXANDRE AUGUSTO VIEIRA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 247/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 247 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S) SUL AMERICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

RECORRIDO(S) FERNANDES PEDROSO DA SILVA

ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 248/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 248 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) SILVIO PAULINO DE GUSMÃO

ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 278/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 278 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) MONZANIEL RODRIGUES DE AMORIM

ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECORRIDO(S) VALFRIDA RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 279/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 279 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S) ITAÚ SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) VICENTINA GONÇALVES COSTA

ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 321/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 321 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) Dr. ROSALVO PINTO BRANDAO
Dr. (a) ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

RECORRIDO(S) ANA MARIA DA CRUZ

RECURSO CÍVEL INOMINADO 323/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 323 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) BANCO FIAT S.A.

ADVOGADO(S) DR. NELSON PASCHOALOTTO

RECORRIDO(S) JOSE ROBERTO PRETTI BARBOSA

ADVOGADO(S) DR. ANTONIO ROGERIO A. C. STEFAN
DR. ABEL SGUAREZI

RECURSO CÍVEL INOMINADO 328/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JUINA.

Protocolo Número/Ano : 328 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) PAULO RENATO RIBEIRO

ADVOGADO(S) Dr. (a) PAULO RENATO RIBEIRO

RECORRIDO(S) PAULO CARDOSO DA SILVA

ADVOGADO(S) Dra. MARCIA APARECIDA DAVID

RECORRIDO(S) DEUSDETE DA COSTA SILVA

ADVOGADO(S) Dra. MARCIA APARECIDA DAVID

RECURSO CÍVEL INOMINADO 338/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 338 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A

ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

RECORRIDO(S) IVANEIDE MARTINS DE SOUZA

ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO
DR. WESLEY MANFRIN BORGES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 343/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 343 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) INTELIG COMUNICACOES LTDA

ADVOGADO(S) Dr. (a) BRUNO MEDEIROS PACHECO
Dr. (a) GUSTAVO PINHEIRO GUIMARAES PADILHA

RECORRIDO(S) FERNANDO JOSE ZUCHER

ADVOGADO(S) Dra. EVELY BOCARDI DE MIRANDA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 360/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.

Protocolo Número/Ano : 360 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

RECORRENTE(S) MARCUS RODRIGUES COSTA LIMOEIRO

ADVOGADO(S) Dr. ADRIANO DAMIN
Dr. (a) LUIS HENRIQUE CARLI

RECORRIDO(S) BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO AUGUSTO BORGES

RECURSO CÍVEL INOMINADO 377/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE.

Protocolo Número/Ano : 377 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

RECORRENTE(S) NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

RECORRIDO(S) MARIA APARECIDA MOREIRA

ADVOGADO(S) DRA. CÉLIA REGINA DE MATTOS PRADO

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 421/2007 - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 71/2007 - Classe: II-1)

Protocolo Número/Ano : 421 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANT YASUDA SEGUROS S.A.

ADVOGADO(S) Dr. (a) ROGERIO NUNES GUIMARAES
Dr. OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR

EMBARGAD VILSON DA SILVA RIBEIRO

ADVOGADO(S) Dr. (a) RICARDO JOÃO ZANATA

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 422/2007 - Classe: II-4 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3262/2006 - Classe: II-1)

Protocolo Número/Ano : 422 / 2007

RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES

EMBARGANT GLOBAL VILLAGE TELECON LTDA

ADVOGADO(S) DR. EDUARDO AB MANZEPI

EMBARGAD MARILENE FROSTESKI

ADVOGADO(S) Dr. PAULO EURICO MARQUES LUZ

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 424/2007 - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABA. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3402/2006 - Classe: II-1)

Protocolo Número/Ano : 424 / 2007

RELATOR(A) DR. MARIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA

EMBARGANT MARIA HELENA GOMES DE PEIXOTO

ADVOGADO(S) Dr. (a) LIGIA MARIA DONINI MORAES

EMBARGAD SUPERMERCADO MODELO LTDA

ADVOGADO(S) Dr. JACKSON MARIO DE SOUZA
Dr. NELSON JOSE GASPARELO

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 425/2007 - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABA. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3555/2006 - Classe: II-1)

Protocolo Número/Ano : 425 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANT EXTRA CAMINHÕES LTDA.

ADVOGADO(S) Dr. (a) OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
Dr. (a) PAULO INACIO HELENE LESSA
DR. ADRIANO CARRELO SILVA
Dr. (a) FABIANA SONTAG CORRÊA DA COSTA

EMBARGAD JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(S) DRA. GEANNAIRA RODRIGUES OLIVEIRA

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 427/2007 - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 136/2007 - Classe: II-1)

Protocolo Número/Ano : 427 / 2007

RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES

EMBARGANT REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S/A

ADVOGADO(S) DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

EMBARGAD LAURO BARNABÉ PINTO DE MIRANDA

ADVOGADO(S) DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 428/2007 - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TIJUCAL DA COMARCA DE CUIABA. (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 136/2007 - Classe: II-1)



do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3439/2006 - Classe: II-1)
 Protocolo Número/Ano : 428 / 2007
RELATOR(A) DR. YALE SABO MENDES
EMBARGANT BRASIL TELECOM CELULAR S/A - FILIAL MATO GROSSO
ADVOGADO(S) Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. LINCOLN CESAR MARTINS
 DR. THAIS FÁTIMA DOS SANTOS CAMARGO
EMBARGAD ERIVELTO BORGES JUNIOR
ADVOGADO(S) Dr. (a) ERIVELTO BORGES JUNIOR

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 429/2007 - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.
 (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 154/2007 - Classe: II-1)
 Protocolo Número/Ano : 429 / 2007
RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANT BRADESCO CONSÓRCIOS S.A
ADVOGADO(S) DRA. LUCIANA JOANUCCI MOTTI
EMBARGAD JOSEFINA GOMES DE CARVALHO
ADVOGADO(S) Dra. LEILA MARIA DE ALMEIDA

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 430/2007 - Classe: II-4 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.
 (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 201/2007 - Classe: II-1)
 Protocolo Número/Ano : 430 / 2007
RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANT ITAU SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
EMBARGAD GILVANE TEIXEIRA DE FÁRIA
ADVOGADO(S) DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 433/2007 - Classe: II-4 JUIZADO ESPECIAL DO CONSUMIDOR DA COMARCA DE CUIABÁ.
 (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 3546/2006 - Classe: II-1)
 Protocolo Número/Ano : 433 / 2007
RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANT UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO
ADVOGADO(S) Dr. USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 Dr. MARIO CARDI FILHO
 Dr. (a) THIAGO DE ABREU FERREIRA
EMBARGAD OLINDA MARIA FERRAZ MARTINS
ADVOGADO(S) Dr. (a) MARCELO ANGELO DE MACEDO

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 440/2007 - Classe: II-4 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.
 (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 207/2007 - Classe: II-1)
 Protocolo Número/Ano : 440 / 2007
RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANT BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
EMBARGAD JOSEFA DE SOUZA BISPO
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 472/2007 - Classe: II-4 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.
 (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 183/2007 - Classe: II-1)
 Protocolo Número/Ano : 472 / 2007
RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANT BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
EMBARGAD MARINHA MARIA MOREIRA DA SILVA
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO 473/2007 - Classe: II-4 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.
 (Oposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 166/2007 - Classe: II-1)
 Protocolo Número/Ano : 473 / 2007
RELATOR(A) DRA. SERLY MARCONDES ALVES
EMBARGANT BRADESCO SEGUROS S/A
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA
EMBARGAD MARIA OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT
EMBARGAD FRANCISCO ALVES
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 2 dias do

mês de Março de 2007. REGINEIDE CAJANGO DE OLIVEIRA - Escrivã.

2º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 JUIZADOS ESPECIAIS
 2ª TURMA RECURSAL

DESCRIÇÕES DO RELATOR

(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV - nº. 298/2007 - Juizado Especial Cível do Porto - MT
 IMPETRANTE: Trescinc Administradora e Consórcios Ltda.
 (Adv.dr. Agnaldo Kawasaki e Danilo Gusmão P. Duarte)
 IMPETRADO: MM. Juiz de Direito do Especial Cível do Porto
 AUTORIDADE COATORA: Dr. Gonçalo Antunes de Barros.
 LITISCONSORTE: Arlete do Socorro Fayal Barra.
 (Adv.dr. João Batista Barros)

DECISÃO DO RELATOR (FL-77-2ºTR): (...) Pelo exposto, defiro a liminar, para o fim de suspender os efeitos da decisão impugnada. Cite-se o litisconsorte. Oficie-se à autoridade apontada como coatora para prestar informações, nos termos do art. 7º, I, da Lei nº. 1533/51. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Desentranhe-se dos autos a cópia da petição inicial. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá, 05 de fevereiro de 2007. Nelson Dorigatti - Juiz de Direito/Relator

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV - nº. 301/2007 - Juizado Especial Cível do Planalto - MT
 IMPETRANTES: Trescinc Administradora e Consórcios Ltda. e Disal Administradora de Consórcios Ltda.
 (Adv.dr. Agnaldo Kawasaki e Danilo Gusmão P. Duarte)
 IMPETRADO: MM. Juiz de Direito do Especial Cível do Planalto
 AUTORIDADE COATORA: Dr. Yale Sabo Mendes.
 LITISCONSORTE: Francisca Ferreira da Cunha Oliveira.
 (Adv.dr. Marcus Fernando Fontes Von Kirnheim)

DECISÃO DO RELATOR (FLS-54-2ºTR): (...) Pelo exposto, defiro a liminar, para o fim de suspender os efeitos da decisão impugnada. Cite-se o litisconsorte. Oficie-se à autoridade apontada como coatora para prestar informações, nos termos do art.7º, I, da Lei 1533/51. Após, dê-se vista ao Ministério Público. Desentranhe-se dos autos a cópia da petição inicial. Intime-se e cumpra-se. Cuiabá, 02 de fevereiro de 2007. Nelson Dorigatti - Juiz de Direito/Relator.
 Secretaria da Segunda Turma Recursal. Cuiabá, 02 de março de 2007. Mismam do Carmo Santos - Escrivã Judicial.

3º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
 Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 450, Centro, Cuiabá - MT.

Edital n.º 21/2007/3º TR

AUTOS COM DESPACHO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

Protocolo: 447/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 655/2006 - Classe: II-1)
 Origem: 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AGRAVANTE(S): TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA.
 Advogado(s): Dr. LUIZ GONCALO DA SILVA
 AGRAVADO(S): EDUARDO PIMENTA FARIAS
 Advogado(s): Dr. (a) IZONILDES PIO DA SILVA

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juiza Presidente da Terceira Turma Recursal, proferiu o despacho inserto às fl. 50/3ª TR, com seguinte teor:

"Intime-se o Agravado para manifestar-se no prazo legal". Cuiabá - Mato Grosso, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

Protocolo: 434/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 1674/2006 - Classe: II-2)
 Origem: 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AGRAVANTE(S): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogado(s): Dra. MICHELLE MARRIET SILVA DE OLIVEIRA
 AGRAVADO(S): RODRIGO LEAO DO CARMO PEREIRA

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juiza Presidente da Terceira Turma Recursal, proferiu o despacho inserto às fl. 133/3ª TR, com seguinte teor:

"Intime-se o Agravado para manifestar-se no prazo legal". Cuiabá - Mato Grosso, aos 27 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

Cuiabá-MT, aos 28 dias do mês de fevereiro do ano 2007.

Escrivã Judicial. Designada
 Karine Márcia Lozich

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS
 Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 450, Centro, Cuiabá - MT.

Edital n.º 23/2007/3º TR

AUTOS COM DESPACHO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

Protocolo: 566/2007
 RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STF (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 2780/2006 - Classe: II-1)
 Origem: 3ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

AGRAVANTE(S): TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSORCIO LTDA
 Advogado(s): DR. DANILO GUSMÃO P. DUARTE
 AGRAVADO(S): JOSÉ CARLOS DANTAS
 Advogado(s): DR MARCEL LOUZHIC COELHO

A Excelentíssima Senhora Doutora Maria Aparecida Ribeiro, Juiza Presidente da Terceira Turma Recursal, proferiu o despacho inserto às fl. 41/3ª TR, com seguinte teor:

"Intime-se o Agravado para manifestar-se no prazo legal". Cuiabá - Mato Grosso, aos 02 dias do mês de março do ano de 2007.

Cuiabá-MT, aos 02 dias do mês de março do ano 2007.

Escrivã Judicial. Designada
 Karine Márcia Lozich

COMARCAS

ENTRÂNCIA ESPECIAL

COMARCA DE CUIABÁ

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA CIVEL
JUIZ(A): PAULO SÉRGIO CARREIRA DE SOUZA
ESCRIVÃO(A): AFONSO RODRIGUES DE MELO
EXPEDIENTE: 2007/12

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

245335 - 2006 \ 297.
 AÇÃO: ARRESTO
 REQUERENTE: M.A DA SILVA & ALVES DA SILVA LTDA - EPP
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA
 ADVOGADO: JOSY ANNE MENEZES G. DE SOUZA
 ADVOGADO: JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA
 REQUERIDO(A): PICO DO AMOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA- ME
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADES E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO C/ PEDIDO DE LIMINAR AJUIZADA POR M.A. DA SILVA & ALVES DA SILVA LTDA. EPP EM FACE DE PICO DO AMOR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME. NOS TERMOS DO ARTIGO 269, INCISO III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CONSEQUENTEMENTE, LIBERO O REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE DO CARGO DE FIEL DEPOSITÁRIO DOS BENS ARRESTATOS ÀS FLS. 55/56, TORNANDO SEM EFEITO A CAUÇÃO DE FLS. 49.ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I.CUMPRÁ-SE.

172331 - 2004 \ 272.
 AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: RDM - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO S/C LTDA
 ADVOGADO: HÉLCIO CORRÉA GOMES



REQUERIDO(A): SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS
ADVOGADO: MOACY FELIPE CAMARÃO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO IMPROCEDENTE ESTA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS QUE MOVE RDM - RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO SIC LTDA., EM FACE DE SÉRGIO BENEDITO BASTOS PARREIRAS. CONDENO A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DESPESAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM DEZ POR CENTO, SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE CORRIGIDA TRANSDADA ESTA EM JULGADO, INTIME-SE A AUTORA, PARA CUMPRIMENTO DO DECISUM, NOS MOLDES DO ARTIGO 475J, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.

64260 - 1996 | 4161.

AÇÃO: EXECUCÃO.
AUTOR(A): DECARPISO- COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO: DIMAS ROSA DA SILVA
ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LAURA APARECIDA M. ALENCAR
ADVOGADO: ENÉAS CORRÊA DE FIGUEIREDO JÚNIOR
ADVOGADO: MAYRA MORAES DE LIMA
RÉU(S): DIRCEA CAROLINA BOZZ DE MORAES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO AJUZADA POR DECARPISO – COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. EM FACE DE DIRCEA CAROLINA BOZZ DE MORAES, O QUE FAÇO COM AMPARO LEGAL NO ARTIGO 267, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSDADA EM JULGADO, PAGA AS CUSTAS REMANESCENTES. SE HOUVEREM, PELO EXEQUENTE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

261403 - 2006 | 486.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): JOÃO FRANCISCO DA SILVA
AUTOR(A): RUTE TRISTÃO DA SILVA
ADVOGADO: ELISAMA TEREZINHA LOPES
RÉU(S): DEISE MACHADO LEMES
RÉU(S): MÁRCIO SAMPAIO ALCANTARA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS, INDEFIRO A INICIAL E VIA DE CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE REINTEGRATÓRIA DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR AJUZADA POR JOÃO FRANCISCO DA SILVA E RUTE TRISTÃO DA SILVA EM FACE DE DEISE MACHADO LEMES E MÁRCIO SAMPAIO ALCANTARA, COM FUNDAMENTO DOS ARTIGOS 295, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II C/C 267, INCISO I DO CPC.APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

72108 - 2000 | 285.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): BIANCA G. DA SILVA (ASSIST. P/ PAI LAUCÍDIO GOMES DA SILVA)
AUTOR(A): PRISCILA R. SANTOS (ASSIST. P/ MÃE TEREZA REZENDE SANTOS)
AUTOR(A): GABRIELA MARIA PERON (ASSIST. P/ MÃE IVETE Mª LAUX PERON)
ADVOGADO: OTACILIO PERON
ADVOGADO: OCTACILIO PERON
ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO
ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
ADVOGADO: MICHELE MENDES MAIA
RÉU(S): UNIC - UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBIL RIBEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, AJUZADA POR BANCO BANORTE S/A EM FACE DE UWE PAUL OTTO PLOGER, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO I, C/C 295, INCISO VI E 283, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TRANSDADA EM JULGADO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA CUMPRIR A DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC.TRANSCORRIDO, INCLUSIVE OS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

69319 - 2000 | 195.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): BANCO BANORTE S/A
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ
RÉU(S): UWE PAUL OTTO PLOGER
ADVOGADO: AURÉLIO MENEHELLO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA, AJUZADA POR BANCO BANORTE S/A EM FACE DE UWE PAUL OTTO PLOGER, COM FULCRO NO ARTIGO 267, INCISO I, C/C 295, INCISO VI E 283, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), TRANSDADA EM JULGADO, INTIME-SE O REQUERENTE PARA CUMPRIR A DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 475-J DO CPC.TRANSCORRIDO, INCLUSIVE OS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

103412 - 2002 | 432.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
REQUERENTE: JOÃO CAETANO DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
ADVOGADO: CAROLINE OCAMPOS C. FACCHINI
REQUERIDO(A): PEDRO ERNESTO PULCHÉRIO
ADVOGADO: EWERSON DUARTE DA COSTA
ADVOGADO: PRISCILA SACARDI BIUDES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR JOÃO CAETANO DOS SANTOS EM FACE DE PEDRO ERNESTO PULCHÉRIO. DEIXO DE EFETUAR A CONDENAÇÃO EM CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POR SER O AUTOR BENEFICIÁRIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.TRANSADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS DE PRAXE.P. R. I. C.

184988 - 2004 | 405.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: CRISTIANE FIGUEIREDO AUAD
REQUERENTE: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR
ADVOGADO: MARCO ANTONIO RACHID JAUDY
REQUERIDO(A): DANTE DE OLIVEIRA E SILVA
REQUERIDO(A): CELIA CAMPOS DE OLIVEIRA SILVA
REQUERIDO(A): MARCELO DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS AJUZADA POR CRISTIANE FIGUEIREDO AUAD E ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR EM FACE DE DANTE DE OLIVEIRA E SILVA, CÉLIA CAMPOS DE OLIVEIRA SILVA E MARCELO DE OLIVEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

239581 - 2006 | 197.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: VICENTE RODRIGUES CUNHA
ADVOGADO: VICENTE RODRIGUES CUNHA
EXECUTADOS(AS): VOLKSWAGEN LEASING S/A
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA AJUZADA POR VICENTE RODRIGUES CUNHA EM FACE DE VOLKSWAGEN LEASING S/A, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EXPEÇA-SE O ALVARÁ PLEITEADO ÀS FLS. 41. TRANSDADA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

226888 - 2005 | 373.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): DILSON DE SOUZA JÚNIOR
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º, § 4º DO DECRETO-LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA POR BV FINANCEIRA S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM FACE DE DILSON DE SOUZA JÚNIOR, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, E CONSOLIDANDO, DE FORMA DEFINITIVA, EM MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR, VALENDO ESTA COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DO CERTIFICADO DE PROPRIEDADE. CONDENO O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 600,00(SEISCENTOS REAIS), TRANSDADA EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO, TRANSCORRIDO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.

64211 - 2001 | 503.

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA COM RITO SUMÁRIO
AUTOR(A): UNIMED CUIABÁ - COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: RONI MURCELLI SILVA
RÉU(S): MARCOS ANTONIO MEIRA
RÉU(S): MILENE APARECIDA LEIRIÃO MEIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE COBRANÇA PELO RITO SUMÁRIO AJUZADA POR UNIMED – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO EM FACE DE MARCOS ANTONIO MEIRA E MILENE APARECIDA LEIRIÃO MEIRA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.DEFIRO DESDE JÁ O DESESTRANHAMENTO DO DOCUMENTO DE FLS. 15 E A SUA DEVOLUÇÃO AO PATRONO DA REQUERENTE, MEDIANTE A SUA SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA. ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.

246853 - 2006 | 328.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
RÉU(S): MARA VANDEBIL LOPES SOBRINHO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º, § 4º DO DECRETO-LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA POR BANCO FINASA S/A EM FACE DE MARA VANDEBIL LOPES SOBRINHO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, E CONSOLIDANDO, DE FORMA DEFINITIVA, EM MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR, VALENDO ESTA COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DO CERTIFICADO DE PROPRIEDADE. CONDENO A RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00(UM MIL REAIS), TRANSDADA EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO, TRANSCORRIDO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.

231537 - 2006 | 31.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: DURVALINO JOAQUIM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): AMÉLIO SILVA DE ASSUNÇÃO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR DURVALINO JOAQUIM DE OLIVEIRA EM FACE DE AMÉLIO SILVA DE ASSUNÇÃO, DETERMINANDO A REINTEGRAÇÃO DO AUTOR NA POSSE DO IMÓVEL DESCRITO E CARACTERIZADO NA INICIAL, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS PERDAS E DANOS, A SEREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO.DEIXO DE CONDENAR O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, POSTO SER HIPOSSUFICIENTE, SEM TRABALHO OU MORADIA.TRANSADA EM JULGADO, INTIME-SE O AUTOR PARA PROMOVER A LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA. P. R. I. C.

233080 - 2006 | 66.

AÇÃO: MONITÓRIA
REQUERENTE: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO: FABIANA DE OLIVEIRA DELMONDES
REQUERIDO(A): ADAUTO MUNIZ DE MOURA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS À MONITÓRIA, E JULGO PROCEDENTE A AÇÃO MONITÓRIA AJUZADA POR BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA EM FACE DE ADAUTO MUNIZ DE MOURA, CONDENANDO O EMBARGANTE/REQUERIDO AO PAGAMENTO DO VALOR DAS CÂRTULAS ACOSTADAS COM A INICIAL, CORRIGIDAS COM JUROS DE 1% AO MÊS, CONTADOS DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, DO VENCIMENTO DE CADA TÍTULO, DEVENDO SER AINDA CONDENADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 10% DO VALOR DO DÉBITO. TRANSDADA EM JULGADO, INTIME-SE O RÉU PARA CUMPRIMENTO DA DECISÃO, EM 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%, NOS MOLDES DO ARTIGO 475-J DO CPC. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.

134700 - 2003 | 367.

AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO
EXECUTADOS(AS): AFRANIO RODRIGUES BEZERRA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA.DEFIRO DESDE JÁ O DESESTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUEM A INICIAL, SUBSTITUINDO-OS POR FOTOCOPIAS. APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I.CUMPRÁ-SE.

178033 - 2004 | 349.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FIAT S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): LEAR JOSÉ MARQUES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADE E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUZADA POR BANCO FIAT S/A EM FACE DE LEAR JOSÉ MARQUES, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

259137 - 2006 | 466.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): DANIELLE GONÇALVES DO AMARAL
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DEC.-LEI N. 911/69 AJUZADA POR BANCO PANAMERICANO S/A EM FACE DE DANIELLE GONÇALVES DO AMARAL, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, EMBASADO NO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC.APÓS O TRÁNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

162194 - 2004 | 184.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ESPÓLIO DE LUIZ FRANÇA DE MOURA NETO
REPRESENTANTE (REQUERENTE): DAMARES PACHECO K. MOURA
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE



REQUERIDO(A): ITAÚ SEGUROS S/A
ADVOGADO: ROGÉRIO NUNES GUIMARÃES
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADES E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE COBRANÇA AJUIZADA POR ESPÓLIO DE LUIZ FRANÇA DE MOURA NETO EM FACE DE ITAÚ SEGUROS S.A., NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

231949 - 2006 \ 39.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
REQUERIDO(A): EDVALDO GONÇALVES FIGUEIREDO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S.A. EM FACE DE EDVALDO GONÇALVES FIGUEIREDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

226512 - 2005 \ 365.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
REQUERIDO(A): AMÉLIA NOGUEIRA DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º, § 4º DO DECRETO-LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA POR BANCO BRADESCO S/A EM FACE DE AMÉLIA NOGUEIRA DA SILVA, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, E CONSOLIDANDO, DE FORMA DEFINITIVA, EM MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR. CONDENO A RÉ NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 500,00(QUINHENTOS REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO, TRANSCORRIDO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.

251909 - 2006 \ 408.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: CRISTINA DREYER
RÉU(S): FRANCISCO GARCIA MANZANO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADE E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR BANCO FINASA S/A EM FACE DE FRANCISCO GARCIA MANZANO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I.CUMPRÁ-SE.

264749 - 2006 \ 513.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): ALESSANDRO ANTONIO M. RODRIGUES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR BV FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO EM FACE DE ALESSANDRO ANTONIO M. RODRIGUES, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

255388 - 2006 \ 442.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): JANE DE MORAES BRITO
ADVOGADO: HEITOR RIBEIRO TEIXEIRA
ADVOGADO: DENISE ELAINE CUISSI
RÉU(S): MANOEL DA SILVA MANTERO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS AJUIZADA POR JANE DE MORAES BRITO EM FACE DE MANOEL DA SILVA MANTERO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS, PELO RÉU. ARQUIVE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.

262242 - 2006 \ 491.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO HONDA S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
RÉU(S): JOSÉ LUSTOSA DA SILVA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FUNDADA NO DEC.-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR BANCO HONDA S/A EM FACE DE JOSÉ LUSTOSA DA SILVA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO, EMBASADO NO ARTIGO 267, INCISO IV DO CPC. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

266192 - 2006 \ 542.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): L. M. R. B.
AUTOR(A): L. M. R. B.
AUTOR(A): L. M. R. B.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ROSILENE RODRIGUES ROSA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): MARCELO ALBUQUERQUE
RÉU(S): YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, DECLARO PRESCRITA A PRETENSÃO DO DIREITO MATERIAL EM RELAÇÃO À AUTORA ROSILENE RODRIGUES ROSA NESTA AÇÃO, E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA ESTA AÇÃO EM RELAÇÃO A REQUERENTE NOMINADA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 219, § 5º E 269, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDAM-SE AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

71717 - 1997 \ 4866.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
AUTOR(A): GRANTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ ANDRÉ TRECHAUD E CURVO
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
RÉU(S): BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS NOS AUTOS Nº 4866/97 E JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR BANESTADO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL EM FACE DE GRANTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, AUTOS Nº 5564/98, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, REINTEGRANDO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA NA POSSE DO BEM DESCRITO NOS AUTOS, COM A CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA.CONDENO A GRANTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM AMBOS OS FEITOS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) PARA CADA PROCESSO.TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE A GRANTUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.

30272 - 2000 \ 201.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
AUTOR(A): MARLY SONIA DE CARVALHO
ADVOGADO: EROMAR BARBOSA BELÉM
RÉU(S): ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIV. DO BRASIL-APLUB
ADVOGADO: ELISEU CERISARA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO POR MARLY SONIA DE CARVALHO EM FACE DE ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APLUB, CONDENANDO A REQUERIDA A RESTITUIR À AUTORA O EQUIVALENTE A 90% DA RESERVA MATEMÁTICA DO PLANO DE PEGULIO REAJUSTÁVEL QUE PREVÊ TAL BENEFÍCIO, BEM COMO, TRANSFERIR OS PLANOS EM VIGÊNCIA (FLS.370), AO HSBC, ASSIM COMO, OS ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, TUDO SOB PENA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, VER-SE OBRIGADA A DEVOLVER TODO O VALOR DESPENDIDO PELA AUTORA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC, E JUROS DE MORA CONTADOS DA CITAÇÃO. CONFIRMO OS TERMOS DA LIMINAR CONCEDIDA NO FEITO Nº 201/00, BEM COMO, A OBRIGAÇÃO DA RÉ EM PAGAR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), A TÍTULO DO MONTANTE TOTAL DA MULTA DIÁRIA, CORRIGIDOS A PARTIR DESTA DATA ATÉ SEU EFETIVO PAGAMENTO.TENDO A AUTORA, DECAÍDO DE PARTE MÍNIMA, CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM AMBOS OS FEITOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO NOS AUTOS Nº 347/01 E EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NOS AUTOS Nº 201/00.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

30264 - 2001 \ 347.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): MARLY SONIA DE CARVALHO
ADVOGADO: MAILA ALETEA ZANATA CASSIANO OURIVES
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS CUNHA FERRAZ
ADVOGADO: CÉLIA REGINA CURSINO FERRAZ
RÉU(S): ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIV. DO BRASIL-APLUB
ADVOGADO: ELISEU CERISARA
ADVOGADO: JOSE DE MEDEIROS PACHECO
ADVOGADO: REGINA MORAES REGIUS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO FORMULADO POR MARLY SONIA DE CARVALHO EM FACE DE ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS LIBERAIS UNIVERSITÁRIOS DO BRASIL - APLUB, CONDENANDO A REQUERIDA A RESTITUIR À AUTORA O EQUIVALENTE A 90% DA RESERVA MATEMÁTICA DO PLANO DE PEGULIO REAJUSTÁVEL QUE PREVÊ TAL BENEFÍCIO, BEM COMO, TRANSFERIR OS PLANOS EM VIGÊNCIA (FLS.370), AO HSBC, ASSIM COMO, OS ANOS DE CONTRIBUIÇÃO, TUDO SOB PENA, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, VER-SE OBRIGADA A DEVOLVER TODO O VALOR DESPENDIDO PELA AUTORA, CORRIGIDOS MONETARIAMENTE PELO INPC, E JUROS DE MORA CONTADOS DA CITAÇÃO. CONFIRMO OS TERMOS DA LIMINAR CONCEDIDA NO FEITO Nº 201/00, BEM COMO, A OBRIGAÇÃO DA RÉ EM PAGAR R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), A TÍTULO DO MONTANTE TOTAL DA MULTA DIÁRIA, CORRIGIDOS A PARTIR DESTA DATA ATÉ SEU EFETIVO PAGAMENTO.TENDO A AUTORA, DECAÍDO DE PARTE MÍNIMA, CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM AMBOS OS FEITOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO NOS AUTOS Nº 347/01 E EM R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NOS AUTOS Nº 201/00.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.

256632 - 2006 \ 448.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA
ADVOGADO: PAULO CESAR C. GALHARDO
REQUERIDO(A): DELICIOUS FISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS LTDA.
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. EM FACE DE DELICIOUS FISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.

213840 - 2005 \ 135.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A
ADVOGADO: RICARDO GAZZI
REQUERIDO(A): BRUNO MOREIRA RIBEIRO DE MELO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR BANCO DIBENS S.A. EM FACE DE BRUNO MOREIRA RIBEIRO DE MELO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.DEFIRO DESDE JÁ O DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO DE FLS. QUE INSTRUEM A INICIAL, MEDIANTE A SUA SUBSTITUIÇÃO POR CÓPIA ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.

232440 - 2006 \ 49.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOSÉ VIEIRA DA CUNHA FILHO
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 3º, § 4º DO DECRETO-LEI 911/69, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO MOVIDA POR BANCO PANAMERICANO S/A EM FACE DE JOSÉ VIEIRA DA CUNHA FILHO, DECLARANDO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, E CONSOLIDANDO, DE FORMA DEFINITIVA, EM MÃOS DO PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO, A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM DESCRITO NA PEÇA VESTIBULAR, VALENDO ESTA COMO TÍTULO HÁBIL PARA A TRANSFERÊNCIA DO CERTIFICADO DE PROPRIEDADE.CONDENO O RÉU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 400,00(QUATROCENTOS REAIS). TRANSITADA EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRAZO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO, TRANSCORRIDO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIMEM-SE.CUMPRÁ-SE.

246422 - 2006 \ 319.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
RÉU(S): ADELSON NUNES FERREIRA
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE ESTA AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO LIMINAR, AJUIZADA POR BANCO PANAMERICANO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A. EM FACE DE ADELSON NUNES FERREIRA, CONVALIDANDO A LIMINAR DEFERIDA E CONSOLIDANDO A POSSE PLENA DA MOTOCICLETA HONDA/CG 150 TITAN KS, COR AZUL, ANO/ MODELO 2004/2005, PLACA KAA 0853, CHASSI 9C2KC08105R073809, NAS MÃOS DA REQUERENTE.CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRAZO DE 180 DIAS PARA A EXECUÇÃO, TRANSCORRIDO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

134847 - 2003 \ 370.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO DE MT
ADVOGADO: HÉLCIO CORRÊA GOMES
REQUERIDO(A): JOSÉ HAROLD COELHO SANTIAGO
ADVOGADO: DIRCEU KATH
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - SEÇÃO DE MATO GROSSO EM FACE DE JOSÉ HAROLD COELHO SANTIAGO, CONDENANDO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DO VALOR DAS PARCELAS EM ABERTO, NOTICIADAS NA INICIAL, ACRESCIDO DE MULTA CONTRATUAL DE 2%, JUROS LEGAIS A PARTIR DA CITAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DO VENCIMENTO DE CADA PRESTAÇÃO.CONDENO O AINDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO.TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE O REQUERIDO PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.P. R. I. C.

243222 - 2005 \ 359.A

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
REQUERENTE: SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA
ADVOGADO: JOSÉ ERCLIO DE OLIVEIRA



ADVOGADO: ADAUTO DO NASCIMENTO KANEYUKI
 REQUERIDO(A): SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA
 REQUERIDO(A): MARIA REGINA RIVALTA E SILVA
 ADVOGADO: PÉRICLES ARAÚJO GRACINDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: FABIO BERTOGLIO
 ADVOGADO: FAUSTO LUIS MORAIS DA SILVA
 ADVOGADO: HENRIQUE JAMBISKI PINTO DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE ESTA EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA APRESENTADA POR SYNGENTA PROTEÇÃO DE CULTIVOS LTDA EM FACE DE SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA E OUTROS, TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE NO PRINCIPAL E ARQUIVE-SE ESTE INCIDENTE, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

72406 - 2000 \ 91.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): ESPÓLIO DE NORIVAL GONÇALVES BILAR
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): JULIANA MIGUEL BILAR
 ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MALHEIROS F. DE SOUZA
 ADVOGADO: ANDREA BIANCARDINI
 RÉU(S): HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA
 TIPO A CLASSIFICAR: JOSÉ LEÃO RIBEIRO (TERCEIRO)
 TIPO A CLASSIFICAR: PAULO CUSTÓDIO
 TIPO A CLASSIFICAR: WALTER TAPIAS TETILLA
 ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO MAIZMAN
 ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO DA SILVA MAIZMAN
 ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS FEITOS O ACORDO DE VONTADE FIRMADO ENTRE AS PARTES E, VIA DE CONSEQUÊNCIA JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE COTAS DE SOCIEDADE C/C PERDAS E DANOS E LUCRO CESSANTE, BEM COMO A AÇÃO CAUTELAR INOMINADA N. 3991/1996 E AÇÃO DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO N. 3979/1996, AJUIZADAS PELO ESPÓLIO DE NORIVAL GONÇALVES BILAR EM FACE DE HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA., JOSÉ LEÃO RIBEIRO, PAULO CUSTÓDIO, WALTER TAPIAS TETILLA, LUIZ ALBERTO MARIANO DE SOUZA E JOSUÉ BETT, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.ANTE A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL, ARQUIVEM-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS, OFICIANDO-SE COMO REQUER ÀS FLS.690.P.R.CUMPRÁ-SE.

67095 - 2000 \ 362.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): CELSO CUNHA FERRAZ
 AUTOR(A): LUCIANE ARRUDA FERRAZ
 ADVOGADO: GERSON MDEIROS
 ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS
 ADVOGADO: JULIERME ROMERO
 RÉU(S): BANCO BANESPA S/A
 ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
 ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR CELSO CUNHA FERRAZ E LUCIANE ARRUDA FERRAZ EM FACE DE BANCO BANESPA S/A, TODOS QUALIFICADOS, DECLARANDO A NULIDADE DA CLÁUSULA, NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, QUE DETERMINA ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR ANTES DO LANÇAMENTO DAS PRESTAÇÕES, DEVENDO SER CALCULADO, MÊS A MÊS, PRIMEIRO A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARA ENTÃO REAJUSTAR O SALDO DEVEDOR DESDE O INÍCIO; DA QUE AFASTA A COBERTURA DO SEGURO POR DOENÇA PRÉ-EXISTENTE OU ACIDENTE; OBEDECIÊNCIA AO ÍNDICE DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL PARA O CÁLCULO DO VALOR DA PRESTAÇÃO E REDUZIDA A MULTA MORATÓRIA EM 2%, SENDO O DÉBITO APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO.CONDENO O RÉU A DEVOLVER AOS AUTORES, SE FOR O CASO, POR ABATIMENTO NAS PRESTAÇÕES PENDENTES DO FINANCIAMENTO, OS VALORES COBRADOS A MAIOR. ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA CADA UM DOS PATRONOS DAS PARTES, COM O RATEAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.P. R. I. C.

182784 - 2004 \ 392.

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO
 REQUERENTE: JORGE LUIZ DE AQUINO
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 REQUERIDO(A): HILDENETE MONTEIRO FORTES
 ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE CAUTELAR DE PROTESTO.APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE PRAXE.

70237 - 2000 \ 178.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): CELSO CUNHA FERRAZ
 AUTOR(A): LUCIANE ARRUDA FERRAZ
 ADVOGADO: GERSON MDEIROS
 RÉU(S): BANCO BANESPA S/A
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE EM PARTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR CELSO CUNHA FERRAZ E LUCIANE ARRUDA FERRAZ EM FACE DE BANCO BANESPA S/A, TODOS QUALIFICADOS, DECLARANDO A NULIDADE DA CLÁUSULA, NO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, QUE DETERMINA ATUALIZAÇÃO DO SALDO DEVEDOR ANTES DO LANÇAMENTO DAS PRESTAÇÕES, DEVENDO SER CALCULADO, MÊS A MÊS, PRIMEIRO A AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PARA ENTÃO REAJUSTAR O SALDO DEVEDOR DESDE O INÍCIO; DA QUE AFASTA A COBERTURA DO SEGURO POR DOENÇA PRÉ-EXISTENTE OU ACIDENTE; OBEDECIÊNCIA AO ÍNDICE DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL PARA O CÁLCULO DO VALOR DA PRESTAÇÃO E REDUZIDA A MULTA MORATÓRIA EM 2%, SENDO O DÉBITO APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR ARBITRAMENTO.CONDENO O RÉU A DEVOLVER AOS AUTORES, SE FOR O CASO, POR ABATIMENTO NAS PRESTAÇÕES PENDENTES DO FINANCIAMENTO, OS VALORES COBRADOS A MAIOR.ANTE A SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA, ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) PARA CADA UM DOS PATRONOS DAS PARTES, COM O RATEAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.P. R. I. C.

63520 - 2000 \ 454.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 AUTOR(A): MAURÍCIO ALI DE PAULA
 ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA
 ADVOGADO: ANTONIO JOÃO DE CARVALHO JUNIOR
 RÉU(S): ITAU SEGUROS S/A
 ADVOGADO: HELIZÂNGELA POUSO GOMES
 ADVOGADO: ANA LUCIA CARLOMAGNO MOLINARI
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADES E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE REPARAÇÃO CIVIL POR DANOS MORAIS E MATERIAIS AJUIZADA POR MAURÍCIO ALI DE PAULA EM FACE DE ITAU SEGUROS S/A, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.APÓS O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS REMANESCENTES, SE HOUVEREM, PELA REQUERIDA, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

259141 - 2006 \ 469.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 ADVOGADO: JORGE LUIS ARRUDA E SÁ DE LYTTON
 REQUERIDO(A): RONILSON NUNES DE CARVALHO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO

EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR BANCO PANAMERICANO S.A. EM FACE DE RONILSON NUNES DE CARVALHO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

208489 - 2005 \ 73.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
 RÉU(S): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA MEDIDA CAUTELAR INOMINADA COM PEDIDO LIMINAR AJUIZADA POR COMATI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, EM FACE DE CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES - CEMAT, O QUE FAÇO COM AMPARO NO ARTIGO 808, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DEVENDO SER O AUTOR INTIMADO DA CASSAÇÃO DA LIMINAR.CONDENO O AUTOR NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC.TRANSITADA EM JULGADO, AGUARDE-SE O PRAZO DE 15 DIAS PARA O REQUERENTE CUMPRIR A DECISÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA MULTA DE 10%, NOS TERMOS DO ARTIGO 475.J DO CPC.TRANSCORRIDO, INCLUSIVE OS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS PARA A EXECUÇÃO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

222469 - 2005 \ 282.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: ORLANDO SCHIOCHET
 ADVOGADO: WESLEY JOSÉ FERREIRA
 ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO
 EXECUTADOS(AS): MAURICIO AGOSTINHO BORSATO
 EXECUTADOS(AS): MAURO LUIZ BORSATO
 EXECUTADOS(AS): ADRIANA NOGAROLLI BORSATO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO, E POR TUDO MAIS, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO PARA A ENTREGA DE COISA AJUIZADA POR ORLANDO SCHIOCHET EM FACE DE MAURO LUIZ BORSATO, ADRIANA NOGAROLLI BORSATO E MAURÍCIO AGOSTINHO BORSATO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CPC.ARQUIVEM-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.P.R.I.CUMPRÁ-SE.

119907 - 2003 \ 198.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: LUIZ EMIDIO DANTAS
 EXECUTADOS(AS): SANDRA MARIA GEORGETO
 EXECUTADOS(AS): FARES HAMED ABOUZEID FARES
 EXECUTADOS(AS): MAGIDA FARES FARES
 EXECUTADOS(AS): ARLISON COSTA DE ARRUDA
 ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
 ADVOGADO: KARINE GOMES RIBEIRO
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA AJUIZADA POR BANCO DO BRASIL S.A. EM FACE DE SANDRA MARIA GEORGETO, FARES HAMED ABOUZEID FARES, MAGIDA FARES FARES E ARLISON COSTA DE ARRUDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.CONDENO O EXEQUENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), TRANSITADA EM JULGADO, DEFIRO O DESESTRANHAMENTO REQUERIDO ÀS FLS. 80, SUBSTITUINDO-OS POR FOTOCÓPIA, EMPÓS ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

98541 - 2002 \ 364.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 REQUERENTE: PEDRO ROCHA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): DISTRIBUIDORA CUMMIS MATO GROSSO LTDA.
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR PEDRO ROCHA DOS SANTOS EM FACE DE DISTRIBUIDORA CUMMIS MATO GROSSO LTDA, DECLARANDO A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO DESCRITO NA INICIAL, LEVADOS A PROTESTO TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA NO FEITO Nº 364/02, CONDENANDO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, CONTADOS A PARTIR DESTA DECISÃO.CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM AMBOS OS FEITOS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO NOS AUTOS Nº 396/02 E EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) NO DE Nº 364/02.TRANSITADA EM JULGADO, OFICIE-SE AO 1º SERVIÇO NOTARIAL - PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SORRISO/MT, E INTIME-SE A REQUERIDA PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.P. R. I. C.

100611 - 2002 \ 396.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): PEDRO ROCHA DOS SANTOS
 ADVOGADO: JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA
 RÉU(S): DISTRIBUIDORA CUMMIS MATO GROSSO LTDA.
 RÉU(S): ARMANDO MEMNDES TRINDADE
 RÉU(S): REGINALDO MARTINEZ

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS POR PEDRO ROCHA DOS SANTOS EM FACE DE DISTRIBUIDORA CUMMIS MATO GROSSO LTDA, DECLARANDO A INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO DESCRITO NA INICIAL, LEVADOS A PROTESTO TORNANDO DEFINITIVA A LIMINAR CONCEDIDA NO FEITO Nº 364/02, CONDENANDO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, A TÍTULO DE DANOS MORAIS, EM R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), COM JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, CONTADOS A PARTIR DESTA DECISÃO.CONDENO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM AMBOS OS FEITOS, E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% DO VALOR DA CONDENAÇÃO NOS AUTOS Nº 396/02 E EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS) NO DE Nº 364/02.TRANSITADA EM JULGADO, OFICIE-SE AO 1º SERVIÇO NOTARIAL - PRIVATIVO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE SORRISO/MT, E INTIME-SE A REQUERIDA PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.P. R. I. C.

256626 - 2006 \ 447.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA
 ADVOGADO: PAULO CESAR C. GALHARDO
 REQUERIDO(A): DELICIOUS FISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, FUNDADA NO DECRETO-LEI N. 911/69 AJUIZADA POR RODOBENS ADMINISTRAÇÃO E PROMOÇÕES LTDA. EM FACE DE DELICIOUS FISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., NOS TERMOS DO ARTIGO 267, INCISO VIII DO CPC.ARQUIVE-SE COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I.CUMPRÁ-SE.

201198 - 2005 \ 144.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: GEISE LAURA DE JESUS
 ADVOGADO: ELIEL ALVES DE SOUSA
 REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: ANTE AO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO POR GEISE LAURA DE JESUS EM FACE DE BRASIL TELECOM S/A, RECONHECENDO A INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO CONTRATUAL, CONDENANDO A REQUERIDA NO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), COM JUROS LEGAIS E CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC, CONTADOS A PARTIR DESTA DECISÃO.CONDENO A RÉU AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO.TRANSITADA EM JULGADO, INTIME-SE A REQUERIDA PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC.P. R. I. C.

**169765 - 2004 \ 256.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: OFICINA CELULAR LTDA
ADVOGADO: CHRISTIAN EDUARDO GOMES DE ALMEIDA
ADVOGADO: LUCIANA DE FREITAS PEREIRA
REQUERIDO(A): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO PORTEL MARTINS
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FORMULADOS POR OFICINA CELULAR LTDA EM FACE DE BANCO BRADESCO S/A E, EM CONSEQUÊNCIA, REVOGO A LIMINAR CONCEDIDA NA MEDIDA CAUTELAR Nº 208/04. CONDENO A AUTORA NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS EM AMBOS OS FEITOS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO, NOS AUTOS Nº 256/04, EM R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), E NA CAUTELAR Nº 208/04 EM R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). TRASLADAR-SE CÓPIA DESTA DECISÃO AO FEITO Nº 208/04. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, INTIME-SE A AUTORA PARA O CUMPRIMENTO DA DECISÃO NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO, NOS TERMOS DO ART. 475-J DO CPC, BEM COMO, OFICIE-SE AO SERASA, ANTE A REVOGAÇÃO DA LIMINAR. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.

191030 - 2005 \ 7.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ROSCH - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO SILVA E SOUZA
ADVOGADO: MAURÍCIO BENEDITO PETRAGLIA JÚNIOR
EXECUTADOS(AS): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SES/MT
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES A MANIFESTAREM-SE SOBRE A SENTENÇA LAVRADA NOS AUTOS , CUJO RESUMO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, HOMOLOGO O ACORDO DE VONTADES E JULGO E DECLARO EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA AJUIZADA POR ROSCH – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. EM FACE DE SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SES/MT, NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, PROCEDENDO ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS DEVIDAS. P.R.I. CUMPRAM-SE.

COMARCA DE CUIABÁ

QUINTA VARA CÍVEL
JUIZ(A): EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA
ESCRIVÃO(A): NELITA BANDEIRA DUARTE
ESCREVENTE: MARIA ZÉLIA G. DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/21

PROCESSOS COM DESPACHO**126054 - 2003 \ 257.**

AÇÃO: REDIBITÓRIA
REQUERENTE: MARIANA FALCÃO ALVES PINTO
ADVOGADO: ITAMAR DERVALHE
REQUERIDO(A): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA
REQUERIDO(A): MONZA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE MAGALHÃES BARROS
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1 – CERTIFIQUE A TEMPESTIVIDADE DO RECURSO. 2 – SE TEMPESTIVO, RECEBO O RECURSO DE APELAÇÃO DE FLS. 519/533, NOS SEUS REGULARES EFEITOS. 3 – INTIME-SE OS APELADOS PARA APRESENTAR SUAS CONTRA RAZÕES NO PRAZO DE 15 DIAS. 4 – A SEGUIR, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA DEMAIS DELIBERAÇÕES. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2007 (ASD) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

74791 - 1996/7354

AÇÃO: EXECUÇÃO
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARY
EXECUTADO: VILA VELHAS PEDRAS DECORATIVAS LTDA
ADVOGADO: MARILTON PROCÓPIO CASAL BATISTA
EXPEDIENTE: RECEBI HOJE. JUNTE-SE E INTIME-SE. CBÁ, 13/02/07
INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA RETIRAR O EDITAL PARA DEVIDA PUBLICAÇÃO. PRAÇAS DESIGNADAS PARA OS DIAS 10 E 30 DE MAIO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS. CARTA PRECATÓRIA Nº 1998/1218 - 1ª VARA DA COMARCA DE BARRA DO BUGRES-MT.

221032 - 2005/252

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
REQUERENTE: MARIA INÊS SCHNEIDER GHENO
REQUERENTE: VALCIR BATISTA GHENO
REQUERENTE: MIRIAM SCHAFFER DILLY
REQUERENTE: JOÃO ROMEU DILLY
ADVOGADO: AMILTON SCHNEIDER
REQUERIDO: OLINDA RAQUEL PISSINI BRIANTE
REQUERIDO: APARECIDO BRIANTE
ADVOGADO(A): FABIOLA CASSIA DE N. SAMPAIO
ADVOGADO: SERGIO M. LEREMEN
EXPEDIENTE: RECEBI HOJE. JUNTE-SE E INTIMEM-SE. CBA, 01/03/07

AUDIÊNCIA DE OITAVA DE TESTEMUNHA DESIGNADA PARA O DIA 21 DE MARÇO DE 2007, ÀS 17:30 HORAS – CARTA PRECATÓRIA Nº 2006/294 DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPURAH-MT

95635 - 2002 \ 828.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS C/C
REQUERENTE: ERNANDES MAURO SILVA
ADVOGADO: ANETE GARCIA FIUZA
ADVOGADO: JORGE TADEU MALVENIER NEVES GARCIA
REQUERIDO(A): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MATO GROSSO LTDA
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 234, EXPEÇA-SE MANDADO DE CITAÇÃO DO DENUNCIADO ATILA MONTEIRO BORGES, ATENDENDO-SE PARA O ENDEREÇO FORNECIDO PELO AUTOR. O REQUERIDO DEVERÁ FORNECER OS MEIOS NECESSÁRIOS PARA O CUMPRIMENTO DA DILIGÊNCIA SUPRA. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 6 DE DEZEMBRO DE 2006(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

71251 - 1999 \ 9439.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
RÉU(S): ANTONIO CARLOS CUNHA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA (MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA) DESDE ABRIL DE 2005. ASSIM, INTIME-SE NOVAMENTE À PARTE AUTORA, VIA SEU ADVOGADO, PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO AGUARDE-SE NO ARQUIVO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÃ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

220977 - 2006 \ 114.

AÇÃO: COMINATÓRIA
REQUERENTE: MARLI GOVEIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: FLÁVIO FONTOURA SAMPAIO FARIA
REQUERIDO(A): NEUROZITO FIGUEIREDO BARBOSA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DA PARTE AUTORA (MANIFESTAR-SE QUANTO A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA) DESDE JULHO DE 2006. ASSIM, INTIME-SE NOVAMENTE À

PARTE AUTORA, VIA SEU ADVOGADO, PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO AGUARDE-SE NO ARQUIVO MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÃ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

165501 - 2004 \ 224.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
REQUERIDO(A): ALEX FABIANO DE BARROS PINTO
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INDEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 61, REQUERENDO EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO DETRAN, UMA VEZ QUE ESTE PEDIDO JÁ FOI REQUERIDO ÀS FLS. 20, DEFERIDO ÀS FLS. 22 E CUMPRIDO ÀS FLS. 28, ONDE CONSTA NOS PRÓPRIOS AUTOS À RESPOSTA DO REFERIDO OFÍCIO ÀS FLS. 39.
INTIME-SE. CUIABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

180077 - 2004 \ 370.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): CARLINDA MAGALHÃES DA SILVA
ADVOGADO: ADJALMA B. DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR ÀS FLS. 39/40, CONCEDENDO VISTAS DOS AUTOS MEDIANTE CARGA, PELO PRAZO LEGAL.
ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

147712 - 2004 \ 25.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA
RÉU(S): HELDER DOUGLAS RAMOS PEREIRA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIME-SE A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR SE TEM INTERESSE EM RATIFICAR O PETICIONÁRIO DE FLS. 46/53 E 67, E QUANTO AO PETICIONÁRIO DE FLS. 69, HAJA VISTO QUE JÁ TENHA SIDO EXPEDIDO OFÍCIOS À RECEITA FEDERAL E AO DETRAN ANTERIORMENTE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 9 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

242984 - 2006 \ 256.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: DAGMAR JULIANA BERNARDI JACOB
EMBARGADO(A): JUSCELINO LIMA FERNANDES
ADVOGADO: JOSÉ ALEXANDRE GOLEMO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DIANTE DO CUMPRIMENTO DO ACORDO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS, INCLUSIVE QUANTO AO DÉBITO DE CUSTAS PORVENTURA EXISTENTE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

91481 - 1998 \ 8578.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): JOAQUIM WELLEY MARTINS
ADVOGADO: JOAQUIM WELLEY MARTINS
RÉU(S): ANTONIO JOSÉ DIAS
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. PROCESSO AGUARDANDO PROVIDÊNCIA DO EXEQUENTE. ASSIM, INTIME-SE NOVAMENTE O AUTOR, VIA SEU ADVOGADO, PARA DAR ANDAMENTO NO FEITO, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO, CASO NÃO HAJA MANIFESTAÇÃO AGUARDE-SE NO ARQUIVO MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE, COM BAIXA TÃO SOMENTE NA RELAÇÃO DE FEITO. PARA O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO, DEVERÁ A PARTE QUITAR AS CUSTAS PERTINENTES, FICANDO AUTORIZADA A SRA. ESCRIVÃ A FAZER VISTAS IMEDIATA DOS AUTOS AO PETICIONÁRIO. PUBLIQUE-SE. INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO.

179704 - 2004 \ 364.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: REDEMEX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO
EMBARGADO(A): OLVEPAR - ÓLEOS VEGETAIS PARANÁ S.A
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. INTIMEM-SE AS PARTES A SE MANIFESTAREM QUANTO AO CÁLCULO APRESENTADO PELA CONTADORIA DO JUÍZO ÀS FLS. 160/168, NO PRAZO DE 15 DIAS, APÓS CONCLUSOS. INTIME-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

77622 - 1993 \ 5787.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
AUTOR(A): OLVEPAR - ÓLEOS VEGETAIS PARANÁ S/A - IND. E COMÉRCIO
AUTOR(A): LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER
DEVEDOR(A): REDEMEX PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. DEFIRO O PEDIDO FORMULADO PELO REQUERIDO ÀS FLS. 322, CONCEDENDO VISTAS DOS AUTOS MEDIANTE CARGA, PELO PRAZO LEGAL. ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

242997 - 2006 \ 258.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
REQUERENTE: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO
ADVOGADO: LAUDIR RODRIGUES DE LIMA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 93 A AUTORA REQUER DESISTÊNCIA DA AÇÃO. A PARTE REQUERIDA FOI CITADA, ASSIM NOS TERMOS DO ARTIGO 267, § 4º DO CPC, INTIME-SE O REQUERIDO PARA MANIFESTAR EM CINCO DIAS. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**71570 - 2002 \ 793.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ESPÓLIO DE RUI GOMES DE CASTRO FILHO
ADVOGADO: SUZY MARA DA SILVA
ADVOGADO: JORGE LUIZ HADDAD
RÉU(S): ETE- ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A
ADVOGADO: SILVIA REGINA FELISMINO DE CAMPOS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. ÀS FLS. 390/401 A CREDORA ROSANGELA ALVES MONTEIRO E OUTROS PEDEM A EXECUÇÃO DA SENTENÇA. PRIMEIRAMENTE INTIME-SE A PARTE REQUERIDA ETE – ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE S/A PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, SOB PENA DE NÃO O FAZENDO SER ACRESCIDO DE MULTA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (ART. 475-J DO CPC). DECORRIDO O PRAZO DE QUINZE DIAS SEM NOTÍCIA DE PAGAMENTO, EXPEÇA-SE MANDADO DE PENHORA DO VALOR JÁ ACRESCIDO DA MULTA. FEITA A PENHORA INTIME-SE A PARTE EXECUTADA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO, PODENDO ELE OFERECER IMPUGNAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE DIAS (§1º DO ART. 475-J DO CPC). TRASLADAR-SE CÓPIA DA SENTENÇA DE FLS. 239/262 DOS AUTOS DE OPOSIÇÃO Nº 707/02 PARA ESTES AUTOS (PROCESSO Nº 793/02). ÀS PROVIDÊNCIAS. CUIABÁ, 13 DE FEVEREIRO DE 2007(AS) DRª EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA- JUIZA DE DIREITO



COMARCA DE CUIABÁ
NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL
JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS
ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI

EXPEDIENTE: 2007/38

OS ADVOGADOS (AS) ABAIXO RELACIONADOS DEVERÃO DEVOLVER O(S) AUTOS TAMBÉM ABAIXO RELACIONADO(S), NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 24 (VINTE E QUATRO HORAS) SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO DOS AUTOS, SENDO-LHE DECRETADA A PERDA DO DIREITO À VISTA DOS AUTOS FORA DO CARTÓRIO, ALÉM DE IMPOSIÇÃO DE MULTA CORRESPONDENTE À METADE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NA SEDE DO JUÍZO, BEM COMO, COMUNICAR-SE-À O FATO À SEÇÃO LOCAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL PARA O PROCEDIMENTO DISCIPLINAR APLICÁVEL POR AQUELE ÓRGÃO.

Advogado: Agenor Jacomo Clivati Junior

Devolver em: 15/2/2007 Data Carga: 5/2/2007 17:24:54
Código:235007 Número: 2006/99. Acao cível pública

Devolver em: 15/2/2007 Data Carga: 5/2/2007 17:24:54
Código:261430 Número: 2006/99.IPJG Impugnação ao Pedido de Justiça Gratuita

Advogado: Agnaldo Kawasaki

Devolver em: 22/1/2007 Data Carga: 17/1/2007 14:57:40
Código:237879 Número: 2006/147. Busca e apreensão decreto lei 911

Advogado: Alberto da Cunha Macedo

Devolver em: 30/1/2007 Data Carga: 30/1/2007 17:33:21
Código:116976 Número: 2003/146. Execupão.

Advogado: Alencar Felix da Silva

Devolver em: 15/2/2007 Data Carga: 30/1/2007 14:13:12
Código:88650 Número: 2000/209. Monitoria

Advogado: Alessandro Meyer da Fonseca

Devolver em: 5/2/2007 Data Carga: 31/1/2007 17:15:10
Código:92615 Número: 2002/314. Medida cautelar

Devolver em: 5/2/2007 Data Carga: 31/1/2007 17:15:10
Código:100739 Número: 2001/472.ei EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

Devolver em: 5/2/2007 Data Carga: 31/1/2007 17:15:10
Código:72546 Número: 2001/472. Dação em Pagamento

Devolver em: 5/2/2007 Data Carga: 31/1/2007 17:15:10
Código:100388 Número: 2002/314.EI EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DECLINATÓRIA DE FORO

Devolver em: 5/2/2007 Data Carga: 31/1/2007 17:15:10
Código:231313 Número: 2001/472.IVC Impugnação ao Valor da Causa

Advogado: Antonio Carlos de Barcelos

Devolver em: 19/2/2007 Data Carga: 5/2/2007 15:13:26
Código:215864 Número: 2005/181. Embargos de Terceiros

Advogado: Carlos Garcia de Almeida

Devolver em: 17/2/2007 Data Carga: 12/2/2007 16:54:27
Código:79503 Número: 1998/416. Execupão.

Advogado: Daniela Marques Echeverria

Devolver em: 12/2/2007 Data Carga: 7/2/2007 15:41:22
Código:100734 Número: 2002/436. Execupão.

Devolver em: 12/2/2007 Data Carga: 7/2/2007 15:41:22
Código:63564 Número: 2000/423. Ordinária em geral

Advogado: Daniela Sanches Vicente Ramsay Garcia

Devolver em: 17/2/2007 Data Carga: 12/2/2007 14:59:28
Código:256426 Número: 2006/441. Obrigação de Fazer

Advogado: Edmundo Marcelo Cardoso

Devolver em: 3/2/2007 Data Carga: 31/1/2007 16:34:18
Código:44554 Número: 2001/331. Monitoria

Devolver em: 20/2/2007 Data Carga: 15/2/2007 15:46:20
Código:78649 Número: 1995/262. Execupão.

Advogado: Eurico de Carvalho

Devolver em: 8/12/2006 Data Carga: 1/12/2006 16:50:33
Código:71013 Número: 1996/331.

Devolver em: 8/12/2006 Data Carga: 1/12/2006 16:50:33
Código:71016 Número: 1989/504. Reinvidicatória

Advogado: Gabriel Lucas Scardini Barros

Devolver em: 12/2/2007 Data Carga: 6/2/2007 14:25:14
Código:88726 Número: 2000/117. Consignação em pagamento

Advogado: Heliodorio Santos Nery

Devolver em: 15/1/2007 Data Carga: 12/1/2007 15:32:53
Código:112918 Número: 2003/90. Medida cautelar

Devolver em: 15/1/2007 Data Carga: 12/1/2007 15:32:53
Código:115633 Número: 2003/125. Rescisão de contrato

Advogado: Jacy Nilso Zanetti

Devolver em: 16/2/2007 Data Carga: 8/2/2007 15:20:02
Código:72727 Número: 2002/193. Medida cautelar

Devolver em: 16/2/2007 Data Carga: 8/2/2007 15:20:02
Código:102481 Número: 2002/457. Monitoria

Devolver em: 16/2/2007 Data Carga: 8/2/2007 15:20:02
Código:96227 Número: 2002/345. Embargos

Devolver em: 16/2/2007 Data Carga: 8/2/2007 15:20:02
Código:73219 Número: 2002/200. Execução de título extra judicial por quantia certa

Advogado: Jose Arlindo do Carmo

Devolver em: 6/2/2007 Data Carga: 1/2/2007 16:27:14
Código:81310 Número: 1999/192. Reintegração de posse

Devolver em: 6/2/2007 Data Carga: 1/2/2007 16:27:14
Código:77152 Número: 2000/391. Declaratória

Advogado: Jose Luiz de Aguiar Bojikian

Devolver em: 25/10/2006 Data Carga: 20/10/2006 15:10:27
Código:72933 Número: 2001/212. Ordinária em geral

Devolver em: 25/10/2006 Data Carga: 20/10/2006 15:10:27
Código:72934 Número: 2001/169. Sustação de protesto

Advogado: Jose Patrocinio de Brito Junior

Devolver em: 17/2/2007 Data Carga: 2/2/2007 17:39:30
Código:135392 Número: 2003/375. Busca e apreensão - medida cautelar

Advogado: Jose Vieira Junior

Devolver em: 29/1/2007 Data Carga: 23/1/2007 15:18:49
Código:113732 Número: 2003/102. Execupão.

Advogado: Judson Gomes da Silva Bastos

Devolver em: 27/11/2006 Data Carga: 21/11/2006 14:55:32
Código:78911 Número: 1999/108. Medida cautelar

Advogado: Luciana Zamproni Branco

Devolver em: 5/2/2007 Data Carga: 5/2/2007 16:08:23
Código:79142 Número: 1996/478. Busca e apreensão - medida cautelar

Advogado: Luciano Rostirolla

Devolver em: 14/2/2007 Data Carga: 9/2/2007 16:29:21
Código:46479 Número: 1985/1039. Execupão.

Advogado: Luiz Guilherme Leal Curvo 065-628-2084 65-642-5500

Devolver em: 10/2/2007 Data Carga: 5/2/2007 16:52:05
Código:204113 Número: 2005/55. Medida cautelar

Advogado: Luiz Gustavo Giaretta

Devolver em: 15/2/2007 Data Carga: 15/2/2007 17:46:25
Código:78498 Número: 2000/134. Embargos

Devolver em: 15/2/2007 Data Carga: 15/2/2007 17:46:25
Código:78524 Número: 1997/471. Execupão.

Advogado: Marcello Dallamico

Devolver em: 17/2/2007 Data Carga: 12/2/2007 17:28:28
Código:16985 Número: 1997/60. Execupão.

Advogado: Marcelo Augusto Borges

Devolver em: 11/12/2006 Data Carga: 4/12/2006 16:45:33
Código:142381 Número: 2003/474. Execução de título extra judicial por quantia certa

Advogado: Marcos Adriano Bocalan

Devolver em: 13/1/2007 Data Carga: 8/1/2007 15:35:50
Código:236518 Número: 2006/132. Embargos a Execução

Devolver em: 29/1/2007 Data Carga: 23/1/2007 17:02:16
Código:250541 Número: 2006/389. Execução de título extra judicial por quantia certa

Advogado: Marden Elvis Fernandes Tortorelli

Devolver em: 20/2/2007 Data Carga: 5/2/2007 15:04:29
Código:59342 Número: 1998/407. Sustação de protesto

Devolver em: 20/2/2007 Data Carga: 5/2/2007 15:04:29
Código:59337 Número: 1998/500. Desconstitutiva de título

Advogado: Maria Antonieta Silveira Castor

Devolver em: 21/12/2006 Data Carga: 15/12/2006 16:41:23
Código:230979 Número: 2006/6. Execução de Sentença

Devolver em: 21/12/2006 Data Carga: 15/12/2006 16:41:23
Código:155652 Número: 2004/132. Despejo

Advogado: Michelle Martins Cunha

Devolver em: 11/12/2006 Data Carga: 5/12/2006 17:31:28
Código:191042 Número: 2005/4. Despejo

Advogado: Nelson Paschoalotto

Devolver em: 15/1/2007 Data Carga: 9/1/2007 15:50:20
Código:76390 Número: 1997/140. Busca e apreensão decreto lei 911

Advogado: Orlando Campos Baleroni

Devolver em: 9/12/2006 Data Carga: 4/12/2006 16:45:58
Código:90753 Número: 2002/311. Execupão.

Advogado: Paula Assumpção de Almeida

Devolver em: 5/9/2006 Data Carga: 31/8/2006 17:27:02
Código:78363 Número: 1992/44. Execução por quantia certa

Advogado: Pedro Vicente Leon



Devolver em: 14/12/2006 Data Carga: 7/12/2006 14:02:15
 Código:238299 Número: 2006/165. Revisão Contratual

Advogado: Rafael Cardoso Tonha

Devolver em: 13/2/2007 Data Carga: 29/1/2007 16:13:44
 Código:67265 Número: 1997/5. Medida cautelar

Advogado: Rafael Pereira de Vasconcelos

Devolver em: 19/9/2006 Data Carga: 14/9/2006 16:20:43
 Código:53340 Número: 2002/17. Execução por quantia certa

Advogado: Ricardo Portel Martins

Devolver em: 21/12/2006 Data Carga: 6/12/2006 16:38:41
 Código:182223 Número: 2004/397. Indenização ordinária

Advogado: Rita de Cássia Aleixes Leventi

Devolver em: 16/2/2007 Data Carga: 1/2/2007 17:08:22
 Código:211583 Número: 2005/128. Nulidade de ato jurídico

Devolver em: 16/2/2007 Data Carga: 1/2/2007 17:08:22
 Código:211584 Número: 2005/129. Medida cautelar

Advogado: Rodrigo Ribeiro Verão

Devolver em: 15/12/2006 Data Carga: 7/12/2006 17:16:01
 Código:72377 Número: 1999/195. Declaratória

Advogado: Rogério Rodrigues Guilherme

Devolver em: 20/2/2007 Data Carga: 15/2/2007 14:06:32
 Código:67256 Número: 1999/170. Ordinária em geral

Devolver em: 4/12/2006 Data Carga: 28/11/2006 15:04:14
 Código:156984 Número: 2004/162. Execução de Sentença

Devolver em: 4/12/2006 Data Carga: 28/11/2006 15:04:14
 Código:125213 Número: 1997/571. Nulidade de ato jurídico

Advogado: Rosemeri Mitsue Okazaki Takezara

Devolver em: 13/2/2007 Data Carga: 13/2/2007 13:45:47
 Código:218677 Número: 2005/236. Sustação de protesto

Devolver em: 13/2/2007 Data Carga: 13/2/2007 13:45:47
 Código:228403 Número: 2005/275.IVC Impugnação ao Valor da Causa

Advogado: Saladino Esgaib

Devolver em: 5/2/2007 Data Carga: 5/2/2007 15:01:22
 Código:75664 Número: 1998/385. Medida cautelar

Advogado: Sergio Batistella

Devolver em: 21/2/2007 Data Carga: 16/2/2007 16:20:03
 Código:268762 Número: 2006/410.IVC Impugnação ao Valor da Causa

Devolver em: 21/2/2007 Data Carga: 16/2/2007 16:20:03
 Código:252893 Número: 2006/410. Imissão de posse

Advogado: Sergio Benedito Bastos Parreiras

Devolver em: 15/2/2007 Data Carga: 2/2/2007 17:56:46
 Código:52265 Número: 2002/14. Medida cautelar

Devolver em: 15/2/2007 Data Carga: 2/2/2007 17:56:46
 Código:104930 Número: 2006/267. Execupão.

Advogado: Ussiel Tavares da Silva Filho

Devolver em: 5/2/2007 Data Carga: 6/2/2007 14:03:53
 Código:78915 Número: 1996/305. Execução por quantia certa

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**98896 - 2002 \ 397.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): CLAUDEMIR ROGÉRIO BONACCI
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS M. NEGREIRO
 ADVOGADO: MAGALI FURTAK
 RÉU(S): ERIKA FRANCO DE PAULA
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 DESPACHO: VISTOS ETC.

1) REVOGO O DESPACHO PROFERIDO ÀS FLS. 1238.

2) TENDO EM VISTA A MUDANÇA DO ENDEREÇO DA TESTEMUNHA SANDRA SORAYA VIDAL DE SIQUEIRA, INFORMADO ÀS FLS. 1176/1176, EXPEÇA-SE TERMO DE ADITAMENTO À CARTA PRECATÓRIA DE Nº 772315-5/2005, EXPEDIDA À 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR - BA, INFORMANDO O DEFERIMENTO DO CARÁTER ITINERANTE PARA AQUELA CARTA PRECATÓRIA.

3) A REQUERIDA PLEITEOU EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA, PORÉM COMO O PROCESSO ÉTICO É SIGILOSO, A REQUERIDA DEVE ESCLARECER TAXATIVAMENTE QUE FATOS PRETENDE ESCLARECER COM A PROVA PLEITEADA. MANIFESTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

4) NO MESMO PRAZO, MANIFESTE-SE A REQUERIDA SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR ÀS FLS. 1239/1266.

5) CUMpra-SE.

91365 - 1996 \ 591.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: BANCO REAL S/A
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 REQUERIDO(A): DELTAGRAPHICS INDÚSTRIA GRÁFICA E EDITORA LTDA
 AVALISTA (REQUERIDO): RENATO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
 AVALISTA (REQUERIDO): DERGAN ANTONIO BARACAT
 ADVOGADO: LUIZ SOUZA REIS
 ADVOGADO: LUIS GUILHERME LEAL CURVO
 ADVOGADO: LUIZ GUILHERME LEAL CURVO
 ADVOGADO: JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA
 DESPACHO: VISTOS, ETC...

1 - REQUEIRA O AUTOR NO PRAZO DE 05 DIAS O QUE ENTENDER DE DIREITO SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.
 2 - INTIME-SE.

224719 - 2005 \ 327.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: VANESSA FERREIRA DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO: DANIELA NODARI
 REQUERIDO(A): MOYSES NADAF NETO
 ADVOGADO: EDUARDO MAHON
 ADVOGADO: FABIO GASPARELO
 IMPULSIONAMENTO POR CERTIDÃO: COMPULSANDO OS AUTOS VERIFIQUEI QUE O REQUERIDO NÃO JUNTOU COMPROVANTE DE DILIGÊNCIA PARA INTIMAÇÃO DE SUAS TESTEMUNHAS. NOS TERMOS DA OS 01/06 PROCEDO SUA INTIMAÇÃO PARA QUE PROVIDENCIE O REFERIDO DEPÓSITO, POSTO QUE O MANDADO ENCONTRA-SE NA CONTRA-CAPA DOS AUTOS AGUARDANDO DILIGÊNCIA PARA SEU CABAL CUMPRIMENTO.

126108 - 2003 \ 267.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: NILO PONCE DE ARRUDA FILHO
 ADVOGADO: CIVIS FERNANDES DE SOUZA
 REQUERIDO(A): CÍCERO FERREIRA
 REQUERIDO(A): ATHAÍDE PACHECO DIAS
 REQUERIDO(A): BRASIL PACHECO PINTO DE CASTRO
 REQUERIDO(A): CELINA PACHECO PINTO DE CASTRO LEITE
 ADVOGADO: MARY MARCIA GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 EXPEDIENTE: PARTES MANIFESTAREM SOBRE LAUDO PERICIAL NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**198395 - 2005 \ 29.**

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
 AUTOR(A): NILO PONCE DE ARRUDA FILHO
 ADVOGADO: CIVIS FERNANDES DE SOUZA
 RÉU(S): BRASIL PACHECO PINTO DE CASTRO
 RÉU(S): ATAYR PACHECO DIAS
 ADVOGADO: MARY MARCIA GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO: MARY MARCIA GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO: CRISTIANE APARECIDA DA SILVA
 DESPACHO: 1 - MANIFESTE-SE O AUTOR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 155 NO PRAZO DE 05 DIAS.
 2 - INTIME-SE.

85564 - 2002 \ 290.

AÇÃO: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO DE ESCRITURA.
 AUTOR(A): DANIELLA CAETANO MOLEIRINHO
 AUTOR(A): SANDRA CRISTINA CAETANO MOLEIRINHO
 AUTOR(A): ANDRÉA CAETANO MOLEIRINHO
 ADVOGADO: ANNA LÚCIA M. P. CARDOSO DE MELLO
 ADVOGADO: EDUARDO ADARIO CAIUBY
 ADVOGADO: JONADABE DOS REIS SANTIAGO
 ADVOGADO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER
 RÉU(S): ORGANIZAÇÃO AGROPECUÁRIA CENTRAL LTDA.
 RÉU(S): LÚCIA EUGÊNIA ARGENTE
 RÉU(S): TABELIÃO DO 60. OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS CUIABÁ
 RÉU(S): SRª TABELIÃO D' TABELIONATO E REG. CIVIL. DISTR. DE MARINGÁ
 ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
 ADVOGADO: LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ANNA CAROLINA RIBEIRO E SOUZA MOLEIRINHO
 ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO: LUCIO BAGIO ZANUTO JUNIOR
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO RODRIGUEZ DIOGO
 EXPEDIENTE: AUTOR PROVIDENCIAR DEPÓSITO DE DILIGÊNCIA AO OFICIAL DE JUSTIÇA.

85564 - 2002 \ 290.

AÇÃO: AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO DE ESCRITURA.
 AUTOR(A): DANIELLA CAETANO MOLEIRINHO
 AUTOR(A): SANDRA CRISTINA CAETANO MOLEIRINHO
 AUTOR(A): ANDRÉA CAETANO MOLEIRINHO
 ADVOGADO: ANNA LÚCIA M. P. CARDOSO DE MELLO
 ADVOGADO: EDUARDO ADARIO CAIUBY
 ADVOGADO: JONADABE DOS REIS SANTIAGO
 ADVOGADO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER
 RÉU(S): ORGANIZAÇÃO AGROPECUÁRIA CENTRAL LTDA.
 RÉU(S): LÚCIA EUGÊNIA ARGENTE
 RÉU(S): TABELIÃO DO 60. OFÍCIO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS CUIABÁ
 RÉU(S): SRª TABELIÃO D' TABELIONATO E REG. CIVIL. DISTR. DE MARINGÁ
 ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
 ADVOGADO: LAÉRCIO ALCÂNTARA DOS SANTOS
 ADVOGADO: ANNA CAROLINA RIBEIRO E SOUZA MOLEIRINHO
 ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA
 ADVOGADO: LUCIO BAGIO ZANUTO JUNIOR
 ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO RODRIGUEZ DIOGO
 EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIOS E COMPROVAR SEUS PROTOCOLOS NO PRAZO LEGAL.

168194 - 2004 \ 277.

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
 REQUERENTE: CONSTRUTORA DEGRAU LTDA.
 ADVOGADO: LAERTE SANTANA
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
 REQUERIDO(A): BENJAMIN HÉLIO SORIA DE PINA
 REQUERIDO(A): NICEIA ALMEIDA FLORENTINO
 ADVOGADO: ANA LÚCIA RICARTE
 EXPEDIENTE: AUTOR MANIFESTAR SOBRE CORRESPONDÊNCIA DEVOLVIDA

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
 JUIZ(A): LUIS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR
 ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
 EXPEDIENTE: 2007/24

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**68349 - 1995 \ 680.**

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
 ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 REQUERIDO(A): COOPROCAMI COOP. AGRÍCOLA DOS PROD DE CANA MIRASSOL D'OESTE
 ADVOGADO: CLEITON TUBINO DA SILVA
 ADVOGADO: EDER FAUSTINO BARBOSA
 INTIMAÇÃO: MANIFESTEM-SE AS PARTES, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA**267843 - 2007 \ 28.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 RÉU(S): ROSA DE OLIVEIRA KANEKIYO



INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

19230 - 2001 \ 180.

AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA
EXECUTADOS(AS): EVELINE NUNES BARRETO
EXECUTADOS(AS): EMILSON DE MELLO MOURA
ADVOGADO: ANTÔNIO PAULO ZAMBRIM MENDONÇA
INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

214848 - 2005 \ 155.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
REQUERENTE: NARCÉLIO ALVES MENEZES
ADVOGADO: ENIO FABIANO HAMERSKI
REQUERIDO(A): CENTRO DE SAUDE SANTA CRUZ LTDA
REQUERIDO(A): ADEMAR RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: JOEL QUINTELA
ADVOGADO: JOEL QUINTELA
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO PARA CONDENAR OS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DO VALOR CONSTANTE DOS TÍTULOS, OBJETO DA PRESENTE, DEVIDAMENTE ATUALIZADOS DESDE A SUA EMISSÃO ATÉ DATA DO PAGAMENTO, APLICANDO-SE A CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS. CONDENO, AINDA, OS REQUERIDOS, AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA.
P.R.I.
CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

228587 - 2005 \ 396.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: L. C. TAQUES DE ANDRADE CONTABILIDADE
ADVOGADO: LUIZ CARLOS TAQUES DE ANDRADE
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
INTIMAÇÃO: ASSIM, ACOLHO OS PRESENTES EMBARGOS PARA EXCLUIR DA SENTENÇA A SEGUINTE FRASE: "DEVIDAMENTE CORRIGIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO". MANTENHO INALTERADOS OS DEMAIS TERMOS DA SENTENÇA. INTIMEM-SE.

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

224150 - 2005 \ 312.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
REQUERENTE: REGINA LÚCIA DE ALMEIDA
ADVOGADO: ASIS SOUZA OLIVEIRA
REQUERIDO(A): JOÃO BATISTA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

138172 - 2003 \ 409.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): HELIPAR BATERIAS E AUTO ELÉTRICA LTDA
INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

242662 - 2006 \ 252.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
REQUERENTE: UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A - UNIBANCO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
REQUERIDO(A): ORLANDO SIMIONI
INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

230254 - 2005 \ 429.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA
REQUERIDO(A): ADRIANA DA SILVA
INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

234759 - 2006 \ 101.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
REQUERIDO(A): JOSE IRATIMOR DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

241645 - 2006 \ 230.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS MÉDICOS E PROF. DE SAÚDE DE MT LTDA
ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
ADVOGADO: ALESSANDRO T. ALMEIDA DA SILVA
EXECUTADOS(AS): MARCO AURÉLIO SILVA RIBEIRO
EXECUTADOS(AS): MARIA MINERVINA SILVA RIBEIRO CAPISTRANO PEREIRA
EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS CAPISTRANO PEREIRA
ADVOGADO: JONADABE DOS REIS SANTIAGO
ADVOGADO: LEONARDO ALBERTO PRADO FEUSER
INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

249455 - 2006 \ 382.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO HONDA S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
RÉU(S): LUIZ CEZAR LOURENÇO JUNIOR
INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

19426 - 2000 \ 97.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: JUCILENE APARECIDA DA SILVA
EXEQUENTE: TÂNIA MARIA S. S. FERREIRA
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
EXECUTADOS(AS): HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE CUIABÁ

DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/24

PROCESSOS COM SENTENÇA

257698 - 2006 \ 462.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S.A
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
RÉU(S): LAURA PEREIRA DIAS

SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS.
HOMOLOGO, POR SENTENÇA, A DESISTÊNCIA DO AUTOR ÀS FLS. 29 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FULCRO NO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL CUSTAS PELO REQUERENTE, SE HOUVER.
APÓS, OBSERVADAS AS CAUTELAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO

58857 - 1998 \ 146.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A)
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
REQUERIDO(A): ARNALDO GONÇALVES DE ARAUJO

DESPACHO: VISTOS.

DIGA O AUTOR QUANTO A CERTIDÃO DE FLS. 74, BEM COMO PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

CUMPRA-SE.

247441 - 2006 \ 337.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DE CONTINENTAL BANCO S/A)
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
RÉU(S): RAFAEL TAQUES PIEDADE
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS.
DEFIRO O PLEITO DE FLS. 40.

SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

APÓS, DECORRIDO O PRAZO DA SUSPENSÃO, MANIFESTE-SE A PARTE INTERESSADA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO.

CUMPRA-SE.

189099 - 2005 \ 2.

AÇÃO: MONITÓRIA
AUTOR(A): SELMA REGINA ALMEIDA ARAÚJO
ADVOGADO: LUIS HENRIQUE CARLI
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
RÉU(S): VANI MONTEIRO RODER

DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE A EXEQUENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR QUANTO AS INDICAÇÕES DE BENS ÀS FLS. 76/83.

CUMPRA-SE.

59507 - 1996 \ 45.

AÇÃO: EXECUCÃO.
AUTOR(A): RIO PARANÁ COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO
RÉU(S): J.J. COM. E REPRES LTDA
RÉU(S): ALTAIR BENEDITO SIQUEIRA
ADVOGADO: ELIDIO HONÓRIO SANTOS
DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRA-SE.

71172 - 1995 \ 201.

AÇÃO: EXECUCÃO.
EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
ADVOGADO: VASCO RIBEIRO GONÇALVES DE MEDEIROS
ADVOGADO: FABIOLA PASINI
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO PEREIRA VIANA NETO
ADVOGADO: ALEX ANDRÉ FÚRIA VIANNA
DESPACHO: VISTOS.

INTIME-SE O EXEQUENTE, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, PROMOVER OS ATOS QUE LHE COMPETEM, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

CUMPRA-SE.

233111 - 2006 \ 62.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
REQUERENTE: VERA MÁRCIA TEIXEIRA GIBELLI
REQUERENTE: DEMÉTRIO HUGO GIBELLI
ADVOGADO: GILBERTO MALTZ SCHEIR
REQUERIDO(A): DJAN PAULLI MUGART OLIVEIRA
REQUERIDO(A): MARI LÚCIA MARQUES MUGART OLIVEIRA
REQUERIDO(A): JOÃO SANT'ANA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JONNY RANGEL MOSHAGE
ADVOGADO: BENEDITO ANTONIO BRUNO
ADVOGADO: JOÃO RICARDO MOREIRA
DESPACHO: VISTOS.

ANTE O PLEITO DE FLS. 110/111, INTIME-SE NOVAMENTE OS REQUERENTES, PARA QUE PROVIDENCIE, NO PRAZO DE 48 HORAS, O PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 11.ª DO CONTRATO.

CUMPRA-SE.

180669 - 2004 \ 396.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE REGISTRO
REQUERENTE: JACÓ GURAIR ALVIZIAN
ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI
DESPACHO: VISTOS.

MANIFESTEM-SE AS PARTES QUANTO AO INTERESSE DE PRODUZIR PROVAS EM AUDIÊNCIA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

APÓS, RETORNEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA A POSSIBILIDADE DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE.

INTIMEM-SE.

CUMPRA-SE.



COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): LUIS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/25

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

229185 - 2005 \ 408.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
 REQUERENTE: ANA MARIA DE MORAIS MIRANDA
 ADVOGADO: CLAUDIO PALMA DIAS
 REQUERIDO(A): LOURDES GOMES DA SILVA

INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

218633 - 2005 \ 225.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: IVONE DIAS DE CAMARGO
 ADVOGADO: FRANCO BONATELLI
 ADVOGADO: JULINIL GONÇALVES ARINE
 REQUERIDO(A): CONCÓRDIA NETA DA SILVA E QUEIROZ
 REQUERIDO(A): SANDRA TERTULIANA DE FRANÇA.
 ADVOGADO: MÁRCIO FERNANDES DOS REIS
 ADVOGADO: MARTINIANO PEREIRA MATOS FILHO
 INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

249970 - 2006 \ 390.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.
 ADVOGADO: FABIANA DE OLIVEIRA DELMONDES
 EXECUTADOS(AS): DELANO MARCUS COUTINHO GONDIM

INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

264964 - 2006 \ 517.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
 RÉU(S): ELIO VALDEREZ CABRERA

INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

269108 - 2007 \ 41.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S.A
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 EXECUTADOS(AS): LAURO REGINALDO RODRIGUES

INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

269277 - 2007 \ 45.

AÇÃO: DESPEJO
 AUTOR(A): ESPÓLIO DE ANTONIO BENEDITO SEROR
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): MARIA AUXILIADORA DIAS SEROR
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA
 RÉU(S): NILTON DE OLIVEIRA SILVA

INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

269296 - 2007 \ 46.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): OLGA TOYOKO UMETA MATSUNAGA
 ADVOGADO: VICTOR SHIGUEO GALHEGO UMETA
 RÉU(S): AGUA LIMPÁ POÇOS ARTESIANOS

INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

269894 - 2007 \ 55.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): JOCKEY CLUB DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LISIANE VALÉRIA LINHARES SCHMIDEL
 RÉU(S): EDGAR CRISTALDO FERNANDES
 RÉU(S): SULAMITA DE OLIVEIRA SOUZA

INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

154239 - 2004 \ 104.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
 REQUERIDO(A): ROSÂNGELA MARIA DE SOUZA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

59465 - 1998 \ 688.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARCELO DALLAMICO
 RÉU(S): SILMARES DE FATIMA COUTINHO
 ADVOGADO: JORGE W NOBREGA DE SALLES FILHO
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO ROSEIRO COUTINHO
 INTIMAÇÃO: VISTAS AO AUTOR.

257133 - 2006 \ 458.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): EDMILSON CIRO GONÇALVES PRATES
 AUTOR(A): TATIANE BUSSIKI RONDON PRATES
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR
 ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE B. JUNIOR
 ADVOGADO: LAURA CATARINA MOURA MORAES
 RÉU(S): GLEICE LIBOS
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

259023 - 2006 \ 474.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR(A): ARLENE VILARINHO PAIVA
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
 ADVOGADO: BRENO DEL BARCO NEVES
 ADVOGADO: MAYNA DANTAS DE CARVALHO SANTOS
 RÉU(S): ECAD - ESCRITÓRIO DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO
 ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN
 ADVOGADO: CLAUDIO GUILHERME AGUIRRE GUEDES
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

262014 - 2006 \ 494.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): SERGIO DA ROCHA E SILVA

ADVOGADO: ADILSON PAULINO RAMOS
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

262018 - 2006 \ 495.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): MILTON FANHANI
 ADVOGADO: PATRÍCIA GASPARG NÓBREGA
 RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MILTOM MARTINS MELLO
 ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

18411 - 2000 \ 287.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 REQUERENTE: INSTITUTO CUIABANO DE EDUCAÇÃO - ICE
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): HEBER PINTO DA SILVA

INTIMAÇÃO: VISTAS AO AUTOR.

237662 - 2006 \ 159.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 ADVOGADO: MARCELO BARRROS LOPES
 REQUERIDO(A): LUCIANA MARCELA SIQUEIRA DE MORAES
 ADVOGADO: CLAUDIA INFANTINA MARTINS
 INTIMAÇÃO: AUTOR IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

57786 - 2001 \ 227.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: BB - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S/A
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
 EXECUTADOS(AS): SELMA QUEIROZ DIONÍSIO

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

82221 - 2002 \ 466.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 AUTOR(A): ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A.
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 ADVOGADO: BIANCA ALINE VICELLI
 RÉU(S): FREEWAY TRANSPORTES LTDA
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ALÉXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: RODRIGO NOGARA DE CASTILHO
 ADVOGADO: ANDRESSA CAIVOLSO CARVALHO DE MENDONÇA
 ADVOGADO: SIRLEI FÁTIMA ROMANZINI
 ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA
 ADVOGADO: NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

264383 - 2006 \ 505.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 RÉU(S): ALDEMIER MARCOS MARCIANO

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

167734 - 2006 \ 316.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQUERENTE: JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO
 INTIMAÇÃO: AUTOR RETIRAR OFÍCIO.

258205 - 2006 \ 469.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO
 ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA
 REQUERIDO(A): ORIVALDO CARVALHO MENDES

INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

264821 - 2006 \ 510.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS
 ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
 EXECUTADOS(AS): MARIA DA GUIA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

258202 - 2006 \ 468.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
 REQUERIDO(A): FRANCISMAR NUNES DA SILVA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/25

PROCESSOS COM DESPACHO

151330 - 2005 \ 365.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): JOSÉ DOMINGOS FRAGA FILHO
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 DESPACHO: VISTOS.

INTIMEM-SE AS PARTES QUANTO A DISTRIBUIÇÃO DESTA AÇÃO NESTA VARA, BEM COMO PARA QUE REQUEIRAM O QUE ENTENDER DE DIREITO.

CUMPRÁ-SE.



COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): LUIS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/26

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

267904 - 2007 \ 29.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
AUTOR(A): M.CANOVA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
RÉU(S): MARCOS AURELIO BORGES
RÉU(S): DANIELA DE MATOS GREGÓRIO

INTIMAÇÃO: RETIRAR EDITAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

67302 - 2001 \ 232.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): HSBC BANK BRASIL S.A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO
ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE
ADVOGADO: ELIZIA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA
REQUERIDO(A): ERCI VICENTE DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR CUSTAS DE FLS 114/VERSO NO VALOR DE R\$ 120,05.

98020 - 1997 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): ILMO GNOATTO
ADVOGADO: ILMO GNOATTO
RÉU(S): BANCO CACIQUE S/A
ADVOGADO: MARIÁ DE FÁTIMA ALVES MARINO DA SILVA
INTIMAÇÃO: AUTOR PAGAR CUSTAS FLS 203/VERSO NO VALOR DE R\$ 61,20.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

208867 - 2005 \ 68.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: FINANCIADORA BCN S/A - CRÉDITO FINANCIAM. E INVESTIMENTO
ADVOGADO: IRÍIA MARIA DAVANSE PIERONI
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
EMBARGADO(A): JOLECI STRINGHINI
ADVOGADO: ALBERTO DA CUNHA MACEDO
INTIMAÇÃO: DEPOSITAR DILIGÊNCIA.

PROCESSOS COM SENTENÇA

219388 - 2005 \ 236.

AÇÃO: DEPÓSITO
REQUERENTE: TRECINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): BIAS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE DEPÓSITO, CONDENANDO O REQUERIDO À ENTREGA DO BEM DADO EM GARANTIA OU O PAGAMENTO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA AO VALOR DO BEM, R\$ R\$ 28.136,74 (VINTE E OITO MIL, CENTO E TRINTA E REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), SEGUNDO ESTIMAÇÃO DA AUTORA. DEIXO DE APLICAR A PENA DE PRISÃO, PARA O CASO DE NÃO PAGAMENTO, PELAS RAZÕES ACIMA EXPOSTAS.

RESSALVA-SE, DESDE JÁ, À AUTORA, A UTILIZAÇÃO DA FACULDADE CONTIDA NO ART. 906 DO CPC, SE FOR O CASO.

CONDENO O RÉU AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS EM 10% DO VALOR ESTIMADO DO BEM.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

227286 - 2005 \ 373.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: HOTEL ODARA LTDA - EPP
ADVOGADO: WILSON ROBERTO LAUER
ADVOGADO: BENEDITO PALMEIRA NETO
ADVOGADO: MARCOS FERREIRA GIRÃO JUNIOR
REQUERIDO(A): ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD
ADVOGADO: JOICE BARROS DOS SANTOS
ADVOGADO: VALÉRIA C. MUNHOZ VIVAN
ADVOGADO: CLÁUDIO GONZAGA JAIME
INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO ORDINÁRIA MANEJADA POR HOTEL ODARA LTDA CONTRA ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO - ECAD, AMBOS QUALIFICADOS, DECLARANDO A ILEGALIDADE DE COBRANÇA DE DIREITOS AUTORAIS PELA DISPONIBILIZAÇÃO, PARA USO EVENTUAL DOS HÓSPEDES, DE APARELHOS DE TELEVISÃO INDIVIDUAIS NOS APOSENTOS DOS HOTEL REQUERENTE.

EM RAZÃO DA SUCUMBÊNCIA, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE FIXO EM R\$1.000,00 (UM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ARTIGO 20, PARÁGRAFO 4º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. .

P.R.I.

CUMPRA-SE.

213510 - 2005 \ 133.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: ASSALMAT - ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MT
ADVOGADO: OCLÉCIO DE ASSIS GARRUCHO
EMBARGADO(A): L. ANTERO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI
INTIMAÇÃO: ASSIM, EXHAURIDAS AS QUESTÕES LEVANTADAS NOS PRESENTES EMBARGOS À ARREMATACÃO, DEIXO DE ACOLHÊ-LOS, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC E, POR CONSEQUENTE, DETERMINO O FIM DA SUSPENSÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO PARA QUE RETOME OS TRÂMITES LEGAIS.

CUSTAS E HONORÁRIOS, QUE ARBITRO EM 15% (QUINZE POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, PELO EMBARGANTE.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

215645 - 2005 \ 133.I

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
IMPUGNANTE(S): L. ANTERO DE OLIVEIRA - ME
ADVOGADO: LUDOVICO ANTÔNIO MERIGHI
ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI
IMPUGNADO(S): ASSALMAT - ASSOC. DOS SERV. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO MT
ADVOGADO: OCLÉCIO DE ASSIS GARRUCHO
INTIMAÇÃO: ISTO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO I, DO CPC.

CERTIFICADO O DECURSO DO PRAZO RECURSAL, PROCEDA-SE O DESAPENSAMENTO E ARQUIVAMENTO DOS PRESENTES AUTOS

JUNTE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO NO PROCESSO 133/2005.

P.R.I.

PROCESSOS COM PRAÇA/LEILÃO DESIGNADOS

61397 - 1996 \ 545.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): MÁRCIO CANAVARROS SERRA
ADVOGADO: EUCLIDES BALERONI
ADVOGADO: ORLANDO CAMPOS BALERONI
RÉU(S): CONSTRUTORA CAMIOTTI LTDA
ADVOGADO: JOAO RAIMUNDO DO NASCIMENTO PINHEIRO
ADVOGADO: LUIZ EMÍDIO DANTAS JÚNIOR
INTIMAÇÃO: DESIGNAÇÃO LEILÃO/PRAÇA

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE DESIGNEI O DIA 03/05/07, ÀS 15:00 HS, PARA A REALIZAÇÃO DO 1º LEILÃO, OCASIÃO EM QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SERÁ VENDIDO PELO MAIOR LANÇO, DESDE QUE SUPERIOR À IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO. EM NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO O DIA 28/05/07, ÀS 15:00 HS, PARA REALIZAÇÃO DO 2º LEILÃO, QUANDO SERÁ ALIENADO PELO MAIOR LANÇO OFERECIDO, DESDE QUE NÃO SEJA CONSIDERADO PREÇO VIL, CONFORME DESPACHO DE FLS. 229. CUIABÁ - MT, 6 DE FEVEREIRO DE 2007.

ESCRIVÃO(O)

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL
JUIZ(A): ANA CRISTINA DA SILVA ABDALLA
ESCRIVÃO(A): NIMIA MARQUES VIANA
EXPEDIENTE: 2007/26

PROCESSOS COM SENTENÇA

68267 - 2002 \ 162.

AÇÃO: AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
AUTOR(A): RAMÃO DARIO ASCURRA
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO MOREIRA CAPARICA
RÉU(S): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS - FUNCEF
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA: VISTOS.

HOMOLOGO, POR SENTENÇA, E PARA QUE SURTAM OS JURÍDICOS E EFEITOS LEGAIS, O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 310/312 E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, II DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUSTAS PELA REQUERIDA.

HOMOLOGO, OUTROSSIM, A DESISTÊNCIA DO PRAZO RECURSAL.

P.R.I.

CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM DESPACHO

18413 - 2000 \ 147.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: WORKER PLANEJAMENTO E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
ADVOGADO: WILMARA APARECIDA SANTOS DIAS
REQUERIDO(A): CARLOS INÊS PEREIRA DE ALMEIDA
REQUERIDO(A): NÉLIA DA SILVA ALMEIDA
ADVOGADO: MARCOS BIZARRIA INEZ DE ALMEIDA
DESPACHO: VISTOS.

INTIMEM-SE OS REQUERIDOS A, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR QUANTO AO CONTIDO NA CERTIDÃO DE FLS. 80, MORMENTE PARA OS FINS DO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

CUMPRA-SE.

177151 - 2004 \ 354.

AÇÃO: COBRANÇA DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
REQUERENTE: REINALDO SILVEIRA BUENO
ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
REQUERIDO(A): UNIMED CUIABÁ COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
ADVOGADO: MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
ADVOGADO: MARIEL MARQUES OLIVEIRA
ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
DESPACHO: VISTOS.

INTIMEM-SE AS PARTES DO RETORNO DOS PRESENTES AUTOS À ESTA INSTÂNCIA SINGELA, PARA REQUEREREM O QUE ENTEDER DE DIREITO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

CUMPRA-SE.

COMARCA DE CUIABÁ
DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL
JUIZ: PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR
ESCRIVÁ: MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS
EXPEDIENTE: 2007/14 - Cb.02/03/2007

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

103403 - 2002 \ 436.

AÇÃO: EXECUPÃO.
EXEQUENTE: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON
ADVOGADO: DR. JOSÉ ARLINDO DO CARMO
EXECUTADOS(AS): TRANSPORTES MAR A MAR LTDA
EXECUTADOS(AS): ALVIDES ATAÍDIO GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): EVANGELINA APARECIDA BARROS GONÇALVES
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
INTIMAÇÃO: PARTES MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO.

79931 - 1999 \ 2990.

AÇÃO: EXECUPÃO.
AUTOR(A): BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
ADVOGADO: JOSE S DE CAMPOS SOBRINHO
RÉU(S): VIA MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA
RÉU(S): WANDER MÂRCIO DO AMARAL CERZOSIMO
RÉU(S): PAULO FERNANDO TONDATO

INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS VALORES PENHORADOS ON-LINE E BEM COMO INTIMA OS REQUERIDOS DA PENHORA ON LINE E PARA EMBARGAREM NO PRAZO DE 15 DIAS.



136512 - 2003 \ 378.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
 AUTOR(A): DAGMAR MARTINS MEDEIROS
 ADVOGADO: EUDÁCIO ANTONIO DUARTE
 RÉU(S): DARBAS JOSÉ COUTINHO
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I. DE ALMEIDA
 ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA
 INTIMAÇÃO: PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE A LAUDO O PERITO.

149043 - 2004 \ 46.

AÇÃO: SUMARÍSSIMA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: PEDRO BÁSILIO DOS SANTOS
 ADVOGADO: WALDEVINO FERREIRA CASSEANO DE SOUZA
 REQUERIDO(A): FEDERAL SEGUROS S/A
 ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO
 ADVOGADO: DÉBORA CRISTINA MORESHI
 INTIMAÇÃO: PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE PROPOSTA DO PERITO.

148650 - 2004 \ 40.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: JOÃO BOSCO MARTINS DA SILVA
 ADVOGADO: JOZANE TONILO
 EXECUTADOS(AS): ELIZABETH PSENDZIUK
 ADVOGADO: DORIANE JUREMA PSENDZIUK CARVALHO
 INTIMAÇÃO: PARTES SE MANIFESTAREM SOBRE CÁLCULOS DE FLS 118/119.

82765 - 1997 \ 1449.

AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: ESCOLA CHAVE DO SABER S/C LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): GONÇALO NUNES DA CUNHA
 INTIMAÇÃO: INTIMA AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O CALCULO DE FLS 129.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

92598 - 2000 \ 48.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: JBR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA
 ADVOGADO: VICTOR HUMBERTO MAIZMAN
 REQUERIDO(A): EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CIDADE CUIABÁ LTDA
 REQUERIDO(A): NACIONAL EXPRESSO LTDA
 REQUERIDO(A): FABIO ANTONIO POZZI
 TIPO A CLASSIFICAR: CARLYLE QUEIROZ DE SOUZA
 TIPO A CLASSIFICAR: MARCIO SOUZA GUIMARÃES
 ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERAO
 ADVOGADO: DANIELLE SILVA CASTRO
 ADVOGADO: MARIANA BRAGA LOUZADA
 INTIMAÇÃO: INTIMA OS REQUERIDOS PARA QUITAR O SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$485,34, REFERENTE FLS 256.

210333 - 2005 \ 102.

AÇÃO: DEPÓSITO
 AUTOR(A): ÔMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
 RÉU(S): ADRIANO RODRIGO PEREIRA DE MORAIS
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 76.

266673 - 2007 \ 11.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): BANCO DA AMAZÔNIA S/A
 ADVOGADO: JEANNE KARLA RIBEIRO
 RÉU(S): INDUSTRIA E COMERCIO REI DOS MOVEIS LTDA - ME
 RÉU(S): ANSELMO PIRES DA SILVA
 RÉU(S): ANTONIO MAGALHÃES DE SOUZA FILHO
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA COMPLEMENTAR O DEPÓSITO DE DILIGENCIA NO VALOR DE R\$305,68, A SER DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE 7926-X AGENCIA 3499-1, BANCO DO BRASIL (POSTO FÓRUM DA CAPITAL) EM NOME DE ALTAIR RODRIGUES DE SOUZA - OFICIAL DE JUSTIÇA.

124353 - 2003 \ 233.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: GERDAU S/A
 ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
 ADVOGADO: DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
 EXECUTADOS(AS): ACOQA VITTA COMÉRCIO CONST. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 79.

225849 - 2005 \ 359.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 REQUERENTE: FERNANDES COSTA OLIVEIRA
 REQUERENTE: ANTÔNIA AUDECI SOUZA OLIVEIRA
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA DEGRAU LTDA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

168082 - 2004 \ 267.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
 REQUERENTE: JOSÉ CARLOS DE SOUZA JUNIOR
 ADVOGADO: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
 REQUERIDO(A): ANA CAROLINA RUVIERI DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 47.

262275 - 2006 \ 490.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
 AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 RÉU(S): GERSON BENEDITO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 31.

256156 - 2006 \ 439.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO GMAC S/A
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO
 RÉU(S): KLECIUS ANTONIO DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 29.

262292 - 2006 \ 492.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BMG S/A
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
 RÉU(S): WALDEMAR DOMINGOS BRUM
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 40.

268266 - 2007 \ 34.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

RÉU(S): MARIA DE FATIMA LISO
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 29.

150633 - 2004 \ 61.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES
 REQUERIDO(A): NARA FERNANDES BRASIL
 ADVOGADO: BENEDITO RIBEIRO DA COSTA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 89, E COMPLEMENTAR O DEPOSITO DE DILIGENCIA, DEPOSITANDO O VALOR DE R\$197,12, NA CONTA CORRENTE N.º 7.770-4, AGENCIA 3499-1- BANCO DO BRASIL, EM NOME DE MANOEL FRANCISCO G SILVA, OFICIAL DE JUSTIÇA.

252536 - 2006 \ 407.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 RÉU(S): LUIZ CANDIDO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 31.

147412 - 2000 \ 421.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): JETGÁS
 ADVOGADO: PLÍNIO SAMACLAY DE LIMA MORAN
 RÉU(S): AUTO POSTO IMPERIAL LTDA.
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE INFORMAÇÃO DO AVALIADOR DE FLS 82.

81129 - 1998 \ 2520.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
 ADVOGADO: MAURICIO AUDE
 EXECUTADOS(AS): LUCIA SALETE DA SILVA
 ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 93.

83085 - 1998 \ 2215.

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE
 AUTOR(A): LARCKI SOCIEDADE DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A
 ADVOGADO: SILVANA APARECIDA PEREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: ROGÉRIO DE SÁ MENDES
 RÉU(S): AUGUSTO CÉSAR MARTINS
 ADVOGADO: LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 188.

264819 - 2006 \ 510.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COOPERCEM - COOP. DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS
 ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
 EXECUTADOS(AS): RICARDO DE LIMA RODRIGUES
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 46.

249637 - 2006 \ 377.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT
 ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL
 RÉU(S): V.M - TERMAS HOTEL LTDA - ME
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 59.

21752 - 2001 \ 196.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 AUTOR(A): HENRIQUE ALVES FERREIRA
 ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 RÉU(S): PÉRSIO DOMINGOS BRIANTE
 RÉU(S): EMPRESA EXTRA EQUIPAMENTOS E EXPORTAÇÃO LTDA
 ADVOGADO: RICARDO VIDAL
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 315.

105523 - 2002 \ 464.

AÇÃO: MONITÓRIA
 AUTOR(A): DIMAS GOMES NETO
 ADVOGADO: JULIANA REGINA GROSS HUGUENY
 ADVOGADO: TERÉNCIA SPEDITA SANTOS
 RÉU(S): ATLANTA - COM., IMPOTAÇÃO E EXPORT. DE PROD. MÉDICOS, HOSP.
 ADVOGADO: EDUARDO HORSCHÜTZ GUIMARÃES
 ADVOGADO: RENATO DE P. BONILHA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 187.

267183 - 2007 \ 19.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 RÉU(S): DENIS JESUS DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 26.

141590 - 2003 \ 442.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: WILSON JORGE WARDE
 ADVOGADO: APARECIDO TERVERONI DE MORAES
 ADVOGADO: OTACILIO PERON
 EXECUTADOS(AS): MARCELO SIGNORELLI
 EXECUTADOS(AS): REGINALDO MOTA GUIMARÃES
 EXECUTADOS(AS): MARIA LUISA SIGNORELLI GUIMARAES
 EXECUTADOS(AS): ELIZALDO GUSMÃO SIGNORELLI
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 83.

259303 - 2006 \ 472.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 RÉU(S): RUISOMERO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

262648 - 2006 \ 495.

AÇÃO: USUCAPÍAO
 AUTOR(A): DAMARIS FERREIRA LOPES
 ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 RÉU(S): RASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
 INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 49.



157004 - 2004 \ 146.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
EXECUTADOS(AS): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO MACHADO
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006 DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

80594 - 1999 \ 2808.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
REQUERENTE: FLÁVIO MARQUES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
REQUERIDO(A): AUTRIZIO DULCIO DA SILVA
ADVOGADO: VALMIR ANTONIO DE MORAES
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE HONORÁRIOS SE CONCORDAR DEPOSITAR O VALOR.

211667 - 2005 \ 119.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): DONIZETE APARECIDO DE FREITAS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 37.

142012 - 2003 \ 450.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): NORBERTO CRISTIANO DA CRUZ
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006 DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

229128 - 2005 \ 422.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO
REQUERIDO(A): LIDERANÇA TRANSPORTE COMERCIAL LTDA EPP
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 43.

112350 - 2003 \ 65.

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
REQUERENTE: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MARIA HELENA MARQUES DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS EM 48 HORAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N.º 03/2006 DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 16.ª VARA CÍVEL.

225246 - 2005 \ 344.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: JOSÉ SWAMI RODRIGUES
REQUERENTE: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS VARZEAGRANDENSE LTDA
ADVOGADO: DÉBORA ADRIANA ALVES
REQUERIDO(A): FABIANA ROSA DE JESUS
REQUERIDO(A): APARECIDA MATIAS - ME
INTIMAÇÃO: AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DA CARTA DE CITAÇÃO.

266411 - 2007 \ 3.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
RÉU(S): SAVOSTIAN REUTOW
INTIMAÇÃO: AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DA CARTA DE CITAÇÃO.

180046 - 2004 \ 378.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO
REQUERIDO(A): SIDNEI CORREA
INTIMAÇÃO: AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DA CARTA DE CITAÇÃO.

150644 - 2004 \ 62.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES
EXECUTADOS(AS): OACIL CONCEIÇÃO DA SILVA - ME
ADVOGADO: JOAO BATISTA BARRÓS
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE OS BENS NOMEADOS DA PENHORA ÀS FLS 81.

66497 - 2002 \ 149.

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA PELO PROCEDIMENTO ORDINÁRIO.
AUTOR(A): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
RÉU(S): HELP CHEK LTDA - ME
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 181.

124353 - 2003 \ 233.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: GERDAU S/A
ADVOGADO: PATRICK ALVES COSTA
ADVOGADO: DANNY FABRICIO CABRAL GOMES
EXECUTADOS(AS): AÇQUA VITTA COMÉRCIO CONST. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 79.

154985 - 2004 \ 129.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: SANDRO LUÍS CLEMENTE
REQUERIDO(A): MANOEL BONIFACIO DE MORAES
ADVOGADO: CLEYBER MARQUES GOMES
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 78.

261992 - 2006 \ 488.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: COMERCIAL DE ALIMENTOS S J LTDA
ADVOGADO: DÉCIO ARANTES DE FREITAS
ADVOGADO: JULIANA MOURA NOGUEIRA
EXECUTADOS(AS): WORKER CARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS LTDA
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 30.

242991 - 2006 \ 250.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MARIA DOURADO PARAIZO
EXEQUENTE: H.C.D.P
EXEQUENTE: KATILIANE DOURADO PARAIZO

ADVOGADO: JULIANA CHRISTYAN GOMIDE
EXECUTADOS(AS): GBOEX - GRÊMIO BENEFICENTE PREVIDÊNCIA PRIVADA
INTIMAÇÃO: AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE A RESPOSTA DO OFÍCIO DA CEFETCUIABÁ.

210272 - 2005 \ 101.

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA
REQUERENTE: CASE BRASIL & CIA.
ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS
REQUERIDO(A): ZAMIR IOSHIO TANAHASHI
INTIMAÇÃO: AUTOR SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DO AR DA CARTA DE CITAÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS

20484 - 2001 \ 80.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): LEOMAR SOPRAM DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CLÁUDIA ALVES SIQUEIRA
RÉU(S): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
ADVOGADO: MÁRIO FERNANDO DA SILVA CASTILHO
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA QUITAR O SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$201,45, REFERENTE FLS 297.

223143 - 2005 \ 311.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
REQUERIDO(A): VICTOR MAURO RACHID JAUDY
ADVOGADO: ELIESER DA SILVA LEITE
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA RECOLHER O VALOR DE R\$43,69, REFERENTE A ANTECIPAÇÃO DAS CUSTAS DEVIDA A CONTADORA REFERENTE FLS 66 V.º.

82525 - 2000 \ 381.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: ALCIRIO HARIMIO YAMAKAWA
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS
REQUERIDO(A): VILSON PEREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): NILDA DA SILVA ALVES
ADVOGADO: ALBERTO ANDRÉ LASCH
INTIMAÇÃO: INTIMA O AUTOR PARA QUITAR O SALDO DEVEDOR NO FUNAJURIS NO VALOR DE R\$ 256,05 E NA CONTADORA R\$4,65, REFERENTE FLS 105.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA

175329 - 2004 \ 328.

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA GEÓRGIA MIRELA LTDA
ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO RICHTER
REQUERIDO(A): FILADELFO DOS REIS
REQUERIDO(A): LUÍS DOS REIS
ADVOGADO: ANTONIO ALVES DA SILVA JUNIOR
ADVOGADO: FÁBIO DA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
INTIMAÇÃO: DA REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

PROCESSOS COM DESPACHO

210925 - 2005 \ 109.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
REQUERIDO(A): SILVERIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. HOMOLOGO OS CÁLCULOS PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.
2. ACRESCENTE 10% AO VALOR DADO, A TÍTULOS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.
3. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.
4. CUMPRÁ-SE.

226459 - 2005 \ 369.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE
REQUERIDO(A): VALDIR NUNES VIANA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
INDEFIRO O PLEITO DE FLS.58, COM FUNDAMENTO NO ART. 5º, XXXIV, B, DA CF/88.
CUMPRÁ-SE.

215231 - 2005 \ 164.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: JAIRO DA LUZ SILVA
ADVOGADO: JAIRO DA LUZ SILVA
REQUERIDO(A): ITAU SEGUROS S/A
REQUERIDO(A): BANCO GENERAL MOTORS S/A
REQUERIDO(A): GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULO LTDA.
REQUERIDO(A): MONTENEGRO AGENCIAMENTO DE CONSÓRCIOS LTDA
REQUERIDO(A): DILSON CONCEIÇÃO DE CAMARGO
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIKI
ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZARIO
ADVOGADO: JULIO TARDIN
ADVOGADO: TEREZINHA J. R. MILANI
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. INTIME-SE A ITAU SEGUROS S/A E SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 48 HORAS SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 301.
2. CUMPRÁ-SE.

91805 - 1992 \ 498.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANNA LUÍZA CALHAO BARINI
ADVOGADO: CARLOS AUGUSTO MALHEIROS FERNANDES DE SOUZA
ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
RÉU(S): DJALMA PEREIRA DE REZENDE
ADVOGADO: JULIANO REZENDE FREITAS
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. DEFIRO VISTA DO PROCESSO PELO PRAZO LEGAL.

82230 - 1998 \ 2524.

AÇÃO: PROCEDIMENTO ESPECIAL
AUTOR(A): CARLOS BORROMEU TAVARES ALCOFORADO SEGUNDO
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES
RÉU(S): BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO
ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
DESPACHO: VISTOS E ETC...
1. ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS.
2. CUMPRÁ-SE.

244234 - 2006 \ 276.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO
ADVOGADO: PAULO CÉSAR TORRES



REQUERIDO(A): EDILSON JUSTINO DA SILVA

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 38.

2. CONFORME ARTIGO 5º, INCISO XXXIV, ALÍNEA "B", DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, É ASSEGURADO A TODO CIDADÃO A OBTENÇÃO DE CERTIDÕES EM REPARTIÇÕES PÚBLICAS, PARA DEFESA DE DIREITOS E ESCLARECIMENTO DE SITUAÇÕES DE INTERESSE PESSOAL, INDEPENDENTE DO PAGAMENTO DE TAXAS. CABE, PORTANTO, AO INTERESSADO REQUERÊ-LAS E APRESENTA-LAS NO PROCESSO.

3. MANIFESTE-SE O AUTOR NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, SOB PENA DE EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO.

4. CUMPRAS-SE.

211774 - 2005 \ 123.

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO

REQUERENTE: NALDIR FERREIRA SERPA FILHO

ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

DESPACHO: VISTOS E ETC...

1. DEFIRO A EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DA IMPORTANCIA REQUERIDA.

2. INTIME-SE O REQUERIDO PARA RECOLHER, NO PRAZO DE 05 DIAS, O VALOR DA MULTA, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 191.

3. CUMPRAS-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

103025 - 2002 \ 425.

AÇÃO: AÇÃO CIVIL COLETIVA COM PEDIDO DE ANT. DE TUTELA.

REQUERENTE: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: EZEQUIEL BORGES DE CAMPOS

REQUERIDO(A): CEMAT CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CUIABÁ

ADVOGADO: MEIRE ROCHA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS E ETC...

1. DEIXO DE RECEBER TAMBÉM OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DE FLS. 198.

2. QUANDO DEIXEI DE APRECIAR OS PRIMEIROS EMBARGOS, JÁ HAVIA DECISÃO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NEGANDO SEGUIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO.

3. A MATÉRIA VERSADA NOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, DEVE SER APRECIADA EM SEDE DE RECURSO DE APELAÇÃO.

4. INTIME-SE.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

79829 - 1999 \ 2890.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMAO

ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA

RÉU(S): MARIA AUCIONEDA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

ADVOGADO: ANTÔNIO LUIZ FERREIRA DA SILVA

INTIMAÇÃO: EXEQUENTES MANIFESTAREM SOBRE A PENHORA ON LINE NEGATIVA.

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE CUIABÁ - MT

JUIZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO – ANDAMENTO DO PROCESSO, SOB PENA DE EXTINÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N. 2006/1.

ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911

PORTE REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

PORTE REQUERER: ALEX PEREIRA DE ALMEIDA

INTIMANDO(A, S): BANCO FINASA CNPJ 690.641.721-53, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da(s) parte(s) acima qualificada(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, para dar(em) **prosseguimento ao feito em 48 (quarenta e oito horas), sob pena de extinção, na forma do art., do cpc**, pois este encontra-se, devendo para tanto

Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2.007.

Sirlene Rodrigues Machado Gimenez

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/515.

ESPÉCIE: Consignação em pagamento

PORTE AUTORA: João Gonçalves Ferreira

PORTE RÉ: C. C. CAMPANA PERES - ME

CITANDO(A, S): C.C. CAMPANA PERES - ME, na pessoa de seu representante legal

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 109,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O autor da demanda, no final do ano de 2.000, efetivou aquisição de mercadorias, que importou em emissão de duplicata no importe irrisório de R\$ 52,00, com vencimento em 18/12/00. Em 17/07/06, o autor compareceu em sua Instituição Bancária, com fim de adquirir empréstimos financeiro, contudo foi informado da impossibilidade para tal transação, ante a existência de protesto em seu nome por falta de pagamento. Ao dirigir ao 4º Serviço Notarial de Cuiabá, confirmou a informação, sendo que lhe foi emitida a competente certidão positiva do referido protesto, no qual foi efetivado em 09/09/02. O autor buscou por todos os meios possíveis contactar com rá a fim de ver o protesto baixado após a quitação, mas não obteve êxito, tendo em vista que a ré encontra-se em lugar incerto e não sabido.

DESPACHO: Vistos etc. Recebo a presente ação. Deposite o autor em 5 dias o valor, no Cartório deste Juízo. Cite-se à parte ré na forma postulada, para receber o valor ofertado pela parte autora, lavrando-se o respectivo termo, sob pena de, não comparecendo, ou se comparecer e não aceitar o valor, ser efetuado o depósito. O prazo para contestar, no caso de não-recebimento do valor ofertado, será de quinze (15) dias, contados da data da efetivação da consignação judicial. Em relação ao pedido de tutela antecipada, infere-se que de acordo com a redação do art. 273, § 7º, CPC, se o autor, a título de antecipação de tutela, requerer providência de natureza cautelar, poderá o juiz, quando presentes os respectivos pressupostos, deferir a medida cautelar em caráter incidental ao processo ajuizado (parágrafo incluído pela novel Lei nº 10.444/02). Ora, in casu concreto estão claramente presentes o fumus boni iuris e o periculum in mora. O fumus boni iuris reside no fato do autor ajuizar a presente demanda consignatária, por conseguinte, efetuada a consignação, o nome

do autor não pode permanecer nos cadastros de restrição de crédito, em virtude da incerteza, momentânea, quanto aos valores devidos, efetiva ou eventualmente. Destarte, a procedência do pedido de liminar in casu para exclusão do nome do autor dos bancos de dados de órgãos de restrição ao crédito se impõe, pois a permanência representa sérios prejuízos em suas relações de consumo e comerciais, acarretando, em última análise, a impossibilidade da satisfação de eventual crédito da ré. O periculum in mora, por sua vez, se consubstancia no fato de que, caso não seja deferida a liminar, o autor sofrerá prejuízos, a título de exemplo, cita-se a impossibilidade de realizar qualquer operação comercial, além dos infindáveis transtornos e constrangimentos causados pela inclusão de seu nome nos cadastros negativadores de crédito. Diante ao exposto, com fulcro no art. 273, § 7º, do CPC (parágrafo incluído por força da Lei nº 10.444/02), deferio initio litis liminar de medida cautelar inominada, em caráter incidental do processo ajuizado, por conseguinte, determino a expedição de ofício ao Cartório do 4º Serviço Notarial para proceder à suspensão dos efeitos do protesto da duplicata mercantil nº 3816, efetivada em 09.09.2002, cadastrada sob o nº 30.726/5777, no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), até o término deste feito. Edital com prazo de 30 dias. Determino que se conste do edital que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor na Inicial (CPC, arts. 285 e 319). Intime-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário. Eu, Valdirene Caetano de Araújo Kawafhara - Oficial Escrevente, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de março de 2007.

Sirlene Rodrigues Machado Gimenez

COMARCA DE CUIABÁ
VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO
ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE: 2007/28

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

114265 - 2003 \ 104.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR

REQUERENTE: ZITA SILVA CALMON

ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXIS

REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

ADVOGADO: ERIKA BUTARELLO GENTILLE DE CAMARGO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC., TRATA-SE DE AÇÃO CAUTELAR INOMINADA AJUIZADA POR ZITA SILVA CALMON CONTRA BANCO ITAÚ S.A CRÉDITO IMOBILIÁRIO, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS PRESENTES AUTOS. DEPOIS DE REGULAR PROCEDIMENTO, AS PARTES PETICIONARAM CONJUNTAMENTE SOLICITANDO A HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 206/207, REALIZADO PARA FINS DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE E CONSEQUENTE EXTINÇÃO DO PROCESSO COM JULGAMENTO DE MÉRITO. É A SUMA DA MATÉRIA, HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES (CF.FLS. 206/207), E ASSIM, CONSIDERANDO A OCORRÊNCIA DA TRANSAÇÃO, CONFORME TERMO DE ACORDO FORMALIZADO SEGUNDO AS PRESCRIÇÕES LEGAIS, DECRETO A EXTINÇÃO DO FEITO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DE-SE BAIXA NOS REGISTROS E, APÓS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, FICANDO DESDE JÁ AUTORIZADO O DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS DE INTERESSE DAS PARTES. ENTREGUES MEDIANTE RECIBO, REMANESCENDO CÓPIA NOS AUTOS. CONFORME TERMO DE ACORDO DE FLS. 207, ITEM "4", AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS FINAIS, SE HOUVEREM, SERÃO SUPOSTADAS PELA PARTE AUTORA. SENDO QUE CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SEU RESPECTIVO PATRONO. ATENTE-SE PARA A SOLICITAÇÃO DO ITEM "3" DE FLS. 207. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE E CUMPRAS-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

247805 - 2006 \ 376.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: JOSE ANTUNES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANA CLAUDIA SCALIANTE FOGOLIN

ADVOGADO: EVANGELINA APARECIDA BARROS GONÇALVES

EXECUTADOS(AS): AGROPECUARIA ANTUNES LTDA

ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS

ADVOGADO: MARCIA MITIE OSHIKAWA

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: CONSTATO QUE A PETIÇÃO DE FLS. 65, ACOMPANHADA DAS PEÇAS DE FLS. 66/68, JUNTADA PARA CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÃO LEGAL ESPECÍFICA, FOI PROTOCOLIZADA EM 15-12-2006, SENDO QUE A PEÇA DE FLS. 48/51, COM OS DOCUMENTOS DE FLS. 52/62, CONJUNTAMENTE PROTOCOLIZADA EM 19-12-2006, FOI JUNTADA AOS AUTOS ANTES DAQUELA, O QUE FAVORECEU A CONCLUSÃO ESTABELECIDDA PELA DECISÃO DE FLS. 63, JÁ QUE ESTA LEVOU EM CONTA EXCLUSIVAMENTE O TEOR DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 52/59; AGORA, MELHOR EXAMINANDO OS AUTOS, CONSTATO QUE, À LUZ DOS DOCUMENTOS DE FLS. 66/67, NÃO INCIDEM AS HIPÓTESES DO ART. 656, IV E V, PODENDO A CONSTRUÇÃO RECAIR SOBRE O IMÓVEL INICIALMENTE OFERTADO SEM QUE TAL IMPORTE EM RISCO À SATISFAÇÃO DA DÍVIDA EXEQUENDA, QUE, ALIÁS, PODE ATÉ NEM POSSUIR A EXTENSÃO AFIRMADA PELA CREDOORA, JÁ QUE A DATA DE EMISSÃO DOS TÍTULOS DEIXA DÍVIDA QUANTO À FINALIDADE DAS CARTULAS, SENDO QUE A PRIMEIRA DELAS (CF. FLS. 16), AO QUE PARECE, JÁ TEVE A PRETENSÃO EXECUTIVA ALCANÇADA PELA PRESCRIÇÃO. ASSIM, RECONSIDERO OS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 63, CONVALIDANDO A NOMEAÇÃO FEITA PELO DEVEDOR, E, CONSEQUENTEMENTE, DETERMINANDO QUE A CONSTRUÇÃO RECAIA SOBRE O IMÓVEL INDICADO, INTIMANDO-SE O DEVEDOR, EM SEGUIDA, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE.

110120 - 1999 \ 458.EH

AÇÃO: EXECUPÇÃO.

EXEQUENTE: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

EXECUTADOS(AS): ROBERTO BOTURA

ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO

DESPACHO: 1. CONFORME SOLICITAÇÃO DE FLS. 113, AUTORIZO O DESENTRANHAMENTO DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUÍRAM A INICIAL. 2. AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. 3. CUMPRAS-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

246896 - 2006 \ 357.

AÇÃO: MONITÓRIA

AUTOR(A): MARICELMA NUNES DA CRUZ

ADVOGADO: FLÁVIO SOUZA BRAGA

RÉU(S): CICERO BARBOSA CAVALCANTE

ADVOGADO: ELSO FERNANDES DOS SANTOS

ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DE FLS. 81/83, POIS, NA VERDADE, PRETENDE A EMBARGANTE DISCUTIR QUESTÕES SOBRE AS QUAIS A SENTENÇA SE MANIFESTOU EXPRESSAMENTE, EMBORA ESTABELECENDO CONCLUSÕES DIVERGENTES EM RELAÇÃO À PRETENSÃO DEZUÍDUA. O PROBLEMA DA PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO EBENEZER, BEM COMO O DA FALTA DE PROVA DO PAGAMENTO, NOVAMENTE REDISCUITIDOS NOS EMBARGOS, JÁ MERECERAM DA SENTENÇA A NECESSÁRIA E ELUCIDATIVA ABORDAGEM. COMO SE VÊ, AQUI NÃO HÁ PROPRIAMENTE OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE, MAS MERA DIVERGÊNCIA DE ENFOQUES E CONCLUSÕES, CUJO COMBATE DESAFIA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO PROCESSUAL CABÍVEL. ASSIM, NÃO TENDO A EMBARGANTE DEMONSTRADO A EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, PELA EVENTUAL FALTA DE CLAREZA DO NÚCLEO DECISÓRIO OU OCORRÊNCIA DE ERRO DE NATUREZA FORMAL, NEM A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, NO SENTIDO DE CONFLITO LÓGICO ENTRE AS PROPOSIÇÕES DA SENTENÇA, E MUITO MENOS A FALTA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE QUALQUER PONTO RELEVANTE DO "THEMA DECIDENDUM", CUIDANDO-SE INTERPOSIÇÃO DE REDISCUSSÃO DE QUESTÕES JÁ EXAMINADAS E DECIDIDAS, AO QUE PARECE PARA FINS DE REVERSÃO DO QUADRO DECISÓRIO AINDA EM 1º GRAU, SENDO, PORTANTO, ABERRANTE DO FOCO DO ART. 535, I E II, DO CPC, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS INTERPOSTOS. INTIME-SE.

249973 - 2006 \ 417.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): COOPANEST - COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DE MT

ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA

RÉU(S): SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI/MT

ADVOGADO: JORGE LUIZ BRAGA

ADVOGADO: RODRIGO BRAGA

ADVOGADO: LUCIANA TENUTA PORTELA

DESPACHO: 1. MANIFESTEM-SE AS PARTES, EM CINCO (05) DIAS, SOBRE A POSSIBILIDADE DE COMPOSIÇÃO AMIGÁVEL DA LIDE, E BEM ASSIM, NÃO HAVENDO INTERESSE, SOBRE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR. DECORRIDO O QUÍNQUÍDIO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO PARA O IMPULSO PROCEDIMENTAL CABÍVEL. 2. INTIME-SE E CUMPRAS-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

4720 - 1999 \ 998.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR(A): MARILDA FARIA DA SILVA



ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ALÉXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO AS PARTES PARA QUE SE MANIFESTEM ACERCA DOS ESCLARECIMENTOS DO SR. PERITO ÀS FLS. 619/620, EM DEZ DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

8651 - 1999 \ 410.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): GRANDE VEÍCULOS LTDA.
 ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 RÉU(S): BANCO AMÉRICA DO SUL S.A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 DESPACHO: 1. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 992; APÓS, À CONCLUSÃO.
 2. CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

239799 - 2006 \ 226.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA
 REQUERIDO(A): CLAUDETE SILVA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANETE GARCIA FIUZA
 ADVOGADO: JORGE TADEU MALVENIER NEVES GARCIA
 DESPACHO: 1. DEFIRO O REQUERIMENTO DE FLS. 87/88.
 2. CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

6941 - 1999 \ 1295.

AÇÃO: USUCAPÍAO
 AUTOR(A): MELICE MARIA DA CRUZ SILVA
 ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA
 ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA
 REQUERIDO(A): CARLOS DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO
 DESPACHO: DIGA À PARTE AUTORA SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 121/124. APÓS, À CONCLUSÃO. INTIME-SE.

241568 - 2006 \ 262.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: CICERO MARTINS DE VARGAS
 ADVOGADO: CÍCERO MARTINS DE VARGAS
 REQUERIDO(A): GERALDO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
 ADVOGADO: GERALDO ANTÔNIO MENDES DA SILVA
 DESPACHO: DE-SE VISTA À PARTE AUTORA, PARA QUE SE MANIFESTE SOBRE OS DOCUMENTOS JUNTADOS PELO RÉUS ÀS FLS. 95142; APÓS, À CONCLUSÃO. INTIME-SE.

235895 - 2006 \ 137.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA
 EXECUTADOS(AS): ALCIDES GRACHIK
 DESPACHO: 1. INDEFIRO PEDIDO DE FLS. 25. A PROVIDÊNCIA ALI SOLICITADA PODE SER REALIZADA PELO PRÓPRIO BANCO, SEM A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO JUDICIAL. 2. INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

266221 - 2006 \ 579.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORBELINO
 RÉU(S): ALMERINDO MOREIRA DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

239586 - 2006 \ 217.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS
 REQUERENTE: PLAENGE EMPREENDIMOTOS LTDA
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO
 REQUERIDO(A): JOAQUIM DURA BERCI DE LA CRUZ
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

262278 - 2006 \ 531.

AÇÃO: NOTIFICAÇÃO
 AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 RÉU(S): JERLY WENDER DOMINGUES D'OLIVEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

265403 - 2006 \ 564.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE
 ADVOGADO: MARCO ANTONIO CORBELINO
 RÉU(S): ADRIANO SAMPAIO DIAS DE LIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

264504 - 2006 \ 548.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER
 RÉU(S): RAPHAELA GOMES PADILHA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

6236 - 1999 \ 1219.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
 ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI
 EXECUTADOS(AS): SALA ART & SOM COMÉRCIO LTDA.
 EXECUTADOS(AS): DIONÍZIO SALA
 EXECUTADOS(AS): ANA ALVES SALA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO EXEQUENTE PARA MANIFESTAR INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, EM CINCO DIAS.

234957 - 2006 \ 118.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
 EXEQUENTE: SILVIA REGINA RODRIGUES BORNELLI
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
 EXECUTADOS(AS): IVONE CARNIEL
 EXECUTADOS(AS): MARIA GOUVEIA LARA
 EXECUTADOS(AS): MARIA MADALENA CARNIEL
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 33, CIENTIFICANDO-O AINDA DE QUE A MANIFESTAÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLIZADA NO JUIZO DEPRECADO DA COMARCA DE CAMPO GRANDE-MT, OU NO PROTOCOLO INTEGRADO.

7386 - 1999 \ 710.

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

AUTOR(A): ELIANE LIMA FRANÇA MIYASHIRO
 ADVOGADO: RAIMUNDA NONATO DE JESUS
 ADVOGADO: IRINEU PEREIRA BORBA FILHO
 REQUERIDO(A): TELMA SHECOLL
 ADVOGADO: JOAQUIM BALTAZAR GARAY DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SEJA INTIMADO A MANIFESTAR-SE, EM CINCO DIAS, ANTE A CERTIDÃO DE FLS. 351.

4720 - 1999 \ 998.

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR(A): MARILDA FARIA DA SILVA
 ADVOGADO: JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO: ALÉXANDRO ADRIANO LISANDRO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA
 ADVOGADO: VINÍCIUS RODRIGUES TRAVAIN
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS DO SR. PERITO, NO VALOR DE R\$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS), CONFORME FLS. 517/518, EM CINCO DIAS.

5002 - 1999 \ 459.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS E PROFISSIONAIS DA SAÚDE DE M. T. LTDA
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANO LITVAY
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO ALMEIDA DA SILVA
 EXECUTADOS(AS): SUELY DOS SANTOS ARAÚJO
 EXECUTADOS(AS): GUILHERME BEZERRA DE CASTRO
 EXECUTADOS(AS): ANDRÉ HENRIQUE CREPALDI
 EXECUTADOS(AS): RODRIGO TEIXEIRA MOTTA
 ADVOGADO: GUSTAVO TOMAZETI CARRARA
 ADVOGADO: JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA
 ADVOGADO: JULIANO COELHO BRIANTI
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE A INFORMAÇÃO DA CONTADORA AS FLS. 443, EM CINCO DIAS.

5071 - 1999 \ 461.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
 AUTOR(A): JÚLIA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
 ADVOGADO: JOÃO CARLOS BRITO REBELLO
 REQUERIDO(A): SHELL BRASIL S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA CUSTAS NO VALOR DE R\$ 236,71 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) DEVIDO AO FUNAJURIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

5078 - 1999 \ 963.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: CÉLIO NEVES DA SILVA
 EXEQUENTE: ELIZABETHE RODRIGUES DE ALMEIDA
 ADVOGADO: ALCEBIADES JOSE BONFIM
 EXECUTADOS(AS): SIMIÃO LOPES NOGUEIRA
 ADVOGADO: EDUARDO A. B. MANZEPPI
 ADVOGADO: JORGE BOTEGA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS.

8840 - 1999 \ 169.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 AUTOR(A): IDEAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL & COBRANÇA LTDA
 ADVOGADO: JAIME SECUNDINO HIPOLITO NETO
 RÉU(S): HOSPITAL NEUROLÓGICO DR. EGAS MUNIZ LTDA
 ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES
 ADVOGADO: RENATO DE PERBOYRE BONILHA
 ADVOGADO: ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 240, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

59397 - 1999 \ 1324.A

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: REINALDO CELSO BIGNARDI
 ADVOGADO: REINALDO CELSO BIGNARDI
 EXECUTADOS(AS): GEOTERRA TERRAPLANAGEM LTDA
 ADVOGADO: ALESSANDRO TARCÍSIO DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE DEPOSITE A DILIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO ÀS FLS. 156.

5103 - 1999 \ 949.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: JOÃO CONCEIÇÃO DE MORAES
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI
 EXECUTADOS(AS): NILO PONCE DE ARRUDA FILHO
 EXECUTADOS(AS): CIVIS FERNANDES DE SOUZA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE DEPOSITE A DILIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO ÀS FLS. 125.

8609 - 1999 \ 632.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL 8 DE ABRIL
 ADVOGADO: DENISE MARIA XAVIER BISPO
 RÉU(S): CARMELINA DE OLIVEIRA ZANCA
 ADVOGADO: DILO CORREA SOARES
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 319,40. (TREZENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM CINCO DIAS.

8664 - 1999 \ 535.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: BANCO SANTANDER NOROESTE S/A
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO
 EXECUTADOS(AS): ALVES & AGUSTINI LTDA-ME
 EXECUTADOS(AS): ROBERTO CARLOS ALVES
 EXECUTADOS(AS): HELENA APARECIDA AGUSTINI ALVES
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA CUSTAS NO VALOR DE R\$ 171,05 (CENTO E SETENTA E UM REAIS E CINCO CENTAVOS), DEVIDO AO FUNAJURIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

264845 - 2006 \ 551.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. EMPREGADOS EMP. VINC. EXPLOR. ELÉTRICA/MT
 ADVOGADO: MÁRCIA ADELHEID NANI
 EXECUTADOS(AS): GABRIEL GUEDES DE MORAES
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

COMARCA DE CUIABÁ

VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
JUIZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO
ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE: 2007/29

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

239652 - 2006 \ 229.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL



REQUERENTE: ROSANA APARECIDA DA SILVA SEBA
 ADVOGADO: ARMANDO NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): CACILDO JOSÉ CARDOSO
 REQUERIDO(A): WELLINGTON RALPH P. DE BARROS
 ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
 ADVOGADO: HERLEN CRISTINE PEREIRA KOCH
 EXPEDIENTE: ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS
 AUTOS N.º 2006/229.
 ESPÉCIE: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 PARTE AUTORA: ROSANA APARECIDA DA SILVA SEBA
 ADVOGADO(S): ARMANDO NASCIMENTO
 PARTE REQUERIDA: CACILDO JOSÉ CARDOSO E WELLINGTON RALPH P. DE BARROS
 VALOR DA CAUSA: 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA CACILDO JOSÉ CARDOSO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, APOSENTADO, CPF/MF 051.960.191/20, RG 385.694 SSP/MT, O QUAL ENCONTRA-SE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PODENDO OFERECER CONTESTAÇÃO, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL ADVERTÊNCIA: NÃO OFERECENDO DEFESA, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELO AUTOR (ARTIGOS 285 e 319 DO CPC) RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: I-QUE É SUPPLICANTE POR ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA(DOCUMENTOS 2/6) LAVRADAS NOTAS DO CARTÓRIO DO SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ-MT, COM ASSENTO NO LIVRO 373, FLS.114, NA DATA DE 20 DE MARÇO DE 2001, AQUISIÇÃO POR COMPRA DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO-COAHAB-MT, COM CLÁUSULA E INTRANSFERÊNCIA PELO PRAZO DE 5 ANOS, O LOTE Nº 15 DA QUADRA 33, COM ÁREA DE 200,00 METROS QUADRADOS, SITUADO NO LOTEAMENTO "CENTRO AMÉRICA", NESTA CAPITAL; LOTE ESTE COM OS LIMITES, CONFRONTAÇÕES E DEMAIS CARACTERÍSTICAS SEGUINTE: FRENTE-MEDINDO 10,00 METROS PARA A RUA 28, FUNDOS COM 10,00 METROS, CONFINANDO COM O LOTE 06, LADO DIREITO-MEDINDO 20,00 METROS, CONFINANDO COM O LOTE 16 E LADO ESQUERDO-MEDINDO 20,00 METROS, CONFINANDO COM O TELE 14; DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB Nº 52.729, FLS.85, DO LIVRO 2-ii, EM 28.03.1996, NO RGI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE CUIABÁ-MT, VALE RESSALTAR QUE A SUPPLICANTE EM VERDADE ADQUIRIU O IMÓVEL DA COHAB-MT ANTES DE ABRIL DE 1997, POSTO QUE EM 17 DE ABRIL DE 1997 JÁ HOUVERA RECEBIDO DA COHAB-MT, TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ESCRITURA, COMO INSTRUI DOCUMENTO (07). II-QUE A SUPPLICANTE, COMO DITO ACIMA, TENDO ADQUIRIDO O LOTE DE TERRENO URBANO EM 20 DE MARÇO DE 2001 PELA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, RECEBEU EM CONSEQUÊNCIA A TRANSMISSÃO DO DOMÍNIO E POSSE, PASSANDO A EXERCITAR ESTA NA SUA PLENITUDE, TENDO INCLUSIVE FEITO EDIFICAR O LOTE DE TERRENO A CONSTRUÇÃO DO MURO AO LADO DIREITO E FRENTE, JÁ QUE DO LADO ESQUERDO E FUNDOS JÁ ENCONTROU MURADO PELOS VIZINHOS CONFINANTES, VALE RESSALTAR NO ENTANTO, À BEM DA VERDADE, QUE O MURO FRONTAL O TEVE DERRUBADO POR AÇÃO DE VANDALISMO, À QUEM NÃO SABE ATRIBUIR A AUTORA, CONFORME INSTRUI FOTOS JUNTOS(DOCUMENTOS.8); III- QUE O REFERIDO LOTE AINDA ENCONTRA-SE NA POSSE DA SUPPLICANTE, POSSE ESTA QUE É MANTIDA COM A AJUDA DE UMA VIZINHA, QUE AUXILIA NA SUA VIGILÂNCIA ATÉ QUE POSSA CONSTRUIR UMA PEQUENA CASA PARA SI COMO É DE SEU PROJETO NO FUTURO, IV- VALE INFORMAR POR ÚLTIMO, QUE INOBSANTE A SUPPLICANTE TER ADQUIRIDO O LOTE DE TERRENO REFERIDO ATRAVÉS DE ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, NO ENTANTO NÃO PROCEDEU O REGISTRO IMOBILIÁRIO DESTA, POR ACREDITAR QUE TAL PROVIDÊNCIA JÁ HAVIA SIDO TOMADA PELO CARTÓRIO ONDE LAVROU A ESCRITURA, 2ª OFÍCIO DE CUIABÁ, QUE ALÉM DE NOTAS É TAMBÉM DE REGISTRO DE IMÓVEIS, V-ACONTECE MM.DR.JUIZ, QUE TAL QUAL NÃO FOI A SURPRESA DA SUPPLICANTE, QUE SISTEMATICAMENTE VINHA MANTENDO EM DIAS O PAGAMENTO DO IPTU(DOCUMENTO 9/11) QUANDO AO PRETENDER PAGAR O IPTU RELATIVAMENTE AO EXERCÍCIO DE 2006, DEPAROU-SE COM FATO DE QUE O SEU LOTE DE TERRENO ENCONTRA-SE CADASTRADO EM NOME DO SUPPLICADO WELLINGTON RALPH P DE BARROS, COMO PROVA O DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL(DOCUMENTO.12), E QUAL NÃO FOI SUA MAIOR SURPRESA, QUANDO POR ORIENTAÇÃO RECEBIDA, AO REQUERER UMA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO REGISTRO IMOBILIÁRIO(DOCUMENTO 13), CONSTATOU QUE SEU LOTE FOI EM 6 DE MAIO DE 2005 NOVAMENTE VENDIDO PELA COHAB/MT AO SUPPLICADO CACILDO JOSÉ CARDOSO, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA, LAVRADA NAS NOTAS DO CARTÓRIO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABÁ, COM ASSENTO NO LIVRO 663, FLS.062/064, REGISTRADA SOB MATRÍCULA IMOBILIÁRIA Nº R.02.52729, FLS.085, LIVRO Nº 211, CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO DE CUIABÁ(DOCUMENTO 14/17) QUE POR SUA VEZ O VENDIDO AO SUPPLICADO WELLINGTON RALPH P. DE BARROS, ATRAVÉS DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA LAVRADA EM 11 DE AGOSTO DE 2005, NO MESMO CARTÓRIO DO 6º OFÍCIO, COM ASSENTO NO LIVRO 672, FLS.173/175, REGISTRADA SOB MATRÍCULA IMOBILIÁRIA NÚMERO R.03-52.729, FLS.085/085V, DO LIVRO 211, DO MESMO CARTÓRIO DE REGISTRO, COMO PROVA A CERTIDÃO IMOBILIÁRIA(DOCUMENTO 13V), VALE REGISTRAR E INFORMAR POR DERRADEIRO, SURPREENDENTE, O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO-INTERMAT, ANTES EM 2003, PELO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DENOMINADA "TEQUENFIM", HOUVERA OUTORGADO À CACILDA JOSÉ CARDOSO, TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE DO MESMO LOTE, COMO INSTRUI A CÓPIA DO REFERIDO TÍTULO(DOCUMENTO 18), QUE NÃO CHEGOU A SER REGISTRADO, CERTAMENTE PORQUE O OUTORGADO FAVORECIDO RECEU ESCRITURA PÚBLICA DO MESMO, À QUA PROCEDEU REFERIDO REGISTRO, DESPACHO/DECISÃO: "1. EXPEÇA-SE EDITAL, COM PRAZO DE 20 DIAS, PARA CITAÇÃO DO 1º REQUERIDO, CONFORME SOLICITADO ÀS FLS. 52. 2. CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO...". EU, ADÉLIA DE SOUZA GERMANO, DIGITEI. CUIABÁ - MT, 05 DE FEVEREIRO DE 2007. JOÃO FERREIRA FILHO - JUIZ DE DIREITO

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
 BAIRRO: CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
 CIDADE: CUIABÁ-MT CEP:78050970
 FONE: (65) 3648-6001.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**270153 - 2007 \ 53.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 AUTOR(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES
 RÉU(S): GOL TRANSPORTES AÉREOS S/A
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: TRATA-SE DE AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL DE REMUNERAÇÃO, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, AJUZADA PELA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AGÊNCIAS DE VIAGENS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CONTRA A COMPANHIA AÉREA GOL TRANSPORTES AÉREOS S.A., PARTES DEVIDAMENTE QUALIFICADAS NOS AUTOS, A AUTORA RELATA QUE HÁ TEMPOS SUAS EMPRESAS ASSOCIADAS VÊM INTERMEDIANDO A VENDA DE PASSAGENS AERÉAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS ENTRE ARÉ E A CLIENTELA INTERESSADA, "O QUE SEMPRE FIZERAM MEDIANTE REMUNERAÇÃO CORRESPONDENTE A 10% (...), DO VALOR TARIFÁRIO, DEDUZIDOS OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS", SUCEDENDO, PORÉM, QUE, NO FINAL DO ANO PASSADO, A RÉ VEICULOU NOTA EM SUA PÁGINA NA INTERNET, ENDEREÇADA AOS AGENTES DE VIAGENS EM GERAL, COMUNICANDO QUE, A PARTIR DE 01-01-2007, O PERCENTUAL DA REMUNERAÇÃO SERIA REDUZIDO DE 10% PARA 7% E 6%, RESPECTIVAMENTE PARA AS VENDAS DOMÉSTICAS E INTERNACIONAIS, SEM QUE NENHUM FATO IMPREVISÍVEL E EXTRAORDINÁRIO TIVESSE OCORRIDO. A AUTORA SUSTENTA QUE A REDUÇÃO SUMÁRIA E DRÁSTICA DO COMISSIONAMENTO PELA VENDA DE BILHETES REPRESENTA INJUSTIFICÁVEL RUPTURA DO CONTRATO DE ADESAÇÃO, PORÉM DE TRATO CONTÍNUO, EXISTENTE ENTRE AS PARTES, CUJA CLÁUSULA 2.3., AUTORIZANDO A REDUÇÃO UNILATERAL E IMOTIVADA DO PERCENTUAL, SERIA INDISCUTIVELMENTE ABUSIVA E, PORTANTO, NULA DE PLENO DIREITO, DÁ A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICCIONAL (CPC, ART. 273), PARA QUE SEJA MANTIDO O PERCENTUAL ÚNICO ATÉ AQUI PRATICADO, SOB PENA DE MULTA DIÁRIA, E, AO FINAL, REVISÃO DESSE PERCENTUAL, QUE AGORA DEVE SER LEVADO PARA 14% (CF. FLS. 24. LETRA "C"). É A SUMA, OS REQUISITOS JURÍDICOS QUE AUTORIZAM O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICCIONAL NÃO ESTÃO NÍTIDA E PLENAMENTE CONFIGURADOS, AUSENTE, ESPECIALMENTE, A PROVA INEQUÍVOCA COM APTIDÃO PARA CONFERIR VEROSSIMILHANÇA (JURIDICA) AO DIREITO ALEGADO, AS RELAÇÕES ENTRE AS EMPRESAS AERÉAS E OS AGENTES QUE ATUAM NA CADEIA DA AVIAÇÃO CIVIL COMERCIAL, ESPECIALMENTE AS AGÊNCIAS DE VIAGENS, SÃO RELAÇÕES DE NEGÓCIOS, REGIDAS PELOS PRINCÍPIOS DO LIVRE MERCADO E DA COMPETIÇÃO COMERCIAL, DE MODO QUE SÃO RAZÕES DE MERCADO, COM SEU DINAMISMO ALEATÓRIO, E NÃO AS EXPECTATIVAS DE GANHOS SEGUROS E ESTÁVEIS ALIMENTADAS POR ESTE OU AQUELE SEGMENTO QUE NELE ATUA, QUE DEFINEM A CONSTITUIÇÃO E CONDICIONAM AS MODIFICAÇÕES DESSAS RELAÇÕES, MESMO QUANDO REGULADAS ATRAVÉS DE PACTOS PRIVADOS. NO CASO, EXISTE CONTRATO ENTRE A GOL E AS AGÊNCIAS ASSOCIADAS DA REQUERENTE, MAS A CLÁUSULA 2.3. DO CONTRATO PADRÃO – E, EM PRINCÍPIO, NADA HÁ DE ILÍCITO OU IMORAL NESTA MODALIDADE DE ESTIPULAÇÃO –, COMPROMETE A CONSISTÊNCIA DAS MÚLTIPLAS QUALIFICAÇÕES FEITAS PELA AUTORA CONTRA A PRETENSÃO DE REDUÇÃO DO PERCENTUAL DO COMISSIONAMENTO, POIS REFERIDA CLÁUSULA REZA EXPRESSAMENTE QUE, NÃO APENAS O VALOR DAS TARIFAS, MAS TAMBÉM "O VALOR CORRESPONDENTE À COMISSÃO (PARTE INTEGRANTE DA POLÍTICA COMERCIAL DA GOL)" PODERÁ SER ALTERADO "UNILATERALMENTE PELA GOL DE ACORDO COM AS NUANÇAS DO MERCADO" (CF. FLS. 91). VÊ-SE, POIS, QUE, EMBORA TACHADA DE ABUSIVA E ILÉGAL, UM JULGAMENTO POR ENQUANTO MERAMENTE IDIOSINCRÁTICO, HÁ CLÁUSULA CONTRATUAL EXPRESSA CONFERINDO À CONTRATANTE GOL AUTORIZAÇÃO PARA MODIFICAR UNILATERALMENTE O VALOR CORRESPONDENTE ÀS COMISSÕES DEVIDAS PELA VENDA DE BILHETES, E QUANDO AS AGÊNCIAS DE VIAGENS ASSOCIADAS DA REQUERENTE DECIDIRAM ADERIR AO CONTRATO, IDENTIFICANDO NAQUELA CONFIGURAÇÃO PERSPECTIVAS

DE LUCROS FINANCEIROS VANTAJOSOS, NENHUMA IMPORTÂNCIA, A PARTIR DA ASSINATURA E AO LONGO DOS ANOS, CONFIRARÃO À POSSIBILIDADE DE REDUÇÃO UNILATERAL DO PERCENTUAL DAS COMISSÕES PELA EMPRESA AÉREA. AGORA, QUANDO A CLÁUSULA CONTRATUAL SE TORNA EFETIVA, E JÁ NÃO PODENDO CONTAR COM O SOCORRO DAQUELAS PANACEIAS DISTRIBUÍDAS POR SUBSUNÇÕES JURISDICCIONAIS TÃO GENEROSAS QUANTO EQUIVOCADAS DA LEI 8.078/90, INVOCAM PRINCÍPIOS GERAIS DO DIREITO DOS CONTRATOS PARA TENTAR ASSEGURAR O ENGESSAMENTO DE UMA RELAÇÃO ESSENCIALMENTE DINÂMICA, CONSTITUÍDA NO INTERESSE DA VANTAGEM ECONÔMICA E DO LUCRO COMERCIAL, E QUE NÃO PODE, PELA SUA PRÓPRIA NATUREZA, PERMANECER INDETERMINADAMENTE INALTERADA; NA VERDADE, NÃO APENAS ALTERAÇÃO PARA CIMA OU PARA BAIXO, MAS ATÉ DEIXAR DE EXISTIR, SEGUNDO A TENDÊNCIA MUNDIAL. ESSA SITUAÇÃO SUBTRAI DO PLEITO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICCIONAL AQUELE GRAU MÍNIMO DE CERTEZA E SEGURANÇA EXIGIDO PELA NORMA LEGAL, QUE DEMANDA, COMO BEM SABEMOS, A EXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA, COM APTIDÃO PARA CONVENCER (O JULGADOR) DA VEROSSIMILHANÇA DA ALEGAÇÃO (JURIDICA), ASPECTO AQUI BASTANTE CONTOVERTIDO, JÁ QUE A DEFINIÇÃO DO DIREITO DA AUTORA ESTÁ SUBMETIDA À MAIS ABSOLUTA DEPENDÊNCIA DO ESTUDO PROFUNDO QUE SERÁ AO LONGO DA INSTRUIÇÃO SOBRE O ALCANCE DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS CONFRONTADAS COM NORMAS E PRINCÍPIOS DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA, OU SEJA, NÃO SE APRESENTA DE MANEIRA APPARENTEMENTE INCONTROVERSA E INCONTTESTÁVEL. SENDO ASSIM, AUSENTES OS REQUISITOS LEGAIS, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA JURISDICCIONAL, DETERMINANDO, POR ENQUANTO, APENAS A CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA (CF. FLS. 24, "B"), NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS TERMOS DO PEDIDO NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ART. 297), DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL (CPC, ARTS. 285, 300 E 319). INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

271222 - 2007 \ 73.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
 AUTOR(A): CMT IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA
 ADVOGADO: CLAUDIA AMELIA LIMA DE CASTRO
 ADVOGADO: LAURA PATRICIA DOURADO AMORIM REU(S): BANCO SUDAMERIS S/A
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: CITE-SE O BANCO RÉU, NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, PARA, QUERENDO, CONTESTAR OS TERMOS DO PEDIDO NO PRAZO E FORMA LEGAIS, DEVENDO CONSTAR DO MANDADO QUE, NÃO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS NARRADOS PELA PARTE AUTORA NA PETIÇÃO INICIAL (CPC, ART. 285, 300 E 319). QUANTO AO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA PRETENDIDA, EU O INDEFIRO POR NÃO DIVISAR A PRESENÇA DOS REQUISITOS LEGAIS QUE AUTORIZAM A CONCESSÃO DA MEDIDA: ANATOCISMO, LIMITAÇÃO DO PERCENTUAL DOS JUROS A 12% E CORREÇÃO MONETÁRIA POR OUTRO ÍNDICE QUE AQUELE PACTUADO SÃO TESSES QUE JÁ MERCERAM ENFRONTAMENTO EXAUSTIVO POR PARTE DOS TRIBUNAIS, DAI RESULTANDO CONCLUSÕES DIVERGENTES DAS TESSES ESPOSADAS PELA AUTORA, DE MODO QUE, NÃO HAVENDO PROVA INEQUÍVOCA COM APTIDÃO PARA CONVENCER O JULGADOR DA VEROSSIMILHANÇA (JURIDICA) DA PRETENSÃO, E SENDO A INSCRIÇÃO FACULTADA PREVISTA NA LEI EM FAVOR DOS CREDORES LOGRADOS PELO INADIMPLEMENTO, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DA TUTELA JURISDICCIONAL.

255189 - 2006 \ 482.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: JORNAL A GAZETA LTDA
 ADVOGADO: TATYANE CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 EMBARGADO(A): SAMIR HAMMOUD
 EMBARGADO(A): GAZETA PUBLICIDADE E NEGÓCIO LTDA
 ADVOGADO: MARIA CLAUDIA DE CASTRO BORGES STÁBILE
 ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE REBEIRO
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO EMBARGANTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA CERTIDÃO DE FLS 118, BEM COMO SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 44 A 117, EM DEZ DIAS.

5078 - 1999 \ 963.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: CÉLIO NEVES DA SILVA
 EXEQUENTE: ELIZABETH RODRIGUES DE ALMEIDA
 ADVOGADOS: ALZABIADES JOSE BONFIM
 EXECUTADOS(A): SIMÃO LOPES NOGUEIRA
 ADVOGADO: EDUARDO A. B. MANZEPPI
 ADVOGADO: JORGE BOTEGA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR PARA QUE MANIFESTE A CERCA DA CERTIDÃO DE FLS. 378, EM CINCO DIAS.

257391 - 2006 \ 496.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO
 RÉU(S): RAIMUNDO ARCANJO DA SILVA
 EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**COMARCA DE CUIABÁ
 VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
 JUÍZ(A): JOÃO FERREIRA FILHO
 ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA
 EXPEDIENTE: 2007/30**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**223730 - 2005 \ 319.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: ADEMIR APARECIDO ZULLI
 ADVOGADO: WAGNER MOREIRA GARCIA
 REQUERIDO(A): MARIA JULIANA METELO DE ALMEIDA
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE O GUIMARÃES JUNIOR
 ADVOGADO: WALDEMAR GOMES DE OLIVEIRA FILHO
 ACORDO HOMOLOGADO: 1. HOMOLOGO, PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO FIRMADO ENTRE AS PARTES MEDIANTE AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ÀS FLS. 82/84. 2. SUSPENDO O CURSO DO PROCESSO, ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE AUTORA SOBRE O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA AVENÇA, CONFORME REQUERIMENTO DE FLS. 83. 3. PLIQUE-SE, INTIME-SE E CUMpra-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

102192 - 2002 \ 423.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: STOESEL SANTOS
 ADVOGADO: CARLOS ROBERTO SANTOS
 EXECUTADOS(A): PAULO LUIZ DE MORAES
 ADVOGADO: SUZANA CRISTINA FIGUEIREDO DE MORAES
 DESPACHO: 1. O DOCUMENTO DE FLS. 371 FOI JUNTADO AOS AUTOS POR EQUIVOCO, POIS NADA TEM A VER COM O PRESENTE CASO; DESENTRANHE-SE, E JUNTE-SE AOS AUTOS RESPECTIVOS. 2. DEFIRO O PEDIDO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO EXECUTIVO, PELO PRAZO DE 40 DIAS, CONJUNTAMENTE SOLICITADO PELAS PARTES (CF. FLS. 489/492), O QUE IMPLICA O RECOLHIMENTO DE MANDADOS EXPEDIDOS E O SOBRESTAMENTO DA PRÁTICA DE ATOS PROCESSUAIS; AGUARDE-SE, POIS, O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PACTUADAS ÀS FLS. 489/492. 3. INTIME-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA**241408 - 2006 \ 257.**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA
 REQUERENTE: SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA
 REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
 REQUERENTE: LUIZ VERNER KLEIN
 REQUERENTE: PAULO ROBERTO KLEIN
 REQUERENTE: MÁRCIA BARELLA KLEIN
 ADVOGADO: PÉRICLES LANDGRAF ARAÚJO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): NOBLE BRASIL LTDA
 REQUERIDO(A): PENINSULA INTERNACIONAL LTDA
 ADVOGADO: LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA
 ADVOGADO: FERNANDA MARQUES BAYEUX



DESPACHO: A CONTESTANTE DE FLS. 310/340 ALEGA CONEXÃO DE CAUSAS (CPC, ART. 105), EXISTENTE, SEGUNDO ELA, ENTRE A PRESENTE DEMANDA E AS AÇÕES DE ARRESTO INTENTADAS CONTRA OS AUTORES, COM BASE NO INADIMPLEMENTO DOS MESMOS TÍTULOS (CPR'S Nº 002/P/05 E 003/P/05), PERANTE O JUÍZO DA COMARCA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS-MT. OBSERVO, TODAVIA, QUE AS CAUTELARES DE ARRESTO FORAM PROPOSTAS EM JUNHO DE 2006, MAS TAMBÉM AS AÇÕES REFERENTES AOS PROCESSOS Nº 258/2006 (ORDINÁRIA/PRINCIPAL) E 257/2006 (CAUTELAR), EM TRÂMITE POR ESTE JUÍZO, FORAM AJUIZADAS TAMBÉM EM JUNHO DE 2006, EXISTINDO CERTEZA DOCUMENTAL, TODAVIA, APENAS QUANTO À DATA DA PROPOSITURA DESSAS ÚLTIMAS AÇÕES (05-JUN-2006), SENDO ASSIM, E COMO O EXAME DA QUESTÃO DA CONEXÃO DEVE SER DECIDIDA ANTES DE QUALQUER OUTRA, A FIM DE QUE O JULGAMENTO DA MATÉRIA SEJA REALIZADO PELO JUÍZ COMPETENTE, ASSINALO À CONTESTANTE DE FLS. 310340 O PRAZO DE VINTE DIAS PARA QUE COMPROVE DOCUMENTALMENTE A DATA DO AJUIZAMENTO DAS AÇÕES DE ARRESTO NOTICIADAS NA RESPOSTA, JUNTO AO JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE CAMPO NOVO DOS PARECIS-MT. DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM MANIFESTAÇÃO, À CONCLUSÃO. INTIME-SE.

229342 - 2005 \ 442.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
REQUERENTE: BRADESCO LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO
ADVOGADO: LEONIR GALERA MARI
REQUERIDO(A): GPA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO: HELIO LUIZ GARCIA
ADVOGADO: DARLEN DA COSTA RIBEIRO GARCIA
DECISÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO TJ: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUCUMBENTE (CF. FLS. 142/149), RECEBO REFERIDO APELO, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA À PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT"). 2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA. 3. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

20370 - 2001 \ 197.

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
AUTOR(A): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
RÉU(S): ENCOMIND ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.
ADVOGADO: ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO: ALEXANDRO A
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 54,20, (CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS), EM CINCO DIAS.

218623 - 2005 \ 231.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER
EXEQUENTE: ESPÓLIO DE JOAQUIM FRANCISCO PIMENTEL
REPRESENTANTE (REQUERENTE): ELIANE PIMENTEL FRANCISCO
ADVOGADO: VITORINO PEREIRA DA COSTA
EXECUTADOS(AS): CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: IVO SERGIO FERREIRA MENDES
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS
EXPEDIENTE: DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: RECURSO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, INTERPOSTO PELO ESPÓLIO DE JOAQUIM FRANCISCO PIMENTEL, NOS AUTOS DA AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER (PROC. Nº 231/2005), AJUIZADA PELO EMBARGANTE CONTRA O CONSORCIO NACIONAL VOLKSWAGEN LTDA, PARTES JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADAS E BEM REPRESENTADAS NOS AUTOS, O EMBARGANTE NÃO DEMONSTROU A EXISTÊNCIA DE OBSCURIDADE, PELA EVENTUAL FALTA DE CLAREZA DO NÚCLEO DECISÓRIO OU OCORRÊNCIA DE ERRO DE NATUREZA FORMAL, NEM A EXISTÊNCIA DE CONTRADIÇÃO, NO SENTIDO DE CONFLITO LÓGICO ENTRE AS PROPOSIÇÕES DA SENTENÇA, E MUITO MENOS A FALTA DE PRONUNCIAMENTO SOBRE QUALQUER PONTO RELEVANTE DO "THEMA DECIDENDUM". NO CASO VERTENTE, O PROCESSO DE EXECUÇÃO FOI EXTINTO PORQUE, ESSENCIALMENTE, O QUE PRETENDIA O EMBARGANTE NÃO ERA COMPELIR O RÉU A PRATICAR DETERMINADO COMPORTAMENTO, OU, PARA UTILIZAR O JARGÃO PROCESSUAL DO ART. 632 DO CPC, PARA COMPELIR-O A EFETUAR A ENTREGA DE COISA CERTA OU A EXECUTAR OBRIGAÇÃO DE FAZER, MAS PARA OBTER SATISFAÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO CORRESPONDENTE À QUOTA CONSORCIAL QUE PERTENCIA AO FALECIDO JOAQUIM FRANCISCO PIMENTEL. SOB TAL ENFOQUE, NÃO PODERIA A EXECUÇÃO PROSPERAR, E A SENTENÇA APRESENTOU OS FUNDAMENTOS DESSA CONCLUSÃO. AS QUESTÕES SUSCITADAS NOS DECLARATÓRIOS FORAM ABORDADAS PELA SENTENÇA, COM O ESTABELECIMENTO DE CONCLUSÕES DIVERGENTES EM RELAÇÃO À PRETENSÃO DEDUZIDA, DAÍ PORQUE, CUIDANDO-SE, NA VERDADE, DE TENTATIVA DE REVERSÃO DO JULGAMENTO PELA ADOÇÃO DAS RAZÕES E FUNDAMENTOS ARTICULADOS PELO EMBARGANTE, NÃO SE PODE ACEITAR A PECHA DE OMISSÃO SOBRE O PONTO ESPECÍFICO, DE MODO QUE DEVE EMBARGANTE, PARA ALCANÇAR AQUELE OBJETIVO, INTERPOR O RECURSO PROCESSUAL CABÍVEL À MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA. ASSIM, ABSOLUTAMENTE ABERRANTE DO FOCO DO ART. 535, I E II, DO CPC, NÃO LOGRANDO A INTERPOSIÇÃO DEMONSTRAR A EXISTÊNCIA DE QUALQUER OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO ACÓRDÃO (CPC, ART. 535, I E II), REJEITO OS PRESENTES EMBARGOS. PUBLIQUE-SE, INTIMEM-SE AS PARTES E CUMPRAM-SE.

8216 - 2000 \ 8.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: FMC - FOMENTO MERCANTIL DE CRÉDITO LTDA.
ADVOGADO: LEVI MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: THÁIS HELENA MARQUES DE SOUZA
ADVOGADO: AZER MACHADO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARELISE SPIESS
EXECUTADOS(AS): CUIABÁ SOM - DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
EXECUTADOS(AS): JAIR GRACINDO ALVES
EXECUTADOS(AS): JÚNIA MORAES ALVES
ADVOGADO: MARIO CREMA
ADVOGADO: OTACILIO PERON
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO PARA RECOLHER A IMPORTÂNCIA DE R\$ 11,40 (ONZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

253674 - 2006 \ 471.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
AUTOR(A): CURTUME UNIÃO LTDA
ADVOGADO: JOAO BATISTA BARROS
RÉU(S): AMERICEL S/A - CLARO
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR
ADVOGADO: ANDREA ROSAN DIAS FIGUEIREDO ZAMAR TAQUES
ADVOGADO: ANA PAULA ARANTES DE FREITAS LINHARES
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO PARA QUE NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTE SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 202/213, BEM ASSIM SOBRE OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHAM (CF. FLS. 214/241).

246691 - 2001 \ 234.EPS

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: ARTHUR SEBASTIÃO BASTOS JORGE
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
EXECUTADOS(AS): CONCREMAX - CONCRETO E ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA.
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO RÉU NA PESSOA DO SEU PROCURADOR, PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS EFETUE O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO NO TOTAL DE R\$ 27.895,84, (VINTE E SETE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) NÃO PAGANDO SEJA EXPEDIDO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO (ART - 475 - J e §§ DO CPC), CONFORME DECISÃO DE FLS. 154. A SEGUIR TRANSCRITO: " TRATA-SE DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, JÁ COM TRÂNSITO EM JULGADO, QUE CONDENO O AUTOR AO PAGAMENTO DE QUANTIA CERTA (CF. FLS. 54/59), RAZÃO PELA QUAL, NOS TERMOS DO ART. 475-J, "CAPUT", DO CPC - NORMA ADICIONADA AO ESTATUTO PROCESSUAL PELA LEI 11.232, DE 22-12-2005 -, DETERMINO SEJA A EXECUTADA CITADA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DO MONTANTE DA CONDENAÇÃO, CONFORME DEMONSTRATIVO APRESENTADO PELO CREDOR ÀS FLS. 03/04. NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS; NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO LEGAL, FICA O MONTANTE DA DÍVIDA ACRESCIDO DE MUITA NO PERCENTUAL DE DEZ POR CENTO (10%), E, REQUERENDO O CREDOR/EXEQUENTE, FICA DESDE JÁ DETERMINADO O REGULAR PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, NOS MOLDES DO CITADO ART. 475-J E §§ DO CPC, PORTANTO INDEPENDENTEMENTE DE DISTRIBUIÇÃO, EXPEDINDO-SE O COMPETENTE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. APÓS A EFETIVAÇÃO DA PENHORA E AVALIAÇÃO, PELO PRÓPRIO OFICIAL DE JUSTIÇA ENCARRREGADO DA DILIGÊNCIA, SERÁ DE IMEDIATO INTIMADA A EXECUTADA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO (CPC, ARTS. 236 E 237), OU, NA FALTA DESTA, O SEU REPRESENTANTE LEGAL, OU PESSOALMENTE, POR MANDADO OU PELO CORREIO (CPC, ART. 475-J, §1º), PODENDO A DEVEDORA OFERECER IMPUGNAÇÃO, NOS PRÓPRIOS AUTOS DA EXECUÇÃO, NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, EM PRINCÍPIO RECEBIDA SEM EFEITO

SUSPENSIVO, SALVO SE RELEVANTES SEUS FUNDAMENTOS E O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO SEJA MANIFESTAMENTE SUSCETÍVEL DE CAUSAR À EXECUTADA GRAVE DANO DE DIFÍCIL OU INCERTA REPARAÇÃO (CPC, ART. 475-M, "CAPUT"), CASO EM QUE A EXECUÇÃO PODERÁ PROSSEGUIR AMPARADA POR CAUÇÃO SUFICIENTE E IDÔNEA, ARBITRADA PELO JUÍZ E PRESTADA NOS PRÓPRIOS AUTOS (CPC, ART. 475-M, §1º). EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**241409 - 2006 \ 258.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: SAUL FRANCISCO DE SOUZA E SILVA
REQUERENTE: LUIZ HENRIQUE BARBOSA MATIAS
REQUERENTE: LUIZ VERNER KLEIN
REQUERENTE: PAULO ROBERTO KLEIN
REQUERENTE: MÁRCIA BARELLA KLEIN
ADVOGADO: PERICLES ARAUJO GRACINDO D EOLIVEIRA
ADVOGADO: PÉRICLES ARAUJO GRACINDO DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): NOBLE BRASIL LTDA
REQUERIDO(A): PENINSULA INTERNACIONAL LTDA
ADVOGADO: LUIS PERCI RAYSEL BISCAIA
ADVOGADO: CLAUDIA ALVES SIQUEIRA
DESPACHO: 1. SOBRE AS CONTESTAÇÕES DE FLS. 366/413 E 751/769, BEM COMO SOBRE OS DOCUMENTOS QUE AS ACOMPANHAM, MANIFESTEM-SE OS AUTORES NO PRAZO DE 05 DIAS, APÓS, À CONCLUSÃO. 2. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

34907 - 2001 \ 385.

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL
AUTOR(A): JOSÉ SABINO MONTEIRO FILHO
AUTOR(A): RUTH MARQUES MONTEIRO
ADVOGADO: LAUDEMI MOREIRA NOGUEIRA
RÉU(S): BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
DECISÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO TJ: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUCUMBENTE NESTE FEITO (CF. FLS. 391/434), RECEBO REFERIDO APELO SÓ NO EFEITO DEVOLUTIVO (CPC, ART. 520, VII), DETERMINANDO SEJA À APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT"). 2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA. 3. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

223345 - 2005 \ 313.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
REQUERENTE: ERNESTO SAVAREZ FILHO
ADVOGADO: NELSON FREDERICO KUNZE PINTO
REQUERIDO(A): BRADESCO S/A ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI
ADVOGADO: SAIONARA MARI
DECISÃO DECLINANDO COMPETÊNCIA AO TJ: 1. ESTANDO EM TERMOS REGULARES (TEMPESTIVIDADE, PREPARO ETC) À INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO MANIFESTADO PELA PARTE SUCUMBENTE (CF. FLS. 211/219), RECEBO REFERIDO APELO, EM AMBOS OS EFEITOS LEGAIS, DETERMINANDO SEJA À PARTE APELADA INTIMADA PARA OFERECER CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO E FORMA LEGAIS (CPC, ARTS. 508 E 518, "CAPUT"). 2. APÓS, REMETAM-SE OS AUTOS À SUPERIOR INSTÂNCIA, PARA O SEMPRE JUDICIOSO REEXAME DA MATÉRIA. 3. INTIME-SE E CUMPRAM-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO.

66997 - 2002 \ 165.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BANSICREDI
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELO
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA
EXECUTADOS(AS): SUPERMERCADO IRGANG LTDA
EXECUTADOS(AS): OMAR MARTINEZ IRGANG
EXECUTADOS(AS): ROBERTO MARTINEZ IRGANG
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE DEPOSITE A DILIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO ÀS FLS. 95.

56555 - 2002 \ 84.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: GENEROSO PONCE DE ARRUDA JÚNIOR
ADVOGADO: LÚCIA HELENA AROMATIS
ADVOGADO: SALVADOR POMPEU DE BARROS FILHO
ADVOGADO: MILTON VIZIBI CORREIA
ADVOGADO: TANIA BENEDITA CORREIA
EXECUTADOS(AS): SILVA LOPES E SOUZA LIMA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE DEPOSITE A DILIGÊNCIA NECESSÁRIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO ÀS FLS. 190.

53737 - 2002 \ 43.

AÇÃO: EMBARGOS
EMBARGANTE: JULIO CÉSAR PEREIRA CARDOSO
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
EMBARGADO(A): DAVID ZELINKA DE CASTRO
EMBARGADO(A): SUZANA BASTOS LOPES DE CASTRO
ADVOGADO: ISIS MARIMON
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA EFETUAR O RECOLHIMENTO DA CUSTAS NO VALOR DE R\$ 67,40 (SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS), DEVIDO AO FUNAJURIS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO SEM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO.

191515 - 2002 \ 66.es

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: JOSÉ ALEXANDRE SCHUTZE
ADVOGADO: ALEXANDRE SCHUTZE NANNI
EXECUTADOS(AS): NACIONAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA/EXEQUENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 159,66, (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), EM CINCO DIAS.

15535 - 2001 \ 89.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: TEXACO BRASIL S/A - PRODUTOS DE PETRÓLEO
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA
EXECUTADOS(AS): IMOLA TRANSPORTE E COMÉRCIO
EXECUTADOS(AS): EVANDRO MASCARENHAS
EXECUTADOS(AS): RUBENS BARROS AVILA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA (FLS. 190/213), EM CINCO DIAS.

9776 - 2000 \ 344.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR(A): ALFA ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
RÉU(S): GEOTERRA ENGENHARIA LTDA
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS. 131.

47021 - 2001 \ 491.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
EXEQUENTE: MARIA TEREZINHA MAIA CURVO
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY
EXECUTADOS(AS): CARLOS EMANUEL DE MELLO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

**9395 - 2000 \ 262.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO
EXECUTADOS(AS): MÁRCIA REIS MAGALHÃES
ADVOGADO: EDUARDO FARIA
ADVOGADO: IONI FERREIRA CASTRO
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA/EXEQUENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 62,45, (SESSENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), EM CINCO DIAS.

47906 - 2001 \ 504.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATO-GROSSENSES S/A - CEMAT
ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO
EXECUTADOS(AS): FRANCO & SCHMITT LTDA - ME
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE COMPAREÇA NA ESCRIVANIA PARA RETIRAR A CARTA PRECATÓRIA PARA CUMPRIMENTO, CINTEFICANDO-O DE QUE DEVERÁ COMPROVAR A SUA DISTRIBUIÇÃO, EM QUINZE DIAS.

45471 - 2001 \ 463.

AÇÃO: EXECUÇÃO.
EXEQUENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
EXECUTADOS(AS): CARLOS DARY DALCOL TREVISAN
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DA AUTORA/EXEQUENTE PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 102,45, (CENTO E DOIS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), EM CINCO DIAS.

34301 - 2001 \ 382.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA
AUTOR(A): ANTÔNIA DE OLIVEIRA SOUZA
AUTOR(A): OLÍVIA MARTINS DE SOUZA
AUTOR(A): JACOB DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO: IGNEZ MARIA MENDES LINHARES
RÉU(S): COXIPÓ TRANSPORTES URBANOS LTDA
RÉU(S): ROTEDALI TRANSPORTE URBANOS LTDA.
ADVOGADO: PEDRO MARTINS VERÃO
ADVOGADO: MARIANA BRAGA LOUZADA
ADVOGADO: TATIANA PEREIRA DE VASCONCELOS
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

24831 - 2001 \ 264.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): JAÚ S/A CONSTRUTORA E INCORPORADORA
ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA
ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO
ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESCOVICI
ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
RÉU(S): LUCY MARA BORGES SANTOS-ME (TURINHA DO BARULHO)
RÉU(S): TEREZINHA BORGES DOS SANTOS

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE, EM CINCO DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

102028 - 2002 \ 422.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
AUTOR(A): CECREMAT - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
RÉU(S): COOPTEL - COOPERATIVA DE ECON. E CRÉD. MÚTUO DOS TEL. DE MT
RÉU(S): OSVALDO FRANCISCO NEVES
RÉU(S): FERNANDO GONÇALO SÓLON VASCONCELOS
RÉU(S): AURÉLIO DE SOUZA
RÉU(S): SILVINO DE ARRUDA NETO
RÉU(S): GILBERTO MARONEZZI
RÉU(S): IRACY FERREIRA DE ALMEIDA
RÉU(S): VIRGÍLIA MARIA CASTRO DE ALMEIDA
RÉU(S): REGINA HELENA DE CASTRO BARROS
ADVOGADO: OTACILIO PERON
EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO DO AUTOR/EXEQUENTE PARA QUE SE MANIFESTE ACERCA DA JUNTADA DOS OFÍCIOS AOS AUTOS, EM CINCO DIAS.

COMARCA DE CUIABÁ

VIGÉSIMA VARA CÍVEL DA CAPITAL (FEITOS GERAIS)
JUIZ(A): LUIS APARECIDO BERTOLUCCI JÚNIOR
ESCRIVÃO(A): ROSEVETE DOS SANTOS MACIEL TEIXEIRA
EXPEDIENTE: 2007/30

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**226087 - 2005 \ 367.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO
ADVOGADO: GRASIELA ELISIANE GANZER
REQUERIDO(A): LISETE BELEM SILVA
ADVOGADO: LORENA CHAVES DE MOURA
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS ETC.

EXAMINANDO OS AUTOS, VERIFICA-SE QUE MESMO SEM O CUMPRIMENTO DA MEDIDA LIMINAR, ASSIM COMO A RESPECTIVA CITAÇÃO, A PARTE RÉ COMPARECEU ESPONTANEAMENTE AOS AUTOS, POSTULANDO AUTORIZAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA (FLS. 60). NA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, O DEVEDOR RECEBE UMA QUANTIA PARA ADQUIRIR UM BEM MÓVEL E DURÁVEL, ALIANDO-O AO CREDOR COMO GARANTIA DO PAGAMENTO DA DÍVIDA. ESCLARECE O ILUSTRE PROCESSUALISTA FRAN MARTINS: "A CARACTERÍSTICA DESSE CONTRATO É O FATO DE AO FIDUCIÁRIO (CREADOR OU FINANCIADOR) SER TRANSFERIDO O DOMÍNIO RESOLÚVEL E A POSSE INDIRETA DA COISA MÓVEL ALIENADA, INDEPENDENTEMENTE DA TRADIÇÃO EFETIVA DO BEM. ESTE FICARÁ EM PODER DO DEVEDOR OU FIDUCIANTE, QUE PASSA A SER O POSSUIDOR DIRETO E DEPOSITÁRIO DO BEM, COM TODAS AS RESPONSABILIDADES E TODOS OS ENCARGOS QUE LHE INCUMBEM DE ACORDO COM A LEI CIVIL E PENAL (ART. 66 DA LEI 4.726, COM REDAÇÃO DADA PELO DEC.- LEI Nº 911)". CONTRATOS E OBRIGAÇÕES COMERCIAIS, FORENSE, 2002, P.183. CONSTATADO O INADIMPLEMENTO DO CONTRATANTE E CONSTITUÍDO ESTE EM MORA, ASSISTE AO AUTOR O DIREITO DE REAVER O OBJETO DA AVENÇA. DISPÕEM OS PARÁGRAFOS 1º, 2º E 3º, DO ART. 3º, DO DEC-LEI N. 911/69: "ART 3º. O PROPRIETÁRIO FIDUCIÁRIO OU CREDOR, PODERÁ REQUERER CONTRA O DEVEDOR OU TERCEIRO A BUSCA E APREENSÃO DO BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, A QUAL SERÁ CONCEDIDA LIMINARMENTE, DESDE QUE COMPROVADA A MORA OU O INADIMPLEMENTO DO DEVEDOR. § 1º. CINCO DIAS APÓS EXECUTADA A LIMINAR MENCIONADA NO CAPUT, CONSOLIDAR-SE-ÃO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DO CREDOR FIDUCIÁRIO, CABENDO ÀS REPARTIÇÕES COMPETENTES, QUANDO FOR O CASO, EXPEDIR NOVO CERTIFICADO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR, OU DE TERCEIRO POR ELE INDICADO, LIVRE DO ÔNUS DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. (REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.931, DE 2004). § 2º. NO PRAZO DO § 1º, O DEVEDOR FIDUCIANTE PODERÁ PAGAR A INTEGRALIDADE DA DÍVIDA PENDENTE, SEGUNDO OS VALORES APRESENTADOS PELO CREDOR FIDUCIÁRIO NA INICIAL, HIPÓTESE NA QUAL O BEM LHE SERÁ RESTITuíDO LIVRE DO ÔNUS. (REDAÇÃO DADA PELA LEI 10.931, DE 2004). § 3º. O DEVEDOR FIDUCIANTE APRESENTARÁ RESPOSTA NO PRAZO DE QUINZE DIAS DA EXECUÇÃO DA LIMINAR". O DISPOSITIVO É CLARO. SOMENTE APÓS A EXECUÇÃO DA LIMINAR É QUE A PARTE ADVERSA DEVERÁ SER CITADA PARA APRESENTAR CONTESTAÇÃO OU PURGAR A MORA. NO CASO DOS AUTOS, O BEM NÃO FOI ENCONTRADO, CONSEQUENTEMENTE A LIMINAR NÃO FOI CUMPRIDA, PELO QUE NÃO SE FALA EM PURGAÇÃO DA MORA. ITERATIVA, ALIÁS, É A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE, NO SENTIDO DE QUE, NA AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE BEM ALIENADO FIDUCIARIAMENTE, PRIMEIRO DEVE SER EXECUTADA A LIMINAR PARA DEPOIS SER CITADA A

PORTE, PARA CONTESTAR OU PURGAR A MORA. NÃO FOSSE ASSIM, O INSTITUTO EM TELA ESTARIA SOFRENDO PROFUNDA PLÁSTICA, O QUE ACARRETIARIA O SEU DESVIRTUAMENTO.

VEJAMOS: "PROVADA A MORA E PRESENTES OS DEMAIS PRESSUPOSTOS LEGAIS, NÃO PODE SER NEGADA A LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DE COISA ALIENADA FIDUCIARIAMENTE (DL N. 911/69), POIS TRATA-SE DE DIREITO SUBJETIVO DA PARTE (STJ, ROMS N. 3.061, MIN. HÉLIO MOSIMANN, DJU DE 16.05.94, P. 11.736), NEM PODE SER DETERMINADA A CITAÇÃO DO DEVEDOR OU ADMITIDO PEDIDO DE PURGAÇÃO DA MORA (AI N. 10.617, DES. AMARAL E SILVA)" (TJSC - AI N. 99.016476-4, DE GASPAR, REL. DES. NEWTON TRISOTTO). "A PURGAÇÃO DA MORA PREVISTA NO ART. 3º, PARÁGRAFO 1º, DO DECRETO-LEI N. 911/69, SOMENTE TEM LUGAR APÓS A RESTITUIÇÃO DO BEM ALIENADO, SENDO QUE NO CASO EM COMENTO O MESMO NÃO FOI ENCONTRADO" (RESP N. 178151/SP, REL. MIN. ALDIR PASSARINHO JÚNIOR, DJU DE 17.04.00, P. 68). "AGRAVO DE INSTRUMENTO - BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DESPACHO MONOCRÁTICO QUE CONCEDE A LIMINAR PLEITEADA, FACULTANDO AO DEVEDOR PURGAR A MORA ANTES DA EXECUÇÃO DA ORDEM - INADMISSIBILIDADE POR CONTRARIAR O ARTIGO 3º, § 1º DO DECRETO-LEI 911/69 QUE INSTITUI O DEVIDO PROCESSO LEGAL PARA A ESPÉCIE - RECURSO PROVIDO". TAPR, AI 147453300, CURITIBA, 8º CC., REL.ª JUÍZA DULCE MARIA CECCONI, DUPR 10/12/1999. DIANTE DO EXPOSTO, INDEFIRO DO PEDIDO DA PARTE RÉ PARA PURGAÇÃO DA MORA, HAJA VISTA QUE A LIMINAR AINDA NÃO FOI CUMPRIDA. INTIME-SE O AUTOR PARA, NO PRAZO LEGAL, DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO. INTIMEM-SE E CUMpra-SE.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**COMARCA DE CUIABÁ**

PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÃO(A): MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA
EXPEDIENTE: 2007/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**267245 - 2007 \ 28.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
AUTOR(A): M. S. B. DA S.
ADVOGADO: LUIZ DE LIMA CABRAL
RÉU(S): S. DA S.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

244123 - 2006 \ 602.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: M. C. P. L.
ADVOGADO: ELIZETE BAGATELLI GONÇALVES
EXECUTADOS(AS): D. DE F. Q.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS PELO REQUERIDO ÀS FLS. 41/48

202554 - 2005 \ 86.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: T.
REPRESENTADO (AUTOR): C. DA C.
ADVOGADO: REGIANE XAVIER DIAS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
REQUERIDO(A): J. G. DA S.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

244018 - 2006 \ 598.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
REQUERENTE: L. DA C. E. S.
REQUERENTE: A. G. DA S.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): M.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

252806 - 2006 \ 871.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): J. V. B. C.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. E. C.
ADVOGADO: NÁJILA PRISCILA FARHAT
ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
RÉU(S): L. DE O. A.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

249008 - 2006 \ 771.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
AUTOR(A): S. .. C. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. P. DA S. F.
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
ADVOGADO: VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
RÉU(S): A. P.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

266820 - 2007 \ 14.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
REQUERENTE: T. G. R. S.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. C. DE S.
ADVOGADO: LUISA SOUZA XAVIER
ADVOGADO: LUISA SOUZA XAVIER
REQUERIDO(A): R. C. R. DE S.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

248144 - 2006 \ 744.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): K. N. A
REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. C. DE A. B. DOS S.
ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA
ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
RÉU(S): C. E. DA S.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

139192 - 2003 \ 791.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: C. P. P.
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
ADVOGADO: ALFREDO FERREIRA DA SILVA
REQUERIDO(A): B. S. DE A.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

216105 - 2005 \ 431.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: M. B. DOS S.
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JÚNIOR
ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
REQUERIDO(A): A. F. DE O.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.



263040 - 2006 \ 1040.

AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): J. V. P. R.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. M. R.
 ADVOGADO: CATARINA GONÇALVES DE ALMEIDA
 RÉU(S): C. R. P. R.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

PROCESSOS COM DESPACHO

265801 - 2006 \ 1115.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: BRUNO SANCHES CASATI
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 INVENTARIADO: ANA CARLA JARDINI CASATI

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1. NOMEIO INVENTARIANTE, BRUNO SANCHES CASATI, SOB COMPROMISSO. 2. PRESTE, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. 3. APÓS, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 999, DO CPC, JÁ QUE É DESNECESSÁRIO O TERMO, QUE PARA NADA SERVE. 4. INTIMEM-SE.

CUIABÁ, 1 DE FEVEREIRO DE 2007. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO

226353 - 2005 \ 865.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 REQUERENTE: E. M.
 ADVOGADO: HUMBERTO A. DE LAMÔNICA FREIRE
 REQUERIDO(A): E. M. S. C.

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. NÃO HÁ OMISSÃO. A AUTORA TEM A GUARDA DAS NETAS POR SER CURADORA DA MÃE DELAS (CÓDIGO CIVIL, ART.1.778). O QUE ESCREVI É QUE A EMBARGANTE PODERÁ NOS AUTOS DA INTERDIÇÃO PEDIR A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE GUARDA, OUTORGADA POR FORÇA DE LEI E NÃO DEPENDENTE DE DECISÃO JUDICIAL. A GUARDA É EX VI LEGIS. O ALVARÁ EVITARIA O CONSTRANGIMENTO DE A TODO O MOMENTO PROVAR QUE É CURADORA DA FILHA PARA PODER REPRESENTAR AS NETAS. NÃO RECEBO OS EMBARGOS. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO

103870 - 2001 \ 44.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 REQUERENTE: REJANE LOPES DE SANTA ROSA
 REQUERENTE: ELAINE LOPES DE SANTA ROSA
 REQUERENTE: WILSON ALVES DE SANTA ROSA FILHO
 REQUERENTE: ELIANE LOPES DE SANTA ROSA (FILHA DO INVENTARIADO)
 ADVOGADO: CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO: JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO: LETÍCIA DE SOUZA FURQUIM
 ADVOGADO: LETÍCIA DE SOUZA FURQUIM
 INVENTARIADO: WILSON ALVES DE SANTA ROSA (FALECIDO)

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. APRESENTEM PARTILHA PARA SER HOMOLOGADA. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO

263046 - 2006 \ 1041.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: A. P. B. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
 ADVOGADO: NPJ/UNI JURIS-UNIC
 INVENTARIADO: PAULO BEZERRA DA SILVA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. 1. NOMEIO INVENTARIANTE, MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA, SOB COMPROMISSO. 2. PRESTE, NO PRAZO DE VINTE (20) DIAS, AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES. 3. APÓS, PROCEDA-SE NA FORMA DO ARTIGO 999, DO CPC, JÁ QUE É DESNECESSÁRIO O TERMO, QUE PARA NADA SERVE. 4. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 19 DE DEZEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

268533 - 2007 \ 50.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: MARILDA SERRA ÁVALOS
 REQUERENTE: LEONARDO ESPINOLA ÁVALOS
 REQUERENTE: JUAN SERRA ÁVALOS
 REQUERENTE: P. S. A.
 ADVOGADO: MARILZA SERRA
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE VENANCIO ESPINOLA ÁVALOS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. NOMEIO INVENTARIANTE, MARILDA SERRA ÁVALOS, SOB COMPROMISSO. VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO, EM CASO DE CONCORDÂNCIA COM A PROPOSTA DE PARTILHA, RECOLHIDO O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO A TÍTULO DE MORTE, COM OS NEGATIVOS, CONCLUSOS. NA DISCORDÂNCIA, CONCLUSOS IMEDIATAMENTE. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 6 DE FEVEREIRO DE 2007. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO

100299 - 2001 \ 608.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 REQUERENTE: MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA FILHA
 REQUERENTE: CILBENE CARVALHO
 REQUERENTE: ELIZABETH DELFINA D' OLIVEIRA E S/ ESPOSO JOAQUIM * VIEIRA
 REQUERENTE: OLINTO AURINO P. DE OLIVEIRA E SUA ESPOSA DOMINGAS
 REQUERENTE: BENEDITO P. DE OLIVEIRA E SUA ESP. DELCI B. P. D' OLIVEIRA
 REQUERENTE: RAIMUNDO P. D' OLIVEIRA FILHO E SUA ESP. MARCIA M. C. D' OLIV
 REQUERENTE: EDUARDA MARIA D' OLIVEIRA CORREA DA COSTA
 ADVOGADO: MURILO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO: EDIR BRAGA JUNIOR
 ADVOGADO: JACY NILSO ZANETTI
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOÃO ROBERTO ZILIANI
 REQUERIDO(A): MARIA EDUARDA D' OLIVEIRA (FALECIDA)

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. HÁ DESACORDO ENTRE OS HERDEIROS. PEDIDO DE ALVARÁ DEPENDERÁ DE AÇÃO PRÓPRIA. E POR ESTA MESMA RAZÃO (DESACORDO DOS HERDEIROS QUANTO À PARTILHA) ESTA DEVERÁ SER FEITA JUDICIALMENTE. APRESENTE AS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (CPC., ART. 1011), SOBRE ESTAS, DIGAM EM DEZ DIAS. EM SEGUIDA, AO CÁLCULO (CPC., ART. 1.012). FEITO O CÁLCULO, DIGAM NO PRAZO DE CINCO DIAS, INCLUSIVE A FAZENDA PÚBLICA (CPC., ART. 1.013, CABEÇA). ALFIM, CONCLUSOS (CPC., ART. 1.013, § 2º). INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 7 DE FEVEREIRO DE 2007. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO

227619 - 2005 \ 934.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 REQUERENTE: D. A. M. S.
 ADVOGADO: ENÉAS PAES DE ARRUDA
 REQUERIDO(A): A. M. DE O.
 ADVOGADO: CIDINEY RODRIGUES FERREIRA
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS CAPELETTE SANT'ANA

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS JÁ FORAM APRECIADOS. PROCEDA-SE À IMEDIATA INTIMAÇÃO DAS PARTES. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 5 DE FEVEREIRO DE 2007. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO

66915 - 2002 \ 157.

AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): I. DA S.
 ADVOGADO: JOSE PATROCINIO DE BRITO JUNIOR

ADVOGADO: UNIJURIS
 TIPO A CLASSIFICAR: D. DA S.
 RÉU(S): M. S. S.
 ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
 ADVOGADO: UNIJURIS

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. A SENTENÇA NA PARTE QUE JULGOU IMPROCEDENTE O PEDIDO DE ALIMENTOS ESTÁ INTACTA E, PORTANTO, FUNDADO O FEITO, JÁ QUE O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA APENAS PODIU O EXCESSO. ARQUIVEM-SE.. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 18 DE DEZEMBRO DE 2006. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO

162264 - 2004 \ 497.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: K. C. R. DE S.
 ADVOGADO: JOSÉ BATISTA FILHO
 ADVOGADO: VINÍCIOS MAURÍCIO ALMEIDA
 REQUERIDO(A): K. F. DE S.
 ADVOGADO: ROSANA DE BARROS BEZERRA PINHEIRO ESPÓSITO
 ADVOGADO: ANTONIO P. ESPÓSITO

EXPEDIENTE: VISTOS ETC. O RÉU INTERPÔS APELAÇÃO CONTRA O CAPÍTULO DA SENTENÇA QUE O CONDENOU A PAGAR PENSÃO ALIMENTÍCIA EM AÇÃO DE DIVÓRCIO, SOB O FUNDAMENTO QUE EM ANTERIOR AÇÃO DE ALIMENTOS A QUESTÃO HAVIA SIDO DIRIMIDA, TEM ABSOLUTA RAZÃO O RÉU. NOS AUTOS DA AÇÃO DE ALIMENTOS Nº. 547/01 A PENSÃO ALIMENTÍCIA A FAVOR DO FILHO DO CASAL FOI FIXADA EM SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADA. NÃO PODERIA A CAUSA SER NOVAMENTE JULGADA. PORTANTO, O CAPÍTULO REFERENTE À VERBA ALIMENTÍCIA OFENDEU, ÀS ESCÂNCARAS, A COISA JULGADA. NO ENTANTO, PERGUNTO, DIANTE DA CONSTATAÇÃO DESSE ERRO PALMAR, A PARTE PODERIA AVIAR, DESDE LOGO, RECURSO DE APELAÇÃO, SEM SE VALER DOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PENSO QUE NÃO, O PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DAS FORMAS E O DA CELERIDADE PROCESSUAL ESTE POSITIVADO NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ATRAVÉS DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº. 45/2004 (AR. 5º. LXXVIII), NÃO PERMITEM QUE A PARTE SE VALHA DO MEIO MAIS MOROSO E MAIS DISPENSOSO PARA O ERÁRIO PÚBLICO, EM SE TRATANDO DE BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA, PARA OBTER O MESMO RESULTADO QUE OBTERIA DE MANEIRA MAIS EXPEDITA E BARATA; MORMENTE, QUANDO NÃO HÁ DÚVIDA RAZOÁVEL, VISTO QUE ELA MESMA CITA O CÓDIGO DO STJ EM QUE FICA EXPRESSA A POSSIBILIDADE DE DECLARATÓRIOS, EM CASO DE OFENSA À COISA JULGADA (FLS. 90). ASSIM, CONVERTO A APELAÇÃO EM EMBARGOS DECLARATÓRIOS E OS RECEBO PARA EXCLUIR O ITEM 3 DA SENTENÇA DE FLS. 69 QUE CONDENOU O RÉU A PAGAR ALIMENTOS AO FILHO PORQUE SE TRATA DE QUESTÃO JÁ DECIDIDA E SOB O PÁLIO DA COISA JULGADA CUJA REDISCUSSÃO SÓ É POSSÍVEL EM SEDE DE AÇÃO DE REVISÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE, COM URGÊNCIA. CUIABÁ, 12 DE FEVEREIRO DE 2007. LUIZ CARLOS DA COSTA. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CUIABÁ
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÃO(A): MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA
EXPEDIENTE: 2007/12

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

151520 - 2004 \ 110.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 REQUERENTE: J. L. R. F.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. E. DE M.
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
 ADVOGADO: REYNALDO BOTELHO DA FONSECA ACCIOLI JUNIOR
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA
 REQUERIDO(A): K. L. DE F.
 ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA
 ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA
 ADVOGADO: ISABEL CRISTINA GUARIM DA SILVA ARRUDA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE EXAME DNA, NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS.

231979 - 2006 \ 56.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: Y. A. S.
 REQUERENTE: F. A. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): K. K. DE A.
 ADVOGADO: RONAN SILVA DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): M. DE S.
 ADVOGADO: NESLENE RUVIERI DE AMORIM

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE LAUDO DA ASSISTENTE SOCIAL, NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS.

174509 - 2004 \ 757.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: B. P. R. L.
 REPRESENTADO (AUTOR): L. L. P. R.
 ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
 ADVOGADO: DANIELLE CRISTINA BARBATO DA SILVA
 ADVOGADO: ALEXANDRE LUIZ ALVES DA SILVA
 ADVOGADO: MARCELA BALIEIRO SOUKEF
 ADVOGADO: MARCELA BALIEIRO SOUKEF
 ADVOGADO: AMANDA DE LUCENA BARRETO
 ADVOGADO: ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA GONZAGA
 ADVOGADO: AMANDA DE LUCENA BARRETO
 REQUERIDO(A): Z. R. L. J.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE LAUDO DA ASSISTENTE SOCIAL, NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS.

220071 - 2005 \ 612.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: G. M. D.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. M. B.
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: LUIS GONÇALO DA SILVA
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE
 ADVOGADO: MÁRIO FERNANDO DA S. CASTILHO
 REQUERIDO(A): R. R. D.

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA AS PARTES MANIFESTAREM SOBRE LAUDO DA ASSISTENTE SOCIAL, NO PRAZO COMUM DE DEZ (10) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

245803 - 2006 \ 656.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: W. T. H. G.
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
 REQUERIDO(A): M. M. G.
 ADVOGADO: RONALDO GONDIM DOS SANTOS

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA A PARTE REQUERIDA MANIFESTAR SOBRE DOCUMENTOS JUNTADOS PELO AUTOR, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

248290 - 2006 \ 749.

AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): T. A. F.



AUTOR(A): D. A. F.
 AUTOR(A): L. A. F.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. A. DE A.
 ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM
 ADVOGADO: NPJ/AFIRMATIVO
 RÉU(S): J. L. F.
 ADVOGADO: DEFENSORIA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

263733 - 2006 \ 1052.
 AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 AUTOR(A): M. L. DE S.
 ADVOGADO: RAPHAEL FERNANDES FABRINI
 RÉU(S): J. B. F.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

253666 - 2006 \ 890.
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 AUTOR(A): T. M. C. V.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. J. DA C.
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 RÉU(S): A. DOS S. V.
 ADVOGADO: DEFENSORIA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

251328 - 2006 \ 834.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): C. E. P. R.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. P.
 ADVOGADO: MONICA HELENA GIRALDELLI
 RÉU(S): C. R. DA S.
 ADVOGADO: DÉBORA CAMILA DE ALBUQUERQUE CURSINE
 ADVOGADO: WILSON ARAÚJO BARBOSA FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

247019 - 2006 \ 695.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): M. A. C. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. A. C.
 ADVOGADO: CARLOS R. DE SOUZA CARMONA
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC
 RÉU(S): V. A. DOS S.
 ADVOGADO: HAMILTON LOBO MENDES FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

257161 - 2006 \ 942.
 AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA
 AUTOR(A): W. T. H. G.
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
 RÉU(S): M. M. G.
 ADVOGADO: RONALDO GODIM DOS SANTOS

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

253716 - 2006 \ 895.
 AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
 AUTOR(A): L. S. C.
 ADVOGADO: APARECIDA DE CASTRO MARTINS
 RÉU(S): H. P. S.
 ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAÚJO JUNIOR

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

184462 - 2004 \ 1025.
 AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): BENEDITA DOS SANTOS CARVALHO
 ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO
 RÉU(S): ZAIR NICOLINA GALVÃO PIMENTA NEVES
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO PARA A PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DO ASSISTENTE SOCIAL NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

245005 - 2006 \ 635.
 AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: A. V.
 ADVOGADO: VALDEMAR ELPÍDIO PACHECO
 ADVOGADO: ODAIR APARECIDO BUSIQUIA
 REQUERIDO(A): A. C. V.
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): E. DA C. V.
 ADVOGADO: ROBERTO ARRUDA CAVALCANTE
 ADVOGADO: FERNANDO ANTÔNIO PEINHEIRO GOIANA FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

247900 - 2006 \ 727.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 AUTOR(A): L. V. S. E
 AUTOR(A): L. G. S. E
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): R. B. F. E.
 ADVOGADO: MOACIR ALMEIDA FREITAS
 ADVOGADO: MOACIR ALMEIDA FREITAS JUNIOR
 RÉU(S): P. C. B. DA S.
 ADVOGADO: AUGUSTO BARROS DE MACEDO

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

244044 - 2006 \ 601.
 AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: W. DA S. T.
 ADVOGADO: WALTER LUIZ AYALA DO NASCIMENTO
 REQUERIDO(A): M. C. S. T.
 ADVOGADO: DEFENSORIA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

253711 - 2006 \ 894.
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 AUTOR(A): N. P.
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
 ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
 RÉU(S): M. DAS G. P.
 ADVOGADO: DEFENSORIA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

252802 - 2006 \ 870.
 AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): B. K. C. V.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. C. R. C.
 ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES
 ADVOGADO: NPJ-UNIJURIS-UNIC
 RÉU(S): A. D. V.
 ADVOGADO: DEFENSORIA

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

247918 - 2006 \ 729.
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 AUTOR(A): M. M. G.
 ADVOGADO: RONALDO GONDIM DOS SANTOS
 RÉU(S): W. T. H. G.
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI

EXPEDIENTE: INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR CONTESTAÇÃO

COMARCA DE CUIABÁ
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): LUIZ CARLOS DA COSTA
ESCRIVÃO(A): MICHELA APARECIDA NEVES PEREIRA
EXPEDIENTE: 2007/13

EDITAL DE CITAÇÃO

234721 - 2006 \ 158.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: J. B. DE G. F.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): M. DE L. G.

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/158.
 ESPÉCIE: Divórcio litigioso
 PARTE AUTORA: JOÃO BENEDITO DE GUSMÃO FILHO
 PARTE RÉ: MARTA DE LUCCA GUSMÃO
 CITANDO(A, S): Marta de Lucca Gusmão Filiação: Ângelo de Lucca e Maria de Souza de Lucca, data de nascimento: 17/9/1965, brasileiro(a), natural de Matelândia-PR, casado(a), doméstica
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/3/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Vistos., Cite-se por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias e, para querendo, contestar a ação no prazo de 15(quinze) dias, fazendo-se constar as advertências legais. Expeça-se o necessário. Cuiabá-MT, 27 de março de 2006.

Eu, Creuza Pereira da Costa Tezolin, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de março de 2007.

Michela Aparecida Neves Pereira

COMARCA DE CUIABÁ
TERCEIRA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ (A): ALEXANDRE ELIAS FILHO
ESCRIVÃO (A): VIRGINIA DA CUNHA MÜLLER
EXPEDIENTE: 2007/9

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

154816 - 2004 \ 253.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. R. V. DE O.
 ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO
 ADVOGADO: GRACIENE BARCELO DE ALMEIDA AMORIM
 REQUERIDO(A): A. DE O. M.

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: " VISTOS, ETC. ESTE PROCESSO SE ARRASTA DESDE 2004, SEM QUE O RÉU TENHA SIDO CITADO. TAMPOUCO A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA COMUNICOU A MUDANÇA DE SEU ENDEREÇO, O QUE IMPOSSIBILITOU A SUA INTIMAÇÃO CONFORME CONSTA DA CERTIDÃO DE FLS 88. ESSE FATO, POR SI SÓ, DEMONSTRA O DESINTERESSE DA AUTORA SOBRE A PRESENTE AÇÃO. PORTANTO, REVOGO A DECISÃO DE FLS 18 E DETERMINO O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS, DANDO-SE BAIXA TÃO SOMENTE NO RELATÓRIO. DOU POR PUBLICADA NESTA AUDIÊNCIA."

218634 - 2005 \ 606.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: K. R. S. S.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. L. DE S.
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
 ADVOGADO: NPJ/UFMT
 ADVOGADO: UNIC/NPJ
 EXECUTADOS(AS): R. J. S.
 ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS
 ADVOGADO: ADJALMA B. DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: " VISTOS, ETC. TENDO EM VISTA O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE FLS. 71, REVOGO O DECRETO DE PRISÃO DO EXECUTADO E DETERMINO O RECOLHIMENTO DO MANDADO. INTIME-SE A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE O RECIBO DE FLS. 71. EXPEÇA-SE O COMPETENTE ALVARÁ. INT."

58702 - 1990 \ 789.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: I. DOS S. S.
 ADVOGADO: ANDRÉA GASPERIN ANDRADE
 EXECUTADOS(AS): O. P. DA S.
 ADVOGADO: ANA MARIA DE ARAÚJO
 ADVOGADO: JOAO APARECIDO PORTO
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO A SEGUIR TRANSCRITA: " (...) ASSIM, DEFIRO O PEDIDO FORMULADO ÀS FLS. 169/170 PARA DECLARAR O REQUERENTE EXONERADO DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ALIMENTOS AO REQUERIDO, EM FACE DA MAIORIDADE CIVIL. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INT."

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

228603 - 2005 \ 1059.
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: M.
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): C. S. DE P.
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): V. DE P. V.
 ADVOGADO: JACQUELINE TARDIN BRANDENBURGER M. BORBA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR O RÉU, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO LAUDO DE FLS. 63/70.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****175414 - 2004 \ 775.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: C. P. S.

EXEQUENTE: C. P. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. P. R. S.

ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR

ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA

EXECUTADOS(AS): C. C. S.

ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS

INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FOLHAS 80 (EXECUTADO NÃO ENCONTRADO).

248750 - 2006 \ 733.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL

AUTOR(A): L. H. Z.

AUTOR(A): A. D. F. Z.

ADVOGADO: ALEXANDRE ROESE ZERWES

INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DOS REQUERENTES PARA JUNTAR AOS AUTOS AS DECLARAÇÕES DE DUAS TESTEMUNHAS COM FIRMA RECONHECIDA, PARA A COMPROVAÇÃO DO LASPO TEMPORAL EXIGIDO PARA A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO, CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 26.

256554 - 2006 \ 909.

AÇÃO: ALVARÁ

AUTOR(A): D. R. DE G.

ADVOGADO: ALESSANDRO RODRIGUES FARIA

INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE INFORMAR A ESSE JUÍZO QUAL IMÓVEL PRETENDE ADQUIRIR PARA OS FILHOS, A FIM DE SER REALIZADA A SUA AVALIAÇÃO JUDICIAL, CONFORME COTA MINISTERIAL DE FLS. 21.

244995 - 2006 \ 615.

AÇÃO: CURATELA

REQUERENTE: M. B. V.

ADVOGADO: MÁRIO LUCIO FRANCO PEDROSA

INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DO AUTOR PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO BEM COMO COMPARARECER NESTA ESCRIVANIA O CURADOR NOMEADO, PARA ASSINAR TERMO DE COMPROMISSO.

236067 - 2006 \ 218.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

REQUERENTE: J. A. DA S.

ADVOGADO: AÉCIO BENEDITO ORMOND

REQUERIDO(A): S. R.

ADVOGADO: DEFENSORIA PUBLICA

INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DO AUTOR PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO.

257729 - 2006 \ 926.

AÇÃO: REGULAMENTAÇÃO DE VISITA

AUTOR(A): É. F.

ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE SOUZA CARMONA

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

RÉU(S): A. C. B.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA, POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO, PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA.

236216 - 2006 \ 228.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: E. R. DO N.

ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA

REQUERIDO(A): L. F. DE C.

REQUERIDO(A): A. C. E. S.

REQUERIDO(A): A. DE C.

REQUERIDO(A): M. C. DE C.

REQUERIDO(A): A. C. DE C.

REQUERIDO(A): I. C. R.

REQUERIDO(A): A. A. DE C.

REQUERIDO(A): M. E. C. S.

REQUERIDO(A): E. F. DE C.

REQUERIDO(A): J. A. N. DE C.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR, REQUERENDO O QUE DE DIREITO.

243847 - 2006 \ 570.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: Á. R. L.

REQUERENTE: T. C. R. V. L.

ADVOGADO: JORGE ELIAS NEHME

INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DOS REQUERENTES PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR DOCUMENTO EXPEDIDO PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO.

234911 - 2006 \ 168.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: J. R. F.

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA DE BARROS

ADVOGADO: NPJ/UFMT

REQUERIDO(A): E. R. C. F.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA POR INTERMÉDIO DE SEU PATRONO PARA, NO PRAZO LEGAL, RETIRAR MANDADO DE AVERBAÇÃO EXPEDIDO PARA CUMPRIMENTO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - DEPÓSITO PRÉVIO**175332 - 2004 \ 774.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: C. P. S.

EXEQUENTE: C. P. S.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. P. R. S.

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR

EXECUTADOS(AS): C. C. S.

ADVOGADO: DIONILDO GOMES CAMPOS

INTIMAÇÃO: INTIMAR O PATRONO DA PARTE EXEQUENTE PARA, NO PRAZO LEGAL, SE MANIFESTAR ACERCA DA CERTIDÃO NEGATIVA DE FOLHAS 79 (EXECUTADO NÃO ENCONTRADO).

PROCESSOS COM SENTENÇA**220109 - 2005 \ 674.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: V. D. V.

ADVOGADO: ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

ADVOGADO: NPJ/UFMT

REQUERIDO(A): G. R. V.

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " (...) ANTE O EXPOSTO, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE E PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETANDO-LHES O DIVÓRCIO, DE VALDECI DELMONDES VARANDA E GILTAMY RAMOS VARANDA, COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI 6515/77 E ART. 226, PARÁGRAFO 6º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. CUSTAS EX LEGE. TRANSITADA EM JULGADO, EXPECAM-SE OS NECESSÁRIOS MANDADOS, COM A OBSERVAÇÃO DE QUE A REQUERENTE VALDECI DELMONDES VARANDA VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA, QUAL SEJA, VALDECI XAVIER DELMONDES. APÓS, ARQUIVEM-SE PROCEDENDO ÀS BAIXAS DE ESTILO. P.R.I."

138704 - 2003 \ 830.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: J.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): L. DE O. C.

ADVOGADO: DR. VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): C. N. DE A.

ADVOGADO: RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " O AUTOR NO PETITÓRIO DE FLS.141/142 REQUEREU A DESISTÊNCIA DA AÇÃO E A EXTINÇÃO DO PROCESSO. O RÉU MANIFESTOU FAVORAVELMENTE AO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FLS.148). NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII DO CPC, JULGO POR SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, EXTINTA ESTA AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA MOVIDA POR J.V.C.A. CONTRA CÉSAR NUNES DE AZEVEDO. CUSTAS "EX LEGE".P.R.I."

246848 - 2006 \ 671.

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

AUTOR(A): F. DAS C. B.

AUTOR(A): E. A. B.

ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: MARCIA FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: PRISCILLA BITENCOURT

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " (...) ANTE O EXPOSTO, SENDO DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA E EXISTINDO PROVA NOS AUTOS DE QUE JÁ SE PASSOU MAIS DE UM ANO DA SENTENÇA QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE E PROCEDENTE O PEDIDO, DECRETO A CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO DE ERNO ARNILDO BREUNIG E FRANCISCA DAS CHAGAS BREUNIG, COM FULCRO NO ARTIGO 37 DA LEI 6515/77 C/C ART. 226, § 6º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. CUSTAS PRO RATA. TRANSITADA EM JULGADO, EXPECAM-SE OS NECESSÁRIOS MANDADOS, FACULTANDO À REQUERENTE A VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA E APÓS, ARQUIVEM-SE. FIXO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA. P.R.I."

222103 - 2005 \ 839.

AÇÃO: ALVARÁ

REQUERENTE: G. M. A.

REQUERENTE: A. N. M. A.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): GABRIEL AMUI NETO

ADVOGADO: AVELINO TAVARES JUNIOR

ADVOGADO: JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: " OS REQUERENTES FORAM INTIMADOS PESSOALMENTE PARA CONSTITUIREM NOVO ADVOGADO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, E DAREM ANDAMENTO AO FEITO, SUPRINDO A FALTA NELE EXISTENTE, QUE LHE IMPEDE O PROSSEGUIMENTO (FLS.56), MAS DEIXARAM QUE SE ESCOASSE O PRAZO ASSINADO, SEM PROVIDÊNCIA (CERTIDÃO DE FLS.57). EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, III DO CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. CUSTAS PELOS REQUERENTES. P.R.I. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS."

255206 - 2006 \ 890.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO

AUTOR(A): O. D. M. F.

AUTOR(A): A. E. DE S.

ADVOGADO: ANTONIO WAGNER N. DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA A SEGUIR TRANSCRITA: "(...) CONSIDERANDO DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO DE PROVA EM AUDIÊNCIA, POR HAVER ELEMENTOS NOS AUTOS PROVANDO QUE JÁ SE PASSOU MAIS DE UM ANO DA SENTENÇA QUE DECRETOU A SEPARAÇÃO JUDICIAL DO CASAL, JULGO ANTECIPADAMENTE A LIDE E CONVERTO A SEPARAÇÃO DO CASAL OLÍCIO DIAS MOREIRA FILHO E ANTONIA ELIETE DE SOUZA EM DIVÓRCIO, COM FULCRO NO ART. 37 DA LEI 6515/77 C/C ART. 226, § 6º DA CF/88. EXPEÇA-SE MANDADO AO CARTÓRIO COMPETENTE PARA QUE PROCEDA A AVERBAÇÃO DO PRESENTE DIVÓRCIO. CUSTAS "EX LEGE".P.R.I."

PROCESSOS COM DESPACHO**136305 - 2003 \ 767.**

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: ADRIANNE TREVISAN GOMES

INTERESSADO(A): CRISTIANE TREVISAN GOMES FERNANDES

INTERESSADO(A): GUSTAVO TREVISAN GOMES

INTERESSADO(A): ELIZABETH DE MELO TRAKIMAS

ADVOGADO: DECIO ARANTES FERREIRA

ADVOGADO: TADEU TREVISAN BUENO

ADVOGADO: JULIANA MOURA NOGUEIRA

INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " (...) DEFIRO O PETITÓRIO DE ELIZABETH DE MELO TRAKIMAS FORMULADO ÀS FLS.347/350 E DETERMINO A INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO LEGALMENTE CONSTITUÍDO, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO DE 10 DIAS. CUMPRAM-SE COM URGÊNCIA. INT."

102379 - 2002 \ 675.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: D. DE S. L.

ADVOGADO: MIRIAN DA COSTA LIMA MENESES

REQUERIDO(A): S. J. DE L. ". C.

INTIMAÇÃO: INTIMAR A REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO FORMULADO ÀS FLS.45 DANDO-SE VISTA DOS AUTOS A REQUERENTE, PELO PRAZO LEGAL INT."

15763 - 2001 \ 103.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: M. S. P.

ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA

EXECUTADOS(AS): W. P. DE O.

ADVOGADO: JEFFERSON LUIZ FERNANDES BEATO

ADVOGADO: ADERMO MUSSI

INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERIDO DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " DEFIRO O PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO FORMULADO ÀS FLS.85 DANDO-SE VISTA DOS AUTOS AO REQUERENTE, PELO PRAZO LEGAL. INT. "

60150 - 2002 \ 143.

AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS

REQUERENTE: A. DE A. P. F.

ADVOGADO: ANA LUCIA RICARTE

REQUERIDO(A): R. N. DE A. P.

REQUERIDO(A): M. F. N. DE A. P.

REQUERIDO(A): M. C. N. DE A. P.

ADVOGADO: SEBASTIÃO DA SILVA GREGÓRIO

ADVOGADO: FÁBIO CORRÊA RIBEIRO

INTIMAÇÃO: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO A SEGUIR TRANSCRITO: " NÃO HÁ NOS AUTOS DECISÃO CONCEDENDO OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA AO REQUERENTE DE FLS.89.

APÓS O RECOLHIMENTO DA TAXA DE DESARQUIVAMENTO, DEFIRO O PEDIDO DE VISTA FORMULADO ÀS FLS.89. INT."

COMARCA DE CUIABÁ**QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES****JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA****ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI****EXPEDIENTE: 2007/20****PROCESSOS COM DESPACHO****247148 - 2006 \ 778.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

AUTOR(A): S. F. E.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. A. P. A.

ADVOGADO: JOÃO BATISTA SULZBACHER

RÉU(S): A. G. E.

ADVOGADO: PLÍNIO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...1- TRATA-SE DE DIVÓRCIO DIRETO AJUIZADO PELA REQUERENTE, SILVANIA FERRAZ EVANGELISTA, ATRAVÉS DE SUA PROCURADORA A SRª AURENIDES ALVES PEREIRA ARAÚJO (MÃE), EM FACE DE ALCIM GOMES EVANGELISTA, ALEGANDO, EM SÍNTESE, QUE A REQUERENTE RESIDE NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E QUE JÁ SE ENCONTRA SEPARADA DE FATO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS. RELAÇÃO BENS A SEREM PARTILHADOS. RENUNCIA À PENSÃO PARA SI E SE COMPROMETE A AUXILIAR NOS CUIDADOS



COM O FILHO, O QUAL SEGUNDO AFIRMA TEM 12 ANOS DE IDADE E PODERÁ, INCLUSIVE, OPTAR COM QUEM QUER FICAR. DEVIDAMENTE CITADO, O REQUERIDO APRESENTOU CONTESTAÇÃO (FLS. 42/55), SUSCITANDO PRELIMINAR À IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO ENCONTRA-SE ÀS FLS. 60/63.2- NÃO OCORRE NENHUMA DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DO PROCESSO (CPC, ART. 329) OU DE JULGAMENTO ANTECIPADO DA LIDE (CPC, ART. 330), DE MODO QUE FIXO OS PONTOS CONTROVERTIDOS (CPC, ART. 331, § 2º), SEGUINTE(S): A)- QUAIS OS BENS A SEREM OBJETO DE EVENTUAL PARTILHA NESTES AUTOS E CORRESPONDENTE VALOR; B)- HÁ DÍVIDAS PROVENIENTES DA CONVIVÊNCIA CONJUGAL E QUE DEVEM SE COMUNICAR NOS TERMOS DO ARTIGO 1.667, DO CÓDIGO CIVIL; C) DOS ALIMENTOS, E QUANTO À GUARDA DO FILHO DO CASAL, DEVERÁ SER EXCLUSIVAMENTE COM O REQUERENTE, OU NÃO, COMO PRETENDE A REQUERIDA, "GUARDA COMPARTILHADA"; 3- JULGO, AINDA, O PROCESSO SANEADO AFASTANDO A PRELIMINAR, "DA ILEGITIMIDADE DE PARTE" (FLS. 44/46), PELAS SEGUINTE(S) RAZÕES: COMPULSANDO OS AUTOS, SEM MAIORES DELONGAS, VERIFICA-SE QUE QUEM FIGURA NO PÓLO ATIVO DA PRESENTE AÇÃO É A REQUERENTE, SILVANIA FERRAZ EVANGELISTA, SENDO QUE O REQUERIDO, TODAVIA, ALEGA QUE É INADMISSÍVEL "A PRETENSÃO DA AUTORA DE SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURAÇÃO NO PROCEDIMENTO PROCESSUAL DO DIVÓRCIO". ASSIM, RESTA SABER SE É OU NÃO VIÁVEL A REPRESENTAÇÃO NO CASO EM EXAME. FILIO-ME AO ENTENDIMENTO DE QUE NÃO HÁ NADA QUE IMPEÇA A PROPOSTURA DA AÇÃO DE DIVÓRCIO VIA REPRESENTAÇÃO POR PROCURAÇÃO, AINDA MAIS, COMO ESTÁ A OCORRER NO CASO CONCRETO, ONDE NÃO HÁ SEQUER DIVERGÊNCIA NO QUE DIZ RESPEITO AO PEDIDO DE DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO, EM RAZÃO DO LAPSO TEMPORAL, (FLS. 54, LETRA "C"), DITO ISTO, OBSERVO AINDA QUE O PRÓPRIO REQUERIDO ESCLARECE/CONFIRMA EM SUA CONTESTAÇÃO QUE A REQUERENTE EFETIVAMENTE RESIDE E TRABALHA EM BOSTON-EUA. YUSSEF CAHALI, EM SUA CONHECIDA OBRA, AO SE EXPRESSAR SOBRE A NECESSIDADE DE COMPARTECIMENTO PESSOAL, RECONHECE QUE EXISTE EXCEÇÃO À REGRA, EM SENDO NECESSÁRIO: "O COMPARTECIMENTO É PESSOAL DOS CÔNJUGES, QUE NÃO PODEM SE FAZER REPRESENTAR POR PROCURADORES, AINDA QUE COM PODERES ESPECÍFICOS; É DE PACÍFICO ENTENDIMENTO, ALIÁS FORMALISMO NA LETRA DA LEI, QUE OS CÔNJUGES DEVEM SER OUVIDOS PESSOALMENTE PELO JUÍZ, INADMITIDA QUALQUER FORMA DE REPRESENTAÇÃO OU DELEGADAÇÃO. PORÉM, JÁ SE ADMITIU, EM CIRCUNSTÂNCIAS EXCEPCIONAIS, A REPRESENTAÇÃO DE UM DOS CÔNJUGES. (DIVÓRCIO E SEPARAÇÃO)". TOMO 1. PÁG. 119.) (NEGRITE E GRIFE) NÃO PODE, PORTANTO, EM QUE PESE TRATAR-SE DE DIREITO DE FAMÍLIA, O MAGISTRADO SE APEGAR A UM LEGALISMO EXACERBADO - MEDIDA INCOMPATÍVEL COM O PRINCÍPIO DA INSTRUMENTALIDADE DO PROCESSO - SEM ATENTAR PARA OS PRINCÍPIOS COMEÇINHOS DO DIREITO, IN CASU, INCLUSIVE, O FIRME PROPÓSITO DAS PARTES DE SE DIVORCIAREM, SOB PENA DE SUPRESSÃO DA LÓGICA, DO BOM SENSO E DA FINALIDADE MAIOR DA ATIVIDADE JURISDICIONAL, SEM OLVIDAR AINDA A POSSIBILIDADE DE CAUSAR PREJUIZOS SEM PROPORÇÕES, MORMENTE À REQUERENTE, SE INDEFERIDO O PEDIDO INICIAL POR FALTA DE LEGITIMIDADE DE PARTE. NOSSA JURISPRUDÊNCIA, ALIÁS, TEM SIDO AVESSÁ A FORMALISMOS QUE A NADA LEVAM: "A CONCEPÇÃO MODERNA DO PROCESSO, COMO INSTRUMENTO DA REALIZAÇÃO DA JUSTIÇA, REPÚDIA O EXCESSO DE FORMALISMO, QUE CULMINA POR INVIABILIZÁ-LA (STJ. 4ª TURMA, RESP 15.713-MG, REL. MIN. SÁLPIO DE FIGUEIREDO, J. 4.12.91, DERAM PROVIMENTO, V.U., DJU 24.2.92, P. 1.876) O DIREITO MODERNO DETERMINA QUE SEJAM AFASTADOS OS EMPECILHOS À VERDADEIRA EFETIVIDADE DO PROCESSO, COMO "TENDÊNCIA MODERNA À TUTELA ESPECÍFICA", COMO DEFINE CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO, EM FUNDAMENTOS DO PROCESSO CIVIL MODERNO, V. I. 5. ED. SÃO PAULO: MALHEIROS, 2002, P. 595. LOGO, DIANTE DA PROCURAÇÃO DE FLS. 08 E DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE MANDATO DE FLS. 13/14, ASSINADO PELA REQUERENTE, DANDO "AMPLOS E ILIMITADOS" PODERES PARA SER REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, AURENIDES ALVES PEREIRA ARAÚJO, DIGA-SE DE PASSAGEM, SUA MÃE, "PODENDO CONTRATAR ADVOGADOS COM OS PODERES DA CLÁUSULA "AD-JUDICIA", E CONSIDERANDO-SE AINDA QUE O REQUERIDO ANUIU COM A DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO DIRETO, BEM COMO ESTANDO DEMONSTRADO QUE A REQUERENTE RESIDE EM OUTRO PAÍS HÁ MAIS DE TRÊS ANOS, CONCLUO QUE NÃO SE JUSTIFICARIA SEQUER A EXIGÊNCIA DE QUE SE FAÇA PRESENTE EM AUDIÊNCIA E MUITO MENOS DE INDEFERIMENTO DA INICIAL COMO PRETENDIDO, JÁ QUE EVIDENCIADA NO MÍNIMO A DIFICULDADE QUE O FATO LHE ACARRETIARIA, POIS, FRISE-SE, ESTÁ RESIDINDO FORA DO PAÍS (JUSTA CAUSA), EM ASSIM SENDO, ANTE TODO O EXPOSTO LINHAS ATRÁS, A CONSEQUÊNCIA LÓGICA É A DE QUE HÁ A POSSIBILIDADE DE SER REPRESENTADA CONFORME ESTÁ SENDO NESTES AUTOS. POR TAIS RAZÕES E LEVANDO AINDA EM CONSIDERAÇÃO PARA FIRMAR O MEU VOTO, COM A DEVIDA VÊNIA, RECENTE PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL COLACIONADO PELA REQUERENTE ÀS FLS. 06/07, REJEITO, POIS, A PRELIMINAR DE "ILEGITIMIDADE DE PARTE", SUSCITADA ÀS FLS. 44/46, MESMO PORQUE É RAZOÁVEL PERQUIRIR: SE HÁ VIABILIDADE DO CASAMENTO POR PROCURAÇÃO, POR QUE NÃO A SUA DISSOLUÇÃO COM O DIVÓRCIO DIRETO, SITUAÇÃO NO MÍNIMO SEMELHANTE, MORMENTE QUANDO RESULTA EVIDENTE O LAPSO TEMPORAL EXIGIDO POR LEI E HÁ INCLUSIVE ANUÊNCIA DAS PARTES? 4- POR FIM, PARA QUE NÃO PAIREM DÚVIDAS, DIANTE DO QUE FORA APOSTO EQUIVOCADAMENTE ÀS FLS. 55, OBSERVO QUE O VALOR DA CAUSA É AQUELE DADO PELA REQUERENTE ÀS FLS. 30 E NÃO IMPUGNADO. 5- TENDO EM VISTA OS PONTOS CONTROVERTIDOS ACIMA PONTUADOS ENTENDO CONVENIENTE A DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DEFERINDO AS PROVAS ÚTEIS, SE REQUERIDAS TEMPESTIVAMENTE, INCLUSIVE PERICIAL, CASO SEJA DO INTERESSE DAS PARTES, DEVENDO MANIFESTAR(EM) NOS AUTOS, NESTE SENTIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS. PARA A PROVA ORAL, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO POR O DIA 19 DE ABRIL DE 2007 ÀS 13:30 HORAS, DEVENDO AS PARTES ATENDER O QUE DETERMINA O ARTIGO 407, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE. NOTIFIQUE O MP. CUMPRE-SE. CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

245993 - 2006 | 729.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): P. S. M.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): D. D. DOS S. L.
ADVOGADO: SIRLEI ASSIS DA SILVA
RÉU(S): M. A. M.
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 28/06/2007 ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, OBSERVANDO-SE O ATUAL ENDEREÇO DO REQUERIDO ÀS FLS. 28, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. OFICIE-SE PARA OS DESCONTOS DOS ALIMENTOS OBSERVANDO-SE O NÚMERO DA CONTA PARA DEPÓSITO DOS ALIMENTOS INDICADO ÀS FLS. 28. CONSTE DO MANDADO E NA CARTA PRECATÓRIA, QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO PODERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADO À PRESENÇA DESTA JUÍZO, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHES FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

237676 - 2006 | 335.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: E. B. C.
ADVOGADO: ALENCAR FÉLIX DA SILVA
REQUERIDO(A): A. F.
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/04/2007 ÀS 15:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSTE DO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO PODERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADO À PRESENÇA DESTA JUÍZO, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHES FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

271236 - 2007 | 95.

AÇÃO: ALIMENTOS
AUTOR(A): M. O. K.
REPRESENTANTE (REQUERENTE): J. DE O. S.
ADVOGADO: JANAINA FERNANDES FERREIRA DE AMORIM
ADVOGADO: GLAZIANE TEIXEIRA DA SILVA
RÉU(S): W. K.

VISTOS, ETC...I- PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II- ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DOS FILHOS; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO NA CONTA CORRENTE Nº0026896-5, AGÊNCIA 1461-3, BANCO BRADESCO S/A, EM NOME DA GENITORA DA REQUERENTE. OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES. III- DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 12/06/2007 ÀS 13:30 HORAS. IV- CITE-SE O RÉU E INTIMEM-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V- NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI- CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUÍZO, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

249328 - 2006 | 834.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): K. C. M. P. T.
ADVOGADO: ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA
RÉU(S): R. B. F. T.
VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/04/2007 ÀS 16:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSTE DO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO PODERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADO À PRESENÇA DESTA JUÍZO, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHES FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
INTIMEM-SE. CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO

157711 - 2004 | 321.

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
REQUERENTE: J. A. C. DE L.
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS CUNHA FERRAZ
ADVOGADO: CÉLIA REGINA CURSINO FERRAZ
REQUERIDO(A): J. A. M.
ADVOGADO: MARIO SERGIO DE FREITAS - NPJUFMT
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 18/04/2007 ÀS 14:30 HORAS. INTIMEM-SE AS PARTES, OBSERVANDO-SE O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA ÀS FLS. 102, SEUS ADVOGADOS, TESTEMUNHAS SE NECESSÁRIO E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CONSTE DO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO PODERÃO COMPARECER ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADO À PRESENÇA DESTA JUÍZO, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHES FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.
INTIMEM-SE. CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

COMARCA DE CUIABÁ
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI
EXPEDIENTE: 2007/21

PROCESSOS COM DESPACHO

25602 - 2001 | 149.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
REQUERENTE: J. G. DE A.
ADVOGADO: ARMANDO NASCIMENTO
REQUERIDO(A): M. O. C. B.
ORDENADO: J. Q. P.
ADVOGADO: JOSÉ GOMES FERREIRA NETO
ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE SOUZA PIRES
INTIMAÇÃO: VISTOS...CERTIFIQUEM-SE QUANTO A TEMPESTIVIDADE (ART. 508 DO CPC), SE TEMPESTIVA(S) RECEBO AS APELAÇÕES EM SEUS EFEITOS LEGAIS (ART. 520 DO CPC), INTIME(M)-SE O(S) APELADO(S) PARA RESPONDER(EM) EM 15 DIAS (ARTS. 508 E 518, CPC), APÓS, COM OU SEM RESPOSTA, CUMPRE-SE O QUE DETERMINA O ARTIGO 1º DO PROVIMENTO Nº. 02/2003 DA E. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, COM NOSSAS HOMENAGENS PARA APRECIACÃO. CUIABÁ, 01 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA. JUIZ DE DIREITO.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Cód. 250644 JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/820.

ESPÉCIE: Conversão separação em divórcio

PORTE AUTORA: A. A. DOS S.

PORTE RÉ: DIVINA APARECIDA DA SILVA

CITANDO(A, S): Réu(s): Divina Aparecida da Silva Filiação: José Pereira da Silva e Alice Maria da Silva, data de nascimento: 17/2/1960, brasileiro(a), natural de Paranaiguara-GO, separado(a) judicialmente, Endereço: Em Lugar Incerto e Não Sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: "As partes se uniram matrimonialmente sob o regime de comunhão universal de bens. Desta união sobrevieram dois filhos, já são maiores. Separaram-se em virtude de sentença proferida em data de 28/04/1977, Portanto o casal encontra-se separado de fato e de direito a 09 (nove) anos. O casal na constância do casamento não adquiriu nenhum bem móvel ou imóvel passível de divisão. Diante do exposto requer: a procedência da ação com a consequente da conversão da separação em divórcio; a intimação da requerida por edital; que seja ouvido o Ministério Público; a concessão da justiça gratuita; provar-se-á o alegado por meio de depoimento de testemunhas e juntada de outros documentos."

DESPACHO: "Vistos etc... 1 – Cite-se a parte requerida, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 2 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 25 de setembro de 2006. Adair Julieta da Silva - Juíza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 254234 JUSTIÇA GRATUITA
EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/893.

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PORTE AUTORA: S. M. P.

PORTE RÉ: MARIA APARECIDA PERES

CITANDO(A,S): Réu(s): MARIA APARECIDA PERES, filiação: João Soares Peres e Joana Moreira de Jesus, brasileiro(a), casado(a), do lar, natural de Coração de Jesus/MG, em 27/10/1947, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/10/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias,



contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O autor é casado com a ré, sob o regime de comunhão universal de bens, conforme comprova a certidão de casamento lavrada no Registro Civil do Município e Comarca de Cascavel/PR. Desta União nasceu um filho. A separação do casal deu-se em 1978, permanecendo na residência do casal a cônjuge varoa e o filho, transferindo a única propriedade para o filho. Assim, não existem bens a partilhar. Desde a separação o autor nunca mais encontrou sua ex-mulher. Em 1980, o requerente mudou-se para o Estado de Mato Grosso, constituindo nova família em 1994. É aposentado do INSS. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência: a) a citação da requerida, para querendo, contestar à ação sob pena de aceitação dos fatos expostos; b) a procedência da ação, mediante sentença definitiva do divórcio; c) a produção de prova testemunhal da separação de fato a ser produzida na audiência a ser designada, bem como os demais meios de prova permitidos, juntando, desde já a prova documental existente; d) a concessão da justiça gratuita.

DESPACHO: "Vistos etc... 1 – Cite-se a parte requerida, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 2 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 19 de outubro de 2006. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 252106

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/853.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: V. G. da S.

PARTE RÉ: ERNESTINO SILVA

CITANDO(A,S): Réu(s): **ERNESTINO SILVA**, filiação: Maria Benedita da Silva, natural de Corumbá/MS, nascido em 03/12/60, brasileiro(a), artesão, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 11/11/1989, sob o regime de comunhão parcial de bens; tiveram 02 (dois) filhos; estão separados há mais de 09 (nove) anos. Não há bens a partilhar. Diante do exposto requer: a) a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito, que o requerido seja condenado ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios.

DESPACHO: "Vistos etc... 1 – Recebo o presente feito como Ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, procedendo-se as anotações junto ao Cartório Distribuidor, Registro e Autuação. 2 – Intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, promova a juntada aos autos da sentença que decretou a separação judicial do casal (Proc. 144/99). 3 – Após, cite-se a parte requerida, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 4 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 03 de outubro de 2006. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 250391

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/810.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: M. P. G.

PARTE RÉ: OSCASIR SOARES DE OLIVEIRA

CITANDO(A,S): Réu(s): **OSCASIR SOARES DE OLIVEIRA**, Cpf: 737.844.758-53, Rg: 386.255 SSP MS Filiação: José do Carmo de Oliveira e Jeronima Soares de Oliveira, data de nascimento: 26/12/1950, brasileiro(a), natural de Paranaíba-MS, casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/9/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 30/04/1982, sob o regime de comunhão parcial de bens; tiveram 03 (três) filhos; estão separados há mais de 03 (três) anos. Não possui bens a partilhar. Diante do exposto requer: a) a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc... 1 – Cite-se a parte requerida, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 2 – Intime-se a parte autora, a proceder o reconhecimento de firma das declarações de testemunhas acostadas às fls. 15,17 e 19, no prazo de 15 (quinze) dias. 3 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 25 de setembro de 2006. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 237412

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/310.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: N. S. N.

PARTE RÉ: ORLANDO LUIZ NICOLOTTI

CITANDO(A,S): Requerido(a): **ORLANDO LUIZ NICOLOTTI**, filiação: Lauro Nicolotti e Noemia Ribeiro Nicolotti, natural de Ibiam/SC., em 24/11/1957, brasileiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/4/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 06/07/1995, sob o regime de comunhão parcial de bens; tiveram 02 (dois) filhos; Não há bens a partilhar; estão separados há mais de 03 (três) anos. Diante do exposto requer: a) a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; a usar o nome de solteira: N. G. S.; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc... 1 – Cite-se a parte requerida, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 2 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 25 de outubro de 2006. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 262659

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/1021.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: C. F. B.

PARTE RÉ: OTONIEL AGRIPINO BARBOSA

CITANDO(A,S): Réu(s): **OTONIEL AGRIPINO BARBOSA** Filiação: Agripino Vicente da Silva e Josefa Barbosa de Oliveira, data de nascimento: 23/4/1957, brasileiro(a), natural de Macaparana-PE, casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/11/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.800,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 16/01/1981, sob o regime de comunhão parcial de bens; tiveram 01 (uma) filha; estão separados há mais de 27 (vinte e sete) anos. Diante do exposto requer: a) a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc... 1 – Cite-se a parte requerida, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 2 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 30 de novembro de 2006. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 265980

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/1120.

ESPÉCIE: Divórcio litigioso

PARTE AUTORA: D. L. P. G.

PARTE RÉ: NILTON FERREIRA GOMES

CITANDO(A,S): Réu(s): **NILTON FERREIRA GOMES** Filiação: Manoel Ferreira Gomes e Benedita Gomes da Silva, data de nascimento: 3/11/1949, brasileiro(a), natural de Coxipó da Ponte-MT, casado(a), Endereço: Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/12/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 19/11/1977, sob o regime de comunhão universal de bens; tiveram 01 (uma) filha; estão separados há mais de 27 (vinte e sete) anos. Não adquiriram bens. Diante do exposto requer: a) a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; a usar o nome de solteira: D. L. S. P.; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc... 1 – Cite-se o requerido, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 2 – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 16 de janeiro de 2007. Adair Julieta da Silva - Juiza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 250068

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2006/795.



ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: O. A. C. DOS S.
 PARTE RÉ: IZIDORIO DOS SANTOS
 CITANDO(A,S): Réu(s): **IZIDORIO DOS SANTOS** RG. 111.844-SSP/MT; CPF. 103.777.511-20, Filiação: Izaú dos Santos e Teodora Erondina de Carvalho dos Santos, data de nascimento: 26/1/1949, brasileiro(a), natural de Alto Paraguai-MT, casado(a), supervisor de elétricas, Endereço: Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/9/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 31/07/1971, sob o regime de comunhão universal de bens; tiveram 05 (cinco) filhos; estão separados há mais de 05 (cinco) anos. Não há bens a serem partilhados. Diante do exposto requer: a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc ... 1 - Cite-se a parte requerida, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 2 - Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 18 de setembro de 2006. Adair Julieta da Silva - Juíza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
 Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 263376

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N.º 2006/1027.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: R. F. P.

PARTE RÉ: EDÉZIO RODRIGUES PEREIRA

CITANDO(A,S): Réu(s): **EDÉZIO RODRIGUES PEREIRA** Filiação: Otaviano José Pereira e Almezinda Rodrigues Pereira, data de nascimento: 15/8/1951, brasileiro(a), natural de Poxoréu-MT, casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/11/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 03/02/1979, sob o regime de comunhão parcial de bens; tiveram 04 (quatro) filhos; não possuem bens a partilhar; estão separados há mais de 20 (vinte) anos. Diante do exposto requer: a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc ... 1 - Cite-se a parte requerida, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 2 - Sem prejuízo do cumprimento do despacho supra, faculto à parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, a promover o reconhecimento de firma das declarações das testemunhas acostadas às fls. 13/19. 3 - Intime-se e cumpra-se e expedindo-se necessário. Cuiabá, 09 de janeiro de 2007. Adair Julieta da Silva - Juíza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
 Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 255036

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N.º 2006/909.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: E. DOS S. P. C.

PARTE RÉ: JOSÉ DE CAMPOS ROCHA

CITANDO(A,S): Réu(s): **JOSÉ DE CAMPOS ROCHA** Filiação: João Rocha e Sulene Maria de Campos Rocha, data de nascimento: 8/11/1978, brasileiro(a), natural de Poxoréu-MT, casado(a), Endereço: Endereço Ignorado

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/10/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 4.200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Bem como, que foram arbitrados os alimentos provisionais em favor da filha do casal na quantia de 80% (oitenta por cento) do salário mínimo, a partir da citação, a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, e entregues a genitora da menor, mediante recibo ou creditado em conta por ela indicada.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 23/01/1997, sob o regime de comunhão parcial de bens; tiveram (01) uma filha; estão separados há mais de 06 (seis) anos. Não adquiriram bens. Diante do exposto requer: a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc ... 1 - Defiro os benefícios da Justiça gratuita. 2 - Cite-se a parte requerida, via edital com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 3 - Arbitro os alimentos provisionais em favor da filha do casal na quantia de 80% (oitenta por cento) do salário mínimo, a partir da citação, a serem pagos até o dia 10 (dez) de cada mês, e entregues a genitora da menor, mediante recibo ou creditado em conta por ela indicada, uma vez que provada está a relação de parentesco. 4 - Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 24 de outubro de 2006. Adair Julieta da Silva. Juíza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
 Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 236968

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N.º 2006/286.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: V. S. DOS S.
 PARTE RÉ: EGIDIO ANTONIO DOS SANTOS

CITANDO(A,S): Requerido(a): **EGIDIO ANTONIO DOS SANTOS**, filiação: Vicente Antonio dos Santos e Julieta Lima dos Santos, natural de Marabá Paulista/SP, em 16/11/1946, brasileiro(a), casado(a), motorista carreteiro, Endereço: Br 364, Km 401, Posto São Mateus, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/4/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 15.600,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 06/05/1967, sob o regime de comunhão de bens; tiveram 01 (um) filho; estão separados há mais de 02 (dois) anos. As partes tem bens a partilhar. Diante do exposto requer: a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Pela MMª Juíza foi proferida a seguinte decisão: 1) Defiro o pedido formulado pelo patrono da parte autora, desta forma cite-se o réu, por edital, com prazo de 30 (trinta) dias, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, fazendo constar as advertências dos artigos 285 e 319 do CPC. 2) Intime-se e expeça-se o necessário. 3) Saem os presentes devidamente intimados."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
 Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 241297

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N.º 2006/469.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: V. P. S. C.

PARTE RÉ: JOSÉ CIRIACO NETO

CITANDO(A,S): Requerido(a): **JOSÉ CIRIACO NETO** Filiação: Odilon Ciriaco Ferreira e Maria Luíza Ferreira, data de nascimento: 1/1/1951, brasileiro(a), natural de Igreja Nova-AL, , Endereço: Em Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/6/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 04/09/1982, sob o regime de comunhão parcial de bens; tiveram 03 (três) filhos; estão separados há mais de 02 (dois) anos. Diante do exposto requer: a procedência da ação; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado através de Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc ... 1 - Cite-se a parte requerida, por edital, com o prazo de 30(trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 2 - Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 07 de junho de 2006. Adair Julieta da Silva. Juíza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
 Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUIZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

Cód. 237600

EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

JUSTIÇA GRATUITA

AUTOS N.º 2006/315.
 ESPÉCIE: Divorcio litigioso
 PARTE AUTORA: E. G. S. B.
 PARTE RÉ: CLAUDIO LUIZ BONIFÁCIO

CITANDO(A,S): Requerido(a): **CLAUDIO LUIZ BONIFÁCIO**, brasileiro(a), filiação: Nilson Bonifácio e Maria Virgens Bonifácio, nascido em 10/04/1960, Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido, Cidade: Cuiabá-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/4/2006
 VALOR DA CAUSA: R\$ 15.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: A requerente contraiu matrimônio com o Requerido em 27/06/1981, sob o regime de comunhão parcial de bens; tiveram 01 (um) filho; estão separados há mais de 14 (quatorze) anos. Adquiriram bens a partilhar. Diante do exposto requer: a procedência da ação; a usar o nome de solteira: Evanieldes Gonçalves Soares; a concessão dos benefícios da justiça gratuita; que seja ouvido o representante do M.P.; que o Requerido seja citado por Edital; Protesta provar o alegado por todos os meios permitidos em direito.

DESPACHO: "Vistos etc ... 1 - Recebo a emenda à inicial de fls. 29/30. 2 - Cite-se a parte requerida, por edital, com o prazo de 30(trinta) dias, para querendo, apresentar contestação, no prazo de 15(quinze) dias, fazendo constar as advertências dos arts. 285 e 319 do CPC. 3 - Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá, 04 de agosto de 2006. Adair Julieta da Silva. Juíza de Direito em Substituição Legal."

Eu, Márcia Eliza Ribeiro da Costa - Oficial Escrevente o digitei.
 Cuiabá - MT, 22 de fevereiro de 2007.

Lúcia Helena Soares Leite



VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ
PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO
ESCRIVÃO(A): LEIDE MARTINS DE OLIVEIRA
EXPEDIENTE: 2007/11

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

98909 - 2002 / 1.31.

AÇÃO: AÇÃO POPULAR
AUTOR(A): SERYS MARLY SLHESARENKO
ADVOGADO: ALEXANDRE SLHESARENKO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
RÉU(S): PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA
RÉU(S): GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA
RÉU(S): MTM CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO: MARILCI M. F. DE SOUZA COSTA E SILVA - PROC. ESTAD
ADVOGADO: CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS VELLOSO V. MARCONDES
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

AÇÃO POPULAR INTENTADA POR SERYS MARLY SLHESARENKO, EM DESFAVOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELO ENTÃO GOVERNADOR JOSÉ ROGÉRIO SALES E NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS CONTRA AS EMPRESAS PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA E MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

DIZ A AUTORA QUE O ESTADO DE MATO GROSSO RÉU, REPRESENTADO PELO ENTÃO GOVERNADOR JOSÉ ROGÉRIO SALES, DESATendeu O DISPOSTO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 001/2002 - SAD, REFERENTE À ÁREA PÚBLICA DA ANTIGA PENITENCIÁRIA CENTRAL DE CUIABÁ, ONDE TERIA OFENDIDO O ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM A PRESENTE AÇÃO POPULAR BUSCA VER ANULADO OS ATOS ADMINISTRATIVOS QUE CULMINOU COM O COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA E RETIFICAÇÕES FIRMADOS ENTRE O ENTE PÚBLICO E AS EMPRESAS RÉS, INERENTE À ALUÍDIO BEM IMÓVEL.

CONSIGNA NA INICIAL QUE A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO LANÇOU EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 001/2000 - PGE, CUJO OBJETIVO VISAVA ALIENAR IMÓVEL PÚBLICO ESTADUAL REFERENTE A ANTIGA PENITENCIÁRIA CENTRAL DE CUIABÁ, TODAVIA, HOUVE SE ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS EM FACE DA DESCLASSIFICAÇÃO DA ÚNICA PROPOSTA APRESENTADA, PELO FATO DE NÃO PREENCHER OS REQUISITOS DETERMINADOS EM REFERIDO EDITAL.

ASSEVERA QUE POR ISSO O ENTÃO GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, ATRAVÉS DO DECRETO Nº 1.618, DE 21.07.2000, REVOGOU O DECRETO Nº 1.540, DE 29.06.2000, CONSTITUINDO ASSIM NOVA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, EDITANDO-SE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 002/2000 - PGE, CUJO INTENTO ERA PARA ALIENAR A ÁREA PÚBLICA DE 65.137,81 M/2, COM 8.22,09 M/2 DE CONSTRUÇÃO, SITUADA NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA, ONDE ESTAVA EDIFICADA A ENTÃO PENITENCIÁRIA CENTRAL DE CUIABÁ.

NESSA CERTAME HOUVE-SE PARTICIPAÇÃO DE UMA ÚNICA EMPRESA, CUJA PROPOSTA APRESENTADA DEU-SE NO VALOR INFERIOR AO MÍNIMO E POR ISSO NOVAMENTE TEVE COMO CONSEQUÊNCIA A DESCLASSIFICAÇÃO E EM FACE DISSO, EM 20.04.2001 TEVE-SE FORMADA OUTRA COMISSÃO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUANDO ENTÃO PROCEDEU-SE ENCAMINHAMENTO ADMINISTRATIVO AO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS PARA NOVA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETO DA LICITAÇÃO.

AFIRMA QUE NESSA NOVA AVALIAÇÃO REFERIDO IMÓVEL TEVE FIXADO O VALOR ABSURDO EM R\$ 4.791.901,42 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E PROCEDIDO ENCAMINHAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD, NASCEU DAÍ UMA NOVA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA QUE FOI PELA PORTARIA Nº 148/2001 - GAB/SAD, QUE CULMINOU COM A EDIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2001 - SAD, CUJO INTUÍTO É DE VER-SE ALIENADA ÁREA PÚBLICA ANTES REFERIDA.

A AUTORA DIZ QUE NA PRIMEIRA INVESTIDA O RESULTADO SITUOU EM LICITAÇÃO DESERTA E POR CONTA DISSO INSTITUIU-SE NOVA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 007/2002 - GAB/SAD, CULMINANDO ASSIM NA EDIÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002 - SAD, QUE FINALMENTE TERIA ALIENADO O IMÓVEL PÚBLICO ANTES REFERIDO COM PREJUÍZO AO ERÁRIO, AO CONSÓRCIO FORMADO PELAS EMPRESAS RÉS PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, GE SUL EMPREENDIMENTOS LTDA E MTM CONSTRUÇÕES LTDA, QUE SAGRARAM-SE VENCEDORAS NO CERTAME EM PROPOSTA ÚNICA APRESENTADA NO VALOR DE R\$ 4.810.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), EM 10 (DEZ) PARCELAS, QUE FOI HOMOLOGADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO.

AFIRMA QUE A AVALIAÇÃO POSTA NA CONCORRÊNCIA Nº 001/2002 - SAD IGNOROU O VALOR DE MERCADO, POIS, SEGUNDO AVALIAÇÃO LEVADA A EFEITO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL À ÁREA ALIENADA TERIA VALOR MÍNIMO DE R\$ 8.371.000,00 (OITO MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) E A REAVALIAÇÃO DO BEM IMÓVEL PELO DVOP/MT É DISFORME, SEM JUSTIFICATIVA, POIS HOUVE-SE DESVIO DE FINALIDADE E IRREAL POR TER ATRIBUÍDO ÀQUELE BEM VALOR ABAIXO DO VENAL.

ASSEVERA QUE O VALOR DO METRO QUADRO NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, ONDE ENCONTRA-SE A ÁREA PÚBLICA OBJETO DA LICITAÇÃO, TEM-SE EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) E POR CONTA DISSO O VALOR TOTAL DESSA ÁREA DAR-SE-IA EM R\$ 32.568.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

POR CONTA DISSO, DIZ QUE A AVALIAÇÃO LEVADA A EFEITO NA ÁREA PÚBLICA ALIENADA PELO ESTADO DE MATO GROSSO RÉU ÀS EMPRESAS RÉS TEVE-SE EM QUANTIA SIMPLÍRIA FRENTE AO DE MERCADO, ONDE ESTÁ AACARRETAR PREJUÍZO AO ERÁRIO, VIOLANDO-SE ASSIM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA MORALIDADE, LEGALIDADE, IGUALDADE OU ISONOMIA DO ART. 5º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E AO ART. 3º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, HAJA VISTA QUE PROCEDEU ALIENAÇÃO POR PREÇO MENOR DO DE MERCADO.

DIZ AINDA A AUTORA QUE AS EMPRESAS RÉS, QUANDO PARTICIPARAM DO CERTAME, NÃO APRESENTARAM DOCUMENTOS COMPLETOS EXIGIDOS NO ITEM 26 E SUBITEM 26.3 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002 - GAB/SAD, ESTES INERENTES ÀS REGULARIDADES JUNTO ÀS FAZENDAS PÚBLICAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, E POR ISSO ENTENDE QUE NÃO PODERIA TER HAVIDO CONCLUSÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO SEM A DESCLASSIFICAÇÃO DO CONSÓRCIO FALTSO, BEM COMO, NÃO PODERIA O CERTAME SER HOMOLOGADO E MUITO MENOS FEITO POR INSTRUMENTO PÚBLICO DE COMPROMISSO FUTURO DE ALIENAÇÃO DO IMÓVEL PARA PARTICULAR.

AFERE QUE POR ISSO HOUVE-SE PREJUÍZO AOS COFRES PÚBLICOS, VEZ QUE O VALOR DA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL, FRENTE AO ESTIMADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O DE MERCADO, REGISTRA-SE UM SUBFATURAMENTO.

POR ARREMATÉ, A AUTORA DIZ QUE INTENTOU COM A PRESENTE AÇÃO POPULAR EM DEFESA ADMINISTRATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, POR ENTENDER QUE OS ATOS TRAZIDOS NA INAUGURAL EVIDENCIAM ATITUDES ADMINISTRATIVAS LESIVAS À ORDEM LEGAL, ECONÔMICA E PÚBLICA E POR ISSO O FEZ EM DEFESA DO INTERESSE DA COMUNIDADE E POPULAÇÃO EM GERAL.

POR ISSO, REQUER SEJA DECRETADA NULIDADE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002 - SAD, QUE PERMITIU ALIENAR A ÁREA PÚBLICA DA ANTIGA PENITENCIÁRIA DE CUIABÁ, BEM ASSIM, O CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE REFERIDO IMÓVEL PÚBLICO, COM O CONSEQUENTE CANCELAMENTO DO CARTÓRIO COMPETENTE DA ESCRITURAÇÃO DO BEM.

REQUER TAMBÉM PELAS CITAÇÕES DOS RÉUS ESTADO DE MATO GROSSO E JOSÉ ROGÉRIO SALES, BEM COMO, DOS LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA E MTM CONSTRUÇÕES LTDA À QUE POSSAM CONTESTAR A LIDE, PELA INTIMAÇÃO DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PROTESTANDO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS PERMITIDAS EM DIREITO, DANDO-SE À CAUSA O VALOR DE R\$ 32.568.000,00 (TRINTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO MIL REAIS).

PUGNA AINDA QUE APÓS SENTENCIADO O PROCESSO COM AS DECLARAÇÕES DE NULIDADE E CANCELAMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE Nº 001/2002 - SAD, SEJA PROMOVIDA À RESPONSABILIDADE CIVIL E PERDAS E DANOS, BEM COMO, OFICIE-SE À AUTORIDADE PÚBLICA COMPETENTE PARA A MEDIDA CRIMINAL CABÍVEL COM A CONSEQUENTE CONDENAÇÃO DO RÉU JOSÉ ROGÉRIO SALES, EM SOLIDARIEDADE PASSIVA COM AS EMPRESAS LITISCONSORTES INTEGRADAS À LIDE, ÀS PENAS DE SUCUMBÊNCIA E AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS DE ADVOGADO, FAZENDO VIR JUNTO A INICIAL OS DOCUMENTOS DE F. 13/311.

DEVIDAMENTE CITADO, CONFORME SE VÊ DA CERTIDÃO DE F. 319, O ESTADO DE MATO GROSSO OFERECERU CONTESTAÇÃO DE F. 331/358 REBATENDO TODAS AS TESES POSTAS NA INICIAL PELA AUTORA E, AO FINAL REQUER SEJA A AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE POR TOTAL AUSÊNCIA DE PROVA DO ALEGADO, ADUZINDO QUE HOUVE CORRETA AVALIAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA LICITADA, BEM ASSIM, QUE O CERTAME PREENCHEU TODOS OS DITAMES IMPOSTOS PELA LEI Nº 8.666/93 E AO FINAL PEDE PELA CONDENAÇÃO DAQUELA NAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, TRAZENDO JUNTO OS DOCUMENTOS DE F. 359/534.

IGUALMENTE CITADOS POR CARTA, COMO SE VÊ DAS CERTIDÕES DE F. 323, AS EMPRESAS RÉS OFERECERAM CONTESTAÇÃO DE F. 538/567, AFERINDO ACERCA DA COMPROVAÇÃO DE SUAS REGULARIDADES FISCAIS, DO VALOR DA AVALIAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA LICITADA, DO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, JUNTADO QUE FOI AOS AUTOS PELA AUTORA, DA MÁ FÉ DESSA ÚLTIMA COM A INTERPOSIÇÃO DA PRESENTE AÇÃO POPULAR E, AO FINAL PEDE EM PRELIMINAR ÚNICA QUE O PROCESSO SEJA EXTINTO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, FACE A INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS FUNDAMENTAIS EXIGIDOS PARA O AFORAMENTO DESTA LIDE E AO MÉRITO REQUER SEJA A MESMA JULGADA TOTALMENTE IMPROCEDENTE, COM A CONDENAÇÃO DA AUTORA NOS ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

PEDE AINDA SEJA RECONHECIDA A EXISTÊNCIA DE LIDE MANIFESTAMENTE TEMERÁRIA E LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ POR PARTE DA AUTORA, COM SUA OSQUEËNTE CONDENAÇÃO AO DÉCUPLO DO VALOR DAS CUSTAS PROCESSUAIS, NA MULTA A SER ARBITRADA PELO JUÍZO SOBRE O VALOR DA CAUSA, EM INDENIZAÇÃO A SER FIXADA NOS TERMOS DO § 2º, DO ART. 18, DO C.P.C., NAS CUSTAS PROCESSUAIS E EVENTUAIS HONORÁRIOS PERICIAIS E ADVOCATÍCIOS, ALÉM DOS DANOS MORAIS E MATERIAIS A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, PUGNANDO PELA PRODUÇÃO DE TODOS OS MEIOS DE PROVAS PERMITIDOS, JUNTANDO OS DOCUMENTOS DE F. 568/1.049.

COM VISTAS À OFERECER IMPUGNAÇÃO ÀS CONTESTAÇÕES TRAZIDAS AOS AUTOS, A AUTORA O FEZ À F. 1.053/1.063, REBATENDO TODOS OS ARGUMENTOS POSTOS E AO FINAL REQUER SEJA A AÇÃO JULGADA PROCEDENTE, COM A CONDENAÇÃO DAS EMPRESAS RÉS, COM EXCEÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, NAS PENAS DE SUCUMBÊNCIA E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS, PUGNANDO SEJA REALIZADA PERÍCIA TÉCNICA PARA AVALIAR O REAL VALOR DA ÁREA PÚBLICA OBJETO DA LICITAÇÃO LEVADA A EFEITO PELA CONCORRÊNCIA DE Nº 001/2002 - SAD.

COM VISTA DOS AUTOS, PELA COTA DE F. 1.065 O REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DIZ, EM PRELIMINAR ÚNICA, NÃO TER EFICÁCIA ALCUMADA A CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ ROGÉRIO SALES FEITA NA PESSOA DO SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO E PARA SE EVITAR FUTURA ALEGAÇÃO DE NULIDADE REQUER SEJA REALIZADA CITAÇÃO VÁLIDA, DE FORMA PESSOAL E APÓS SANADA ESSA IRREGULARIDADE, PEDE POR NOVA VISTA.

PELO R. DESPACHO DE F. 1.066 A PRELIMINAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FOI ACOLHIDA, PROCEDENDO-SE, ENTÃO, A CITAÇÃO DO RÉU JOSÉ ROGÉRIO SALES, MOMENTO EM QUE A AUTORA VEIO AOS AUTOS ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE F. 1.071, INDICANDO O ENDEREÇO ATUAL DAQUELE RÉU.

À F. 1.074 CONSTA PETIÇÃO FAZENDO ENCAMINHAR SUBSISTEBECIMENTO DE F. 1.075, SEM RESERVAS DE PODERES E PELA CERTIDÃO DE F. 1.089 FAZ-SE PROVA QUE O RÉU JOSÉ ROGÉRIO SALES FOI CITADO PESSOALMENTE.

À F. 1.091/1.102 CONSTA CONTESTAÇÃO APRESENTADA PELO RÉU JOSÉ ROGÉRIO SALES QUE AO FINAL PEDE SEJA A AÇÃO POPULAR JULGADA IMPROCEDENTE, COM A CONDENAÇÃO DA AUTORA NA LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ, NAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS DE ADVOGADO.

PELO R. DESPACHO DE F. 1.106 DETERMINOU-SE PELO DESENTRANHAMENTO E DISTRIBUIÇÃO EM APENSO DA IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA INTENTADO PELO RÉU JOSÉ ROGÉRIO SALES E APÓS ISSO QUE ABRISSSE VISTA À AUTORA PARA IMPUGNAÇÃO À CONTESTAÇÃO DAQUELE E EM SEGUIDA, REMETTESSE AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

À F. 1.114/1.117 ESTÁ A IMPUGNAÇÃO DA AUTORA EM FACE DA CONTESTAÇÃO DO RÉU JOSÉ ROGÉRIO SALES, PEDINDO PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO COM O SEU SANEAMENTO.

PELA R. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE F. 1.119 PROCEDI AO SANEAMENTO DO FEITO, ONDE ENTENDEI QUE A ANÁLISE DA PRELIMINAR SUSCITADA PELAS EMPRESAS RÉS HAVERIA DE SER APRECIADA QUANDO DO JULGAMENTO DO MÉRITO, VEZ QUE COM ESSE SE CONFUNDE.

DESSA MESMA DECISÃO DETERMINEI PELAS INTIMAÇÕES DAS PARTES AUTORA E RÉS À QUE INDICASSEM PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, ONDE O ESTADO DE MATO GROSSO À F. 1.121/1.123 PUGNOU NÃO TER PROVAS A PRODUZIR E AS EMPRESAS RÉS, ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE F. 1.125/1.126, PEDIRAM PELA PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, BEM ASSIM, PELA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PARA INQUIRIDAÇÃO DE TESTEMUNHAS A SEREM ARROLADAS, JUNTANDO CÓPIA DE LAUDO DE AVALIAÇÃO DE F. 1.127/1.129.

A AUTORA DIZ À F. 1.131/1.132 PRETENDER PRODUÇÃO DE PROVA TÉCNICA E ORAL, CONSISTENTE NO DEPOSITO PESSOAL DAS AUTORIDADES E/OU REPRESENTANTES LEGAIS À ÉPOCA RESPONSÁVEIS PELOS ÓRGÃOS OU EMPRESAS ENVOLVIDAS NA PRESENTE AÇÃO E INQUIRIDAÇÃO DE TESTEMUNHAS.

O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO OFERECERU COTA DE F. 1.133/VERSO, DIZENDO-SE CIENTE DE TODOS OS ATOS PROCESSUAIS PRATICADOS ATÉ ENTÃO, AGUARDANDO PELO PROSSEGUIMENTO COM A INSTRUÇÃO DO FEITO.

PELO R. DESPACHO DE F. 1.135/1.136 PROCEDI NOMEAÇÃO DO PERITO JUDICIAL E SUA CONSEQUENTE INTIMAÇÃO PARA QUE APRESENTASSE HONORÁRIOS E APÓS A VINDA DESSE, QUE PROCEDESSE INTIMAÇÕES DAS PARTES À SE MANIFESTAREM, ONDE O MONTANTE DEVERIA SER POR SI SUPORTADOS E HAVENDO CONCORDÂNCIA, QUE FIZESSEM DEPÓSITO E INDICASSEM ASSISTENTES TÉCNICOS, JUNTO AOS QUESTIONOS.

PELA PETIÇÃO DE F. 1.138/1.140 A PARTE AUTORA VEIO AOS AUTOS REQUERENDO FOSSE RECONSIDERADO O R. DESPACHO DE F. 1.135/1.136, NA PARTE QUE LHE IMPUTOU ÔNUS REFERENTE AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E PELA R. DECISÃO DE F. 1.152/1.153, ACOLHI ÀQUELE PLEITO, DETERMINANDO ÀS EMPRESAS RÉS QUE SUPORTASSEM TAL PAGAMENTO, BEM ASSIM, QUE FOSSE CERTIFICADO NOS AUTOS SE O RÉU JOSÉ ROGÉRIO SALES ESTAVA NO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS QUESTIONOS, BEM COMO, PARA INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO. PELAS PETIÇÕES DE F. 1.142/1.143 E 1.149/1.150 AS EMPRESAS RÉS E O ESTADO DE MATO GROSSO RÉU INDICARAM ASSISTENTES TÉCNICOS, BEM ASSIM, APRESENTARAM QUESTIONOS E À F. 1.157/1.160 O PERITO NOMEADO PELO JUÍZO APRESENTOU OS HONORÁRIOS, PEDINDO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO.

À F. 1.164 DETERMINEI FOSSEM INTIMADOS OS RÉUS A SE MANIFESTAREM ACERCA DOS HONORÁRIOS APRESENTADOS, ONDE AS EMPRESAS RÉS VIERAM À F. 1.167/1.169 E O ESTADO DE MATO GROSSO À F. 1.175/1.176 IMPUGNANDO ÀQUELE E POR CONSEQUÊNCIA REQUERER SEJA ARBITRADO VALOR DIFERENTE, POR ENTENDEREM ESTAR ACIMA DO MERCADO E DA MESMA FORMA PEDEM SEJA CONCEDIDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO LAUDO FINAL.

PELA PETIÇÃO DE F. 1.171/1.172 O PERITO NOMEADO PELO JUÍZO VEM DIZER QUE CONCORDA EM REDUZIR O VALOR DOS HONORÁRIOS, FIXANDO ESTE EM R\$ 49.910,53 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), PEDINDO A LIBERAÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DA QUANTIA NO INÍCIO DOS TRABALHOS E O RESTANTE QUANDO DA ENTREGA DO LAUDO, ONDE PEDE PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

DETERMINADO PELO R. DESPACHO DE F. 1.174 PELAS INTIMAÇÕES DAS PARTES ACERCA DOS HONORÁRIOS APRESENTADOS, A EMPRESA RÉ PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA VEM DEPOSITAR EM JUÍZO CHEQUE REFERENTE À 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS HONORÁRIOS PERICIAIS E PELA PETIÇÃO DE F. 1.181 A EMPRESA RÉ MTM CONSTRUÇÕES LTDA IGUALMENTE O FAZ, INERENTE A OUTRA METADE.

PELO R. DESPACHO DE F. 1.184 DETERMINEI PELA INTIMAÇÃO DO PERITO NOMEADO PELO JUÍZO À QUE PRESTASSE COMPROMISSO ACERCA DO SEU TRABALHO E POR CONSEQUÊNCIA PROCEDESSE AO LEVANTAMENTO DO MONTANTE INERENTE AOS 50% (CINQUENTA POR CENTO) DOS HONORÁRIOS, CONCEDENDO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO, CUJO TERMO ENCONTRA-SE À F. 1.186.



À F. 1.188 DETERMINEI FOSSEM INTIMADAS AS PARTES ACERCA DO DIA, HORA E LOCAL PARA INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, PARA QUE APRESENTASSEM SEUS ASSISTENTES TÉCNICOS À ACOMPANHAREM O EXPERT.

À F. 1.196/1.269 ENCONTRA-SE O LAUDO PERICIAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHA E PELO R. DESPACHO DE F. 1.272 DETERMINEI PELAS INTIMAÇÕES DAS PARTES À QUE SE MANIFESTASSEM SOBRE O MESMO.

A AUTORA VEIO AO PROCESSO, ATRAVÉS DA PETIÇÃO DE F. 1.278/1.282, REQUERER FOSSE DECLARADA NULA A PERÍCIA REALIZADA SOB ARGUMENTO DE NÃO TER SIDO INTIMADA À APRESENTAR QUESITOS E INDICAÇÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO E POR ISSO PUGNA SEJA RESTITUIDO DE IMEDIATO OS HONORÁRIOS PERICIAIS JÁ LEVANTADOS.

A EMPRESA RÊ PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA REBATE À F. 1.286/1.287 A PRETENSÃO DA AUTORA POSTA NA PETIÇÃO DE F. 1.278/1.282 E, POR CONSEQUÊNCIA REQUER PELA SUA REJEIÇÃO.

PELA R. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE F. 1.296/1.299 INDEFERI O PEDIDO DA AUTORA.

A AUTORA MANIFESTOU POR CÓPIA À F. 1.309/1.313, CUJO ORIGINAL ESTÁ JUNTADO À F. 1.317/1.321, NÃO ESTAR DE ACORDO COM O LAUDO PERICIAL APRESENTADO PELO EXPERT, PEDINDO ASSIM QUE ESTE PRESTE ESCLARECIMENTOS SOBRE OS QUESITOS POR SI TRAZIDOS NAQUELE PLEITO, BEM COMO, SEJA DETERMINADO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL QUE FORNEÇA O JUÍZO CÓPIAS DA AVALIAÇÃO FEITA POR ESSA INSTITUIÇÃO, SOBRE O IMÓVEL OBJETO DA LICITAÇÃO E AO FINAL SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

O ESTADO DE MATO GROSSO E AS EMPRESAS RÉS À F. 1.315 E 1.326 MANIFESTARAM SUAS CONCORDÂNCIAS COM O LAUDO PERICIAL APRESENTADO EM JUÍZO E POR CONSEQUÊNCIA PEDEM SEJA O MESMO HOMOLOGADO.

PELO R. DESPACHO DE F. 1.329 DETERMINEI PELA INTIMAÇÃO DO PERITO NOMEADO PELO JUÍZO À QUE PRESTAR ESCLARECIMENTOS, EM 5 (CINCO) DIAS, SOBRE AS DÚVIDAS LEVANTADAS PELA AUTORA À F. 1.317/1.321, O FAZENDO PELA PETIÇÃO DE F. 1.332/1.337.

PELA R. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE F. 1.339/1.340 INDEFERI O PEDIDO DA AUTORA POSTO A F. 1.317.1.321 E POR CONSEQUÊNCIA PROCEDI HOMOLOGAÇÃO DO LAUDO PERICIAL DE F. 1.196/1.269, DESIGNANDO IGUALMENTE DATA E HORA PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

PELA COTA DE F. 1.348 O ILUSTRE PROMOTOR DE JUSTIÇA PEDE SEJAM INTIMADOS À SEREM INQUIRIDOS COMO TESTEMUNHAS EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO OS ENGENHEIROS SIGNATÁRIOS DA AVALIAÇÃO EFETUADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, QUANDO DA FEITURA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

A F. 1.350 DEFERI O PEDIDO MINISTERIAL, SENDO QUE PELA CERTIDÃO DE F. 1.365 FAZ-SE PROVA HAVER DECORRIDO O PRAZO LEGAL SEM QUE AS PARTES TIVESSEM ARROLADO TESTEMUNHAS.

À F. 1.367/1.368 CONSTA TERMO DE DEPOIMENTO PESSOAL DE ELEAZAR GONÇALVES DIAS, ENGENHEIRO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, TESTEMUNHA INQUIRIDA EM JUÍZO, CONFORME PROVA REQUERIDA PELO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELO TERMO DE F. 1.369/1.370 INDEFERI O PEDIDO POR NOVA PERÍCIA FORMULADO PELA AUTORA, ONDE ESTÁ REQUER SEJA SEU PEDIDO RECEBIDO NA FORMA DE AGRAVO RETIDO, PARA APRECIAÇÃO QUANDO DA ANÁLISE DO RECURSO PRINCIPAL.

DESSE MESMO TERMO DE DELIBERAÇÃO CONSTOU AS DATAS CERTAS À QUE AS PARTES AUTORA E RÉS APRESENTASSEM MEMÓRIAS, ONDE ESTES ENCONTRAM-SE RESPECTIVAMENTE ÀS F. 1.383/1.392, 1.395/1.421, 1.424/1.469 E 1.471/1.478.

PELA MANIFESTAÇÃO DE F. 1.480/1.482 O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO MANIFESTA-SE SEJA À AÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE, PRIMEIRO AO FATO DE QUE NO CURSO DA INSTRUÇÃO FORAM AFASTADAS AS ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES FORMAIS APTANDAS PELA AUTORA NO PROCESSO LICITATÓRIO E POR SEGUNDO, VEZ NÃO TER OCORRIDO QUALQUER MÁ-FÉ EM RAZÃO DO VALOR DA ALIENAÇÃO DO BEM IMÓVEL REFERENTE À ANTIGA PENITENCIÁRIA DE CUIABÁ.

OS AUTOS ME VIERAM CONCLUSOS EM 06.12.2006.

FUNDAMENTO. DECIDO.

É O RELATÓRIO.

COMO ASSINALADO NO RELATÓRIO, CUIDA-SE DE AÇÃO POPULAR INTENTADA POR SERYS MARLY SLHESSARENKO, EM DESFAVOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, REPRESENTADO PELO ENTÃO GOVERNADOR JOSÉ ROGERIO SALES E NA CONDIÇÃO DE LITISCONSORTES PASSIVOS NECESSÁRIOS CONTRA AS EMPRESAS PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA E MTM CONSTRUÇÕES LTDA.

DE PLANO, REJEITO O PEDIDO DA AUTORA PARA QUE SEJA CONVERTIDO O JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA A FIM DE AFASTAR AS DÚVIDAS QUE EXISTEM, QUAIS SEJAM, INERENTE À SUA POSSÍVEL FALTA DE INTIMAÇÃO À APRESENTAR QUESITOS E INDICAR ASSISTENTES TÉCNICOS.

ASSIM O FAÇO RESPALDADO NA R. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA DE F. 1.296/1.299, ONDE DESTA RESTOU AMPLAMENTE FUNDAMENTADO AS RAZÕES PELA QUAL ENTENDEI QUE A AUTORA FOI REGULARMENTE INTIMADA DOS ATOS DO PROCESSO EM RAZÃO AOS PONTOS ANTES COLOCADOS E, SE NÃO AGRAVOU DA MESMA, QUER SEJA POR INSTRUMENTO OU NA FORMA RETIDA, TEM-SE OCORRÊNCIA DA PRECLUSÃO CONSUMATIVA, INCLUSIVE OPORTUNIZOU-SE AQUELA APRESENTAÇÃO INTEMPESTIVA DE QUESITOS, COMO SE VÊ DA PETIÇÃO DE F. 1.317/1.321 E R. DESPACHO DE F. 1.329.

PROSSIGAMOS.

COMO CONSTOU DO DESPACHO SANEADOR DE F. 1.119, TEM-SE QUE A PRELIMINAR DE EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO EM FACE DA INEXISTÊNCIA DOS REQUISITOS FUNDAMENTAIS EXIGIDOS PARA O AFORAMENTO DA AÇÃO POPULAR, - SUSCITADA PELAS EMPRESAS RÉS PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA E MTM CONSTRUÇÕES LTDA -, EFETIVAMENTE SE CONFUNDE COM O MÉRITO E COM ESTE SERÁ DESDE JÁ APRECIADO.

JOSÉ CRETTELLA JÚNIOR LECIONA QUE SEJAM TRÊS OS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA O AJUIZAMENTO DA AÇÃO POPULAR, QUAIS SEJAM, 'A LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO', 'A ILEGALIDADE DO ATO OU CONTRATO' E 'A CONDIÇÃO DE ELEITORA DA PESSOA FÍSICA QUE ENTRA EM JUÍZO EM DEFESA DA COLETIVIDADE'.

EM FACE DESSE ENSINAMENTO E ANTE OS ARGUMENTOS POSTOS NA PETIÇÃO INICIAL, TEM-SE QUE A AUTORA BUSCA, COM A PRESENTE AÇÃO POPULAR, APURAR POSSÍVEL LESÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM FACE DE POSSÍVEL ILEGALIDADE DO ATO CONCERNENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2002-GAB/SAD.

POR ISSO, TENHO COMO QUE ESSA PRELIMINAR NÃO PROCEDE, POIS, REPITA-SE, DO PLEITO INICIAL VISLUMBRA-SE SIM, EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS FUNDAMENTAIS EXIGIDOS PARA SE INTENTAR COM A PRESENTE AÇÃO POPULAR, VEZ QUE PARA SEU ACOLHIMENTO, FAZ-SE NECESSÁRIO PRODUÇÃO DE PROVAS, QUE SERÃO DESDE JÁ ANALISADAS.

NO MAIS, EM DETIDA ANÁLISE DAS PROVAS CARREADAS AOS AUTOS, VEJO QUE A PRESENTE AÇÃO NÃO HÁ COMO SER ACOLHIDA E DIGO ISSO ANTE OS FUNDAMENTOS ABAIXO EXPOSTOS.

PRIMEIRAMENTE, TEM-SE QUE AS EMPRESAS RÉS, NO CURSO DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL, FIZERAM PROVA ROBUSTA DE NA ÉPOCA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO INERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2002 - GAB/SAD, ENCONTRAVAM-SE AMPLAMENTE REGULARES NO QUE DIZ RESPEITO AS SUAS CONDIÇÕES PARA COM O FISCO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, À PARTICIPAREM DAQUELE CERTAME E ISSO É FÁCIL DE AFERIR ANTE AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS F. 839/840, 842/844, 846/852, 854/856, 978/979, 981/983, 985/992, 994/996, 1.017, 1.019, 1.022, 1.024/1.027, 1.029/1.030, 1.037/1.038, 1.040/1.041 E 1.043.

EM FACE DISSO, CAI POR TERRA A ASSERTIVA DA AUTORA DE QUE AS EMPRESAS RÉS PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA E MTM CONSTRUÇÕES LTDA, NÃO TERIAM APRESENTADO OS DOCUMENTOS COMPLETOS EXIGIDOS NO ITEM 26 E SUBITEM 26.3, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB N° 001/2002 - GAB/SAD, QUANTO AS SUAS REGULARIDADES PARA COM O FISCO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

SOMADO-SE A ISSO, HÁ QUE SE LEVAR EM

CONTA QUE SÓ PELO FATO DE QUE NOMINADAS EMPRESAS TEREM SIDO AS ÚNICAS A PARTICIPAR DO CERTAME REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB N° 001/2002 - GAB/SAD E POR CONSEQUÊNCIA OFERTARAM PREÇO PELA ÁREA OBJETO DA LICITAÇÃO EM VALOR ACIMA DO CONSTANTE DO EDITAL, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM IRREGULARIDADE NO PROCESSO LICITATÓRIO E, PARA REFORÇAR A TESE DE QUE O PROCEDIMENTO ATENDEU À LEI FEDERAL N° 8.666/93, VÊ-SE QUE FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO PELO ENTÃO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO MARCOS HENRIQUE MACHADO, QUE À ÉPOCA ENCONTRAVA-SE DESVINCULADO DO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA NO ESTADO DE MATO GROSSO, CUJA FUNÇÃO INSTITUCIONAL É JUSTAMENTE A DE FISCALIZAR A APLICAÇÃO CORRETA DA LEI.

ENTÃO, VEJO NÃO HAVER QUALQUER TIPO DE IRREGULARIDADE NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB N° 001/2002 - GAB/SAD, COMO ALEGA A AUTORA NA INAUGURAL.

QUANTO A AVALIAÇÃO LEVADA A EFEITO PELO DVOP/MT, CONSTANTE DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB N° 001/2002 - GAB/SAD E POR CONSEQUÊNCIA POSSÍVEL PREJUÍZO CAUSADO AO ERÁRIO PÚBLICO EM FACE DA HOMOLOGAÇÃO DE REFERIDO CERTAME, ONDE A AUTORA ALEGA QUE A ÁREA PÚBLICA LICITADA RECEBEU PREÇO BEM ABAIXO DE MERCADO, DA MESMA FORMA VERIFICO QUE A TESE TRAZIDA AOS AUTOS NA INICIAL NÃO MERECE PROSPERAR, ENTENDENDO ASSIM ANTE AS FARTAS PROVAS CARREADAS AO FEITO, QUE INDICAM O CONTRÁRIO.

DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL OPORTUNIZOU-SE ÀS PARTES AUTORA E RÉS O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA E NO CASO PRESENTE TEM-SE QUE AS PROVAS FIRMES E CONSISTENTES À SE LEVAR A EFEITO SÃO AS TÉCNICAS E ESTAS ENCONTRAM-SE MUITO BEM POSTAS NO LAUDO PERICIAL DE F. 1.196/1.227 E NOS DOCUMENTOS QUE O ACOMPANHA DE F. 1.228/1.269.

ALÉM DE REFERIDO LAUDO PERICIAL, HÁ QUE SE LEVAR EM CONTA AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DE F. 584/607, TRAZIDOS QUE FORAM PELAS EMPRESAS RÉS PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA E MTM CONSTRUÇÕES LTDA, ONDE ESTES SE REFEREM A ESCRITURAS PÚBLICAS E PROPOSTAS DE VENDAS DE ÁREAS VIZINHAS AO TERRENO OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2002-GAB/SAD, ONDE SE MOSTRAM, A EXAUSTÃO, QUE TANTO O PREÇO CONSIGNADO NO CERTAME E O PAGO PELAS EMPRESAS VENCEDORAS, SE EQUIVALEM E ESTÃO DENTRO DO VALOR DE MERCADO DA ÉPOCA.

POIS BEM.

QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA, O EXPERT NOMEADO PELO JUÍZO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO PELOS ASSISTENTES TÉCNICOS APRESENTADOS PELAS PARTES RÉS, - DEIXANDO A AUTORA DE FAZER, POIS, EMBORA REGULARMENTE INTIMADA, NÃO OPORTUNIZOU -, PROCEDIU COM ANÁLISE EM BUSCA DE INFORMAÇÕES NOS JORNAIS DIÁRIO DE CUIABÁ, FOLHA DO ESTADO DE MATO GROSSO, GAZETA, PREFEITURA DE CUIABÁ, CARTÓRIOS, IMOBILIÁRIAS E CORRETORES DE IMÓVEIS, PARA DEFINIR E SUBSIDIAR A ELABORAÇÃO DO VALOR REAL DE MERCADO DO IMÓVEL OBJETO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2002-GAB/SAD, CUJO INTENTO ERA PARA DETERMINAR O JUSTO VALOR DE MERCADO URBANO, NA ÉPOCA DA ARREMATÇÃO, OU SEJA, NO ANO DE 2002.

PARA ELABORAÇÃO DE REFERIDO LAUDO APLICOU-SE A METODOLOGIA DA NORMA TÉCNICA VIGENTE À ÉPOCA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO, QUE É A NB-502 DA ABNT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, SENDO QUE O MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DOS DADOS DE MERCADO DEFINE O VALOR ATRAVÉS DE COMPARAÇÃO ASSEMELHADO, QUANTO ÀS CARACTERÍSTICAS INTRÍNSECAS E EXTRÍNSECAS.

O PERITO JUDICIAL REALIZOU PESQUISAS NA REGIÃO DE INFLUÊNCIA DO IMÓVEL AVALIANDO, QUAL SEJA, O LICITADO ATRAVÉS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2002-GAB/SAD, VERIFICANDO OFERTAS DE VENDAS E COMPRAS EFETUADAS E, DESSE PROCEDIMENTO CULMINOU-SE QUE O VALOR MÉDIO POR METRO QUADRADO DEU-SE EM R\$ 83,06 (OITENTA E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), CUJO PREÇO REAL E TOTAL DESSA ÁREA, NAQUELA ÉPOCA, ESTAVA EM R\$ 5.136.396,35 (CINCO MILHÕES, CENTO E TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

EM CONTINUAÇÃO AO SEU TRABALHO, O PERITO NOMEADO PELO JUÍZO, LEVANDO-SE EM CONTA QUE NA ÁREA EXISTIA EDIFICAÇÕES DEPRIDADAS, ESTIMANDO-SE O PREÇO DA DEMOLIÇÃO E RETIRADA DOS ENTULHOS, CHEGOU AO VALOR EM R\$ 329.650,00 (TREZENTOS E VINTE E NOVE MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) QUE ABATIDO DO VALOR BRUTO POSTO ACIMA, DEU-SE EM R\$ 4.806.746,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

ASSIM, CONCLUI O LAUDO PERICIAL QUE O VALOR DA ÁREA AVALIANDA, QUAL SEJA, A CONSTANTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2002-GAB/SAD, NO ANO DE 2002 ERA DE R\$ 4.806.746,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E SEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), PORTANTO, UM POUCO ABAIXO DO OFERECIDO PELAS EMPRESAS RÉS PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA, GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA E MTM CONSTRUÇÕES LTDA, QUE FOI DE R\$ 4.810.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS).

ALIAS, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2002-GAB/SAD, O PREÇO MÍNIMO FIXADO AO IMÓVEL ERA DE R\$ 4.791.901,42 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) E SE AS EMPRESAS RÉS OFERTARAM O VALOR DE R\$ 4.810.000,00 (QUATRO MILHÕES, OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), OU SEJA, ACIMA DO OFERECIDO, INDAGA-SE. QUE PREJUÍZO SOFREU O ERÁRIO PÚBLICO SE O OBJETO DO CERTAME FOI ATINGIDO COM A ALIENAÇÃO DO BEM EM VALOR ACIMA DO DE MERCADO, COMO ACIMA RESTOU TÉCNICAMENTE COMPROVADO?

DESTA FEITA, FOGO POR COMPLETO A ASSERTIVA DE ILEGALIDADE E LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO EM RELAÇÃO AO ATO ADMINISTRATIVO INERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2002-GAB/SAD, POIS, REPITA-SE, O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ATENDEU A TODOS OS REQUISITOS DETERMINANTES NA LEI N° 8.666/93 E A ÁREA PÚBLICA LICITADA FOI ALIENADA EM VALOR DE MERCADO À ÉPOCA, ACIMA DO CONSTANTE DE REFERIDO EDITAL.

CABE AQUI REGISTRAR QUE DO MESMO LAUDO PERICIAL RESTOU ATUALIZADO O VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL LICITADO ATÉ O MÊS DE ABRIL DO CORRENTE ANO, CUJO MONTANTE DEU-SE EM R\$ 6.450.639,00 (SEIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

REFORÇANDO AINDA O ENTENDIMENTO DE QUE O VALOR DA ÁREA LICITADA ENCONTRA-SE DENTRO DO DE MERCADO, VÊ-SE DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS APRESENTADOS PELAS PARTES AUTORA E RÉS E ENTRE ELÊS ESTÁ O QUE INDAGA QUAL O VALOR DO METRO QUADRADO PAGO NA ARREMATÇÃO REALIZADA PELAS EMPRESAS RÉS E QUAL A AVALIAÇÃO DO TERRENO VIZINHO DA ÁREA LICITADA, ENCONTRANDO-SE O EXPERT RESPECTIVAMENTE EM R\$ 73,84 (SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) E R\$ 71,31 (SETENTA E UM REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), OU SEJA, O DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2002-GAB/SAD FOI ACIMA DO DE MERCADO.

SOMADO-SE A ISSO, DAS RESPOSTAS AOS QUESITOS RESTOU APURADO QUE O VALOR DO METRO QUADRADO DA ÁREA CONSTANTE DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA RELATIVA AO TERRENO MEDINDO 17.106,56 METROS QUADRADOS, SITUADO NA AVENIDA FERNANDO CORRÊA DA COSTA COM A AVENIDA MIGUEL SUTIL, CONFORME CÓPIA DE ESCRITURA PÚBLICA LAVRADA PELO CARTÓRIO DO 6° SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CUIABÁ, ERA DE R\$ 81,83 (OITENTA E UM REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), QUANDO O DE TERRENOS SITUADOS NO BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS, TENDO POR BASE AS CÓPIAS DE ESCRITURAS PÚBLICAS JUNTADAS AOS AUTOS PELAS EMPRESAS RÉS, É DE R\$ 80,63 (OITENTA REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).

E MAIS, DO MESMO LAUDO RESTOU APURADO QUE O VALOR DO METRO QUADRADO OBTIDO PELO ESTADO DE MATO GROSSO COM A VENDA DA ÁREA OBJETO DA LICITAÇÃO É DE R\$ 73,84 (SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), ONDE SE DEMONSTRA QUE O VALOR DO METRO QUADRADO APRESENTADO PELA AUTORA NOS AUTOS, QUAL SEJA, DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), ESTÁ MUITO ACIMA DO LEVANTAMENTO FEITO PELO PERITO NOMEADO PELO JUÍZO.

ACRESCENTANDO, EM RESPOSTA A QUESITO CONSTOU DO LAUDO PERICIAL QUE O VALOR DO LANÇE APRESENTADO PELO EMPRESA SERRANA, EM PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO REALIZADO ANTERIORMENTE AO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2002-GAB/SAD, FOI DE R\$ 4.400.000,00 (QUATRO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS), QUE CORRESPONDEIA A R\$ 67,55 (SESSENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) O METRO QUADRADO, OU SEJA, EM VALOR MENOR AO FEITO PELAS EMPRESAS RÉS E MUITO INFERIOR AO APRESENTADO PELA AUTORA NOS AUTOS QUE, DEVE-SE REGISTRAR, O FEZ SEM O MÍNIMO RESPALDO TÉCNICO PARA TAL ASSERTIVA QUE, DESDE JÁ, DEVE SER DESCONSIDERADO.

EM ESCLARECIMENTOS À AUTORA, O PERITO NOMEADO PELO JUÍZO, ASSIM O FEZ À F. 1.332/1.337:

'A CEF NÃO ELABOROU NENHUM LAUDO PERICIAL, O QUE ENCONTRAMOS NAS FLS. 89, 90, 91, 92, 93, 94 DOS AUTOS, FOI UM LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO E



ASSINADO POR FUNCIONÁRIOS DA CEF, DATADO DE 2000, COM NÍVEL DE RIGOR EXPEDITO. OBSERVA-SE QUE NA PESQUISA DE F. 92, O ELEMENTO COMPARATIVO (ÁREA DE TERRA) QUE MAIS SE APROXIMA DA ÁREA DO OBJETO AVALIADA É DE 13.600,00 METROS QUADRADOS E A OFERTA POR METRO QUADRADO É DE R\$ 73,00.

OBSERVA-SE QUE OS ENGENHEIROS FUNCIONÁRIOS DA CEF ARBITRARAM UM VALOR UNITÁRIO TOTALMENTE DISCREPANTE DA PESQUISA, R\$ 200,00 PARA LOTES COMERCIAIS VOLTADOS PARA A AVENIDA FERNANDO CORREIA E R\$ 130,00 PARA OS LOTES COMERCIAIS INTERNOS, VOLTADOS PARA O BAIRRO JARDIM DAS AMÉRICAS.

AO APLICAR O MÉTODO INVOLUTIVO LANÇANDO O HIPOTÉTICO LOTEAMENTO, NÃO CONSIDERARAM O ARRUAMENTO E ÁREAS LIVRES EXIGIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ É DE 35% DA ÁREA TOTAL, ENTÃO PARA UMA ÁREA DE 65.137,81 METROS QUADRADOS, A ÁREA UTILIZÁVEL SERIA DE APENAS 42.339,57 METROS QUADRADOS E NÃO 61.415 METROS QUADRADOS.

OBSERVA-SE TAMBÉM QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO ELABORADO PELOS FUNCIONÁRIOS DA CEF BASEOU-SE NAS MEDIDAS DA ESCRITURA E NÃO NA MEDIDA 'IN LOCO, DA ÁREA TOTAL QUE É DE 61.839,59 METROS QUADRADOS, EXTRAINDO A ÁREA DE ARRUAMENTO E ÁREAS LIVRES EM 35% (EXIGIDO PELA PMC), RESTARIA UMA ÁREA DE 40.195,73 METROS QUADRADOS, MULTIPLICANDO PELOS VALORES ARBITRADOS ENCONTRADO, COM CERTEZA O VALOR FINAL DO LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CEF SERIA MENOR. (GRIFEI)

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL É AGENTE FINANCEIRO E NÃO EMPRESA DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÃO, OS LAUDOS ELABORADOS PELOS ENGENHEIROS FUNCIONÁRIOS OU CREDENCIADOS TEM ATRIBUIÇÃO APENAS PARA AVALIAR SEUS PRÓPRIOS IMÓVEIS E NUNCA DE TERCEIROS, MESMO ASSIM DEVEM OBEDECER FIELMENTE ÀS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT.

A TESTEMUNHA ELEAZAR GONÇALVES DIAS, ÚNICA INQUIRIDA EM JUÍZO E UM DOS SUBSCRITORES DO LAUDO DE AVALIAÇÃO APRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL JUNTADO À F. 89/94, DISSSE O SEGUINTE:

"NÃO PROCEDEU-SE CONSULTA À ÉPOCA A PREFEITURA DE CUIABÁ SOBRE A NECESSIDADE DE LOTEAMENTO REFERENTE AOS 55 LOTES LEVADO À EFEITO QUANDO DA AVALIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO".

SÓ DA LEITURA DE PARTE DO DEPOIMENTO PRESTATO PELA TESTEMUNHA ANTES NOMINADA E DEVIDAMENTE TRANSCRITO, FÁCIL DE VER QUE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NÃO ATENDEU AS REGRAS FIRMES E SEGURAS QUE PODERIAM, - AO MENOS -, AFERIR PREÇO DE MERCADO DA ÁREA LICITADA, VEZ QUE, DESCONSIDEROU POR COMPLETO A NECESSIDADE DE SE EXCLUIR DA ÁREA O ARRUAMENTO E ÁREA LIVRE EM 35% (TRINTA E CINCO) POR CENTO EXIGIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

COMO DITO NA INÍCIO DA FUNDAMENTAÇÃO DA PRESENTE SENTENÇA, OS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO POPULAR SÃO "A LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO", "A ILEGALIDADE DO ATO OU CONTRATO" E "A CONDIÇÃO DE ELEITOR DA PESSOA FÍSICA QUE ENTRA EM JUÍZO, EM DEFESA DA COLETIVIDADE".

A LESIVIDADE DO PATRIMÔNIO PÚBLICO É O PRIMEIRO REQUISITO PARA A PROPOSITURA, COM ÊXITO, DA AÇÃO POPULAR E INOCORRENDO LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO, NÃO PODEM OS OUTROS DOIS REQUISITOS ESTAR PRESENTES, VEZ QUE, A AÇÃO POPULAR, SE INTERPOSTA, NÃO LOGRARA ÊXITO E NO CASO EM TELA ASSIM SE DEU, VEZ QUE, RESTOU AMPLAMENTE PROVAO DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL, QUE PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME INERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002-GAB/ISAD, SEGUIU ESTE TODO PROCEDIMENTO DETERMINADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ISSO VALE DIZER QUE NÃO HOUVE PREJUÍZO ALGUM AO ESTADO DE MATO GROSSO, COMO QUER FAZER ACREDITAR A AUTORA.

ALIÁS, MUITO BEM ANALISADO O PROCESSO PLEO NOBRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DOUTOR GILBERTO GOMES QUE EM PARECER DE SUA LAVRA, JUNTADO À F. 1.480/1.482, ASSIM MANIFESTOU:

"PRIMA FACIE, IMPENDE REGISTRAR QUE NO CURSO DA INSTRUÇÃO FORAM DEFINITIVAMENTE AFASTADAS AS ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES FORMAIS APONTADAS PELA AUTORA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, RELACIONADAS À AUSÊNCIA NA APRESENTAÇÃO DE ALGUNS DOCUMENTOS POR PARTE DAS LICITANTES, VEZ QUE RESTOU COMPROVADO QUE TAIS DOCUMENTOS FORAM, SIM, APRESENTADOS E SE ENCONTRAVAM ENCARTADOS NOS AUTOS DE LICITAÇÃO, EM APENSO, COMO AFIRMADO PELA RÉ PLAENGE S/A.

RESTA, PORTANTO, ANALISAR O PEDIDO DE NULIDADE APENAS E TÃO-SOMENTE SOB A ÓTICA DA PRESUNÇÃO DE MÁ-FÉ EM RAZÃO DO VALOR DA ALIENAÇÃO, QUE, SEGUNDO A AUTORA, FOI IRRISÓRIO, JÁ QUE NÃO APOUNTOU - E NEM HÁ - NOS AUTOS NENHUMA PROVA OBJETIVA DE FRAUDE NA CONSEQUÊNCIA DA AVALIAÇÃO QUE SERVIU DE BASE À ALIENAÇÃO E TAMPOUCO NA LICITAÇÃO PROPRIAMENTE DITA, LIMITANDO-SE À AUTORA, COMO DITO, SUSTENTAR SUA TESE NA PRESUNÇÃO DE MÁ-FÉ EM RAZÃO DO VALOR DE AVALIAÇÃO E ARREMATÇÃO.

NÃO OBSTANTE EM MAIS DE UM MOMENTO A AUTORA COMPREAREJA OS AUTOS SUSTENTANDO QUE O VALOR DE MERCADO DO IMÓVEL SERIA DE R\$ 500,00 O METRO QUADRADO, QUE RESULTARIA NO VALOR DE R\$ 32.568.000,00 PELA ÁREA TOTAL, ALIENADA POR R\$ 4.810.000,00, EM NENHUM MOMENTO TROUXE AOS AUTOS QUALQUER INDÍCIO SEQUER DE VERACIDADE DA ASSERTIVA, AO CONTRÁRIO, EM VÁRIAS OCASIÕES SINALIZA NA DIREÇÃO OPOSTA, ADOTANDO POR BASE OS VALORES DE AVALIAÇÃO CONFECCIONADOS PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE R\$ 8.371.000,00, CONSTANTES DO LAUDO ACOSTADO À F. 390/395.

DESSA FORMA, TENHO QUE O VALOR DE TRINTA E DOIS MILHÕES SEQUER MERECE SER CONSIDERADO, VEZ QUE SE TRATA DE UMA ILAÇÃO DESPROVIDA DE QUALQUER RAZOABILIDADE, E, POR ISSO, A ALEGAÇÃO DE PREÇO IRRISÓRIO HÁ QUE SER ANALISADA EM FUNÇÃO DA AVALIAÇÃO ELABORADA PELOS PERITOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (FLS. 390/395) E DO LAUDO PERICIAL ELABORADO PELO PERITO DO JUÍZO (FLS. 1196 E 5S).

ADOTADO O LAUDO ELABORADO PELO PERITO JUDICIAL, A CONCLUSÃO SERIA PELA IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO, VEZ QUE O VALOR DA AVALIAÇÃO POR ELE EFETIVADA ENCONTRA-SE MUITO PRÓXIMO AO DA ALIENAÇÃO, NÃO HAVENDO, PORTANTO, EM RAZÃO DA PROXIMIDADE DE VALORES, COMO PRESUMIR-SE MÁ-FÉ.

DA MESMA FORMA, SE ADOTADO O LAUDO ELABORADO POR PERITOS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OUTRA NÃO PODE SER A CONCLUSÃO QUE NÃO A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

COMO SE VÊ DO INDIGITADO LAUDO, PARA CHEGAR AO VALOR DE R\$ 8.371.000,00, OS PERITOS PROJETERAM O FRACIONAMENTO DA ÁREA LICITADA EM FORMA ABSOLUTAMENTE INCOMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL CORRESPONDENTE.

ASSIM, CONSIDERARAM, PARA FINS DE AVALIAÇÃO, QUE A ÁREA TOTAL SERIA SUBDIVIDIDA EM 55 LOTES 1.100 M² CAD, TOTALIZANDO 60.500 M² RESERVANDO, DA ÁREA TOTAL DE 65.137,90 M², APENAS 4.637 M² PARA A IMPLANTAÇÃO DE RUAS INTERNAS, NÃO CONSIDERANDO, PORÉM, A EXIGÊNCIA DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL EM DESTINAR 35% DO LOTEAMENTO A ÁREA PÚBLICA, O QUE, COMO SE SABE, É INEGOCIÁVEL.

ASSIM, MESMO EM SE ACEITANDO A AVALIAÇÃO DO METRO QUADRADO FEITA POR ESSES PERITOS, EM SE CONSIDERANDO QUE A DESTINAÇÃO DE 35% DO IMÓVEL PARA ÁREAS PÚBLICAS ACARRETIARIA A REDUÇÃO NO MESMO PERCENTUAL AO NÚMERO DE LOTES, TERIAMOS ENTÃO UMA AVALIAÇÃO FINAL DE R\$ 8.371.000,00 MENOS 35% (R\$ 2.929.850,00), IGUAL A R\$ 5.441.150,00.

EM SE CONSIDERANDO QUE PARA A CONSEQUÊNCIA DESSE IMAGINADO LOTEAMENTO MUITOS OUTROS GASTOS SERIAM NECESSÁRIOS - O QUE FATALMENTE REDUZIRIA AINDA MAIS A RECEITA ESTIMADA DE R\$ 5.441.150,00 -, A CONCLUSÃO ÓBIVA É DE QUE O VALOR PELO QUAL OCORREU A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL - R\$ 4.810.000,00 -, NEM DE LONGE AUTORIZA A PRESUNÇÃO DE MÁ-FÉ SOB ALEGAÇÃO DE PREÇO VIL, DE MODO QUE, A MÍNGUA DE PROVAS CONCRETAS DE ILEGALIDADE E DE DANO AO ERÁRIO ESTADUAL, IMPÕE-SE A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO.

ASSIM, ANTE TODA PROVA CARREADA AOS AUTOS E LEVANDO-SE EM CONTA A SENSATA MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL ACIMA TRANSCRITA, NÃO RESTA DÚVIDA QUE NO PROCESSO LICITATÓRIO INERENTE AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2002-GAB/ISAD, INOCORREU QUALQUER LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E MUITO MENOS ILEGALIDADE EM REFERIDO CERTAME, CABENDO AQUI FRISAR QUE A LESÃO AO ERÁRIO PÚBLICO É O PRIMEIRO REQUISITO PARA A PROPOSITURA, COM ÊXITO, DA AÇÃO POPULAR E INOCORRENDO AQUELE, REPITA-SE, NÃO PODEM OS OUTROS DOIS REQUISITOS ESTAREM PRESENTES, QUAIS SEJAM, "A ILEGALIDADE DO ATO OU CONTRATO"

E A CONDIÇÃO DE ELEITOR DA PESSOA FÍSICA QUE ENTRA EM JUÍZO, EM DEFESA DA COLETIVIDADE, REGISTRANDO QUE NA AÇÃO POPULAR NÃO BASTA A AFIRMATIVA DE SER O ATO ILEGAL, É NECESSÁRIA A PROVA DA LESIVIDADE, O QUE NÃO RESTOU PROVAO DURANTE A INSTRUÇÃO PROCESSUAL. (STJ - 1ª TURMA, RESP 250.593-SP, REL. MINISTRO GARCIA VIEIRA, J. 13.6.00).

ALIÁS, ESSES SÃO OS ENTENDIMENTOS PACÍFICOS DO EGRÉGIO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, IN VICE:

"PARA A PROCEDÊNCIA DA AÇÃO POPULAR, AINDA QUE NOS CASOS DE PRESUNÇÃO PREVISTOS NO ART. 4º E INCISOS DA LEI N. 4.717/65, DEVE ESTAR NITIDAMENTE CONFIGURADA A EXISTÊNCIA DOS REQUISITOS DA ILEGALIDADE E DA LESIVIDADE." (STJ - 2ª TURMA, RESP 146.756-SP, REL. MIN. JOÃO OTÁVIO DE NORONHA, J. 9.12.03, NEGARAM PROVIMENTO, V.U., DJU 9.2.04, P. 139)

"IMPROCEDE A AÇÃO POPULAR SE OS ATOS IMPUGNADOS SÃO NULOS E LESIVOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO." (V. P. EX. RT 623/41, 623/155, RUTJESP 96/36, 96/38, 96/39)

"PROCESSIONAL CIVIL E ADMINISTRATIVO - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS SEM LICITAÇÃO - AÇÃO POPULAR - LESIVIDADE NÃO COMPROVADA - IMPOSSIBILIDADE DE DAR CONTINUIDADE À AÇÃO - PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL - RECURSO ESPECIAL - NÃO CONHECIMENTO.

NA LINHA DE ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL PREVALECENTE NO ÂMBITO DO STJ, PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO POPULAR, NÃO BASTA A ALEGAÇÃO DE SER O ATO ILEGAL, MAS É NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DA LESIVIDADE AO ERÁRIO PÚBLICO." (RESP 185835/RJ-1998 - REL. MIN. FRANCISCO FALCÃO - PRIMEIRA TURMA - JULGAMENTO 28.11.2000 - DJU 11.06.2001, P. 104)

"AÇÃO POPULAR. LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS POR CONCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE LESIVIDADE A ERÁRIO MUNICIPAL. PRINCÍPIOS DE MORALIDADE ADMINISTRATIVA SEGUIDOS. OBRA CONCLUÍDA. AÇÃO POPULAR SEM OBJETO. EXCESSO NA CONDENAÇÃO. RECURSO ESPECIAL CONHECIDO E PROVIDO PARA RESTABELECER A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO POPULAR." (RESP 43918/MS-1994 - REL. MIN. JOSÉ DE JESUS FILHO - SEGUNDA TURMA - JULGAMENTO 05.10.1994 - DJU 31.10.1994, P. 29487)

"A LEI N. 4.717/65 CONDIÇÃO A DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS À CONJUNÇÃO DE DOIS REQUISITOS: A IRREGULARIDADE E A LESÃO AO ESTADO. IRREGULARIDADES FORMAIS - MEROS PECADOS VENIAIS QUE NÃO COMPROMETEM O EQUILÍBRIO ENTRE OS LICITANTES NEM CAUSAM PREJUÍZO AO ESTADO - NÃO CONDUZEM A DECLARAÇÃO DE NULIDADE." (RSTJ 34/143)

JÁ QUANTO AO PEDIDO DE RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE LIDE MANIFESTAMENTE TEMERÁRIA E DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPUTADO A AUTORA PELAS EMPRESAS RES EM CONTESTAÇÃO DE F. 538/567, TENHO QUE O MESMO NÃO PROCEDE, VEZ QUE, VISLUMBRO QUE NA REALIDADE A MESMA INTENTOU COM A PRESENTE AÇÃO POPULAR NA CONDIÇÃO DE CIDADÃ, FAZENDO USO DA LIDE COMO INSTRUMENTO DE DEFESA DOS INTERESSES DA COLETIVIDADE POR ENTENDER QUE EFETIVAMENTE HOUVE OCORRÊNCIA DE ATOS LESIVOS AO PATRIMÔNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO, TODAVIA, ISSO NÃO RESTOU COMPROVADO DURANTE TODA INSTRUÇÃO PROCESSUAL.

DE MAIS A MAIS, TEM-SE QUE EFETIVAMENTE NÃO HOUVE EXISTÊNCIA DE LIDE MANIFESTAMENTE TEMERÁRIA, POIS, O CERTO É QUE EMBORES AS EMPRESAS RES TIVESSEM DEMANDADO TEMPO EM DEFESA DOS ARGUMENTOS POSTOS NA INICIAL DESTA POPULAR, POR OUTRO LADO, É PÚBLICO E NOTÓRIO A INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO FINANCEIRO ÀQUELAS, HAJA VISTA QUE NA ÁREA LICITADA JÁ SE ENCONTRAM EDIFICADOS PRÉDIOS DE APARTAMENTOS, INCLUSIVE COM PESSOAS LÁ RESIDINDO.

EM FACE DISSO, REJEITO O RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA DE LIDE MANIFESTAMENTE TEMERÁRIA E DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPUTADO A AUTORA PELAS EMPRESAS RES, EM CONTESTAÇÃO DE F. 538/567.

ISTO POSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NÃO HAVENDO ELEMENTOS PROBATÓRIOS QUE DEMONSTREM A LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO OU MESMO ILEGALIDADE NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA SOB Nº 001/2002-GAB/ISAD, VEZ QUE ESTE PREENHEU OS PRINCÍPIOS DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA E, EM PERFEITA SINTONIA COM A FALA MINISTERIAL DE F. 1.480/1.482, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO POPULAR INTERPOSTA POR SERYS MARLY SLHESARENKO, EM DESFAVOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E OUTROS.

NÃO MAIS, CONSIDERANDO A PROVA DA NÃO EXISTÊNCIA DE LIDE MANIFESTAMENTE TEMERÁRIA E DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPUTADO QUE FOI A AUTORA PELAS EMPRESAS RES, NA FORMA DO INCISO LXVIII, PARTE FINAL, DA CONSTITUÇÃO FEDERAL, DEIXO DE CONDENAR AQUELA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, AO FATO DA MESMA, NA CONDIÇÃO DE CIDADÃ E FAZENDO USO DA LIDE COMO INSTRUMENTO DE DEFESA DOS INTERESSES DA COLETIVIDADE, NÃO AGIU DESSA FORMA E NEM COM ESSE INTUÍTO.

AGUARDE-SE PELA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO DE APELAÇÃO E NÃO HAVENDO, CERTIFIQUE-SE E, APÓS ISSO, ANTE O QUE DISPÕE O ART. 19, CAPUT, DA LEI FEDERAL SOB Nº 4.717, DE 29.06.1965 (LEI DE AÇÃO POPULAR), ESTANDO A PRESENTE SENTENÇA SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DETERMINO PELA REMESSA DOS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO PARA QUE SEJA DISTRIBUÍDO A UMA DAS COLENDAS TURMAS, VISANDO O DEVIDO REEXAME.

100231 - 2002 | 447.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): ANA LÍDIA SOUZA MARQUES
ADVOGADO: ANA LÍDIA SOUZA MARQUES - PROC. DO MUNICÍPIO
IMPETRADO(A): LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES - SECR.ESP. SAÚDE DE CUIABÁ-MT.
ADVOGADO: CHARLES CAETANO ROSA
CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS... TRATA-SE DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR ANA LÍDIA SOUZA MARQUES CONTRA ATO TÍDICO COMO ILEGAL DO SR. SECRETÁRIO ESPECIAL DE SAÚDE DE CUIABÁ, QUE AFASTOU DO CARGO DE ADVOGADA DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ, EM DESRESPEITO AOS PRINCÍPIOS NORTEADORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. SUSTENTA A IMPETRANTE QUE POR FORÇA DO CONCURSO PÚBLICO TOMOU POSSE NO CARGO DE ADVOGADO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE CUIABÁ - FUSC EM 23/02/99, E FOI LOTADA NA ASSESSORIA JURÍDICA. TODAVIA, ALEGA QUE COM O ADVENTO DA NOVA ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO CONTRATOU NOVOS SERVIDORES PARA OCUPAR OS CARGOS DE ADVOGADO NA ASSESSORIA JURÍDICA, AFASTANDO OS SERVIDORES EFETIVOS, DENTRE OS QUAIS ELA SE ENQUADRAVA. ADUZ TAMBÉM A IMPETRANTE QUE, EMBORES TENHA CUMPRIDO O PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATORIO, A PORTARIA DE SUA ESTABILIDADE NÃO FOI PUBLICADA, INFRINGINDO SEU DIREITO LÍQUIDO E CERTO. PUGNOU PELA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR, PARA COMPELIR A AUTORIDADE COATORA A EXPEDIR COM EFEITOS RETROATIVOS A 23.02.02 E PUBLICAR A REFERIDA PORTARIA. AO FINAL, PLEITEOU A CONCESSÃO DEFINITIVA DA ORDEM, PARA DETERMINAR A SUA RECONDUÇÃO/ REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ADVOGADA DA FUSC. JUNTOU DOCUMENTOS ÀS FLS. 14-142 A FLS. 144-V, O DOUTO JUÍZ QUE PRESIDIA O FEITO POSTERGOU A Apreciação DO PEDIDO LIMINAR, PARA APÓS A ATIVA DA AUTORIDADE COATORA. A AUTORIDADE COATORA NÃO PRESTOU AS SOLICITADAS INFORMAÇÕES (CERTIDÃO DE FLS. 160) EM DECISÃO FUNDAMENTADA, A LIMINAR FOI NEGADA (FLS. 157-158), O PARECER MINISTERIAL VEIO A FLS. 161-165. É O RELATÓRIO, DECIDO. INSTA RESSALTAR DE ANTEMÃO QUE A PRETENSÃO DA IMPETRANTE JÁ FOI OBJETO DE Apreciação EM ANTERIOR AÇÃO MANDAMENTAL (FEITO N. 320/02) QUE FOI JULGADA EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, PORQUANTO FOI RECONHECIDA A CARÊNCIA DA AÇÃO TANTO DECADÊNCIA, QUANTO PELA AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. AGORA, O INTENTO DA IMPETRANTE NÃO É DIFERENTE, TODAVIA, NOTICIA E ATAÇA NOVOS ATOS DA AUTORIDADE COATORA, QUE, INOBSTANTE FUNDAMENTADOS NAS MESMAS ARGUMENTAÇÕES DE FATO E DE DIREITO, MERECEM Apreciação, PORQUE COMO CONTINUIDADE DO PRIMEIRO ATO, NA CADÊNCIA, DOIS ATOS DATAM DE 22/08/02 E 9/9/02, E O MANDADO DE SEGURANÇA FOI PROTOCOLADO EM 22/10/2002, LOGO, DENTRO DO PRAZO LEGAL DE 120 (cento E VINTE) DIAS, É INDISPENSÁVEL, ANTES DA PRONÚNCIA DE MÉRITO, QUE SEJAM DELIMITADOS OS CONTORNOS DO PEDIDO DA IMPETRANTE, E DO ATO ATACADO. JÁ QUE, CONFORME POSTULADO NA INICIAL, ELA REQUER A RECONDUÇÃO/REINTEGRAÇÃO AO CARGO DE ALEGA QUE FOI "AFASTADA", O DIREITO ADMINISTRATIVO É UM RAMO DO DIREITO CHEIO DE MINÚNCIAS, QUE EXIGE A CORRETA CONCEITUÇÃO DE CADA INSTITUTO NO SEU ÂMBITO, PARA SE EVITAR INTERPRETAÇÕES EQUÍVOCAS SOBRE OS ATOS PÚBLICOS. LOGO, HÁ DE SER BEM DEFINIDO OS TERMOS UTILIZADOS NESTA AÇÃO, PARA QUE O DESLINDE DA CONTRÁVERSIA NÃO COMPORTE ERROS JURÍDICOS, PRIMEIRO QUE PELA NARRATIVA DOS FATOS, A IMPETRANTE NÃO FOI AFASTADA DE SEU CARGO, MAS REMOVIDA, JÁ QUE FOI LOTADA EM ÂMBITO DO MESMO QUADRO PESSOAL DO ÓRGÃO PÚBLICO PARA O QUAL PRESTOU CONCURSO, POR ATO DE OFÍCIO DO AGENTE PÚBLICO COMPETENTE. ASSIM, O SEU PEDIDO É PARA RECONDUÇÃO E NÃO REINTEGRAÇÃO, JÁ QUE ESTA INDIQUE QUE ELA TENHA SIDO DEMITIDA, O QUE NÃO OCORREU NA HIPÓTESE, E AQUELA CARACTERIZA O SEU RETORNO AO CARGO ANTES ACUPADO, PORQUANTO SUSTENDE O "AFASTAMENTO". IMPORTANTE AINDA FRISAR QUE POR CARGO PÚBLICO MUNICIPAL ENTENDE-SE COMO SENDO O CONJUNTO DE ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES PREVISTAS NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL QUE DEVEM SER COMETIDAS A UM SERVIDOR, PAGOS COMO OS RECURSOS DO MINÚNCIO, É CRIADO POR LEI, COM DENOMINAÇÃO PRÓPRIA, EM NÚMERO CERTO, ESPECIFICADO E DIMENSIONADO DE ACORDO COM AS REAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.



DEFINIDOS, ENTÃO, OS ATOS, RESTA ANALISAR A LEGALIDADE OU NÃO DO ATO E A PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DA IMPETRANTE. VERIFICA-SE QUE A INSURGÊNCIA DA IMPETRANTE É QUANTO AO FATOS DE TER SIDO "AFASTADA" DO CARGO QUE EXERCIA NA ASSESSORIA JURÍDICA DA FUSC E TER SIDO LOTADA NO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ, QUE É UMA UNIDADE DESTINADA A PRESTAR ASSISTÊNCIA MÉDICO- HOSPITALAR, E SEM PREVISÃO LEGAL DE DEPARTAMENTO JURÍDICO OU FUNÇÃO JURÍDICA A SER SEDENVOLVIDA POR ELA. OU SEJA, RESSALTA A ILEGALIDADE DO ATO, DIANTE DO DESVIO DE FINALIDADE DA "REMOÇÃO", QUE NÃO FOI FUNDAMENTADA NO INTERESSE PÚBLICO, E AINDA PARA O EXERCÍCIO DE ATRIBUIÇÕES DIFERENTES DAS DO CARGO DE ADVOGADO. ASSISSE RAZÃO A IMPETRANTE, EM PARTE. ISSO PORQUE, DO SEU DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO (FLS. 28), BEM COMO DO ATO DE NOMEAÇÃO DE FLS. 33, CONSTATA-SE QUE ERA BENEFICIÁRIA COM DAS, EVIDENCIANDO QUE EXERCIA CARGO EM COMISSÃO. LOGO, QUANDO A ESTA GARANTIA (DO DAS), POR IMPOSIÇÃO LEGAL, NÃO HÁ COMO ASSEGURAR O SEU BENEFÍCIO, PORQUE DE ACORDO COM A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA (ART. 37. V), O CARGO EM COMISSÃO EM QUESTÃO, É DE LIVRE NOMEAÇÃO POR PARTE DO CHEFE DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE DE LIBERALIDADE PARA DESTINAR TAIS CARGOS AO PESSOAL DE SUA CONFIANÇA. CONTUDO, PARTINDO-SE DO CONCEITO DE CARGO PÚBLICO JÁ DEFINIDO ACIMA, NÃO PODERIA A AUTORIDADE COATORA TER "REMOVEDO" A IMPETRANTE PARA ORGÃO E/OU SETOR DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE ONDE NÃO HOUVESSE O CARGO DE ADVOGADO PARA O QUAL FOI APROVADA NO CONCURSO; NÃO HOUVESSE SEQUER PREVISÃO DE CRIAÇÃO DE CARGOS PARA AQUELE HOSPITAL, E AINDA POR NÃO INTEGRAR O ORGANOGRAMA DA FUSC. MESMO PORQUE, NO PRÓPRIO TERMO DE POSSE (FLS. 24) O COMPROMISSO FIRMADO PELA IMPETRANTE COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FOI PARA DESEMPENHAR FIEL E HONRADAMENTE OS DEVERES INERENTES AO CARGO. (DESTAQUEI), E É SABIDO QUE NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL NÃO HÁ ATRIBUIÇÕES PARA UM ADVOGADO. AINDA SOB O ENFOQUE DO CONCEITO DE CARGO PÚBLICO E DE RECONDUÇÃO, É IMPORTANTE RESSALTAR QUE PARA A MANUTENÇÃO DO CARGO DO SERVIDOR, NÃO BASTA CONSTAR DA SUA FICHA FUNCIONAL E / OU FOLHA DE PAGAMENTO A DENOMINAÇÃO DO CARGO, MAS É IMPRESCINDÍVEL QUE AS ATRIBUIÇÕES SEJAM TAMBÉM INERENTES A ELE. EM CASO CONTRÁRIO, ESTAR-SE -IA CARACTERIZADA A DESTITUIÇÃO DO CARGO, POR MEIO DE UMA DAS FIGURAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO. ASSIM, AINDA QUE CONSTE DOS HOLERITES DA IMPETRANTE QUE ESTÁ NO CARGO DE ADVOGADA, O NÃO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES AO CARGO, O DESCARACTERIZA. ADEMAIS, MALGRADO DO RECONHECIMENTO DE QUE É LIVRE A EXONERAÇÃO DO PESSOAL ACUPANTE DOS CARGOS EM COMISSÃO, É UMA QUESTÃO DE RAZOABILIDADE QUE A NOVA ADMINISTRAÇÃO APROVEITE OS SERVIDORES EFETIVOS QUE DESEMPENHAM AS SUAS FUNÇÕES; AQUELES QUE FORAM CONCURSADOS. NESTA MESMA SEARA, HÁ DE SER OBSERVADO QUE A REMOÇÃO DOS SERVIDORES DEVE SER JUSTIFICADA, SOB PENA DE DESVIO DE FINALIDADE DO ATO, E ESTA JURISTIFICAÇÃO NÃO É QUALQUER MOTIVO, MAS AQUELE VINCULADO AO ATO. NO CASO, DAS COMUNICAÇÕES INTERNAS UTILIZADAS PELO NOVO ASSESSOR JURÍDICO (FLS. 40), NÃO SE CONSTATA QUALQUER JUSTIFICAÇÃO; NENHUMA FUNDAMENTAÇÃO PARA A REMOÇÃO DA IMPETRANTE. E O FATOS DE TER SIDO EXONERADA DO CARGO DE ASSESSORA NÃO INDUZIU, NECESSARIAMENTE, A SUA REMOÇÃO PARA SETORES ONDE NÃO DESEMPENHARIA AS TAREFAS INERENTES AO SEU CARGO. OUTROSSIM, A REMOÇÃO OU QUALQUER ATO QUE IMPLIQUE NA MOBILIDADE DO SERVIDOR, AINDA QUE SEJA PERMITIDO FAZ-LO DE OFÍCIO EM NOME DO INTERESSE PÚBLICO, DEVE PAUTAR-SE NA FINALIDADE DA REAL NECESSIDADE, NÃO APENAS AO BEL PRAZER DO ADMINISTRAÇÃO, AO SEU CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA OU POR QUESTÕES POLÍTICAS. DEVE, SOBRETUDO, SER SEMPRE PRATICADO À LUZ DE TODOS OS PRINCÍPIOS A QUE DEVE OBEDECIÊNCIA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. POR FIM, MERECE RESSALTAR QUE, NA HIPÓTESE, FICOU EVIDENTE QUE NÃO HAVIA NECESSIDADE DE COLOCAR A IMPETRANTE À DISPOSIÇÃO DE OUTRO SETOR/ÓRGÃO. AO CONTRÁRIO, ERA PATENTE A NECESSIDADE DE MÃO DE OBRA JURÍDICA NA FUSC, MESMO PORQUE, VERIFICA-SE QUE QUANDO DA SUA CONTRATAÇÃO, O ASSESSOR JURÍDICO JUSTIFICOU A URGÊNCIA EM FACE DO NÚMERO ELEVADO DE PROCESSOS CHEGANDO NAQUELA ASSESSORIA (FLS. 20), TANTO O É QUE HOUVE A CONTRATAÇÃO DE NOVOS ADVOGADOS EM DETRIMENTO DAQUELES LÁ ESTAVAM, PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO. ASSIM SENDO, PELA RAZÕES EXPOSTAS E POR TODO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, ENTENDO QUE ASSISSE RAZÃO À IMPETRANTE NA SUA PRETENSÃO DE SER "RECONDUZIDA" AO CARGO DE ADVOGADA DA FUSC, SENDO LOTADA NA ASSESSORIA JURÍDICA, ONDE POSSA DESEMPENHAR AS ATIVIDADES INERENTES AO CARGO. NO ENTANDO, CONFORME JÁ CONSIGNADO, ESTA DECISÃO NÃO ALCANÇA A ORDEM PARA QUE LHE SEJA GARANTIDO O CARGO EM COMISSÃO. COM RELAÇÃO AO PLEITO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA DE ESTABILIDADE, MALGRADO JÁ TER TENHA TRANSCORRIDO CONSIDERÁVEL LAPSO TEMPORAL, AO QUE SE DEDUZ QUE JÁ FORA PUBLICADA, POR CAUTELA, E JÁ GARANTINDO O DIREITO DA IMPETRANTE, CONSIDERANDO QUE JÁ FOI AVALIADA E APROVADO NO ESTÁGIO PROBATORIO. EM CASO DE AINDA NÃO TER SIDO PUBLICADA A REFERIDA PORTARIA, ESTA ORDEM ALCANÇA A DETERMINAÇÃO DE FAZ-LO PORQUE TRATA-SE DE ATO VINCULADO ÀS CONDIÇÕES JÁ CUMPRIDAS PELA SERVIDORA IMPETRANTE. ISSO POSTO, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM IMPETRADA, PARA DETERMINAR À AUTORIDADE COATORA OU À QUEM A REPRESENTE E SEJA COMPETENTE PARA O ATO, QUE RECONDUZA E/ OU TRANSFIRA A IMPETRANTE PARA ASSESSORIA JURÍDICA DA FUSC, ONDE LHE SEJA GARANTIDO O DIREITO DE EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ADVOGADA. EM RAZÃO DE NÃO ESTAR PACIFICADO O ENTENDIMENTO SOBRE A NECESSIDADE DA SENTENÇA MANDAMENTAL SER SUBMETIDA AO REEXAME NECESSÁRIO, DECORRIDO O PRAZO PARA O RECURSO VOLUNTÁRIO, REMETEM-SE OS AUTOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM CUMPRIMENTO DO ESTATUÍDO NA ARTIGO 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI 1.531/51, COM AS HOMENAGEM DESTES JUÍZO. P.R.I.C. DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA JUIZ EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL. CUIABÁ 24. JANEIRO, 2007

162305 - 2004 | 1039.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT ADVOGADO: GERSON VALERIO POUSO - PROC. EST. EXECUTADOS(AS): GUIZARD JR CONST. INCORP. LTDA

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.

EXECUÇÃO FISCAL INTENTADA PELA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EM DESFAVOR DE GUIZARDI JR CONST. INCORP. LTDA, CUJO DÉBITO DIZ RESPEITO À CRÉDITO TRIBUTÁRIO.

É O RELATÓRIO. FUNDAMENTO. DECIDO.

EM MANUSEIO DOS AUTOS VERIFICO AINDA PELA PETIÇÃO DE F. 08 QUE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQUENTE PUGNA PELA EXTIÇÃO DO PROCESSO, NA FORMA DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

A EXTIÇÃO DA EXECUÇÃO, COM ALICERCE EM CITADO ARTIGO E INCISO DO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL, SE DÁ QUANDO O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO E LEVANDO-SE EM CONTA QUE FOI O PRÓPRIO CREDOR QUEM PUGNOU DESSA FORMA, TEM-SE QUE EM TESE EFETIVAMENTE A EXECUTADA DEVE TER SATISFEITO SEU DÉBITO PARA COM AQUELE.

ISTO POSTO, CONSIDERANDO QUE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL EXEQUENTE, POR MEIO DA PETIÇÃO DE F. 08, REQUEREU PELA EXTIÇÃO DO PROCESSO FACE A EXECUTADA TER SATISFEITO SUA OBRIGAÇÃO PARA COM AQUELE, NA FORMA DO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO E O FAÇO EM ANÁLISE DO SEU MÉRITO.

CONDENO A EXECUTADA AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, SE HOUVER, ISENTANDO-O NA CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS DE ADVOGADO.

AGUARDE-SE O DECURSO DO PRAZO E NÃO HAVENDO RECURSO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS.

44846 - 2001 | 1455.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL IMPETRANTE(S): RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO ADVOGADO: FÁBOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO IMPETRADO(A): COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO- REUN. NA SECRETARIA DE ADMINI

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: AUTOS DE MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL SOB Nº 1.455/2001

REQUERENTE : RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO

REQUERIDO : FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE

VISTOS ETC.

CUIDA-SE DE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO EM DESFAVOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE, OBJETIVANDO O REQUERENTE PROSSIGUIR NO CONCURSO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE FISCALS DE TRIBUTOS DO ESTADO (FTE).

DIZ O REQUERENTE SER JUSTO O SEU INTENTO AO FATOS DE TER OBTIDO

NOTA 5,0 (CINCO), QUANDO PRECISAVA DE NO MÍNIMO 6,0 (SEIS), PARA TER CONTINUIDADE NO CERTAME, ADUZINDO AINDA SER NECESSÁRIA REVISÃO DA SUA PROVA DE REDAÇÃO POR NÃO CONCORDAR COM A NOTA OBTIDA, SEGUNDO CORREÇÃO DA BANCA EXAMINADORA, BEM COMO, POR NÃO HAVER PREVISÃO NO EDITAL PARA RECURSO ADMINISTRATIVO.

A LIMINAR FOI DEFERIDA PELO MAGISTRADO QUE À ÉPOCA PRESIDIA O FEITO, HOJE COMPONENTE DO ÓRGÃO ESPECIAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. DESEMBARGADOR JOSÉ SILVERIO GOMES (FLS. 27-28) E, DEPOIS DE NOTIFICADA A REQUERIDA APRESENTOU AS INFORMAÇÕES DE F. 38/45, ACOMPANHADA DA DOCUMENTAÇÃO DE FLS. 46/77, PUGNANDO PELA NÃO CONCESSÃO DA SEGURANÇA.

INTERPOSTO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELA REQUERIDA, À F. 107 ESTÁ OFÍCIO SOLICITANDO INFORMAÇÕES, BEM ASSIM, COMUNICANDO QUE FOI INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO E, INSTADO A MANIFESTAR-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU À F. 102/105, PUGNANDO PELA DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA.

A TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGOU PROVIMENTO AO RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO EM FACE DA LIMINAR DEFERIDA.

É O RELATÓRIO, FUNDAMENTO. DECIDO.

COMO ASSINALADO NO RELATÓRIO, CUIDA-SE DE AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO EM DESFAVOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL – FAESPE, OBJETIVANDO O REQUERENTE PROSSIGUIR NO CONCURSO PARA PROVIMENTO AO CARGO DE FISCALS DE TRIBUTOS DO ESTADO (FTE).

A SEGURANÇA MERECE SER CONCEDIDA.

EM ANÁLISE DOS AUTOS VERIFICO QUE O CERNE DE TODA QUESTÃO POSTA EM JUÍZO, ESTÁ EM SABER ATÉ ONDE PODE O JUDICIÁRIO EXAMINAR UM CONCURSO PÚBLICO.

É FATOS INCONTESTE QUE O PODER JUDICIÁRIO NÃO PODE SUBSTITUIR A BANCA EXAMINADORA, REMANEJANDO NOTAS OBTIDAS NAS PROVAS REALIZADAS NO CONCURSO, ADENTRAR AO MÉRITO DESTAS OU AVALIAR OS CRITÉRIOS, -AINDA QUE SUBJETIVOS -, QUE FORAM USADOS PARA CORREÇÃO DAS PROVAS, MAS NÃO HÁ DÚVIDA QUE DEVE ANALISAR A LEGALIDADE DO EDITAL E EVITAR ILEGALIDADES, BEM COMO EVENTUAL CERCEAMENTO DE DEFESA, COROLÁRIO MÁXIMO HOJE NO NOSSO SISTEMA JURÍDICO.

É EXATAMENTE O CASO DOS AUTOS, ONDE NÃO HAVERÁ POR PARTE DO ESTADO-JUIZ E MUITO MENOS NA VIA ESTREITA DO MANDADO DE SEGURANÇA, ATRIBUIÇÃO DE NOTA AO CANDIDATO OU CORREÇÃO DE SUA PROVA ATRAVÉS DE PERÍCIA OU ATÉ MESMO VERIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA PROVA, POIS, ISSO SIM É VEDADO AO JUDICIÁRIO, CONFORME FARTÁ JURISPRUDÊNCIA DO STJ, VEJAMOS:

ADMINISTRATIVO. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE TÍTULOS. AVALIAÇÃO - CRITÉRIOS SUBJETIVOS. EM CONCURSO PÚBLICO, COMPETE AO PODER JUDICIÁRIO A VERIFICAÇÃO DA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, NÃO PODENDO ANALISAR CRITÉRIOS SUBJETIVOS DE AVALIAÇÃO. PRECEDENTES.(GRIFEI) RECURSO DESPROVIDO. (RMS 12640 / SE ; 2000/0129427-0 - RELATOR MINISTRO FELIX FISCHER -ÓRGÃO JULGADOR - QUINTA TURMA - DATA DO JULGAMENTO - 12/04/2005 DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE DJ 01.07.2005 P. 561)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. ART. 535 DO CPC. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS. EFEITO INFRINGENTE. EXCEPCIONALIDADE. CONCURSO PÚBLICO. PROVA DE APTIDÃO FÍSICA. REALIZAÇÃO EM DATA POSTERIOR. IMPOSSIBILIDADE. IMPUGNAÇÃO DE NORMAS EDITALICIAS. IMPOSSIBILIDADE. PREQUESTIONAMENTO DE MATÉRIA CONSTITUCIONAL EM SEDE DE RECURSO ESPECIAL. INVIABILIDADE. EMBARGOS REJEITADOS. I -

II -

IV - SEGUNDO ESTATUI O BROCARDO JURÍDICO: "O EDITAL É A LEI DO CONCURSO". DESTA FORMA, ESTABELECE-SE UM VÍNCULO ENTRE A ADMINISTRAÇÃO E OS CANDIDATOS, IGUALMENTE AO DESCRITO NA LEI DE LICITAÇÕES PÚBLICAS, JÁ QUE O ESCOPO PRINCIPAL DO CERTAME É PROPICIAR A TODA COLETIVIDADE IGUALDADE DE CONDIÇÕES NO INGRESSO AO SERVIÇO PÚBLICO. PACTUAM-SE, ASSIM, NORMAS PREEXISTENTES ENTRE OS DOIS SUJEITOS DA RELAÇÃO EDITALICIA. DE UM LADO, A ADMINISTRAÇÃO. DE OUTRO, OS CANDIDATOS. COM ISSO, É DEFESO A QUALQUER CANDIDATO VINDICAR DIREITO ALUSIVO À QUEBRA DAS CONDUTAS LINEARES, UNIVERSAIS E IMPARCIAIS ADOTADAS NO CERTAME. V - CONSOANTE JÁ MANIFESTOU ESTA CORTE, EM SE TRATANDO DE INTERPRETAÇÃO DAS NORMAS EDITALICIAS DE CONCURSO PÚBLICO, A COMPETÊNCIA DO PODER JUDICIÁRIO SE LIMITA AO EXAME DA LEGALIDADE DO EDITAL, EM SENDO ASSIM, O ADMINISTRADOR TEM TODO O DIREITO DE SE VALER DO SEU PODER DISCRICIONÁRIO, DESDE QUE O MESMO NÃO AFRONTA COMANDOS LEGAIS.(GRIFEI) VI -

VII - (EDCL NO AGRG NO RESP 657488 / DF - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO RECURSO ESPECIAL 2004/0069549-1 RELATOR(A) - MINISTRO GILSON DIPP - ÓRGÃO JULGADOR T5 - QUINTA TURMA - DATA DO JULGAMENTO 19/04/2005 - DATA DA PUBLICAÇÃO/FONTE -DJ 16.05.2005 P. 391.) ENTRETANTO, CORRIGIR EVENTUAL ILEGALIDADE NO EDITAL, ISSO O JUDICIÁRIO DEVE FAZER, COM FUNDAMENTO NO PRINCÍPIO DA INAFABILIDADE DA JURISDIÇÃO (ARTIGO 5º, XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL) E NA FARTÁ JURISPRUDÊNCIA COLACIONADA ACIMA.

INCLUSIVE, O ATO SE TORNA INCONTESTE QUANDO, NAS INFORMAÇÕES A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA RECONHECE QUE "TANTO A DOUTRINA QUANTO A JURISPRUDÊNCIA SÃO PACÍFICAS EM APONTAR VEDAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO EM EXAMINAR O CONTEÚDO DE QUESTÕES FORMULADAS PARA AS PROVAS; ASSIM COMO NÃO PODERÁ REAPRECIAR NOTAS DE PROVAS ATRIBUÍDAS POR BANCA EXAMINADORA DE CONCURSO PÚBLICO; BEM COMO MENOS PRESTARÁ O JUDICIÁRIO, O PAPEL DE "REVISOR" DE PROVAS, COMO PRETENDE O IMPETRANTE." (SIC FLS. 43).

NO CASO DOS AUTOS, EXTREMAMENTE ESCLARECEDOR O ACÓRDÃO PROFERIDO PELA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CUJA RELATORIA COUBE AO EMINENTE DESEMBARGADOR JOSÉ FERREIRA LEITE, QUANDO APRECIOU RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO TIRADO DESTES AUTOS POR OCASIÃO DA CONCESSÃO DA LIMINAR, FL. 144, LITERS.

"NO CASO DOS AUTOS, NESTA FASE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA, VISLUMBRA-SE A RELEVÂNCIA DOS FUNDAMENTOS EM QUE SE ASSENTA O PEDIDO, NA MEDIDA EM QUE O EDITAL DO CONCURSO NÃO PREVÊ O DIREITO DE INTERPOR EM FACE DO RESULTADO DA PROVA DE REDAÇÃO, CONSOANTE SE VERIFICA NO ITEM 10, QUE DISPÕE:

10. DOS RECURSOS.

10.1 - CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, À FAESP/UNEMAT A CONTAR DA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:

- A) DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO
- B) DA PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS;
- C) DO GABARITO E/OU DAS QUESTÕES OBJETIVAS".

É FORÇOSO CONCLUIR, PORTANTO, QUE O SIMPLES FATOS DE INEXISTIR PREVISÃO DO RECURSO DA PROVA DE REDAÇÃO NO EDITAL, OU MESMO POSSIBILIDADE DE SE TER ACESSO A ELA PARA TOMAR CONHECIMENTOS DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A CORREÇÃO, POR SI SÓ, TRAZDU, AO MENOS EM PRINCÍPIO, RELEVÂNCIA DO FUNDAMENTO ADUZIDO PELO IMPETRANTE, UMA VEZ QUE AFRONTA O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA AMPLA DEFESA." (SIC FLS. 144)(GRIFEI).

NESTE PONTO RESIDE O CERCEAMENTO DE DEFESA, QUE DEVE SER REPELIDO PELO PODER JUDICIÁRIO. DIANTE DO EXPOSTO, ESCORADO NOS ACÓRDÃOS ANTES TRANSCRITOS E EM TOTAL DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE F. 102/105, NA FORMA DO ART. 1º, CAPUT, DA LEI Nº 1.533/51, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA, DE CONSEQUÊNCIA CONCEDER A SEGURANÇA BUSCADA POR RENIVALDO ALVES DO NASCIMENTO, TUDO ISSO PARA DETERMINAR QUE A AUTORIDADE APONTADA COMO COATORA REAVALIE A PROVA DE REDAÇÃO DO REQUERENTE, VISANDO ATRIBUIR, COM FUNDAMENTO NOS CRITÉRIOS USADOS COMO OS DE MAIS CANDIDATOS, NOVA NOTA, CASO SE CONFIGURE ALGUM ERRO.

NA FORMA DO ART. 11, CAPUT, DA LEI Nº 1.533/51, EXPEÇA-SE OFÍCIO AO MAGNÍFICO REITOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR PÚBLICO ESTADUAL, PARA QUE DÉ INTEGRAL CUMPRIMENTO À PRESENTE DECISÃO.

CONSIDERANDO A GRATUIDADE NAS AÇÕES DE MANDADO DE SEGURANÇA, DEIXO TAMBÉM DE CONDENAR A FUNDAÇÃO REQUERIDA NAS CUSTAS PROCESSUAIS, APLICANDO, PARA TANTO, O DISPOSTO NO ART. 10, INCISO XXII, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E DA MESMA MANEIRA DEIXO DE CONDENÁ-LA NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ISSO A TEOR DO QUE PRESCREVEM AS MANEIRAS 512 E 105, DOS EGRÉGIOS SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, RESPECTIVAMENTE.

NO MAIS, LEVANDO-SE EM CONTA A CONCESSÃO DEFINITIVA NO PRESENTE FEITO MANDAMENTAL E ANTE O QUE DISPÕE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 1 533, DE 31.12.1951, BEM COMO, CONSIDERANDO QUE ESTA DECISÃO ESTÁ AFEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, CONFORME PRECREVE O ART. 475, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AGUARDE-SE O PRAZO LEGAL PARA A INTERPOSIÇÃO DO RECURSO VOLUNTÁRIO DA PARTE VENCIDA E, APÓS ISSO CERTIFIQUE-SE, REMETENDO-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO, COMO DETERMINA O § 1º, DO MESMO ESTATUTO PROCESSUAL CIVIL ANTES CITADO.

P.R.I.C. CUIABÁ, 29 DE AGOSTO DE 2005.



123907 - 2003 \ 527.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): T. P. LOPES FILHO-ME
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ESTES AUTOS ENCONTRA-SE AGUARDANDO MANIFESTAÇÕES DAS PARTES, CONFORME DESPACHO A SEGUIR DESCRITO: VISTOS ETC., AGUARDE-SE MANIFESTAÇÃO EM CARTÓRIO.

114536 - 2003 \ 142.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: J. F. DORILEO & CIA LTDA
 ADVOGADO: ADOLFO ARINE
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)
 CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: DETERMINO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, ESPECIFICANDO COM OBJETIVIDADE QUAIS SÃO, BEM COMO JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.

42041 - 2001 \ 1298.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): JOÃO CESÁRIO DE OLIVEIRA NETTO
 ADVOGADO: VALDECIR CALÇA
 RÉU(S): DIRETOR DO DETRAN/MT
 ADVOGADO: FAVOR PREENCHER O NOME DESTA ADVOGADO
 CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ESTES AUTOS ENCONTRA-SE COM INTIMAÇÃO AS PARTES, PARA QUE ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTEM COM OBJETIVIDADE AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUIR, JUSTIFICANDO A PERTINÊNCIA DAS MESMAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

229944 - 2005 \ 3783.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 REQUERENTE: GINCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
 ADVOGADO: ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
 REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ESTES AUTOS ENCONTRA-SE COM INTIMAÇÃO AO REQUERIDO MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONFORME DESPACHO ABAIXO DESCRITO: VISTOS ETC.

FACE O NOTICIADO NA CERTIDÃO DE F. 150 E, CONSIDERANDO TRATAR-SE DE PRAZO SUCESSIVO CONFORME R. DESPACHO DE F. 139, DETERMINO A INTIMAÇÃO PESSOAL DO REQUERIDO, A SER FEITA NA PESSOA DO PROCURADOR GERAL.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

265762 - 2006 \ 760.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): SILVIA FERREIRA DA SILVA
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ESTES AUTOS ENCONTRA-SE COM INTIMAÇÃO A PARTE AUTORA, PARA SE QUISER, IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO DE FLS. 39/58, NO PRAZO LEGAL.

270613 - 2007 \ 81.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): KATTALOGOS COMÉRCIO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS LTDA
 ADVOGADO: GUSTAVO SOARES DE SOUZA LIMA
 IMPETRADO(A): COORDENADOR GERAL DE FISCALIZAÇÃO DA SEFAZ-MT
 IMPETRADO(A): GERENTE EXECUTIVO DE FISCALIZAÇÃO SEGMENTADA
 IMPETRADO(A): GERENTE DE CONTROLE DE TRANSPORTES

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.

NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO AO IMPETRANTE JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, O CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA, SOB PENA DE LHE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.

43903 - 1999 \ 33081.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MT-DVOP
 ADVOGADO: ERASMO ACÁCIO DE CAMPOS
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO SANTOS DORILÉO
 RÉU(S): AVIVA - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.

CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: ESTES AUTOS ENCONTRA-SE COM INTIMAÇÃO AO REQUERENTE PARA QUE SE MANIFESTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, ACERCA DA CERTIDÃO DE FL. 161.

229864 - 2005 \ 3782.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ADILSON GARCIA RÚBIO
 REQUERENTE: DILMA LUIZA BOAVENTURA
 REQUERENTE: JOSÉ ROBERTO MIORIM
 REQUERENTE: NELSON BARBOSA ALVES
 REQUERENTE: NELSON JOAQUIM SELES
 REQUERENTE: NORMA APARECIDA DA SILVA
 ADVOGADO: ZÉLIA LOPES MARAN
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS, ETC.
 SOBRE A CONTESTAÇÃO, MANIFESTE O REQUERENTE, EM 10 (DEZ) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGADO(S)

226208 - 2005 \ 3691.

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS
 EMBARGANTE: MITIO GOTO
 ADVOGADO: SERGIO DONIZETI NUNES
 EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 CERTIDÃO DE ENVIO DE MATÉRIA PARA IMPRENSA: VISTOS ETC.
 O PROCESSOADO JÁ SE ENCONTRA APENSADO AOS PROCESSOS PRINCIPAIS, POR ISSO MANTENHO. RECEBO OS EMBARGOS PARA DISCUSSÃO, DETERMINANDO A SUSPENSÃO DO PROCESSO EM APENSO. CERTIFIQUE-SE NOS AUTOS PRINCIPAIS.
 ASSIM, CITE-SE O EMBARGADO, PARA CONTESTAR, EM 10 (DEZ) DIAS, CONSIGNANDO-SE QUE, NÃO SENDO CONTESTADO O PEDIDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO EMBARGANTE (ART. 1.053 DO CPC).

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 JUIZ(A): MÁRCIO APARECIDO GUEDES
 ESCRIVÃO(A): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR
 EXPEDIENTE: 2007/4

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

233494 - 2006 \ 90.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: JOSENIL LEITE
 REQUERENTE: JOÃO CARLOS CORREA DE CERQUEIRA

REQUERENTE: LENICE DO ROSÁRIO AMORIM
 REQUERENTE: JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: MÁISA MARIA DA SILVA LIMA
 REQUERENTE: ONDINA ESPÍRITO SANTO DE AMORIM REALINO
 REQUERENTE: ROBERTO NEPOMUCENO DOS SANTOS
 REQUERENTE: ORIVALDO SEBASTIÃO PACHECO DE QUEIROZ
 REQUERENTE: VALQUIM FÉLIX DA SILVA
 REQUERENTE: ZUELENE PEREIRA DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: WALTER CARVALHO SILVA
 REQUERENTE: WASHINGTON LUIZ DE CAMPOS
 REQUERENTE: DORA AMÉLIA CRUZ DA VEIGA
 REQUERENTE: CARLOS ALBERTO DE BARROS
 REQUERENTE: DOMINGAS SILVIA CORREA NASCIMENTO PEREIRA
 REQUERENTE: EDMIR LÉO MONTEIRO DA COSTA
 REQUERENTE: BENEDITO JOSÉ ARAUJO
 REQUERENTE: ANTONIO NEVES DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: BENEDITO VICENTE ARRUDA DE MARTINS
 REQUERENTE: DORILEU NUNES DE ALMEIDA
 REQUERENTE: FRANCISCO AURÉLIO PEREIRA BORGES
 REQUERENTE: BENEDITO ARAUJO SANTOS
 REQUERENTE: DELSON PEREIRA DA SILVA
 REQUERENTE: WALDIR DIAS
 REQUERENTE: WILMA CARVALHO SILVA DIAS
 REQUERENTE: ODEMIR MOREIRA DE CASTILHO
 REQUERENTE: LILIANE SOARES NEVES CASTILHO
 REQUERENTE: ANTÔNIO DIAS DA COSTA
 REQUERENTE: ARNALDO BARRETO FILHO
 REQUERENTE: IRACEMA DA COSTA PINHEIRO
 REQUERENTE: GEBÁ GENEROSO DE MORAES
 REQUERENTE: TEREZA CRISTINA MAGALHÃES E SILVA
 REQUERENTE: MARÍLIA THEREZINHA CORRÊA MALHEIROS
 REQUERENTE: ANA LUIZA DA CONCEIÇÃO PADILHA PINTO
 REQUERENTE: ANA ALENIR ALVES DE SANTANA
 REQUERENTE: MARIA BENEDITA DO VALE BASTOS
 REQUERENTE: LAIZE APARECIDA DE SOUZA
 REQUERENTE: JURANDI SOUZA DO AMARAL
 REQUERENTE: ROSALINO SANTANA DO NASCIMENTO
 REQUERENTE: MARILZA RODRIGUES DA SILVA
 REQUERENTE: NEIDE OLIVEIRA DA SILVA
 REQUERENTE: MARIA RISOLINA AMARAL DE ASSIS
 REQUERENTE: NANCY GOMES DA SILVA
 REQUERENTE: SANDRA MELLO RIBEIRO
 REQUERENTE: ERNESTINA BOM DESPACHO DE ARRUDA PEIXOTO
 REQUERENTE: BENEDITO TEÓDORO DE FRANÇA
 REQUERENTE: ELEONORA DE CARVALHO REINERS
 REQUERENTE: MARIETA ENEDINA DE MORAES
 REQUERENTE: DONIZETE SENA RODRIGUES
 REQUERENTE: SÓTERO CONCEIÇÃO SILVA
 REQUERENTE: MARCO AURÉLIO GALVÃO SILVA
 REQUERENTE: MARIA SATURNINA DA SILVA
 REQUERENTE: VANILDES FERNANDES DA SILVA
 REQUERENTE: ETELVINA REIS NETA DA SILVA
 REQUERENTE: EUDINEIA PÉCORA
 REQUERENTE: MARIA DO CARMO CARDOSO
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA - PROC. MUNICIPAL
 ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO O REQUERENTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA QUERENDO IMPUGNAR CONTESTAÇÃO.

208241 - 2005 \ 3081.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ROSELI MARIA DE LARA NASCIMENTO
 IMPETRANTE(S): MARIO JOSÉ PEREIRA
 IMPETRANTE(S): ROBSON SANTOS DA SILVA
 ADVOGADO: RICARDO DE OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE IMPETRANTE NA PESSOA DE SEU ADVOGADO PARA APRESENTAR CONTRARAZÕES.

PROCESSOS COM SENTENÇA

56669 - 2002 \ 90.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): VERA LÚCIA PEREIRA ARAUJO
 ADVOGADO: TÓMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: EX EXPOSITIS, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONCEDO A SEGURANÇA BUSCADA, DETERMINANDO AO IMPETRADO QUE PUBLIQUE A RESOLUÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO QUE TEM POR OBJETO A INVESTIGAÇÃO DE INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES NO PAGAMENTO DE PESSOAL DO MUNICIPIO DE CUIABÁ, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 039/01. EXTRAIAM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO, ENCAMINHANDO-AS À AUTORIDADE IMPETRADA, A TEOR DO QUE DIZ A LETRA DO ART. 11, DA LEI Nº 1.533/51. NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, POSTO QUE O VALOR DA CAUSA, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, NÃO EXCEDE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFASTANDO, ASSIM, A SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 475, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 27/12/2001. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.P.R.I. CUMPRÁ-SE

50057 - 2001 \ 1580.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ALTAIR LIBERIO PINTO JÚNIOR
 ADVOGADO: MARCELO PESSOA
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: EX EXPOSITIS, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, E, AINDA, NÃO EVIDENCIANDO A OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE A SER REPARADO PELA AÇÃO MANDAMENTAL, DENEGO A SEGURANÇA. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVE-SE O PROCESSO COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.P.R.I. CUMPRÁ-SE

58131 - 2001 \ 1461.

AÇÃO: DECLARATÓRIA
 AUTOR(A): ALTAIR LIBERIO PINTO JÚNIOR
 AUTOR(A): BENEDITA PACHECO PINTO
 ADVOGADO: MARCELO PESSOA
 RÉU(S): SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): DIRETOR DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: EX POSITIS, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA CUMULADA COM ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AJUZADA POR ALTAIR LIBERIO PINTO JÚNIOR E BENEDITA PACHECO PINTO, EM FACE DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ – E DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN, CONDENANDO OS REQUERENTES NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM R\$=2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), TRANSITADA ESTA EM JULGADO CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS.P.R.I.C.

69978 - 2002 \ 207.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT
 IMPETRANTE(S): JURANDIR DE MORAIS LARA
 ADVOGADO: TÓMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA



ADVOGADO: TÓMAS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 IMPETRADO(A): JOÃO ANTÔNIO MALHEIROS

INTIMAÇÃO: EX EXPOSITIS, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, CONCEDO A SEGURANÇA BUSCADA, DETERMINANDO AO IMPETRADO QUE REFORME A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO Nº 39, OBSERVANDO-SE O CRITÉRIO REGIMENTAL DA COMPOSIÇÃO PARTIDÁRIA, NOS MOLDES DO ARTIGO 54, PARÁGRAFO 1º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO DO IMPETRANTE NA REFERIDA CPI QUE INVESTIGA A FOLHA DE PAGAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ. EXTRAÍAM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO, ENCAMINHANDO-AS À AUTORIDADE IMPETRADA, A TEOR DO QUE DIZ A LETRA DO ART. 11, DA LEI Nº 1.533/51. NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, POSTO QUE O VALOR DA CAUSA, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, NÃO EXCEDE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFASTANDO, ASSIM, A SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLº GRAU DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM O ART. 475, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 27/12/2001.
 SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.R.I. CUMPRASE

PROCESSOS COM DESPACHO

265682 - 2006 \ 773.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JOAQUIM DA SILVA
 ADVOGADO: JOÃO BOSCO RIBEIRO BARROS JUNIOR
 IMPETRADO(A): DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INTIMAÇÃO: POSTO ISTO, OPTO EM FACULTO AO IMPETRANTE A OPORTUNIDADE QUE LHE CONFERE O ART. 283 C/C 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, A FIM DE QUE EMENDE A PETIÇÃO INICIAL, TRAZENDO AOS AUTOS DOCUMENTO NECESSÁRIO À PROPOSITURA DA AÇÃO MANDAMENTAL, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO MESMO "CODEX".

INTIME-SE.

CUIABÁ/MT, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO

JUIZ DE DIREITO

269999 - 2007 \ 71.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS
 ADVOGADO: ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO AO IMPETRANTE JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EXTRATO DETALHADO DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN/MT, SOB PENA DE LHE SER APLICADO O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 284 DO CPC.
 INTIME-SE.
 CUMPRASE.

246573 - 1997 \ 31091.

AÇÃO: COBRANÇA
 AUTOR(A): LUIS ANTONIO SARI

RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA, PARA NO PRAZO LEGAL, REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.
 CUMPRASE.

233505 - 1999 \ 33788.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 AUTOR(A): CARMO § KATAGIRI - ADVOGADO ASSOCIADOS S/C.

RÉU(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

INTIMAÇÃO: VISTOS, INTIME-SE A PARTE INTERESSADA, PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO, NO PRAZO LEGAL.
 CUMPRASE.

270086 - 2007 \ 74.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): WESLEY LOPES DE SOUZA
 IMPETRANTE(S): EDUINO GONÇALVES
 IMPETRANTE(S): CELSO DOS REIS PEREIRA
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: FACULTO AINDA, AO IMPETRANTE, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CUMPRIR O ART. 283 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, JUNTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- VEÍCULO PLACAS JYQ 2858: CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO (CRV); CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV) E AUTO DE APREENSÃO DO VEÍCULO.
 - VEÍCULO PLACAS DGC 5984: CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO (CRV); CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV).
 - VEÍCULO PLACAS KAG 9974: CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO (CRV); CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO (CRLV).

206144 - 2005 \ 2793.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): NILMAR MANOEL RODRIGUES DE SOUZA
 ADVOGADO: JOÃO DALVO DE OLIVEIRA
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: VISTOS, CUMPRASE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRASE.

247573 - 2006 \ 512.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL
 AUTOR(A): ROSA MARIA DE JESUS
 ADVOGADO: SÉLIA BORGES DE MORAIS
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS, INTIME-SE AS PARTES, PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.
 CUMPRASE.

254272 - 2006 \ 646.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): BENEDITA GONÇALVES DA SILVA
 ADVOGADO: EVAN CORRÊA DA COSTA
 RÉU(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: SOBRE A CONTESTAÇÃO – FLS. 72/76, MANIFESTE O AUTOR NO PRAZO LEGAL.
 APÓS, DÉ-SE VISTA DOS AUTOS AO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
 INT.

243218 - 2006 \ 370.

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: NATÉRCIA DE PAULA MOREIRA
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS, INTIME-SE A REQUERENTE, PARA APRESENTAR IMPUGNAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.
 CUMPRASE.

209493 - 2005 \ 3369.

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: XEROX COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
 ADVOGADO: GUILHERME FERREIRA DE BRITO
 REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA - MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,

MANIFESTE O REQUERENTE EM 05 (CINCO) DIAS.

INTIME-SE.

214495 - 2005 \ 3462.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ELENISE MARIA DORILEO DA SILVA
 ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN

INTIMAÇÃO: VISTOS, CUMPRASE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRASE.

179709 - 2004 \ 2430.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): DGRV - FEDERAÇÃO ALEMÃ DAS COOP. ASSOC. RAIFFEISEN ASSOCIAÇÃO REGISTRADA
 ADVOGADO: ANDERSON LUIS ALVES
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: VISTOS, CUMPRASE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRASE.

269805 - 2007 \ 68.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): VANILTON QUINTINO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN

INTIMAÇÃO: VISTOS, NOS TERMOS DOS ARTS. 283 E 284 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, FACULTO AO IMPETRANTE JUNTAR, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS: CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEÍCULO (CRV) E CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DO VEÍCULO (CRLV), DO ANO ANTERIOR AO ATO DO IMPETRADO.
 INTIME-SE.
 CUMPRASE.

65430 - 2002 \ 170.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): GE-SUL EMPREENDIMENTOS LTDA.
 ADVOGADO: DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 IMPETRADO(A): GERENTE DE MERCADORIAS EM TRÂNS. DA SEFAZ/MT

INTIMAÇÃO: VISTOS, CUMPRASE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRASE.

211302 - 2005 \ 3420.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): DOMINGOS SÁVIO DOS SANTOS
 ADVOGADO: JOSÉ QUINTÃO SAMPAIO
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT

INTIMAÇÃO: VISTOS, CUMPRASE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRASE.

209400 - 2005 \ 3368.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SAGRADO TUPÁ AGROPECUÁRIA
 ADVOGADO: MARTA MARIA DIAS
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS, CUMPRASE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRASE.

181125 - 2004 \ 2525.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): PIEMONTE SORVETES LTDA
 ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN
 IMPETRADO(A): SUPEINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DO ESTADO

INTIMAÇÃO: VISTOS, CUMPRASE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRASE.

223406 - 2005 \ 3652.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): VALDIR DOS SANTOS SILVA
 ADVOGADO: CLEDNEI LIBÓRIO FELICIANO
 IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DETRAN/MT - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT

INTIMAÇÃO: VISTOS, CUMPRASE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRASE.

110972 - 2003 \ 63.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MUCIO MONTEZUMA PEREIRA DA SILVA
 IMPETRANTE(S): DANIEL OLIVEIRA DA SILVA
 IMPETRANTE(S): CÉLIO BISPO DE SOUZA
 IMPETRANTE(S): ROBERTO DE ARAÚJO VALERIANO



IMPETRANTE(S): WENDERSON REYNER ALVES FERREIRA
 IMPETRANTE(S): ARAIANE DE LANA CARBONARO
 IMPETRANTE(S): AROLD DA SILVA CAMPOS JÚNIOR
 IMPETRANTE(S): ALVINO DE SOUZA SILVA FILHO
 ADVOGADO: JOAO FERNANDES DE SOUZA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DA POLÍCIA MILITAR

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

39006 - 2001 \ 1060.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): LUIZ AUGUSTO HORTÊNCIO MALHEIROS
 ADVOGADO: PATRÍCIA GASPAR NÓBREGA
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

183195 - 2004 \ 2727.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): NELSON PAIXÃO DOS SANTOS
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE - DETRAN/MT DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

218545 - 2005 \ 3562.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SILVIA GUEDES VIEGAS
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

181301 - 2004 \ 2536.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SÍLVIO CLARO DE BRITO
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

154133 - 2004 \ 822.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): A
 ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
 IMPETRADO(A): GERÊNCIA DA AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ-MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

143253 - 2004 \ 4.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): EDSON DOS SANTOS
 ADVOGADO: ADBAR DA COSTA SALLES
 IMPETRADO(A): DETRAN

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

216932 - 2005 \ 3524.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ADERSON FELICIO GARCIA
 ADVOGADO: MARCELO FELICIO GARCIA
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

183321 - 2004 \ 2778.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JORGE DO CARMO
 ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

126107 - 2003 \ 763.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): URBANO RIBEIRO DOS REIS
 ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

181436 - 2004 \ 2544.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ANTÔNIO SANTOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ILMO GNOATTO
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-MT

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

214570 - 2005 \ 3464.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): VALDENSON LOPES DOS SANTOS
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

226575 - 2005 \ 3705.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): CARMINDA ALVES DA SILVA
 ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

216158 - 2005 \ 3505.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): FATIMA LUZENY LEITE DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA
 ADVOGADO: FÁTIMA LUZENY LEITE DE OLIVEIRA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUMPRÁ-SE A R. DECISÃO, OFICIANDO A AUTORIDADE IMPETRADA, DEVENDO A PARTE INTERESSADA PROVIDENCIAR AS CÓPIAS NECESSÁRIAS.
 APÓS, ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAXE.
 CUMPRÁ-SE.

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

253455 - 2006 \ 635.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): HAMILTON PALOME-ME
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: ADEMAIS NOS DEPARA QUAESTIO FACTI QUE, MERCÊ DE SEUS CAMBIANTES, RECLAMA, CASO A CASO, EXAME PERCUCCIENTE DE TODO O ACERVO COLIGIDO, COM A IMPETRAÇÃO E OS INFORMES, PARA, ENTÃO, DESDE QUE MISTER, PROCEDER-SE AO CONTROLE JURISDICIONAL REQUÊSTADO.

ACRESCE QUE CONSTITUI TRUÍSMO QUE DENTRE OS ATRIBUTOS DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, AVULTA, POR RAZÕES HIALINAS E ÓBVIAS, A PRESUNÇÃO DE SEREM LEGÍTIMOS, E, NA HIPÓTESE, ARREDÁVEL, SOMENTE, SE E QUANDO, COM AS INFORMAÇÕES, EFETIVAMENTE, RESTAR CONFIGURADA A ARBITRARIEDADE TROMBETEADA.

INDEFIRO, POIS, A INSTÂNCIA POR LIMINAR.

NOTIFIQUE-SE PARA OS INFORMES DE VEZO.

CUIABÁ, 31 DE JANEIRO DE 2.007.

ALBERTO FERREIRA DE SOUZA
 =JUIZ DE DIREITO=

38353 - 2001 \ 1058.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGESLATIVO DE MT- SINDAL
 ADVOGADO: DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROC. DO ESTADO
 ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO ISSPL - INSTITUTO DE SEG. S. DOS SERV. DO LEG
 ADVOGADO: ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
 INTIMAÇÃO: VISTOS,
 CUIDA-SE DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS OFERECIDOS EM FACE DA DECISÃO DE FLS.104/106 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 535 E SEQUINTES, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INTERPOSTOS NO PRAZO NA FORMA LEGAL, DE MODO QUE PODEM SER CONHECIDOS.
 DECIDO.
 OS PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO MERECEM GUARIDA, POIS NO CASO EM TESTILHA, ENTENDO QUE NÃO HOUVE NENHUMA OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NA SENTENÇA PROFERIDA, RAZÃO PORQUE NÃO VEJO COMO DAR GUARIDA À SÚPLICA DA PARTE EMBARGANTE.
 POR TODO O EXPOSTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, REJEITO OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OFERTADOS, JULGANDO-OS TOTALMENTE IMPROCEDENTES, PELO QUE MANTENHO A DECISÃO EM SUA INTEGRALIDADE.
 P.R.I. E CUMPRÁ-SE.

263419 - 2006 \ 720.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): IGNEZ GUIMARÃES
 ADVOGADO: IGNEZ GUIMARÃES
 IMPETRADO(A): FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO

INTIMAÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA
 IMPETRANTE: IGNEZ GUIMARÃES
 IMPETRADO: FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES
 VISTOS E ETC....IGNEZ GUIMARÃES, QUALIFICADA NOS AUTOS, IMPETROU O PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA, IMPETRADO COM SUPEDÁNEO NA LEI Nº 1.533/51, E ARTIGO 5º, LXIX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONTRAATO DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO – FÁBIO CÉSAR GUIMARÃES NETO, OBJETIVANDO COM A CONCESSÃO DA LIMINAR A SUA INCLUSÃO NA LISTA DE APROVADOS NA PRIMEIRA FASE DO III CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO SUBSTITUTO DO ESTADO DE MATO GROSSO".DE ACORDO COM O ART. 96, INCISO I, ALÍNEA "G", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO (REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 31/2004), COMPETE PRIVATIVAMENTE AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, JULGAR ORIGINALMENTE MANDADO DE SEGURANÇA E O HABEAS DATA , CONTRA ATOS DO GOVERNADOR DO ESTADO, DA MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, DO PRÓPRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, DO TRIBUNAL DE CONTAS, DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO, DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL, DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR E DO DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL.
 DESTA FORMA, DETERMINO A REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, PARA PROCESSAR E JULGAR A PRESENTE AÇÃO.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

253513 - 2006 \ 636.
 AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): SILVANA SALOMÃO CURY VELOSO
 ADVOGADO: ENIO JOSÉ COUTINHO MEDEIROS
 IMPETRADO(A): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: ASSIM, O ARGUMENTO DE QUE POSSUI DIREITO ADQUIRIDO DE SER ENQUADRADA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE À ÉPOCA EM QUE FOI APROVADA NO CERTAME, NÃO RESITE A MENOR ANÁLISE; A



UMA, PORQUE O FATO DE TER SIDO APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO APENAS LHE DÁ UMA EXPECTATIVA DE DIREITO, QUE RESIDE NA MERA POSSIBILIDADE DE SE ADQUIRIR UM DIREITO; A DUAS, PORQUE É A PARTIR DA POSSE E A ENTRADA EM EXERCÍCIO DO SERVIDOR, QUE MARCA O INÍCIO DOS DIREITOS E DEVERES FUNCIONAIS. ASSIM, POR NÃO VIOLAR QUALQUER ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER, ASSIM COMO DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER PROTEGIDO, A LIMINAR DEVE SER INDEFERIDA. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR ALMEJADA. DE-SE VISTA DOS AUTOS AO M.P. INT.

269517 - 2007 \ 62.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): GRACEIELE MARQUES RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO
RÉU(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO: POSTO ISTO, DECLINO A COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. PROCEDA-SE O CARTÓRIO AS DEVIDAS BAIXAS, INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, COM AS ANOTAÇÕES DE PRAXE. CUMPRAM-SE.

35931 - 1997 \ 30931.

AÇÃO: RETIFICAÇÃO
AUTOR(A): JULIO NUNES DE SIQUEIRA
AUTOR(A): SILVÉRIO BENEDITO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: JOÃO REUS BIASI
TIPO A CLASSIFICAR: ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS, O CÁLCULO CONSTANTE DE FL.210 FOI ELABORADO CONFORME ORIENTAÇÃO DO PROVIMENTO Nº10/95 DA EGRÉGIA CORREGEDORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DE MODO QUE HOMOLOGO-O, PARA QUE OPERE SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. DECORRIDO O PRAZO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O OFÍCIO REQUISITÓRIO – ART. 730, I, DO CPC -. INTIME-SE. CUMPRAM-SE.

269893 - 2007 \ 69.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): VALDEMIR NERI RAMOS
ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA
RÉU(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL

INTIMAÇÃO: POSTO ISTO, DECLINO A COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. PROCEDA-SE O CARTÓRIO AS DEVIDAS BAIXAS, INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL, COM AS ANOTAÇÕES DE PRAXE. CUMPRAM-SE.

242579 - 2006 \ 350.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): REGINA FRUTAK
ADVOGADO: MAGALI FURTKA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: DESTARTE, A MEU VER, AUSENTE O DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER PROTEGIDO. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR ALMEJADA.

DE-SE VISTA DOS AUTOS AO M.P.

INTIME-SE.

EDITAL DE CITAÇÃO

126239 - 2003 \ 781.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICIPIO
EXECUTADOS(AS): ELUSA PINHEIRO CLAROS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):ELUSA PINHEIRO CLAROS
RESUMO DA INICIAL:A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA(O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

231048 - 2006 \ 24.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(AS): NILDA CARDOSO LIMPÉR

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):NILDA CARDOSO LAMPIER, RUA I, S/Nº APTO 102 EDF. GUILHERME II, BOSQUE DA SAÚDE, CUIABÁ/MT
RESUMO DA INICIAL:A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

237688 - 2006 \ 204.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES
EXECUTADOS(AS): AUTO PEÇAS E BORRACHAS AMBRUSAN LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A): AUTO PEÇAS E BORRACHAS AMBRUSAN LTDA, AV. TENENTE CEL. DUARTE, Nº 1661, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA

QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

232942 - 2006 \ 77.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC ESTADO
EXECUTADOS(AS): RASTROFORTE AGRONEGOCIOS LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):RICARDO TREVISAN DE FREITAS, AV. FERNANDO CORREA DA COSTA, Nº 445, BAIRRO: AREA, CIDADE: CUIABÁ-MT
RESUMO DA INICIAL:A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

64226 - 1997 \ 31112.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
EXECUTADOS(AS): LIVRARIA E PAPELARIA ÉTICA LTDA.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL:30
NOME DO(A) CITANDO(A):LIVRARIA E PAPELARIA ETICA LTDA, MÁRIO FRANCISCO PEREIRA E AMÉLIA RODRIGUES PEREIRA
RESUMO DA INICIAL:A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA PÚBLICA, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.
DECISÃO/DESPACHO:
NOME E CARGO DO DIGITADOR:
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

96635 - 1994 \ 28935.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): LUIZ A. ALCADE
ADVOGADO: RAFAEL SANCHES
RÉU(S): CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATO GROSSO-CEMAT

INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO, CLÁUDIO HEDNEY DA ROCHA, OAB/MT 6066 , PARA QUERENDO RETIRAR OS AUTOS MEDIANTE CARGA, CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. (746).

202596 - 2005 \ 2402.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT
ADVOGADO: RUBI FACHIN - PROC. DO MUNICIPIO DE CUIABA
EXECUTADOS(AS): CARLA SIQUEIRA ANTUNES BARROS
ADVOGADO: ROBERTO ANTUNES BARROS
INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO DR. ROBERTO ANTUNES BARROS PARA QUERENDO RETIRAR OS AUTOS EM CARGA PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

38256 - 1999 \ 32998.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL DE MT
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO
EXECUTADOS(AS): BOLIVAR FREIRE PUFAL
ADVOGADO: DIOGO DOUGLAS CARMONA
INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO DR. DIOGO DOUGLAS CARMONA PARA QUERENDO RETIRAR OS AUTOS EM CARGA CONFORME REQUERIDO AS FLS. 87.

COMARCA DE CUIABÁ
QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A):GERSON FERREIRA PAES
ESCRIVÃO(Ã):MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES
EXPEDIENTE:2007/8

PROCESSOS COM SENTENÇA

205795 - 2005 \ 2935.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT
ADVOGADO: PAULO EMÍLIO MAGALHÃES - PROC. MUNICÍPIO
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
EXECUTADOS(AS): GILSON GONCALO DE ARRUDA
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC. ATENDENDO AO QUE FOI REQUERIDO A FL.15 DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDO PELO MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONTRA GILSON GONCALO DE ARRUDA, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E SEM ÔNUS PARA AS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI N.º 6.830/80, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

137751 - 2003 \ 1613.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EDVALDO FELICIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE CARLOS PINTO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51 E ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II DO CÓDIGO DE TRÂNSITO, PERFILHANDO O ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL NO QUE COMPATÍVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO, EM PARTE, A ORDEM PLEITEADA POR EDVALDO FELICIANO DE OLIVEIRA E, POR CONSEQUENTE, DECLARO INSUBSISTENTES AS MULTAS APLICADAS AO REQUERENTE E CONSTANTES DOS DOCUMENTOS DE FLS.08/09, EXCETO AQUELAS APLICADAS POR ÓRGÃO FEDERAL, INCIDENTES SOBRE O VEÍCULO IMPKIA K2700 DLX, PLACAS JYX 7109, DETERMINANDO O CANCELAMENTO DOS RESPECTIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO, MANTIDA A LIMINAR. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, DADA A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHE-SE CÓPIAS DE FLS. 08/09 E DESTA DECISÃO À AUTORIDADE IMPETRADA, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CITADA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O EXAME NECESSÁRIO. P.R.I. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA



ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

208690 - 2005 \ 3327.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: LUCIANO ROSTIROLLA - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO
EXECUTADOS(A/S): NIVALDETE F DOS SANTOS ARRUDA
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC. ATENDENDO AO QUE FOI REQUERIDO A FL.19 DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDO PELO MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONTRA NIVALDETE F. DOS SANTOS ARRUDA, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E SEM ÔNUS PARA AS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI N.º 6.830/80, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA-

169090 - 2004 \ 1623.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL
ADVOGADO: EUDACIO ANTONIO DUARTE
EXECUTADOS(A/S): BENEDITO TEODORO E FONTES
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS ETC. ATENDENDO AO QUE FOI REQUERIDO A FL.38 DOS AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDO PELO MUNICIPIO DE CUIABÁ, CONTRA BENEDITO TEODORO E FONTES, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO. TRANSITADA ESTA EM JULGADO E SEM ÔNUS PARA AS PARTES, NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI N.º 6.830/80, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM BAIXA NA DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANOTAÇÕES DE ESTILO. P.R.I. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA-

156764 - 2004 \ 922.

AÇÃO: DESPEJO
REQUERENTE: PEDRO CARLOS FRANCESCHINI
ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI
ADVOGADO: GISELE CRISTINA BALBO
REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ
ADVOGADO: JOSÉ ADELAR DAL PISSOL - PROC.MUN.CBÁ
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. ANTE O PETITÓRIO DE FLS. 360/361, CONSTANTE DOS AUTOS DE AÇÃO DE DESPEJO C/C COBRANÇA DE ALUGUEIS E ENCARGOS COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PROPOSTA POR PEDRO CARLOS FRANCESCHINI CONTRA MUNICIPIO DE CUIABÁ, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS LEGAIS E JURÍDICOS EFEITOS, O ACORDO EFETIVADO ENTRE AS PARTES, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA ESTEIRA DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. O MUNICIPIO-REQUERIDO ESTÁ ISENTO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS POR DISPOSIÇÃO LEGAL(LEI ESTADUAL Nº. 7.603/2001), MAS RESPONSÁVEL PELO RESSARCIMENTO DAQUELAS ADIANTADAS PELO REQUERENTE. CADA PARTE FICA RESPONSÁVEL PELOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS, CONFORME PACTUADO. CERTIFICADO O TRÁNSITO EM JULGADO, POIS RENUNCIADO O DIREITO DE RECORRER PELAS PARTES, AGUARDE-SE SUSPENSO O PROCESSO ATÉ CUMPRIMENTO EFETIVO DA AVENCA. P.R.I. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA -

151179 - 2004 \ 738.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): EDITORA IBRAM LTDA
IMPETRANTE(S): ODILIO JOSE DOS REIS
IMPETRANTE(S): DEOMICIO PEDRO MADEIRA
IMPETRANTE(S): CELSO GOBBI
ADVOGADO: CASSIO FELIPE MIOTTO
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPTº ESTADUAL DE TRÂNS. DE MT
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPAÇO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

178468 - 2004 \ 2375.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): LENNE PAULA BITENCOURTH DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SILVANA DIAS TEIXEIRA
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO - DETRAN-MT
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC COM ESSAS CONSIDERAÇÕES E FUNDAMENTOS, NA ESTEIRA DO ART. 267, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR IMPETRADO POR LENNE PAULA BITENCOURTH DE OLIVEIRA CONTRA ATO DO PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, CASSANDO-SE A LIMINAR ANTES DEFERIDA. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, COMO AUTORIZA O ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NA CONFORMIDADE DA SÚMULA 512 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. TRANSITADA ESTA EM JULGADO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE PRAXE. P.R.I. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 06 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

230746 - 2006 \ 8.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): RICARDO RANIERY CRUVINEL
ADVOGADO: SANDRO JOSÉ ROSA
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA C.E.V. (COORDENAÇÃO DE DE EXAMES VESTIBULARES
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS, ETC. COM ESSAS RAZÕES E FUNDAMENTOS, ASSIMILANDO OS ENSEINAMENTOS TRANSCRITOS, NA INTELIGÊNCIA DO ART. 5º, LV DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 1º DA LEI N.º 1.533/51, COMUNICANDO COM ENTENDIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, NO QUE COMPATÍVEL COM ESTA DECISÃO, CONCEDO A ORDEM PLEITEADA POR RICARDO RANIERY CRUVINEL, RAQUEL DE PAULA DA CUNHA RIBEIRO, FRANSLEY ALVES VANCONELOS, A FIM DE AFASTAR A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE DIPLOMA DE BACHAREL EM DIREITO NO MOMENTO DA INSCRIÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA(ITEM 4.1, D, 11.2.7.1 - EDITAL 003/2005 - PJC), DEVENDO FAZÊ-LO NO MOMENTO DA EVENTUAL POSSE, MANTIDA A LIMINAR DEFERIDA ANTERIORMENTE. SEM CUSTAS PROCESSUAIS, FACE A ISENÇÃO PREVISTA NO ART. 10, XXII DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E SEM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DE ACORDO COM A SÚMULA 105 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. ENCAMINHEM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO ÀS AUTORIDADES IMPETRADAS, NOS TERMOS DO ART. 11 DA CITADA LEI. RECORRO DE OFÍCIO AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, COMO MANDA O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI DO MANDADO DE SEGURANÇA. ASSIM, FINDO O PRAZO DE RECURSO VOLUNTÁRIO, ENCAMINHE-SE O PROCESSO À INSTÂNCIA SUPERIOR, PARA O REEXAME NECESSÁRIO. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

PROCESSOS COM DESPACHO**69454 - 1997 \ 5941.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ALTAIR ANTONIO FLORIANO
AUTOR(A): ARCÂNGELO BARZAN NETO
AUTOR(A): TEREZA NASCIMENTO FLORIANO
AUTOR(A): VALÉRIO BARZAN
AUTOR(A): MARIA FRETTE
AUTOR(A): LUIS DEL SANT
AUTOR(A): ALDA SALETTE DEL SANT
AUTOR(A): JOSÉ MOACIR FLORIANO
ADVOGADO: OSMAR SCHNEIDER
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER
REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
REQUERIDO(A): INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE
ADVOGADO: ADNAIR DEMÉTRIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: TÚLIO EUGÊNIO DOS SANTOS

ADVOGADO: MARIA SATURNINA DA SILVA
DESPAÇO: VISTOS, ETC. OS HONORÁRIOS PERICIAIS FICAM A CARGO DOS REQUERENTES E DEVEM SER COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DO SR. PERITO PARA QUE POSSA DAR INÍCIO AOS TRABALHOS PERICIAIS. ASSIM, INTIMEM-SE OS REQUERENTES PARA QUE EFETUEM O DEPÓSITO REFERENTE AOS HONORÁRIOS PERICIAIS. APÓS, VOLTEM-ME OS AUTOS CONCLUSOS PARA DESIGNAÇÃO DO INÍCIO DOS TRABALHOS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES JUIZ DE DIREITO 5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

249283 - 2006 \ 571.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): MARIO MARCIO ARAUJO SANTOS
ADVOGADO: RICARDO SIQUEIRA DA COSTA
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÁNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPAÇO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 121, COM AS CAUTELAS LEGAIS, ANOTANDO-SE. APÓS, CUMPRAM-SE A DECISÃO DE FL. 116. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES JUIZ DE DIREITO 5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

127759 - 2003 \ 982.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
AUTOR(A): PRAPIZZA INDUSTE COM.NO ATACADO E VAREJO DE PIZZAS LTDA/ME
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL
ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZAIN
RÉU(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: GABRIELA NOVIS NEVES PEREIRA LIMA
DESPAÇO: VISTOS, ETC. NOS TERMOS DO ART. 267, § 20. DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OUA-SE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL A RESPEITO DO PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO(FL. 100), NO PRAZO DE DEZ DIAS(10D), AO DEPOIS, CLS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES JUIZ DE DIREITO 5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

210891 - 2005 \ 3407.

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO
EMBARGANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: SUELI SOLANGE CAPITULA
EMBARGADO(A): ANNA KARINA NUNES RODRIGUES
ADVOGADO: MARIA D.N.B. RODRIGUES
ADVOGADO: FÁBIO LA CARLA CUNHA CARNEIRO
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA
DESPAÇO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 20, COM AS CAUTELAS LEGAIS. APÓS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 16 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO - 5A. VARA ESP. DA FAZENDA PÚBLICA

108609 - 2003 \ 16.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): GETÚLIO ALENCASTRO DE SÁ
ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO DE MT
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPAÇO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

265831 - 2006 \ 779.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ORLANDO QUINTINO DE SOUZA
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
DESPAÇO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO- 5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

265837 - 2006 \ 780.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ANA LUCIA DO AMARAL FRACARO
ADVOGADO: CESAR ADRIANE LEÓNICO
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
DESPAÇO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

265842 - 2006 \ 781.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): ELCIO ADAO DA COSTA
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
DESPAÇO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

265850 - 2006 \ 782.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): EDLIA SANTOS SIQUEIRA
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: WALDEMAR PINHEIRO DOS SANTOS
DESPAÇO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

265856 - 2006 \ 783.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR(A): FELICIANA MARINHO DE OLIVEIRA FLORENTINO
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
DESPAÇO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

136597 - 2003 \ 1559.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
IMPETRANTE(S): FRANCISCO PEREIRA FILHO
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPTº ESTADUAL DE TRÂNS. DE MT
IMPETRADO(A): MUNICIPIO DE CUIABA
ADVOGADO: MAURO MAX ARRUDA ABREU
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
ADVOGADO: EDILSON ROSENDO DA SILVA
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
DESPAÇO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007. DR. GERSON FERREIRA PAES - JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-



111572 - 2003 \ 64.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): MAXIMAC BOMBAS NÁUTICAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 ADVOGADO: PAULO DE CAMPOS BORGES JUNIOR
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
 IMPETRADO(A): SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS
 ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 DESPACHO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM
 PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007.
 DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

112578 - 2003 \ 84.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): JURACI JOSE CARAMORI
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO- DETRÂN
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO

DESPACHO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM
 PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007.
 DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

116221 - 2003 \ 185.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ALEXANDRE KABBAD
 ADVOGADO: MIGUEL ÂNGELO KABBAD
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MATO GROSSO -
 DETRAN
 ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 DESPACHO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM
 PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007.
 DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

120214 - 2003 \ 316.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): AUGUSTO MÁRIO MAYER
 ADVOGADO: WALTER RAMOS MOTTA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN/MT
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 DESPACHO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM
 PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007.
 DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

121294 - 2003 \ 344.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): ROBÉRIO TARRAGO CADEMARTORI
 ADVOGADO: RÔMULO NOGUEIRA DE ARRUDA
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 DESPACHO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM
 PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007.
 DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

265874 - 2006 \ 786.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): CRISTIAN ANTONIO JOSÉ DE CAMPOS
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
 DESPACHO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM
 PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007.
 DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

265864 - 2006 \ 784.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): SIRIA HYPOLITA DA SILVA LEVENTI
 ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATTOS
 ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
 DESPACHO: VISTOS, ETC. ÀS PARTES PARA QUE INDIQUEM AS PROVAS QUE EVENTUALMENTE PRETENDEM
 PRODUIZIR, NO PRAZO COMUM DE 15(QUINZE) DIAS. APÓS, CLS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 23/FEVEREIRO/2007.
 DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

21924 - 2000 \ 429.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 REQUERENTE: DILMAR PORTILHO MEIRA
 ADVOGADO: JOSÉ GEOVALDO DA SILVA
 ADVOGADO: REINALDO SILVEIRA BUENO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: CLAUDIA REGINA SOUZA RAMOS MONTENEGRO
 ADVOGADO: SUELI SOLANGE CAPITULA
 DESPACHO: VISTOS, ETC. RECEBO, SE NO PRAZO, O PRESENTE RECURSO DE APELAÇÃO, EM AMBOS OS
 EFEITOS, DE ACORDO COM O QUE PRESCREVE O ART. 520, CAPUT DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-
 SE O(A) APELADO(O) PARA RESPONDER O RECURSO, QUERENDO, NO PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D).
 DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA,
 EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE
 DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

137785 - 2003 \ 1612.

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL
 IMPETRANTE(S): EDVALDO FELICIANO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS PINTO
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO
 ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. RECEBO A APELAÇÃO APENAS NO EFEITO DEVOLUTIVO,
 TENDO EM VISTA O QUE PRESCREVE O ART. 12, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 1.533/51 E ENTENDIMENTO
 JURISPRUDENCIAL PREDOMINANTE, QUE ASSIM TAMBÉM ORIENTA. VEJAMOS, POIS, APENAS PARA ILUSTRAR:
 "O EFEITO DO RECURSO, EM MANDADO DE SEGURANÇA É SEMPRE DEVOLUTIVO, À VISTA DO CARÁTER AUTO-
 EXECUTÓRIO DA DECISÃO NELE PROFERIDA." (STJ - CORTE ESPECIAL - MS 771 - DF - AGRG - J. 12.12.91 - DJU
 DE 03.02.92 - PÁG. 420) INTIMEM-SE O(S) APELADO(S) PARA RESPONDER(EM) O RECURSO, QUERENDO, NO
 PRAZO DE QUINZE DIAS (15 D), DECORRIDO O PRAZO, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO
 EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM 48 HORAS. INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007. DR.
 GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

142020 - 2003 \ 1960.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: AIDA DE ARRUDA E SILVA
 ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES
 REQUERIDO(A): SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MT.
 ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
 ADVOGADO: MARCIA REGINA SANTANA DUARTE

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. SE NO PRAZO, O QUE DEVE SER CERTIFICADO PELA SRA. ESCRIVÃ,
 RECEBO OS PRESENTES EMBARGOS E SUSPENDO A EXECUÇÃO EM APENSO. INTIMEM-SE OS EMBARGADOS,
 PARA QUERENDO, IMPUGNÁ-LOS, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS - (ART.740/CPC). INT. CUMPRÁ-SE. CUIABÁ, 15
 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES JUIZ DE DIREITO 5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA
 PÚBLICA

245648 - 2006 \ 456.

AÇÃO: NULIDADE DE ATO JURÍDICO
 REQUERENTE: PAULO CESAR DA SILVA
 ADVOGADO: MARIA CLAUDIMAR SOARES LACERDA
 ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
 ADVOGADO: VANESSA CRISLEY GOMES PEREIRA
 REQUERIDO(A): COMANDO GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
 DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS, ETC. ASSIM, ASSIMILANDO OS ENSINAMENTOS TRANSCRITOS E
 COM FULCRO NO ART. 113 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C O ART. 125, §§ 4º E 5º, DA CONSTITUIÇÃO
 FEDERAL DE 1988, RECONHEÇO E DECLARO A INCOMPETÊNCIA DESTA JUÍZO PARA PROCESSAR E JULGAR
 A PRESENTE AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA LIMINARMENTE,
 HOJE DE COMPETÊNCIA DE UMA DAS VARAS MILITARES DE 1ª. INSTÂNCIA. REMETA-SE, POIS, O FEITO AO
 CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DESTA COMARCA, A FIM DE QUE PROCEDA A NECESSÁRIA REDISTRIBUIÇÃO, COM
 AS ANOTAÇÕES DE ESTILO. INT.
 CUMPRÁ-SE, CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2007. DR. GERSON FERREIRA PAES -JUIZ DE DIREITO-5ª, VARA
 ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA-

COMARCA DE CUIABÁ
 QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 JUIZ(A): PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO
 ESCRIVÃO(A): MARGARETH SULAMIRTI FERREIRA PAES
 EXPEDIENTE: 2007/8

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

264260 - 2006 \ 736.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA
 AUTOR(A): SEWAL HORTIFRUTIL LTDA
 ADVOGADO: DANIEL MÜLLER DE ABREU LIMA
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO
 RÉU(S): AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS
 ADVOGADO: CARLOS EMÍLIO BIANCHI NETO
 INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ)
 DIAS.

263447 - 2006 \ 724.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 AUTOR(A): MARIA MARLY GUIMARÃES DE SOUZA
 ADVOGADO: HOSANA ANTUNES DE ALMEIDA
 RÉU(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESPORTO DO MUNICIPIO DE CUIABÁ
 RÉU(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
 RÉU(S): ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 RÉU(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
 ADVOGADO: RUBI FACHIN
 INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO AUTOR PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE 10 (DEZ)
 DIAS.

PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

160112 - 2004 \ 987.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
 REQUERENTE: ACENDINO GALDINO FILHO
 REQUERENTE: ADOLPHO GALDINO PEREIRA DE SOUZA
 REQUERENTE: ANSELMO NORONHA DE OLIVEIRA
 REQUERENTE: BENEDITO JOSÉ DE MAGALHÃES
 REQUERENTE: CELSON CÉLIO DE AMORIM
 REQUERENTE: DAVID RUELIS
 REQUERENTE: GERALDO DE ARAÚJO MEDEIROS
 REQUERENTE: JAIME OSMAR RODRIGUES
 REQUERENTE: JOÃO DE DEUS NUNES
 REQUERENTE: LICIANA APARECIDA TADAIESKI RODRIGUES
 REQUERENTE: LIOMAR BATISTA TRINDADE
 REQUERENTE: NIVALDO FRANCHINI
 REQUERENTE: SELMA DIAS MARTINI
 REQUERENTE: SELMA SIQUEIRA BOAVENTURA
 REQUERENTE: SIRLEY PEREIRA GONÇALVES MONTANHA
 REQUERENTE: VANDA GOMES FERREIRA
 REQUERENTE: WENDEL LACERDA OLIVEIRA
 ADVOGADO: BELMIRO GONÇALVES DE CASTRO
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ADVOGADO: JENZ PROCHONOW JUNIOR
 ADVOGADO: RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
 INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTA AO IMPETRANTE, DEVOLVIDO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

PROCESSOS COM VISTAS AO EXEQUENTE

220030 - 2005 \ 3601.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE JACIARA - MT
 ADVOGADO: SADI GENTIL
 ADVOGADO: JOSÉ CARLOS DE MELLO FILHO
 EXECUTADOS(AS): GEMINI PROJETOS INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
 INTIMAÇÃO: PROCESSO COM VISTAS AO EXEQUENTE - MUNICIPIO DE JACIARA/MT.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

233496 - 2006 \ 88.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CAMPO VERDE - MT
 ADVOGADO: SADI GENTIL
 ADVOGADO: JOSE CARLOS DE MELLO FILHO
 EXECUTADOS(AS): BIMETAL IND. E COM. DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: GABRIELA DE SOUZA CORREIA
 INTIMAÇÃO: PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXECUTADA - BIMETAL E COMÉRCIO DE

PRODUTOS METALURGICOS LTDA PARA CIENTIFICAR TERMO EXPEDIDO.

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CUIABÁ - MT
 JUÍZO DA QUINTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
 EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/2062.

ESPÉCIE: Reintegração de posse

PARTE AUTORA: O ESTADO DE MATO GROSSO

PARTE RÉQUERIDA: MANOEL FERREIRA DA SILVA e GERALDO JOSÉ SILVEIRA e VILSON FERREIRA DA SILVA

e MILTON DE OLIVEIRA SANTOS e OUTROS

CITANDO(A, S): MILTON DE OLIVEIRA SANTOS

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial, abaixo lançado



para querendo respondê-la no prazo legal, bem como sua **INTIMAÇÃO** para apresentar sua defesa, no prazo de trinta dias, nos termos do art. 930, parágrafo único do Código de Processo Civil.

ADVERTÊNCIAS: 1) O prazo para responder é de dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. 2) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Estado de Mato Grosso propõe Ação de Reintegração de Posse com Pedido de Liminar Contra Manoel Ferreira da Silva, Geraldo José Silveira, Vilson Ferreira da Silva, Milton de Oliveira Santos e outros, requerendo a reintegração de posse do imóvel situado numa área de terras no Centro Político Administrativo, matriculado sob o nº 47.730, fls. 117, Livro 2 HÁ, Cartório do 6º Ofício da Capital e 69.209, fls. 13, Livro 2-GZ, do segundo Serviço Notarial e registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá-MT.

DESPACHO/DECISÃO: VISTOS, ETC. Defiro o pedido de fl. 118, com as cautelas legais. Proceda-se as anotações necessárias. Outrossim, o requerido Milton de Oliveira Santos, como se vê de fls. 55vº e certidão de fl. 56, além do que consta do Edital de fls. 115, foi citado duas vezes, mas não foi intimado para o início de prazo de defesa, como determinado na decisão de fls. 80/83. Assim, cumpra-se aquela ordem no que se refere ao requerido Milton de Oliveira Santos, intimando-o para apresentar sua defesa, no prazo de trinta dias (30d). Int. Cumpra-se. Cuiabá, 18 de setembro de 2006. DR. GERSON FERREIRA PAES JUIZ DE DIREITO 5A. VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

Eu, _____, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de março de 2007.

Margareth Sulamirti Ferreira Paes
Escrivã Judicial

VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

COMARCA DE CUIABÁ
VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE
JUIZ(A): GERSON FERREIRA PAES
ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS
EXPEDIENTE: 2007/17

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EXECUTADO

4841 - 2005 \ 43.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): VM TERMAS HOTEL LTDA

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

ADVOGADO: UBIRAJARA GALVÃO DE OLIVEIRA

DESPACHO: VISTOS, ETC. DEFIRO O PEDIDO DE FL. 113, COM AS CAUTELAS LEGAIS.

CUMPRAM-SE EM SUA INTEGRALIDADE O DESPACHO PROFERIDO A FL. 110.

APÓS, CLS.INT.CUMPRAM-SE. - TRANSCRIÇÃO DO DESPACHO DE FLS. 110: intimem-se os executados para providenciarem o que pleiteia o douto Promotor, nos itens "a" e "c" da sua petição de fls. 108-v. Defiro, outrossim, a realização da perícia, para o fim pretendido, o que deverá ser realizado pela equipe técnica do JUVAM. Após a juntada do laudo técnico, devolvam-me os autos conclusos, para apreciar o pedido relativo à audiência.

5932 - 2006 \ 112.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOÃO PEDRO DA SILVA

ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: INTIMAR O EXECUTADO PARA ASSINAR TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA EM CINCO DIAS

INTIMAÇÃO À CREDORA - FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

6171 - 2006 \ 161.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): LUIZ ALBERTO MONSILHA BRESSON

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA MANIFESTAR-SE SOBRE O PEDIDO DO EXECUTADO, NO PRAZO LEGAL.

INTIMAÇÃO FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

646 - 1997 \ 242.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIO VALE DO ARAGUAIA LTDA.

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE DECURSO DE PRAZO DE FLS. 210, NO PRAZO LEGAL

4173 - 2005 \ 12.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): DONIZETE DA CONCEIÇÃO FÉLIX

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

1290 - 1999 \ 101.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): PIMENTA & PIMENTA

EXECUTADOS(AS): MARIO RODRIGUES PIMENTA

EXECUTADOS(AS): EDSON DOMINGOS PIMENTA

ADVOGADO: WILSON DONIZETH DE FREITAS FARIA

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE MANIFESTAR SOBRE DECURSO DE PRAZO DE FLS. 229

4306 - 2005 \ 20.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOSÉ MARTINS FRANÇA JUNIOR

ADVOGADO: SAMIR HAMMOUD

ADVOGADO: PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO: MOHAMED ALI HAMMOUD

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA E DECURSO DE PRAZO DE FLS. 41

527 - 1997 \ 238.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES DE CANA DE POCONÉ

ADVOGADO: ANA CAROLINA SOARES DE SOUZA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL. SOBRE AVALIAÇÃO.

55 - 2003 \ 151.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): GALDINO CLEMENCIO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

4710 - 2005 \ 35.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): ANTÔNIO ZÉLIO DE OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA.

164 - 1999 \ 171.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): CREUZA TOSCANO DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: RUY PORTELA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL

189 - 1997 \ 94.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOÃO AUGUSTO DE ARRUDA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

5623 - 2006 \ 46.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): KAZUYOSHI UEMURA COMÉRCIO

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA E DECURSO DE PRAZO DE FLS. 15

3050 - 1999 \ 154.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): PAULO SERGIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: OSVADO ALVAREZ DE CAMPOS

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

5303 - 2006 \ 7.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): EDIMAR RODRIGUES DA CRUZ

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL, SOBRE CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA

1314 - 1997 \ 261.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOSÉ MANOEL AQUINO NUNES

INTIMAÇÃO: CREDORA PARA MANIFESTAR, EM 05 (CINCO) DIAS, INTERESSE NA AÇÃO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.

80 - 2002 \ 134.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): AVIAÇÃO AGRÍCOLA J.B. MUMBACHI

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA SITUAÇÃO PROCESSUAL.

142 - 2000 \ 64.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): JOÃO POLTRONIERI

ADVOGADO: VALÉRIA APARECIDA SOLDÁ DE LIMA

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL. SOBRE PETIÇÃO E DOCS. DO EXECUTADO.

570 - 2002 \ 109.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): VALDECI MARTINO

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA SOBRE O DEPOSITO EFETUADO, NO PRAZO LEGAL

4938 - 2005 \ 54.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO REIS GOMES

INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS NO PRAZO LEGAL

INTIMAÇÃO PROCURADORIA DO ESTADO

5930 - 2006 \ 103.

AÇÃO: AÇÃO CIVEL PÚBLICA

REQUERENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE RENATO ARRUDA PIMENTA

REQUERIDO(A): EDITH BECHTEL

REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ

ADVOGADO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ADVOGADO: JOÃO EMANOEL MOREIRA LIMA

INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR, SOB IMPUGNAÇÃO NO PRAZO LEGAL

INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA

40 - 1999 \ 31.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): CELSO LUIZ BRITTO

ADVOGADO: JOÃO BENEDITO GONÇALVES NETO

INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 20/3/2006, ÀS 14:00:00, NA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE.

1901 - 1999 \ 10.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): EVALDO SANTANA DE MIRANDA

ADVOGADO: ALESSANDRO MARCONDES ALVES

INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA ADMONITÓRIA DESIGNADA 05 DE ABRIL DE 2007 ÀS 15:00 HORAS, NA VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES

1509 - 1999 \ 44.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): WANDERLEY ELIZIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCUS FERNANDO F. VON KIRCHENHEIM

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: A. P. N.º 44/1999

RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DESSAS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSIDERANDO QUE APESAR DA NOTÍCIA DE OUTROS CRIMES, ESTES NÃO TIVERAM AÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO, SENDO O RÉU PRIMÁRIO, SEM OLVIDAR, CONTUDO O GRAU DE REPROBABILIDADE DO CRIME AMBIENTAL E OS REFLEXOS FRENTE À NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FIXO A PENA-BASE EM 01 (UM) ANO E 03 (TRÊS) MESES DE DETENÇÃO APESAR DE O ACUSADO TER BAIXO GRAU DE ESCOLARIDADE, NÃO SE PODE DIZER O MESMO QUANTO À SUA INSTRUÇÃO SOBRE A INFRAÇÃO COMETIDA, JÁ QUE ERA PESCADOR PROFISSIONAL E COMERCIANTE DE PESCADOS. ASSIM, NÃO FAZ JUS À ATENUANTE PREVISTA NO ART. 14, I, DA LEI N. 9.605/98. DE MODO QUE, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E/OU AGRAVANTES, DOU POR DEFINITIVA A PENA ACIMA FIXADA. TODAVIA, AMPARADO AO DISPOSTO NO ART. 44, I DO CP, C/C ART. 7º, INCISOS I E II DA LEI N. 9.605/98, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ORA IMPOSTA AO RÉU, POR RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE - NO ZOOLOGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ONDE, DUAS VEZES POR MÊS, DURANTE 02 (DUAS) HORAS, LHE SERÃO ATRIBUÍDAS TAREFAS CONFORME SUAS APTIDÕES E QUE LHE PERMITAM ENTENDER A NECESSIDADE DA INTERAÇÃO ENTRE O HOMEM E A NATUREZA, E A PRESERVAÇÃO DESTA, PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES. O PESCADO APREENHIDO FOI DOADO PARA A ENTIDADE FILANTRÓPICA "CASA DA MÃE JOANA".

INTIME-SE O RÉU, PARA O CUMPRIMENTO DA PENA, QUE DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DO MÊS DE



NOVEMBRO, DO CORRENTE ANO, COM A COMPROVAÇÃO MENSAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO, NO CARTÓRIO DESTES JUÍZOS. NOTIFIQUE-SE, A ADMINISTRAÇÃO DO ZOOLOGICO SOBRE ESTA DECISÃO, PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO DE PRAXE. NOTIFIQUE-SE, OUTROSSIM, A SECRETARIA ESPECIALIZADA DE AGRICULTURA E PESCA, SOBRE ESTA DECISÃO, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS E EFEITOS LEGAIS, DECORRENTES DA CONDENAÇÃO, RELATIVAS À LICENÇA DE PESCADOR DO RÉU.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORA PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DEVIDOS, DANDO-SE CIÊNCIA AO MP.P.R.I.C. CUIABÁ. 16. OUTUBRO. 2006.

179 - 2002 / 139.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA

RÉU(S): ANTÔNIO CÉLIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: SERGIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDERSON EUSTÁQUIO

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: VISTOS...

RESUMO DA SENTENÇA: ...DIANTE DESSAS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSIDERANDO QUE APESAR DA NOTÍCIA DE OUTROS CRIMES, ESTES NÃO TIVERAM AÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO, SENDO O RÉU PRIMÁRIO, SEM OLVIDAR, CONTUDO O GRAU DE REPROBABILIDADE DO CRIME AMBIENTAL E OS REFLEXOS FRENTE À NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FIXO A PENA-BASE EM 01 (UM) ANO E 04 (QUATRO) MESES DE DETENÇÃO. APESAR DE O ACUSADO TER BAIXO GRAU DE ESCOLARIDADE, NÃO SE PODE DIZER O MESMO QUANTO À SUA INSTRUÇÃO SOBRE A INFRAÇÃO COMETIDA, JÁ QUE TAMBÉM É COMERCIANTE DE PESCADO. ASSIM, NÃO FAZ JUS À ATENUANTE PREVISTA NO ART. 14, I, DA LEI N. 9.605/98. DE MODO QUE, DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E/OU AGRAVANTES, DOU POR DEFINITIVA A PENA ACIMA FIXADA.

TODAVIA, AMPARADO AO DISPOSTO NO ART. 44, I DO CP, C/C ART. 7º, INCISOS I E II DA LEI 9.605/98, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ORA IMPOSTA AO RÉU, POR RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – NO ZOOLOGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ONDE, 02 (DUAS) VEZ POR MÊS, DURANTE 03 (TRÊS) HORAS, LHE SERÃO ATRIBUÍDAS TAREFAS CONFORME SUAS APETIDÕES E QUE LHE PERMITAM ENTENDER A NECESSIDADE DA INTERAÇÃO ENTRE O HOMEM E A NATUREZA, E A PRESERVAÇÃO DESTA, PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES. INTIME-SE O RÉU, PARA O CUMPRIMENTO DA PENA, QUE DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DO MÊS DE NOVEMBRO, DO CORRENTE ANO, COM A COMPROVAÇÃO MENSAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO, NO CARTÓRIO DESTES JUÍZOS. NOTIFIQUE-SE A ADMINISTRAÇÃO DO ZOOLOGICO SOBRE ESTA DECISÃO, PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO DE PRAXE. NOTIFIQUE-SE, OUTROSSIM, A SECRETARIA ESPECIALIZADA DE AGRICULTURA E PESCA, SOBRE ESTA DECISÃO, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS E EFEITOS LEGAIS, DECORRENTES DA CONDENAÇÃO, RELATIVAS À POSSÍVEL LICENÇA DE PESCADOR DO RÉU.

COM RELAÇÃO AO RÉU ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA, CONFORME NARRADO, ESTE CUMPRIU EM SUA INTEGRALIDADE OS TERMOS E CONDIÇÕES IMPOSTAS EM AUDIÊNCIA SUSPENSIVA. ASSIM SENDO, ACOLOHA A COTA MINISTERIAL E COM FULCRO NO ARTIGO 89, §5º DA LEI N.º 9.099/95 DECLARO EXTINTA SUA PUNIBILIDADE. QUANTO AOS BENS APREENDIDOS, CONSTA DO TERMO DE APREENSÃO UM FREEZER MARCA REUBLI DE COR BRANCA, COM DUAS PORTAS E O PESCADO O PESCADO FORA DOADO PARA ENTIDADE FILANTRÓPICA "CASA TRANSITÓRIA IRMÃ DULCE". QUANTO AO FREEZER, NÃO CONSTA QUE FOI OBJETO VOLTADO TÃO-SOMENTE PARA O CRIME, MORMENTE POR SE CONSIDERAR QUE O ESTABELECIMENTO DO ACUSADO ERA UMA LANCHONETE, ONDE PRESUME-SE SEJAM COMERCIALIZADOS OUTROS ALIMENTOS E BEBIDAS QUE DEPENDAM DE REFRIGERAÇÃO. ASSIM, DETERMINO A SUA DEVOLUÇÃO PARA O SEU PROPRIETÁRIO – ANDERSON CARLOS DE OLIVEIRA.

DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. LANCE-SE O NOME DO RÉU ANTONIO CÉLIO DE OLIVEIRA NO ROL DOS CULPADOS. REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORA PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DEVIDOS, DANDO-SE CIÊNCIA AO MP.P.R.I.C.

INTIMAÇÃO DA SENTENÇA AO ACUSADO

127 - 2000 / 16.

AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): AIRTON ROSA DE LIMA

ADVOGADO: HUMBERTO AFONSO DEL NERY

SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: RESUMO DA SENTENÇA...AIRTON ROSA DE LIMA, QUALIFICADO NOS AUTOS... DIANTE DESSAS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSIDERANDO QUE APESAR DA NOTÍCIA DE OUTROS CRIMES, ESTES NÃO TIVERAM AÇÕES TRANSITADAS EM JULGADO, SENDO O RÉU TÉCNICAMENTE PRIMÁRIO, SEM OLVIDAR, CONTUDO O GRAU DE REPROBABILIDADE DO CRIME AMBIENTAL, DA QUANTIDADE DO PESCADO E OS REFLEXOS FRENTE À NECESSIDADE DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, FIXO A PENA-BASE EM 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO. APESAR DE O ACUSADO TER BAIXO GRAU DE ESCOLARIDADE, NÃO SE PODE DIZER O MESMO QUANTO À SUA INSTRUÇÃO SOBRE A INFRAÇÃO COMETIDA, JÁ QUE É PESCADOR PROFISSIONAL. ASSIM, NÃO FAZ JUS À ATENUANTE PREVISTA NO ART. 14, I, DA LEI N.º 9.605/98. DE MODO QUE, DIANTE DA EXISTÊNCIA DE CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES, DOU POR DEFINITIVA A PENA 02 (DOIS) ANOS DE DETENÇÃO. AMPARADO AO DISPOSTO NO ART. 44, I DO CP, C/C ART. 7º, INCISOS I E II DA LEI 9.605/98, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE ORA IMPOSTA AO RÉU, POR RESTRITIVA DE DIREITO, CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE – NO ZOOLOGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, ONDE, UMA VEZ POR SEMANA, DURANTE 04(QUATRO) HORAS, LHE SERÃO ATRIBUÍDAS TAREFAS CONFORME SUAS APETIDÕES E QUE LHE PERMITAM ENTENDER A NECESSIDADE DA INTERAÇÃO ENTRE O HOMEM E A NATUREZA. O PESCADO JÁ FORA DOADO PARA A ENTIDADE FILANTRÓPICA CASA DA MÃE JOANA, INSTITUTO DOS CEGOS E SOCIEDADE ESPÍRITA FONTE DE PAZ. INTIME-SE O RÉU, PARA O CUMPRIMENTO DA PENA, QUE DEVERÁ SER INICIADO A PARTIR DO MÊS DE OUTUBRO, DO CORRENTE ANO, COM A COMPROVAÇÃO MENSAL, MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO, NO CARTÓRIO DESTES JUÍZOS. NOTIFIQUE-SE, A ADMINISTRAÇÃO DO ZOOLOGICO SOBRE ESTA DECISÃO, PARA O DEVIDO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO DE PRAXE. NOTIFIQUE-SE, OUTROSSIM, A SECRETARIA ESPECIALIZADA DE AGRICULTURA E PESCA, SOBRE ESTA DECISÃO, PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS E EFEITOS LEGAIS, DECORRENTES DA CONDENAÇÃO, RELATIVAS À LICENÇA DE PESCADOR DO RÉU. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO. LANCE-SE O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS. REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORA PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS DEVIDOS, DANDO-SE CIÊNCIA AO MP.P.R.I.C.

VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2006/41.
ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ENEZIO PEREIRA DE SOUZA
INTIMANDO: DR. JOAO BARROS FERREIRA OAB/MT 7002

FINALIDADE: INTIMAR DR. JOAO BARROS FERREIRA OAB/MT 7002, mais precisamente para tomar ciência designada para o dia 12/04/2007 às 15:30 horas, para inquirição do réu.
DECISÃO/DESPACHO: Esta magistrada esteve em gozo de férias durante o mês de agosto/2006. Por essa razão, redesigno interrogatório do réu ENEZIO para o dia 12/04/2007 às 15:30 horas. Intimem-se o réu, o Dr. João Barros Ferreira (pessoalmente e por edital). Notifique-se o representante do Ministério Público. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de março de 2007.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970

FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 05 DIAS

AUTOS Nº 2006/171.
ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): ÉDER MOREIRA FARIAS
SERGIO CARVALHO GONÇALVES
INTIMANDO: DR. JOEL QUINTELA OAB/MT9563

FINALIDADE: INTIMAR DR. JOEL QUINTELA OAB/MT9563, para manifestar na fase do art. 500 do CPP RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: Intime-se o Dr. Joel Quintela por edital, para manifestar na fase prevista no art. 500 do CPP. Em seguida, conclusos. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 2 de março de 2007.

Laura Cristina de Aguiar
Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D
BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO
CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970
FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2003/120.

ESPÉCIE: Leis Extravagantes
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ARI GALESKI
ARILDO GALESKI

: Os Réus: Ari Galeski, CPF: 431922119-20, RG: 3221220-4 SSP PR, Filiação: Haroldo Francisco Galeski e de Maria da Luz Weber Galeski, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR, casado(a), comerciante e Arildo Galeski, RG: 3395403/4 SSP PR, Filiação: Haroldo Francisco Galeski e de Maria da Luz Weber Galeski, data de nascimento: 13/11/1964, brasileiro(a), natural de Cascavel-PR, casado(a), comerciante, Endereço: ambos em lugares incertos e não sabidos.

FINALIDADE: CITAÇÃO dos Réus: ARILDO GALESKI e ARI GALESKI, acima qualificados, dos termos da denúncia de fls. 02/08 dos autos, cujo resumo segue abaixo transcrito, bem como INTIMAR-LOS a comparecerem na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participarem da Audiência de Interrogatório, que realizar-se-á no dia 13/04/2007 às 13:30 min., no endereço: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep:78050970. Fone: (65) 3648-6001.

RESUMO DA INICIAL: Pela prática do crime previsto no art. 1º, inciso IV c/c art. 11 da lei 8.137/90, o presente procedimento preliminar de investigação foi atuado em 30 de dezembro de 2002, para apurar o fato narrado no Termo de Declaração do Sr. Mauro Antônio de Souza Mota, que noticiava a manipulação fraudulenta de documentos fiscais da empresa OURO GRÃOS COMÉCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREJAS LTDA., IE nº 13.185.819-0, CNPJ nº 37.491.208/0001-71, inscrita na Unia Comercial nº 990041557, supostamente localizada à Travessa Paiaaguás, Edifício 88 Débora, Sala C, Bairro: Porto, Cuiabá/MT, constituída em nome de "Iraraniás", que estava acobertando operações de saídas interstaduais de grãos com a utilização de crédito de ICMS indúneo. O relatório juntado às fls.013/023 descreve que a empresa em questão foi constituída criminosamente, com a utilização de documentos pessoais falsificados, objeto de ação penal que tramita junto à 6ª Vara Criminal de Cuiabá/MT, sob nº 153/02. A mesma foi vendida, em data não apurada, para o primeiro denunciado ARI GALESKI e segundo denunciado ARILDO GALESKI, apurando que ambos manipulando os documentos fiscais da referida empresa "FABRICARAM" e em seguida transferiram crédito indúneo de ICMS no valor de R\$ 233.984,32 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2007.
Eliete Santana Nunes de Araújo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2003/120.

ESPÉCIE: Leis Extravagantes
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): ARI GALESKI
ARILDO GALESKI

: DR.PAULO FABRINNY MEDEIROS, OAB/MT Nº 5940, endereço Av. Hist. Rubens de Mendonça nº 1731- Salas 304/310- Ed.Centro Empresarial Paiaaguás, Cuiabá-MT.

FINALIDADE: Proceder a intimação do defensor do réu: Ari Galeski o DR. PAULO FABRINNY MEDEIROS OAB/MT Nº 5940, acima qualificado, para comparecer na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Capital, no dia 13 de abril de 2007, às 13:30 Horas para audiência de Interrogatório.

DECISÃO/DESPACHO: TERMO DE AUDIÊNCIA Processo Criminal: 120/2003. Data, horário e local: Cuiabá-MT, quinta-feira, 15 de fevereiro de 2007, às 15h30min, na sala de audiência da 6ª Vara Criminal. PRESENTES: Juiza de Direito: Suzana Guimarães Ribeiro Acusados: Arildo Galeski Ari Galeski Declarada aberta à audiência com as formalidades legais, foi proferido o seguinte despacho: Pela MM Juíza: "Compulsando os autos constato que foi expedida carta precatória para a Comarca de Jaciara-MT, visando a realização do interrogatório do réu Arildo Galeski, contudo, ele não foi localizado no endereço constante dos autos. Observo ainda que às fls. 239/240 o réu Arildo Galeski foi devidamente intimado para a audiência designada para o dia 20/04/2006 e o réu Ari Galeski não foi localizado para citação pessoal, vez que o mesmo se encontrava viajando, não se tornando possível a sua realização. Verifico a certidão de fls. 249 onde consta que o réu Arildo Galeski não foi localizado, vez que se encontrava viajando e que o réu Ari Galeski, não foi localizado, visto que o imóvel do mesmo se encontrava fechado e segundo informações dos vizinhos, o mesmo mudou de endereço sem comunicar o Juízo, desta forma, verifico a impossibilidade de localização dos acusados nos endereços fornecidos, razão pela qual redesigno o dia 13/04/2007 às 13h30min para audiência de interrogatório dos mesmos, devendo ser citados e intimados por meio de edital. Intimem-se todos. Oficie-se a OAB/MT comunicando que o advogado Dr. Paulo Fabrinny Medeiros, apesar de devidamente intimado não comparecer à audiência. Intimem-se. Cumpra-se". Nada mais havendo para constar, a MM. Juíza determinou que se encerrasse o presente termo, que vai devidamente assinado. Eu, _____ (Eliete Avelina da Silva), Secretária que o digitei" Suzana Guimarães Ribeiro. Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2007.
Eliete Santana de Araújo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 06/005/DRH



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/29.

ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): LUIZ CARLOS NOGUEIRA DA COSTA

: DR. JANONE DA SILVA PEREIRA OAB/MT 7055-B, endereço Av. Historiador Rubens de Mendonça nº 1856, Edifício Cuiabá Office Tower, sala 709, Cuiabá-MT, fone 3025-4293

FINALIDADE: Proceder a intimação do defensor do réu: Luiz Carlos Nogueira da Costa, o DR. JANONE DA SILVA PEREIRA OAB/MT 7055-B, acima qualificado, para comparecer na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Capital, no dia 19 de abril de 2007, às 16h30min, para audiência de interrogatório.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 29/2006 Vistos etc.... Certifique-se o motivo pelo qual a audiência designada para o dia 13/07/2006 às 14h30min não se realizou, após votem conclusos. Cumpra-se. Cuiabá, 04 de Agosto de 2006. Suzana Guimarães Ribeiro Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 2004/59.

ESPÉCIE: CP-Apropriação Indébita
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): DESIENE GONÇALINA DE MORAES E SILVA

: A DEFENSORA A DRA. MAYARA MORAES DE LIMA, OAB/MT 5943

FINALIDADE: Proceder a Intimação da DRA. MAYARA MORAES DE LIMA, OAB/MT 5943, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, no dia 16/04/2007 às 13:30 min., para participar da Audiência de Oitiva de Testemunhas de Defesa, no End: Rua Des Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cidade: Cuiabá-MT Cep.78050970. Fone: (65) 3648-6001.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 59/2004. Vistos etc.... Considerando-se que no mês de Julho de 2006 estarei em gozo de férias e, em consulta a Portaria nº 433/2005/TJ observo que a Juíza Auxiliar atuante nesta Vara também estará em gozo de férias neste período, redesigno o dia 16/04/2007 às 13h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Requistem-se e intemem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 22 de maio de 2006.(a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana D. M. Ribeiro, digitei.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria nº066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2004/144.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JACKSON JESUS DE ALBUQUERQUE

: DRª KÁTIA CRISTINA T. DA COSTA DINIZ, OAB/MT Nº 4.481, endereço Rua G, Quadra 41, Lote 08, Casa B, Bairro Bosque da Saúde, fone 3642-1187, Cuiabá-MT

FINALIDADE: Proceder a INTIMAÇÃO da defensora do réu: Jackson Jesus de Albuquerque a DRª KÁTIA CRISTINA T. DA COSTA DINIZ, OAB/MT Nº 4.481, acima qualificada, para comparecer na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Capital, no dia 16 de abril de 2007, às 15h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc.... Considerando-se que no mês de julho de 2006 estarei em gozo de férias e, em consulta a Portaria nº 433/2005/TJ observo que a Juíza Auxiliar atuante nesta Vara também estará em gozo de férias neste período, redesigno o dia 16/04/2007 às 15h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pela defesa. Requistem-se e intemem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2006. Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 06/005/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2002/132.

ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): FRANCISCO DE PINA NETO e EMERSON CANDIDO DE SOUZA.

: Os Defensores: O DR. JOSÉ MARCÍLIO DONEGÁ End: Rua G, nº 296, Edifício Veneto, Apartamento 802, Bairro: Bosque da Saúde, fone 3642-1204, Cuiabá-MT e o DR. ROSSELLO FRANSOSI, OAB/MT 6222 endereço: Av. Filinto Muller nº: 588- Goiabeiras, fone 3025-7818/9971-2168, Cuiabá-MT.

FINALIDADE: Proceder a intimação dos Defensores: o DR. JOSE MARCILIO DONEGÁ e o DR.ROSSELLO FRANSOSI, acima qualificados, para comparecerem na sala de audiência da 6ª Vara Criminal da Capital, no dia 16 de abril de 2007, às 14:30 Horas, para audiência de oitiva testemunhas de acusação.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 132/2002. Vistos etc.... Considerando-se que no mês de Julho de 2006 estarei em gozo de férias e, em consulta a Portaria nº 433/2005/TJ observo que a Juíza Auxiliar atuante nesta Vara também estará em gozo de férias neste período, redesigno o dia 16/04/2007 às 14h30min, para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo representante do Ministério Público. Requistem-se e intemem-se todos. Considerando-se o teor da certidão de fls. 169, dê-se vistas dos autos ao representante do Ministério Público para que se manifeste quanto a oitiva da testemunha Fábio Alexandre Mendonça. Cumpra-se. Cuiabá, 22 de maio de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Zenilda Ferreira Santana Biava, digitei.

Cuiabá - MT, 26 de fevereiro de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araujo Kestring
Escrivã Designada
Portaria 06/005/DRH

COMARCA DE CUIABÁ
OITAVA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUÍZ(A):MÁRIA ROSI DE MEIRA BORBA
ESCRIVÃO(Ã):EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA

PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

74149 - 2005 \ 173.

AÇÃO: CP-ADULTERAÇÃO OU FALSIFICAÇÃO CULPOSA DE SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS OU MEDICINAL

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MÁRCIO LUIZ DA SILVA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO:15(QUINZE) DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): MÁRCIO LUIZ DA SILVA FILIAÇÃO: JESUS LUIZ DA SILVA E MARIA DAS GRAÇAS, DATA DE NASCIMENTO: 21/10/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JACIARA-MT, SOLTEIRO(A), GARÇON, ENDEREÇO: AV 06, Nº 1705, BAIRRO: JARDIM LIBERDADE, CIDADE: RONDONÓPOLIS-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 272, § 2º DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 02 DE MAIO DE 2007, ÀS 13:00 HORAS, A FIM DE SER SUBMETIDO A INTERROGATÓRIO, SENDO-LHE, DE DIREITO, FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO.

DECISÃO/DESPACHO: DIANTE DO REQUERIMENTO MINISTERIAL AS FLS. 100, CITE-SE O DENUNCIADO MÁRCIO LUIZ DA SILVA, VIA EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO PARA COMPARECER AO SEU INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 02/05/07 AS 13 HORAS.

CONSTE NO EDITAL QUE O ACUSADO DEVERÁ COMPARECER A AUDIÊNCIA ACOMPANHADO DE ADVOGADO. CUMPRÁ-SE.

CUIABÁ, 2 DE MARÇO DE 2007.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA

ESCRIVÃ JUDICIAL

ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

92791 - 2006 \ 184.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): CLAUDEMAR VIEIRA DE SOUZA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO-PRAZO:15(QUINZE) DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): CLAUDEMAR VIEIRA DE SOUZA FILIAÇÃO: BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA E MARIA ELIZABETE VIEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 22/3/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PRESIDENTE MÉDICO, CONVIVENTE, BALCONISTA/ ELETRICISTA, ENDEREÇO: RUA D, S/Nº, BAIRRO: JD. PASSAREDO, CIDADE: CUIABÁ-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO PARA DEFENDER-SE DA AÇÃO PENAL EM EPÍGRAFE, PROPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR VIOLAÇÃO DO ARTIGO 157, PARAGRAFO 2º, I E II DO CÓDIGO PENAL, BEM COMO, COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO DIA 12 DE ABRIL DE 2007, ÀS 13:15 HORAS, A FIM DE SER SUBMETIDO A INTERROGATÓRIO, SENDO-LHE, DE DIREITO, FAZER-SE ACOMPANHAR DE ADVOGADO

DECISÃO/DESPACHO: DEIXO DE ANALISAR O PEDIDO DE DECRETAÇÃO DE PRISÃO PREVENTIVA DO DENUNCIADO HAJA VISTA QUE JÁ FOI DECRETADA ÀS FLS. 129/132.CITE-SE O DENUNCIADO, POR EDITAL, COM PRAZO DE QUINZE DIAS, DOS TERMOS DA PRESENTE ACUSAÇÃO, BEM COMO NOTIFIQUE-O A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 12/04/07, ÀS 13H15MIN.CITEM-SE E NOTIFIQUEM-SE. CUMPRÁ-SE.

CUIABÁ-MT, 2 DE MARÇO DE 2007.

EDENIRCE MIRANDA SERAFIM COSTA

ESCRIVÃ JUDICIAL

ASSINA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL

COMARCA DE CUIABÁ

DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES

ESCRIVÃO(Ã):MÁRIA SANTANA DE SOUZA

EXPEDIENTE:2007/20

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

28002 - 2003 \ 22.

AÇÃO: QUEIXA CRIME

QUERELANTE: ALEXANDRE LUIS CESAR

ADVOGADO(A): IGNÊZ MARIA MENDES LINHARES-OAB/MT 4979

QUERELADO: LUDIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO QUERELANTE, IGNÊZ MARIA M. LINHARES, OAB/MT 4979, ACERCA DA DATA DO INTERROGATÓRIO DO QUERELADO, DESIGNADO PARA O DIA 23.03.07, ÀS 15H, BEM COMO PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS DILIGÊNCIAS DO SENHOR OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME DESPACHO DE FLS. 131, QUE, NA INTEGRA, TRANSCREVO: "VISTOS, ETC... ANTE A JUSTIFICATIVA APRESENTADA ÀS FLS. 128/129, REDESIGNO O DIA 23/03/2007, ÀS 15:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO QUERELADO. INTIMEM-SE AS PARTES DA DATA DESIGNADA E O QUERELANTE PARA PAGAMENTOS DAS DILIGÊNCIAS DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA, CONFORME PREVÊ O CÓDIGO DE PROCESSO PENAL EM SEU ART. 806. CUIABÁ, 07 DE FEVEREIRO DE 2007. DRA. FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES. JUÍZA DE DIREITO"

CUIABÁ, 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

DR.ª FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES

JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

JUIZ(A):FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES

ESCRIVÃO(Ã):MÁRIA SANTANA DE SOUZA

EXPEDIENTE: 2007/23

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

56379 - 2004 \ 158.

AÇÃO: Artigo 276, 306 e 308 do Código de Trânsito Brasileiro

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): RODRIGO JOSÉ RODRIGUES



RÉU(S): GUSTAVO LOTUFO GUIMARÃES
ADVOGADA: DR.ª JUÇARA MARIA DOMINGUES LOTUFO – OAB/MT 4.044

FINALIDADE: INTIMAR A ADVOGADA DO RÉU GUSTAVO LOTUFO GUIMARÃES, DR.ª JUÇARA MARIA DOMINGUES LOTUFO DA AUDIÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA MINISTERIAL DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO, REDESIGNADA PARA O DIA 30.03.07, AS 16H.

CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

DR.ª FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/24

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

73078 - 2005 \ 240.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS
ADVOGADOS: EDER MARCOS DENIZ – OAB/MT 6.808
MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA – OAB/MT 5.746
EVAN CORRÊA DA COSTA – OAB/MT 8.202

FINALIDADE: INTIMAR OS ADVOGADOS DO RÉU PARA APRESENTAREM AS ALEGAÇÕES FINAIS NOS AUTOS SUPRACITADOS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU

43842 - 2002 \ 65.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO
RÉU(S): PAULO ROBERTO CAMPOS CORREA
RÉU(S): FRANK GARCIA DUARTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

INTIMANDOS:

RÉU(S): **FRANK GARCIA DUARTE**, RG: 0467221-6 SSP MT, DATA DE NASCIMENTO: 11/8/1966, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CASADO(A), FUNCIONÁRIO PÚBLICO, ENDEREÇO: RUA E /QDA-12-CASA34, BAIRRO: BAIRRO JARDIM IMPERIAL-II, CIDADE: CUIABÁ-MT
RÉU(S): **PAULO ROBERTO CAMPOS CORREA**, RG: 727 172 SSP MT FILIAÇÃO: EVARISTO DA SILVA CORREA E NILDA DE CAMPOS CORREA, DATA DE NASCIMENTO: 5/12/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CONVIVENTE, OPERADOR MASTER, ENDEREÇO: R. 13, QD. 30 C. 53, BAIRRO: JD. IMPERIAL II, CIDADE: CUIABÁ-MT.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU **PAULO ROBERTO DE CAMPOS CORREA**, ACIMA QUALIFICADO, DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, DATADA DE 10.02.06, ACOSTADA ÀS FLS. 90/92, A QUAL DECLAROU EXTINTA SUA PUNIBILIDADE E O CONDENOU AO PAGAMENTO DE 50% DAS CUSTAS PROCESSUAIS, BEM COMO O **RÉU FRANK GARCIA DUARTE**, ACIMA QUALIFICADO, DA SENTENÇA DE FLS. 70/71, A QUAL DECLAROU EXTINTA SUA PUNIBILIDADE E, TAMBÉM, O CONDENOU NAS CUSTAS PROCESSUAIS DOS AUTOS. DADO E PASSADO NESTA CIDADE AOS 28.02.07, MARIA SANTANA, ESCRIVÃ DESIGNADA, DIGITEI.

29487 - 2000 \ 278.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): DEVALDO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): **DEVALDO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**, RG: 552.984 SSP MT FILIAÇÃO: LADISLAU LUIZ PEREIRA E DE IOLANDA DO ESPIRITO SANTO PEREIRA., DATA DE NASCIMENTO: 18/4/1965, BRASILEIRO(A), NATURAL DE RONDONÓPOLIS-MT, VIUVO(A), VENDEDOR, ENDEREÇO: RUA 14, QD.26, LOTE 26, BAIRRO: CASA 169, CIDADE: JARDIM VITÓRIA-MT.

FINALIDADE: INTIMAR O RÉU **DEVALDO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA**, ACIMA QUALIFICADO, A FIM DE EFETUAR O PAGAMENTO AS CUSTAS PROCESSUAIS NOS AUTOS DE AÇÃO PENAL Nº 086/2002, NO VALOR DE R\$ 180, 41 (CENTO E OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), NO PRAZO DE 10 DIAS, CONFORME DESPACHO ABAIXO CONSIGNADO.

DECISÃO/DESPACHO: INTIME-SE O ACUSADO DEVALDO DO ESPIRITO SANTO PEREIRA, POR EDITAL COM PRAZO DE 15 DIAS, PARA COMPARECER NA 10ª ESCRIVANIA JUDICIAL, PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS NOS AUTOS DE Nº 086/2002, NO VALOR DE R\$ 180,41 (CENTO E OITENTA REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS) DEVIDAMENTE CORRIGIDOS E ATUALIZADOS, NO PRAZO DE 10 DIAS, A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, SOB PENA DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 365 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE AOS 28.02.07, MARIA SANTANA, ESCRIVÃ DESIGNADA, DIGITEI.

29451 - 2005 \ 115.

AÇÃO: CPM-EXERCÍCIO FUNCIONAL ILEGAL
INDICIADO(A): SEBASTIÃO TAQUES DO ESPIRITO SANTO
INDICIADO(A): ROSALVO BENTO DE JESUS
INDICIADO(A): ROBERTO DA SILVA BARBOSA
INDICIADO(A): AIR CONCEIÇÃO DA SILVA
ADVOGADO: WLAMIR PONCIANO DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60 DIAS

INTIMANDO: INDICIADO(S):

AIR CONCEIÇÃO DA SILVA, RG: 880269 PM MT FILIAÇÃO: PEDRO MARÇAL DA SILVA E DE ADI MIRANDA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 8/12/1972, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), POLICIAL MILITAR, ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DA GUIA S/Nº, BAIRRO: DISTRITO DA GUIA, CIDADE: CUIABÁ-MT-MT
INDICIADO(A): **ROBERTO DA SILVA BARBOSA**, RG: 879.776 SSP/MT PM FILIAÇÃO: JOSIAS FAUSTINO BARBOSA E DE ELENIR DA SILVA BARBOSA, DATA DE NASCIMENTO: 15/1/1976, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CACERES-MT, SOLDADO DA POLÍCIA MILITAR, ENDEREÇO: LOTADO C.O.E, CIDADE: VARZEA GRANDE-MT

INDICIADO(A): **ROSALVO BENTO DE JESUS**, RG: 879.973 PM MT FILIAÇÃO: ROMUALDO CLIMACO DE JESUS E JÚLIA AMÂNCIA DE JESUS, DATA DE NASCIMENTO: 21/3/1971, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CONVIVENTE, POLICIAL MILITAR (SD PM), ENDEREÇO: 3º BPM, BAIRRO: CPA-I, CIDADE: CUIABÁ-MT.

INDICIADO(A): **SEBASTIÃO TAQUES DO ESPIRITO SANTO**, RG: 874.845 PM MT FILIAÇÃO: INOCÊNCIO TAQUES DO ESPIRITO SANTO E MARIA DOMITILA DO ESPIRITO SANTO, DATA DE NASCIMENTO: 18/1/1965, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ALTO PARAGUAI-MT, CASADO(A), 1º SGT PM, ENDEREÇO: LOTADO NO 3º BPM, BAIRRO: CPA-I, CIDADE: CUIABÁ-MT.

FINALIDADE: INTIMAR OS ACUSADOS, ACIMA QUALIFICADOS, DA SENTENÇA DE FLS. 465/467, DATADA DE 10.05.06, PROFERIDA NOS AUTOS SUPRACITADOS, A QUAL DECLAROU EXTINTA A PUNIBILIDADE DOS ACUSADOS, EM RAZÃO DA PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA DO ESTADO, BEM COMO DETERMINOU O ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 28.02.07, EU, MARIA SANTANA, ESCRIVÃ DESIGNADA, DIGITEI.

CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

DR.ª FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/25

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

72954 - 2005 \ 239.

AÇÃO: Artigo 66 da Lei 8.076/90 (código de Defesa do Consumidor) c/c artigo 29 do CP
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ CARLOS DA SILVA

RÉU(S): THADEU ADORNO SILVA

RÉU(S): PETROLUZ MIGUEL SUTIL AUTO POSTO LTDA

ADVOGADA: MARCELLE THOMAZINI OLIVEIRA

ADVOGADA: ADRIANA RUZZANTE G. ROCHA – OAB/MT 8.541

ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS – OAB/MT 7.680

ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR- OAB/MT 5.222

FINALIDADE: INTIMAR OS(AS) ADVOGADO(S) DO RÉU JOSÉ CARLOS DA SILVA DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 09.04.07, AS 14H.

78783 - 2005 \ 408.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): SEBASTIÃO FONTES DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO: DR. PEDRO MARTINS VERÃO – OAB/MT 4839-A

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DO RÉU PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO E MANIFESTAR-SE, EM TRÊS DIAS, SOBRE AS TESTEMUNHAS NÃO ENCONTRADAS PELO SENHOR MEIRINHO, SOB PENA DE PRESUMIR-SE QUE DESISTIU DA PROVA TESTEMUNHAL E PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 405 DO CPP, BEM COMO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA ÀS FLS. 151 PARA O DIA 18.04.07, ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO RÉU

72954 - 2005 \ 239.

AÇÃO: ARTIGO 66 DA LEI 8.076/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): JOSÉ CARLOS DA SILVA

RÉU(S): THADEU ADORNO SILVA

RÉU(S): PETROLUZ MIGUEL SUTIL AUTO POSTO LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

INTIMANDO: RÉU(S): **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, CPF: 172.661.731-91, RG: 048952 SSP MT FILIAÇÃO: FRANCISCO BALDUINO DA SILVA E NADIR PEREIRA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 30/5/1959, BRASILEIRO(A), NATURAL DE JAGUAPITÁ-PR, CASADO(A), COMERCIANTE, ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA Nº 198, ED. STRAUSS, BAIRRO: GOIABEIRAS, CIDADE: CUIABÁ-MT

FINALIDADE: CITAR E INTIMAR O RÉU, ACIMA QUALIFICADO, PARA CONHECIMENTO E RESPOSTA A AÇÃO PENAL Nº 239/2005, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO LHE MOVE POR INFRAÇÃO AO ARTIGO 66 DA LEI 8.076/90, BEM COMO INTIMÁ-LO A COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 09.04.07, ÀS 14:00H, ACOMPANHADO DE ADVOGADO(S)

DECISÃO/DESPACHO: "...REDESIGNO A DATA DE 09 DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DO ACUSADO JOSÉ CARLOS DA SILVA, CITE-SE. INTIME-SE O SEU DEFENSOR CONSTITUÍDO PELA IMPRENSA, NOS TERMOS DO ART. 307, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. DADO E PASSADO NESTA CIDADE, AOS 28.02.07. MARIA SANTANA, ESCRIVÃ DESIGNADA.

CUIABÁ, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

DR.ª FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS TAQUES
JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/27

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

87490 - 2006 \ 172.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICIADO(A): JOANIDES JOSE DO COUTO

DEFENSOR CONSTITUÍDO DR. MARCIO SALES DE FREITAS – OAB/MT 7888

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DEFENSOR CONSTITUÍDO DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DE TRANSAÇÃO PENAL DESIGNADA PARA O DIA 27 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CUIABÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007. EU (MARIA SANTANA DE SOUZA) ESCRIVÃ DESIGNADA.

DRA. FLÁVIA CATARINA DE OLIVEIRA AMORIM REIS TAQUES

JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZA: FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÃ: MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/26

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

80480 - 2006 \ 37.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO

INDICIADO(A): JOANILDES JOSÉ DO COUTO

DEFENSOR CONSTITUÍDO DR. MARCIO SALES DE FREITAS – OAB/MT 7888

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DEFENSOR CONSTITUÍDO DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DE TRANSAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 13 DE MARÇO DE 2007, ÀS 16:00 HORAS.

DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CUIABÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007. EU (MARIA SANTANA DE SOUZA) ESCRIVÃ DESIGNADA.

DRA. FLÁVIA CATARINA DE OLIVEIRA AMORIM REIS TAQUES

JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ

COMARCA DE CUIABÁ
DECIMA VARA CRIMINAL DA CAPITAL
JUIZ(A): FLÁVIA CATARINA OLIVEIRA DE AMORIM REIS
ESCRIVÃO(A): MARIA SANTANA DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/28

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO

67591 - 2005 \ 149.

AÇÃO: DELITO DE TRÂNSITO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO



RÉU(S): ALAN CARLOS DOS SANTOS
 DEFENSOR CONSTITUÍDO: DR. JORGE LOPES MARQUES - OAB/MT 4669.
 FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DEFENSOR CONSTITUÍDO DO ACUSADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 28 DE MARÇO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS.
 DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE CUIABÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.
 EU (MARIA SANTANA DE SOUZA) ESCRIVÁ DESIGNADA.

DRA. FLÁVIA CATARINA DE OLIVEIRA AMORIM REIS TAQUES
 JUÍZA DE DIREITO

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
 JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
 EXPEDIENTE: 2007/47

PROCESSO COM DESPACHO

70537 - 2005 \ 70.
 AÇÃO: ARTIGOS 202 E 203 DO CPM
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): GUSTAVO NORBERTO DA SILVA
 ADVOGADO: ANDRÉA ANDREO GANCEDO SABER
 ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DA DEFENSORA DRª. ANDRÉA ANDREO GANCEDO SABER, PARA APRESENTAR QUESITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 359, "IN FINE", DO CPPM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... COM AS INFORMAÇÕES, SE LOTADAS NO INTERIOR, EXPEÇA-SE CARTA PRECATÓRIA, INTIMANDO AS PARTES PARA QUESITOS, NOS TERMOS DO ART. 359, "IN FINE", DO CPPM... INTIME-SE A DEFENSORA CONSTITUÍDA..."

Cuiabá - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Lúcia Peruffo
 Juiz(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
 JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
 EXPEDIENTE: 2007/45

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO RÉU

15904 - 1999 \ 5.
 AÇÃO: ARTIGO 251, V DO C.P.M.
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): NOIR CASTELO JÚNIOR
 ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO ACUSADO NOIR CASTELO JÚNIOR, NATURAL DE PORTO VELHO/RO, CASADO, NASCIDO AOS 30/04/1975, FILHO DE NOIR CASTELO E EDNA DE SOUZA CASTELO, SD PM, PARA COMPARECER NO DIA 21 DE MARÇO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE ASSISTIR A SESSÃO DE JULGAMENTO, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: "VISTOS, ETC... ASSIM, DESIGNO SESSÃO DE JULGAMENTO PARA O DIA 21/03/2007, ÀS 15:00 HORAS. REQUISITE-SE O DENUNCIADO..."

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2007.

Lúcia Peruffo
 Juiz(a) de Direito

COMARCA DE CUIABÁ
 DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL
 JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO
 ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO
 EXPEDIENTE: 2007/44

PROCESSO COM DESPACHO

26702 - 2003 \ 60.
 AÇÃO: ARTIGO 206, § 2º DO CPM
 AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO
 RÉU(S): ITER PEREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO: JOSÉ JEOVÁ GONÇALVES DOS SANTOS

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DO DEFENSOR DRº. JOSÉ JEOVÁ GONÇALVES DOS SANTOS, PARA SE MANIFESTAR NOS TERMOS DO ARTIGO 428 DO CPPM, APRESENTANDO SUAS ALEGAÇÕES ESCRITAS, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS DE AÇÃO PENAL SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... ABRA-SE VISTA PARA A DEFESA APRESENTAR ALEGAÇÕES ESCRITAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 428 DO CPPM. INTIME-SE O DEFENSOR CONSTITUÍDO..."

Cuiabá - MT, 27 de fevereiro de 2007.

Lúcia Peruffo
 Juiz(a) de Direito

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 SEGUNDA VARA CÍVEL
 JUÍZ(A): ESTER BELÉM NUNES DIAS
 ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON
 EXPEDIENTE: 2007/17

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

52668 - 2002 \ 229.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: SORAYA REGINA FARIA LEAL E SILVA
 ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN
 ADVOGADO: LUANA VASSILAKIS MOURA
 ADVOGADO: ETEL DE OLIVEIRA MONTEIRO
 REQUERIDO(A): JOÃO DEPONTI
 ADVOGADO: ALANDARC DA ROSA DANTAS
 ADVOGADO: JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO
 ADVOGADO: LEONARDO DE MATOS
 INTIMAÇÃO: RÉU - ASSINAR O TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS A PENHORA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

93088 - 2006 \ 136.
 AÇÃO: COBRANÇA
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL
 ADVOGADO: KLÉBER TOCANTINS MATOS
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS
 REQUERIDO(A): PAV CONSTRUÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EPP
 REQUERIDO(A): ATAÍDE ELIAS DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): MARIA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA E SILVA
 ADVOGADO: SIDNEY BERTUCCI
 ADVOGADO: NIVALDO CAREAGA
 INTIMAÇÃO: AUTOR - MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 65, BEM COMO DEPOSITAR O VALOR DE R\$ 55,00 (CINQUENTA E CINCO REAIS), REFERENTE À DILIGENCIA COMPLEMENTAR, TUDO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

77952 - 2005 \ 30.
 AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO
 REQUERENTE: ELIANE CRISTINA DOS SANTOS
 ADVOGADO: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
 REQUERIDO(A): MARIA JOSÉ DA SILVA MELO
 ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR
 INTIMAÇÃO: AUTORA - MANIFESTAR A CREDORA SOBRE OS HONORÁRIOS ADVOCIATÍCIOS - DRª MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL, SOBRE SEU INTERESSE EM EXECUTAR-LO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

77641 - 2005 \ 19.
 AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 REQUERENTE: CENTRO OESTE CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
 ADVOGADO: EDSON HENRIQUE DE PAULA
 REQUERIDO(A): EREZI ALVES PIMENTA
 ADVOGADO: JOSÉ THIMÓTIODE LIMA
 INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 84,97 (OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

105618 - 2007 \ 76.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO
 REQUERIDO(A): BROLOG BROKER LOGÍSTICA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 20,97 (VINTE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

105301 - 2007 \ 63.
 AÇÃO: MONITÓRIA
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): R. F. FELIX ME
 REQUERIDO(A): RILDO FERREIRA FELIX

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 13,48 (TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

105734 - 2007 \ 78.
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A
 ADVOGADO: BENEDITO PALMEIRA NETO
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA
 REQUERIDO(A): ODENIR ESPERIDIÃO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 24,72 (VINTE E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

81024 - 2005 \ 129.
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
 EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A.-CEMAT
 ADVOGADO: MÁRCIO HENRIQUE PEREIRA CARDOSO
 ADVOGADO: EMANUEL GURGEL BELIZÁRIO
 ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZARIO
 EXECUTADOS(AS): MILTON SILVA CERÂMICA EPP

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - MANIFESTAR SOBRE A CETRIDÃO DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA DE FLS 35, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

105187 - 2007 \ 58.
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO: MARCOS ANTONIO A. RIBEIRO
 REQUERIDO(A): COMERCIAL GEOAMAZOM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO
 REQUERIDO(A): VANGELO MUNIZ DE SOUZA
 REQUERIDO(A): JOILSON MUNIZ DE SOUZA

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 13,48 (TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

4788 - 1995 \ 207.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO: MILTON MARTINS MELLO
 EXECUTADOS(AS): ROSÂNGELA GULLICH SILVA
 EXECUTADOS(AS): CÉLIO SILVA

INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - RETIRAR O EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PENHORA PARA DAR A DEVIDA PUBLICAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

64268 - 2004 \ 17.
 AÇÃO: EXECUÇÃO.
 REQUERENTE: COMERCIAL SANTA RITA DE PETROLEO LTDA
 ADVOGADO: PEDRO SYLVIO SANÓ LITVAY
 ADVOGADO: MARCIO AUDE
 REQUERIDO(A): MATO GROSSO MADEIREIRA INDUSTRIAL LTDA
 INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGENCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR

DE R\$ 47,80 (QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
 PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
 JUÍZ(A): FERNANDA MIRANDA ROCHA
 ESCRIVÃO(A): FIDELIS CÂNDIDO FILHO
 EXPEDIENTE: 2007/15

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

92972 - 2006 \ 127.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: VANDA RODRIGUES RAMOS



ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE
 ADVOGADO: MARIA APARECIDA GONÇALVES
 ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JR UNIVAG
 REQUERIDO(A): ALZIRO DA SILVA
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

78583 - 2005 \ 47.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DE MENOR
 REQUERENTE: K. M. M.
 ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS
 REQUERIDO(A): E. F. P. DA S.
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: VISTOS, ETC., ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 68. CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE AUTORA E DE SEU PROCURADOR QUE, CONQUANTO TENHAM SIDO INTIMADOS PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, QUEDARAM-SE INERTES, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. P.R.I.C.

104396 - 2007 \ 14.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: CACILDA CLARA DE MORAES
 INVENTARIANTE: MARCIA MORAES DA SILVA
 INVENTARIANTE: O. M. S. - REP. POR SUA MÃE MARCIA MORAES DA SILVA
 ADVOGADO: DR. AVELINO TAVARES JUNIOR
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE ODINEY MORAES SILVA
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INDEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA, UMA VEZ QUE, MESMO QUE A AUTORA SEJA POBRE NOS TERMOS DA LEI, O "DE CUJUS" DEIXOU BENS, SENDO CERTO QUE O ESPÓLIO DEVERÁ ARCAR COM AS CUSTAS DO PRESENTE INVENTÁRIO. DECLARO ABERTA A SUCESSÃO DO ESPÓLIO DE ODINEY MORAES DA SILVA E NOMEIO INVENTARIANTE A SRª MARCIA MORAES DA SILVA, QUE DEVERÁ SER CITADA PARA PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQUENTES. APÓS, ENCAMINHEM-SE OS AUTOS AO ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA SUA COTA. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

103394 - 2006 \ 692.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: RITA DE CASSIA XAVIER
 ADVOGADO: ANGELO FILHO
 INVENTARIADO: ESPÓLIO ARMINDO ALEXANDRE XAVIER
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INDEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA, UMA VEZ QUE, MESMO QUE A AUTORA SEJA POBRE NOS TERMOS DA LEI, O "DE CUJUS" DEIXOU BENS, SENDO CERTO QUE O ESPÓLIO DEVERÁ ARCAR COM AS CUSTAS DO PRESENTE INVENTÁRIO. NOMEIO INVENTARIANTE A FILHA DO "DE CUJUS", RITA DE CASSIA XAVIER, CONFORME REQUERIDO, QUE DEVERÁ SER CITADA PARA PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQUENTES. CITEM-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A FAZENDA PÚBLICA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 (VINTE) DIAS (CPC, ART. 1002), OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (CPC, ART. 1008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (CPC, ART. 1001), DIGAM, EM 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 1012). CASO CONTRÁRIO, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 5 (CINCO) DIAS (CPC, ART. 1013). CUMPRA-SE.

98776 - 2006 \ 446.

AÇÃO: ALVARÁ
 REQUERENTE: VERA MARTA SILVA DE SOUSA
 ADVOGADO: RENATA MARTINS DE FREITAS
 INTIMAÇÃO: DEVIDAMENTE PROVADA A SITUAÇÃO ALEGADA PELA REQUERENTE, VEZ QUE JUNTADO LAUDO MÉDICO ASSEVERANDO INCAPACIDADE PARA O TRABALHO, DE FORMA PERMANENTE, COM PERDA DE MEMBRO. DESTA FORMA, ACOLHENDO PARECER MINISTERIAL, DEFIRO A MEDIDA PLEITEADA, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS, NOPRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS. EXPEÇA-SE ALVARÁ. P.R.I.

11882 - 1997 \ 691.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL
 REQUERENTE: L. C. DE M. F.
 ADVOGADO: CLEYDE LOPES C. VIEIRA DE MELO
 REQUERIDO(A): V. L. M. DE M.
 REQUERIDO(A): L. V. DE M.
 REQUERIDO(A): C. M. DE M.
 REQUERIDO(A): U. M. DE M. ... M. R.
 REQUERIDO(A): L. C. DE M. N. ... M. R.
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA
 INTIMAÇÃO: VISTA À PATRONA DA REQUERENTE.

91704 - 2006 \ 70.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: C. F. T.
 ADVOGADO: AUREMÁCIO JOSÉ TENÓRIO DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): A. T.
 ADVOGADO: RUBI GOTLIB KELM
 ADVOGADO: MAYCON RODRIGO KELM
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: VISTOS ETC., CONSTATO PELA CERTIDÃO EXARADA PELO SR. ESCRIVÃO, ACOSTADA ÀS FLS. 213, QUE AS CUSTAS INICIAIS DE DISTRIBUIÇÃO NÃO FORAM RECOLHIDAS PELA AUTORA. ASSIM, DETERMINO QUE SEJA A MESMA INTIMADA PESSOALMENTE, PARA EFETUAR O PAGAMENTO, NO PRAZO IMPROPRIOGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS APÓS, AO CUMPRIMENTO DO DESPACHO DE FLS. 211. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

104659 - 2007 \ 25.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: G. C. S. G. REP. POR SUA MÃE LUCIANE DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO: LEANDRO DA SILVA CRUZ
 REQUERIDO(A): MAURO SÉRGIO GONÇALVES PEREIRA
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE O ADVOGADO SUBSCRITOR DA PEÇA VESTIBULAR, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DA AUTORA, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. APÓS, NOVA CONCLUSÃO. CUMPRA-SE.

92992 - 2006 \ 129.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA C/C ALIMENTOS
 REQUERENTE: F. L. C. G.
 ADVOGADO: JOSÉ ARNALDO DA SILVA BARRETO
 REQUERIDO(A): H. E. S.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO LAUDO DE FLS. 72/74.

104827 - 2007 \ 29.

AÇÃO: INVENTÁRIO
 INVENTARIANTE: HAÉRICA MARILLAC DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTTE
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE PACIFICO DE OLIVEIRA
 INVENTARIADO: ESPÓLIO DE MARIA LEDA DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INDEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA, UMA VEZ QUE, MESMO QUE A AUTORA SEJA POBRE NOS TERMOS DA LEI, OS "DE CUJUS" DEIXARAM BENS, SENDO CERTO QUE O ESPÓLIO DEVERÁ ARCAR COM AS CUSTAS DO PRESENTE INVENTÁRIO. DECLARO ABERTA A SUCESSÃO DOS ESPÓLIOS DE PACIFICO GONTIJO DE OLIVEIRA E DE MARIA LEDA DE OLIVEIRA E DEFIRO O PROCESSAMENTO DO PRESENTE INVENTÁRIO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 982 E SEQUINTES DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. NOMEIO INVENTARIANTE A SRª HAÉRICA MARILLAC DE OLIVEIRA, CONFORME REQUERIDO, QUE DEVERÁ SER CITADA PARA PRESTAR COMPROMISSO EM 05 (CINCO) DIAS E DECLARAÇÕES NOS 20 (VINTE) DIAS SUBSEQUENTES. CITEM-SE O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO E A FAZENDA PÚBLICA (CPC, ART. 999), MANIFESTANDO-SE ELA SOBRE OS VALORES E PODENDO, SE DELES DISCORDAR, JUNTAR PROVA DE CADASTRO, EM 20 (VINTE) DIAS (CPC, ART. 1002), OU ATRIBUIR VALORES, QUE PODERÃO SER ACEITOS PELOS INTERESSADOS (CPC, ART. 1008), MANIFESTANDO-SE EXPRESSAMENTE. HAVENDO CONCORDÂNCIA QUANTO ÀS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E QUANTO AOS VALORES, INICIAIS OU ATRIBUÍDOS, ÀS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES (CPC, ART. 1001), DIGAM, EM 10 (DEZ) DIAS (CPC, ART. 1012). CASO CONTRÁRIO, AO CÁLCULO E DIGAM, EM 05 (CINCO) DIAS (CPC, ART. 1013). CUMPRA-SE.

86236 - 2005 \ 447.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: J. C. C. E. O. R. P. S. M. W. C. DE A. C.

ADVOGADO: JONHEIR ROSA SOARES
 REQUERIDO(A): P. S. DA C.
 REQUERIDO(A): R. S. DA C.
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA, NA PESSOA DE SEU ADVOGADO CONTITUIDO, PARA QUE, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, MANIFESTE O INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

99780 - 2006 \ 445.A

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO
 EXCIPIENTE: MARIA MADALENA RIOS RIBEIRO
 ADVOGADO: PEDRO PEREIRA DOS SANTOS
 EXCEPTO: HERONIDES BENEVIDES DE SOUZA
 ADVOGADO: ISAQUE ROCHA NUNES
 INTIMAÇÃO: VISTO... COM FUNDAMENTO NO ART. 306, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, ORDENO A SUSPENSÃO DO ANDAMENTO DO FEITO EM APENSO, BEM COMO A ABERTURA DE VISTA DOS AUTOS AO EXCEPTO PARA SE MANIFESTAR A RESPEITO DA EXCEÇÃO NO PRAZO DE 10 DIAS (ART. 308, CPC), APÓS, OUVIDO O MINISTÉRIO PÚBLICO, CONCLUSOS PARA DECISÃO.

104821 - 2007 \ 30.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. K. F. R. - REP. POR SUA MÃE JACIRA CEZAR FERNANDES
 ADVOGADO: MARCELO BANDEIRA DUARTE
 REQUERIDO(A): JOEL JOSE REBECA
 ADVOGADO: MARCELO BANDEIRA DUARTE
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE O DOUTO ADVOGADO SUBSCRITOR DA EXORDIAL, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, REGULARIZE A REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL DO AUTOR, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. APÓS, NOVA CONCLUSÃO. CUMPRA-SE.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

96520 - 2006 \ 340.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
 EXEQUENTE: NATACHA WOSNIK
 ADVOGADO: SORAIA MARANHÃO BAGIO
 EXECUTADOS(AS): MAURO WOSNIK
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 35.

94379 - 2006 \ 216.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: E. J. DE O.
 ADVOGADO: LARISSA SCHUVARZ DE MELLO
 REQUERIDO(A): F. P. DE O.
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

99546 - 2006 \ 494.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: MAYCLEY DE ALMMEIDA SALES ANDRADE
 ADVOGADO: JOAO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG
 REQUERIDO(A): WANDERSON ANDRADE SOUZA
 EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
 PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS
 NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): WANDERSON ANDRADE SOUZA FILIAÇÃO: NADA CONSTA, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ENDEREÇO: ENDEREÇO DESCONHECIDO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC., DEFIRO A GRATUIDADE REQUERIDA. CITE-SE O REQUERIDO VIA EDITAL, CONSOANTE DISPÕE O ART. 231, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, AO QUAL FIXO O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, ANOTANDO-SE AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS. DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 22/05/2007, ÀS 15:30 HORAS. AINDA, CITE-SE O REQUERIDO PARA COMPARECIMENTO, CIENTE QUE O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA A CONTESTAÇÃO COMEÇARÁ A FLUIR A PARTIR DA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO ACIMA APRAZADA, CASO INFRUTÍFERA UMA SOLUÇÃO AMIGÁVEL. INTIMEM-SE A REQUERENTE E O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA A SUA PRUDENTE COTA. CUMPRA-SE. NOME E CARGO DO DIGITADOR: JOSIANE CARLA MORAES (OFICIAL ESCRIVENTE)
 Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 02/99

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

97067 - 2006 \ 368.

AÇÃO: CURATELA
 CURADOR (REQUERENTE): AMBROSIO ANTONIO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MOSER
 CURADOR (REQUERIDO): JOÃO JOSE DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 03/05/2007, ÀS 15:30 HORAS.

95335 - 2006 \ 265.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: A. F. S. - REP. MÃE DENISE FERNANDES RODRIGUES DE PAULA
 ADVOGADO: ELISAMA TEREZINHA TURATTI
 REQUERIDO(A): JUCIMAR GOMES DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 10/05/2007, ÀS 15:30 HORAS.

95108 - 2006 \ 248.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: B. G. S. M. - REP. MÃE CRISTIANE LETÍCIA DA SILVA COELHO
 ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER - UNIVAG
 ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA UNIVAG
 REQUERIDO(A): BENEDITO FILHO DE MORAES
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 12/04/2007, ÀS 14:00 HORAS.

81553 - 2005 \ 207.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: BEATRIZ PIRAN SANTO
 ADVOGADO: SÉRGIO ANTONIO DE OLIVEIRA
 REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO SANTO
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/04/2007, ÀS 15:30 HORAS.

95736 - 2006 \ 293.

AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: J. V. A. P. J. - REP. MÃE ANGELITA ALVES PEREIRA
 ADVOGADO: ANDRE STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
 ADVOGADO: LENILDO MÁRCIO DA SILVA - UNIVAG
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JR UNIVAG
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA MOSER - UNIVAG
 ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG
 REQUERIDO(A): JOSE JUSTO DA SILVA
 REQUERIDO(A): MARIA PEREIRA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 13/06/2007, ÀS 14:00 HORAS.

103338 - 2006 \ 690.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: SANDRA SANTANINHA DA SILVA RODRIGUES
 ADVOGADO: ENEAS CORREA DE F JUNIOR
 ADVOGADO: GLACYNAID PASSOS DE OLIVEIRA-UNIVAG
 REQUERIDO(A): MAURO MOURA RODRIGUES
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., INTIME-SE A AUTORA, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, EMENDE A INICIAL NOS MOLDES DO ART. 282, VII DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL. SANADA A IRREGULARIDADE, NOVA CONCLUSÃO.
 CUMPRA-SE.

75135 - 2004 \ 557.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: M. DA S. R. P. S. M. V. P. A. DA S.
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG



ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
REQUERIDO(A): E. S. F.

INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 02/05/2007, ÀS 15:00 HORAS.

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): FERNANDO MIRANDA ROCHA
ESCRIVÃO(A): FIDELIS CÂNDIDO FILHO
EXPEDIENTE: 2007/16**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

93198 - 2006 \ 144.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: G. H. X. Q. - REP/ MÃE LÉILA XAVIER QUEROBINA
ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIÁKI - UNIVAG
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG
ADVOGADO: BRUNO FERREIRA ALEGRIA
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO
REQUERIDO(A): SÉRGIO BISPO SAMPAIO
ADVOGADO: DRA. MARTA MARIA DIAS
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES A TOMAR CIÊNCIA DO LAUDO ÀS FLS. 77 DO DNA.

76394 - 2004 \ 636.
AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: ROSILDA GABREIL DA SILVA MARQUES
ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIC
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG
ADVOGADO: ALISSON KNEIP DUQUE
ADVOGADO: ELIAS MOREIRA DA SILVA - UNIVAG
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MARIA JOSÉ DA SILVA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 78, NOS MOLDES DO ART. 37 DO CPC, OU SEJA, PRORROGANDO A JUNTADA DOS INSTRUMENTOS PROCURATÓRIOS PELO PERÍODO DE 15 (QUINZE) DIAS. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

105312 - 2007 \ 53.
AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: C. S. S. DE A. - REP/ MÃE ELIZABETH JANDIRA DA SILVA
ADVOGADO: VÂNIA FÁTIMA DE PAULA
REQUERIDO(A): GONÇALO SENA DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO PARA SANAR A IRREGULARIDADE, FAZENDO-SE A JUNTADA DO INSTRUMENTO DO MANDATO E DOS DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS À PROPOSITURA DA AÇÃO.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

92736 - 2006 \ 108.
AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)
REQUERENTE: L. A. S. DE A.
ADVOGADO: MAURO BASTIAN FAGUNDES
REQUERIDO(A): W. A. DE A.
ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA DE AZEVEDO
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS.

100612 - 2006 \ 549.
AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: JUCINIRA DE OLIVEIRA CAMPOS
ADVOGADO: AURENIR AMARAL
REQUERIDO(A): ODENIR JAIR DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA SOBRE A NÃO CITAÇÃO DO REQUERIDO.

93159 - 2006 \ 140.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: M. F. DOS S.
ADVOGADO: JOAO MARCOS FAID
ADVOGADO: JOSE MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG
REQUERIDO(A): H. C. S.
INTIMAÇÃO: INTIMAR À PARTE AUTORA PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 52.

75110 - 2004 \ 554.
AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
REQUERENTE: S. DE O.
ADVOGADO: VALERIA BAGGIO
REQUERIDO(A): M. R. DE O.
ADVOGADO: FLAVIA PETERSEN MORETTI
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO AO AUTOR PARA REGULARIZAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS DE DISTRIBUIÇÃO, CONFORME CÁLCULO DE FLS. 153, DATADO DE 30/01/2007, NO VALOR DE R\$ 1.341,37 (MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), EM RAZÃO DE IMPUGNAÇÃO AOA VALOR DA CAUSA, PROCESSO Nº 289/2005, TER SIDO JULGADA PROCEDENTE O VALOR CORRESPONDENTE FIXADO EM R\$82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS).

76021 - 2004 \ 607.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: L. DE C. R. P. S. M. C. M. DE C.
ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORRÊA DA COSTA - UNIC
ADVOGADO: RICARDO AUGUSTO BERTÃO VOLPATO
ADVOGADO: VANDERLEI ELIAS DA CUNHA
ADVOGADO: THIAGO FRANÇA CABRAL
REQUERIDO(A): P. C. P.
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA (MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 46).

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

95920 - 2006 \ 301.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: NESTOR JUSTINO DA COSTA
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI T MOSER
ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA - UNIVAG
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE - UNIVAG
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON - UNIVAG
REQUERIDO(A): LAURENTINA SANTOS DA COSTA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO ME097
PRAZO DO EDITAL: 30 (TRINTA) DIAS
NOME DO(A) CITANDO(A): REQUERIDO(A): LAURENTINA SANTOS DA COSTA FILIAÇÃO: CARLOS JOSÉ DE FREITAS E DE BENEDETA FERREIRA NOBRES, DATA DE NASCIMENTO: 10/8/1963, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ROSÁRIO OESTE-MT, ENDEREÇO: NADA CONSTA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
DECISÃO/DESPACHO: DELIBERAÇÕES VISTOS. COMPULSANDO OS AUTOS, CONSTATA-SE QUE O NOME DA REQUERIDA FOI GRAFADO DE FORMA ERRADA NA INICIAL, POIS, SEU NOME DE CASADA É LAURENTINA SANTOS DA COSTA, CONFORME CERTIDÃO DE CASAMENTO JUNTADO AO PROCESSO (FLS. 13). EM SENDO ASSIM, EXPEÇA-SE NOVO EDITAL DE CITAÇÃO, COM O NOME CORRETO DA REQUERIDA. DESIGNO DESDE JÁ, NOVA AUDIÊNCIA PARA O DIA 28 DE JUNHO DE 2007, ÀS 14:30 HORAS, DEVENDO OS PRESENTES SAIR DEVIDAMENTE INTIMADO. CUMPRÁ-SE. NADA MAIS HAVENDO A CONSIGNAR, POR MIM, FERNANDO DIAS - SECRETÁRIO, FOI LAVRADO O PRESENTE TERMO, QUE VAI ASSINADO PELOS PRESENTES.
NOME E CARGO DO DIGITADOR: JOSIANE CARLA MORAES (OFICIAL ESCRIVENTE)
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 02/99

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

101096 - 2006 \ 577.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: MARISA ESTELA DE SOUZA
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER
REQUERIDO(A): RICARDO VISCONI BORGES
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/03/2007, ÀS 15:00 HORAS.

99610 - 2006 \ 499.
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: JURANDIL MARQUES DA COSTA
REQUERENTE: JOSANY AMANCIO DE SOUZA COSTA
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER RONDON
ADVOGADO: STELA CUNHA VELTER
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 17/05/2007, ÀS 14:00 HORAS.

98799 - 2006 \ 448.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: G. B. A. S. - REP P/S MAE KÉTYL REGINA BARACAT DE ALMEIDA
ADVOGADO: BENTO EPIFÂNIO DA SILVA FILHO
ADVOGADO: OSCAR C. DA SILVEIRA FILHO
REQUERIDO(A): THIAGO ABRÃO ALVES DOS SANTOS
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 31/05/2007, ÀS 15:30 HORAS.

95421 - 2006 \ 271.
AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: T. E. DA S. P. S. C. A. C. S. C.
REQUERENTE: D. F. DA S.
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO LOPES
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 11/04/2007, ÀS 15:30 HORAS.

91118 - 2006 \ 129.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: E. - R. M. M. B. D.
ADVOGADO: DR. BIBIANO PEREIRA LEITE NETO
REQUERIDO(A): R. S. D.
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 14/03/2007, ÀS 15:30 HORAS.

88353 - 2005 \ 579.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: L. - R. M. L. R. DA S.
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
REQUERIDO(A): E. O. B.
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 09/05/2007, ÀS 14:30 HORAS.

92382 - 2006 \ 186.
AÇÃO:
REQUERENTE: E. F. DA S.
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD
ADVOGADO: DAFNIS MIRANDA BRAGA
REQUERIDO(A): M. M. M.
ADVOGADO: PAULO FERNANDO SCHNEIDER UNIVAG
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 27/06/2007, ÀS 15:30 HORAS.

99263 - 2006 \ 464.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: JOSE DEVINO MENDES
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO - UNIRONDON
REQUERIDO(A): SOLANGE AUXILIADORA DA SILVA MENDES

INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 22/05/2007, ÀS 15:00 HORAS.

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): FERNANDO MIRANDA ROCHA
ESCRIVÃO(A): FIDELIS CÂNDIDO FILHO
EXPEDIENTE: 2007/17**

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

59140 - 2003 \ 298.
AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: J. B. DOS S.
ADVOGADO: MIRKO VINCENZO GIANNOTE - AMEC/UNIC
ADVOGADO: LUCIDIO DE MELLO FILHO
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAES (AMEC/UNIC)
REQUERIDO(A): A. M. DE A.
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - VG
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., ACOLHIDA A COTA MINISTERIAL DE FLS. 54, O REQUERENTE FOI INTIMADO ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR NOS TERMOS DE FLS. 57, ONDE REQUEREU PRAZO DE NOVENTA DIAS PARA LOCALIZÁ-LO E, NÃO SENDO POSSÍVEL NÃO SE OPOS A EXTINÇÃO DO PROCESSO COM BASE NO ART. 267, III, CPC (FLS. 59/60), DECORRIDO O PRAZO (FLS. 61) E INTIMADO NOVAMENTE O REQUERENTE A DAR PROSSEGUIMENTO NO FEITO, QUEDOU-SE SILENTE (FLS. 65), ASSIM, CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

97314 - 2006 \ 378.
AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: F. W. L. - REP. POR SUA MÃE ANA MARIA GONÇALVES
ADVOGADO: LUCILENE CARNEIRO XAVIER
REQUERIDO(A): NILSON DE LIMA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A AUTORA NA PESSOA DE SEU ADVOGADO.

38479 - 2001 \ 375.
AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: K. E. P. M. M. P.
ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO
ADVOGADO: EDUARDO GOMES SILVA
REQUERIDO(A): D. N. DE A.
ADVOGADO: SONIA ROSA PAIM
ADVOGADO: SILVIA CRISTINA PAIM BIASI
INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL DA SENTENÇA: DECIDO. 2.0 - CUIDA-SE DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS, INTERPOSTA POR KIMBERLY EDITE PREVELATO, REPRESENTADA POR SUA GENITORA MARLI PREVELATO, EM FACE DE DEVANIL NEVES DE AMORIM. 2.1 - POIS BEM, EM OBSERVÂNCIA AO CONTEÚDO PROCESSADO, VÊ-SE QUE AS FORMALIDADES LEGAIS FORAM CUMPRIDAS, EM ATENDIMENTO AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL, CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, RESTANDO A PETIÇÃO INICIAL REGULAR (PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO), RAZÃO PELA QUAL PASSO À ANÁLISE DO MÉRITO. 2.2 - TRATA-SE, NESTE PROCESSO, DO QUE SE PODE DENOMINAR PATERNIDADE IRRESPONSÁVEL. 2.3 - O ENTENDIMENTO PACÍFICO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA É O DE QUE A RECUSA - E NO CASO VERTENTE, SUBENTENDE-SE RECUSA O FATO DO REQUERIDO DE APESAR DE TER SE DISPOSTO A SUBMETER-SE À REALIZAÇÃO DO EXAME DE DNA, NÃO EFETUOU O PAGAMENTO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA PERÍCIA DE FORMA INJUSTIFICADA, O QUAL PODERIA SER PAGO PARCELADAMENTE, DE MANEIRA A NÃO PREJUDICÁ-LO, CONFORME AFIRMADO ALHURES - GERA IRREFUTAVELMENTE PRESUNÇÃO DE VERACIDADE QUANTO À PATERNIDADE INVESTIGADA, E GANHA CONTORNOS AINDA MAIS NÍTIDOS ATRAVÉS DOS PAGAMENTOS EFETUADOS RELIGIOSAMENTE ACERCA DOS ALIMENTOS PROVISÓRIOS FIXADOS EM FAVOR DA MENOR, SEM QUALQUER CONTESTAÇÃO. COLACIONO, POR OPORTUNO, JURISPRUDÊNCIA RELATIVA À ESPÉCIE: "SEGUNDO A JURISPRUDÊNCIA DO STJ, A RECUSA DO INVESTIGADO EM SUBMETER-SE AO EXAME DE DNA CONSTITUI PROVA DESFAVORÁVEL AO RÉU, PELA PRESUNÇÃO QUE INDUZ DE QUE O RESULTADO, SE REALIZADO FOSSE O TESTE, SERIA POSITIVO EM RELAÇÃO AOS FATOS NARRADOS NA INICIAL, JÁ QUE TEMIDO PELO ALEGADO PAI". (STJ, 4ª T., RESP 409285-TR, REL. MIN. ALDIR PASSARINHO JR., J. 07.05.2002, V.U., DJU 26.08.2002, B. 241) "A RECUSA DO RÉU DE SUBMETER-SE A EXAME DE DNA GERA A PRESUNÇÃO DE PATERNIDADE". (RSTJ, 153/252), INTELIGÊNCIA



DO CPC 359, POR EXTENSÃO. ESSA PRESUNÇÃO PODE EXTRAIR-SE, TAMBÉM, DO CC 232.2.4 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE E DE CUNHO DECLARATORIO E, PORTANTO, IMPRESCRITIVEL, CONFORME JURISPRUDENCIA PACIFICA, VERBIS: “COMO O OBJETO DA DECLARATORIA E O ACERTAMENTO SOBRE A EXISTENCIA OU INEXISTENCIA DE RELACAO JURIDICA, NAO HA NA LEI PRAZO PARA SEU EXERCICIO. PODE SER AJUIZADA A QUALQUER TEMPO, POIS E IMPRESCRITIVEL”. (RTJSP 80/126, JTACIVSP 39/60; AMORIM, RT 30077). 2.5 – DIANTE DO EXPOSTO, PARECER FAVORAVEL DO MINISTERIO PUBLICO E INERCIA DO REQUERIDO DIANTE DA FIXACAO DOS ALIMENTOS PROVISORIOS, BEM COMO, SUA RECUSA DE EFETUAR O PAGAMENTO DA PERICIA DESIGNADA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, RECONHECENDO QUE A MENOR KIMBERLY EDITE PREVELATO, E FILHA DO SENHOR DEVANIL NEVES DE AMORIM, NOS AUTOS QUALIFICADO, DEVENDO INCORRER TODOS OS DIREITOS INERENTES A PATERNIDADE, INCLUSIVE SUCESSORIOS, DETERMINANDO, EM CONSEQUENCIA, QUE NA CERTIDAO DE NASCIMENTO DE FLS. 15, CONSTE O ACRESCIMO AO NOME DA MENOR O PATRONIMICO DE AMORIM, PASSANDO A CHAMAR-SE KIMBERLY EDITE PREVELATO DE AMORIM. DETERMINO, AINDA, QUE O REQUERIDO FORNEÇA A ESCRIVANIA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, A CONTAR DESTA DECISAO, OS NOMES DOS AVOS PATERNOS DA AUTORA. EXPEÇA-SE OFICIO AO CARTORIO COMPETENTE PARA AS RETIFICACOES NECESSARIAS.3.0 – CONDENO AINDA O REQUERIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI DE ALIMENTOS E EM CONSONANCIA COM PARECER MINISTERIAL, AO PAGAMENTO A TITULO DE ALIMENTOS DEFINITIVOS EM BENEFICIO DA AUTORA, O PERCENTUAL JA DESCONTADO EM FOLHA REFERENTE A 15% (QUINZE POR CENTO) DE SEUS SUBSIDIOS, INCLUSIVE SOBRE 13º SALARIO. EXPEÇA-SE NOVO OFICIO AO CORPO DE BOMBEIROS, PARA QUE SE PROCEDA AO DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO EM CARATER DEFINITIVO, COM AS ADVERTENCIAS LEGAIS.CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS TRANSITADA EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

82857 - 2005 | 278.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: A. L. X. B. REP. POR SUA MÃE LUCÉLIA XAVIER
ADVOGADO: LUCILENE CARNEIRO XAVIER
ADVOGADO: DANDY VINÍCIUS SPANHOL
REQUERIDO(A): WAGNER GOMES BEZERRA
INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL DA SENTENÇA:EX POSITIS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER FAVORÁVEL DO ILUSTRE MEMBRO DO “PARQUET” E REVELIA DO REQUERIDO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, CONDENANDO O REQUERIDO, SR. WAGNER GOMES BEZERRA AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS DEFINITIVOS EM FAVOR DA AUTORA AMANDA LUANA XAVIER BEZERRA A IMPORTÂNCIA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO NA CONTA JÁ INDICADA ÀS FLS. 46 E 54 EM NOME DA REPRESENTANTE LEGAL DA REQUERENTE, ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. TAL VERBA SERÁ REAJUSTADA NA MESMA PROPORÇÃO QUE O ÍNDICE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTESSEM CUSTAS (FLS.10), OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

73346 - 2004 | 458.

AÇÃO: RECONHECIMENTO DE CONCUBINATO
REQUERENTE: E. A. M.
ADVOGADO: WILSON MOLINA PORTO
REQUERIDO(A): L. A. DE A.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.,ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 35.CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE AUTORA QUE, CONQUANTO TENHA SIDO INTIMADA (FLS. 36) PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, QUEDOU-SE INERTE (FLS. 38), JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.SEM CUSTAS.TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

75545 - 2004 | 581.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: S. M. S.
ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF JACOB GONÇALVES
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARRROS - UNIVAG
REQUERIDO(A): M. S. S.
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO DEF.PÚBLICA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.,ACOLHO “IN TOTUM” O PARECER MINISTERIAL DE FLS.35/36, REITERADO ÀS FLS.56/57.EX POSITIS, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS (FLS.50/52), COM FUNDAMENTO NO ART. 1.580, § 2º DO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO C/C ART. 40 DA LEI Nº 6.515/1977, E, EM CONSONÂNCIA COM PARECER FAVORÁVEL DO MINISTERIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA SEBASTIANA MORENO SOARES (FLS.04/08), CONSEQUENTEMENTE DECRETO O DIVÓRCIO DAS PARTES LITIGANTES. SEBASTIANA MORENO SOARES E MANOEL SILVA SOARES, UMA VEZ QUE, PRESTADA A TUTELA JURISDICIONAL EM OBEDENCIA AO DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO.A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR SEU NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, SEBASTIANA FOGAÇA MORENO (FLS.10).SEM CUSTAS, TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO, E, APÓS, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

86325 - 2005 | 451.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: F. P. R. P. S. M. G. DE A.
ADVOGADO: SILVIA REGINA S. L. OLIVEIRA
ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA - UNIC
ADVOGADO: CLODOLDALDO ANTONIO BAIA HERANI - UNIC
REQUERIDO(A): B. G. A. P.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.,EM AUDIÊNCIA NOS MOLDES DO TERMO DE FLS. 38 DOS AUTOS, O AUTOR, REPRESENTADO POR SUA GENITORA REQUEREU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, RAZÃO DE TER SE CONCILIADA COM A PARTE RÉ.INSTADO A SE MANIFESTAR, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO ÀS FLS. 47, OPINOU PELA EXTIÇÃO DO FEITO NOS MOLDES DO ART.267, VIII DO CPC. EX POSITIS, E, EM CONSONÂNCIA COM A COTA MINISTERIAL DE FLS. 47, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE O PROCESSO.COM ISENÇÃO DE CUSTAS (LEI Nº 1.060/50).P.R.I.C.

51293 - 2002 | 405.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: P. G. F. M. N. M. DE O. G.
ADVOGADO: ROSELI DE CÁSSIA LIMA SILVA - UNIVAG
EXECUTADOS(A/S): J. B. DE F.
INTIMAÇÃO: SENTENÇA-VISTOS, ETC.,ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 44.CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE QUE, CONQUANTO TENHA SIDO INTIMADA REPETIDAS VEZES PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, QUEDOU-SE INERTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.SEM CUSTAS.P.R.I.C.

40870 - 2001 | 519.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: E. M. DA S.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRÍA e Outros UNIC
REQUERIDO(A): D. R. DA S.
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO - DEF. PÚBLICA
INTIMAÇÃO: DECIDO.2.0 – EX POSITIS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 122/124, DOCUMENTOS ACOSTADOS AOS AUTOS DE FLS.23/25, PROTOCOLO DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO DE FLS.04 E REVELIA DO REQUERIDO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECRETANDO O DIVÓRCIO DO CASAL EVA MARIA DA SILVA E DOMINGOS RODRIGUES DA SILVA, PARA QUE SURTAM SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO ART. 226, § 6º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C ART. 40 DA LEI Nº 6.515/77 (LEI DO DIVÓRCIO).2.1 - DEFIRO A PARTILHA DO PATRIMÔNIO COMUM, PARA QUE CONSTE DO IMÓVEL, LOCAL EM QUE RESIDE A REQUERENTE, A TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE EM NOME DOS FILHOS MENORES DO CASAL, QUAIS SEJAM, DANIELLY DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA (FLS.21), JOELSON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA (FLS.20), JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DA SILVA (FLS.19), COM USUFRUTO VITALÍCIO DA AUTORA EVA MARIA RODRIGUES DA SILVA. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO AO FIEL CUMPRIMENTO DO ATO.2.2 - AINDA, DEFIRO A GUARDA DEFINITIVA DOS FILHOS MENORES DANIELLY DE FÁTIMA RODRIGUES DA SILVA (FLS.21), JOELSON APARECIDO RODRIGUES DA SILVA (FLS.20), JOSÉ APARECIDO RODRIGUES DA SILVA (FLS.19), À SUA GENITORA, SEM PREJUIZO DE REVOGAÇÃO A QUALQUER TEMPO, COM DIREITO A VISITA PATERNA NOS MOLDES DA EXORDIAL. LAVRE-SE TERMO DA GUARDA DEFINITIVA, INTIMANDO-SE (ECA, ART. 32), 3.0 – CONDENO O REQUERIDO, A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM BENEFÍCIO DOS FILHOS MENORES, A QUANTIA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA A SER ABERTA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA REQUERENTE, ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. TAL VERBA SERÁ ATUALIZADA NA MESMA PROPORÇÃO DO ÍNDICE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE. 3.1 - EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DE VÁRZEA GRANDE/MT, PARA ABERTURA DA CONTA.3.2 - COM ISENÇÃO DE CUSTAS (LEI Nº 1060/50).3.3 - TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTORIO COMPETENTE (FLS.14), BEM COMO, O PRETENDIDO PELA AUTORA ÀS FLS.10, ITEM 06, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

39297 - 2001 | 413.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

AUTOR(A): A. P. DA C. N.
ADVOGADO: AMEC/UNIC
REQUERIDO(A): A. P. DO N.
REQUERIDO(A): S. M. DA S.
TIPO A CLASSIFICAR: L. P. DA S.
ADVOGADO: HENRIQUE ALVES FERREIRA NETO
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC., ÀS FLS. 97/98 DOS AUTOS, A AUTORA REQUEREU PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, POR FALTA DE INTERESSE EM PROSSEGUIR COM A DEMANDA.INSTADO A SE MANIFESTAR, O ILUSTRE REPRESENTANTE DO MINISTERIO PÚBLICO ÀS FLS.104, NÃO SE OPÓS PELA EXTIÇÃO PRETENDIDA.EX POSITIS, E, EM CONSONÂNCIA COM A COTA MINISTERIAL, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, VIII, DO CPC.CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE O PROCESSO.COM ISENÇÃO DE CUSTAS (LEI Nº 1.060/50).P.R.I.C.

92781 - 2006 | 117.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: L. S. F. A.
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE
ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE FREITAS
REQUERIDO(A): S. S. A.
INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL DA SENTENÇA:DECIDO.2.0 – POSTO ISTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 96/98 E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS ENTRANHADOS AOS AUTOS (FLS. 86, 89 E 92), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECRETANDO O DIVÓRCIO DO CASAL LUCIMAR SILVA FIGUEIREDO ARRUDA E SIDINEY SILVA ARRUDA, PARA QUE SURTAM SEUS DEVIDOS EFEITOS LEGAIS.2.1 - VOLTARÁ A REQUERENTE A USAR O SEU NOME DE SOLTEIRA LUCIMAR SILVA FIGUEIREDO 2.2 - DEFIRO A GUARDA DEFINITIVA DAS FILHAS COMUNS BRUNA FIGUEIREDO ARRUDA E MICHELY DA SILVA FIGUEIREDO ARRUDA À SUA GENITORA, SEM PREJUIZO DE REVOGAÇÃO A QUALQUER TEMPO, COM DIREITO AO EXERCÍCIO PLENO DE VISITA PATERNA, LAVRE-SE TERMO DA GUARDA DEFINITIVA, INTIMANDO-SE (ECA, ART. 32), 2.3 - HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES, A TÍTULO DE PRESTAÇÃO ALIMENTAR DEFINITIVA EM BENEFÍCIO DAS FILHAS, NOS MOLDES DESCRITOS ÀS FLS.81, ISTO É: E, EM R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS) MENSAIS, COM REAJUSTES CONFORME O ÍNDICE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, MEDIANTE DEPÓSITO NA CONTA CORRENTE POR INDICADA. EXPEÇA-SE OFÍCIO COMO REQUISITADO PELO MEMBRO DO “PARQUET” (FLS.98), 2.4 - EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO (FLS.26).COM ISENÇÃO DE CUSTAS (LEI Nº 1.060/50),TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

9472 - 1999 | 1768.

AÇÃO: PRESTAÇÃO DE CONTAS
AUTOR(A): EDILSON DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO: LUDOVICO ANTONIO MERIGHI
ADVOGADO: GUSTAVO CALÁBRIA RONDON
ADVOGADO: FABIANA HERNANDES MERIGHI
REU(S): ENA MARIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL DA SENTENÇA:EX POSITIS, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO DOS REQUERENTES E, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 914 USQUE 919, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DECLARO A EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR EM FAVOR DOS REQUERENTES, NA PROPORÇÃO CORRESPONDENTE A 2/9 (DOIS NONOS) DA IMPORTÂNCIA DE R\$ 440.272,51 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), PARA O FIM DE CONDENAR A REQUERIDA A PAGÁ-LO, DESTINANDO 1/9 (UM NONO) PARA CADA UM DOS DEMANDANTES.TENDO EM VISTA A DATA DA ELABORAÇÃO DO CÁLCULO (FLS. 220), REMETAM-SE OS AUTOS AO CONTADOR JUDICIAL, PARA NOVA ATUALIZAÇÃO, CONDENO, AINDA, A REQUERIDA, ÀS CUSTAS PROCESSUAIS E AOS HONORÁRIOS ADVOCATÓRIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR DA CAUSA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 20, § 3º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA. PROCEDIDAS ÀS ANOTAÇÕES DE PRAXE E PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE.PUBLIQUE-SE.REGISTRE-SE.INTIME-SE.CUMPRÁ-SE.

42337 - 2001 | 619.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
AUTOR(A): C. DE F. L. V.
ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAES (AMEC/UNIC)
ADVOGADO: SOLANGE APARECIDA GONÇALVES-AMEC FAUSB
REQUERIDO(A): C. H. M. V.
INTIMAÇÃO: SENTENÇA:DECIDO.3.0 – EX POSITIS, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI Nº 6.515/1977, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA REQUERENTE, DECRETANDO O DIVÓRCIO DE CLEUDA DE FREITAS LIMA VIEIRA E CARLOS HENRIQUE MOTTA VIEIRA.3.1 - DEFIRO A GUARDA DEFINITIVA DOS FILHOS COMUNS KIMBERLY JÉSSICA MOTTA VIEIRA E KLEYTON HENRIQUE LIMA MOTTA VIEIRA (FLS.12/13) À SUA GENITORA, SEM PREJUIZO DE REVOGAÇÃO A QUALQUER TEMPO, COM DIREITO AO EXERCÍCIO PLENO DE VISITA PATERNA. LAVRE-SE TERMO DA GUARDA DEFINITIVA, INTIMANDO-SE (ECA, ART. 32), 3.2 - CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS DEFINITIVOS A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM BENEFÍCIO DOS FILHOS, A QUANTIA DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVERÁ SER DEPOSITADO EM CONTA A SER ABERTA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA CONJUGE VAROA, REPRESENTANTE LEGAL DOS FILHOS COMUNS, ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL, AGÊNCIA DE VÁRZEA GRANDE/MT PARA ABERTURA DE CONTA, EM SEGUIDA, INTIME-SE O REQUERIDO, NA PESSOA DE SEU PROCURADOR (FLS.38), PARA QUE TOMÉ CIÊNCIA DOS DADOS BANCÁRIOS E PROCEDA AO PAGAMENTO DA PENSÃO FIXADA. TAL VERBA SERÁ ATUALIZADA NA PROPORÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE.3.3 - A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR SEU NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, CLEUDA DE FREITAS LIMA.3.4 - CONDENO AINDA O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E DOS HONORÁRIOS ADVOCATÓRIOS, ESTES NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM SUPORTE NO ART. 20, § 4º DO CPC.TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO, E, PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

63176 - 2003 | 531.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: F. R. P. S. M. E. M. DA C.
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO VIEIRA DA ROCHA
ADVOGADO: GERALDO ROSA DA SILVA
REQUERIDO(A): G. B. DA C.
INTIMAÇÃO: SENTENÇA-VISTOS, ETC.,ACOLHO O PARECER MINISTERIAL DE FLS.35, V.TENDO EM VISTA A CERTIDÃO DE ÓBITO DO REQUERIDO ACOSTADA ÀS FLS.29, EM CONSONÂNCIA COM PARECER FAVORÁVEL DO ILUSTRE MEMBRO DO “PARQUET”, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 267, IV E VI, DO CPC.COM ISENÇÃO DE CUSTAS ÀS FLS.08 (LEI Nº 1060/50),CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

72347 - 2004 | 426.

AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: B. O. DA S.
ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
REQUERIDO(A): S. E. DE F. S.
INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL DA SENTENÇA-VISTOS, ETC.,ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL DE FLS.30/32, PARA DECRETAR A REVELIA DA REQUERIDA.O ART. 330 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DETERMINA QUE O MAGISTRADO CONHECERÁ DIRETAMENTE DO PEDIDO, PROFERINDO SENTENÇA, QUANDO HOUVER A REVELIA (ART. 319 DO MESMO DIPLOMA LEGAL), ENTRE OS EFEITOS DA REVELIA ENCONTRA-SE A IMPOSIÇÃO DE CONSIDERAR VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA EXORDIAL (FLS.04). ASSIM SENDO, CONSIDERANDO SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, REVELIA DA REQUERIDA, E, EM CONSONÂNCIA COM PARECER FAVORÁVEL DO MINISTERIO PÚBLICO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELO AUTOR (FLS.04), CONSEQUENTEMENTE DECRETO O DIVÓRCIO DAS PARTES LITIGANTES, BENEDITO ODARE DA SILVA E SEBASTIANA EREMITA DE FIGUEIREDO SILVA, POSTO QUE, A PRESENTE TUTELA JURISDICIONAL ATENDEU AOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO DEVIDO PROCESSO LEGAL E CONTRADITÓRIO A REQUERIDA VOLTARÁ A USAR SEU NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, SEBASTIANA EREMITA DE FIGUEIREDO (FLS.08).SEM CUSTAS.TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO, ARQUIVE-SE.P.R.I.C.

32530 - 2001 | 150.

AÇÃO: ALIMENTOS
TIPO A CLASSIFICAR: P. G. F. M. N. M. DE O. G.
REQUERIDO(A): J. B. DE F.
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA UNIVAG
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.,ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 58.CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE QUE, CONQUANTO TENHA SIDO INTIMADA REPETIDAS VEZES PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, QUEDOU-SE INERTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM PARECER MINISTERIAL E FUNDAMENTO NO ART. 267, II E III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE.SEM CUSTAS.P.R.I.C.

27071 - 2000 | 168.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
AUTOR(A): J. F. DE O. P. M. S. F.



ADVOGADO: JOÃO FERNANDES DE MORAES (AMEC/UNIC)
REQUERIDO(A): J. G. DE A.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 56. CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE QUE, CONQUANTO TENHA SIDO INTIMADA PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO DESDE 02/10/2006 (FLS. 63), QUEDOU-SE INERTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 56 E COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS. TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

81358 - 2005 | 195.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: V. DOS S. R. P. S. M. P. N.
ADVOGADO: SILVANO MACEDO GALVAO - UNIVAG
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE - UNIVAG
REQUERIDO(A): V. P. DOS S.
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO DEF. PÚBLICA
INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES DO LAUDO ESTUDO SOCIAL AS FLS. 65/68.

83417 - 2005 | 294.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: J. N. M.
ADVOGADO: MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
REQUERIDO(A): J. R. DA T.
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S.I. DE ALMEIDA
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 156/158. CONSIDERANDO SATISFEITA A PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DO "DUE PROCESS OF LAW", CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, BEM COMO, UMA VEZ, COMPROVADO NOS AUTOS A IMPOSSIBILIDADE DE PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTAR EM BENEFÍCIO DA REQUERENTE PELO RÉU, EM RAZÃO DE SUA GRAVE ENFERMIDADE (FLS. 49/76), ACOLHO O PARECER FAVORÁVEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 156/158) E JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE ALIMENTOS FORMULADO POR JUDITH NASCIMENTO MAGALHÃES EM DESFAVOR DE SEU EX-COMPANHEIRO JILVA RODRIGUES DA TRINDADE, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL SEM CUSTAS, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

93051 - 2006 | 133.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
REQUERENTE: L. -. R. M. K. F. C. DE O.
ADVOGADO: ELISAMA TEREZINHA TURATTI
REQUERIDO(A): H. H.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 49/50. O REQUERIDO, HELIO HENICKA, DEVIDAMENTE QUALIFICADO, ÀS FLS. 04, APÓS LAUDO PERICIAL DE EXAME DE DNA (FLS. 28/34), O QUAL CONCLUIU PELA PATERNIDADE BIOLÓGICA DO MESMO EM RELAÇÃO À AUTORA LUIZA FERNANDA CALAZANS DE OLIVEIRA, REPRESENTADA POR SUA GENITORA, RECONHECEU EXPRESSAMENTE A PATERNIDADE, E AINDA, FIRMOU ACORDO ENTRANHANDO ÀS FLS. 36/38 DOS AUTOS, ACERCA DA PATERNIDADE, ALIMENTOS E VISITA EM RELAÇÃO À MENOR ASSIM SENDO, JULGO EXTINTO O PEDIDO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 269, III, CPC, DECLARANDO QUE O REQUERIDO É PAI DA AUTORA, DEVENDO INCORRER TODOS OS DIREITOS INERENTES A PATERNIDADE INCLUSIVE, OS SUCESSÓRIOS, HOMÓLOGO POR SENTENÇA O ACORDO ENTABULADO PELO REQUERIDO HELIO HENICKA E REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA, SRª. KARILA FERNANDA CALAZANS DE OLIVEIRA ÀS FLS. 36/38, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, INCLUSIVE OS REFERENTES AO DIREITO DE VISITA PATERNA E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA PROCURADORA LEGAL DA PARTE AUTORA (FLS. 37, ITEM V). A AUTORA ACRESCENTARÁ AO SEU NOME O PATRONÍMICO HENICKA PASSANDO A CHAMAR-SE LUIZA FERNANDA CALAZANS DE OLIVEIRA HENICKA, DEVENDO AINDA, CONSTAR DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DA MENOR, O NOME DO PAI E DOS AVÓS PATERNOS. CONDENO AINDA, O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM CARÁTER DEFINITIVO À AUTORA, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º DA LEI DE ALIMENTOS, ACORDO DE FLS. 36/38, E, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 49/50, A QUANTIA DE R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS), DEVENDO TAL IMPORTÂNCIA SER DEPOSITADA ATÉ O DIA 15 (QUINZE) DE CADA MÊS, NA CONTA POUPANÇA INDICADA ÀS FLS. 36/38. TAL VERBA SERÁ ATUALIZADA NA MESMA PROPORÇÃO DO REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO. ENCAMINHE-SE CÓPIA DA R. SENTENÇA AO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO, BEM COMO, EXPEÇA-SE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL, DETERMINADO A RETIFICAÇÃO DO NOME DA AUTORA (FLS. 11). DEFIRO AINDA, OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA EM CONSONÂNCIA COM A LEI Nº 1.060/50. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE.

79540 - 2005 | 100.

AÇÃO: RECONHECIMENTO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL.
REQUERENTE: S. F. DA S.
ADVOGADO: JOÃO ERNESTO PAES DE BARROS
ADVOGADO: SORAIA FRANCINE FERRAZ
REQUERIDO(A): D. M. DA C.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. CONSIDERANDO-SE A DESÍDIA DA PARTE QUE, CONQUANTO TENHA SIDO INTIMADA REPETIDAS VEZES PARA DAR REGULAR ANDAMENTO AO FEITO, QUEDOU-SE INERTE, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO E, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVEM-SE. COM ISENÇÃO DE CUSTAS (LEI Nº 1.060/50). P.R.I.C.

73242 - 2004 | 452.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
EXEQUENTE: A. G. F. F. -. R. M. Z. F.
ADVOGADO: ELIOENAI PEREIRA
EXECUTADOS(AS): O. F. DA S.
INTIMAÇÃO: ISTOS, ETC. ACOLHO A COTA MINISTERIAL DE FLS. 56. VERIFICADA A MAIORIDADE DA EXEQUENTE (FLS. 52) E ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES ÀS FLS. 48/49, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEM CUSTAS (FLS. 09). CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE O PROCESSO. P.R.I.C.

91655 - 2006 | 67.

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
REQUERENTE: É. R.
REQUERENTE: M. DA S. R.
ADVOGADO: CELSO GUEDES MAXIMILIANO
ADVOGADO: SILVIO ALEXANDRE DE MENEZES

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 37/38 EM OBSERVÂNCIA AO CONTEÚDO PROCESSADO, VÊ-SE QUE AS FORMALIDADES LEGAIS FORAM CUMPRIDAS, RESTANDO A PETIÇÃO INICIAL DE FLS. 04/08 REGULAR (PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E CONDIÇÕES DA AÇÃO) RAZÃO PELA QUAL PASSO À ANÁLISE DO MÉRITO SATISFEITOS OS REQUISITOS PREVISTOS NA LEI Nº 6.515/77, COM FULCRO NO ART. 34 C/C ARTS. 1.120 E SS. DO CPC, REGULARES AS CLÁUSULAS DA AVENÇA, FRUSTRADA A RECONCILIAÇÃO EM AUDIÊNCIA DE FLS. 35, COM A POSTERIOR INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (FLS. 37/38), HOMÓLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS O ACORDO CELEBRADO ENTRE EDUARDO RODRIGUES E MARLENE DA SILVA RODRIGUES, NOS AUTOS QUALIFICADOS, E CONSEQUENTEMENTE DECRETO A SEPARAÇÃO CONSENSUAL DO CASAL, NOS TERMOS DO PEDIDO INICIAL DE FLS. 04/08, CONFORME CONVENCIONADO ENTRE AS PARTES, E, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER FAVORÁVEL DO DIGNO REPRESENTANTE DO MP (FLS. 37/38), TRANSITADA EM JULGADO A SENTENÇA, EXPEÇA-SE MANDADO DE AVERBAÇÃO AO CARTÓRIO COMPETENTE (FLS. 07 - COMARCA DE PATOS DE MINAS) E FORMAL DE PARTILHA DOS BENS. OBSERVADAS AS DEMAIS FORMALIDADES LEGAIS E PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

80685 - 2005 | 153.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: A. DE A. F.
ADVOGADO: ENEAS CORREA DE FIGUEIREDO JUNIOR - e outros UNIVAG
REQUERIDO(A): R. N. A. DA F.
ADVOGADO: DEFENSORA PÚBLICA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 46/48. EX POSITIS, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER FAVORÁVEL DO ILUSTRE REPRESENTANTE DO "PARQUET", JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL DE CONVERSÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL EM DIVÓRCIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 1.580 DO CÓDIGO CIVIL, POSTO QUE FOI RESPETADO O LAPSO EXIGIDO NO ARTIGO 25 DA LEI 6.515/77, CONFORME COMPROVAM OS DOCUMENTOS DE FLS. 32/34. DESTA FORMA, DECRETO O DIVÓRCIO DE ADELAIDE DE ARAÚJO FONSECA E RAIMUNDO NONATO ALVES DA FONSECA, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS A REQUERENTE VOLTAR A USAR SEU NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA, ADELAIDE ANASTÁCIO DE ARAÚJO. EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO DE AVERBAÇÃO (FLS. 15) SEM CUSTAS. APÓS OBSERVADAS AS FORMALIDADES DE PRAXE, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

94716 - 2006 | 231.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR
REQUERENTE: J. C. DA S. G.
ADVOGADO: FERNANDA ABREU MATOS
ADVOGADO: JANETE DIAS PIZARRO
REQUERIDO(A): S. DA S. G.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA.

92521 - 2006 | 195.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: I. R. P. G. E. E. DA S.
ADVOGADO: GISELA SIMONA VIANA DE SOUZA
REQUERIDO(A): R. C. F.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 52/53, PARA HOMOLOGAR O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES ISABELA CAMILA DA SILVA FELFILI, REPRESENTADA POR SUA GENITORA ERONILDES EDINALVA DA SILVA E RODRIGO CEZAR FELFILI, REALIZADO EM AUDIÊNCIA NOS MOLDES DOS TERMOS DE FLS. 36. EX POSITIS, CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DA AUTORA, SUA FILHA MENOR, ISABELA CAMILA DA SILVA FELFILI, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) MENSAL, QUE SERÃO REAJUSTÁVEIS PELO ÍNDICE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, DEVENDO TAL VERBA SER DEPOSITADA ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS AO VENCIDO NA CONTA INDICADA ÀS FLS. 51, EM NOME DA GENITORA DA INFANTE. SEM CUSTAS. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

85805 - 2005 | 417.

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: P. A. F. A. R. P. S. M. E. DE A. S.
ADVOGADO: LUCIMAR A KARASIAKI
REQUERIDO(A): P. A. F.
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 44/45, PARA HOMOLOGAR O ACORDO ENTABULADO ENTRE AS PARTES LITIGANTES PAULO GABRIEL ARRUDA DE FIGUEIREDO ARAÚJO, REPRESENTADO POR SUA GENITORA ELIANE DE ARAÚJO SILVA E PAULO ARRUDA DE FIGUEIREDO, REALIZADO EM AUDIÊNCIA DE FLS. 39. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO A TÍTULO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA EM FAVOR DO AUTOR, ORA SEU FILHO MENOR, PAULO GABRIEL ARRUDA DE FIGUEIREDO ARAÚJO, A IMPORTÂNCIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO, QUE DEVERÁ SER REAJUSTÁVEL PELO ÍNDICE DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE, A SER DEPOSITADO MENSALMENTE ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS AO VENCIDO NA CONTA INDICADA ÀS FLS. 39, EM NOME DA GENITORA DO MENOR. DEFIRO O DIREITO DE VISITA PATERNA, NOS MOLDES CONVENCIONADOS EM AUDIÊNCIA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. SEM CUSTAS. OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

90231 - 2006 | 8.

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO
EMBARGANTE: OSVALDO LOBATO
REQUERENTE: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA LOBATO
ADVOGADO: CLAUDIR CALIPO
ADVOGADO: MANOEL DA PAIXÃO COELHO
EMBARGADO(A): LUCIANE SILVA LOBATO
INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC. ACOLHO INTEGRALMENTE O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 45, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 267, IV E IX, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO E PAGAS AS CUSTAS PROCESSUAIS, ARQUIVE-SE. P.R.I.C.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**88376 - 2005 | 577.**

AÇÃO: GUARDA DE MENOR
REQUERENTE: O. DO E. S.
ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JÚNIOR
REQUERIDO(A): S. C. DE S. S.
ADVOGADO: NILSON DE ARRUDA PINTO
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

95255 - 2006 | 257.

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR (SEPARAÇÃO DE CORPOS)
REQUERENTE: MARIA DA CONCEIÇÃO DAS NEVES DE SOUZA
ADVOGADO: MARILENE ALBERTO DE SOUZA DOURADO
REQUERIDO(A): VICENTE SANTANA DE SOUZA
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA DA CERTIDÃO QUE A PARTE REQUERIDA NÃO CONTESTOU.

83362 - 2005 | 300.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: B. A. DE L. R. P. S. M. A. A. S.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA - UNIC
REQUERIDO(A): E. F. DE L.
INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 55.

93177 - 2006 | 142.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
REQUERENTE: C. A. DOS S. C.
ADVOGADO: MARILENE A. DE S. DOURADO
REQUERIDO(A): E. A. S. C.
ADVOGADO: JUCELINA FREITAS RIBEIRO DEF. PÚBLICA
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA QUERENDO IMPUGNAR.

92775 - 2006 | 111.

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS
REQUERENTE: JOSÉ LUIZ ALVES
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL
REQUERIDO(A): J. F. R. A, REP/P/S/ GENITORA ANA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 21.

95378 - 2006 | 269.

AÇÃO: CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO
REQUERENTE: M. R.
ADVOGADO: JOAQUIM LELIS NOVAIS
REQUERIDO(A): D. A. M.
INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA**96238 - 2006 | 317.**

AÇÃO: ALIMENTOS
REQUERENTE: J. .. M. .. S. -. R. P. M. L. M. M.
ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA
ADVOGADO: JUCILA LEITE AMARAL
REQUERIDO(A): L. F. DA S.
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 27/03/2007, ÀS 14:30 HORAS.

97495 - 2006 | 387.

AÇÃO: DIVÓRCIO CONSENSUAL
REQUERENTE: WALACE PETTERSON CARBONERA
REQUERENTE: DULCINEIA JOSÉ GODOY CARBONERA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO
INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 01/08/2007, ÀS 15:00 HORAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO DO INVENTARIANTE**8157 - 1995 | 367.**

AÇÃO: INVENTÁRIO
REQUERENTE: SANDRA REGINA MICHELETE, POR SI, E REP. SEUS FILHOS MENORES
REQUERENTE: IZABELA MICHELETE FAGUNDES DE FREITAS
REQUERENTE: JOSIMAR FAGUNDES DE FREITAS
REQUERENTE: ROBERTO PESSOA DE FREITAS, REP. P. SUA MÃE
REQUERENTE: MARIA PESSOA DE FREITAS, REP. SEU FILHO
ADVOGADO: MOHAMAD RAHIM FARHAT



REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ FAGUNDES DE FREITAS
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE PARA PROCEDER AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CAUSA MORTIS, NOS MOLDES ACIMA, RESSALTANDO QUE OS VALORES DOS CRÉDITOS RELATIVOS AO LEVANTAMENTO DO FGTS, RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA E AÇÕES, DEVERÃO SER UTILIZADOS QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO DO IMPOSTO. REQUER AINDA, A INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE PARA TRAZER AOS AUTOS AS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS DAS FAZENDAS PÚBLICAS ESTADUAL E

FEDERAL, EM NOME DO DE CUJUS.

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
PRIMEIRA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
JUIZ(A): JONES GATTASS DIAS
ESCRIVÃO(A): FIDELIS CÂNDIDO FILHO
EXPEDIENTE: 2007/18

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

31500 - 2001 \ 183.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: S. J. DA S.
 ADVOGADO: GLAUCIA MARIA DE CARVALHO
 REQUERIDO(A): E. G. R. S.
 INTIMAÇÃO: TÓPICO FINAL DA SENTENÇA: É O BREVE RELATO COM TOTAL RAZÃO ASSISTE A PRETENSÃO DO EMBARGANTE, VISTO QUE A SENTENÇA RESTOU OMISSA QUANTO AOS PONTOS ADUZIDOS NO PRESENTE RECURSO COMO PLEITEADO NA EXORDIAL (FLS. 04/06), REITERADO ÀS FLS. 50/53, FIXO OS ALIMENTOS DEFINITIVOS EM 30% (TRINTA POR CENTO) DOS RENDIMENTOS LÍQUIDOS AUFERIDOS PELO AUTOR, EM FAVOR DAS FILHAS RENATA MOREIRA DA SILVA E RAYANE MOREIRA DA SILVA (FLS. 13/14), NOS TERMOS DA LEI 5.478/68, E AINDA, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL DE FLS. 59/61, DEVENDO SER DEPOSITADO ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO VENCIDO, EM CONTA A SER ABERTA POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL EM NOME DA GENITORA. EXPEÇA-SE OFÍCIO AO BANCO DO BRASIL – AGÊNCIA DE VÁRZEA GRANDE, PARA PROCEDER À ABERTURA DE CONTA CORRENTE PARA O RECEBIMENTO DA PENSÃO ALIMENTÍCIA, NÃO HAVENDO NO BOJO DOS AUTOS COMPROVANTE QUE ATESTE OS RENDIMENTOS AUFERIDOS PELO AUTOR, INTIME-SE O EMBARGANTE, PARA QUE NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, COLACIONE AS TRÊS ÚLTIMAS DECLARAÇÕES DE SEUS RENDIMENTOS, BEM COMO, INFORME AO JUIZ, TODOS OS DADOS DE SEU EMPREGADOR, TAIS COMO, NOME FANTASIA E/OU RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, DENTRE OUTROS, NECESSÁRIOS PARA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO DETERMINANDO O DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO DEFIRO A PARTILHA DO ÚNICO PATRIMÔNIO COMUM DO CASAL, NOS MOLDES REQUERIDOS NA EXORDIAL, OU SEJA, DIVISÃO IGUALITÁRIA NA PROPORÇÃO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) PARA CADA CÔNJUGE A EXPEDIÇÃO DO COMPETENTE FORMAL DE PARTILHA, FICARÁ CONDICIONADO NA APRESENTAÇÃO E JUNTADA AOS AUTOS PELO EMBARGANTE, NO PRAZO IGUALMENTE FIXADO, DE DOCUMENTO DO IMÓVEL ASSINADO PELAS PARTES, COM FIRMA RECONHECIDA, EXPEDIDO EM CARTÓRIO COMPETENTE (ART. 172, LEI N.º 6.015/73), PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE A JUNTADA DA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DO BEM, ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE QUAISQUER ÔNUS OU ENCARGOS NELE INSERIDO APÓS, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO COMO DETERMINADO, PELAS RAZÕES ADUZIDAS, DOU PROVIMENTO AOS EMBARGOS FAZENDO-O COM SUPEDÂNEO NO ARTIGO 535, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, CORRIGINDO AS OMISSÕES APONTADAS PELO EMBARGANTE. NO MAIS, PERSISTE A SENTENÇA EMBARGADA, TAL COMO ESTÁ LANÇADA. RETIFIQUE-SE O REGISTRO DA SENTENÇA, ANOTANDO-SE CUMPRIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS E PAGAS AS CUSTAS, ARQUIVE-SE O PROCESSO SEM CUSTAS. INTIME-SE.

77610 - 2005 \ 14.
 AÇÃO: EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS
 REQUERENTE: C. S. DA S.
 ADVOGADO: RAQUEL DREYER
 ADVOGADO: EBENEZER SOARES BELIDO
 REQUERIDO(A): K. C. C. E. S. R. M. L.
 INTIMAÇÃO: INTIMAR AS PARTES PESSOALMENTE, SENDO O REQUERIDO NO LOCAL ONDE TRABALHA, PARA NO PRAZO COMUM, APRESENTAREM MEMORIAIS EM 10 (DEZ) DIAS. EM SEGUIDA, AO ILUSTRE MEMBRO DO "PARQUET".

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

78894 - 2005 \ 68.
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: L. R. P. S. M. J. R. DA S.
 ADVOGADO: JULIANA DE LUCCA CRUDO - DEFENSORA PÚBLICA
 REQUERIDO(A): G. C. DO N.
 ADVOGADO: JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: PETERSON PADOVANI
 ADVOGADO: SIMONE DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: INTIMAR A PARTE REQUERIDA PARA MANIFESTAR SOBRE O LAUDO DNA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

74834 - 2004 \ 537.
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE
 REQUERENTE: N. K. S. - REP/ VALDENETE DOMINGAS DE SOUZA
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAKI - UNIVAG
 ADVOGADO: CRISTIANO DOS SANTOS VALENTIM
 ADVOGADO: ARNALDO ERVINO LAMB
 ADVOGADO: ANA MARIA SORDI TEIXEIRA
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
 REQUERIDO(A): JOÃO BOSCO SANTANA DAS NEVES
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

95915 - 2006 \ 299.
 AÇÃO: GUARDA DE MENOR
 REQUERENTE: GERTRUDES HENRIQUE DA SILVA
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIC
 ADVOGADO: FLAVIANA CAMARGO DOS SANTOS
 REQUERIDO(A): A. C. S. E. J. C. S. - REP. MÃE MARIA AUXILIADORA DA SILVA
 INTIMAÇÃO: VISTA À PARTE AUTORA.

PROCESSOS COM AUDIÊNCIA

73426 - 2004 \ 464.
 AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE
 REQUERENTE: S. - S. - R. M. N. G. DA S.
 ADVOGADO: ANDRÉ STUMPF J. GONÇALVES - UNIVAG
 ADVOGADO: EDGAR STUELP JUNIOR
 ADVOGADO: JOSÉ MORENO SANCHES JUNIOR - UNIVAG
 ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA - UNIVAG
 ADVOGADO: JOÃO MARCOS FAIAD - UNIVAG
 REQUERIDO(A): A. D. L.
 ADVOGADO: CLEIDE REGINA RIBEIRO NASCIMENTO - DEFENSORA PÚBLICA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 20/03/2007, ÀS 14:30 HORAS.

100104 - 2006 \ 531.
 AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERDITANDO: JUDITH ETELVINA COELHO DE SOUZA
 ADVOGADO: JOÃO CESAR FADUL
 ADVOGADO: ANDREA A G SABER
 INTERDITADO: ROBERTO CÉSAR DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DO INTERDITANDO, O DIA 17/05/2007, ÀS 14:30 HORAS.

104225 - 2007 \ 9.
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA
 REQUERENTE: ROSEMBERG JOSÉ DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA
 ADVOGADO: RICARDO PEDROLLO DE ASSIS
 REQUERIDO(A): ROSANGELA DA SILVA TORRES
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 08/08/2007, ÀS 14:30 HORAS.

99741 - 2006 \ 509.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: H. K. G. S. - REP P/S MAE LEDIANE FERNANDES DE SOUZA
 ADVOGADO: LUCIMAR APARECIDA KARASIAK
 REQUERIDO(A): JOSUE GONÇALVES DE SOUZA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/05/2007, ÀS 15:30 HORAS.

99326 - 2006 \ 467.
 AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL
 REQUERENTE: WILLIAN MARTINS SILVA
 REQUERENTE: ARIANNA DE LIMA SILVA
 ADVOGADO: JOSE BATISTA FILHO
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 15/05/2007, ÀS 15:30 HORAS.

100880 - 2006 \ 563.
 AÇÃO: INTERDIÇÃO
 INTERDITANDO: ERIVELTO ROBERTO DE ASSIS
 ADVOGADO: BIBIANO PEREIRA LEITE NETO
 INTERDITADO: LOURDES HELENA DE ASSIS
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA INTERROGATÓRIO DA INTERDITANDA NO DIA 17/05/2007, ÀS 15:00 HORAS.

99813 - 2006 \ 513.
 AÇÃO: ALIMENTOS
 REQUERENTE: S. P. R. P. - REP P/S MAE MARIA RODRIGUES FERREIRA FILHA
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEN MACOTA
 REQUERIDO(A): ISRAEL ALVES PEREIRA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 29/05/2007, ÀS 14:00 HORAS.

13874 - 1999 \ 1506.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 AUTOR(A): D. DA G. S.
 ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO
 ADVOGADO: LUDMILA RODRIGUES - UNIRONDON
 RÉU(S): J. V. DA S.
 ADVOGADO: HELYDORA CAROLYNE A. DA SILVA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA PARA O DIA 13/06/2007, ÀS 15:00 HORAS.

103092 - 2006 \ 670.
 AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO
 REQUERENTE: ROSILAINE MARIA DA MATA OLIVEIRA
 ADVOGADO: JOÃO EMANUEL MOREIRA LIMA
 REQUERIDO(A): ODAIR PEREIRA COSTA DE OLIVEIRA
 INTIMAÇÃO: AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 24/07/2007, ÀS 15:00 HORAS.

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA
JUIZ(A): CLEBER FREIRE DA SILVA PEREIRA
ESCRIVÃO(A): EUCARIS TAQUES PEREIRA
EXPEDIENTE: 2007/2

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA

37561 - 2001 \ 913.
 AÇÃO: EXECUÇÕES FISCAIS
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
 ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
 EXECUTADOS(AS): JOAO BATISTA DINIZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/913.

ESPÉCIE: EXECUÇÕES FISCAIS

PORTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PORTE REQUERIDA: JOAO BATISTA DINIZ

INTIMANDO(A, S): JOÃO BATISTA DINIZ

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/7/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.487,24

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
 SENTENÇA: DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E, EM SEGUIDA, FEITAS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE, SEM BAIXAS NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. EU, , DIGITEI.
 VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.
 EUCARIS TAQUES PEREIRA
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

33111 - 2001 \ 35.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
 EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
 ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO PADILHA DA COSTA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2001/35.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL.

PORTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PORTE REQUERIDA: ANTONIO PADILHA DA COSTA

INTIMANDO(A, S): ANTONIO PADILHA DA COSTA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/5/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 19.710,29

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
 SENTENÇA: DIANTE DO CANCELAMENTO DA CDA, CONFORME SE AFERE NO HISTÓRICO FINANCEIRO DO IMÓVEL, ANEXADO A FLS. 22-23, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 26 DA LEI Nº 6.830/80. SEM CUSTAS (ART. 39 DA LEI Nº 6.830/80). COM O TRÁNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE, PROCEDENDO AS ANOTAÇÕES DE ESTILO, INCLUSIVE NO DISTRIBUIDOR, E ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE. EU, , DIGITEI.
 VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.
 EUCARIS TAQUES PEREIRA
 ESCRIVÃO(O) JUDICIAL



37872 - 2001 \ 1247.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): BENEDITO DE ALMEIDA FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/1247.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL.

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE REQUERIDA: BENEDITO DE ALMEIDA FILHO

INTIMANDO(A, S): BENEDITO DE ALMEIDA FILHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/7/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.584,46

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: DISPOSITIVO FINAL: DESTARTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS POR VENTURA EXISTENTES. COM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS DEIXO DE ARBITRÁ-LOS TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DE QUAISQUER ÔNUS PARA AS PARTES (FLS. 38). DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E, EM SEGUIDA, FEITAS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE, SEM BAIXAS NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. EU, , DIGITEI.
VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

EUCARIS TAQUES PEREIRA
ESCRIVÃO(JUDICIAL)

36897 - 2001 \ 703.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
AUTOR(A): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

RÉU(S): SEBASTIÃO PACÍFICO CAMARGO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/703.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL.

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE REQUERIDA: SEBASTIÃO PACÍFICO CAMARGO

INTIMANDO(A, S): SEBASTIÃO PACÍFICO CAMARGO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 4/7/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 5.354,84

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: DISPOSITIVO FINAL: DESTARTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS POR VENTURA EXISTENTES. COM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS DEIXO DE ARBITRÁ-LOS TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DE QUAISQUER ÔNUS PARA AS PARTES (FLS. 38). DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E, EM SEGUIDA, FEITAS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE, SEM BAIXAS NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. EU, , DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.
EUCARIS TAQUES PEREIRA
ESCRIVÃO(JUDICIAL)

35244 - 2001 \ 96.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): JOSÉ POTASSIO DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS DIAS
AUTOS N.º 2001/96.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL.

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE REQUERIDA: JOSÉ POTASSIO DE SOUZA

INTIMANDO(A, S): JOSÉ POTASSIO DE SOUZA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/6/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.397,31

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: DISPOSITIVO FINAL: DESTARTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS POR VENTURA EXISTENTES. COM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS DEIXO DE ARBITRÁ-LOS TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DE QUAISQUER ÔNUS PARA AS PARTES (FLS. 38). DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E, EM SEGUIDA, FEITAS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE, SEM BAIXAS NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. EU, , DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

EUCARIS TAQUES PEREIRA
ESCRIVÃO(JUDICIAL)

29203 - 2000 \ 256.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
AUTOR(A): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
RÉU(S): FRANCISCO CARLOS M CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2000/256.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL.

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

PARTE REQUERIDA: FRANCISCO CARLOS M CAMPOS

INTIMANDO(A, S): FRANCISCO CARLOS M. CAMPOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/12/2000

VALOR DA CAUSA: R\$ 73.721,52

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: DISPOSITIVO FINAL: DESTARTE, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO COM FULCRO NO ARTIGO 794, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXECUTADO NAS CUSTAS PROCESSUAIS POR VENTURA EXISTENTES. COM RELAÇÃO AOS HONORÁRIOS DEIXO DE ARBITRÁ-LOS TENDO EM VISTA QUE O EXEQUENTE REQUEREU A EXTINÇÃO SEM A INCIDÊNCIA DE QUAISQUER ÔNUS PARA AS PARTES (FLS. 38). DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO E, EM SEGUIDA, FEITAS AS ANOTAÇÕES DE PRAXE, ARQUIVEM-SE, SEM BAIXAS NA DISTRIBUIÇÃO, ATÉ O PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRE-SE. EU, , DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.
EUCARIS TAQUES PEREIRA
ESCRIVÃO(JUDICIAL)

EDITAL DE CITAÇÃO

57030 - 2003 \ 40.

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA
EXEQUENTE: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-DAE
ADVOGADO: ANDRÉ TADEU JORGE FERNANDES
EXECUTADOS(AS): SIDNEI PAULA CAMARGO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2003/40.

ESPÉCIE: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

PARTE AUTORA: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE-DAE

PARTE RÉ: SIDNEI PAULA CAMARGO

CITANDO(A, S): SIDNEI PAULA CAMARGO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/5/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.543,70

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR. .
VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.
EUCARIS TAQUES PEREIRA
ESCRIVÃO(JUDICIAL)

EDITAL DE CITAÇÃO DE EXECUTADO(A)

38729 - 2001 \ 1456.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): CELSO DE PAULA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/1456.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

EXECUTADO(A, S): CELSO DE PAULA

CITANDO(A, S): CELSO DE PAULA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/8/2001

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.509,92

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, , DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.
EUCARIS TAQUES PEREIRA
ESCRIVÃO(JUDICIAL)

34939 - 2001 \ 189.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): DOMINGOS DIVINO ALCANTARA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/189.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

EXECUTADO(A, S): DOMINGOS DIVINO ALCANTARA

CITANDO(A, S): DOMINGOS DIVINO ALCANTARA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/6/2001

VALOR DO DÉBITO: R\$ 5.145,70

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO



PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, , DIGITEI. VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

EUCARIS TAQUES PEREIRA
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

38094 - 2001 \ 1013.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EXECUTADOS(AS): SATUNINO RODRIGUES FILHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/1013.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT

EXECUTADO(A, S): SATUNINO RODRIGUES FILHO

CITANDO(A, S): SATURNINO RODRIGUES FILHO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.853,32

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTE EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA. ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. EU, , DIGITEI.

VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.

EUCARIS TAQUES PEREIRA
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA

41976 - 2001 \ 1618.
AÇÃO: REPETIÇÃO DE INDÉBITO
REQUERENTE: EDMILSON EDSON E SILVA
ADVOGADO: ERNESTO CAMPOS FILHO
REQUERIDO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT
ADVOGADO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS DIAS

AUTOS N.º 2001/1618.

ESPÉCIE: REPETIÇÃO DE INDÉBITO

PORTE REQUERENTE: EDMILSON EDSON E SILVA

PORTE RÉQUERIDA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: EDMILSON EDSON DA SILVA

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO DESPACHO
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO: 1. INTIMEM-SE AS PARTES SOBRE O RETORNO DOS AUTOS DO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA, REQUERENDO A PARTE VENCEDORA O QUE LHE COUBER, NO PRAZO DE 30 (TRINTA DIAS), SOB PENA DE ARQUIVAMENTO. 2. CUMPRÁ-SE. VÁRZEA GRANDE-MT, 10 DE FEVEREIRO DE 2006.
RODRIGO ROBERTO CURVO
JUIZ DE DIREITO
AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL
E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, , DIGITEI.
VÁRZEA GRANDE - MT, 22 DE FEVEREIRO DE 2007.
EUCARIS TAQUES PEREIRA
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL

VARAS CRIMINAIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE
SEXTA VARA CRIMINAL
JUIZ(A): SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA
ESCRIVÃO(Á): FERNANDA MARIA CÍCERO DE SÁ SOARES
EXPEDIENTE: 2007/8

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

28752 - 2000 \ 283.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ONÉSIMO MARTINS DE CAMPOS
ADVOGADO: MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA
INTIMAÇÃO: DR. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA - OAB/MT 2877-A, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

93469 - 2006 \ 47.
AÇÃO: CP-PECULATO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA
RÉU(S): JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
RÉU(S): JOÃO SIMÃO DE ARRUDA
ADVOGADO: RÔMULO NOGUEIRA DE ARRUDA
INTIMAÇÃO: DR. RÔMULO NOGUEIRA DE ARRUDA - OAB/MT N.º 7693 E DR. JOÃO CELESTINO CORREA DA COSTA NETO - OAB/MT N.º 4.611-A, DA R. DECISÃO PROFERIDA PELA INSTÂNCIA SUPERIOR QUE SEGUE: "A TURMA, À UNANIMIDADE, EM RATIFICANDO A CONCESSÃO LIMINAR, CONCEDEU A ORDEM PARA TRANÇAR A AÇÃO PENAL; CUJOS EFEITOS ESTENDE-SE AO CO-RÉU JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS. DECISÃO CONTRÁRIA AO PARECER MINISTERIAL".

101216 - 2006 \ 175.
AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): LEANDRO BORGES SOARES

RÉU(S): GISELE ROSA DA SILVA
ADVOGADO: ALEXANDRE IVAN HOUKLEF
ADVOGADO: ALEXANDRE IVAN HOUKLEF
INTIMAÇÃO: DR. CARLINHOS BATISTA TELLES - OAB/MT 6656, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR ACERCA DAS TESTEMUNHAS NÃO LOCALIZADAS.

105722 - 2007 \ 27.
AÇÃO: CP-RECEPTAÇÃO DOLOSA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): BENEDITO DE BARROS FIGUEIREDO
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES
INTIMAÇÃO: DR. RICARDO OLIVEIRA LOPES - OAB/GO 22.275, DA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA O DIA 12/03/2007, ÀS 15:30 HORAS.

100166 - 2006 \ 152.
AÇÃO: CP-RECEPTAÇÃO DOLOSA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: DR. JOSÉ BATISTA FILHO - OAB/PR 19.793, DA R. DECISÃO DE FLS. 140/141, QUE SEGUE: "PELO EXPOSTO E POR TUDO MAIS EU DOS AUTOS CONSTA, CONCEDO A LIBERDADE PROVISÓRIA AO RÉU EDMILSON PEREIRA DOS SANTOS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, FILHO DE ANTENOR PEREIRA DOS SANTOS E VALDECI SODRÉ DOS SANTOS, NASCIDO EM 23/03/71; EM RONDONÓPOLIS/MT, PARA QUE RESPONDA EM LIBERDADE ÀS ACUSAÇÕES, MEDIANTE AS CONDIÇÕES CONSIGNADAS NO TERMO DE COMPROMISSO, COM FUNDAMENTO NO INCISO LXVI, DO ART. 5º DA CF E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 310 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. LAVRE-SE O TERMO DE COMPROMISSO E EXPEÇA-SE EM SEU FAVOR O ALVARÁ DE SOLTURA, COM AS ADVERTÊNCIAS DA LEI, SE POR OUTRO MOTIVO NÃO SE ENCONTRAR PRESO. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO. INTIMEM-SE E CUMPRÁ-SE". BEM COMO, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

95769 - 2005 \ 169.A
AÇÃO: CP-ESTELIONATO
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MARLON DA SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO: MOACY FELIPE CAMARAO
INTIMAÇÃO: DR. MOACY FELIPE CAMARAO - OAB/MT 5040, PARA NO PRAZO LEGAL, MANIFESTAR-SE NA FASE DO ARTIGO 499 DO CPP.

105102 - 2007 \ 21.
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO
REQUERENTE: EDIGAL PAULO DE AZEVEDO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS LOPES
REQUERIDO(A): AIRTON BATISTA FERREIRA

INTIMAÇÃO: DR. LUIZ CARLOS LOPES - OAB/MT 6.622, DO R. DESPACHO QUE SEGUE: "...OCORRE QUE ESTA DESCRIÇÃO DOS FATOS OCORRIDOS, INCLUSIVE A CONFISSÃO DE DÍVIDA QUE ESTÁ EXPRESSA NA INICIAL RELATIVAMENTE AOS R\$ 15.000,00 POR PARTE DO REQUERENTE EM FAVOR DO REQUERIDO, ME FAZ CONCLUIR PELA EXISTÊNCIA DE UMA INFRAÇÃO PENAL, A TIPIFICADA NO ARTIGO 345 DO CP (EXERCÍCIO ARBITRÁRIO DAS PRÓPRIAS RAZÕES), COMBINADA COM A VIOLÊNCIA. ESTA TALVEZ SOMENTE RETRATADA NA LCP (VIAS DE FATO), EIS QUE NÃO HÁ PROVA DE EFETIVO COMETIMENTO DO CRIME DE LESÃO CORPORAL, AINDA QUE LEVE. AOS DOIS DELITOS A LEI COMINA PENA DE DETENÇÃO INFERIOR AO PATAMAR DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA COMUM, A MEU VER, SENDO COMPETENTE PARA ANÁLISE DESTE PEDIDO O JUÍZO COMPETENTE PARA O JULGAMENTO DE EVENTUAL PROCEDIMENTO CRIMINAL A SER INSTAURADO NO JUÍZO ESPECIAL CRIMINAL. EVENTUAL CRIME DE AMEAÇA TAMBÉM É APENADO COM DETENÇÃO, DE 1 A 6 MESES E MULTA. ASSIM SENDO, SEM MAIS DELONGAS, ENTENDENDO QUE O JUÍZO COMPETENTE PARA PROCESSAR E JULGAR O PRESENTE PEDIDO E EVENTUAL AÇÃO PENAL DECORRENTE É O DO JECRIM LOCAL. DECLINO DA COMPETÊNCIA E DETERMINO A REMESSA DOS AUTOS ÀQUELE JUÍZO, CONSIGNANDO NOSSAS HOMENAGENS, PROCEDENDO-SE, AQUI, ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS. INTIMEM-SE. CUMPRÁ-SE.

78020 - 2005 \ 25.
AÇÃO: CP-USO DE DOCUMENTO FALSO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): WANDERLEYSON COSTA DE DEUS
ADVOGADO: CARLOS MAGNO KNEIP ROSA
INTIMAÇÃO: DR. CLAUDISON RODRIGUES - OAB/MT 9.901, PARA NO PRAZO LEGAL, APRESENTAR AS ALEGAÇÕES FINAIS.

PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

50501 - 2002 \ 117.
AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES
AUTOR(A): GISELE DA SILVA OLIVEIRA

RÉU(S): WAGNER PEREIRA DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 60
INTIMANDO: RÉU(S): WAGNER PEREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 20/4/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), SERVENTE DE PEDREIRO FINALIDADE: INTIMAR O ACUSADO ACIMA IDENTIFICADO, DA R. SENTENÇA QUE SEGUE: "ANTE O EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU WAGNER PEREIRA DA SILVA, RELATIVAMENTE A ESTA TIPIFICAÇÃO DO ARTIGO 155, CAPUT, C/C ART. 14, II, DO CÓDIGO PENAL. SEM CUSTAS. DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 86, EXPEÇA-SE EDITAL, COM PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS PARA A INTIMAÇÃO DO ACUSADO. ENVIE-SE CÓPIA À IOMAT PARA PUBLICAÇÃO. TRANSITADA EM JULGADO, FEITAS AS ANOTAÇÕES E COMUNICAÇÕES, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

98753 - 2006 \ 189.
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): JOÃO NUNES DO NASCIMENTO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): JOÃO NUNES DO NASCIMENTO, RG: 148.6280.8 SSP MT FILIAÇÃO: JOSE RODRIGUES DO NASCIMENTO E ANGELINA GORGES NUNES, DATA DE NASCIMENTO: 21/6/1957, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 305, BAIRRO: RESIDENCIAL D. JULIA, CIDADE: TANGARÁ DA SERRA-MT FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

24010 - 2006 \ 73.
AÇÃO: CP-ROUBO COM RESULTADO MORTE ART. 157 § 3º B
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA
RÉU(S): ANTONIO WILSON CASTRO
RÉU(S): ARTEMIO PERES BENITES



RÉU(S): CARMINDO FRANCISCO DE LIMA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): ARTEMIO PERES BENITES, RG: 960 067 SSP MT FILIAÇÃO: ANTÔNIA BENITES E VICTOR HUGO PERES, DATA DE NASCIMENTO: 20/2/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CAMPO GRANDE-MS, CONVIVENTE, CHAPEIRO, ENDEREÇO: RUA 06, QUDRA 09, CASA 15, BAIRRO: COHAB TARUMÁ, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT

RÉU(S): CARMINDO FRANCISCO DE LIMA FILIAÇÃO: NICANOR FRANCISCO DE LIMA E TEREZA NASCIMENTO LÇIMA, DATA DE NASCIMENTO: 27/11/1977, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CASADO(A), GARÇON FINALIDADE: CITAÇÃO DOS ACUSADOS SUPRA QUALIFICADOS POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 11 (ONZE) DE JUNHO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

75821 - 2006 \ 102.

AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): BENEDITO ROMUALDO DE LIMA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): BENEDITO ROMUALDO DE LIMA, RG: 218.716 SSP MT FILIAÇÃO: ROBERTO ANTONIO DE LIMA E MARIA FAUSTA MACIEL DE LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 5/12/1960, BRASILEIRO(A), NATURAL DE NOSSA SRª DO LIVRAMENTO-MT, ENDEREÇO: RUA CORONEL BOTELHO, Nº 255, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOSSA SRª DO LIVRAMENTO-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DOS ACUSADOS SUPRA QUALIFICADOS POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 11 (ONZE) DE ABRIL DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

83245 - 2005 \ 110.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: DRA. TELEN APARECIDA DA COSTA
RÉU(S): CLEMÉRINDO SOUZA MORAES

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): CLEMÉRINDO SOUZA MORAES FILIAÇÃO: CLEMÉRIO CARVALHO DE SOUZA MORAES E DE SEVERINA ALVES DE SOUZA, DATA DE NASCIMENTO: 29/9/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, ENDEREÇO: RUA 16 QD. 10 LOTES 08 E 09, BAIRRO: 24 DE DEZEMBRO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 25 (VINTE E CINCO) DE JULHO DE 2007, ÀS 15:00 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

63212 - 2003 \ 184.

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): FABIANO ALMEIDA DA SILVA
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): FABIANO ALMEIDA DA SILVA FILIAÇÃO: JOSÉ ROMERO DA SILVA E ILDA ALMEIDA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 4/9/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE VILHENA-RO, FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 19 (DEZENOVE) DE JULHO DE 2007, ÀS 14:00 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

79960 - 2005 \ 65.

AÇÃO: CP-ESTELIONATO
AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: PROMOTORIA DE JUSTIÇA
RÉU(S): MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA
RÉU(S): JACY MARQUES
RÉU(S): GENÉSIO DOS SANTOS
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): MARIA DE FÁTIMA GOMES DE OLIVEIRA, CPF: 212.241.452-91, RG: 2421582003-3 SSP MA FILIAÇÃO: JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA E RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 1/11/1959, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: TRAVESSA DO ROSÁRIO 47-A, BAIRRO: LIXEIRA, CIDADE: CUIABÁ-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

67561 - 2004 \ 73.

AÇÃO: CP-ROUBO QUALIFICADO
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): CRISTIANO LUIZ DA SILVA
RÉU(S): ADEMILSON SOARES DOS SANTOS
RÉU(S): ASSIS SANTANA RONDON
ADVOGADO: ALYSSON KNEIP DUQUE
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15
INTIMANDO: RÉU(S): ADEMILSON SOARES DOS SANTOS, RG: 10451072 SSP MT FILIAÇÃO: NELSON NEVES SOARES SANTOS E LEONICE CARNEIRO DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 14/6/1975, BRASILEIRO(A),

NATURAL DE CUIABÁ-MT, SOLTEIRO(A), FUNILEIRO, ENDEREÇO: RUA JACIARA, Nº 283, BAIRRO: JD. GLÓRIA, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT
FINALIDADE: CITAÇÃO DO ACUSADO SUPRA QUALIFICADO POR TODOS OS TERMOS DA AÇÃO PENAL EM EPIGRAFE, ATÉ FINAL SENTENÇA, BEM COMO INTIMAÇÃO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, DESIGNADA PARA O DIA 02 (DOIS) DE AGOSTO DE 2007, ÀS 13:30 HORAS, CIENTIFICANDO-O QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO, SOB PENA DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR
RESUMO DA INICIAL:
DECISÃO/DESPACHO:
NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): LUCIANA CRISTINA PISTORE
PORTARIA:

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA

EDITAL DE CITAÇÃO - Nº 12/2007.
AÇÃO DE REININDICAÇÃO DE POSSE
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2005/191.

ESPÉCIE: Reinvidicatória

PARTE AUTORA: MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MT

PARTE RÉQUERIDA: APARECIDO ALVES DOS SANTOS e MARIA DE FATIMA SOARES DE OLIVEIRA e LOURIVAL SOARES DE OLIVEIRA e IVANI DIONÍSIO PEREIRA e DORECINA BALDUINO FERREIRA e CRISTIANA RODRIGUES RICARDO e JOSE MARIA GONCALVES DA CRUZ e MARGARIDA LEAL PEREIRA e ABIGAIL ROSA DE SOUZA COSTA e OUTROS.

CITANDOS: MARGARIDA LEAL PEREIRA e APARECIDO ALVES DOS SANTOS, brasileiros, de qualificação ignorados.

FINALIDADE: **CITAÇÃO DOS REQUERIDOS** acima mencionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhes é proposta, para querendo respondê-la no prazo legal.

ADVERTÊNCIAS: **1)** O prazo para responder é de dias, contados da data da expiração do prazo deste edital. **2)** Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na petição inicial (art. 285 do CPC).

DESPACHO: "Vistos etc. 1 - Inobstante terem abandonado o local, todos os Réus devem ser citados, uma vez que a Parte Autora não desistiu do processo em relação a eles. Não podendo julgar o mérito da causa antes de citados todos os Requeridos, citem-se, por edital, este com prazo de 30 dias, os Réus ainda não citados (fls. 46-vº) para responderem a ação, no prazo legal, sob as penas da lei. 2 - Se todos os Requeridos vierem a ser revêis, faça-se então a conclusão para a sentença. 3 - Às providências. Rondonópolis, 21 de novembro de 2006. Valdir de Almeida Muchagata - Juiz de Direito".

Eu, (Nilza Rodrigues de Andrade - Oficial Escrevente), digitei, e (Sônia Maria Barros Duarte - escritvã), conferi.
Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2007.

Valdir de Almeida Muchagata
Juiz de Direito

NR

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO - 13/07
EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 1999/27

AÇÃO: Execução fiscal

EXEQUENTE: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

EXECUTADO: **ERMELINDO BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA**

CITANDO: **ERMELINDO BATISTA DOS SANTOS & CIA LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº **37.520.376/0001-37** e os **CO-DEVEDORES Sr. ERMELINDO BATISTA DOS SANTOS**, devidamente inscrito no CPF nº **378.071.101-04** e **LIOMARIA OLIVEIRA SANTOS**, inscrita no CPF nº **768.236.281-20**.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/09/1998

VALOR DO DÉBITO: R\$ - 799,76.

FINALIDADE: "CITAÇÃO da Executada e dos Co-Devedores da Executada acima citados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quanto necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Requer citação da executada por edital para que no prazo apresente resposta ou pague a dívida representada pela Certidão da Dívida Ativa nº 820/1998 devidamente atualizadas. Caso não seja efetuado o pagamento requer a penhora de tantos bens quanto bastem para garantia da execução, sendo intimado o requerido para oposição de embargos se assim quiser, bem como, de sua esposa se casado for no caso de bens imóveis e, no caso de bens móveis proceder a remoção para guarda de depositário público, prosseguindo-se a execução até a satisfação do débito.

DESPACHO: "Vistos etc. 1 - Não localizada a empresa Executada no local onde deveria estar estabelecida, e nem bens seus para garantirem a execução (certidão de fls. -vº), com fundamento no § 3º, in fine, do art. 4º da Lei nº 6.830/80, bem como no art. 135, III, do C.T.N., defiro o pedido da Fazenda Exequente para inclusão dos sócios relacionados a fls. 19 no pólo passivo. Citem-se a Executada e os co-responsáveis, por edital, este com o prazo de 30 dias.
2 - Tendo em vista a inclusão de co-responsáveis, informe-se ao Cartório Distribuidor, para a complementação na distribuição, também se procedendo as devidas alterações nos registros.
3 - Às providências. Rondonópolis, 05 de abril de 2006. Valdir de Almeida Muchagata - Juiz de Direito."

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido aos executados de que, afeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.
Eu, (Nilza Rodrigues de Andrade - Escrevente Judicial), digitei, e (Sônia Maria Barros Duarte - escritvã), conferi.
Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2007.

Valdir de Almeida Muchagata
Juiz de Direito

NR

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA PRIMEIRA VARA FAZENDA PÚBLICA
EDITAL DE CITAÇÃO - 14/07
EXECUÇÃO FISCAL
PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 1999/138

AÇÃO: Execução fiscal

EXEQUENTE: **FAZENDA PUBLICA ESTADUAL**

EXECUTADO: **ANTONIO A. M. DE CARVALHO**



CITANDO: ANTONIO AUGUSTO MINIKOSKI CARVALHO, devidamente inscrito no CPF nº 017.968.539-25.
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/09/1997
 VALOR DO DÉBITO: R\$ - 1.818,37

FINALIDADE: CITAÇÃO do Executado acima citado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Requer citação da executada por edital para que no prazo apresente resposta ou pague a dívida representada pela Certidão da Dívida Ativa nº 1272/97 devidamente atualizadas. Caso não seja efetuado o pagamento requer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, sendo intimado o requerido para oposição de embargos se assim quiser, bem como, de sua esposa se casado no caso de bens imóveis e, no caso de bens móveis proceder a remoção para guarda de depositário público, prosseguindo-se a execução até a satisfação do débito.

DESPACHO: "Vistos etc. 1- Não logrando êxito a citação da Devedora na pessoa de seu Titular (05-vº, 23-vº e 24-vº), defiro o pedido da Fazenda Exequente. Cite-se o Executado via edital, este, com prazo de 30 (trinta) dias, como requer. 2 - Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2007. Valdir de Almeida Muchagata – Juiz de Direito."

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido aos executados de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, (Nilda Rodrigues de Andrade – Escrevente Judicial), digitei, e (Sônia Maria Barros Duarte – escrivã), conferiu.
 Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2007.
Valdir de Almeida Muchagata
 Juiz de Direito

NR

STADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUIZO DE PRIMEIRA VARA - FAZENDA PÚBLICA
 EDITAL DE CITAÇÃO – 17/07
 EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 1999/1773

AÇÃO: Execução fiscal
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO: AUDEMIR MARQUES ORTÊNCIO

CITANDO: AUDEMIR MARQUES ORTÊNCIO, pessoa jurídica inscrita no CGC/MF sob o nº 01.479.743/0001-59 e AUDEMIR MARQUES ORTÊNCIO, pessoa física inscrita no CPF nº 503.278.361-72.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/07/1999
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 269,45

FINALIDADE: CITAÇÃO da Executada acima citada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Requer citação da executada por edital para que no prazo apresente resposta ou pague a dívida representada pela Certidão da Dívida Ativa nº 698/99 devidamente atualizadas. Caso não seja efetuado o pagamento requer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, sendo intimado o requerido para oposição de embargos se assim quiser, bem como, de sua esposa se casado no caso de bens imóveis e, no caso de bens móveis proceder a remoção para guarda de depositário público, prosseguindo-se a execução até a satisfação do débito.

DESPACHO: "Vistos etc. 1 - Não logrando êxito a citação da Devedora (fls. 07 e 13vº), defiro o pedido da Fazenda Exequente. Cite-se a Executada via edital, este, com prazo de 30 (trinta) dias como requer, anotando-se tanto o CNPJ da firma individual como o CPF da titular. 2 - Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2007. Valdir de Almeida Muchagata – Juiz de Direito."

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido aos executados de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, (Nilda Rodrigues de Andrade – Escrevente Judicial), digitei, e (Sônia Maria Barros Duarte – escrivã), conferiu.
 Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2007.

Valdir de Almeida Muchagata
 Juiz de Direito
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA - FAZENDA PÚBLICA
 EDITAL DE CITAÇÃO – 16/07
 EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 1999/1772

AÇÃO: Execução fiscal
 EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO: VALDINÉIA GONÇALVES XAVIER

CITANDO: VALDINÉIA GONÇALVES XAVIER, pessoa jurídica inscrita no CGC/MF sob o nº 37.439.882/0001-04 e da pessoa física VALDINÉIA GONÇALVES XAVIER, inscrita no CPF nº 424.472.911-91.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/07/99
 VALOR DO DÉBITO: R\$ - 2.515,88

FINALIDADE: CITAÇÃO da Executada acima citada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: Requer citação da executada por edital para que no prazo apresente resposta ou pague a dívida representada pela Certidão da Dívida Ativa nº 696/99 devidamente atualizadas. Caso não seja efetuado o pagamento requer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, sendo intimado o requerido para oposição de embargos se assim quiser, bem como, de sua esposa se casado no caso de bens imóveis e, no caso de bens móveis proceder a remoção para guarda de depositário público, prosseguindo-se a execução até a satisfação do débito.

DESPACHO: "Vistos etc. 1 - Face o conteúdo na certidão de fls. 11-vº, defiro o pedido da Fazenda Exequente. Cite-se a Executada via edital, este, com prazo de 30 (trinta) dias. 2 - Cumpra-se. Rondonópolis, 07 de fevereiro de 2007. Valdir de Almeida Muchagata – Juiz de Direito"

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido aos executados de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, (Nilda Rodrigues de Andrade – Escrevente Judicial), digitei, e (Sônia Maria Barros Duarte – escrivã), conferiu.
 Rondonópolis, 22 de fevereiro de 2007.

Valdir de Almeida Muchagata
 Juiz de Direito
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
 JUIZO DA PRIMEIRA VARA - FAZENDA PÚBLICA
 EDITAL DE CITAÇÃO – 45/06
 EXECUÇÃO FISCAL
 PRAZO: 30 dias

AUTOS N.º 2000/53

AÇÃO: Execução fiscal

EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 EXECUTADO: A. DE SOUZA E CIA LTDA

CITANDO: DIVA DE SOUZA.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/03/2000

VALOR DO DÉBITO: R\$ 7.879,71 (atualizado em 04/10/05)

FINALIDADE: CITAÇÃO da Executada acima citada, na pessoa da Co-Devedora, SRª DIVA DE SOUZA, devidamente inscrita no CPF nº 491.186.251-34, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros.

RESUMO DA INICIAL: "Requer citação da executada na qualidade de Co-Devedora, por edital para que no prazo apresente resposta ou pague a dívida representada pela Certidão da Dívida Ativa nº 1789/99 devidamente atualizadas. Caso não seja efetuado o pagamento requer a penhora de tantos bens quantos bastem para garantia da execução, sendo intimado o requerido para oposição de embargos se assim quiser, bem como, de sua esposa se casado no caso de bens imóveis e, no caso de bens móveis proceder a remoção para guarda de depositário público, prosseguindo-se a execução até a satisfação do débito."

ADVERTÊNCIA: Fica ainda advertido o executado de que, aperfeiçoada a penhora, terá o prazo de 30 (trinta) dias para opor embargos.

Eu, Nilda Rodrigues de Andrade, digitei, e Sônia Maria Barros Duarte, escrivã, conferiu.
 Rondonópolis, 12 de setembro de 2006.

Valdir de Almeida Muchagata
 Juiz de Direito

NR

TERCEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

COMARCA DE ALTA FLORESTA
 SEGUNDA VARA
 JUIZ(A): RACHEL FERNANDES ALENCASTRO
 ESCRIVÃO(A): VALDIR MUZULON DOS SANTOS
 EXPEDIENTE: 2007/8

EDITAL DE CITAÇÃO

1940 - 1999 \ 3537.
 AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
 EXEQUENTE: UNIÃO – FAZENDA PÚBLICA NACIONAL
 ADVOGADO: MAURIDES CELSO LEITE
 EXECUTADOS(AS): ANTONIO TAURI BARROSO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL: 30
 NOME DO(A) CITANDO(A): EXECUTADOS(AS): ANTONIO TAURI BARROSO, CPF: 292.729.631-68, RG: 500.872
 SSP MT FILIAÇÃO: ADÃO BARROSO E CECÍLIA ANTUNES BARROSO, DATA DE NASCIMENTO: 29/8/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE GETÚLIO VARGAS-RS, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, COMERCIANTE
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 56.780,16 (CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(A, S) ACIMA QUALIFICADO(A, S), ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE(S) É PROPOSTA, PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, PAGAR O DÉBITO ACIMA DESCRITO, COM ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E JUROS, OU NOMEAR BENS À PENHORA SUFICIENTES PARA ASSEGURAR O TOTAL DO DÉBITO, SOB PENA DE LHE SEREM PENHORADOS TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS FOREM PARA A SATISFAÇÃO DA DÍVIDA.

ADVERTÊNCIA: FICA(M) AINDA ADVERTIDO(A, S) O(A, S) EXECUTADO(A, S) DE QUE, APERFEIÇOADA A PENHORA, TERÁ(TERÃO) O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA OPOR(OPOREM) EMBARGOS. NOME E CARGO DO DIGITADOR: MARIEL VALÉRIA ALTHMANN TONI, OFICIAL ESCRIVENTE Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 01/91

COMARCA DE CÁCERES

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
 PRAZO: 20 dias DIAS

AUTOS N.º 1987/46. Cód. 46489

ESPÉCIE: Execução de título extra judicial por quantia certa

PARTE REQUERENTE: ARIONE BARBOSA

PARTE REQUERIDA: HELVIO PINHEIRO DE PAULA

INTIMANDO(A, S): Requerente: Arione Barbosa, Cpf: 619.103.848/87, Rg: 7.571.985 SSP SP, brasileiro(a), casado(a), comerciante

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/2/1987

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: VISTOS, ETC. ARIONE BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG sob nº 7571985 SSP/MT, inscrito no CPF/MF nº 619.103.848-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Galindo de Castro, nº 332, na cidade de Birigui – SP, ajuizou AÇÃO DE EXECUÇÃO contra HELVIO PINHEIRO DE PAULA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua das Maravilhas, nº 414, Bairro Cavallhada, nesta comarca de Cáceres – MT, objetivando o recebimento da importância de CZ\$ 23.000,00 (vinte e três mil cruzados), representada pelos cheques nº TF-158226 e TF-158227, sacados contra o Banco Itaú e devolvidos por falta de provisão de fundos (fls. 05). A inicial foi recebida em 12 de março de 1987, pela decisão de fls. 07, determinando a citação do Executado, a qual foi devidamente cumprida, via Oficial de Justiça, consoante se infere pela Certidão acostada às fls. 08v. Em cumprimento ao mandado de penhora expedido às fls. 09, o Sr. Oficial de Justiça penhorou 08 (oito) vacas mestiças comuns solteiras, de 04 (quatro) anos de idade, localizadas na Fazenda Confiança e depositadas ao Executado (fls. 10). Ato contínuo, o Exequente requereu o reforço da penhora (fls. 15), pedido o qual lhe foi deferido, sem, contudo, ter resultado exitoso em razão de o Executado ter se mudado para a cidade de Cuiabá – MT, conforme atesta a Certidão de fls. 16v. Às fls. 21 o Exequente requereu a expedição de Carta Precatória à Comarca de Cuiabá a fim de realizar o reforço da penhora, o que foi deferido (fls. 22), tendo a referida deprecata retornado a sua origem sem que sua finalidade fosse atingida, pois o Executado estaria morando em Cáceres - MT (fls.38/39). Dessa maneira, o Exequente requereu a expedição de Mandado de Reforço de Penhora a ser cumprido nesta Comarca de Cáceres – MT, no endereço por ele declinado na petição (fls. 47), o que igualmente lhe foi deferido, cujo cumprimento pelo Sr. Oficial de Justiça restou novamente frustrado em face da não localização do Executado, conforme noticiou o Sr. Oficial de Justiça às fls. 48v. Pelo pedido contido às fls. 49v o Exequente afirmou que o Executado morava no local onde a diligência anterior havia ultimado frustrada, razão pela qual requereu a expedição de novo Mandado para ser cumprido, pedido este que foi deferido (fls. 50), mas, a exemplo das diligências anteriores também não fora possível localizar o Executado (fls. 53v). Em razão disso, o Exequente pleiteou pela expedição de Carta Precatória para a cidade de Cuiabá – MT, cuja finalidade (reforço de penhora) deveria ser cumprida no endereço declinado na petição, onde possivelmente estaria morando o Executado, sendo este pedido, a exemplo dos anteriores, plenamente deferido. Instado a manifestar acerca da não comprovação do envio da Carta Precatória (fls. 59), o Exequente permaneceu silente, nada manifestando, conforme Certidão de fls. 61, razão pela qual, na data de 24/04/1995, a Juíza condutora do feito à época determinou o arquivamento da execução (fls. 61). Em cumprimento à determinação proferida no Relatório de Correição Ordinária realizada nesta 3ª Vara, pelo Grupo de



Correção Ordinária do Interior – GCOI, da Corregedoria Geral da Justiça, foi realizada a contagem de todos os processos em andamento perante esta Escrivania, para correção da discrepância existente entre o número de feitos em andamento e o efetivamente cadastrado no sistema Apolo, tendo sido constatado que o presente feito encontrava-se arquivado desde o mês de abril de 1.995, o que foi certificado pela Sra. Escrivã (fls. 62). Diante da constatação e levando-se em consideração as disposições inseridas no artigo 267, III, § 1º c/c artigo 598 do Código de Processo Civil, foi determinado por este Juízo à intimação do Exequente para manifestar-se no prazo de 48 (quarenta e oito) horas (fls. 63), tendo a correspondência respectiva retornado em face da não localização do Exequente (fls. 64). Considerando tal fato, este Juízo determinou a expedição de Carta Precatória para a cidade de Birigui – SP com a finalidade de intimar o Exequente para dar o devido andamento no feito, a qual retornou sem que o mesmo fosse encontrado, conforme Certidão de fls. 79/v e a síntese. Decido. Cuida-se de AÇÃO DE EXECUÇÃO ajuizada por ARIONE BARBOSA em desfavor de HELVIO PINHEIRO DE PAULA, buscando o recebimento do valor representado pelos cheques nºs TF-158226 e TF-158227, sacados contra o Banco Itaú e devolvidos por falta de provisão de fundos. Compulsando detidamente os autos, verifica-se que a presente Ação Executiva foi ajuizada em 18/02/1987 e despachada em 12/03/1987 (fls. 07), sendo que o Executado fora devidamente citado, consoante se infere às fls. 09/v. Após tentativas ineficazes de localização do Executado para que houvesse o reforço da penhora, a Juíza condutora do feito à época determinou o seu arquivamento, tendo os autos aguardado em arquivo provisório, sem manifestação da parte interessada, desde a data de 24/04/1995 (fls. 61/62). Dessa maneira, é de fácil percepção que o presente feito encontra-se paralisado há mais de 10 (dez) anos, sem a prática de qualquer ato processual por parte da Exequente, de maneira que deve ser reconhecido o fenômeno da prescrição intercorrente, nos exatos termos do § 5º do artigo 219 do Código de Processo Civil, de acordo com a novel redação conferida pela Lei Federal nº 11.280/2006, c/c o artigo 193 do Código Civil Brasileiro, que assim dispõe, litteris: “Art. 219. A citação válida torna prevento o Juízo, induz litispendência e faz litigiosa a coisa; e, ainda quando ordenada pelo Juiz incompetente, constitui em mora o devedor e interrompe a prescrição. [...] § 5º O Juiz pronunciará de ofício a prescrição.” (NR) Extrai-se da “mens legis” trazida pelo legislador infraconstitucional o reconhecimento da negável influência deletéria do tempo sobre o mundo ao nosso redor. Se a priori, mais importante era apenas um fato natural contra o qual nada se opunha, o Direito Romano visualizou no tempo um importante fator de segurança das relações sociais, pois percebeu a enorme dificuldade que seria sustentar a complexidade das relações sociais com consequências jurídicas desatreladas da marcação do tempo. Nesse contexto, o Direito Romano, passando a não mais conceber que o sujeito ativo de um direito pudesse impô-lo perpetuamente contra o sujeito passivo (direito de exercício perpétuo), observou para si a marcação do tempo e a introduziu sobre as relações jurídicas, afetando incisivamente na criação e extinção de direitos, criando a figura da prescrição. No Brasil, a partir do Código Civil de 2002, estabeleceu-se ser a prescrição um fenômeno incidente sobre a pretensão (artigo 189), axiológicamente pautado na segurança das relações jurídicas intersubjetivas e na punição daquele que descurou de exigir o cumprimento, no prazo conferido por lei, de um direito que lhe assistia. Segundo Gustavo Kioh Muller Neves, a pretensão “pode ser entendida como a exigência de subsumção de um interesse a outro, muito embora não possa ser confundida com a própria exigência, por quanto ser esta conteúdo da pretensão, ao lado da perda, da transmissão e do próprio exercício” (Prescrição e Decadência no Direito Civil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, p. 20). Isto significa dizer que quando ocorre a prescrição há o convalidamento da lesão sobre o direito, impossibilitando o seu titular de exigir (pretender = pretensão) do devedor (causador da lesão) o seu cumprimento (do direito) em face do decurso do tempo não obstante o direito ainda exista, mas tão-só na forma de uma obrigação natural, pois desprovido de responsabilidade. Ressalte-se, ainda, a prescrição disposta no CPC de 1973 originariamente não poderia ser conhecida de ofício pelo Juiz, excecutoando-se quando favorecesse absolutamente incapaz (art. 194 do CCB/2002) ou se tratasse de direitos não-patrimoniais (artigo 219, § 5º, do CPC). Desse modo, ressalvadas as exceções não poderia o Juiz suprir de ofício a alegação da ocorrência da prescrição. Contudo, diametralmente contrária ao que se estava posto, a Lei Federal nº 11.280/2006, alterando a redação do § 5º do artigo 219 do CPC e revogando o artigo 194 do CCB, outorgou à prescrição o “status” de matéria de ordem pública ao dispor que sobre ela o Juiz pronunciaria de ofício. Contudo, sendo a lei processual de aplicação imediata (após a “vacatio legis”) sobre os processos ou atos processuais pendentes (respeitando os atos já praticados) e futuros, conforme nos ensina o direito intertemporal, exsurge a cealuma em saber se poderia o Juiz declarar “ex officio” a prescrição, inclusive a intercorrente, consumada e não declarada sob a égide do regramento anterior, pois se poderia subentender tratar-se um ato processual exaurido. À resposta para esta indagação entendo que não há qualquer obstáculo à declaração da ocorrência da prescrição sobre as causas anteriores à Lei nº 11.280/2006, pois mesmo sob o disciplinamento anterior, a prescrição, não obstante a regra geral vedando seu conhecimento de ofício pelo Juiz, poderia ser alegada em qualquer fase do processo e grau de jurisdição onde o feito tramitasse, consoante se depreda da exegese sistemática entre os artigos 193 do CCB e 203, inciso III do CPC. Nesse passo, partindo da premissa primária de que sob o regramento anterior a prescrição não era afetada por qualquer espécie de preclusão e chegando-se à premissa secundária de que hoje o Juiz pode reconhecê-la de ofício, conclui-se silogisticamente que é possível decretar a prescrição de ofício nas causas anteriores à Lei nº 11.280/2006, pois nela a prescrição podia e ainda pode ser alegada em qualquer tempo ou grau jurisdicional, inclusive, abrangendo as situações de reconhecimento de ofício da prescrição intercorrente. Nesse sentido: “Ainda cabe dizer que a prescrição recomeça a correr a partir do ato interruptivo, ou do último ato praticado nos autos do processo. Esta sucessiva interrupção é o que se chama de prescrição intercorrente e representa exceção à lógica de que a interrupção só se pode operar uma única vez. [...] Quanto ao reconhecimento de ofício da prescrição, em nosso sistema só era possível em favor de incapazes, na forma do art. 194 do CC-2002. Contudo, a redação original do Código Civil foi alterada com o advento da Lei nº 11.280, que revogou o art. 194 do Código Civil, modificando a redação do parágrafo quinto do art. 219 do Código do Processo Civil. [...] Agora, é regra a decretação de ofício da prescrição, em qualquer grau de jurisdição.” (Prescrição e Decadência no Direito Civil. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2006, pp. 93 e 111/112). (g.n.). Essa norma veio ao encontro do posicionamento há muito adotado pelos Tribunais Pátrios, no sentido de reconhecerem a ocorrência da prescrição intercorrente como instituto consentâneo da harmonia, equilíbrio e segurança jurídica, princípios que ressaltam do ordenamento pátrio. Assim, tratando-se de execução de cheque, título extrajudicial, dispõe a Lei do Cheque (Lei Federal 7.357/1985) em seu artigo 59 acerca do prazo prescricional para o ajuizamento da ação executiva, senão vejamos, litteris: Art. 47 Pode o portador promover a execução do cheque: I - contra o emitente e seu avalista...; Art. 59 Prescrevem em 6 (seis) meses, contados da expiração do prazo de apresentação, a ação que o art. 47 desta Lei assegura ao portador. No caso versado, verifica-se que o feito permaneceu paralisado por mais de 10 (dez) anos, de forma que o lapso prescricional de 06 (seis) meses estabelecido na lei especial (Lei do Cheque) foi ultrapassado, restando, por conseguinte, configurada a incidência da prescrição intercorrente, sem que se operasse nenhuma causa interruptiva durante o período em que ficou arquivado sem manifestação da parte interessada. No mesmo sentido, itrago a colação acórdãos dos Tribunais de Justiça pátrios que se adequam perfeitamente ao caso, litteris: Nº. 1.0701.95.00927-7/001(1)Rel. DUARTE DE PAULA Julg. 24/05/2006Pub.: 14/07/2006Ementa: EXECUÇÃO. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. INÉRCIA DO EXEQUENTE. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. CONSUMAÇÃO. RECURSO ADESIVO. LIMITES. - Constatada a paralisação do processo de execução fundada em cheque por prazo superior ao previsto na lei, por inércia do exequente, tal circunstância conduz, inexoravelmente, à consumação da prescrição intercorrente. - O recurso adesivo não é uma espécie autônoma de recurso, mas uma forma acessória ou secundária de irrisignação, estando subordinado aos limites do conformismo debatido e à admissibilidade do recurso principal, com o qual deve guardar perfeita conexão, sob pena de não ser conhecido. NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO PRINCIPAL E NÃO CONHECERAM DO RECURSO ADESIVO (g.n.). Nº. 2.000.00.428053-7/000(1)Rel. DOMINGOS COELHO Julg.: 10/12/2003Pub.: 23/12/2003Ementa: AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO POR TÍTULO EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE BENS. OJUE NOMEAÇÃO PARA PENHORA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. EXISTÊNCIA. Não tendo o exequente tomado as providências possíveis tendentes ao regular andamento do feito, permanecendo inerte por tempo superior ao estabelecido para o exercício da execução é de se reconhecer a prescrição intercorrente. Nº 2.000.00.396916-0/000(1)Rel. ALBERTO VILAS BOAS Julg.: 23/09/2003Pub.: 01/11/2003Ementa: EXECUÇÃO - CHEQUE - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - SÚMULA 150 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. Prescreve a execução no mesmo prazo de prescrição da ação. - No caso de os autos terem permanecido em poder do advogado do exequente durante mais de oito anos ininterruptos, sem qualquer providência ou manifestação do primeiro, evidencia-se a prescrição, nos moldes da Súmula 150 do STF. - Apelo não provido. Outrossim, imperioso considerar não se conhecer que o sujeito ativo de um direito possa impô-lo perpetuamente contra o sujeito passivo (como se existisse um direito de exercício perpétuo), emergindo daí a necessidade de se reconhecer de ofício a ocorrência da prescrição intercorrente no presente caso, de acordo a melhor doutrina, consentânea com a segurança das relações jurídicas intersubjetivas e punição daquele que descurou de exigir o cumprimento, no prazo conferido por lei, de um direito que lhe assistia Por estas razões, reconheço a prescrição intercorrente da dívida oriunda dos cheques nºs TF-158226 e TF-158227, nos termos do § 5º do artigo 219 do Código de Processo Civil Brasileiro, alterado pela Lei Federal nº 11.280/2006 que lhe conferiu nova redação, declarando prescrita a pretensão buscada no presente feito e via de consequência, JULGO E DECLARO EXTINTA COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO com fundamento no artigo 59 da Lei do Cheque c/c artigo 289, IV do Código de Processo Civil, condenando o Exequente ao pagamento das custas e despesas processuais. Sem honorários advocatícios, levando-se em consideração que o Executado sequer ofereceu resistência à pretensão deduzida nos presentes autos. Após preclusa a via recursal, e pagas as custas e despesas processuais pelo Exequente, arquivem-se os autos com as devidas anotações e baixas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Cáceres - MT, 31 de agosto de 2006. Lamisse Roder Feguri Alves Corrêa. Juíza de DireitoEu, Gislaine Aparecida Miranda, digitei.

Cáceres - MT, 2 de março de 2007.

Rosilene C. JacobinaESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUIZO DA TERCEIRA VARA**EDITAL DE CITAÇÃO**
PRAZO: 20 DIAS**AUTOS N.º 2007/29. CÓDIGO: 63.293**

ESPÉCIE: Divorcio litigioso

PARTE AUTORA: ONOFRE DA SILVA LARA

PARTE RÉ: DIONESIA DE SOUZA DIAS LARA

CITANDO(A, S): Dionesia de Souza Dias Lara, brasileiro(a), casado(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido.**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 5/2/2007**VALOR DA CAUSA:** R\$ 350,00**FINALIDADE:** CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.**RESUMO DA INICIAL:** Ação de Divórcio Direto Litigioso, porposta por Requerente: Onofre da Silva Lara, Cpf: 103.493.671-91, Rg: 049.218-1 SSP MT Filiação: Oscar da Silva Lara e Ana Maria Canuto da Silva Lara, data de nascimento: 21/11/1954, brasileiro(a), natural de Cáceres-MT, casado(a), lavrador, Endereço: Rua dos Tuiuiús, 852, Bairro: Vila Mariana, Cidade: Cáceres-MT em face de Dionesia de Souza Dias Lara. O Requerente aduz que foi casado com a requerida durante dez anos tendo como fruto desta união o nasimento de cinco filhos todos maiores e capazes. O casal casou-se de fato há mais de dezoito anos ante a infidelidade da requerida que abandonou o lar conjugal e os filhos. Não existem bens ou dívidas a partilhar. Requer seja concedida benefício da justiça gratuita. A citação da requerida por edital, para querendo, contestar a ação no prazo de 15 dias, sob pena de revelia. A procedência integral do presente pedido, para que seja decretado o divórcio do casal, averbando-se o necessário.**DESPACHO:** VISTOS, ETC.I. Primeiramente, processe-se em segredo de justiça, nos termos do artigo 155, II do Código de Processo Civil Brasileiro.II. Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, asseverando que muito embora os requerimentos sejam da competência da Diretoria do Fórum, não há violação do artigo 52, item IX do COJE e do item 2.14, 13, seção 14, do Capítulo 2 da CNGC - Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, eis que se trata de competência exercitável somente quando o pleito for formulado antes da propositura da ação, o que não ocorreu no caso sub examine.III. Outrossim, cite-se a Requerida na forma postulada para, querendo, apresentar resposta no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de reputarem-se verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigos 285 e 319, CPC).IV. Decorrido o prazo supra, com ou sem manifestação, o que deverá ser certificado pela Sra. Escrivã, voltem-me conclusos para o anterior deliberação.V. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.VI. Notifique-se o d. representante do "parquet" estadual.VII. As providências. Eu, Gislaine Aparecida Miranda(Oficial Escrivente), digitei.

Cáceres - MT, 2 de março de 2007.

ROSILENE C. JACOBINAEscrivã Designada
Port.n.º 034/2007ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CÁCERES - MT
JUIZO DA QUARTA VARA
EDITAL DE nº 06/07**AUTOS N.º 2002/111.****AÇÃO:** Execução Fiscal.**EXEQUENTE(S):** MUNICIPIO DE CÁCERES-MT**EXECUTADO(A, S):** ESPÓLIO DE MILTON APARECIDO SGOBI**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 18/12/2002**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 5.306,62

: Dia 23/4/2007, às 15:00 horas.

: Dia 10/6/2007, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO: Átiro do Fórum desta Comarca, sito na Rua das Maravilhas Bairro: Cavalhada Cidade:

Cáceres-MT Cep:78200000

Fone: (65) 3223-1115

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um imóvel situado nesta cidade à Via Arco- Íris, esquina com Via das Samambaias, com área de 18,600 m2, registrado sob o nº 18.449, livro 2-N-5, fls. 49**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:** R\$ 25.000.000 (vinte e cinco mil reais)
ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).**OBSERVAÇÃO:** Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Joany Fábria Pinheiro Rodrigues - Estagiária, digitei.

Cáceres - MT, 1 de março de 2007.

Fatima dos Reis Gomes

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CÁCERES/MT.**O Dr. ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO, Juíza de Direito da 1ª Vara Criminal e Tribunal do Júri desta Comarca de Cáceres/MT, na forma da Lei, etc...Etc...****EDITAL PAUTA DO JÚRI****FAZ SABER** a todos quando o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que a pauta para o julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, **com início previsto para o dia 13 DE MARÇO DE 2007, ÀS 08:00 HORAS,** é a seguinte:

13 de MARÇO de 2007. RÉU PRESO	Horário: 08:00. Proc. n.º: 34/2006 Réu: ADILSON NUNES DE ARRUDA Vítima: Fábio Cardoso. Promotor: Samuel Frungilo Advogado: Marcelo Geraldo Coutinho Horn (EMAJ)
---	--

15 de MARÇO de 2007. RÉU PRESO	Horário: 08:00. Proc. n.º: 03/2001 Réu: ENOQUE PEREIRA LIMA Vítima: Luiz Cláudio Pedrosa de Almeida Promotor: Samuel Frungilo Advogado: Lindomar da Silva Rezende
---	--

20 de MARÇO de 2007. RÉU PRESO	Horário: 08:00. Proc. n.º: 663/2004 Réu: JOSÉ APARECIDO DE PAULA Vítima: Ailson Miranda. Promotor: Samuel Frungilo Advogado: Defensoria Pública
---	--

22 de MARÇO de 2007. RÉU PRESO	Horário: 08:00 Proc. n.º: 42/2006 Réu: NILTON LUIZ COSTA Vítima: Olga Dias da Silva, Matilde Santana da Silva e Arlindo Gomes Lopes. Promotor: Samuel Frungilo Advogado: Elizabeth Garcia Ramsay
---	---



27 de MARÇO de 2007.
RÉU PRESO
 Horário: 08:00.
 Proc. N.º: 09/2005
 Réu: SHIRLEY VIEIRA DA SILVA e HELENA MONTESANI
 Vítimas: Kelaine Vitória Montesani
 Promotor: Samuel Frungilo
 Advogado: Defensoria Pública

10 de ABRIL de 2007.
RÉU PRESO
 Horário: 08:00.
 Proc. N.º: 03/2006
 Réu: FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DOS SANTOS
 Vítima: Martha de Arruda Paulino
 Promotor: Samuel Frungilo
 Advogado: Lindomar da Silva Rezende

12 de ABRIL de 2007.
RÉU PRESO
 Horário: 08:00.
 Proc. N.º: 24/2003
 Réu: ROMULO SILVA GARCIA JÚNIOR
 Vítima: Gean Carlos Bergamann
 Promotor: Samuel Frungilo
 Advogado: Defensoria Pública

19 de ABRIL de 2007.
RÉU PRESO
 Horário: 08:00
 Proc. n.º: 132/2006
 Réu: ADÃO DE SOUSA LIMA
 Vítima: Cristiana de Arruda e Silva
 Promotor: Samuel Frungilo
 Advogado: MARCELO GERALDO HORN

24 de ABRIL de 2007.
RÉU PRESO
 Horário: 08:00
 Proc. n.º: 33/2006
 Réu: JUAN AREABA ROJAS
 Vítima: Ana Hurtado
 Promotor: Samuel Frungilo
 Advogado: ANDRÉ OVELAR

Ficando a presente pauta sujeita a modificações posteriores em virtude de outros feitos que fiquem concluídos para o Julgamento. **CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.** Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cáceres/MT, aos **primeiro dias do mês de março de 2007**, na Escrivania da 1ª Vara Criminal, Privativo do Juri. Eu, (Bercholina Abadia da Costa Trevisani), Escrivã Designada, que conferei e subscrevi.

ELZA YARA RIBEIRO SALES SANSÃO

JUIZA DE DIREITO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/19.
 ESPÉCIE: CP-Furto Simples
 AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 RÉU(S): MAURO MARTINEZ
 : Denunciado: **Mauro Martinez**, Cpf: 244.344.658-00, Rg: 4.583.471 SSP SP Filiação: Pedro M. Pino e Maria P. Martinez, data de nascimento: 5/5/1940, brasileiro, natural de Mirassol-SP, casado, pecuarista, Endereço: Rua Deputado Emanuel Pinheiro,211, Bairro: São Luiz, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar a parte acima qualificada, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado, a denúncia resumida abaixo, e INTIMÁ-LO para comparecer neste Juízo da 2ªVara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia **09 de Abril de 2007 às 13:00 horas** OBS. O acusado deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. Tendo como vítima a Empresa De Energia Elétrica Rede Cemate, tendo sido recebida a denúncia por este r.Juízo em 17/02/2006.

DECISÃO/DESPACHO: vistos etc. Redesigno o interrogatório do acusado para o dia 09/04/2007, às 13:00 horas. Cite-se e intime-se o acusado, via editalícia, com prazo de quinze dias. Expeça-se o necessário. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, digitei.

Cáceres - MT, 2 de março de 2007.

Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2007/23.
 ESPÉCIE:
 AUTOR(ES):
 RÉU(S): JOSE ROBERTO GOMES DE ARRUDA
 : Indiciado: **JOSE ROBERTO GOMES DE ARRUDA** Filiação: Vera Lucia Cecilia de Souza e Luis Roberto Gomes, data de nascimento: 12/7/1986, brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteiro, serv. gerais, Endereço: Próx. Campo Jd. Solução, Bairro: Cohab-nova, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar a parte acima qualificada, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado, a denúncia resumida abaixo, e INTIMÁ-LO para comparecer neste Juízo da 2ªVara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia **02 de Abril de 2007 às 14:00 horas** OBS.O acusado deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. Tendo como vítima a sociedade.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Acolho a promoção ministerial de fl. 33, portanto, levando-se tal consideração, designo o dia 2 de abril de 2007, às 14 horas para audiência de instrução/interrogatório do denunciado. Ademais, cite-se e intime,

por via editalícia, na forma preconizada pelo art. 361 do CPP.Notifique-se o Ministério Público. Expeça-se o necessário conforme a prática legal

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, digitei.

Cáceres - MT, 2 de março de 2007.

Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2007/24.
 ESPÉCIE:
 AUTOR(ES):
 RÉU(S): GUILHERME VARGAS GARCIA

: Indiciado: Guilherme Vargas Garcia, Rg: 11394056 SSP MT Filiação: José Luiz Marques Garcia e Rosiléia Vargas Venturim Garcia, data de nascimento: 3/11/1980, brasileiro, natural de Cáceres-MT, solteiro, comerciante, Endereço: R: Marechal Deodoro, 356/360, Bairro: Centro, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar a parte acima qualificada, que procurado pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado, a denúncia resumida abaixo, e INTIMÁ-LO para comparecer neste Juízo da 2ªVara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO designada para o dia **02 de Abril de 2007 às 13:30 horas** OBS.O acusado deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra o réu acima, como incurso no art. Tendo como vítima a Sociedade.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Acolho a promoção ministerial de fl. 23, portanto, levando-se tal consideração, designo o dia 2 de abril de 2007, às 13h30 para audiência de instrução/interrogatório do denunciado. Ademais, cite-se e intime, por via editalícia, na forma preconizada pelo art. 361 do CPP. Notifique-se o Ministério Público.Expeça-se o necessário conforme a prática legal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eliana de Fátima Segatto Mendes, digitei.

Cáceres - MT, 2 de março de 2007.

Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE CÁCERES - MT
 JUIZO DA SEGUNDA VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 15(Quinze) Dias

AUTOS Nº 2005/23.
 ESPÉCIE: CP-Furto Simples
 AUTOR(ES): MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
 RÉU(S): JOSÉ NERY DOS SANTOS

: **Jóse Nery dos Santos** Filiação: Manoel dos Santos e Maria de Lourdes, data de nascimento: 26/2/1981, brasileira, natural de Barra do Garças-MT, amasiada, doméstica, Endereço: Rua D, Qd 15, C 36, Prox Ao Bar Milenius, Bairro: Vitória Régia, Cidade: Cáceres-MT

FINALIDADE: Citar e Intimar a parte acima qualificada, que procurado(a) pelo Sr. Oficial de Justiça, não foi encontrado(a), a denúncia resumida abaixo, e INTIMÁ-LA para comparecer neste Juízo da 2ªVara Criminal da Comarca de Cáceres/MT, para audiência de INTERROGATÓRIO redesignada para o dia **21 de março de 2007, às 14:00 horas e 30 minutos**. O acusado(a) deverá comparecer na audiência acompanhado de advogado. Caso não tenha condições de constituir um, será nomeado a Defensoria Pública desta Comarca de Cáceres/MT(art.185 do CPP, com nova redação dada pela Lei nº10.972/2003).

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público ofereceu denúncia contra a ré acima, como incurso no art.155 do Código Penal Tendo como vítimas Vicente Matucari e Mauro Crepaldi, tendo sido recebida a denúncia por este r.Juízo em 10/11/2005.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos.Em razão do teor da certidão de fl. 50, cite-se a ré mediante edital conforme preceitua o art. 361 do CPP, cumprindo as demais determinações do r. despacho de fl. 64.As providências e expedientes legais necessários.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Gisela Dorado, digitei.

Cáceres - MT, 2 de março de 2007.

Antonio Marcos Nolasco
 Escrivão Designado

COMARCA DE SORRISO

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE SORRISO - MT
 JUIZO DA TERCEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
ACÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO
PRAZO: 30 (trinta) DIAS

AUTOS N.º 2006/428
 ESPÉCIE: Divorcio Litigioso
 PARTE AUTORA: ADEMIR DALLABARBA
 ADVOGADO(S): LUCIANA DECESARO GALEAZZI
 PARTE REQUERIDA: MARCILIA DALLABARBA
 VALOR DA CAUSA: 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, acima indicada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial, adiante transcritos, bem como INTIMAÇÃO dela para a audiência de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 02 DE ABRIL DE 2007, às 14:30h, na sala de audiência da Terceira Vara, no Edifício do Fórum, sito no endereço ao final indicado, e ainda de que o prazo de 15 (quinze) dias, para contestar será contado a partir da realização da audiência, caso não haja acordo na mesma, e, em não sendo contestada, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular.



RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: ADEMIR DALLABARBA, brasileiro, casado, operador de máquinas, portador do CPF 895.004.401-30, residente e domiciliado Rua dos Desbravadores, s/nº, Jardim Carolina, Sorriso, MT, por intermédio da defensora pública signatária, vem a Vossa Excelência promover **AÇÃO DE DIVÓRCIO** em face de MARCILIA DALLABARBA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas: DOS FATOS O autor casou com a ré no dia 18 de dezembro de 1976, no município de Salto do Lontra, PR, Comarca de Dois Vizinhos, PR, sob regime da comunhão de bens, conforme cópia da certidão de casamento inclusa. A vida em comum perdurou até meados do ano de 1997, quando o casal separou-se para jamais voltar a conviver. Após a separação do casal, o autor não teve qualquer contato com a ré, desconhecendo seu atual paradeiro. Destarte, os cônjuges encontram-se separado de fato há mais de 09 anos, não havendo razão para dar continuidade ao casamento. DOS BENS Não há bens a partilhar. DOS FILHOS O casal possui 01 (um) filho: Edson Dallabarba, nascido em 21 de agosto de 1978, conforme certidão de nascimento anexa. O filho do casal é maior e capaz. DO PEDIDO Ante o exposto requer a Vossa Excelência: a) receba a presente exordial, bem como os documentos que a seguem, imputando ao feito o procedimento ordinário, nos termos do § 3º do art. 40 da Lei 6.515/77; b) a citação da ré, via edital, para que querendo conteste a presente ação, no prazo legal, sob pena de revelia; c) o benefício da assistência judiciária gratuita, com fulcro no art. 4º da Lei 1.060/50, bem como no art. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, eis que não tem condições de arcar com o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios; e) para provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, principalmente por meio de declarações anexas (doc. 06-07); f) a intimação do Digno Representante do Ministério Público para que acompanhe o feito; g) seja julgada procedente a pretensão do autor, decretando o divórcio do casal, com a expedição de mandado de inscrição e averbação ao competente cartório; h) a condenação da ré no pagamento de custas processuais.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos etc. Ante o ofício de fls. 21, redesigno a audiência de fls. 14, para o dia 02/04/2007, às 14:30h. Expeça-se o necessário. Cientifique-se o MP. Intime-se. Cumpra-se. Sorriso-MT, 05 de dezembro de 2006. JORGE IAFELICE DOS SANTOS, JUIZ DE DIREITO.

Eu, Mirian Pires da Silva Andrade Borges, Oficiala Escrevente, digitei.

Sede do Juízo e Informações: Av. Porto Alegre Nº 2661, Bairro: Centro, Cidade: Sorriso-MT Cep: 78890000, Fone: (066)544-3600.

Sorriso - MT, 09 de janeiro de 2007.

JORGE IAFELICE DOS SANTOS
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SORRISO - MT
JUIZO DA QUINTA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2006/41.

ESPÉCIE: Artigo 180, Caput, do Código Penal Brasileiro.

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

RÉU(S): JOSÉ DE RIBAMAR MATOS DOS SANTOS

: **JOSÉ DE RIBAMAR MATOS DOS SANTOS**, Rg: 1604304-9 SSP MT Filiação: Lourival Sousa dos Santos e Antonia de Jesus Matos, data de nascimento: 27/8/1963, brasileiro, natural de Imperatriz-MA, convivente, operador de máquinas, Endereço: Rua da Harmonia, S/nº, Em Frente Ao Colégio Flor do Amanhã, Bairro: Boa Esperança, Sorriso-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Por determinação da MM. Juiz de Direito da 5ª Vara desta comarca de Sorriso/MT, Dra. Débora Roberta Pain Caldas, proceder a **INTIMAÇÃO** do denunciado supra, para que compareça perante este Juízo na sala das audiências do Edifício do Fórum local sito à Av. Porto Alegre, 2661 Centro nesta cidade, no próximo **DIA 04 DE ABRIL DE 2007, ÀS 17:50 HORAS**, para audiência admonitória nos autos supra. DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. Tendo em vista a autorização do Excelentíssimo Senhor Desembargador Munir Feguri, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, para que esta magistrada se ausente desta Comarca no período de 13 a 18 de novembro de 2006, para o fim de participar do XIX Congresso Brasileiro de Magistrados, redesigno a audiência aprazada no período acima compreendido para o dia 04 de abril de 2007, às 17 horas e 50 minutos. Notifique-se. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Sorriso, 10 de novembro de 2006. Débora Roberta Pain Caldas Juíza de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Karina Negri, digitei.

Sorriso, MT 14 de fevereiro de 2007.

Ana Lucia Castilho Lopes
80/04

SEGUNDA ENTRÂNCIA

COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS Nº 2003/144.

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE REQUERENTE: GILMARA RODRIGUES DOS SANTOS

PARTE REQUERIDA: VICTOR HUGO DOS SANTOS OLIVEIRA e DIVINO MELQUIADES DE OLIVEIRA

INTIMANDO(A, S): Autor(a): Gilmara Rodrigues dos Santos, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/12/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 180,00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: ...isto posto, considerando tudo que nos autos consta, com fulcro no art. 267, II e § 1º do CPC, **JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO**...

Eu, Juliana Andrade Anunciato (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Nilza Pereira Brant

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 90(noventa) DIAS

AUTOS Nº 2003/19.

ESPÉCIE: CP-Apropriação Indébita

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

PARTE REQUERIDA: CARLOS DA SILVA

INTIMANDO(A, S): Réu(s): Carlos da Silva, Rg: 837.073 SSP MT Filiação: Miguelino da Silva e Elza Santos da Silva, data de nascimento: 21/2/1970, brasileiro(a), natural de Marilena-PR, solteiro(a), saqueiro, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/12/2003

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: ... Diante disto, parcialmente em consonância com o Ministério Público, julgo improcedente a denúncia e, em consequência, com fulcro no art. 386, IV, do CPP, **ABSOLVO** o réu CARLOS DA SILVA da imputação que lhe foi dirigida em razão de não existir prova suficiente para a sua condenação por crime contra patrimônio. Desnecessária é a expedição de alvará de soltura por conta do Réu estar liberto desde a concessão da fiança, razão pela qual torno definitiva a liberdade provisória deferida anteriormente...

Eu, Juliana Andrade Anunciato (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Nilza Pereira Brant

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS Nº 2004/230.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

PARTE REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTE REQUERIDA: ANTENOR RENZ

INTIMANDO(A, S): Executados(as): Antenor Renz, Cpf: 458.618.461-20, Rg: 459.678 SSP MT Filiação: Claudio Renz e Lordi Renz, data de nascimento: 12/6/1964, brasileiro(a), natural de Venâncio Aires-RS, casado(a), motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/1/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 104,87

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. Face ao conteúdo da petição de fls. 36/37 em que o exequente informa que o executado quitou seu débito, não tendo a credora mais interesse a reclamar contra o mesmo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, **JULGO E DECLARO POR SENTENÇA EXTINTO** este processo, na forma da previsão contida no artigo 794, I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais e honorários. Face ao teor da certidão de fls. 13 e em virtude da citação editalícia do executado, determino seja o mesmo intimado através de edital com prazo de 20 (vinte) dias. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. P.R.I.C.

Eu, Juliana Andrade Anunciato (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Nilza Pereira Brant

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS Nº 2003/44.

ESPÉCIE: TE-Tráfego de entorpecentes

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU(S): MARCOS VALMIR PEJARA FOSS

: Réu(s): Marcos Valmir Pejara Foss Filiação: Valdoir Albino Foss e Guilhermina Pejara, data de nascimento: 9/3/1981, brasileiro(a), natural de Rolim de Moura-RO, solteiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceder a intimação do acusado, acima qualificado, para efetuar o pagamento da multa, no valor de 160,00 (cento e sessenta reais), neste Juízo, no prazo de 05 (cinco) dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Andrade Anunciato (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Nilza Pereira Brant
Escrivã(a) Designada(a)

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS Nº 2004/588.

ESPÉCIE: Investigação de paternidade

PARTE REQUERENTE: CLEUZA BARRETO

PARTE REQUERIDA: ZELINDO GONDSK

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerido(a): Zelindo Gonsk, brasileiro(a), solteiro(a), motorista, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Proceder a **INTIMAÇÃO** do requerido acima qualificado, para que no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua representação processual, nos autos acima mencionados

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Juliana Andrade Anunciato (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Nilza Pereira Brant



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30(trinta) DIAS

AUTOS N.º 2004/278.

ESPÉCIE: Execução Fiscal.

PARTE REQUERENTE: O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PARTE REQUERIDA: ANDRÉ BIGOLIM

INTIMANDO(A, S): Executados(as): André Bigolim, brasileiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 16/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.410,43

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos etc. O município de Campo Novo do Parecis - MT propôs execução fiscal contra André Bigolim. O executado não foi encontrado para citação, citado via editalícia, deixou transcorrer in albis o prazo para contestação. Em seguida, o autor informa que não tem mais interesse no prosseguimento do feito, posto que o devedor satisfaz a obrigação, uma vez que o débito foi quitado integralmente, requerendo a extinção do processo, sem custas para as partes. Isto posto, DECLARO extinta a execução (art. 794, I - CPC c/c art. 26 da Lei 6830/80), sem ônus para as partes. Transitado em julgado, arquivou-se com as baixas de estilo. P.R.I.C.

Eu, Juliana Andrade Anunciato (Oficial Escrevente Designada), digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Nilza Pereira Brant

COMARCA DE CAMPO VERDE

COMARCA DE CAMPO VERDE

TERCEIRA VARA

JUIZ(A): GILBERTO LOPES BUSSIKI

ESCRIVÃO(A): JOSEVAN MOREIRA MESQUITA

EXPEDIENTE: 2006/15

EDITAIS DE INTIMAÇÃO

16095 - 2006 \ 228.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: V. DOS S. L.

ADVOGADO: LUCIANA BÁRBARA SILVA TAGLIARI MARQUETTI

REQUERIDO(A): N. L.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME/102

PRAZO DO EDITAL: 20

NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S): REQUERIDO(A): NATALÍCIO LINO FILIAÇÃO: MIGUEL BELO LINO E PERELINA SOARES DA SILVA. DATA DE NASCIMENTO: 10/03/1950, BRASILEIRO(A), NATURAL DE FAZENDA PORTO VELHO- SP., ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO
NOME E CARGO DO DIGITADOR: ELIANE APARECIDA DE SOUZA GARCIA
Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR: 020/2006
SENTENÇA: VISTOS ETC.

VILMA DOS SANTOS AJUIZOU A PRESENTE AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO EM FACE DE NATALÍCIO LINO, ARRIMANDO SEU PEDIDO NO FATOS DE SEREM CASADOS DESDE DE 15.12.1986 E ESTAREM SEPARADOS DE FATO HÁ MAIS DE 20 (VINTE) ANOS, NÃO TENDO ADQUIRIDO BENS NA CONSTÂNCIA DO CASAMENTO.

O RÉU FOI CITADO POR EDITAL (FLS. 16), NÃO COMPARECENDO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTANDO RESPOSTA NO PRAZO LEGAL, RAZÃO PELA QUAL FOI LHE NOMEADO CURADOR ESPECIAL QUE SE MANIFESTOU NOS AUTOS.

INSTADO A SE MANIFESTAR, O MINISTÉRIO PÚBLICO OPINOU PELA DECRETAÇÃO DO DIVÓRCIO (FLS. 22/24).

É O RELATÓRIO.
DECIDO.

AÇÃO É PROCEDENTE.

A PROVA TRAZIDA PARA OS AUTOS CORROBORA AS ALEGAÇÕES DA INICIAL, CONQUANTO A REVELA NÃO INDUZA A SUA PRESUNÇÃO DE VERACIDADE (CPC, ART. 320, II).

O FATOS DE TER HAVIDO A SEPARAÇÃO DE FATO HÁ MAIS DE 20 (VINTE) ANOS, CONSTITUI INDUBITAVELMENTE MOTIVO BASTANTE PARA O DIVÓRCIO E TORNA POSSÍVEL O PEDIDO DE EXTINÇÃO DO VÍNCULO MATRIMONIAL.

ESSA ALEGAÇÃO FICOU DEVIDAMENTE COMPROVADA PELAS DECLARAÇÕES JUNTADAS AOS AUTOS ÀS FLS 08/09.

POSTO ISSO, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 40 DA LEI N. 6.515/77, E DECLARO CESSADOS TODOS OS DEVERES INERENTES AO CASAMENTO, INCLUSIVE O REGIME MATRIMONIAL DE BENS.

DEIXO DE PRONUNCIAR EM RELAÇÃO AOS BENS, POIS O CASAL NADA TEM A PARTILHAR.

NOS TERMOS DO ART. 17, PARÁGRAFO SEGUNDO, DA LEI N. 6.515/77, CONCEDO A REQUERENTE O DIREITO DE VOLTAR A USAR O NOME DE SOLTEIRA.

TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO E ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS DE ESTILO.

SEM CUSTAS, POR NÃO TER HAVIDO EFETIVA RESISTÊNCIA AO PEDIDO DA AUTORA E EM RAZÃO DE SER A AUTORA BENEFICIÁRIA DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA.

P.R.I.CUMPRASE.

COMARCA DE COLÍDER

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE COLÍDER - MT
JUÍZO DA TERCEIRA VARA
Estado do Mato Grosso

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
SEPARAÇÃO CONSENSUAL
PRAZO: 20 (vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/188. Cód. 39980

ESPÉCIE: Separação consensual

PARTE AUTORA: SINDIA MARIA MENEGASSI REIS

PARTE RÉ: JAIRO AMARO FERREIRA REIS, Filiação; Jurandir Ferreira Reis, brasileiro,

Natural de Porto Alegre/RS, comerciante/auxiliar de enfermagem, Endereço; incerto ou não sabido.

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE RÉ, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, bem como, para comparecer à audiência de CONCILIAÇÃO designada para o dia 11 de maio de 2007, às 14:00 horas, no Edifício do Fórum de Colíder, na sala de audiência da 3ª Vara, à Avenida Costa e Silva, 73 Bairro: Centro Cidade: Colíder-MT Cep:78500000Fone: (66) 3541-1285.

ADVERTÊNCIAS: a) PRAZO: O prazo para RESPONDER a ação é de quinze (15) dias, contados da data da audiência abaixo designada. Esse prazo será contado EM DOBRO, caso trate-se de réu (s) patrocinado pela Defensoria Pública. b) Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pela parte requerida como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular, salvo em relação a direitos indisponíveis.

RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: ...Ação de Separação Judicial, com a finalidade de criar extinção da sociedade conjugal e da Sociedade de fato do casal, requer também que seja deferido a pensão alimentar de 01 (um) salário mínimo mensal, protestando por todos os meios de provas em direito admitidos, destacadamente o depoimento pessoal do requerido pena de confissão, oitiva de testemunhas, juntada de novos documentos e outras que se fizerem necessários

DESPACHO/DECISÃO: ..1. Considerando as alegações do peticionante nas fls.17, desistindo da pretensão alimentar e requerendo apenas o prosseguimento da Ação de Separação, homologo a desistência pretendida, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, eis que não se vislumbra infringência à norma de ordem pública e desnecessária a anuência da parte ré;2. Recebo a inicial;3. Cite-se conforme pugnado, valendo constar que o prazo para contestar contar-se-á da audiência, com as ressalvas de estilo;4. Designo audiência de Ratificação para 11 de maio de 2007, às 14:00hs;5. Intimem-se, inclusive o MPE.

Eu, Marluce Núbria Baldo dos Santos - Oficial Escrevente, digitei.

Colíder - MT, 2 de março de 2007.

Gustavo Chiminzazzo de Faria
Juiz de Direito

COMARCA DE JACIARA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JACIARA - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO
EXECUÇÃO DE ALIMENTOS
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 2005/247. CÓDIGO 18164

ESPÉCIE: Execução de alimentos

PARTE AUTORA/CREidora: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GUSTAVO GABRIEL FERNANDES DOS SANTOS

LUIS FERNANDO DOS SANTOS SILVA

EDNÉIA MAGNA DOS SANTOS

PARTE RÉ/DEVEDORA: EVAIR FERNANDES DA SILVA

CITANDO(A, S): Requerido(a): Evarir Fernandes da Silva, brasileiro(a), solteiro(a), serviços gerais, Endereço: atualmente em lugar incerto e não sabido

VALOR DA CAUSA: R\$ 677,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte devedora acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da expiração do prazo deste edital, efetuar o pagamento das prestações alimentícias em atraso, no valor de R\$-677,00-(seiscentos e sessenta e sete reais), provar que o fez ou justificar a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de prisão (CPC, art. 733, § 1º).

Eu, Jane Joice Sulzbacher Mancuso-Matricula nº 3666, digitei. Eu _____ Regina Helena Guaracho, Escrivã Designada- Portaria nº 65-05-DF., que conferi e subscrevi.

Jaciara - MT, 27 de fevereiro de 2007.

GISELE ALVES SILVA
Juiz de Direito em Substituição Legal

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

COMARCA DE NOVA XAVANTINA

SEGUNDA VARA

JUIZ(A): BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES

ESCRIVÃO(A): CARMO JOSÉ BRAUN

EXPEDIENTE: 2007/22

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

14127 - 2005 \ 34.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

ADVOGADO: WANDER ALVES DINIZ

EXECUTADOS(AS): JOSE CICERO ROCHA DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/34.

ESPÉCIE: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL

PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA - MT

PARTE REQUERIDA: JOSE CICERO ROCHA DE ALMEIDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: JOSE CICERO ROCHA DE ALMEIDA, BRASILEIRO(A), , ENDEREÇO: RUA CAMPINA VERDE S/Nº, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT,

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO EXECUTADO ACIMA QUALIFICADO, PARA QUE MANIFESTE ACERCA DO AUTO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 51, A SABER: 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO LOTE DE TERRAS, SITUADO NA ZONA URBAN DESTA CIDADE, COM ÁREA DE 600 M2, LOCADO SOB O N.º 15 DA QUADRA 47, LIMITANDO A FRENTE COM A RUA MAL. CÂNDIDO RONDON. OBJETO DA MATRÍCULA N.º 13.498 DO CRI DE NOVA XAVANTINA/MT; SENDO QUE SOB O REFERIDO LOTE FOI EDIFICADO UMA CASA COM ÁREA DE 139,70 M2, CONSTRUÍDA EM ALVENARIA COBERTA COM TELHA ETERNIT, PISO DE CIMENTO, 05 CÔMODOS, 01 BANHEIRO E UMA ÁREA, O QUAL FOI AVALIADO EM R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

RESUMO DA INICIAL: AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 2005/34 - CÓDIGO 14127, QUE O MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA-MT, PROMOVE CONTRA JOSÉ CICERO ROCHA DE ALMEIDA.

DECISÃO/DESPACHO: MANIFESTEM-SE AS PARTES ACERCA DO AUTO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 51. CUMPRASE. NOVA XAVANTINA, 12 DE JANEIRO DE 2007. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA



FORMA DA LEI. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE., DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(Á):CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE:2007/23**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

988 - 2006 \ 53.
AÇÃO: CP-FURTO QUALIFICADO
AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

RÉU(S): WILTON PIRES DE LIMA
ADVOGADO: PAULO CESAR DE TOLEDO RIBEIRO
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N.º 2006/53.

ESPÉCIE: CP-FURTO QUALIFICADO

PARTE REQUERENTE: A JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE REQUERIDA: WILTON PIRES DE LIMA

INTIMANDO(A, S): WILTON PIRES DE LIMA FILIAÇÃO: WILSON PIRES DE LIMA E MARIA ITELVINA PIRES DE LIMA, DATA DE NASCIMENTO: 26/8/1974, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ARAGARÇAS-GO, SOLTEIRO(A), SEM PROFISSÃO, ENDEREÇO: RUA BRUNO PEREIRA VALOIS, Nº 1348, Q. 12 LOTE 29, BAIRRO: SETRO CENTRAL, CIDADE: ARAGARÇAS-GO,

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/1/2006

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: VISTOS. COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE REEDUCANDO CUMPRIU REGULARMENTE A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE QUE LHE FORA IMPOSTA. POSTO ISSO, JULGO EXTINTA A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE IMPOSTA AO REEDUCANDO WILTON PIRES DE LIMA, QUALIFICADO NESTES AUTOS, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ARTIGO 90 DO CÓDIGO PENAL. TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA, PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, COMUNICANDO-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS. P.R.I.C. NOVA XAVANTIANA, 17 DE JANEIRO DE 2007. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ DE DIREITO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94

**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(Á):CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE:2007/24**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DA PRAÇA

3287 - 2003 \ 529.
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.
AUTOR(A): A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA
REQUERIDO(A): OSSAMU YAMADA - SUPERMERCADO - ME
ADVOGADO: TARCÍSIO VALERIANO DOS PASSOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1.º E 2.º PRAÇAS

AUTOS N.º 2003/529.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE(S): A FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXECUTADO(A, S): OSSAMU YAMADA - SUPERMERCADO - ME

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/10/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 39.091,00

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 16/3/2007, ÀS 14:00 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 30/3/2007, ÀS 14:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA EXPEDIÇÃO RONCADOR XINGU S/N; BAIRRO: SETOR NOVA XAVANTINA; CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT, CEP:78690000; FONE: (65) 3438-1243

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): A-) 02 (DOIS) LOTES DE TERRAS URBANAS LOCALIZADOS NA RUA LEONARDO VILAS BOAS, NESTA CIDADE, LOCALIZADOS SOB OS N.ºS 52B E 52 C, DA QUADRA 36, COM CONSTRUÇÃO DE CASAS DE MORADIAS INACABADAS E ABANDONADAS, AVALIADOS AO PREÇO DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS) CADA, PERFAZENDO UM TOTAL DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS); E B-) 01 (UM) TERRENO URBANO COM ÁREA DE 800 M2, NO LOTEAMENTO DA CONAGRO LOCALDO SOB O N.º 12 DA QUADRA 149, SEM NENHUMA BENEFITÓRIA, AVALIADO AO PREÇO DE 1.000,00 (MIL REAIS).

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): NESTA CIDADE E COMARCA DE NOVA XAVANTINA/MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:
ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).
OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI. NOVA XAVANTINA - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94
**COMARCA DE NOVA XAVANTINA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A):FRANCISCO ROGÉRIO BARROS
ESCRIVÃO(Á):CARMO JOSÉ BRAUN
EXPEDIENTE:2007/25**

PROCESSO COM INTIMAÇÃO DO AUTOS DA SENTENÇA

20816 - 2006 \ 62.
AÇÃO: TORTURA.

AUTOR(A): A JUSTIÇA PÚBLICA

INDICIADO(A): JUVENIL DE SOUZA SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 60 DIAS

AUTOS N.º 2006/62.

ESPÉCIE: TORTURA.

PARTE REQUERENTE: A JUSTIÇA PÚBLICA

PARTE REQUERIDA: JUVENIL DE SOUZA SANTOS

INTIMANDO(A, S): JUVENIL DE SOUZA SANTOS, RG: 888.777 SSP MT FILIAÇÃO: ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS E MARIA SOUZA PORTO, DATA DE NASCIMENTO: 22/12/1972, BRASILEIRO(A), NATURAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, CONVIVENTE, FALECIDO, ENDEREÇO: RUA SERTÃOZINHO Nº 427, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, CIDADE: NOVA XAVANTINA-MT.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/9/2006

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.
SENTENÇA: CUIDAM OS AUTOS DE INQUÉRITO POLICIAL INSTAURADO PARA APURAR A PRÁTICA, EM TESE, DO DELITO DE TORTURA, EM QUE FIGURA, COMO VÍTIMA, O MENOR WISLEY DE SOUZA ARAÚJO E, COMO INDIADO, JUVENIL DE SOUZA SANTOS. PELA COTA DE FLS. 49, A DOUTA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO REQUER SEJA DECLARADA A EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE DO ACUSADO EM RAZÃO DE SEU ÓBITO. A CERTIDÃO DE ÓBITO DO INDIADO VEIO AOS AUTOS ÀS FLS. 45. É O RELATÓRIO FUNDAMENTO E DECIDIO. É DE SE DECLARAR A EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO INDIADO EM RAZÃO DE SUA MORTE. A TEOR DO DISPOSTO NO ART. 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. EIS QUE SE ENCONTRA NOS AUTOS A RESPECTIVA CERTIDÃO DE ÓBITO (FLS. 45). PELO EXPOSTO, JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO INDIADO JUVENIL DE SOUZA SANTOS, ANTE A OCORRÊNCIA DA CAUSA EXTINTIVA DA PUNIBILIDADE DESCRITA NO ART. 107, INCISO I, DO CÓDIGO PENAL. TRANSLADE-SE CÓPIA, DESSA SENTENÇA AOS AUTOS EM APENSO, TRANSITADA EM JULGADO, PROCEDAM-SE AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, COMUNIQUE-SE AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, ARQUIVANDO EM SEGUNDA OS AUTOS. P.R.I.C. NOVA XAVANTINA, 06 DE FEVEREIRO DE 2007. BRUNO D'OLIVEIRA MARQUES - JUIZ DE DIREITO. EU, NELSON Y. TOYAMA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

NOVA XAVANTINA - MT, 28 DE FEVEREIRO DE 2007.

CARMO JOSÉ BRAUN
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL
PORTARIA N. 002/94

COMARCA DE PARANATINGA

**COMARCA DE PARANATINGA
SEGUNDA VARA
JUIZ(A):CARLOS EDUARDO NOBRE CORREIA
ESCRIVÃO(Á):ROSELY BORDIM
EXPEDIENTE:2007/9**

3508 - 2005 \ 296.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA
EDITAL DE 1.º e 2.º LEILÃO

AUTOS N.º 2005/296.

AÇÃO: Execução.

EXEQUENTE(S): Fazenda Pública Estadual

EXECUTADO(A, S): Azevedo & Lopes Ltda

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.059,71

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 8/5/2007, às 14:00 horas.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 22/5/2007, às 14:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Xv Novembro, Nº 118, Bairro: Centro, Cidade: Paranatinga-MT, Cep:78870000, Fone: (66) 3573-1003

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): Um freezer horizontal, 410 litros, marca prosdócimo, 110 volts, em perfeito estado de conservação e funcionamento; uma cama de casal de madeira, trabalhada, nova; um armário de madeira maciço, com três metros de comprimento, com seis cadeiras de madeira, em perfeito estado de conservação e uso; uma máquina de lavar roupas, 110 volts, em péssimo estado de funcionamento e um tanquinho de lavar roupas, 110 volts, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Rua Monteiro Lobato, n.º 132, esquina com a rua Bakairi, Novo Horizonte, Setor de Chácaras, Paranatinga - me de propriedade da Sra. Maria Emilia Pageu Garcia Lopes.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 2.280,00

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692).

OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital.
Eu, Angela C. Stiirmer, Oficial Escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 2 de março de 2007.

Rosely Bordim

8628 - 2005 \ 652.

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PARANATINGA - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (vinte) DIAS**

AUTOS N.º 2005/652.

ESPÉCIE: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE cumulado com A

PARTE AUTORA: J.M.S.V. rep. por sua genitora Silvane de Souza Vasco

PARTE RÉ: Jairo Gabriel de Souza

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, **JAIRO GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, moto taxista, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de **dias**, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O requerente propôs a ação de investigação de paternidade c/c alimentos contra o requerido alegando em síntese que a representante legal do menor manteve relacionamento amoroso com o requerido aproximadamente por dois meses, acabando por advir a gravidez, que o requerido ao descobrir tal fato veio abandoná-la, não prestando qualquer espécie de cooperação, apesar de promessas, nunca reconheceria formalmente a filiação, que encontra-se em condições financeiras bastante modestas. Cita amparo legal e requer a procedência da ação a fim de que seja atribuída ao requerido a paternidade do requerente e seja fixado um salário mínimo a título de pensão alimentícia.

DESPACHO: Vistos. Diante da manifestação do representante do Ministério Público de fls. 75, cite-se o requerido, por



editado, para contestar a presente ação, devendo constar as advertências do artigo 285 e 319, do Código de Processo Civil.

Eu, Angela C. Stiirmer, Oficial Escrevente, digitei.

Paranatinga - MT, 2 de março de 2007.

ROSELY BORDIM

COMARCA DE POXORÉO

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXORÉO

EDITAL DE LISTA PROVISÓRIA DE JURADOS CONSCRITOS

O doutor Wagner Plaza Machado Junior, Juiz de Direito da comarca de Poxoréu/MT, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc....

FAZ SABER a todos quantos possam interessar, que em cumprimento ao disposto nos artigos 439 e 440 do Código de Processo Penal, este Juízo procedeu a escolha provisória das pessoas abaixo relacionadas que deverão no próximo ano, figurar na lista geral dos jurados desta comarca, tendo esta escolha recaído nos seguintes nomes:

<p>Adália Pereira Irmã Adenilson José de Oliveira Adélia de Menezes Galvão Aldécio Alves Souza Ademar Souza Silva Ademir Antônio Bonella Adjair Pereira de Miranda Alberto Lima de Almeida Ana Anízia Santos de Almeida Annie Sofia Sol da Silva Antônio Fachini Aparecido Magno Carlos Moura Branco Carmem Lúcia Bittar Brito Cláudio Gomes Martins Clóvis Carraro Dalice Inês Batista Dalvani Pereira de Souza Marques Damilão Siqueira Carvalho Diva Mendes de Oliveira Djalma Alves dos Santos Djalma Rodrigues da Silva Djalma Soares Farias Domingos Alves de Almeida Donizete Benedito Cirilo Dorani Cavalcante Neto Ednaldo Pereira de Souza Ednel Brito Elânia Oliveira D.Araoz Elenir Terezinha M. Mangialardo Elias Rangel Soares Elias Souza Silva Eliene * Vieira Dalberto Elizabeth Coutinho Nascimento Elair Santana Soares Elton Pereira da Silva Etevaldo T. da Silva Eurípedes Gomes Araújo Firmina Moura Gonçalves Galdêncio Filho R. de Amorim Garibaldi Toledo de Moraes Genesa de Araújo F. Gimenes Geni Ferreira Vilela Gilma Freitas Souza Lopes Gilmar F. Borjas Gisele Nunes Pereira Halumi Nakano Helcias Alves Rodrigues Helena Rodrigues da Silva Irany Carvalho Ivan Severino da Silva Ivanildo Lopes de Almeida Izabel Silva Oliveira João Lopes Galvão Jonh Kennedy Nery Joaquim Pedro de Souza José de Souza José Dias Coutinho Filho José Jorge Sobrinho José Martins da Silva José Ribeiro de Souza José Ronaldo de M. S Neto Juraci Leal da Silva Oliveira Juscélino Yoshiaki Miyamoto Jussara Gomes Nery Kautuzun Araújo Coutinho Laurice R. da Silva Bonella Laurita Silva Xavier Leda Figueiredo Rocha do Lago Leila de Jesus Xavier Leonildo Barbosa da Silva Lindífatima Francisca dos Santos Lindinalva Rodrigues da Silva Paes Lindinalva Venceslau de Moraes Lindonjonson Ferreira da Silva Laorivaldo Correa da Silva Luciane Miranda Pereira da Silva Luiz Carlos Ferreira Luziana M*. Maveero Araújo Luzinei da Silva Oliveira Vilela Luzinete da Silva Oliveira Manoel Otoni Reis Junior Marcos Antônio da Silva Marcos Paulo Messias Pereira Maria de Fátima do V. Barbosa Maria do Carmo R. Ruicci Maria Helena Nery Maria Luiza Rodrigues Catalá Maria Magnólia R. Oliveira Maria Neide Alves F. Rodrigues Marilda F.R. de Brito Sol Mari Anacleto da Silva Maronilo Alves Bezerra Maura Rodrigues Silva e Silva Maurício Moreira dos Santos Maurina Conceição de Lima Mauro Fernandes de Souza</p>	<p>Func. Pública Comerciante Func. Pública Func. Pública Func. Público Bancário Func. Pública Func. Público Bancária Universitária Comerciante Func. Público Func. Público Func. Pública Comerciante Func. Pública Comerciante Func. Pública Comerciante Func. Pública Comerciante Func. Público Comerciante Func. Pública Professora Func. Público Comerciante Bancária Func. Pública Func. Pública Comerciante Do Lar Func. Público Comerciante Func. Pública Func. Pública Comerciante Comerciante Professora Func. Pública Téc. Contábil Func. Pública Comerciante Comerciante Comerciante Professora Comerciante Comerciante Odonólogo Pecuarista Func. Público Func. Público Func. Público Engenheiro Func. Público Professora Bancário Comerciante Func. Público Func. Pública Func. Pública Func. Pública Autônomo Func. Público Funcionária Func. Pública Professor Func. Público Func. Pública Func. Público Oficial do Registro de Imóveis</p>	<p>Rua Paraiba, s/n, centro Rua Paraiba Cohab Velha Rua Campo Grande, s/n Rua Perimetral, s/n. Av. Mato Grosso. Av. Tancredo Neves. Av. Bandeirantes, s/n. Rua Mato Grosso. Rua Mato Grosso Av. Brasil. Jardim Poxoréu. Centro. Rua Mato Grosso. Av. Brasília Av. Brig. Ed. Gomes. Av. Brasil. Rua São Paulo. Rua Santa Catarina, s/n. Rua Ceará. Rua Euclides da Cunha. Rua Santa Catarina, s/n. Cohab Xavante Av. Brasília, s/n. Cohab Xavante Av. Brasil. Cohab Velha Bela Vista. Vila Cruzeiro. Cohab Xavante. Cohab D. José Selva. Av. Brasil (Lais Modas) Rua Rosa Bororo. Rua Mato Grosso, 117. Rua Euclides da Cunha Jardim Novo Horizonte Rua R. de Janeiro V.Cruzeiro Rua Santa Catarina Vila Irandinópolis Dom José Selva Av. Brasília Rua Santa Catarina Rua Pres. H. Fonseca. Rua São Palo. Av. Brasil, s/n Av. Brasil, s/n Escola Prof. Otaniba Cohab Xavante Rua Piauí, s/n Rua Minas Gerais, s/n Av. Brig. Ed. Gomes, s/n Rua São paulo Rua Paraiba Rua Paraiba Dom José Selva Av. Perimetral. Av. Brasil Cohab Xavante Vila Cruzeiro Jardim Novo Horizonte Rua Paraiba Rua Santa Catarina Jardim Poxoréu Av. Brasil Av. Brasil Rua Santa Catarina Av. Brasil, centro Rua Santa catarina Jardim Poxoréu Av. Brasília, 809 Jardim N. Horizonte Ideaa/MT Ofertão Jardim Tropical Cohab Xavante Av. Brasil Câmara dos Vereados Av. Tancredo Neves. Rua Mato Grosso Jd. Novo Horizonte Rua São Paulo Jardim Poxoréu Jardim Poxoréu Cohab Xavante Rua Cecilia Meirelles Escritório contábil Santa Laura Vila Irandinópolis Rua Santa Catarina Câmara Municipal Jd. Bela Vista Av. Brasil</p>
--	---	---

<p>Moacir Clodoaldo da Anunciação Filho Narciso Leal da Silva Neuvany Veriano Martins Nilton Benedito Cirilo Norma Mandú Vilela Olacir Alves Batista Olídia Rodrigues M. Santos Olinete Ap. Madalena da Costa Magne Orlando César Dalberto Oscar Alves da Silva Junior Osvalcy Lopes da Silva Souza Oswaldo Nunes Vieira Paulo César Ribeiro de Souza Paulo César Roberto Batista Macedo Procópio Alves de Moraes Ronilda Nunes da Silva Rony Ribeiro Rocha Rosa Maria Cursino Rubens Rodrigues Rocha Rudivaldo Silva Brito Saira Gimenes de Oliveira Santos Sandra Maria Rangel Soares Sebastião José de Oliveira Sidália Léilis de Macedo Silvana Castanho Suizi Ana Fernandes Xavier Sulene Maria de Campos Terezinha R. Ramos F. de Oliveira Tomás Vieira Rucci Ucelyene Rodrigues Fernandes Vieira Urbelina Vieira da Silva Valdénia Galvão de Arruda Valério dos Santos Zucchinali Zildinete Santos Silva</p>	<p>Comerciante Func. Público Func. Público Comerciante Func. Pública Comerciante Comerciante Secretária Bancário Autônomo Func. Pública Comerciante Comerciante Func. Pub. Func. Pub. Func. Pública Func. Público Func. Pública Pecuarista Func. Público Func. Pública Func. Pública Func. Pública Func. Pública Comerciante Func. Pública Func. Pública Comerciante Func. Pública Bancário Func. Pública</p>	<p>Av. Brig. Ed. Gomes Rua Paraiba Rua Mato Grosso Rua Mato Grosso Rua Mato Grosso Av. Brasil Av. Brasil Jardim Poxoréu Banco do Brasil Av. Brig. Ed. Gomes Av. Perimetral Rodovia MT 130 Cohab Velha Av. Brasília, sn Rua José de Alencar,99 Rua Euclides da Cunha Av. Brig. Ed Gomes Bela Vista Av. Brasil Jardim Bela Vista Rua Espírito Santo, 64 Vila Irandinópolis Banco do Brasil Cohab Xavante Rua José Alencar Rua Paraná Jardim Tropical Escola Otaniba Jardim Novo Horizonte Av. Tancredo Neves Rua São Paulo, centro Av. Brasília Primacredi Jardim Novo Horizonte</p>
---	---	--

De conformidade com o parágrafo único do artigo 439 do CPP, qualquer pessoa do povo, até a publicação da lista definitiva dos jurados, poderá apresentar a este juízo as reclamações que julgarem convenientes a alteração da presente lista provisória. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente edital, que será fixado no átrio do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Poxoréu/MT, ao 1º dia do mês de dezembro de 2006. Eu, Elson Sousa Miranda, Oficial Escrevente, matrícula 9025 que digitei e Leonardo Wanzeller Guedes, Escrivão Designado, matrícula 9723, conferiu e subscreveu.

Wagner Plaza Machado Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXORÉU - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/32
ESPÉCIE: Homologação de Acordo

PARTE REQUERENTE: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, José Fernandes da Silva e José Siqueira Delmon

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/5/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE JOSÉ SIQUEIRA DELMON, brasileiro, casado, serviços gerais, atualmente em lugar incerto e não sabido, parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Dispositivo: I - Homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo formulado no qual ambos os acordantes irão arcar com as despesas mensais de Wellington Fernandes Siqueira, filho e irmão, respectivamente dos acordantes, no tratamento de desintoxicação de drogas que será realizado na cidade de Campo Verde na casa Resgate Vidas. Para tanto, o primeiro acordante arcará com a quantia de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais e o segundo acordante com a quantia de R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, a partir do mês de maio, durante o tempo que durar o tratamento. Depositando esses valores diretamente na conta da Associação de Assistência e Recuperação de Vítimas do Alcool e Drogas Resgate Vidas (Banco do Brasil, ag: 3037-6, c/c: 5789-4), até o dia 10 (dez) de cada mês. II - E por fim, determino que ambos os acordantes deverão providenciar o enxoval necessário para a internação do adolescente, conforme lista apresentada pela Casa de Recuperação. III - Em consequência, julgo extinto o presente feito, com fundamento no art. 269, III do Código de Processo Civil. IV - Isento do pagamento das custas processuais e honorários. V - Após o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de estilo. Publique-se, Registre-se e Intimem-se.

Eu, Lindaura Pereira Barbosa, Of. Escrevente Designada, digitei e Leonardo Wanzeller Guedes, Escrivão Designado que conferiu.

Poxoréu - MT, 02 de março de 2007.

Wagner Plaza Machado Junior
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXORÉU - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/30 código 18570.

ESPÉCIE: Crime contra o Meio Ambiente

AUTOR: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

RÉU: Carlos Eduardo Souza Freitas

: CARLOS EDUARDO SOUZA FREITAS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE CARLOS EDUARDO SOUZA FREITAS, brasileiro, casado, topógrafo, nascido aos 15.03.1977, natural de Goiânia/GO, filho de Carlos Henrique Alves de Freitas e Amélia de Souza Freitas, atualmente em lugar incerto e não sabido. Para comparecer em audiência de INTERROGATÓRIO, designado para o dia 29 de março de 2007, às 13:00 horas.

DECISÃO/DESPACHO: I - Designo para o dia 29 de março de 2007, às 13:00, audiência de interrogatório do réu. II - Intime-se via edital, observando o disposto no art. 361 do CPP. III - Dê-se ciência ao Ministério Público.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Lindaura Pereira Barbosa, Of. Escrevente Designada, digitei e Leonardo Wanzeller Guedes, Escrivão Designado que conferiu.

Poxoréu - MT, 09 de fevereiro de 2007.

Flávio Miraglio Fernandes
Juiz de Direito em substituição legal



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE POXORÉU - MT
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

EDITAL DE PAUTA DE JULGAMENTOS DO

TRIBUNAL DO JÚRI (CPP, ART. 432)

O Doutor Wagner Plaza Machado Junior, Juiz e Presidente do Tribunal do Júri da Comarca de Poxoréu - MT, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que a pauta para o julgamento pelo Tribunal Popular do Júri, na sessão, com início previsto para o dia, 30/3/2007 às 08:30 horas.

DATA DADOS DO PROCESSO

3 0 / 3 / 2 0 0 7
Processo n. 73/2003
Código 8795
Autor: Ministério Público Estadual
Réu: Antônio Filho Gouveia
Advogado do Réu: Dr. João Batista Cavalcante da Silva
Vítima: Luiz Fernandes de Araújo.

Eu, Lindaura Pereira Barbosa, Of. Escrevente Designada, que digitei e Leonardo Wanzeller Guedes, Escrivô Designada, que o digitei.

Poxoréu - MT, 27 de fevereiro de 2007.

Wagner Plaza Machado Junior
JUÍZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI

PRIMEIRA ENTRÂNCIA

COMARCA DE CLÁUDIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/90.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT
PARTE REQUERIDA: KURT WALTER HATTJE

INTIMANDO(A, S): Executados(as): Kurt Walter Hattje, brasileiro(a), Endereço: Rua Gaspar Dutra, 91 (Não Tem Nº Na Casa, Fica Ao Lado da Juca Baterias), Bairro: Centro, Cidade: Cláudia-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/01/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 747,30 (Setecentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. Execução Fiscal proposta pelo Município de Cláudia em desfavor de Kurt Walter Hattje. Na p. 24 o exequente requer a extinção do processo, uma vez que houve a liquidação do crédito tributário pelo pagamento. Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas pelo executado. Deixo de condenar em honorários advocatícios, por terem as partes acordado o pagamento do débito, pressupondo-se que neste encontrava-se incluído o valor dos honorários, uma vez que a exequente, ao requerer a extinção do feito, nada mencionou a esse respeito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa apenas no relatório, permanecendo inalterada a distribuição, averbando-se que pende de pagamento de custas, face à frustração da intimação determinada na p. 32, não se fornecendo certidão ou qualquer outro documento enquanto não quitadas as custas. Havendo recolhimento, proceda-se a baixa na distribuição. Eu, Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente, digitei.

Cláudia - MT, 1 de março de 2007.

Daniella Maria Lima Silva

028/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/89

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
PARTE REQUERIDA: ANTONIO JOÃO

INTIMANDO: Antonio João, brasileiro(a), Endereço: Rua Castelo Branco, 856, bairro: Centro, Cidade: Cláudia - MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/01/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 138,09 (Cento e trinta e oito reais e nove centavos)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. Execução Fiscal proposta pelo Município de Cláudia em desfavor de Antônio João. Na p. 20 o exequente requer a extinção do processo, uma vez que houve a liquidação do crédito tributário pelo pagamento. Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas pelo executado. Deixo de condenar em honorários advocatícios, por terem as partes acordado o pagamento do débito, pressupondo-se que neste encontrava-se incluído o valor dos honorários, uma vez que o exequente, ao requerer a extinção do feito, nada mencionou a esse respeito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa apenas no relatório, permanecendo inalterada a distribuição, face ao não atendimento pelo executado à intimação de p. 22. Havendo recolhimento das custas, proceda-se a baixa na distribuição. Eu, Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente, digitei.

Cláudia - MT, 1 de março de 2007.

Daniella Maria Lima Silva
Escrivô(a) Judicial
Portaria n.º 028/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/55

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT
PARTE REQUERIDA: ELEMAR THOME

INTIMANDO: Elmar Thome, brasileiro(a), Endereço: Rua José de Mesquita, 598, Bairro: Centro, Cidade: Cláudia-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/01/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 140,42 (Cento e quarenta reais e dois centavos)

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. Execução Fiscal proposta pelo Município de Cláudia em desfavor de Elmar Thomé. Na p. 20 o exequente requer a extinção do processo, uma vez que houve a liquidação do crédito tributário pelo pagamento. Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas pelo executado. Deixo de condenar em honorários advocatícios, por terem as partes acordado o pagamento do débito, pressupondo-se que neste encontrava-se incluído o valor dos honorários, uma vez que o exequente, ao requerer a extinção do feito, nada mencionou a esse respeito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa apenas no relatório, permanecendo inalterada a distribuição, face ao não atendimento pelo executado à intimação de p. 24. Havendo recolhimento das custas, proceda-se a baixa na distribuição. Eu, Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente, digitei.

Cláudia - MT, 16 de fevereiro de 2007.

Daniella Maria Lima Silva
Escrivô(a) Judicial
Portaria n.º 028/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/67

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA - MT
PARTE REQUERIDA: TEÓFILO ORLANDO SERRA

INTIMANDO: Teófilo Orlando Serra, CNPJ: 37.488.723/0001-91, brasileiro(a), Endereço: Rua Eptácio Pessoa, 696, Bairro: Centro, Cidade: Cláudia-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/01/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 426,42 (Quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos).

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos. Execução Fiscal proposta pelo Município de Cláudia em desfavor de Teófilo Orlando Serra. Na p. 22 o exequente requer a extinção do processo, uma vez que houve a liquidação do crédito tributário pelo pagamento. Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas pelo executado. Deixo de condenar em honorários advocatícios, por terem as partes acordado o pagamento do débito, pressupondo-se que neste encontrava-se incluído o valor dos honorários, uma vez que a exequente, ao requerer a extinção do feito, nada mencionou a esse respeito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa apenas no relatório, permanecendo inalterada a distribuição, averbando-se que pende de pagamento de custas, face à frustração da intimação determinada na p. 29, não se fornecendo certidão ou qualquer outro documento enquanto não quitadas as custas. Havendo recolhimento, proceda-se a baixa na distribuição. Eu, Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente, digitei.

Cláudia - MT, 1 de março de 2007.

Daniella Maria Lima Silva
Escrivô Judicial
Portaria n.º 028/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/60.

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Municipal
PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT
PARTE REQUERIDA: ANTONIO G. DA SILVA

INTIMANDO: Antonio G. da Silva, brasileiro(a), Endereço: Rua Carlos Chagas, S/n.º, Bairro: Industrial, Cidade: Cláudia-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 07/01/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 123,46

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos em correlação. Execução Fiscal proposta pelo Município de Cláudia em desfavor de Antônio G. da Silva. Na p. 19 o exequente requer a extinção do processo, uma vez que houve a liquidação do crédito tributário pelo pagamento. Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas pelo executado. Deixo de condenar em honorários advocatícios, por terem as partes acordado o pagamento do débito, pressupondo-se que neste encontrava-se incluído o valor dos honorários, uma vez que o exequente, ao requerer a extinção do feito, nada mencionou a esse respeito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa apenas no relatório, permanecendo inalterada a distribuição, averbando-se que pende de pagamento de custas, face à frustração da intimação determinada na p. 26, não se fornecendo certidão ou qualquer outro documento enquanto não quitadas as custas. Havendo recolhimento, proceda-se a baixa na distribuição. Eu, Rosana Aparecida Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente, digitei.

Cláudia - MT, 1 de março de 2007.

Daniella Maria Lima Silva
Escrivô Judicial
Portaria n.º 028/2006

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CLÁUDIA - MT
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2005/85

ESPÉCIE: Execução Fiscal da Fazenda Nacional
PARTE REQUERENTE: MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT
PARTE REQUERIDA: VALTÁIR MACHADO



INTIMANDO: Valtair A. Machado, brasileiro(a), Endereço: Rua Carlos Chagas, s/n° - Setor Industrial, Bairro: Centro, Cidade: Cláudia-MT
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 08/01/2005
 VALOR DA CAUSA: R\$ 248,12

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
 SENTENÇA: Execução Fiscal nº 85/2005 Vistos. Execução Fiscal proposta pelo Município de Cláudia em desfavor de Valtair A. Machado. Na p. 19 o exequente requer a extinção do processo, uma vez que houve a liquidação do crédito tributário pelo pagamento. Diante do exposto, julgo extinto o processo, nos termos do artigo 794, inciso I do Código de Processo Civil Brasileiro. Custas pelo executado. Deixo de condenar em honorários advocatícios, por terem as partes acordado o pagamento do débito, pressupondo-se que neste encontrava-se incluído o valor dos honorários, uma vez que o exequente, ao requerer a extinção do feito, nada mencionou a esse respeito. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado a sentença, arquivem-se os autos, com baixa apenas no relatório, permanecendo inalterada a distribuição, averbando-se que pende de pagamento de custas, face à frustração da intimação determinada na p. 26, não se fornecendo certidão ou qualquer outro documento enquanto não quitadas as custas. Havendo recolhimento, proceda-se a baixa na distribuição. Eu, Rosana Ap. Berto Cavalcante da Silva, Oficial Escrevente, digitei.
 Cláudia - MT, 1 de março de 2007.

Daniella Maria Lima Silva
 Escrivã Judicial
 Portaria nº 028/2006

COMARCA DE FELIZ NATAL

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE FELIZ NATAL – MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA
 EDITAL DE CITAÇÃO
 PRAZO: 30 DIAS

AUTOS Nº 85/2006

ESPÉCIE: Busca e Apreensão – medida cautelar

PARTE AUTORA: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

PARTE RÉ: Rony Gleison Pereira de Oliveira, CPF nº011.561.861-96

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/03/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.833,44

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Rony Gleison Pereira de Oliveira obteve um crédito junto a BV Financeira S/A CFI, na quantia de R\$7.400,67, proveniente do contrato n.º650027797, a ser pago em 36 prestações, referente a um veículo VW/Santana GL 2000 I, ano 1995, na cor verde, chassis 9BWZZ32ZSP001508, placa JYG-5061, veículo este já apreendido. O requerido deixou de pagar as prestações a partir de 08/07/2005, encontrando-se o débito vencido, cujo valor atualizado pelo requerente é de R\$10.937,77. Assim a citação via edital, uma vez que, o requerido não fora encontrado.
 DESPACHO: "Vistos etc. Defiro os pedidos formulados através da petição de fls. 62. Expeça-se o necessário." Eu, Priscila G. Rodrigues, oficial escrevente, digitei.

Feliz Natal – MT, 8 de fevereiro de 2007.

Juliano Berticelli

Escrivão Designado

COMARCA DE JAURU

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAURU - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE Citação e Intimação

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/47.

ESPÉCIE: LCP-Vias de Fato

AUTOR(ES): O Ministério Público de Mato Grosso

RÉU: Luiz Ferreira de Souza

: **Luiz Ferreira de Souza, Rg: 750718 ssp RO Filiação: Manoel Moreira de Souza e Adeline Ferreira de Souza, data de nascimento: 7/10/1981, brasileiro(a), natural de Brasília-AC, residente em local incerto ou não sabido.**

FINALIDADE: Citação da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar, querendo, sob pena de ser-lhe decretada a revelia, bem como intimar para Audiência de interrogatório no dia 21/03/2007.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso, por seu Promotor de Justiça, no uso de suas atribuições legais, vem apresentar denúncia em face de Luiz Ferreira de Souza, brasileiro, filho de Manoel Moreira de Souza e Adeline Ferreira de Souza, nascido em 07/10/1981, natural de Brasília/AC, residente em local incerto e não sabido. Pela prática do seguinte delituoso: Consta no inculso autos que, no dia 20 de dezembro de 2004, às 00h40, na Av. Padre Nazareno Lanciotti, em frente a lanchonete Noroeste, em Jauru/MT, Luiz Ferreira de Souza praticou vias de fato contra Wellington Reis de Andrade. Segundo consta no presente caderno investigativo, na data dos fatos o denunciado estava na lanchonete Noroeste, oportunidade em que avistou Wellington Reis de Andrade na companhia de duas garotas. Ato contínuo, Luiz Ferreira de Souza aproximou-se e principiou uma conversa com as garotas, momento em que Wellington o retorquiu, pedindo que o denunciado se afastasse das mesmas. Não obstante, o denunciado deu-lhe um tapa na cabeça, ocasião em que Wellington apoderou-se de um ar de bicicleta para retribuir as agressões. Designada audiência preliminar, o denunciado não foi localizado (certidão de fls. 44) e feito foi remetido a Justiça Comum. Ante o exposto, denuncio Luiz Ferreira de Souza, como incurso nas sanções do art. 21 da lei de Contravenções Penais. Requiero que r.a. esta, seja instaurada contra denuncia do devido processo penal, pelo procedimento estabelecido nos artigos 77 e seguinte da Lei 9.099/95, citando o mesmo para seu interrogatório e identificando-o da designação de dia e hora para audiência de instrução e julgamento, intimando-se as testemunhas de rol abaixo, para virem depor em juízo, sob as cominações legais. Testemunhas: 01 - Francisco Pedro da Silva – fls. 06; 02 - Wellington Reis de Andrade fls. 13.

DECISÃO/DESPACHO: Considerando o teor da certidão elaborada pelo meirinho, que dá conta do fato de que o réu encontra-se em local desconhecido, determino que seja procedida a sua citação por edital, na forma do art. 361 do CPP. Designo audiência para o dia 21/03/2007, às 17:00 horas. Sai o douto promotor intimado. Expeça-se edital. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Gomes de Moura Junior - Oficial Escrevente, digitei.

Jauru - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Jorge Alexandre M. Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAURU - MT

JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2001/30.

ESPÉCIE: Investigação de paternidade

PARTE AUTORA: O Ministério Público do Estado de Mato Grosso e Cleuza Vieira dos Santos e Solange Vieira dos Santos e Marilza Vieira dos Santos e Fernando Gonçalo Vieira dos Santos

PARTE RÉ: Espólio de Gonçalo Almirante

CITANDO(A, S): CIDELÂNIA DA SILVA ALMIRANTE, brasileira, viúva, em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 20/4/2001

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: O Ministério Público, consoante legitimação dada pelo art. 2º, da Lei 8.560/92 e art. 201, VIII da Lei 8.069/90, vem à presença de Vossa Excelência, com todo respeito que lhe é devido propor AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE em favor das crianças SOLANGE VIEIRA DOS SANTOS, MARILZA, VIEIRA DOS SANTOS E FERNANDO GONÇALO VIEIRA DOS SANTOS, menores impúberes, nascido aos 26.11.1994, 06.11.98 e 10.07.00, respectivamente, neste ato representados por sua genitora, a Srª CLEUZA VIEIRA DOS SANTOS, em face dos herdeiros do Sr. Gonçalo Almirante: CLEONES VIEIRA DOS SANTOS ALMIRANTE, OSÉIAS DOS SANTOS ALMIRANTE e CIDELÂNIA DA SILVA ALMIRANTE, pelos seguintes motivos a seguir expostos: DOS FATOS: o de cujus, Sr. Gonçalo Almirante, viveu em união em estável com a genitora dos requerentes por 23 (vinte e três) anos, vindo a falecer em 29.05.00 (certidão de óbito anexa), chegando a se casar na igreja no dia 29.09.1995 (certidão de casamento anexa). Durante este longo período em que viveram como marido e mulher, conceberam uma grande prole, em número de 11 filhos. Durante onze filhos o Sr. Gonçalo registrou apenas dois em seu nome, as quais sejam Cleones Vieira dos Santos Almirante, e Oséias dos Santos Almirante. Outros sete foram registrados somente em nome da Srª Cleuza. Estes três filhos, ora investigantes, ainda foram registrados. Posto que o Sr. Gonçalo faleceu sem que pudesse ter procedido ao registro dos menores, e no momento em que a genitora dos infantes foi registrá-los, deixando incluir o nome do suposto pai, encontrou óbices, uma vez que este já era falecido, conforme pode ser demonstrado pelos autos nº 117/00 da Diretoria do Foro. A convivência more uxório da genitora dos requerentes o de cujus, era pública e notória, tanto que na declaração de nascido vivo dos investigantes Solange Vieira dos Santos e Marilza Vieira dos Santos, consta o nome do Sr. Gonçalo Almirante como pai. Também a própria Prefeitura deste Município de Jauru emitiu declaração de que a Srª Cleuza Vieira dos Santos é viúva do SR. Gonçalo Almirante. De outro lado, antes de unir-se a Srª Cleuza, o de cujus havia se casado civilmente com a Srª Cidelandia da Silva Almirante, com a qual viveu durante 04 anos e teve duas filhas, as quais também não registrou. O de cujus separou-se apenas de fato de sua esposa, não providenciando o divórcio. E a Srª Cidelandia, atualmente está em local incerto e não sabido. Cumpra salientar, que o de cujus, não deixou bens a inventariar, conforme faz prova a inclusa certidão de óbito. Existem várias testemunhas para comprovar o alegado, as quais serão arroladas no momento oportuno, estando ainda disposta a genitora dos requerentes a realizar todos os tipos de exames possíveis, que servem para provar que o de cujus é realmente o pai de seus filhos. DO DIREITO: O Código Civil (artigo 33) legitima os filhos não reconhecidos pelo suposto pai, a ingressarem perante o Judiciário, contra seus herdeiros, visando regularizar sua condição. Para isso, deve a concepção do filho reclamante ter coincido com a época em que a mãe estava concubina com o pretendido pai (inciso I), a concepção dos requerentes, se deu exatamente na época em que sua mãe estava vivendo em união estável com o de cujus, convivência esta que perdurou por 23 anos. O artigo 27 do Estatuto da Criança e do Adolescente também preceitua que o reconhecimento do estado de filiação é direito personalíssimo, indisponível e imprescritível, podendo ser exercitado contra os pais ou seus herdeiros, sem qualquer restrição, observado o segredo de justiça. DO PEDIDO: Em face do exposto, requer à Vossa Excelência, que determine a citação dos herdeiros, CLEONES VIEIRA DOS SANTOS ALMIRANTE E OSÉIAS DOS SANTOS ALMIRANTE, nomeando-lhes curador especial, na forma prevista no artigo 9º, I, do CPC, para que, querendo, compareçam a presente ação, no prazo legal, bem como a citação de CIDELÂNIA DA SILVA ALMIRANTE, via edital, por estar em local incerto e não sabido, para responder os termos da presente, caso queira. Seja determinada, liminarmente, a regularização do registro de nascimento dos infantes, somente em nome da mãe, segundo nos orienta o artigo 102, § 1º, da Lei 8.069/90, enquanto se aguarda o deslinde desta ação, uma vez que as crianças ainda não foram registradas. Seja afinal julgado procedente o pedido por sentença, expedindo-se mandado ao Cartório de Registro Civil desta Comarca, para que conste na certidão de nascimento dos requerentes o nome do de cujus Sr. Gonçalo Almirante como sendo seu pai, sem qualquer sinal discriminatório. Requer o Ministério Público seja acostado a presente os autos de nº 117/00 da Diretoria do Foro. Requer-se como meio de prova todos em direito admitidos, como testemunhais, documentais, depoimento pessoal da sua mãe das crianças interessadas e prova pericial. Pugna ainda pela concessão dos benefícios da justiça gratuita por serem os substituídos pobres na forma da lei. Dá-se a esta causa, para efeitos legais, o valor R\$ 600,00 (seiscentos reais). Nestes Termos Pede Deferimento. Jauru, 19 de abril de 2001. Regilaine Magali Bernardi Crepaldi Promotora de Justiça. Rol de testemunhas: Valdemar Rodrigues de Souza, Jaci Sales, Valtair Carlos de Souza

DESPACHO: Cite-se a requerida, a Sr. Cidelandia da Silva Almirante, via edital. Eu, Daniel Gomes de Moura Junior, Oficial Escrevente, digitei.

Jauru - MT, 28 de fevereiro de 2007.

Jorge Alexandre M. Ferreira

ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAURU - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/37.

ESPÉCIE: CP-Ameaça

AUTOR(ES):

RÉU: Reginaldo de Andrade Santos

: **Reginaldo de Andrade Santos, Rg. 1188015-5 SSP/MT, filiação Ranulfo Teles de Andrade e Sahara Cândida Santos, data de nascimento: 04/12/1974, Brasileiro Natural de ITANHEM-BA, Pintor, Atualmente em lugar incerto ou não sabido.**

FINALIDADE: Comparecer a Audiência de interrogatório designada para o dia 21/03/2007, às 16h40min, na sala de audiência no fórum dessa comarca.

DECISÃO/DESPACHO: Em razão do fato de que na data aprazada para a realização da audiência não haverá expediente forense, re-designo a solemnidade adrede agendada para o dia 21/03/2007, às 16h40min. Intime-se o acusado via edital para comparecer a audiência aprazada.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Gomes de Moura Junior - Oficial Escrevente, digitei.

Jauru – MT, 26 de fevereiro de 2007.

Jorge Alexandre M. Ferreira
 ESTADO DE MATO GROSSO
 PODER JUDICIÁRIO
 COMARCA DE JAURU - MT
 JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/34

ESPÉCIE: DELITO DE TRANSITO

AUTOR(ES): O Ministério Público de Mato Grosso

RÉU: Marcos Ferreira da Silva

: **Marcos Ferreira da Silva, Rg. 1455808 SSP/MT, Filiação: José Ferreira Sobrinho e Lourentina da Silva Ferreira, data de Nascimento: 19/12/1985, brasileiro, natural de Cáceres/MT, residente em local incerto ou não sabido.**

FINALIDADE: Intima-lo a comparecer à audiência que se realizará no dia 21 de março de 2007, às 16h35min.



DECISÃO/DESPACHO: Em razão do fato de que na data aprazada para a realização da audiência não haverá expediente forense, re-designo a solenidade adrede agendada para o dia 21 de março de 2007, às 16h35min. Cite-se e Intime-se o acusado via edital, na forma do art. 361 do CPP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Daniel Gomes de Moura Junior - Oficial Escrevente, digitei.

Jauru - MT, 1 de março de 2007.

Jorge Alexandre M. Ferreira

COMARCA DE PEDRA PRETA

COMARCA DE PEDRA PRETA

VARA ÚNICA
JUÍZ(A): PAULO ROBERTO DA SILVA PEDROSO
ESCRIVÃO(A): MARIA DE FÁTIMA GOMES DE SOUZA
EXPEDIENTE: 2007/2

EDITAL DE CITAÇÃO

11305 - 2006 \ 65.
AÇÃO: CP-ATENTADO VIOLENTO AO PUODOR
DENUNCIANTE: M. P. DO E. DE M. G.

RÉU(S): A. B. DOS S.
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: INTIMAÇÃO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA AUDIÊNCIA
PRAZO:

INTIMANDO: RÉU(S): ADAIR BORGES DOS SANTOS, RG: 1577472-4 SSP MT FILIAÇÃO: JOÃO PEREIRA DOS SANTOS E ANA PEREIRA BORGES, DATA DE NASCIMENTO: 7/9/1982, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PEDRA PRETA-MT, SOLTEIRO(A), DESEMPREGADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

RÉU(S): BENEDITO ROSA VIEIRA, RG: 1374109-8 SSP MT FILIAÇÃO: SEBASTIÃO FELIZARDO VIEIRA E JOANA ROSA VIEIRA, DATA DE NASCIMENTO: 5/12/1975, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PEDRA PRETA-MT, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.

FINALIDADE: CITAR OS RÉUS, JÁ QUALIFICADOS, DO TEOR RESUMIDO DA DENÚNCIA, BEM COMO INTIMÁ-LOS PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO DESIGNADA PARA A DATA 19/04/2007 ÀS 17:00 HORAS, NESTE JUÍZO, OCASIÃO EM QUE DEVERÃO COMPARECER DEVIDAMENTE ACOMPANHADOS DE ADVOGADO. RESUMO DA INICIAL: EM DATA DE 23/08/2006, POR VOLTA DAS 15 HORAS E 30 MINUTOS, NO INTERIOR DE UMA RESIDÊNCIA NA RUA B, N.º 48, VILA GOIÁS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA - MT, OS DENUNCIADOS, CONTANDO COM AJUDA DO MENOR RLC, CONTRANGERAM A VÍTIMA RMG (MENOR), MEDIANTE GRAVE AMEAÇA, A PRATICAR COM ELAS CONJUNÇÃO CARNAL, DIANTE DOS FATOS FORAM DENUNCIADOS COM BASE NO ART. 213 (2 X) E ART. 214 (3 X), OBSERVANDO-SE O DISPOSTO NO ART. 69, TODOS DO CPB E DISPOSTO NA LEI 8.072/90. DECISÃO/DESPACHO: VISTOS, ETC. ACOLHO A COTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DIANTE DA NÃO LOCALIZAÇÃO DO ACUSADO, DETERMINO SUA CITAÇÃO VIA EDITALÍCIA, NA FORMA DO ART. 361 CPP. DESIGNO AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO PARA O DIA 19/04/2007 ÀS 17:00HS. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): DIVINA CARDOSO DA CRUZ SANTOS, ESCRIVENTE DESIGNADA PORTARIA: ORDEM DE SERVIÇO N. 01/2006

COMARCA DE POCONÉ

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE REMOÇÃO DE CURADOR EM PROCESSO DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 20 (Vinte) DIAS

AUTOS N.º 2006/89.

ESPÉCIE: REMOÇÃO

PARTE REQUERENTE: Claudinéia Neris de Arruda

PARTE REQUERIDA: Beato Isabes da Rosa

FINALIDADE: INTIMAR os interessados em geral, que por este Juízo, foi julgado procedente a pretensão posta na inicial dos autos mencionado, a fim de remover Beato Isabes da Rosa do cargo de curador, e nomear Claudinéia Neris de Arruda, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 1.121.221 – 7 – SSP/MT, inscrita no CPF sob n. 002.494.611-70, residente e domiciliada na Travessa do Ensaio, n. 175, bairro Cruz Preta, Poconé, irmã da interditada, como curadora de Erinéia Rose Neres da Rosa, cuja incapacidade foi declarada, nos autos da ação de interdição n.º 1661/1998 – G3 e, por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/1/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00

SENTENÇA: Remoção de Curador - Processo: 89/2006 - Requerente: Claudinéia Neris de Arruda - Requerido: Beato Isabes da Rosa - Vistos etc. Trata-se do pedido de remoção de curador formulado por Claudinéia Neris de Arruda, em face de Beato Isabes da Rosa, igualmente qualificado, alegando, em síntese, que o requerido e a Sra. Roseli Neres de Arruda Aires Rosa foram nomeados curadores de Erinéia Rose Neres de Arruda, irmã da requerente. Alega, ainda, que a Sra. Roseli Neres de Arruda Aires Rosa faleceu no dia 06.01.2005, e o Sr. Beato Isabes da Rosa vem sofrendo grave enfermidade, razão pela qual não exerce satisfatoriamente o múnus que lhe fora atribuído, deixando a curatela de fato para a requerente, filha do requerido. Requer, ao final, a remoção do curador Beato Isabes da Rosa, e a sua nomeação. Com a inicial, vieram os documentos de fls. 05/12. Regularmente citado (fls. 17), o requerido não apresentou resposta, como se vê na certidão de fls. 18. Às fls. 21/22, o Ministério Público manifestou-se pela remoção do curador, por não estar prestando a devida representatividade da interditada, e a nomeação da requerente. É o relatório. Fundamento e deciso. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido de remoção de curador, formulado por Claudinéia Neris de Arruda em face de Beato Isabes da Rosa, nos termos do art. 1.194 do Código de Processo Civil. Sustenta a requerente que o requerido e a Sra. Roseli Neres de Arruda Aires Rosa foram nomeados curadores de sua irmã – Erinéia Rose Neres de Arruda. Alega, ainda, que a Sra. Roseli Neres de Arruda Aires Rosa faleceu no dia 06.01.2005, e o Sr. Beato Isabes da Rosa vem sofrendo grave enfermidade, razão pela qual não exerce satisfatoriamente o múnus que lhe fora atribuído, deixando a curatela de fato para a requerente, filha do requerido. É de se notar pelos documentos carreados aos autos pela requerente, que a sua irmã (interditada) encontra-se sob a curatela de seus pais biológicos (Beato Isabes da Rosa e Roseli Neres de Arruda Aires Rosa), consoante se infere na decisão de fls. 06/07. Ocorre que, a curadora da interditada, Sra. Roseli Neres de Arruda Aires Rosa, faleceu no dia 06.01.2005, como se vê na certidão de óbito (fls. 09). Assim, a curatela ficou a cargo somente do pai biológico da interditada – Sr. Beato Isabes da Rosa, ora requerido. Não obstante, segundo afirmado na peça inicial, o requerido não vem desempenhando de forma satisfatória o múnus que lhe foi atribuído, uma vez que está sofrendo grave enfermidade, ficando a representatividade da interditada aos cuidados da sua irmã – Claudinéia Neris de Arruda, ora requerente. Ocorre que, regularmente citado para constatar a arguição no prazo de 5 (cinco) dias, o curador do interditado permaneceu inerte, não respondendo aos fatos articulados na peça vestibular, presumindo-se, assim, acéites pelo requerido, como verdadeiros, os fatos alegados pela requerente, nos termos do art. 1.196 do CPC, que nos remete ao art. 803, do mesmo Diploma Legal. É de se observar que, embora tenha asseverado a requerente que possui de fato a curatela da interditada, não carrou aos autos qualquer documento comprobatório de suas asserções. De outro lado, o requerido, embora citado, deixou de constatar os fatos alegados, presumindo-se, assim, como verdadeiros. Desse modo, outro caminho não há senão reconhecer como subsistente a pretensão da requerente, no sentido de priorizar o bem estar do incapaz. Sobre o tema, leciona Antônio Carlos Marcato, em sua obra Código de Processo Civil Interpretado, Atlas, 2004, p. 2.890, in verbis: “Permanecendo inerte o tutor ou curador cuja remoção é pretendida, presumir-se-ão verdadeiros os fatos nos quais se fundou o respectivo pedido (CPC, arts. 803 e 319), cabendo ao juiz decidir dentro de cinco dias. Com propriedade, asseverou o Ministério Público às fls. 21/22, nos seguintes termos: “Classificado do pedido formulado (fls. 02/05), o Curador não se manifestou nos autos, conforme certidão às fls. 18, permanecendo inerte, o que reforça ainda mais a veracidade dos fatos aduzidos pela requerente e ensejar sua necessária remoção do múnus a que foi nomeado. Ante ao exposto, o Ministério Público, manifesta-se pela REMOÇÃO DO Curador Beato Isabes da Rosa, por não estar prestando a devida representatividade do interditado, e a NOMEAÇÃO de Claudinéia Neris de Arruda como inteiramente substituto, nos termos do art. 1.197 do CPC”. Ante ao exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente a pretensão posta na inicial, a fim de remover Beato Isabes da Rosa do cargo de curador, e nomear Claudinéia Neris de Arruda, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 1.121.221 – 7 – SSP/MT, inscrita no CPF sob n. 002.494.611-70, residente e domiciliada na Travessa do Ensaio, n. 175, bairro Cruz Preta, Poconé, irmã da interditada, como curadora de Erinéia Rose Neres da Rosa, cuja incapacidade foi declarada, nos autos da ação de interdição n.º 1661/1998 – G3 e, por conseguinte, julgo extinto o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 269, I, do Código de Processo Civil. Inscruva-se a presente nomeação junto ao Registro Civil de interdição da interditada e, publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 1.184 do Código de Processo Civil c/c art. 9º, III, do Código Civil, produzindo efeitos desde logo, nos termos do art. 1.773 do

Código Civil. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as formalidades de estilo, certificando-se o necessário. P. R. 1. Poconé, 17 de julho de 2005. Edson Dias Reis - Juiz Substituto. Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 2 de março de 2007.

Karla Sandra Chaves
Escrivã Judicial

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PRIMEIRA VARA
JUÍZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS
ESCRIVÃO(A): THELMA MARIA FURTADO COELHO
EXPEDIENTE: 2007/25
PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

5869 - 2005 \ 25.
AÇÃO: DELITO DE TRÁNSITO
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INDICIADO(A): FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

INTIMANDO: FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS, RG: 3.009.320.1796 SSP MT FILIAÇÃO: EDIMAR JOSÉ RIBEIRO SANTOS E IRANILDES PEREIRA RODRIGUES, DATA DE NASCIMENTO: 14/4/1983, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, SOLTEIRO(A), MOTO-TAXISTA. FINALIDADE: INTIMAÇÃO DO ACUSADO ACIMA QUALIFICADO, QUE ATUALMENTE SE ENCONTRA EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FORUM, SITO Á AV. DR. JOSÉ FRAGELLI N. 786, CENTRO, NESTA CIDADE, PARA AUDIÊNCIA DE PROPOSTA DE APLICAÇÃO IMEDIATA DA PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, DESIGNADA PARA O DIA 20 DE JUNHO DE 2007 ÀS 12H30, CIENTE DE QUE A NÃO ACEITAÇÃO DA PROPOSTA CONSISTIRÁ NO INTERROGATÓRIO QUE SE REALIZARÁ NO MESMO DIA E HORA; E ASSIM SENDO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS NA FORMA DA LEI. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO POR SEU PROMOTOR DE JUSTIÇA, DENUNCIAM FÁBIO PEREIRA DOS SANTOS COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 311 DA LEI N. 9.503/97 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. CONSIDERANDO O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 74, REDESIGNO A AUDIÊNCIA PARA O DIA / / ÀS HORAS (MT), NOTIFIQUE-SE O 'PARQUET'. JUSTIFICO A DATA APRAZADA, EM VIRTUDE DO ELEVADÍSSIMO NÚMERO DE AUDIÊNCIAS EM PAUTA E ACUMULO DE SERVIÇO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIMEM-SE CUMPRE-SE. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARILÁ, OFICIAL ESCRIVENTE PORTARIA: 014/06

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PRIMEIRA VARA
JUÍZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS
ESCRIVÃO(A): THELMA MARIA FURTADO COELHO
EXPEDIENTE: 2007/27

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

10673 - 2006 \ 73.
AÇÃO: LCP-VIAS DE FATO
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DENUNCIADO(A): CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA
OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS

INTIMANDO: DENUNCIADO(A): CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA FILIAÇÃO: SUELI FERREIRA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 19/10/1979, BRASILEIRO(A), NATURAL DE ARUANÁ-GO, SOLTEIRO(A), OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLA, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO DENUNCIADO(A): CLEIDTON FRANCISCO DE MELO FILIAÇÃO: MARIA DA CONCEIÇÃO LABALETA DE MELO, DATA DE NASCIMENTO: 9/11/1986, BRASILEIRO(A), NATURAL DE MARABÁ-PA, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: ATUALMENTE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DOS RÉUS ACIMA QUALIFICADOS, DOS TERMOS DA DENÚNCIA CONSOANTE DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, PARA QUE COMPAREÇAM PERANTE ESTE JUÍZO, NO EDIFÍCIO DO FORUM, SITO Á AV. DR. JOSÉ FRAGELLI N. 786, CENTRO, NESTA CIDADE, NO DIA 20 DE JUNHO DE 2007 ÀS 15H30, A FIM DE SEREM INTERROGADOS, CIENTES DE QUE NO PRAZO LEGAL PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DENUNCIAM CARLOS ROBERTO FERREIRA DA SILVA E CLEIDTON FRANCISCO DE MELO COMO INCURSOS NO ARTIGO 21 DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIIS DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. PRESENTES OS REQUISITOS MATERIAIS E FORMAIS DO ART. 41 DO CPP, RECEBO A DENÚNCIA OFERECIDA PELO I. REPRESENTANTE DO 'PARQUET', DANDO OS ACUSADOS COMO TRANSGRESSORES DOS DITAMES DO ARTIGO 21, DA LEI DAS CONTRAVENÇÕES PENAIIS DESIGNO AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA / / ÀS HORAS(MT), CITE-SE OS ACUSADOS VIA EDITAL. REQUISITEM-SE AS CERTIDÕES E A FOLHA DE ANTECEDENTES REQUERIDAS PARA PRECLARAR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. JUSTIFICO A DATA APRAZADA, EM VIRTUDE DO ELEVADÍSSIMO NÚMERO DE AUDIÊNCIAS EM PAUTA E ACUMULO DE SERVIÇO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE. NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARILÁ

PORTARIA: 014/06

COMARCA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PRIMEIRA VARA
JUÍZ(A): ROSÂNGELA ZACARKIM DOS SANTOS
ESCRIVÃO(A): THELMA MARIA FURTADO COELHO
EXPEDIENTE: 2007/26

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

12138 - 2006 \ 74.
AÇÃO: DELITO DE TRÁNSITO
DENUNCIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
DENUNCIADO(A): APRIGIO BARROS DOS SANTOS
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107
EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS
INTIMANDO: APRIGIO BARROS DOS SANTOS FILIAÇÃO: ADEMIR FERNANDES DOS SANTOS E DOLORES DA SILVA BARROS, DATA DE NASCIMENTO: 5/8/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, CONVIVENTE, PADEIRO.

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO RÉU ACIMA QUALIFICADO, DOS TERMOS DA DENÚNCIA CONSOANTE DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO, BEM COMO, PARA COMPARECER PERANTE ESTE JUÍZO NO EDIFÍCIO DO FORUM, SITO Á AV. DR. JOSÉ FRAGELLI N. 786, CENTRO, NESTA CIDADE, NO DIA 19 DE JUNHO DE 2007, ÀS 17H, A FIM DE SER INTERROGADO, CIENTE DE QUE NO PRAZO LEGAL PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS NA FORMA DA LEI. RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, DENUNCIAM APRIGIO BARROS DOS SANTOS COMO INCURSO NAS PENAS DO ARTIGO 306, DA LEI 9.503/97 DECISÃO/DESPACHO: VISTOS ETC. PRESENTES OS REQUISITOS MATERIAIS E FORMAIS DO ART. 41 DO CPP, RECEBO A DENÚNCIA OFERECIDA PELO I. REPRESENTANTE DO 'PARQUET', DANDO O ACUSADO COMO TRANSGRESSOR DOS DITAMES DO ARTIGO 306, DA LEI Nº 9.503/97 DESIGNO AUDIÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO E INTERROGATÓRIO PARA O DIA / / ÀS HORAS(MT), CITE-SE O ACUSADO REQUISITEM-SE AS CERTIDÕES E A FOLHA DE ANTECEDENTES REQUERIDAS PELO PRECLARAR REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO. JUSTIFICO A DATA APRAZADA, EM VIRTUDE DO ELEVADÍSSIMO NÚMERO DE AUDIÊNCIAS EM PAUTA E ACUMULO DE SERVIÇO. NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. CUMPRE-SE.

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): MARILÁ, OFICIAL ESCRIVENTE

PORTARIA: 014/06



JUSTIÇA FEDERAL

1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM SEXEC 016/2007-SEXEC

Expediente do dia 14 de fevereiro de 2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO/DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA

PROC2003.36.00.007897-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002628 - GERSON JANUARIO
REQDO : ESPOLIO DE ORESTES BELMONTE DE BARROS
REQDO : IZE ABREU DE BARROS
ADVOGADO : MT00007523 - ALEXANDRE SOCRATES S MENDES
ADVOGADO : MT0003167A - PEDRO FERREIRA MENDES

Despacho (fls. 622):

"I- Recebo o recurso adesivo (fls. 594/603), interposto pela parte expropriada, no efeito devolutivo (LC n.º 76/93, art. 13). Apresente a parte expropriante (INCRA) as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. II- Recebo o recurso de apelação (fls. 605/620), interposto pelo Ministério Público Federal, nos efeitos suspensivo e devolutivo. Apresente a parte expropriada as contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias. III- Após, remetam-se os autos ao TRF/1ª Região. IV- Intimem-se. Cuiabá, 26 de janeiro de 2007."

PROC2003.36.00.010320-0 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002650 - MARCOS ANTONIO GONCALVES ARDEVINO
REQDO : AGROPECUARIA SANTA CELIA LTDA
ADVOGADO : MT0002737B - OTHON FIALHO BLESSMANN

Despacho (fls. 869):

"I- Indefiro o pleito de fls. 795, reiterado às fls. 857/858, uma vez que a simples realização da prova pericial não é fato suficiente e definitivo a mudar a situação processual até o momento existente nos autos. Cabe ao juiz valorar no momento apropriado, que é a sentença, a veracidade e confiabilidade do laudo pericial produzido às fls. 539/606. De outro modo o juiz da causa seria o perito nomeado e não o magistrado. O requerimento, contudo, será novamente analisado por ocasião da sentença, à luz desta. II- Venham-me as alegações finais das partes e do MPF. III- Intimem-se. Cuiabá, 01 de novembro de 2006."

PROC2003.36.00.011403-8 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
ADVOGADO : MT00003424 - RINALDO COSME MARQUES DIAS
REQDO : AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
ADVOGADO : MS00000839 - ANTONINO MOURA BORGES
ADVOGADO : DF00014973 - LUCIANA ALESSANDRA PEREIRA DE PAIVA

Despacho (fls. 678):

"I- O pleito de fls. 643/645 será apreciado por ocasião da sentença final. II- Apresentem expropriante e expropriado suas alegações derradeiras. (...) Cuiabá, 1º de dezembro de 2006."

PROC2005.36.00.011213-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO : MT00005703 - SERGIO HENRIQUE DE B. MACIEL EL HAGE
REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
REQDO : ARCOBRAS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

Decisão (fls. 421):

"I- Em obediência ao princípio da segurança jurídica, e por não existirem motivos clarividentes da pretensão alegada em fls. 342/344, mantenho, por ora, inalterados os efeitos da liminar deferida pelo então juiz condutor do feito às fls. 194/198. II- tendo em vista a necessidade de realização de prova pericial tanto neste processo cautelar, quanto nos autos das ações ordinárias apenas (proc. N. 2005.36.00.016407-4), em fase de cumprimento do mandato citatório do réu GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JÚNIOR e proc. n. 2005.36.00.013085-9, em fase de fixação das provas a serem produzidas), intimem-se as partes a manifestarem-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sob a possibilidade de suspensão dos presentes autos, em consonância com o que dispõe o artigo 265, II do CPC, no aguardo de realização de prova conjunta, para melhor elucidação dos fatos objetos das lides, evitando, ainda, despesa duplicada na realização da prova. III- Intime-se. Cuiabá, 06 de fevereiro de 2007."

PROC2005.36.00.012707-6 DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA
REQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
ADVOGADO : MT00001986 - ANTONIO REGINALDO GALDINO DELGADO
REQDO : ANTONIO JOSE DA SILVA
REQDO : TARCILA OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004981 - MILENA CORREA RAMOS

Despacho (fls. 264/265):

"I - Não obstante os Expropriados tenham manifestado sua concordância expressa com o valor da indenização ofertada (fls. 200/213), analisando-se detidamente os presentes autos, constata-se que o valor da terra nua ofertado pelo INCRA encontra-se bastante acima do valor máximo definido para a região, mesmo considerando a nova Tabela Referencial de Preços de Terras no Estado de Mato Grosso, datada de 13/02/2006, a qual, por si só, já se encontra bastante acima da realidade. Por esse motivo, é necessária a realização de prova pericial judicial, a fim de que se verifique eventual supervalorização da área desaproprianda, assim como a possível ocorrência de desvio de finalidade no que pertine aos elementos que compuseram a avaliação financeira do imóvel. II - Em face disso, prossiga-se a instrução probatória, remetendo-se os autos ao Ministério Público Federal para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico, uma vez que as partes já o fizeram às fls. 88/91 e 213/221, respectivamente. III - Após, cumpra-se a parte final do item IV da decisão de fls. 173/175. IV - Intimem-se. Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2006."

PROC2005.36.00.013085-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : GERALDO DE ANDRADE CARVALHO JUNIOR
ADVOGADO : MT00005703 - SERGIO HENRIQUE DE B. MACIEL EL HAGE
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
REU : ARCOBRAS COMERCIAL E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT0004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA

Despacho (fls. 358):

"I- Aguarde-se o cumprimento do mando citatório nos autos da ação ordinária n. 2005.36.00.016407-4 apenas, uma vez que se tratam de ações cuja conexão é evidente, o que demanda a realização de instrução probatória conjunta, não só para fins de economia processual, mas principalmente, para melhor elucidação dos fatos objeto das lides, evitando, desta feita, possíveis decisões conflitantes, além de desperdício de esforço judicante. II- Intimem-se. Cuiabá, 31 de janeiro de 2007."

PROC2006.36.00.005443-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO AGRÁRIO
EXQTE : CONSORCIO AGROPECUARIO JARAGUA LTDA
ADVOGADO : MT00001905 - AURO G. DE MATOS ULYSSEA
ADVOGADO : GO0002482A - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA
ADVOGADO : GO00019739 - EDMAR TEIXEIRA DE PAULA JUNIOR
ADVOGADO : MT00004017 - GERALDO FERNANDES FIDELIS NETO
ADVOGADO : MT0005471B - JANETE DIAS PIZARRO
ADVOGADO : MT00002623 - LUIZ ANTONIO POSSAS DE CARVALHO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA
ADVOGADO : MT00002382 - OSMAR MORAES DE ANICEZIO

Decisão (fls. 970/971):

"(...) V- Por tudo isso, INDEFIRO, por ora, o pedido de levantamento dos 20% restantes. VI - em face da presente decisão, manifeste-se o exequente/expropriado se remanesce interesse no prosseguimento do feito, hipótese em que deverá atender a determinação de fls. 905/906, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito, com base no artigo 267, VI, do CPC."

2006.36.00.000158-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : ENEDINO TOMAZ DA SILVA
ADVOGADO : MT00009245 - AGENOR JACOMO CLIVATI JUNIOR
ADVOGADO : MT00007989 - LAERCIO GILBERTO LEHNEN
ADVOGADO : MT00006204 - SERVIO TULIO MIGUEIS JACOB

(ATO ORDINATÓRIO FLS 94) A parte requerida para se manifestar a respeito da petição e documentos de fls 89/92, no prazo, no prazo de 05 (cinco) dias.

PROC2006.36.00.013201-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : ALEXANDRE DE SALES DA CUNHA

(DECISÃO FLS 39/41) Ante o exposto, DEFIRO A LIMINAR e determino a reintegração da Requerente na posse do imóvel localizado no Residencial Acácia do Cxópolis, Quadra 03, casa 17, rua 25, bairro Jardim Universitário, Distrito do Cxópolis da Ponte em Cuiabá/MT, (...) Concedo a parte autora o prazo de 10 (dez) dias para emendar a exordial (artigo 284, CPC) a fim de incluir no pólo passivo da lide a atual ocupante do imóvel, Sra. FLAVIA CARNEIRO BARROS.

PROC2006.36.00.014831-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR CARTA ORIUNDA DE FEITO AGRÁRIO

EXQTE : EUFRASIO PEREIRA LUIZ E OUTROS
ADVOGADO : MT0002105A - FABER VIEGAS
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA-INCRA

Sentença (fls. 271/273):

"(...) DISPOSITIVO - Do exposto, DECLARO EXTINTO o vertente feito, sem julgamento de mérito nos termos do art. 267, VI, do CPC. Sem custas processuais e honorários advocatícios. Cuiabá, 25 de janeiro de 2007."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª VARA FEDERAL

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos do Exmo. Juiz Federal JULIER SEBASTIAO DA SILVA

BOLETIM SEXEC 017/2007-SEXEC

Expediente do dia 15 de fevereiro de 2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO/DESPACHO/DECISÃO/SENTENÇA

91.00.00284-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ABEL DOMINGOS DE JESUS E OUTROS
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO
EXCDO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00003899 - ANAÍDER DER GARABEDIAN
ADVOGADO : MT00003958 - EDNA DE SOUZA MIRANDA SOARES
ADVOGADO : MT00001669 - ILZA MARIA DE BRITO SILVA

Decisão (fls. 985):

"DISPOSITIVO - Ante o exposto, corrijo o julgado de fls. 978/979 para classificá-lo como decisão, determino ainda o prosseguimento do feito na forma decidida e tornando sem efeito a expressão "DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, com fulcro no art. 794, I, c/c 795, ambos do CPC." Intimem-se. Cuiabá, 15 de setembro de 2006."

93.00.01172-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JONAS LEMES DA SILVA
ADVOGADO : MT00003983 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONÇA

Despacho (fls. 101):

"Intimem-se o Exequente JONAS LEMES DA SILVA para juntar aos presentes autos, no prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de regularização do seu CPF, uma vez que se trata de requisito imprescindível para requisição de valores, nos termos da certidão supra. (...) III - Intime-se. Cuiabá, 30 de maio de 2006."

95.00.03652-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ALFREDO MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : MT00002996 - JERCY NUNES RIBEIRO
EXCDO : UNIAO FEDERAL



Decisão (fls. 266):

"I – Às fls. 242/247, 249/254 e 259/265, as cônjuges de THIMÓTHEO PAES DE OLIVEIRA, CLÓVIS PEREIRA DA CRUZ e FELIPE DUARTE, respectivamente, pugnaram pelo levantamento dos créditos existentes nestes autos. Contudo, torna-se impossível o atendimento dos pleitos formulados, uma vez que estes não observaram a formalidade legal prevista no art. 1.806 do Código Civil. Ademais, consoante se infere dos atestados de óbitos dos *de cujus*, constata-se que estes deixaram bens a inventariar, o que enseja a regularização dos atos sucessórios. II – Concedo às Requerentes o prazo de 30 (trinta) dias para que comprovem nos autos a regularização do espólio. III – Intimem-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2006."

1997.36.00.000350-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBT: UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
EMBDO : AGUIDA RODRIGUES FREIRE
ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

Despacho (fls. 106):

"I – Converto o julgamento em diligência para determinar à Contadoria do Juízo que esclareça se houve a utilização de índice incorreto pelos Exequentes, bem como a inclusão na base de cálculo de parcelas não permanentes. II – Após, dê-se vista às partes para manifestação sobre a perícia e façam os autos conclusos para decisão. Publique-se. Intimem-se. Cuiabá, 26 de setembro de 2006."
Obs: os cálculos já se encontram juntados nos referidos autos.

1997.36.00.004482-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : EVALDO AVILA E OUTRO
ADVOGADO : MT00002926 - ROBERTO MENDES DA SILVA
EXCDO : UNIAO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

Sentença (fls. 164/165):

"DISPOSITIVO – Ante o exposto, DECLARO EXTINTO este feito, em virtude do pagamento integral do débito (art. 794, inciso I, do CPC). Sem custas ou honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

1998.36.00.005790-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : JURANDIR SILVEIRA PINTO
ADVOGADO : RS00003635 - BEN HUR MARIMON
ADVOGADO : SP00042787 - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO : SP00039973 - FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
ADVOGADO : RS00031038 - SERGIO LUIZ POTRICH
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA

Despacho (fls. 1.776):

"I – Promova o Autor/Executado ao pagamento da dívida (fls. 1.169/1.174) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. II – Publique-se. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007."

1998.36.00.005793-9 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : MANOEL DE OLIVEIRA
ADVOGADO : RS00003635 - BEN HUR MARIMON
ADVOGADO : SP00042787 - CARLOS ALBERTO DE CARVALHO
ADVOGADO : SP00039973 - FRANCISCO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00003434 - ISIS MARIMON
ADVOGADO : RS00031038 - SERGIO LUIZ POTRICH
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA

Despacho (fls. 1.094):

"I – Promova o Autor/Executado ao pagamento da dívida (fls. 1.088/1.093) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. II – Publique-se. Cuiabá, 24 de novembro de 2006."

1999.36.00.004883-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LUIZA MACHADO DE MORAIS E OUTRO
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO : MT0002850A - ROBERTO DIAS DE CAMPOS
ADVOGADO : MT00004464A - TOMAS ROBERTO NOGUEIRA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
ADVOGADO : MT00002577 - SILVIO JOSE RODRIGUES

Despacho (fls. 322):

"I – Intime(m)-se o(a,s) credor(a,es) ROBERTO DIAS DE CAMPOS – OAB/MT 2850A, para comparecer(em) diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal. III – Após, informe os exequentes acerca do levantamento dos valores depositados (fls. 321), no prazo de 10 (dez) dias. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007."

1999.36.00.005022-0 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : CLAUDIO BISPO
ADVOGADO : MS00007317 - ANA SILVIA PESSOA SALGADO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S.A.
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

Despacho (fls. 204):

"I – Manifeste-se a parte Ré/Exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

1999.36.00.006670-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : ADAIR JULIETA DA SILVA
ADVOGADO : - MARCIA FERREIRA DE SOUZA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

Despacho (fls. 717):

"(...) II – Promova a parte autora a execução do julgado nos termos do art. 475-B e 475-J do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, podendo indicar desde logo os bens a serem penhorados. III – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

1999.36.00.006763-7 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : CLAUDIO BISPO
ADVOGADO : MS00007317 - ANA SILVIA PESSOA SALGADO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S.A.
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

Despacho (fls. 234):

"I – Manifeste-se a parte Ré/Exequente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

2000.36.00.004734-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : FRANCISCO XAVIER MORENO E OUTROS
ADVOGADO : MT00004876A - ELIO ARAUJO SILVA
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAMT
ADVOGADO : DF00008738 - JOSE CARLOS DA SILVA

Despacho (fls. 411):

"I – Intime(m)-se o(a,s) credor(a,es) FRANCISCO XAVIER MORENO e MILTON ALVES DAMACENO – OAB/MT 3620, para comparecer(em) diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal. III – Após, informe os exequentes acerca do levantamento dos valores depositados (fls. 410), no prazo de 10 (dez) dias. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007."

2001.36.00.003044-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANA VICENCIA VIEIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00001276 - ORIVALDO RIBEIRO
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

Despacho (fls. 281/282):

"I – Insurge-se a CEF, às fls. 275/276, quanto ao parecer da Contadoria do Juízo, acolhido em decisão de fls. 245. A respeito, suscita a parte exequente a consumação da preclusão (fls. 279). Registre-se inicialmente que a Contadoria explicitou à fl. 233 que, a despeito da ausência dos mencionados extratos, fez uso dos dados fornecidos pela própria CEF para confecção dos cálculos, o que inclusive constituiu dever desta. De fato, os cálculos da Contadoria indicam o cômputo de índices não consagrados no julgado que ora se executa. Conforme se vê às fls. 235, 237 e 239, foram utilizados os índices de 12,92% e 13,90% indevidamente nos cálculos do *quantum* devido a Elias Rodrigues de Souza. Quanto ao percentual fixado a título de honorários, razão não assiste à Executada, porquanto o e, TRF 1ª Região majorou-o de 5% para 10% do valor da condenação (fls. 140). Destarte, detectada a presença de erro material na conta elaborada, esta, a despeito de homologada, deve ser corrigida. Assim, providencie a CEF os extratos faltantes no prazo de 05 (cinco) dias, para fins de conferência. Após, independentemente de cumprimento do determinado retro, remetam-se os autos à Contadoria para novo parecer, inclusive quanto a eventuais reflexos no valor do honorários advocatícios, e, retornando, façam-me os autos conclusos para deliberação. II – Nada a deferir quanto ao requerimento da parte exequente de fls. 270. III – Intimem-se. Cuiabá, 13 de dezembro de 2006."

2001.36.00.005927-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : DONATO FERREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : MT00006844 - ALEXANDRA DE MOURA NOGUEIRA
ADVOGADO : MT0004876A - ELIO ARAUJO SILVA
ADVOGADO : MT00007065 - JAQUELINE SANTOS DAMACENO
ADVOGADO : MT00003620 - MILTON ALVES DAMACENO
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAUDE - FUNASAMT
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
ADVOGADO : RO0000336B - JOSE BRUNO LEMES

Despacho (fls. 356):

"I – Intime(m)-se o(a,s) credor(a,es) MILTON ALVES DAMACENO – OAB/MT 3620, para comparecer(em) diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal. III – Após, informe os exequentes acerca do levantamento dos valores depositados (fls. 355), no prazo de 10 (dez) dias. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007."

2001.36.00.006039-2 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : JOACI INACIO PEREIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004677 - ALESSANDRO TARSICIO ALMEIDA DA SILVA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : MT00005277 - TRIANA MICHELIS SANTOS

Despacho (fls. 196):

"I – Promova o AUTOR ao pagamento da dívida (fls. 194) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. II – Intime-se. Cuiabá, 31 de julho de 2006."

2003.36.00.006588-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL E OUTRO
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
ADVOGADO : MT00006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : MARAJÓ VEICULOS LTDA
ADVOGADO : MT00004178 - TAKAYOSHI KATAGIRI

Sentença (fls. 266/267):

"DISPOSITIVO – Diante do pagamento, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do CPC. Custas já quitadas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006."

2003.36.00.007730-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ADRIANA MARTINS DE AQUINO E OUTROS
ADVOGADO : MT00005130 - ANTONIO HUBERTO CESAR FILHO
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
EXCDO : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO-FUNAI/MT
ADVOGADO : MT0004293A - CEZAR AUGUSTO LIMA DO NASCIMENTO

Decisão (fls. 194):

"I – Inadmissível a incidência de juros de mora sobre a verba honorária, quando se tratar de percentual fixado sobre o valor da causa. Considerando que o montante principal já inclui juros de mora em sua composição, é mister reconhecer que nova incidência da parcela sobre os honorários implica na cobrança de juros sobre juros, vedado no sistema pátrio (Edcl no AgRg no RESP 395625, Rel.ª Ministra Denise Arruda, Primeira Turma do E. Superior Tribunal de Justiça, data do julgamento 29/06/2004, data da publicação DJ de 02/08/2004 p. 303). II – Quanto à correção monetária, o parâmetro adequado é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado pelo IBGE, a partir do mês de março de 1991, eis que é destinado a medir a desvalorização da moeda frente ao fenômeno inflacionário. III – Retornem-se os autos à Contadoria do Juízo para apuração dos valores exequendos na base nesta, bem como para verificação da ocorrência de erro material mencionado pela Executada à fl. 188 no que pertine ao valor principal devido ao Autor Francisco das Chagas Lopes Rocha (1ª coluna, 2ª linha, fl. 178). Cuiabá, 29 de novembro de 2006."

Obs: os cálculos já se encontram juntados nos referidos autos.

2003.36.00.010609-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : SULMAP SUL AMAZONIA MADEIRAS E AGROPECUARIA LTDA E OUTROS
ADVOGADO : MT00005890A - EDILSON JAIR CASAGRANDE
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Despacho (fls. 1.148):

"Indefiro o pleito de fls. 1.140/1.144 formulado pela parte Exequente, tendo em vista a ocorrência da preclusão temporal ante a sua não manifestação (certidão de fls. 1.131), quanto aos cálculos de fls.



1.127/1.128 e, ainda, o trânsito em julgado da sentença de fls. 1.135/1.136, que homologou os referidos cálculos. II – Em face do exposto, cumpra-se a referida sentença, expedindo-se Precatório ou RPV, conforme o caso. III – Intime-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006.”

2003.36.00.013938-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MARIA DO CARMO MONTEIRO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00002292 - ADEMAR FRANCISCO DE CARVALHO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA

Despacho (fls. 300/301):

“(…) Instada a atualizar o valor executado, a Contadoria do Juízo elaborou a cona de fls. 258/259, em relação à qual concordaram os executados (fls. 262), discordando o devedor (fls.264/280). Contudo, sem razão o IN CRA em sua discordância, pois as questões levantadas na impugnação deveriam ter sido objeto de embargos do devedor, os quais foram rejeitados por intempestividade. Assim, encontra-se preclusa qualquer discussão a respeito, nos termos do que determina o art. 193 do CPC. Também não há que se falar em erro material, consoante parecer da Contadoria de fls. 197/199, que pugnou pela retidão dos cálculos dos exequentes. Destarte, considerando que a conta de liquidação de fls. 258/259 espelha fielmente o comando emergente do título executivo, HOMOLOGO-A. Requisite-se o pagamento dos valores devidos a cada parte e ao seu patrono, por meio de precatório ou RPV, conforme o caso (Art. 100 da CF/88; Lei nº 10.259/2001, art. 3º). Intimem-se. Cuiabá, 06 de outubro de 2007.”

2003.36.00.013939-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SERGIO HARRY MAGALHAES
ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES
EXCDO : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA/MT
ADVOGADO : DF00008738 - JOSE CARLOS DA SILVA

Sentença (fls. 324/325):

“DISPOSITIVO – Ante o exposto, DECLARO EXTINTO este processo, em virtude do pagamento integral do débito (art. 794, inciso I, do CPC). Sem custas ou honorários advocatícios. Transitada em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006.”

2003.36.00.016727-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
REU : LOMIR FRAGA

Despacho (fls. 101):

“I – Manifeste-se a parte Autora/Exequirente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.”

2004.36.00.000603-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00007209 - DELANO DE BORGES POZZETTI
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT0003027A - MURILO ESPINOLA OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
EXCDO : ADOLFO HELFENSTEINS

Despacho (fls. 195):

“(…) defiro o pleito de fls. 191 para determinar o desentranhamento da Carta Precatória de fls. 174/189, intimando-se a parte Exequirente para efetivar a distribuição e recolhimento das despesas com diligências do Oficial de Justiça diretamente no Juízo Deprecado, informando este Juízo. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.”

2004.36.00.002416-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ISABEL LUIZA DE ABREU LEITE
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho (fls. 190):

“I – Intime(m)-se o(a)s credor(a,es) IZABEL LUIZA DE ABREU LEITE, para comparecer(em) diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal. III – Após, informe os exequentes acerca do levantamento dos valores depositados (fls. 189), no prazo de 10 (dez) dias. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007.”

2004.36.00.006321-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-IN CRA
ADVOGADO : MT00001731 - FRANCISCO CASSIANO DA SILVA
EXCDO : CLOVIS KRZYZANSKI
ADVOGADO : ALFREDO RODRIGUES MATOS FILHO
ADVOGADO : MT0003391A - ARMANDO VICENTE NOVACZYK
ADVOGADO : SP00102385 - FERNANDO CARLOS LUZ MOREIRA
ADVOGADO : MT0005346B - JADIR JOSE COPETTI NOVACZYK

Decisão (fls. 530/531):

“I – A sentença de fls. 417/423, já transitada em julgado, condenou o autor (ALFREDO RODRIGUES MATOS FILHO) e seu assistente litisconsorcial (CLOVIS KRZYZANSKI) ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, fixados estes em 10 % (dez por cento) sobre o valor atribuído à causa, “[...] a ser rateado entre ambos”. Por conta disso, a pretensão de fls. 509/510 não comporta amparo legal, devendo o processo executivo continuar até integral satisfação da dívida pelos executados. II – De outro, norte, considerando o teor da certidão de fls. 500, em que o Oficial de Justiça encarregado da diligência dá conta da não localização de bens em nome do primeiro executado ALFREDO RODRIGUES MATOS FILHO, intime-se o exequente (INSS) a indicar bens passíveis de constrição judicial. III – Quanto ao segundo executado CLOVIS KRZYZANSKI, oficie-se ao Juízo da Comarca de Sorriso/MT solicitando informações acerca do cumprimento da carta precatória expedida em fls. 507/508. IV – Intimem-se. Cuiabá, 01 de setembro de 2006.”

2004.36.00.008438-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
EXCDO : SINOP TINTAS LTDA
ADVOGADO : MT00007059 - ALESSANDRA RUBIA DE ARAUJO AUDE
ADVOGADO : MT00004667 - MAURICIO AUDE

Sentença (fls. 164/165):

“DISPOSITIVO – Diante do pagamento, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, nos termos dos arts. 794, inciso I c/c 795, ambos do CPC. Custas já quitadas. Sem honorários advocatícios. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se. Cuiabá, 13 de novembro de 2006.”

2005.36.00.001428-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : BENEDITA AUXILIADORA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00005861 - ANTONIO SILVA OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003896 - EDUARDO MARIO JOERKE MENDES
ADVOGADO : MT00003903 - GERALDO REGIS DE LIMA
REU : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA - IBGE

Despacho (fls. 113):

“I – Promova o Autor/Executado ao pagamento da dívida (fls. 110/112) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. II – Publique-se. Cuiabá, 24 de novembro de 2006.”

2005.36.00.002521-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
EXCDO : ERNANI DE OLIVEIRA FONSECA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO

Despacho (fls. 312):

“I – Manifeste-se a parte Exequirente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.”

2005.36.00.009756-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTB : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EMBD : RENATO SALVADOR KAMENSEK
ADVOGADO : MT0002693B - NELSON JOSE GASPARELO

Despacho (fls. 73):

“I – Tendo a CEF atendido à determinação de fls. 64, manifeste-se, novamente, a Contadoria. II – Após, conclusos para deliberação. Cuiabá, 11 de dezembro de 2006.”

2005.36.00.011048-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : WANDER MARCIO DO AMARAL CERZOZIMO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO

Sentença (fls. 354/355):

“DISPOSITIVO – Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com resolução do mérito (CPC, art. 794, inciso III). Custas judiciais remanescentes pela CEF. Honorários advocatícios indevidos. Converta-se em renda da CEF os valores consignados judicialmente, porventura ainda existentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 19 de dezembro de 2006.”

2005.36.00.011100-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EVARISTO NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : MT00003587 - BERARDO GOMES
ADVOGADO : RJ00021933 - CARLOS HENRIQUE BRAZIL BARBOZA
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Despacho (fls. 255):

“Considerando a idade avançada de todos os Exequirentes, considero pertinente que seja determinada a juntada de documentos aptos a comprovarem a existência física dos beneficiários, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, façam-se conclusos. (...) Cuiabá, 13 de dezembro de 2006.”

2005.36.00.011109-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : HAYDEE MATOS DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR

Despacho (fls. 192):

“I – Manifeste-se a parte Exequirente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.”

2005.36.00.013867-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : MARCIA MARGARETH DOS SANTOS CALDAS
ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA

Despacho (fls. 129):

“I – Manifeste-se a parte Exequirente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.”

2005.36.00.013905-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
EXCDO : KUMMEL - AGROPECUARIA LTDA
ADVOGADO : MT00002968 - JACY NILSO ZANETTI

Despacho (fls. 207):

“I – Manifeste-se a parte Exequirente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.”

2005.36.00.013916-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO : MT0006486A - IZONILDES PIO DA SILVA
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

Despacho (fls. 122):

“I – Manifeste-se a parte Exequirente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias. II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007.”

2005.36.00.013949-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : BENEDITO AMERICO DA SILVA E OUTRO
ADVOGADO : MT00004872 - SEBASTIAO DONIZETTE DE OLIVEIRA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

Despacho (fls. 543):

“(…) manifestem-se as partes sobre o cálculo, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela parte Exequirente. III – Intimem-se. Cuiabá, 29 de setembro de 2006.”

Obs: os cálculos já se encontram juntados nos referidos autos.

2006.36.00.001057-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
EXCDO : NATALICE FERREIRA SALEH
ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
ADVOGADO : MS0004146B - LUIZ MANZIONE

Despacho (fls. 204):



"I – Manifeste-se a parte Exeçquente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

2006.36.00.003783-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : LOURIVAL FERREIRA DA SILVA
EXCDO : CELESTINA FRANCISCA MEIRELES
ADVOGADO : MT00004939 - DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

Despacho (fls. 106):

"I – Manifeste-se a parte Exeçquente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

2006.36.00.003784-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ANA LUCIA RICARTE E OUTRO
ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00008297 - ENIO ALEXANDRE GOMES BEZERRA

Despacho (fls. 48):

"I – Intime(m)-se o(a,s) credor(a,es) ANA LUCIA RICARTE, para comparecer(em) diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal. III – Após, informe os exeçquentes acerca do levantamento dos valores depositados (fls. 47), no prazo de 10 (dez) dias. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007."

2006.36.00.004222-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
EXCDO : IRA LUCAS DE BARROS PIRES
EXCDO : BERENICE PERES DE BARROS PIRES
ADVOGADO : MT00007245 - IGOR GIRALDI FARIA
ADVOGADO : MS00006329B - LUIZ CARLOS MOREIRA
ADVOGADO : MS0004146B - LUIZ MANZIONE

Despacho (fls. 383):

"I – Manifeste-se a parte Exeçquente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

2006.36.00.005967-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS MADESP LTDA
ADVOGADO : SP00142586 - LUIS CARLOS DE SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA

Despacho (fls. 194):

"I – Intime(m)-se o(a,s) credor(a,es) LUIS CARLOS DE SOUSA – OAB/SP 142.586, para comparecer(em) diretamente ao Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor – RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal. III – Após, informe os exeçquentes acerca do levantamento dos valores depositados (fls. 193), no prazo de 10 (dez) dias. Cuiabá, 19 de janeiro de 2007."

2006.36.00.005986-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
EXCDO : RICARDO ROBERTO DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS

Despacho (fls. 139):

"I – Manifeste-se a parte Exeçquente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

2006.36.00.006128-2 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : MARIA ANTELMA DOS SANTOS BERNINI E OUTROS
ADVOGADO : MT0005395B - EDISON PAULO DOS SANTOS ROBERTS
EMBDO : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB

Sentença (fls. 190/191):

"DISPOSITIVO – Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito, por falta de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC. Deixo de condenar os Embargantes ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, em virtude da concessão dos benefícios da assistência judiciária gratuita, que ora defiro. Transitada em julgado, arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cuiabá, 18 de dezembro de 2006."

2006.36.00.010665-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : MOISES OLIVEIRA DO CARMO
ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho (fls. 128):

"I – Manifeste-se a parte Exeçquente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

2006.36.00.010667-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : EDMUNDO MARCELO CARDOSO
ADVOGADO : MT00003449 - EDMUNDO MARCELO CARDOSO
EXCDO : IRACY SULIANO DIAS
ADVOGADO : MT00005071 - DEUSLIRO FERREIRA

Despacho (fls. 396):

"(...) II – Promova a parte Executada o pagamento da dívida (fls. 381/384) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela Lei nº 11.232/2005. II – Intime-se por publicação. Cuiabá, 25 de agosto de 2006."

2006.36.00.010870-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : JOSLAINE FABIA DE ANDRADE
ADVOGADO : MT00006900 - JOSLAINE FABIA DE ANDRADE
EXCDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Despacho (fls. 238):

"I – Manifeste-se a parte Exeçquente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

2006.36.00.010871-7 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
EXCDO : GUSTAVO GANCCEDO VAZQUES
EXCDO : ISABEL CRISTINA MONTEIRO ANDREO GANCCEDO
ADVOGADO : MT00000841 - BLEY ROBERT SABER

Despacho (fls. 174):

"I – Manifeste-se a parte Exeçquente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de 05 (cinco) dias.
II – Intime-se. Cuiabá, 12 de janeiro de 2007."

2006.36.00.013438-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EMBT : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : MT0009893B - SOLANGE DE HOLANDA ROCHA
EMBDO : IMPERIO MINERACOES LTDA
ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO
ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
ADVOGADO : MT0004839A - PEDRO MARTINS VERAO
ADVOGADO : MT00008719 - RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA
ADVOGADO : MT00004699 - SILVANO MACEDO GALVAO

Despacho (fls. 92):

"(...) III – Apresente(m) o(s) embargado(s) sua impugnação, no prazo de 10 (dez) dias. IV – Intime(m)-se. Cuiabá, 29 de setembro de 2006."

2006.36.00.013440-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004880 - DEOMAR AFONSO
EMBDO : SATIRO LOPES DE MAGALHAES
ADVOGADO : MS00005542 - ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO
ADVOGADO : MS00006164 - VIVIANE BRANDAO BARBOSA

Despacho (fls. 131):

"(...) III – Apresente(m) o(s) embargado(s) sua impugnação, no prazo de 10 (dez) dias. IV – Intime(m)-se. Cuiabá, 29 de setembro de 2006."

2004.36.00.006722-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : RENATO SALVADOR KAMENSEK
ADVOGADO : MT00002693B - NELSON JOSE GASPARRELO
ECDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA

Despacho (fls. 258):

"I – Em face do pleito de fls. 239/241 formulado pela CEF, manifestem-se o exeçquente e os requeridos SASSE – COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS e IRB – INSTITUTO DE RESSEGUROS DO BRASIL, no prazo de 10 (dez) dias. II – Intimem-se. Cuiabá, 12 de dezembro de 2006."

1999.36.00.006445-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
EXCDO : COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA CELESTE LTDA – COMICEL E OUTROS
ADVOGADO : MT00003047 – FERNANDO LUYSSSES PAGLIARI
ADVOGADO : MT00003537 – DANIEL BATISTA DE AGUIAR

Despacho (fls. 806):

"I – Em face da sentença de extinção do processo sem resolução do mérito, prolatada nesta data nos autos do incidente de Embargos de Terceiro apenso (proc. n. 2006.36.00.006128-2), manifeste-se o exeçquente, requerendo o que de direito. II – Após, conclusos para deliberação. Cuiabá, 18 de dezembro de 2006."

2000.36.00.000853-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : SINDICATO DOS TRABALHADORES EM SAÚDE E PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00007413 - ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE
ADVOGADO : MT0008840B – CARLA DENES CECONELLO
EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ADVOGADO : GO00016362 – WALNEY A. DINIZ

Despacho (fls. 1.911):

"I – Cumpra-se os itens I e II da decisão de fls. 1.892/1.893, observando-se, no cumprimento, o determinado às fls. 1.906/1.907, pelo e. TRF/1ª Região, que concedeu efeito suspensivo parcial ao agravo de instrumento interposto pela advogada SHIRLEI MESQUITA SANDIM, no tocante à retenção do valor relativo aos honorários contratuais, no montante de 3,5% do valor devido a cada beneficiário com a demanda. II – Intimem-se. Cuiabá, 11 de dezembro de 2006."

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br

Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA
Atos dos Exmos. Juízes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA

Expediente do dia 26 de Fevereiro de 2007

Boletim SEXEC - 22/2007

Autos com Vista
No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

PROC1997.36.00.004327-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : OSVALDO ANTONIO DE LIMA E OUTRO
ADVOGADO : DF0001744A - FRANCISCO DAMASCENO FERREIRA NETO
ADVOGADO : PR00009793 - JORGE BRANDALIZE
ADVOGADO : PR00016439 - MARCO ANTONIO BRANDALIZE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BANCO ITAU S/A - CREDITO IMOBILIARIO
ADVOGADO : MT0004235B - EVERLY DOMBECK FLORIANI
ADVOGADO : DF00015092 - MARILIA GABRIELA PINTO LIMA BARBOSA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0003150A - USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

(DESPACHO FLS 333) I – Intime-se a parte requerida CEF e BANCO ITAU/SA para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentarem a memória discriminada e atualizada, de acordo com sentença de fls 214/217. II -

Após, a discriminação dos valores atualizados, promova a parte AUTORA ao pagamento da dívida (fls 214/217) em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10 % e penhora de bens nos termos do art. 475-J do CPC acrescentado pela lei 11.232/2005.

PROC1999.36.00.002088-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : NELSON PRAWUCKI E OUTRO
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR



ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE

(ATO ORDINATÓRIO FLS 287) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 16,27 (dezesesseis reais e vinte e sete centavos).

PROC1999.36.00.005539-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : JOAO JOSE PINI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00002469 - ALLAN KARDEC SANTOS
 ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00007567 - MARCIA MITIE OSHIKAWA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(ATO ORDINATÓRIO FLS 455) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 23,60 (vinte e três reais e sessenta centavos).

PROC1999.36.00.005708-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : SAMIR ABBAS HACHEM
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(SENTENÇA FLS 290/294) Ante o exposto, DECLARO extinto o vertente feito, sem apreciação do seu mérito, tudo em consonância com artigo 267, VI, do CPC.

PROC1999.36.00.007706-4 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : JOCELEN BARRAVIERA MARQUES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003676A - ANTONIO OLIMPIO N MONTEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S.A.
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004222B - VALMIR JOAO SCODRO

(SENTENÇA FLS 205/206) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito (CPC, art. 269, inciso V).

#PROC1999.36.00.008113-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : NELSON PRAWUCKI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : - MAURIDES CELSO LEITE
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(ATO ORDINATÓRIO FLS 176) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 16,27 (dezesesseis reais e vinte e sete centavos).

PROC1999.36.00.008194-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
 ADVOGADO : MT0004441B - JANICE MUNIZ DE MELO
 RÉU : ALFREDO WALMIR VARELLA

(SENTENÇA FLS 186/187) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o vertente feito, sem a resolução do mérito, tudo em consonância com o artigo 267, VI, do CPC.

PROC1999.36.00.008562-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOCELEN BARRAVIERA MARQUES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00003676A - ANTONIO OLIMPIO N MONTEIRO FILHO
 ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUZA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S.A.
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(SENTENÇA FLS 316/317) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito (CPC, art. 269, inciso V).

PROC1999.36.00.008573-7 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : LUCIO EUSTAQUIO DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(ATO ORDINATÓRIO FLS 43) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 05,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).

PROC2000.36.00.002656-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : VENOR CARLOS GOMES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(SENTENÇA FLS 357/369) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL (...)

PROC2000.36.00.003618-8 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
 REQTE : HEBER AZIZ SABER E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(SENTENÇA FLS 131/135) Ante o exposto, excludo da lide a UNIÃO FEDERAL, (...) De outro giro, JULGO PROCEDENTE O pedido inicial (...)

PROC2000.36.00.007181-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : HEBER AZIZ SABER E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005924 - JOICE BARROS DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00005956 - VALERIA CASTILHO MUNHOZ
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(SENTENÇA FLS 173/180) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL (...)

PROC2000.36.00.007809-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : NOEMIA ROSA DOS SANTOS MORAIS
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(DESPACHO FLS 327, ITEM V) Intimem-se as partes a se manifestarem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias (art. 433, parágrafo único). Desde já, resta deferido o levantamento dos honorários periciais remanescentes.

2001.36.00.000550-6 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : LILIAN CRISTINA CRUZ E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 346, item V) Intimem-se as partes a se manifestarem no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela parte autora, sobre o laudo pericial de fls 349/387).

PROC2001.36.00.002664-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : VENOR CARLOS GOMES E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(SENTENÇA FLS 194/198) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, em consonância com artigos 267, I e VI; e 295 III do CPC.

PROC2001.36.00.004107-2 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : CESAR MANOEL DE ARRUDA
 ADVOGADO : MT00004241 - AUGUSTO CESAR ARGUELHO
 ADVOGADO : MT00002784 - WANDRE PINHEIRO DE ANDRADE
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 273, IV) Intimem-se as partes a se manifestarem no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a respeito do laudo pericial de fls 275/297)

PROC2001.36.00.004467-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARCIA TEREZINHA CEARA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(DESPACHO FLS 244) Reitere-se a intimação da parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar o pagamento dos honorários periciais. (...)

2001.36.00.006095-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EDIMUNDO MOREIRA DE ARAUJO E OUTROS
 ADVOGADO : MT0006988E - CARLOS RAFAEL DEMIAN GOMES DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(SENTENÇA FLS 347/358) Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial (...)

PROC2001.36.00.009732-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LEONIL INACIO SOUZA
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI

(DESPACHO FLS 413) (...) a CEF para manifestar-se sobre a possibilidade de formalização de proposta de transação, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2002.36.00.000554-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : FRANCISCA ALVES DE AGUIAR
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006657 - AMADEU JOSE DE MELO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

(SENTENÇA FLS 154/160) Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL (...)

PROC2002.36.00.004559-5 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
 REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REQDO : FRANCISCA ALVES DE AGUIAR
 REQDO : LAERTE ALVES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO



(SENTENÇA FLS 144/148) Ante o exposto, julgo improcedente o pedido inicial (...)

PROC2002.36.00.004746-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : HENRIQUE KASTNER NETO
ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
ADVOGADO : MT00006958 - RENATA ANTELO BRETAS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

(SENTENÇA FLS 255/262) Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL (...)

PROC2002.36.00.006202-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : MILENA NUNES DE QUADROS ALTOMARE SANCHES E OUTRO
ADVOGADO : MT00006652 - GIANCARLO S. L. CASTRILLON
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO

(DESPACHO FLS 228) Apresentem as partes suas razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. II - Intimem-se.

PROC2002.36.00.006400-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : LAELSON CURSINO ORTIZ E OUTROS
ADVOGADO : MT00004523 - DANILA T.COELHO L.P.SOUSA
ADVOGADO : MT00004484 - MARCOS GRANADO MARTINS
ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
ADVOGADO : MT00006458 - THAYS KARLA MACIEL COSTA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(ATO ORDINATÓRIO FLS 282) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 12,03 (doze reais e três centavos).

PROC2002.36.00.007342-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : DORALICE CONCEICAO BATISTA
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

(ATO ORDINATÓRIO FLS 255) Alvará a disposição da parte autora DORALICE CONCEIÇÃO BATISTA, para retirá-lo em cinco (05) dias na secretária do juízo.

PROC2003.36.00.008730-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : EDINA GOMES DA SILVA
ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURE

(SENTENÇA FLS 169/170) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, com julgamento do mérito (CPC, artigo 269, inciso V).

PROC2003.36.00.010330-2 AÇÃO DE IMISSÃO DE POSSE
REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00005009 - ANDREA PINTO BIANCARDINI
ADVOGADO : MT0003607A - RITA DE CASSIA VASCO DE TOLEDO
ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REQDO : ANTONIO LUIZ MENE GASSI
REQDO : SANDRA MARCIA CALVI MENE GASSI
REQDO : DINEZ DE FATMA MENE GASSI
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
ADVOGADO : MT0004771B - MARIA DO CARMO B. BAPTISTA
ADVOGADO : AC00002349 - NEYMAN AUGUSTO MONTEIRO

(SENTENÇA FLS 161/165) Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, condenando a Requerente no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios (...)

PROC2003.36.00.010730-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : SINDICATO DOS CORRETORES DE IMOVEIS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIMOVEIS/MT
ADVOGADO : MT00003330 - ANTONIO PADILHA DE CARVALHO
REU : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI 19A REGIAO
ADVOGADO : MT00006246 - LENAMARA ROCHA MONTEIRO

(ATO ORDINATÓRIO FLS 142) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 8,36 (oito reais e trinta e seis centavos).

PROC2003.36.00.010951-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : FERNANDO BUTTERS COLOMBIANO E OUTRO
ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURE
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE

(ATO ORDINATÓRIO FLS 248) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 153,00 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

PROC2003.36.00.012751-0 MEDIDA CAUTELAR INONIMADA
REQTE : ARLENE IRIS DA COSTA
ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO : MT00006460 - KEILE TATIANE ALMEIDA
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

(DESPACHO FLS 233) Intime-se a parte autora para se manifestar e efetuar o respectivo depósito, no prazo de 15 (quinze) dias, do cálculo oferecido pela contadoria do juízo às fls 239.

PROC2003.36.00.014696-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : ARLENE IRIS DA COSTA
ADVOGADO : MT00005994 - EDILSON LIMA FAGUNDES
ADVOGADO : MT00009377 - TASSIANA ABUD CHAUD
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A
ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

(DESPACHO FLS 339) I - Avoco os autos e tomo sem efeito a certidão de fls 338, uma vez que a parte autora se manifestou sobre a perícia em fls 301/327 dos autos. II - Apresentem as partes suas razões finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela parte autora. III - Intimem-se.

PROC2005.36.00.000688-9 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
REU : MARIA JUCINEIDE CAMPOS SILVA

(ATO ORDINATÓRIO FLS 56) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 5,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).

PROC2005.36.00.003016-4 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA
REU : NELIO AMARAL LEAL

(DECISÃO FLS 7274) Em face do exposto, DECLINO da competência em favor da Subseção Judiciária de Rondonópolis/MT, para onde os autos devem ser remetidos, tendo em vista que se trata de incompetência absoluta que deve ser reconhecida de ofício.

PROC2005.36.00.003381-0 INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
AUTOR : FURNAS - CENTRAIS ELETRICAS S/A
ASSISTA : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : RJ0001676B - CAIO VINICIUS AOUN
ADVOGADO : MT0007484B - LUIS KAZUHIKO FUCHIKAMI
PROCUR : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
REU : MOVIMENTO DOS ATINGIDOS POR BARRAGENS - MAB

(SENTENÇA FLS 131/132) Ante o exposto, DECLARO EXTINTO O PROCESSO com resolução de mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do CPC.

PROC2005.36.00.005565-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : DF00016397 - ANA LIDIA PINTO OLIVEIRA
REU : ALOIR JOSE LUKE
REU : IVETE LUKE
ADVOGADO : MT00003036 - JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004271 - LUCIVALDO ALVES MENEZES
ADVOGADO : MT0005671A - VALMIR FOGACA DOS SANTOS

(DECISÃO FLS 344/346) Em face do exposto, DECLINO da competência em favor da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para onde os autos devem ser remetidos, tendo em vista que se trata de incompetência absoluta que deve ser reconhecida de ofício.

PROC2005.36.00.005567-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA
ADVOGADO : DF00016397 - ANA LIDIA PINTO OLIVEIRA
REU : DAIANA MARZANGO
REU : CLAUDINEI MARASQUIM
ADVOGADO : MT00004271 - LUCIVALDO ALVES MENEZES

(DECISÃO FLS 345/347) Em face do exposto, DECLINO da competência em favor da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para onde os autos devem ser remetidos, tendo em vista que se trata de incompetência absoluta que deve ser reconhecida de ofício.

PROC2005.36.00.008892-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS EM MATO GROSSO - SINDSEP/MT
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO

(ATO ORDINATÓRIO FLS 38) Proceda a réu ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos).

PROC2005.36.00.009903-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : JORGE LUIS ALBERTO
ADVOGADO : MT00003783 - CELIA DE OLIVEIRA SOUZA MEIRA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : MARCIA TEREZINHA CEARA
REU : MAURO CEARA
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(DESPACHO FLS 159, ITEM II) Aguarde-se o recolhimento das custas complementares, pela parte autora.

PROC2005.36.00.009907-7 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : MARCIA TEREZINHA CEARA E OUTRO
ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
REQDO : JORGE LUIS ALBERTO
ADVOGADO : MT00006980 - GLAUCIA DA SILVA RICARTES

(DECISÃO FLS 38/40) Isto posto, acolho impugnação e fixo o valor da ação sob o rito ordinário nº 2005.36.00.009903-2 em R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PROC2005.36.00.010121-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003541 - ILDO DE ASSIS MACEDO
ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00005225 - SAIONARA MARI
REU : ROZELI DE FATIMA PERES LOPES
ADVOGADO : MT00003705 - BENEDITO MARCIO P. PINHEIRO

(ATO ORDINATÓRIO FLS 79) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 9,39 (nove reais e trinta e nove centavos).

PROC2005.36.00.010929-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA



ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : NEUCINETO NICOLAU DA SILVA

(ATO ORDINATÓRIO FLS 87) Proceda a parte ré ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 05,32 (cinco reais e trinta e dois centavos).

PROC2005.36.00.013390-9 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : ERVIN SCHMIDT
ADVOGADO : MT00002494 - BELARMINA DE SOUZA
RÉU : VITALINO KUSTER
RÉU : MARIA KUSTER
RÉU : DAVID KUSTER
RÉU : OSVALDO MARIANO PRADO
RÉU : VALMIR KUSTER
RÉU : MOISES MARIANO PRADO

ADVOGADO : MT0005091B - AARAO LINCOLN SICUTO
ADVOGADO : MT0006863B - FABIANA SCHAEGLER
ADVOGADO : MT0005176B - NELMA BETANIA NASCIMENTO SICUTO

(ATO ORDINATÓRIO FLS 206) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 100,97 (cem reais e noventa e sete centavos).

PROC2005.36.00.014660-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : BENEDITO CORREA DA CRUZ

(ATO ORDINATÓRIO FLS 41) A CEF para manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, a respeito da certidão do oficial de justiça de fls 38/39 dos autos.

PROC2005.36.00.016794-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008892 - DILMA GUIMARAES NOVAIS
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
RÉU : ARQUIMEDES ANTONIO PINHEIRO
ADVOGADO : MT00005237 - JOAO BATISTA DA SILVA
ADVOGADO : MT00004834 - WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES

(ATO ORDINATÓRIO FLS 44) As partes para no prazo sucessivo de dez (10) dias, a começar pela parte Autora, especificarem as provas que pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar.

PROC2005.36.00.016922-0 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE

AUTOR : DERCIO ALVARES E OUTROS
ADVOGADO : SP00043638 - MARIO TAKATSUKA
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA

(ATO ORDINATÓRIO FLS 89) Intime-se a parte AUTORA para impugnar a contestação de fls 70/85, no prazo de 10 (dez) dias.

PROC2005.36.00.017476-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CREUSA CONCEICAO PONTES
ADVOGADO : MT00008937 - CAIO FERNANDO ALVARES DE ALBUQUERQUE
ADVOGADO : RS00051350 - JOSE ANTONIO FARIAS
ADVOGADO : MT0004417B - MARIA VANDERLEIA AGUIAR
ASSISTP : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
RÉU : ZELMA FIGUEIREDO DE LIMA
ADVOGADO : MT00007313 - RICARDO FERREIRA GARCIA

(DESPACHO FLS 334) Diante da inércia da Autora em se manifestar quanto ao pleito formulado as fls 280/284, conforme determinado no despacho de fls 325, defiro-o em parte, determinando-lhe que providencie a retirada dos animais indicados no auto de reintegração (...) II - Manifestem Autora e o Incra sobre alegações e documentos apresentados pela Ré 308/322, no prazo sucessivo de cinco (05) dias, oportunidade em que deverão apresentar o rol de testemunhas. III - (...) Intimem-se.

PROC2006.36.00.000149-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : ROSEMEIRE DA SILVA ARRUDA

(ATO ORDINATÓRIO FLS 38) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 108,72 (cento e oito reais e setenta e dois centavos).

PROC2006.36.00.000153-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003764 - JUSCELINO BARRETO MONTEIRO
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : LOURIVAL MARCOLINO ALVES

(ATO ORDINATÓRIO FLS 36) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 109,51 (cento e nove reais e cinquenta e um centavos).

PROC2006.36.00.000307-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00007957 - BIANKA LORENA DA ROCHA CAPILE
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
RÉU : JOSENIER SILVA DE ANUNCIACAO
RÉU : FLAVIA LEITE SANTANA ANUNCIACAO
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO

(DESPACHO FLS 62) Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade.

PROC2006.36.00.001719-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : ROSANGELA DAMAZIO MACHADO

(ATO ORDINATÓRIO FLS 42) Proceda a parte autora e a parte ré ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 108,46 (cento e oito reais e quarenta e seis centavos), de acordo com artigo 26 § 2º do CPC.

PROC2006.36.00.002309-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : CLELAYNE SILVA COSTA BRANDAO

(ATO ORDINATÓRIO FLS 29) A parte autora (CEF) para manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, a respeito da certidão do oficial de justiça, de fls 28 dos autos.

PROC2006.36.00.002421-9 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : JOSENIER SILVA DE ANUNCIACAO
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
RÉU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

(DESPACHO FLS 51) Considerando que a Ré em sua contestação alegou dentre outros fundamentos, que o depósito pretendido não é integral, intime o consignante para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se existe intenção de integralizá-lo pelo valor apontado à fls 49. (...)

PROC2006.36.00.003199-2 AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
AUTOR : MARLI TOBIAS
RÉU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
RÉU : EUGENIO LUIZ ROHDE

(DECISÃO FLS 34/36) Em face do exposto, DECLINO da competência em favor da Subseção Judiciária de Sinop/MT, para onde os autos devem ser remetidos, tendo em vista que se trata de incompetência absoluta que deve ser reconhecida de ofício.

PROC2006.36.00.004681-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA
ADVOGADO : MT00001582 - ANILDO BRAZ DO ROSARIO
RÉU : JOSE DE SOUZA
RÉU : HELENA DE SOUZA

(SENTENÇA FLS 29/30) Com efeito, HOMOLOGO a desistência formulada e declaro extinto o VERTENTE processo, sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII do CPC.

PROC2006.36.00.006036-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PR00037157 - BETANIA MENEZES
RÉU : PEDRO BONETTI
RÉU : JOAO CARLOS
RÉU : MOVIMENTO DE AGRICULTORES
RÉU : MARTIM RODRIGO STEFFENON
RÉU : TARSICIO CARDOSO TONHA
RÉU : TELVI ANTONIO MACHIORETTO
RÉU : JUNIOR GARRUTTI
RÉU : ANTONIO SADI BALDO
RÉU : ALMIR AVILA
RÉU : TONICO
RÉU : VALENTIM

ADVOGADO : MT00009663 - MAYKELL EDUARDO MIYAZAKI
ADVOGADO : MT0003573B - TARCISIO CARDOSO TONHA

(SENTENÇA FLS 147/148) Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem resolução de seu mérito, nos termos do artigo 267, VI do CPC.

PROC2006.36.00.008816-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : MARCIO GREICO DA SILVA
RÉU : VANESSA LEITE MAGALHAES

(ATO ORDINATÓRIO FLS 43) Proceda a parte autora ao pagamento das custas finais, no valor de R\$ 112,17 (cento e doze reais e dezessete centavos).

PROC2007.36.00.000251-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
RÉU : CAROLINE MIRANDA SOUZA GOMES

(DESPACHO FLS 38) I - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a exordial, a fim de incluir no pólo passivo da lide como litisconsórcios necessários, os atuais ocupantes do imóvel, sob pena de indeferimento da exordial e extinção do processo sem resolução do mérito.

3ª VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

3ª Vara Federal

Juiz Titular: JEFERSON SCHNEIDER

Juiz Substituto:

Dir. Secret.: BELA. BENEDITA A. BARROS DE OLIVEIRA

Atos do Exmo. Juiz Federal Dr. Jeferson Schneider

Atos do Exmo. Juiz Federal Substituto

Sr. PROCURADOR e/ou Sr. ADVOGADO

Para possibilitar um atendimento mais eficiente e rápido, visando a consulta, cópia e/ou carga de mais de cinco processos, por gentileza, encaminhar e-mail (03vara@mt.trf1.gov.br) ou telefax (642-4473) relacionando os autos com antecedência de um dia.

Expediente do dia 02 de Março de 2007

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1.

92.00.00233-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CASA RURAL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT0001746B - MIGUEL BIANCARDINI NETO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1 - (...)

II - Defiro-se alvará de levantamento dos honorários advocatícios, em nome do i. Subscritor da peça de fls. 263."

2.

1999.36.00.001249-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : ANTONIO FRIGIERI FILHO

ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES

EXCDO : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

"1 - Defiro os pedidos de (fls. 102/3 e 112/3). (...)"



3.
2000.36.00.009554-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : NANTO PINHEIRO DE OLIVEIRA E OUTRO
ADVOGADO : MT00003738 - EURIPES GOMES PEREIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
REU : VIACAO BARAO DE MAUA LTDA
REU : ADALBERTO ROSARIO GERTRUDES
REU : SEFORA COSTA LUCINDO
REU : CLAUDINEY APPARECIDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO : MT00003247 - ALVARO MARCAL MENDONCA
ADVOGADO : SP00115637 - EDIVALDO NUNES RANIERI
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

- " 1 - Desarquivem-se os autos.
2 - Dê-se Vista a Subscritora da petição de fls. 283 por cinco dias.
3 - Decorrido o prazo sem manifestação, retornem os autos ao arquivo."

4.
2002.36.00.007228-0 MEDIDA CAUTELAR INONINADA
REQTE : ORLANDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00000713 - FELIX MARQUES DA SILVA
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQDO : BANCO CENTRAL DO BRASIL
REQDO : BANCO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - BEMAT
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REQDO : BANCO DO BRASIL S/A
REQDO : ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00002304 - ALTIVANI RAMOS LACERDA
ADVOGADO : MT0004861A - BRUNO TADEU SCHUTZE PERINETE
ADVOGADO : MT00005364 - CLEYBER MARQUES GOMES
ADVOGADO : MT00003675 - FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
ADVOGADO : MT00005987 - ITAMAR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : G000009842 - MILTON ZANINA SCHEL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" À parte Credora para requerer o que de direito, na forma do art. 475-J do CPC com redação da Lei nº 11.232, de 22/12/2005."

5.
2003.36.00.008705-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT0006903B - MARIA JOSE DO NASCIMENTO
EXCDO : ANTONIO FRIGIERI FILHO
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I – Defiro apenas a conversão do arresto em penhora, conforme requerida à fl. 98.
II – Aguarde-se o cumprimento do despacho exarado nos autos do processo executivo de nº 1999-1249-5 (em apenso)."

6.
2003.36.00.012802-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : ALMIR VIEIRA
ADVOGADO : MT00007120 - PRISCILA GHILARDI BORGES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Defiro o pedido de fls. 111 suspendendo o feito por noventa dias."

7.
2004.36.00.000035-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : TILLO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
ADVOGADO : MT00005127 - JULIO CESAR RIBEIRO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Tendo em vista ter decorrido oito meses desde a intimação da decisão de fls. 508/509, bem como que até a presente data não há comprovação nos autos de que houve o depósito dos honorários, concedo o prazo improrrogável de vinte dias para que a parte Autora deposite a verba honorária, sob pena da não realização da pericia, com o conseqüente reflexo no ônus imposto pelo artigo 333, I, do CPC."

8.
2004.36.00.001336-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORSCHI
ADVOGADO : MT00006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT00007087 - LINCOLN CESAR MARTINS
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
REU : ARMAZENS GERAIS GUOLLO LTDA
ADVOGADO : MT00006782 - MARLY FERREIRA NEVES SODRE
ADVOGADO : MT00003952 - SERGIO ARIANO SODRE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Às partes para apresentarem suas razões finais, no prazo de dez dias. Primeiro a parte Autora."

9.
2005.36.00.

10.
2005.36.00.005547-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-U.F.M.T.
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : GERSIN FERNANDES DA SILVA
REU : FRANCISCO EGIDIO CAVALCANTE PINHO
REU : EVANILDES MARIA DIAS FERREIRA OST
REU : FLAVIO ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
REU : FRANCELI APARECIDA DA SILVA MELLO
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : MT00007002 - JOAO BARROS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO : MT00008616 - RODRIGO GOMES BRESSANE
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor."

11.
2005.36.00.005744-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT
ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
ADVOGADO : MS00004142 - MANOEL LACERDA LIMA
REU : TALAL DIB
REU : SONIA REGINA NASCIMENTO MORENO
REU : SIMONE ALBUQUERQUE DA ROCHA
REU : SERAFIM CARVALHO MELO
REU : SIZENANDO ROCHA CAMPOS JUNIOR
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor."

12.
2005.36.00.009639-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : JOAO GOMES GONCALVES PEREIRA
ADVOGADO : MT0007304A - MARCELA LEO SOARES
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" A Executada é a União, logo, não é possível a execução no rito da execução por quantia certa contra devedor solvente, devendo a Exeçúte emendar sua inicial para adaptá-la ao rito correto, que é o da execução contra a Fazenda Pública (art. 730, do CPC)."

13.
2005.36.00.016806-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
ADVOGADO : RO00002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
ADVOGADO : MT0003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
ADVOGADO : MT00002540 - ZILA BIANCARDINI DO PRADO AMARAL
REU : ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE SAO JORGE - APRUSJ
REU : JESUS HONORIO DA SILVA
REU : ANTONIO CARLOS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante do transcurso do prazo sem apresentação de contestação e da conseqüente revelia dos Réus, prossiga-se intimando a CONAB para especificar as provas que pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, no prazo de cinco dias."

14.
2006.36.00.005721-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : AGUIMAR MARTINS PEIXOTO
ADVOGADO : MT00008106 - LIGIA MARIA DONINI
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor."

15.
2006.36.00.007929-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIARIO FEDERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo de cinco dias. Primeiro o Autor."

16.
2006.36.00.011291-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
REU : CARMEN LUCIA LEMES SILVA
REU : CARLITO RIBEIRO LEANDRO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Diante do transcurso do prazo sem apresentação de contestação e da conseqüente revelia dos Réus, prossiga-se intimando a CEF para especificar as provas que pretende produzir, indicando, com objetividade, os fatos que deseja demonstrar, no prazo de cinco dias."

17.
2006.36.00.012951-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
AUTOR : SEVERIANO BENEDITO DE ALMEIDA NETO
ADVOGADO : MT00006069 - GISELDA NATALIA DE SOUZA WINCK
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" (...)
Assim, determino à parte Autora que efetue o depósito em Juízo da valor controvertido das prestações devidas a partir da intimação desta decisão, e a parte incontestada diretamente à Credora, nas mesmas condições e valores previstos no contrato, sob pena de indeferimento de liminar.
Manifeste-se, ainda, a parte Autora a respeito da contestação e documentos de fls. 227/249."

18.
2006.36.00.015603-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : ANTENOR SANTOS ALVES JUNIOR
ADVOGADO : MT00006000 - HUMBERTO AIDAMUS DE LAMONICA FREIRE
ADVOGADO : MT00010001 - SEBASTIAO CARLOS ARAUJO PRADO
REU : UNIAO FEDERAL
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" A tramitação deste processo deverá permanecer suspensa até decisão final do e. TRF/1ª Região no Agravo de Instrumento Interposto pelo Autor."

19.
2006.36.00.016641-0 IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA
REQTE : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
REQDO : JOSE DA COSTA NUNES FILHO
REQDO : TEREZA CRISTINA DA SILVA NUNES
ADVOGADO : MT0002301A - CIBELIA MARIALENTE DE MENEZES
ADVOGADO : MT00009564 - FÁBIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I – Ao Requerido para manifestação, no prazo de cinco dias (art. 261, do CPC)."

20.
2001.36.00.009167-3 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR



AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ARISTONICO FILHO RIBEIRO DA CRUZ
 REU : RONALDO MARTINS FRAGA
 REU : LUIZ FERNANDO LINHEIRES DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT0005286B - FABIO DE SA PEREIRA
 ADVOGADO : MT0004333B - ROMILDO SOUZA GROTA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a Defesa dos Acusados para apresentarem Alegações finais."

21.

2001.36.00.009251-6 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00005270 - CHARLES DANILO LOPES LEITE
 REU : ILVO VENDRUSCULO
 REU : ANTONIO FAGUNDES DE OLIVEIRA
 REU : PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA
 REU : PEDRO PEREIRA DE SOUZA
 REU : JOSE NAKIRI
 REU : SERGIO LUIZ COLTURATO PEREZ
 REU : JOSE ROBERTO COLTURATO PEREZ
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT00005270 - CHARLES DANILO LOPES LEITE
 ADVOGADO : MT00006057 - DANIELE IZaura DA SILVA CAVALLARI
 ADVOGADO : CE00014359 - EDUARDO CERQUEIRA DA CUNHA MASCARENHAS
 ADVOGADO : MT00005819 - FABIO DE AQUINO POVOAS
 ADVOGADO : MT00005417B - ILDO ROQUE GUARESCHI
 ADVOGADO : MT00001419 - LUIS FILIPE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00002700 - MARIA HELENA GARGAGLIONE POVOAS
 ADVOGADO : MT00004656 - MIGUEL JUAREZ ROMEIRO ZAIM
 ADVOGADO : MT00006194 - PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA FILHO
 ADVOGADO : CE00007902 - REGINA ALVES DE SOUZA LIMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intime-se a Defesa do Réu PEDRO PEREIRA DE SOUZA por publicação para apresentar Defesa Prévia, uma vez que não estava presente na audiência de fl. 1033, razão pela qual fica sem efeito a certidão de fl. 1037-verso.

II - Intime-se, Também, a defesa do Réu PAULO ROBERTO GOMES BEZERRA para apresentar Defesa Prévia, no prazo legal.

22.

2004.36.00.005843-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUIZ MEDEIROS SILVA
 REU : RAIMUNDO EDMUNDO DE LIMA
 ADVOGADO : MT00006777 - JAIRO DA LUZ SILVA
 ADVOGADO : MT00003571 - SONOIR MIGUEL DE OLIVEIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Designo o dia 26/04/2007, às 17:00 horas, para inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa, quais sejam, JOÃO DIAS, MANOEL DA CRUZ ARAÚJO, LEONARDO BATISTA P. CAMPOS e LUIZIA T. DA SILVA TAVARES."

23.

2005.36.00.004237-8 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : FLAVIO RIBEIRO
 REU : RONIEL GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004487 - ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00002250 - UDSON ANTONIO MAIA
 ADVOGADO : MT00000743 - ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Intimem-se as partes do retorno dos autos.

II - Cumpra-se o v. acórdão de fl. 326."

24.

2006.36.00.002733-4 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : LUCIA FERREIRA MENDES
 ADVOGADO : MT00009443 - WESLEY LOPES TORRES
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Considerando que a defesa do Réu LUCIA FERREIRA MENDES não foi intimada em audiência para apresentar Defesa Prévia no Juízo deprecado, intime-se por publicação, a fim de que se manifeste na fase do art. 395, do CPP."

25.

2006.36.00.010718-4 CARTA PRECATÓRIA / PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : DUILIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR
 REQDO : ADELCEMAR PEREIRA BASTOS
 REQDO : KATIA GONCALVES DA SILVA BASTOS
 REQDO : CLEONILSON FARIAS BEZERRA
 REQDO : CARLOS ANTONIO FURTADO GALVAO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se o Drº Luiz Fernando Silva Beraldo, para que assine a petição de fl. 35/36 em dez dias, sob pena de desentranhamento, bem como apresente o instrumento procuratório que lhe outorga poder para falar em nome de DUILIO RIBEIRO BRAGA JUNIOR."

26.

2006.36.00.013340-9 CARTA DE ORDEM PENAL
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REQDO : UBIRATAN FRANCISCO VIEIRA TOM SPINELLI
 ADVOGADO : MT00002105 - FABER VIEGAS
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Considerando-se a incompatibilidade de horário com as audiências já designadas na 1ª Vara/MT, redesigno a inquirição da testemunha arrolada pela Defesa, Carlos José de Oliveira, em endereço declinado à fl. 365, para o dia 26/04/07, às 14:30 horas.

27.

2006.36.00.015344-5 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : SEBASTIAO DOUGLAS JORGE XAVIER
 REU : FRANCISCO SERGIO BIERNFELD FIGUEIREDO
 REU : SEBASTIAO BUENO XAVIER
 REU : ANATOLY HODNIUK
 REU : SANDY FLAVIO SAYAO FILHO
 ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 ADVOGADO : MT00003599B - ANTONIO CARLOS VELLOSO VIEIRA MARCONDES
 ADVOGADO : DF00011830 - EDUARDO DE VILHENA TOLEDO
 ADVOGADO : SP00022515 - ESTEVAO BARONGENO
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA

ADVOGADO : MT00008544 - PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON
 ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Considerando-se a incompatibilidade de horário com as audiências já designadas na 2ª Vara/MT, cancelo a audiência do dia 01.03.047 e redesigno a inquirição das testemunhas arrolada pela acusação, para o dia 12/04/07, às 16:00 horas.

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 32/2007/SEEXEC ao Juízo de Direito da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT, com a finalidade de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Acusação Srº SEBASTIAO GOMES DOS SANTOS."

28.

2006.36.00.015346-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : ROSANA SORGE XAVIER
 REU : SILVIA MARGARIDA AMERICO PIRES XAVIER
 REU : LUIS OLAVO SABINO DOS SANTOS
 REU : LUIZ CARLOS CALDERELLI NANNI
 REU : TUPANANGIL TRICAS MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00008441 - ANDRE TADEU JORGE FERNANDES
 ADVOGADO : SP00074689 - ANTONIO DE PADUA ANDRADE
 ADVOGADO : SP00183032 - ARQUIMEDES TINTORI NETO
 ADVOGADO : DF00011830 - EDUARDO DE VILHENA TOLEDO
 ADVOGADO : SP00022515 - ESTEVAO BARONGENO
 ADVOGADO : SP00191593 - FABIO MACEDO MEI
 ADVOGADO : MT00009342 - JANETE POZZA
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008064 - LUCIANA PALMIERI FERREIRA
 ADVOGADO : MT00008544 - PATRICIA DA SILVA LARA CASTRILLON
 ADVOGADO : MT00003301 - RICARDO DA SILVA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME
 ADVOGADO : SP00185081 - SOLANGE RIGRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Intime-se a defesa da Ré SILVIA MARGARIDA AMÉRICO PIRES XAVIER, para que apresente defesa prévia, no prazo legal."

29.

2003.36.00.013747-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSE DE LIMA BARROS
 REU : FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES
 ADVOGADO : MT0001268A - FERNANDO ANTONIO GUANAES SIMOES
 ADVOGADO : MT00004754 - UEBER ROBERTO DE CARVALHO
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" I - Uma vez que não houve manifestação da defesa ao despacho de fl. 495, indefiro a oitiva da testemunha GERTALDO DOS SANTOS FILHO.

II - (...)

III - Em seguida, às partes para a fase do art. 499, do CPP."

30.

2003.36.00.014885-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : GILSO LUIZ DAVI
 ADVOGADO : SP00031611 - ADOLFO GONÇALVES MARTINS FILHO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:

" Fica a parte acusada a manifestar na fase do art. 499."

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

31.

2003.36.00.015617-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : SERRARIA ALBERTON LTDA ME
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo MPF no efeito devolutivo.
 2. Intime-se a Apelado/Autor para apresentar as contra-razões ao recurso interposto."

32.

2004.36.

33.

2005.36.00.013752-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : DEUZELIA MARIA DE SOUSA E OUTROS
 ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" Considerando a concordância das partes (fl. 642 e 644/5), HOMOLOGO os cálculos de fis. 639/40 e determino, pó consequência, a expedição de requisição de pagamento."

34.

2005.36.00.014127-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ELIANA ALVES ARAGAO DE SEIXAS
 ADVOGADO : MT00006912 - ELIZABETH MACEDO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu nos efeitos devolutivo e suspensivo.
 2. Intime-se a Apelado/Autor para apresentar as contra-razões ao recurso interposto."

35.

2005.36.00.016329-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : BRASILINA DUARTE OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu nos efeitos devolutivo e suspensivo.
 2. Intime-se a Apelado/Autor para apresentar as contra-razões ao recurso interposto."

36.

2005.36.00.017077-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : VALDETE DE SOUZA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

" 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu nos efeitos devolutivo e suspensivo.



2. Intime-se a Apelado/Autor para apresentar as contra-razões ao recurso interposto.”

37.

2006.36.00.008903-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQTE : VALQUIRIA DE CARVALHO AZEVEDO
ADVOGADO : MT00008843 - ALEXANDRE AZEVEDO ANTUNES
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ 1. Recebo o recurso de apelação interposto pelo Réu no efeito devolutivo.
2. Intime-se a Apelada/CEF para apresentar as contra-razões ao recurso interposto.”

38.

2006.36.00.012919-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE DA COSTA NUNES FILHO E OUTRO
ADVOGADO : MT0002301A - CIBELIA MARIA LENTE DE MENEZES
ADVOGADO : MT00009564 - FÁBIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA
REU : UNIAO FEDERAL
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)
Indefiro a liminar.
Digam os autores sobre a contestação.”

39.

2006.36.00.015836-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : FSF ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
ADVOGADO : PR00024540 - SANDRO WILSON PEREIRA DOS SANTOS
IMPDO : PROCURADORA FEDERAL

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ (...)
Pelo exposto, INDEFIRO A LIMINAR.”

40.

2004.36.00.008788-4 INQUÉRITO POLICIAL
REQTE : JUSTICA PUBLICA
REQDO : SEM INDICIADO
ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:

“ I – Recebo o recurso em sentido estrito, nos efeitos suspensivo e suspensivo.
II – Apresente o Recorrido as contra-razões.”

Autos com Sentença

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

41.

2005.36.00.013372-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
EXCDO : LUIZ VANNI RANGEL
ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

“ Pelo exposto, JULGO EXTINTA a Execução, com base no art. 794, I, do CPC, para que surta os efeitos legais (art. 795, CPC).”

Autos com Ato Ordinatório

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

42.

2005.36.00.002826-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
REU : MARCOS ANTONIO DA SILVA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados.”

43.

2005.36.00.005500-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : DAGOBERTO BENEDITO DA SILVA
ADVOGADO : MT00007410 - REJANE BELUSSI MIRANDA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre a petição de fl. 112/3.”

44.

2005.36.00.008097-4 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
REU : JERUSALINA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados.”

45.

2005.36.00.010146-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
ADVOGADO : MT00003770 - ROMEU DE AQUINO NUNES
REU : LUIZ CARLOS BONFIM
ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados.”

46.

2005.36.00.016831-8 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
RÉU : FABIO LUIS GUERREIRO
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre a devolução da Carta Precatória.”

47.

2006.36.00.000145-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : SILVIO CESAR DE SOUZA MALHEIROS
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre o término da suspensão.”

48.

2006.36.00.000154-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : ERICA VALERIA FERRER DA SILVA
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre o término do prazo da suspensão.”

49.

2006.36.00.002308-7 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
RÉU : CARLINDO VIEIRA DA SILVA
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre o término da suspensão.”

50.

2006.36.00.010518-0 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : COMERCIAL DE PETROLEO GFC LTDA
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados.”

51.

2006.36.00.010525-2 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : TRANSPORTADORA ROCILE LTDA
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados.”

52.

2006.36.00.010534-1 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
RÉU : R F SILVA COMBUSTIVEIS
RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO : MT00001166 - JOE ORTIZ ARANTES
ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados.”

53.

2006.36.00.012884-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : IVAN VARGAS GINDRI
ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER
ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre o retorno da Carta Precatória de fls. 180/181.”

54.

2006.36.00.012888-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : AERTON VARGAS GINDRI
ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER
ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica o Autor intimado a manifestar sobre o retorno da carta precatória de fls. 131/32.”

55.

2006.36.00.012890-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOSE NEI VARGAS GINDRI
ADVOGADO : MT0006383A - ROGERIO DE BORTOLI KELLER
ADVOGADO : RS00032048 - SERGIO TADEU MACHADO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA DIAMANTINO-MT
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Fica o Autor intimada a manifestar sobre o retorno da carta Precatória de fls. 185/86.”

56.

2006.36.00.014468-6 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
RÉU : LUCIANA ROBERTA DE BRITO E SILVA RAMOS
Ato(s)Ordinatório(s):

“ Manifeste-se a CEF sobre a Certidão de fls. 46.”

57.

2006.36.00.014724-6 AÇÃO MONITÓRIA



AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : HELIPAR BATERIAS E AUTO ELETRICA LTDA
 ADVOGADO : MT00005344 - CAROLINA NEPUMOCENO CABRAL
 ADVOGADO : MT00006948 - JOZAIIRA RITA SEIXAS GUEDES
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Manifeste-se a CEF sobre os embargos apresentados."

58.

2006.36.00.015589-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CRM/MT
 ADVOGADO : MT00007202 - LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00007723 - LUCIANA POVOAS LEMOS
 REU : GRUPO GAZETA DE COMUNICACAO
 REU : ANTONIO DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Autor intimado a manifestar sobre a contestação e documentos de fls. 63/97."

59.

2007.36.00.000685-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOAO BATISTA BENEVIDES DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 REU : JOSE CARLOS DE HOLANDA MAGALHAES

Ato(s)Ordinatório(s):

" Fica o Autor intimado a manifestar sobre a contestação e a certidão do fl. 505."

60.

2003.36.00.013462-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : EPAMINONDAS RAMOS BANDEIRA
 REU : GABRIEL DE SOUZA MOTA
 ADVOGADO : MG00077574 - LIZZA BETHONICO ARAGAO
 ADVOGADO : MG00016189 - ORLANDO ARAGAO NETO
 ADVOGADO : MG00090618 - THALES MARCELO MAGALHÃES PIRONI
 Ato(s)Ordinatório(s):

FOLHA 264

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 28/2007/SEXEC ao Juízo da Subseção Judiciária de Imperatriz/MA, com a finalidade de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa JOAQUIM BARBOSA SANTOS."

FOLHA 265

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 29/2007/SEXEC ao Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia/MG, para inquirição da testemunha arrolada pela Defesa LUCAS DAVI GODOY TORRES"

FOLHA 266

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 30/2007/SEXEC ao Juízo da Subseção Judiciária de Arapiraca/AL, com a finalidade de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa JOSÉ CARLOS NETO."

61.

2003.36.00.013594-0 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : CASIMIRO JOSE THOME
 ADVOGADO : MT00009038 - ALOISIO DA ROSA HAAS
 ADVOGADO : MT00006722 - ESTELA MARIS PIVETTA
 ADVOGADO : MT0005947B - NICIA DA ROSA HAAS
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 21/2007/SEXEC ao Juízo da Comarca de Água Boa/MT, com a finalidade de INQUIRIRÃO da testemunha arrolada pela Defesa AGRIPINO AVELINO PEREIRA."

62.

2004.36.00.009101-7 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : PEDRO DA SILVA CEZAR
 REU : JANIO MAURO DA COSTA
 ADVOGADO : MT00008780 - ELEMAR ELIO PERINAZZO
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 24/2007/SEXEC ao Juízo de Direito da Comarca de Rio Verde/GO, com a finalidade de CITAÇÃO do Réu JÂNIO MAURO DA COSTA e INTIMAÇÃO do Réu para que compareça à audiência de interrogatório em dia e hora previamente designados por esse Juízo deprecado, com advertência ao art. 185, do CPP."

63.

2005.36.00.012264-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : AMADO DE OLIVEIRA FILHO
 REU : GERSON GONCALVES
 ADVOGADO : MT00005291 - LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS
 Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 31/2007/SEXEC ao Juízo de Direito da Comarca de Tangará da Serra/MT, com a finalidade de CITAÇÃO do Réu GERSON GONCALVES e INTIMAÇÃO do Réu para que compareça à audiência de interrogatório em dia e hora previamente designados por esse Juízo deprecado, com advertência ao art. 185, do CPP."

64.

2006.36.00.002350-1 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM / JUIZ SINGULAR
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
 REU : JOSE SODRE MASCARENHAS
 REU : JOSE VALDIR JORGE
 ADVOGADO : MT00003811 - MILTON MARTINS MELLO

Ato(s)Ordinatório(s):

" Ficam as partes intimadas de que foi expedida a Carta Precatória nº 23/2007/SEXEC ao Juízo de Direito da Comarca do Campo Verde/MT, com a finalidade de CITAÇÃO do Réu JOSÉ SODRÉ MASCARENHAS e INTIMAÇÃO do Réu para que compareça à audiência de interrogatório em dia e hora previamente designados por esse Juízo deprecado, com advertência ao art. 185, do CPP."

5º VARA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 036/2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2003.36.00.007997-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : IRACI LUKENCZUK SAID E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

* Ficam as partes intimadas para manifestarem no prazo de 5 (cinco) dias sobre o laudo pericial complementar, primeiro os Autores.

2004.36.00.008092-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 RÉU : BENEDITO MARIO RIBEIRO

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2005.36.00.003464-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : MT00006806 - ANA TEREZA ADORNO COSTA
 ADVOGADO : R000002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00006800 - DEBORA CRISTINA MORESCHI
 ADVOGADO : MT0006563A - ELISANGELA CARVALHO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00009838 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00007097 - IRIA MARIA DALVANSE PIERONI
 ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 ADVOGADO : MT00005485 - SHEILA LOPES DE AMORIM GUIMARAES
 REU : M. G. FIGUEIREDO CEREALIS LTDA

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2005.36.00.005101-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT0004384B - AMARO CESAR CASTILHO
 ADVOGADO : R000002540 - CARLOS ALBERTO PIEPER ESPINOLA
 ADVOGADO : MT00008638 - FABIOLA CASTILHO SOFFNER
 ADVOGADO : MT00008370 - KEZIA GONCALVES DA SILVA SARAGIOTTO
 ADVOGADO : DF00020300 - RICARDO DELGADO PRETI
 ADVOGADO : MT00006180 - SERGIO HENRIQUE K. KOBAYASHI
 REU : NOVA VISAO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2005.36.00.018009-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO
 REU : MARCIO LINO DOS SANTOS

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2006.36.00.002341-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : SAMARA TAYJANNE DA SILVA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00003653 - ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE
 ADVOGADO : MT0003575B - VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2006.36.00.010755-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : MOACIR AGULHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2006.36.00.012858-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : MARIA SCHWARZ DE MELLO
 ADVOGADO : MT00010542 - MARIA CLAUDIA PEREIRA CARDOSO
 ADVOGADO : MT0003239B - MOSAR FRATARI TAVARES
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2006.36.00.013779-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ALVARO CESAR PARIETTI
 RÉU : LEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA EPP
 RÉU : MAIZE PEREIRA DE SOUZA BOAVENTURA PARIETTI
 ADVOGADO : MT00009677 - ERONI PEDRO DA SILVA
 ADVOGADO : MT00005824 - LISEMARY SIMIONI

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2006.36.00.013899-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA
 RÉU : ROGER DALTON KUHNER
 RÉU : GUIOMAR LOURENCO SILVA SEREIA
 ADVOGADO : MT00009792 - PAULO ROGERIO LEMOS MELO DE MENEZES
 ADVOGADO : R000002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2006.36.00.013921-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : EXPRESSO NOVA CUIABA LTDA
 ADVOGADO : RS00022136 - EDISON FREITAS DE SIQUEIRA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

* Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.



2006.36.00.014727-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : LEONTINO ALVES DE MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00007664 - GERMANO LEITE DE MELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 * Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2006.36.00.015750-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : ANA TEODOZIA BORGES PEIXOTO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 * Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

2006.36.00.016183-0 MEDIDA CAUTELAR DE EXIBIÇÃO
 REQTE : GILMAR VIEIRA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 REQDO : FUNDACAO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
 REQDO : FUNDACAO CESGRANRIO
 ADVOGADO : RJ00100320 - ELIANE DOS ANJOS CHANTRE
 * Fica a parte AUTORA intimada para IMPUGNAR.

AUTOS COM DESPACHO

No processo abaixo relacionado:

2006.36.00.010066-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JAIR NILTON SANTOS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009684 - ARTHUR GEORGE DA SILVA BARROS
 ADVOGADO : SP00228432 - HUMBERTO CAMPOS FERREIRA FERRARINI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro os Autores.

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 037/2007

AUTOS COM DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

00.00.04029-0 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS
 AUTOR : MARCIO PIMENTA NOBREGA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0003506B - JOSE EDMUNDO DE SANTANA
 REU : UNIAO FEDERAL
 "Requeira a parte autora o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, calculadas e recolhidas as custas, arquivem-se os autos."

1999.36.00.003003-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 AUTOR : SERGIO ROBERTO MARTINS
 ADVOGADO : MT00000897 - ARDEMIRO SANTANA FERREIRA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 ADVOGADO : TO00002841 - WELBERT MAURO FERREIRA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 "Requeira o Autor o que lhe couber, em 5 (cinco) dias. Com o decurso do prazo, nada sendo requerido, retornem os autos ao arquivo."

2000.36.00.010554-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EGIDIO BENEDITO CARLOS E OUTROS
 ADVOGADO : MS00005542 - ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MS00006354 - ALBERTO MAGNO RIBEIRO VARGAS
 "Tragam os Autores as cópias necessárias para a instrução do mandado, em cinco dias."

2000.36.00.010636-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : SERGIO ANTONIO PASCHOAL
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 REU : UNIAO FEDERAL
 "Fls. 288/289: Defiro o pedido de aplicação da multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, já acrescida ao débito, conforme demonstrativo de fl. 297. Não há como deferir ou indeferir o pedido de aplicação da Resolução CJF nº 524, porque o BACEN-JUD ainda não foi implantado nesta Seção Judiciária. Indique a União bens de propriedade do devedor que possam ser penhorados, em cinco dias."

2001.36.00.002131-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : YOLANDA MARIA DO NASCIMENTO OJEDA
 ADVOGADO : MT00005003 - CRISTINA ELIANE CALDEIRA BASTOS
 ADVOGADO : MT00005713 - REALINO DA ROCHA BASTOS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 "Requeira a parte autora o que de direito no prazo de 05 (cinco) dias. Decorrido o prazo, sem manifestação, calculadas e recolhidas as custas, arquivem-se os autos."

2001.36.00.003500-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : EDELBERTO SCHUSTER E OUTROS
 ADVOGADO : MT00006376 - RICARDO ALEXANDRE RODRIGUES PERES
 REU : UNIAO FEDERAL
 "I - Indefiro o pedido de fl. 341. O Autor poderá obter diretamente no órgão indicado os documentos que pretende trazer aos autos. II - Intime-se, e, em seguida, arquivem-se os autos."

2002.36.00.003853-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ONESIMO NUNES ROCHA FILHO
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "Diante da juntada do laudo pericial complementar, ficam as partes intimadas para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos Autores."

2002.36.00.005063-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : RAMIRO NOGUEIRA DA COSTA E OUTROS

ADVOGADO : MT00007680 - EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS
 ADVOGADO : MT00005222 - EUCLIDES RIBEIRO S JUNIOR
 ADVOGADO : MT00004474 - FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00005100 - NATHALIA TORRES ESGAIB
 ADVOGADO : MT00002657 - SALADINO ESGAIB
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : SP00070299 - JOSE FREITAS DE SOUSA
 "Ficam intimados os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno de Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução n.º 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo o Banco reter 3% do valor a título de IR (Art. 27 da Lei nº 10833/2003). Intimem-se, após a conclusão."

2002.36.00.006795-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ESPOLIO DE ITAMAR MARCONDES FILHO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006675 - ALEXANDRO ADRIANO L. DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00007258 - ANTONIO CARLOS KERSTING ROGUE
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00006958 - RENATA ANTELO BRETAS
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Diante da juntada do laudo pericial complementar, ficam as partes intimadas para manifestação, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos Autores."

2002.36.00.007244-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ARTHUR SEBASTIAO BASTOS JORGE E OUTRO
 ADVOGADO : MT00007030 - ANTONIO ROGERIO A. DA COSTA STEFAN
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD
 ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fl. 322, no prazo comum de 5 (cinco) dias."

2004.36.00.000404-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EDSO LUIS LUDWIG
 ADVOGADO : MT00007373 - MARIA LUCIA SILVA DE AQUINO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Diante da não concordância da Ré com a contra-proposta de acordo formulada pelo Autor (fl. 438), este último comprovará, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento dos valores relativos aos honorários periciais arbitrados à fl. 397, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da perícia."

2004.36.00.001206-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : LENITO ORLANDO DE OLIVEIRA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004318B - EDUARDO FARIA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00005053 - JORGE LUIZ DUTRA DE PAULA
 EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT
 ADVOGADO : MT00000640 - VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM
 "Ficam intimados os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno de Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução n.º 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo o Banco reter 3% do valor a título de IR (Art. 27 da Lei nº 10833/2003). Intimem-se, após a conclusão."

2004.36.00.007025-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : GERALDO GENTIL DOS REIS
 EXCDO : MAIBY OLIVEIRA MARQUES DOS REIS
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 "Fls. 249/251: Nada há o que deferir ou indeferir em relação ao pedido de penhora *on line*. O Convênio firmado entre o Banco Central do Brasil, o Col. Superior Tribunal de Justiça e o Conselho da Justiça Federal, denominado BACEN-JUD, ainda não foi implantado nesta Seção Judiciária. Intime-se. Após, arquivem-se os autos."

2005.36.00.001713-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 EXCDO : ELETROTUDO COM. & REPR. LTDA
 ADVOGADO : MG00033425 - JOSE FELIPE DE OLIVEIRA MUJALLI
 "Manifeste-se a Exeqüente sobre a certidão de fl. 107, em cinco dias."

2005.36.00.001781-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : EDITORA GRAFICA MATO GROSSO LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : MT0006248A - JAIME ANTONIO MIOTTO
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : MT00006250 - ROBERTO CARLOS LORENSINI
 "Ficam intimados os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno de Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução n.º 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo o Banco reter 3% do valor a título de IR (Art. 27 da Lei nº 10833/2003). Intimem-se, após a conclusão."

2005.36.00.013503-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ERISTAUQUE FERREIRA DA SILVA E OUTRO
 ADVOGADO : MT0008994A - MARIA JOSE LOPES DA SILVA BRITO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Homologo os quesitos apresentados pelas partes, os quais considero suficientes para o deslinde da controvérsia, bem como a indicação de seus assistentes técnicos. III - Comproven os Autores o recolhimento dos valores relativos aos honorários periciais, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da perícia."

2005.36.00.014460-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
 AUTOR : BEIZA FRANCISCA DE ASSIS
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA
 "Fls. 41/47: Diga a Autora, em cinco dias."

2006.36.00.001596-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS



AUTOR : HUMBERTO IKUO SHIBASAKI E OUTRO
 ADVOGADO : MT00009788 - EDIBERTO VAZ GUIMARAES
 ADVOGADO : MT00007082 - GOULTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00010146 - HEVERTON RENATO MONTEIRO PADILHA
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA
 REU : UNIAO FEDERAL

"I - Recebo o recurso de apelação interposto pelos Autores, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contrarrazões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.001755-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : JORGE FERNANDES DE ARAUJO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto."

2006.36.00.002466-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 EXCDO : NELSON UEMURA
 EXCDO : MARIA HELENA DA SILVA UEMURA
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 "Defiro o pedido de fl. 396 pelo prazo requerido de 90 (noventa) dias, devendo os Executados, nesse prazo, efetuarem o pagamento dos honorários advocatícios devidos à Exequente. Decorrido o prazo, à conclusão."

2006.36.00.002577-6 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 RÉU : MARCIA SHEILA CLAROS SOSSI
 ADVOGADO : MT0000898B - PAULO EMILIO MONTEIRO DE MAGALHAES
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora."

2006.36.00.003458-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : DURVALINA DE ARRUDA AMORIM
 RÉU : MAURICIO DE AMORIM
 ADVOGADO : MT00007382 - DJANIR AMERICO BRASILIENSE
 "I - Tragam os Réus os documentos que tiverem, em cinco dias. II - Com a juntada, dê-se vista à Autora, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398). III - Após, apreciarei o pedido de prova oral."

2006.36.00.006352-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : GILMAR APARECIDO CANDIDO E OUTRO
 ADVOGADO : MT00008322 - ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008105 - TATIANE RODRIGUES DE MELO
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro os Autores."

2006.36.00.008560-3 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 RÉU : JOSUE SOUZA GONCALVES
 ADVOGADO : MT00006983 - MICHELLE CRISTINA COSTA RANGEL
 ADVOGADO : RO00003090 - RODRIGO MARTINS DE FREITAS
 "Em razão da certidão de fl. 52 e da ausência de requerimento para a produção de outras provas, registre-se para sentença."

2006.36.00.009761-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)

AUTOR : JAMES GONCALO DE ARRUDA JAUDY
 ADVOGADO : RO00003077 - RUBIA SIMONE LEVENTI
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "I - Os Autores não especificaram provas, apesar de regularmente intimados para tanto, conforme se vê de fl. 161-vº. II - No entanto, quando da propositura da ação, formularam requerimento para produção de diversas provas (fl. 23). III - Assim, defiro o prazo de cinco dias para que os Autores digam, com objetividade, quais as provas que pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar."

2006.36.00.009815-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : MAURICIO MARIA DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT0002287B - ELIANE MORENO HEIDGGER DA SILVA
 "Ficam intimados os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno de Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução n.º 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo o Banco reter 3% do valor a título de IR (Art. 27 da Lei n.º 10833/2003). Intimem-se, após à conclusão."

2006.36.00.010520-4 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS
 RÉU : ESTACAO DE SERVICOS VERONA LTDA - ME
 RÉU : REGINALDO FERREIRA DA SILVA
 RÉU : CLOVIS ZEVE COIMBRA
 ADVOGADO : MT0001166A - JOE ORTIZ ARANTES
 ADVOGADO : MT00006882 - MARCELO BARBOSA TEIXEIRA DE MAGALHAES
 ADVOGADO : MT00010369 - MARCO ANTONIO GUIMARAES JOUAN JUNIOR
 "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Manifeste-se a Autora sobre os embargos monitorios de fls. 650/693 e documentos juntados (fls. 694/809), no prazo de dez dias."

2006.36.00.010865-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : MT00004298 - IONI FERREIRA CASTRO
 EXCDO : ESCOLA TECNICA FEDERAL DE MATO GROSSO-ETFMT
 "Ficam intimados os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno de Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução n.º 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo o Banco reter 3% do valor a título de IR (Art. 27 da Lei n.º 10833/2003). Intimem-se, após à conclusão."

2006.36.00.011603-2 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : ADRIANE GRISOLIA ZULLI COMERCIO ME

ADVOGADO : MT00007167 - ANTÔNIO LUIZ DE DEUS JÚNIOR

ADVOGADO : MT00010479 - LEONARDO SABOIA PAES DE BARROS
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora."

2006.36.00.011828-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : DF00018050 - CINTIA TASHIRO
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : IPE INCORPORACAO PLANEJAMENTO E ENGENHARIA LTDA
 RÉU : VITORIO REGINATO NETO
 ADVOGADO : MT0003473A - ADEMIR JOEL CARDOSO
 ADVOGADO : MT0009749B - ALEXANDRE MAZZER CARDOSO
 ADVOGADO : MT00010407 - CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA
 ADVOGADO : MT00010397 - GISELE RAQUEL ZULLI
 ADVOGADO : MT0001035B - NORBERTO RIBEIRO DA ROCHA
 ADVOGADO : MT00005325 - PAULO SERGIO DAUFENBACH
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora."

2006.36.00.012921-7 MEDIDA CAUTELAR DE PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS

REQTE : JEFFERSON JORGE SALOMAO E OUTRO
 ADVOGADO : MS00010018 - MAYRA CALDERARO GUEDES DE OLIVEIRA
 REQDO : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 "Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários periciais de fls. 104/108, no prazo comum de 5 (cinco) dias."

2006.36.00.012924-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CARLOS ALBERTO DO PRADO
 ADVOGADO : MT00004910 - CARLOS ALBERTO DO PRADO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 "Ficam intimados os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno de Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução n.º 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo o Banco reter 3% do valor a título de IR (Art. 27 da Lei n.º 10833/2003). Intimem-se, após à conclusão."

2006.36.00.013004-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOSE MARIA FERNANDES
 ADVOGADO : MT00007471 - FABIANA APARECIDA DE PINHO QUINTELA
 ADVOGADO : MT00006842 - LAFAYETTE GARCIA NOVAES SOBRINHO
 REU : UNIAO FEDERAL
 "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Manifeste-se o Autor sobre a contestação de fls. 161/168, no prazo de 5 (cinco) dias e, no mesmo prazo, sobre o contido na petição de fls. 169/173."

2006.36.00.013122-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : SAO GERONIMO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
 RÉU : ORLANDO DA SILVA CORREA JUNIOR
 ADVOGADO : MT00008848 - GILBERTO MALTZ SCHEIR
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora."

2006.36.00.013208-5 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO

AUTOR : TEREZA DAMAZIO ANDRADE SOUZA
 ADVOGADO : MT00007730 - ACENATE BANAGUERO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00003788 - ADELINA NERES DE SOUZA CAMPOS
 ADVOGADO : MT00007963 - ANATOLY HODNIUK JUNIOR
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"I - Recebo o agravo retido de fls. 218/200, interposto tempestivamente pela Autora. II - Às contrarrazões, em dez dias."

2006.36.00.013448-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : LUCIANA BARBOZA MOURA FERREIRA LEITE
 ADVOGADO : MT00006525 - LUCIAN FABIO FIEL PAVONI
 ADVOGADO : MT00006228 - RONIMARCIO NAVES
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora. Nada sendo requerido, ou com o decurso do prazo, registre-se para sentença."

2006.36.00.014086-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : PEDRO VILANOVA BARRETO
 RÉU : KARINA CRISTINA RONDON ALBUQUERQUE
 RÉU : EULALIA GUIA DE ALBUQUERQUE

"Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 44, em cinco dias."

2006.36.00.014224-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CLAUDIA ALESSANDRA XAVIER RIBEIRO
 RÉU : ANTONINA RIBEIRO DE MUSIS
 "Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 34, em cinco dias."

2007.36.00.001149-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : EMPRESA MATO GROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSAO RURAL S/A - EMPAER
 ADVOGADO : MT00004241 - AUGUSTO CESAR ARGUELHO
 REU : PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

"Emende a Autora a petição inicial, adequando o valor da causa ao benefício econômico pleiteado, no prazo de 10 (dez) dias, comprovando o recolhimento das custas judiciais, sob pena de indeferimento da inicial. No mesmo prazo e sob as mesmas penas, a Autora emendará a inicial para indicar corretamente a pessoa jurídica que figurará no pólo passivo."

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA FEDERAL
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
 Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA



BOLETIM 038/2007

AUTOS COM DESPACHO:

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.36.00.001666-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
 ADVOGADO : MT00003563 - FRANCISVAL DIAS MENDES
 ADVOGADO : MT00004355A - GILSON FEIJO DOS SANTOS
 ADVOGADO : MT00004062 - OZANA BAPTISTA GUSMAO
 REU : DONATO WELTER
 ADVOGADO : MT00009759 - ZELIANA PAULA PAZ DE MIRANDA
 "A subscritora da petição de fls. 713/714 deverá comparecer em Secretaria, no prazo de cinco dias, para vir assiná-la, sob pena de desentranhamento."

2000.36.00.000729-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : GELSON GONCALVES DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003127A - MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA
 ADVOGADO : MT00007604A - RUBENS TAVARES E SOUZA
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "Defiro o pedido formulado pela parte autora à fl. 314 para receber a sua manifestação de fls. 290/299 como alegações finais. Apresente a Ré suas alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias."

2000.36.00.002430-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARLY PINTO DE MATO
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 ADVOGADO : MT00004614 - LUIZ FERREIRA VERGILIO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "Em razão da certidão de fl. 325-vº, fica intimada a parte ré para apresentar demonstrativo de débito devidamente atualizado, acrescido da multa de 10% (dez por cento) prevista no art. 475-J do CPC, no prazo de cinco dias, bem como para indicar bens de propriedade da devedora que possam ser penhorados."

2000.36.00.009137-4 AÇÃO SUMÁRIA / CONDOMÍNIO: IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES E DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO
 REQTE : CONDOMINIO RESDL. JARDIM SHANGRI-LA
 ADVOGADO : MT00005724 - GIANCARLO CASSIO DE OLIVEIRA BELLO
 ADVOGADO : MT00006553 - NEULA DE FATIMA MIRANDA
 REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 "Fls. 155/156: Digam os Autores, em cinco dias."

2000.36.00.009201-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : JOAO MARCOS DE FREITAS E OUTRO
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Considerando que os Autores requereram junto a CEF cópia da renegociação do contrato, conforme se vê de fls. 258/259, e que até a presente data não obtiveram êxito, tenho por justo em determinar à CEF que traga, no prazo de cinco dias, cópia integral e legível da renegociação do contrato de financiamento nº 113080100337-0."

2001.36.00.002888-6 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : MT00004540B - GIOVANI SOARES BORGES
 RÉU : RICARDO OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO : MT00006474 - HUDSON CESAR MELO FARIA
 ADVOGADO : MT00006777 - JAIRO DA LUZ SILVA
 "II - Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela União."

2001.36.00.005932-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARCOS DE OLIVEIRA E OUTRO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 ADVOGADO : MT00007616 - LETICIA DE SOUZA FURQUIM
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "I - Determino o prosseguimento do feito sem a realização da perícia contábil, diante do não-recolhimento dos honorários periciais. II - Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos Autores."

2001.36.00.006186-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : CARLOS ALBERTO ARAUJO RIBEIRO
 ADVOGADO : MT0004290A - CESARINO DELFINO CESAR FILHO
 ADVOGADO : MT00006998 - JULIAN DAVIS DE SANTA ROSA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00004238 - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 "II - Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora."

2002.36.00.002863-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ALTEREDO OLIVEIRA CUTRIM E OUTRO
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00004936 - REGIS RODRIGUES RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelos Autores."

2002.36.00.006824-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EDSON VERISSIMO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003486 - GAMALIEL FRAGA DUARTE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

"Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor."

2003.36.00.008514-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : JOSIMAR SANTOS VILAS BOAS
 ADVOGADO : MT00007294 - ELISEU DO CARMO SOUZA
 ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0001585A - FRANKLIN ROOSEVELT VIEIRA VIDAURRE
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO

"I - Recebo o recurso de apelação interposto pela Ré CEF, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contrarrazões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2003.36.00.015434-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : ALTEVIR L TREVISAN
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : UNIAO FEDERAL
 "I - Diante da certidão de fl. 205, HOMOLOGO a proposta de honorários periciais de fls. 201/202, no valor de R\$ 1.580,00 (um mil quinhentos e oitenta reais). II - Comprove o Autor o depósito integral dos honorários periciais, em 15 (quinze) dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização dessa prova. III - Comprovado o depósito, façam-se os autos conclusos para a designação da data para a instalação da perícia."

2004.36.00.000105-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : EDGAR DA SILVA ALBUQUERQUE FILHO
 ADVOGADO : MT00006733 - HEDY CARLOS SOARES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "II - Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor."

2004.36.00.001216-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : ADRIANE FERNANDES ANGELO
 "Manifeste-se a Exequente sobre a certidão de fl. 163, em cinco dias."

2004.36.00.001217-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 EXCDO : ADRIANE FERNANDES ANGELO
 ADVOGADO : MT00004683 - RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES
 "Diante da certidão de fl. 210, requiera a Exequente o que lhe couber, em cinco dias."

2004.36.00.004629-6 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA HIPOTECÁRIO
 AUTOR : ARY NUNES DE NOVAIS
 ADVOGADO : MT0001075A - EURICO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00006056B - RUBENS VALIM FRANCO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "Fica intimada a parte autora, ARY NUNES DE NOVAIS, para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2004.36.00.007150-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : IVELISE CARDOSO PEREIRA
 ADVOGADO : MT00004444 - MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO
 ADVOGADO : MT00003022 - ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 "I - Mantenho a r. decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Não havendo notícia de que tenha sido atribuído efeito suspensivo ao agravo interposto, comprove a Autora o recolhimento dos honorários periciais em cinco dias, sob pena de prosseguimento do feito sem a realização da perícia deferida à fl. 213."

2004.36.00.008808-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : DINIZ DA SILVA MORAES
 ADVOGADO : MT00005026 - ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO
 ADVOGADO : MT00006879 - FREDERICO AZEVEDO E SILVA
 ADVOGADO : MT00005058 - MARCELO ALVES PUGA
 ADVOGADO : MT0004784B - ROBER CESAR DA SILVA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ASSISTP : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "II - Manifestem-se as partes e seus assistentes técnicos sobre o laudo pericial, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pelo Autor."

2003.36.00.009436-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0003007A - LEONIR GALERA MARI
 ADVOGADO : MT00003056 - MAURO PAULO GALERA MARI
 REU : ALAIDY QUEIROZ JAMMAL
 "1. Defiro a produção da prova pericial requerida pela Ré. Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo o contador WANDERLEY FERREIRA BENITES, inscrito no CRC/MT sob o nº 3090/0-4. 2. Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. 3. Em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos e cinquenta reais), os quais serão adiantados pela parte autora (TRF/1ª Região, AG 2005.01.00.059621-0/MA, Decisão de 20/03/2006, Publ. 11/04/2006, DJ p. 127)."

2004.36.00.010005-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : SEPAR SEMENTES DE PASTAGENS RONDONOPOLIS LTDA E OUTROS
 ADVOGADO : TO00001420 - IZALTINO SUZANO
 ADVOGADO : SC00008672 - JAIME ANTONIO MIOTTO
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00003212 - OSVALDO ANTONIO DE LIMA
 "Ficam intimados os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução nº 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo o Banco reter 3% do valor a título de IR (Art. 27 da Lei nº 10833/2003)."

2004.36.00.010977-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NORMA ISABEL SCHARF POLVERINE
 ADVOGADO : MT00005247 - VALDECIR CALÇA
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo INSS, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contrarrazões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2004.36.00.011342-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : LAZARA DO MENINO JESUS DA MATA
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0006384B - ELIESER DA SILVA LEITE
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 "Apresentem as partes suas alegações finais, no prazo sucessivo de 10 (dez) dias, a começar pela Autora."
 2005.36.00.007013-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISÃO DE BENEFÍCIO
 AUTOR : NAIR LEITE LOPES
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST
 ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA



ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Fls. 47/51: Diga a Autora, em cinco dias."

2005.36.00.012336-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ZAQUEU RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00005362 - ANDRE STUMPF JACOB GONCALVES
 ADVOGADO : MT00007208 - CLAUDIO SALDANHA DE CERQUEIRA GATTI
 ADVOGADO : MT00004759 - JOSE MORENO SANCHES JUNIOR
 REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASAM/MT
 "I - Homologo a desistência das provas requeridas pelo Autor. II - Registre-se para sentença."

2005.36.00.012341-8 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
 AUTOR : UNIAO FEDERAL
 ADVOGADO : MT00004943 - CLAUDIO CEZAR FIM
 ADVOGADO : SP00166443 - RICARDO GOMES GODOY
 REU : CONSTREMA ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
 "Fica intimada a parte ré para o cumprimento da sentença em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) nos termos do art. 475-J do CPC."

2005.36.00.014467-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : ARMANDO BORGES
 ADVOGADO : MT00006189 - MARCELO AUGUSTO BORGES
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "I - Fica intimado o devedor, Armando Borges, na pessoa do seu procurador, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC. II - Defiro o pedido de fl. 189 para autorizar o desentranhamento dos documentos que instruíram a inicial, com exceção do instrumento de mandato (fl. 19), mediante a substituição por cópias, às expensas do Autor."

2005.36.00.015516-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : MARLENE MARIA WEBER DA SILVA
 ADVOGADO : MT0000847B - RODRIGO CALETTI DEON
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "I - Apesar de regularmente intimada para especificar provas, nos termos do despacho de fl. 125, a Autora não se manifestou, conforme se vê de fl. 126. II - No entanto, em sua petição inicial, requereu a produção de diversas provas, dentre elas pericia contábil. III - Assim, defiro o derradeiro prazo de cinco dias para que a Autora diga se permanece o interesse na produção de outras provas, tal como requerido em sua petição inicial, sob pena de julgamento antecipado da lide."

2005.36.00.018034-6 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
 AUTOR : NILSON GOMES BENTO
 ADVOGADO : TO00002645 - NILSON GOMES BENTO
 REU : UNIAO FEDERAL
 "Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro o Autor."

2006.36.00.000483-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO
 ADVOGADO : MT00005200 - JOAO RICARDO TREVISAN
 ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY
 ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI
 ADVOGADO : MT00006040 - MARIEL MARGUES OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00009246 - RENATA ALMEIDA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00007936 - SORAYA C. BEHLING
 ADVOGADO : MT00008750 - VINICIUS RODRIGUES TRAVAIN
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS
 "I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto pela Autora."

2006.36.00.001609-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00006182 - JEFERSON NEVES ALVES
 ADVOGADO : MT00005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : JOSAFÁ DA SILVA JUNIOR
 "Requeira a Exequente o que lhe couber, em cinco dias."

2006.36.00.001642-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : JUSTINO FERNANDES
 ADVOGADO : MT00004411 - ANA LUCIA RICARTE
 EXCDO : UNIAO FEDERAL
 "Ficam intimados os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno de Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução n.º 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo o Banco reter 3% do valor a título de IR (Art. 27 da Lei n.º 10833/2003)."

2006.36.00.003400-0 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MS0008782B - ALNEY DE JESUS CARDOSO
 ADVOGADO : MT0000826B - CAROLINA FONSECA
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00007665 - KARLA DE JESUS SOUSA OLIVEIRA
 ADVOGADO : MT00005930 - MARIA CLAUDIA DE CASTRO B. STABILE
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : HL RIBEIRO BRAGA ME
 "I - Indefiro o pedido de fls. 69/70. Cabe à autora indicar corretamente o local onde o réu pode ser encontrado. II - Requeira a Autora o que de direito, em cinco dias."

2006.36.00.004175-3 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
 ADVOGADO : MT00003213 - CLAUDIO STABILE RIBEIRO
 ADVOGADO : MT00006199 - DAUTO BARBOSA CASTRO PASSARE
 ADVOGADO : MT00007722 - GEANDRE BUCAIR SANTOS
 ADVOGADO : MT00009390 - JOCELANE GONCALVES
 ADVOGADO : MT00003937 - PEDRO MARCELO DE SIMONE
 RÉU : COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP

ADVOGADO : MT00007463 - ELTON RUBENS DO ESPIRITO SANTO
 ADVOGADO : MT00006952 - ERICK LEITE FERREIRA
 ADVOGADO : MT00009131 - FLAVIA CAROLINE TAQUES FERREIRA
 ADVOGADO : MT00002324 - JOANIR MARIA DA SILVA
 ADVOGADO : MT00004952 - MARCIA CRUZ MOREIRA
 ADVOGADO : MT00004626 - MARCOS MARTINHO AVALLONE PIRES
 ADVOGADO : MT00003526 - MARIO BODNAR
 ADVOGADO : MT00008152 - NEDSON CAPISTRANO DE ALENCAR
 ADVOGADO : MT00004566 - PAULO RICARDO FORTUNATO
 ADVOGADO : MT00001658 - VERA LUCIA ALVES PEREIRA
 "I - Chamo o feito à ordem. A Portaria n.º 105/DIREF, de 08/05/2006, suspendeu, a partir desta data até o dia 18/05/2006, as atividades da Seção de Protocolo e Certidões em razão da greve dos servidores da Justiça Federal. II - Desta forma, os embargos monitorios de fls. 129/197 são tempestivos, razão pela qual torno sem efeito o despacho de fl. 207. III - Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora."

2006.36.00.004779-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : ANTONIO DA LUZ FILHO E OUTROS
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO
 ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER
 ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT
 "I - Ciência às partes da vinda dos autos de agravo de instrumento n.º 2006.01.00.021162-4, o qual foi convertido em agravo retido, conforme r. decisão do MM. Relator (fl. 80). II - Apresente o Agravado as contra-razões, em dez dias (CPC, art. 527, inciso V)."

2006.36.00.005167-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO (SFH)
 AUTOR : GONCALO MENDES DA TRINDADE E OUTRO
 ADVOGADO : MT0003610B - JOACIR JOLANDO NEVES
 ADVOGADO : MT00006661 - VIVIANE ANNE DIAVAN
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 "I - Defiro a produção da prova pericial requerida pelos Autores. Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo a contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, inscrita no CRC/MT sob o n.º 6050. II - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em cinco dias. III - Para a pericia, formulo o seguinte quesito: "a Perita Judicial deverá esclarecer, de forma objetiva, se a ré observou ou não o PES e qual foi o índice utilizado pelo agente financeiro no reajuste das prestações". IV - Em razão do teor de complexidade dos trabalhos elaborados em feitos similares, tenho por justo arbitrar os honorários periciais no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), os quais serão adiantados pelos Autores (CPC, art. 33)."

2006.36.00.007079-9 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES
 RÉU : CLAUDIO MARCIO SEREIA
 RÉU : LIVRARIA E PAPELARIA SEREIA LTDA
 RÉU : ROGER DALTON KUHNEN
 RÉU : GUIOMAR LOURENCO SILVA SEREIA
 ADVOGADO : MT00009953 - ALEX DANNY TAVARES DOS SANTOS
 ADVOGADO : RO00002198 - REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO
 ADVOGADO : MT00010037 - STEFANIA APARECIDA SERVILHA TORTORA
 ADVOGADO : MT00004111 - WALDIR CECHET JUNIOR
 "I - Indefiro o pedido de oitiva do representante legal da embargada, posto que o objeto da lide cinge-se à produção de prova documental ou de prova técnica. II - Determino à CEF que proceda à juntada de todos os extratos bancários, em cinco dias, conforme requerido à fl. 57. III - Após a sua juntada, estes autos ficarão restritos às partes e seus procuradores. Anote-se na capa dos autos. IV - Em seguida, dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398). V - Defiro a produção da prova pericial requerida pela Embargante. Para tanto, nomeio para atuar como *expert* do juízo a contadora SILVIA MARA LEITE CAVALCANTE, inscrita no CRC/MT sob o n.º 6050. VI - Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e nomearem assistentes técnicos, em 5 (cinco) dias. VII - Intime-se a perita nomeada para informar quanto a aceitação do encargo e formulação de proposta de honorários periciais, no prazo de 5 (cinco) dias, da qual dar-se-á vistas às partes, pelo prazo comum de 5 (cinco) dias. VIII - Os honorários periciais serão adiantados pela Embargante (CPC, art. 33), que será intimada, em havendo concordância em relação ao valor proposto, para efetuar o depósito integral, em 15 (quinze) dias."

2006.36.00.007843-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CESAR GILIOI
 ADVOGADO : MT00006696 - CESAR GILIOI
 EXCDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
 "Ficam intimados os credores para comparecerem diretamente no Banco do Brasil S/A, agência 3834, nesta Capital, para levantar a importância requisitada mediante Requisição de Pequeno de Valor - RPV, independentemente de expedição de alvará de levantamento, nos termos da Resolução n.º 399, de 26 de outubro de 2004, do Conselho da Justiça Federal, devendo o Banco reter 3% do valor a título de IR (Art. 27 da Lei n.º 10833/2003)."

2006.36.00.008557-6 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004037 - JORGE AMADIO FERNANDES LIMA
 RÉU : MARCO POLO DE FREITAS PINHEIRO
 RÉU : PINHEIRO & NORONHA LTDA
 ADVOGADO : MT00004997 - FABIOLA CASSIA DE NORONHA SAMPAIO
 ADVOGADO : MT00008052 - SERGIO MARCOS LEREMEN
 "I - Autorizo a juntada dos extratos bancários, em cinco dias, conforme requerido à fl. 34. II - Após a sua juntada, estes autos ficarão restritos às partes e seus procuradores. Anote-se na capa dos autos. III - Em seguida, dê-se vista à parte ré, pelo prazo de cinco dias (CPC, art. 398). IV - Decorrido o prazo, registre-se para sentença."

2006.36.00.008916-9 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
 AUTOR : JADERNORTE MADEIRAS LTDA - EPP
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA
 "I - Ciência às partes da decisão que negou seguimento ao agravo interposto pela Autora (fl. 91). II - Ficam intimadas as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Autora."

2006.36.00.009808-2 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT0008236A - ANNA CLÁUDIA DE VASCONCELLOS
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
 ADVOGADO : MT00006165 - ELIANE XAVIER DE ALCANTARA
 ADVOGADO : MT00006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA
 ADVOGADO : MT0004238B - SEBASTIAO PEREIRA DE CASTRO
 EXCDO : SINTIA JANINE OLIVA
 "Manifeste-se a Exequente sobre a certidão de fl. 77, em cinco dias."

2006.36.00.011520-5 AÇÃO MONITÓRIA
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADVOGADO : MT00004044 - JUCARA MARIA DOMINGUES LOTUFO
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA
 RÉU : ALLAN AUGUSTO ROCHA



ADVOGADO : MT00008805 - SILVIANA MILENE DOS SANTOS

Fl. 65:

"Fica intimada a Autora, na pessoa de seu procurador, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios em 15 (quinze) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e penhora de bens, nos termos do art. 475-J do CPC."

Fl. 68:

"Fica intimada a Autora para efetuar o pagamento das custas finais, apuradas à fl. 68."

2006.36.00.013114-1 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

REU : ALIRIO APARECIDO DE SOUZA

"Defiro o pedido de fl. 45. Cite-se por edital, com prazo de 20 (vinte) dias. Cumpra a Autora o art. 232, III, do CPC."

2006.36.00.013551-9 EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA

EXPTTE : AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - ANS

ADVOGADO : DF00011802 - ELIANA ALVES DE ALMEIDA SARTORI

EXCTO : UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO

ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO

ADVOGADO : MT00006197 - JOAQUIM FELIPE SPADONI

ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI

"I - Mantenho a decisão agravada por seus próprios fundamentos. II - Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto pela Excepta."

2006.36.00.014364-0 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

REU : PALMA TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA

"Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 25, em cinco dias."

2006.36.00.015077-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTTE : FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMG

ADVOGADO : MT00008537A - JOSE FREITAS DE SOUZA

EMBDO : JOSITA CORRETO DA ROCHA PRIANTE

EMBDO : CLORICE POHL MOREIRA DE CASTILHO

EMBDO : SHIRLEY FERREIRA PEREIRA

EMBDO : ADONIAS GOMES DE ALMEIDA

ADVOGADO : MT00003467 - MARLY MORBECK S. MODESTO

"Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, indicando, com objetividade, os fatos que desejam demonstrar, no prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, primeiro a Embargante."

2006.36.00.015736-7 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

REU : SANDRA APARECIDA RUVIERI DE SOUZA

REU : ANA RUVIERI DE SOUZA

"Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 66, em cinco dias."

2006.36.00.015919-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : OSWALDO AMARO DA SILVA

ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

"I - Recebo o recurso de apelação interposto pelo Autor, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contrarrazões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2006.36.00.015920-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : MARIETES MORAIS GEIGER

ADVOGADO : MT00006504 - WESLEY DOS SANTOS PEREIRA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

"I - Recebo o recurso de apelação interposto pela Autora, nos efeitos devolutivo e suspensivo. II - Às contrarrazões. III - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao e. TRF/1ª Região."

2007.36.00.000554-1 AÇÃO MONITÓRIA

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

REU : ANTONIO PADILHA CORREA DA COSTA

REU : JUREMA TAQUES MONTEIRO

"Manifeste-se a Autora sobre a certidão de fl. 20, em cinco dias."

JUÍZO FEDERAL DA 5ª VARA
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Juiz Titular: Dr. José Pires da Cunha
Dir. Secretária: Zenaide Costa

5ª VARA

BOLETIM 045/2007

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

2002.36.00.006516-5 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS

AUTOR : NOREDINA DA SILVA LOPES

ADVOGADO : MT00003741 - ADNAIR DEMETRIO PEREIRA DA SILVA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

REU : APEMAT CREDITO IMOBILIARIO S/A

ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

ADVOGADO : MT0001619B - OCLECIO DE ASSIS GARRUCHO

ADVOGADO : MT0003503B - RAIMUNDO LOPES DE LIMA

"...Ante o exposto, JULGO PRECEDENTE o pedido, anulando o ato da execução extrajudicial que redundou na adjudicação do imóvel, em tela, em consequência, EXTINGO o PROCESSO com julgamento de mérito, com fundamento no art. 269, I, CPC; Por ter sucumbido em seus pedidos, CONDENO as Réas ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, os quais fixo em R\$ 300,00 (trezentos reais), pro-rata."

2004.36.00.011544-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA

ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE

REU : ROSEMIRO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA

"...Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, e, em razão disso, JULGO EXTINTO o processo, com exame de mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do CPC..."

2004.36.00.011583-5 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA

ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA

ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE

REU : FELIX JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO : MT0007055B - JANONE DA SILVA PEREIRA

"...Pelo exposto, HOMOLOGO o acordo firmado entre as partes, e, em razão disso, JULGO EXTINTO o processo, com exame de mérito, nos termos do inciso III do artigo 269 do CPC..."

2005.36.00.003702-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : ANTONIO CARLOS PINTO DO ROSARIO

ADVOGADO : MG00080757 - JOAO CARNEIRO DE ALMEIDA

REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

"Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE os pedidos, com fulcro no art. 269, I, do CPC, determinando à União - Exército o integral custeio do tratamento médico necessário à re-habilitação do Autor, bem como a condeno (1) ao pagamento, em única parcela, da integralidade dos valores descontados do soldo do Autor a título de reembolso do FUSEX, devidamente corrigidos, e (2) ao pagamento dos soldos não percebidos em face da desincorporação, devendo ser retroativo à data da mesma.Determino, ainda, que o Autor seja reincorporado aos quadros do Exército, com a mesma patente do momento de sua desincorporação, e nele seja mantido enquanto perdurar o tratamento médico. No que se refere ao pedido de Reforma, rejeito-o por não se enquadrar o Requerente em uma das causas permissivas constantes do art. 106 da Lei 6.880/80 - Estatuto dos Militares. Em face da verossimilhança entre os fatos narrados e a documentação carreada aos autos e, tendo em vista que o periculum in mora se demonstra com o agravamento da situação do torrozeiro do Autor, fato que pode dificultar o sucesso no tratamento, concedo a antecipação de tutela para que o tratamento médico tenha início a partir da publicação desta sentença.Custas em reembolso.Condenno a Ré ao pagamento dos honorários de advogado, os quais arbitro em 10% (dez por cento) do valor da condenação, a ser apurado posteriormente em liquidação de sentença..."

2005.36.00.013793-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : APARECIDA DE FATIMA DELUQUI

ADVOGADO : MT00006889 - JOAO BATISTA SULZBACHER

REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

"...Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2005.36.00.013956-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

ADVOGADO : MT0005918A - GLAUCO ALVES CARDOSO MOREIRA

EXCDO : MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT

ADVOGADO : MT00006528 - JULIA TEREZA PEREIRA LEITE VICENTE

ADVOGADO : MT0004987A - MARISA TEREZINHA VESZ

"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC..."

2005.36.00.014772-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE ALGODAO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - COPAC E OUTROS

ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR

ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI

ADVOGADO : MT00004207 - PEDRO GILMAR VAN DER SAND

ADVOGADO : MT00006763 - ROGERIO RODRIGUES GUILHERME

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"...Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE OS PEDIDOS veiculados na inicial.Condenno o autor ao pagamento das custas e de honorários advocatícios..."

2006.36.00.000190-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTTE : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

ADVOGADO : MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES

EMBDO : EDUARDO SOUZA MAIA

EMBDO : ELANIA ALVES DO NASCIMENTO CARVALHO

EMBDO : ERALDO PAES DE SOUZA

EMBDO : JULIANA ALMADA CARDOSO

EMBDO : GRACY DE ARRUDA CARVALHO

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

"...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão deduzida pelo Embargante(CPC, art. 269, inciso I)..."

2006.36.00.001113-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : ANTONIO PEREIRA PRATES NETO

ADVOGADO : MT00008349 - NILSON MORAES COSTA

ADVOGADO : MT00008375 - WELTON RICALDES DA SILVA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"...Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido..."

2006.36.00.004776-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : DJALMA ANTONIO DE SOUZA E OUTROS

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER

ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN

REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

"...Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2006.36.00.004777-1 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOELSON ANTONIO DE OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO : RS00018097 - JOSE LUIS WAGNER

ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN

REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

"...Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2006.36.00.005487-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : VERONICA MARIA DE SOUZA E SILVA E OUTROS

ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO

ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN

ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS

REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

"...Diante do exposto, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado na inicial e extingo o processo com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC..."

2006.36.00.007845-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : MT00008423 - SANDRO MARTINHO TIEGS

EXCDO : ELAINE ARRUDA DE MOURA

ADVOGADO : MT00005016 - LUILSON BARRROS MALHEIROS

"...Diante do exposto, JULGO EXTINTA A EXECUÇÃO, com base no art. 794, inciso I, do CPC..."

2007.36.00.000015-5 MEDIDA CAUTELAR INOMINADA

REQTE : APARECIDO VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO : MT00002459 - ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAUJO

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

REQDO : BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO : MT00007057 - ALESSANDRO MEYER DA FONSECA

ADVOGADO : MT0002255B - ROSALVO PINTO BRANDAO

"...Ante o exposto, homologo a desistência e julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII do CPC.Custas pelo Requerente..."



SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP /MT VARA ÚNICA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SINOP/MT

Juiz Federal em exercício: MURILO MENDES
Email: 01vara.sno@mt.trf1.gov.br
Diretor de Secretaria: FABIO PAZ MIRANDA
Expediente do dia 01 de Março de 2007.

BOLETIM 012/2007

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

2006.36.03.002567-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT: CONTINI E CIA LTDA
ADVOGADO: MT00004284 - WALMIR ANTONIO PEREIRA MACHIAVELI
ADVOGADO: MT00004617 - WILLIAN PEREIRA MACHIAVELI
EMBD: CONS.REG DE ENGª ARQ. E AGRONOMIA - CREA-MT
ADVOGADO: MT00007881 - JOAO RICARDO MOREIRA
ADVOGADO: MT 00007285 HELMUT FLAVIO PREZA DALTRIO
ADVOGADA: MT 00008508 TATYANE CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes para especificarem as provas que ainda pretendem produzir no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pela parte autora, declinando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

2006.36.03.004086-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: AIRTON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: MT0000498B - SILVANA MENEGETTI
REU: INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05(cinco) dias manifestar-se sobre a alegação e documentos apresentados pelo INSS. Intimem-se.

2006.36.03.005741-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: RUBENS BORGES NEVES
ADVOGADO: MT00009769 - MARCOS APARECIDO DE AGUIAR
REU: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA
ATO ORDINATÓRIO: Vista as partes, para sucessivamente, primeiro o autor, especificarem as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar, no prazo de 05(cinco) dias. Intimem-se.

2006.36.03.005880-3 INTERDITO PROIBITÓRIO
AUTOR: LEANDRO MUSSI E OUTROS
ADVOGADO: MT00001357 - LUIZ FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: MT0007459A - ULISSES DUARTE JUNIOR
ADVOGADO: MT00004613 - VALDIR MIQUELI
RÉU: INST NAC. DE COL. E REF. AGR.-INCRÁ
RÉU: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SINOP-MT
RÉU: ODIR LUIZ PARIZ
RÉU: JONAS HENRIQUE DE LIMA
RÉU: ASSOCIACAO RURAL ESTRELA DE MATO GROSSO - AREMAT
RÉU: JOSE MAURICIO FILHO
RÉU: WALDECI CARDOSO
ATO ORDINATÓRIO: Vista aos autores para, no prazo de 10(dez) dias, manifestarem-se sobre contestação e documentos de fls.173/323, oportunidade que deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

2006.36.03.006357-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR: MUNICIPIO DE ITAUBA - MT
ADVOGADO: MT00005709 - ROGERIO LAVEZZO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
ATO ORDINATÓRIO: Vista aos autores para, no prazo de 10(dez) dias, manifestarem-se sobre contestação e documentos de fls.569/592, oportunidade que deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir, indicando com objetividade os fatos que desejam demonstrar. Intimem-se.

AUTOS COM DECISÃO

2006.36.03.005152-0 AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR: ROQUE DEMARCHI
ADVOGADO: MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
REU: INST. NAC. DO SEG.SOCIAL-INSS
DECISÃO: Pelo exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA (CPC, art.113, § 2º) em favor do Juízo Estadual de uma das Varas Cíveis da Comarca de Sinop-MT. Intimem-se.

2006.36.03.006018-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: SANGALETTI SANGALETTI E CIA LTDA
ADVOGADO: MT00003537 - DANIEL BATISTA DE AGUIAR
ADVOGADO: MT00003047 - FERNANDO ULYSSES PAGLIARI
IMPDO: GERENTE EXECUTIVO DO IBAMA-GEREX II EM SINOP /MT
DECISÃO: Revogo o despacho agravado. Intimem-se.

2006.36.03.006142-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: VALDECIR PADUA DOS SANTOS
ADVOGADO: MT0008881A - MARCO AURELIO FAGUNDES
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DECISÃO: Pelo exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA (CPC, art.113, § 2º) em favor do Juízo Estadual de uma das Varas Cíveis da Comarca de Sinop-MT. Intimem-se.

2006.36.03.006296-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: NEUZA SILVA SOUZA
ADVOGADO: MT00006697 - SIRLENE DE JESUS BUENO
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
DECISÃO: INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se.

2006.36.03.006421-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: SABINO ADEMIR CALGARO
ADVOGADA: SP 155.358 - MT 00009063-A GABRIELA ZIBETTI
REU: UNIAO FEDERAL
DECISÃO: INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se.

2006.36.03.006424-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR: COPECAS COMERCIO DE PECAS E PNEUS LTDA
ADVOGADO: RS00046488 - ROBERTO TAILOR DE FREITAS BANDEIRA
REU: UNIAO FEDERAL
REU: CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS
DECISÃO: INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se.

2006.36.03.006495-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: MACIEL LUIZ AGUIAR
ADVOGADO: MT0008881A - MARCO AURELIO FAGUNDES
REU: INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
DECISÃO: INDEFIRO o pedido de antecipação de tutela. Intimem-se.
2006.36.03.006555-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: DAVID ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO: MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
REU: INST.NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
DECISÃO: Pelo exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA (CPC, art.113, § 2º) em favor do Juízo Estadual de uma das

Varas Cíveis da Comarca de Sinop-MT. Intimem-se.

AUTOS COM DESPACHO

2006.36.03.003638-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR: AMBROSIO ZIMMERMANN
ADVOGADO: MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR
REU: UNIAO FEDERAL
DESPACHO: Defiro o pedido do autor de parcelamento dos honorários periciais. Intime-se a parte autora para efetuar o depósito da primeira parcela no prazo de 15(quinze) dias, e as parcelas seguintes de 30(trinta) em 30(trinta) dias após o pagamento da primeira. Intimem-se.

2006.36.03.004899-8 AÇÃO ORDINÁRIA
AUTOR: GRACIOZA ZANELLA DA SILVA
ADVOGADO: MT0005782B - ORLANDO MARTENS
REU: INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
DESPACHO: Intime-se a parte autora para manifestar-se no prazo de 10(dez) dias, oportunidade em que deverá dizer, motivadamente, quais provas pretende produzir. Intimem-se.

2006.36.03.005672-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE: INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT.
RENOV. - IBAMA
ADVOGADO: MT00002448 - EDSON ALVELLOS FERNANDES
EXCDO: ICEL INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS EBERLE LTDA
ADVOGADO: MT00008726 - FLAVIO AMERICO VIEIRA
ADVOGADO: MT0007502B - LEDOCIR ANHOLETO
DESPACHO: Intime-se a parte executada para, no prazo de 10(dez) dias, trazer aos autos documento hábil para comprovar a propriedade do veículo indicado à penhora, ou ainda indicar outro bem à garantia do Juízo. Intimem-se.

2006.36.03.006156-5 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE: FAZENDA NACIONAL
ADVOGADO: MT00007132 - BRUNO SODRE DANTAS
EXCDO: NORTE CANAA TRATORES E VEICULOS LTDA
ADVOGADO: SP 143.833 JOAO SAULO DA SILVA COLMATI
DESPACHO: Consoante o disposto no CPC, com a nova redação trazida pela Lei nº 11.232/2005, intime-se a devedora para, no prazo de 15(quinze) dias, cumprir a sentença prolatada nos autos de conhecimento, sob pena de incidência da multa de 10%(dez por cento) em caso de inadimplência. Intimem-se.

AUTOS COM SENTENÇA

2006.36.03.000141-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: IRENE KMIECIK SAUER
ADVOGADO: MT00007348 - FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO
ADVOGADO: MT0007483B - HENEI RODRIGO BERTI CASAGRANDE
ADVOGADO: MT00007201 - JOSE REINALDO DE OLIVEIRA
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
SENTENÇA: Pelo exposto, acolho os embargos de declaração manifestados às fls. 154/155, e no mérito, dou-lhes provimento para sanar a omissão. Intimem-se.

2006.36.03.002117-4 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE: INST. NAC. DO SEG. SOCIAL-INSS
EXCDO: MADEIREIRA DONATO LTDA
ADVOGADA: MT 00008378 KEYLA VENTORIM
SENTENÇA: Diante da quitação do débito objeto da lide, nos termos do art. 794, inc.I, do CPC, declaro extinta a presente execução. Intimem-se.

2006.36.03.002118-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT: MADEIREIRA DONATO LTDA.
ADVOGADA: MT 00008378 KEYLA VENTORIM
EMBD: INST.NAC.DO SEG.SOCIAL - INSS
SENTENÇA: Declaro extinto os presentes embargos, nos termos do art.267, VI, do CPC (perda do objeto). Intimem-se.

2006.36.03.002207-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT: SOLOMAT SOCIEDADE DE LAMINADOS MATOGROSSENSE LTDA
ADVOGADO: PR 10.764 DANTE PARISI
EMBD: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
SENTENÇA: Diante do exposto, tendo em vista a ausência de garantia da execução, acolho a preliminar argüida e rejeito os presentes embargos, na conformidade do § 1º, do art.16, da Lei 6.830/80 Intimem-se.

2006.36.03.003412-2 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE: LEONIR BERTUOL
ADVOGADO: MS00006213 - ELIODORO BERNARDO FRETES
REQDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO: MT 00006734 MARCELO PESSOA
SENTENÇA: Diante do exposto, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO, por falta de interesse processual superveniente, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.004274-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: NILSON SCHEMMER KEMPF
ADVOGADO: MT0005782B - ORLANDO MARTENS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo nos termos do art.269, I, do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.004292-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR: ILMA KEMPF
ADVOGADO: MT0005782B - ORLANDO MARTENS
REU: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS
SENTENÇA: Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO, extinguindo o processo nos termos do art.269, I, do CPC. Intimem-se.

2006.36.03.004476-4 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: TANIA MARCIA ROYER
ADVOGADO: MT0003569B - JAIRO JOAO PASQUALOTTO
ADVOGADO: MT 10.458 - MARCIA NIEDERLE
IMPDO: INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOV. - IBAMA
SENTENÇA: Face ao exposto, tendo em vista a ilegitimidade passiva da autoridade apontada como coatora, JULGO EXTINTA ESTA RELAÇÃO JURÍDICA PROCE SSUAL SM APRECIACÃO DO MÉRITO nos termos do art.267, inc.VI, e § 3º do CPC. Intimem-se.

2007.36.03.000085-6 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: N. S. MACHADO DESDOBRAMENTO - ME
ADVOGADO: MT0005126A - SANDRO NASSER SÍCUTO
IMPDO: INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOV. - IBAMA
SENTENÇA: Diante do exposto, homologo a desistência formulada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inc. VIII, do CPC. Intimem-se.

2007.36.03.000086-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: LAMINALTO INDUSTRIA & COMERCIO DE MADEIRAS EPP
ADVOGADO: MT0005126A - SANDRO NASSER SÍCUTO
IMPDO: INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOV. - IBAMA
SENTENÇA: Diante do exposto, homologo a desistência formulada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inc. VIII, do CPC. Intimem-se.

2007.36.03.000087-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE: J. P. LAZZARI ME
ADVOGADO: MT0005126A - SANDRO NASSER SÍCUTO
IMPDO: INST. BRAS. DO MEIO AMB. E DOS REC. NAT. RENOV. - IBAMA
SENTENÇA: Diante do exposto, homologo a desistência formulada e JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM APRECIACÃO DO MÉRITO, com fulcro no art. 267, inc. VIII, do CPC. Intimem-se



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 574/2007.

FICAM DEFINIDAS, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, AS ÁREAS DE ATIVIDADES E AS ESPECIALIDADES DOS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO, CRIADOS PELA LEI Nº 11.202, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2005.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005, que extingue e cria cargos e funções nos quadros de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais;

Considerando o disposto nas Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral nº 22.138, de 19 de dezembro de 2005, e nº 22.206, de 30 de maio de 2006;

Considerando a necessidade de equacionar a distribuição das vagas entre todo o Quadro de Pessoal com vistas a suprir a carência generalizada de servidores que permeia as Secretarias deste Regional;

Considerando o que restou decidido no Procedimento Administrativo nº 391/06, em sessão plenária realizada na data de 15/02/07;

RESOLVE:

Art. 1º. Definir, na conformidade do Anexo desta Resolução, as áreas de atividades, as especialidades e os quantitativos dos cargos de Analista e Técnico Judiciários criados pela Lei nº 11.202, de 29 de novembro de 2005.

Art. 2º. Os 23 (vinte e três) cargos efetivos de Analista Judiciário e os 39 (trinta e nove) cargos efetivos de Técnico Judiciário, criados pelo art. 1º da Lei nº 11.202, de 29/11/2005, serão distribuídos no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, nas Áreas e Especialidades fixadas no Anexo desta Resolução.

Art. 3º. Os cargos de que trata o art. 1º deste normativo serão providos por candidatos habilitados através de concurso público.

§1º. Para provimento dos cargos de **Analista Judiciário** distribuídos na Área/Especialidade: Judiciária; Área: Administrativa - Contabilidade; Área: Apoio Especializado - Biblioteconomia; Área: Apoio Especializado - Psicologia, bem ainda para os cargos de **Técnico Judiciário** distribuídos na Área Administrativa, o TRE/MT fará o chamamento, mediante remoção, dos candidatos aprovados por concurso público cujos resultados foram homologados em 18/04/2005 e 10/06/2005, respeitados os prazos de validade do respectivo certame.

§2º. Para provimento dos cargos de **Analista Judiciário** distribuídos na Área/Especialidade: Administrativa e Apoio Especializado - Análise de Sistemas; bem ainda, para os cargos de **Técnico Judiciário**, distribuídos na Área/Especialidade: Apoio Especializado - Programação de Sistemas e Área: Apoio Especializado - Operação de Computadores, este Tribunal fará realizar concurso público específico ou aproveitará candidatos habilitados em outros concursos públicos realizados pelo Poder Judiciário da União, observadas as regras estabelecidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em Cuiabá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2007.

Des. A. BITAR FILHO
Presidente

Des. PAULO DA CUNHA
Vice - Presidente e Corregedor em Substituição

Dr. JOSÉ PIRES DA CUNHA
Juiz Membro

Dr. ALEXANDRE ELIAS FILHO
Juiz Membro

Dr. JONES GATTASS DIAS
Juiz Membro Substituto

Dr. JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO
Juiz Membro

Dr. CLÁUDIO STÁBILE RIBEIRO
Juiz Membro Substituto

Dr. MÁRIO LÚCIO DE AVELAR
Procurador Regional Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 574/2007

ANEXO

CARGO EFETIVO: ANALISTA JUDICIÁRIO

ANALISTA JUDICIÁRIO			
Área de Atividade:	Especialidade	Descrição Sumária:	Quantidade
Judiciária	---	Executar atividades privativas de Bacharel em Direito relacionadas com processamento de feitos, apoio a julgamentos e execução de mandados.	08 (oito) CONCURSO VÁLIDO
Administrativa	Contabilidade	Executar atividades de nível superior relacionadas com análise contábil e auditoria.	05 (cinco) CONCURSO VÁLIDO CADASTRO RESERVA
Apoio Especializado	Biblioteconomia	Executar atividades de nível superior relacionadas com manutenção, conservação, divulgação e recuperação de acervos bibliográfico e de multimeios, bem como com implantação e desenvolvimento de bibliotecas.	01 (um) CONCURSO VÁLIDO CADASTRO RESERVA
Apoio Especializado	Psicologia	Executar atividades de nível superior relacionadas com a assistência psicológica, nos diversos ramos da psicologia	01 (um) CONCURSO VÁLIDO CADASTRO RESERVA

Administrativa	---	Executar atividades de nível superior relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico administrativo às unidades organizacionais.	04 (quatro)
Apoio Especializado	Análise de Sistemas	Realizar atividades de nível superior relacionadas com desenvolvimento, implantação e manutenção de sistemas informatizados.	04 (quatro)
ANALISTA JUDICIÁRIO - TOTAL DE CARGOS			23

CARGO EFETIVO: TÉCNICO JUDICIÁRIO

TÉCNICO JUDICIÁRIO			
Área de Atividade:	Especialidade	Descrição Sumária:	Quantidade
Administrativa	---	Executar atividades de nível intermediário relacionadas com as funções de administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, controle interno, bem como as de desenvolvimento organizacional e de suporte técnico administrativo às unidades organizacionais.	30 (trinta) CONCURSO VÁLIDO
Apoio Especializado	Programação de Sistemas	Executar atividades de nível intermediário relacionadas com a programação de sistemas informatizados.	04 (quatro)
Apoio Especializado	Operação de Computadores	Executar atividades de nível intermediário relacionadas com operação e manutenção de equipamentos de informática.	05 (cinco)
TÉCNICO JUDICIÁRIO - TOTAL DE CARGOS			39

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE PESSOAL

EXPEDIENTE N. 044/2007-CP

ATOS DO PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 010/2007

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos LI e LVI do Regimento Interno, RESOLVEU em sessão do dia 27/02/2007, por unanimidade, APROVAR o quadro referente à realização das sessões plenárias durante o mês de MARÇO/2007, no horário das 18:00 horas.

MARÇO/2007

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		06		08		
		13		15		
		20		22		
	26	27				

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 27/02/2007)

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 012/2007

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo n. 129/2007, SADP n. 3536/2007, RESOLVEU, por unanimidade, APROVAR o quadro referente à realização das sessões plenárias durante o mês de MARÇO/2007, no horário das 18:00 horas.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 26/02/2007)

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 042/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no Procedimento Administrativo nº 97/07 (SADP nº 2165/07), RESOLVE conceder averbação do tempo de serviço prestado à Procuradoria Geral de Justiça - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de 03/02/2004 a 24/07/2006, ao servidor JORGE LUIZ BATISTA ANTONIO, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos do art. 103, I da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 12/02/2007)

PORTARIA Nº 043/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 20, inciso IX do Regimento Interno do TRE/MT e tendo em vista o disposto no Procedimento Administrativo nº 043/07 (SADP nº 689/07), RESOLVE conceder averbação do tempo de serviço prestado à Procuradoria Geral de Justiça - Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no período de 10/11/2004 a 23/07/2006, à servidora ANA PAULA REVELES CARVALHO, Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, nos termos do art. 103, I da Lei nº 8.112/90.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 12/02/2007)

PORTARIA Nº 60/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE dispensar MARCIA PEDROSO DA SILVA CANETTE, servidora requisitada do Ministério da Fazenda, da função comissionada de Assistente II - FC-2, vinculada a Coordenadoria de Controle Interno e Auditoria, com efeitos a partir desta data, em razão do seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A. BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 01/03/2007)



PORTARIA N.º 61/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE dispensar JOÃO BOSCO MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR, servidor requisitado do Tribunal de Justiça, da função comissionada de Assistente IV – FC-4, vinculada ao Gabinete da Diretoria-Geral, com efeitos a partir desta data, em razão do seu retorno ao órgão de origem.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 01/03/2007)

PORTARIA N.º 62/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 20, do Regimento Interno deste Tribunal e considerando a indicação constante no Memorando SJ nº 15/2007 – SADP: 2377/2007, RESOLVE designar para a função comissionada de Assistente IV – FC-4, vinculada à Coordenadoria de Registros e Informações Processuais/SJ, a servidora MÁRCIA SUZANA CHUPEL requisitada do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 01/03/2007)

PORTARIA N.º 63/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal e considerando o pedido de exoneração protocolado sob o nº 3682/2007, RESOLVE exonerar a pedido AMÉRICO SANTOS CORREA do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social – CJ-2, vinculado à Assessoria de Comunicação Social, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 01/03/2007)

PORTARIA N.º 64/2007

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR A. BITAR FILHO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 20 do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE dispensar da função comissionada de Assistente IV – FC-4, vinculada ao Gabinete da Coordenadoria de Infra-Estrutura Computacional/STI, o servidor RONALDO MOISÉS NADAF, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal e nomeá-lo para o Cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social – CJ-2, vinculado à Assessoria de Comunicação Social, com efeitos a partir desta data.

Publique-se.

(Original assinado por: Des. A.BITAR FILHO, Presidente do TRE, em 01/03/2007)

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 019/2007

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais que lhe conferem o inciso III, do art. 64 do Regimento Interno desta Secretaria, a delegação de competência de que trata a Portaria nº 261/2006 e o Memorando CCIA nº 008/2007 (SADP: 3018/2007), RESOLVE: CONVALIDAR os atos praticados pela servidora KELLY CRISTINA ESTEVES FERREIRA, Técnico Judiciário, no período de 21/02/2007 a 27/02/2007, ocasião em que exerceu em caráter de substituição o cargo em comissão de Coordenador de Controle Interno e Auditoria – CJ-2, em razão da fruição de férias pela titular, Denize Aparecida de Souza Mello, nos termos do nos termos do art. 38, § 1º da Lei nº 8.112/90, c/c a Portaria TRE nº 170/2005 alterada pela Portaria nº 354/2005.

P. Cumpra-se.

(Original assinado por Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral, em 28/02/2007)

TRE-MT, em 02/03/2007.

Zeneide Andrade de Alencar
Chefe da Seção de CadastroJocirlei Marisa de Souza
Coordenadora de Pessoal

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT
JUIZO DA VARA ÚNICA
EDITAL DE CITAÇÃO
USUCAPIÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/11

ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

REQUERENTE: Guimag-Guimarães Máquinas Agrícolas Ltda

REQUERIDOS: Nivaldo Caperali e Édina Gonçalves Caperali e Manoel Bento de Araújo e Esposa e Vicente Braz de Farias e José Bento de Araújo

CITANDOS: REUS, Nivaldo Caperali e Édina Gonçalves Caperali e Manoel Bento de Araújo e Esposa e Vicente Braz de Farias e José Bento de Araújo

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/10/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus supra mencionados, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel diante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Da posse da autora: Em março de 2003, adquiriu de Erasmo Hiriberto Zuffo e sua esposa, Suzana Tirloni Zuffo, uma área de terras, com uma superfície de 2.178 hectares. Após algum tempo o autor descobriu que a área se localiza dentro de um loteamento maior, denominado "Souza Azevedo", conseqüentemente o autor descobriu que a área que lhe foi escriturada, de 725 há e 9.198 m2, não se localiza no local, a terra, objeto da escritura não existe. Embora o vendedor Erasmo H. Zuffo, não seja o titular da área vendida, o certo é que realmente mantinha a posse em diversos lotes dentro do loteamento, desde 1.987, onde formou as pastagens. Portanto, a posse do autor somada à posse que era exercida pelo Sr. Erasmo, passa dps 15 anos. Desta forma pretende usucapir os lotes que o mesmo adquiriu como se fosse de Erasmo, nos quais o mesmo tinha posse, cujas ações estão sendo ajuizadas individualmente, ou em limitados litisconsortes, contra os respectivos titulares de domínio.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Três dos lotes que se encontram na posse do autor, são os lotes dos requeridos Nivaldo Caperali, Manoel Bento de Araújo, em condomínio com Vicente Braz de Faria e José Bento de Araújo. O imóvel de Nivaldo Caperali é de 31 alqueires paulista (75,02 há), Matrícula do CRI de Porto dos Gaúchos, sob nº 1082. O imóvel em nome de Manoel Bento de Araújo, em condomínio com Vicente Braz de Faria, é de 31 alqueires paulista (75,02 há), Matrícula nº 9.834 do CRI de Porto dos Gaúchos-MT. O imóvel de José Bento de Araújo, é de 31 alqueires paulista (75,02 há), Matrícula nº 9.752, do CRI de Porto dos Gaúchos-MT.

DESPACHO: Vistos etc. I - Ante o teor da certidão de fls. 52, expeça-se ofícios aos órgãos detentores de endereço no afã de localizar o atual endereço dos requeridos. II - Se exitosa, cite-se pessoalmente. Se inexitosa, cite-se por edital. III - Após, conclusos. Intimem-se. Cumpra-se. Eu, Nair Rezer - Oficial Escrevente, digitei. Porto dos Gaúchos - MT, 26 de janeiro de 2007. Emanuelle Chiaradia Navarro - Juíza de Direito em Substituição legal

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT
JUIZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL
EDITAL DE CITAÇÃO AÇÃO MONITÓRIA PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/151. ESPÉCIE: Monitória PARTE AUTORA: TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA PARTE RÉ: BRASIL OESTE COMÉRCIO E TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS APARECIDA VELOSO SILVA e JOSÉ MÁRIO MOTA PEDROSO FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 2.211,13 (dois mil, duzentos e onze reais e treze centavos). Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitoriais. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: Torino Comercial de Veículos Ltda, Impetrou Ação Monitória em desfavor de Brasil Oeste Comércio e Transporte de Combustível Ltda, requerendo o pagamento da dívida no valor de R\$ 2.211,13 (dois mil, duzentos e onze reais e treze centavos) referente a título de crédito. DESPACHO/DECISÃO: Vistos, etc. Pedido retro defiro. Int. Várzea Grande, 21/06/2004 (fls.) Dr. Marcos José Martins de Siqueira - Juiz de Direito. Várzea Grande - MT, 23 de maio de 2006.

Sérgio Gomes dos Santos Escrivã(o) Judicial 001/2003

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUIZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS

AUTOS N.º 1999/3107

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE(S): PEUGEOT DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA (Advº IVO MATIAS) EXECUTADOS: ANILDO LIMA BARROS, ALYSON JEAN BARROS E BARROS IMPORT VEÍCULOS LTDA (Advº MARDEN E. F. TORTORELLI). DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/11/1999 VALOR DO DÉBITO: R\$ 174.074,98 PRIMEIRA PRAÇA: Dia 19/03/2007, às 15:00 horas. SEGUNDA PRAÇA: Dia 02/04/2007, às 15:30 horas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, s/nº, St D, atrás da 13ª Brigada de Infantaria Motorizada, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, Fone: (65) 3648-6001. DESCRIÇÃO DO BEM: Um imóvel urbano contendo uma construção comercial com 299,00 m² de área construída, com dois pavimentos devido a área ser acidentada, localizada na Rua 24 de Outubro, nº 625, esquina com a Trav. D. João VI, Centro, matriculado sob o nº 14291, livro 02, ficha 01, no 7º Serviço Notarial e Registral de Imóveis da Comarca da Capital, onde está dividida da seguinte forma: na parte superior contém seis salas, todas divididas com paviflex, dois (02) banheiros, e uma copa, com forro de paviflex e piso de granito. No térreo contém: duas (02) salas, e uma recepção em cima, um almoxarifado repartido com paviflex e uma sala, contendo uma escada de ferro que dá acesso a parte superior, as esquadrias são de ferro batido, com fachada de vidros, telhas de barro, piso de granito. A frente da construção é toda calçada com pedra de paralelepípedo, sendo toda construção forrada com paviflex e o piso de granito. No referido imóvel funciona a firma Gincop Empreendimentos Imobiliários Ltda. LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM: Rua 24 de Outubro, 625, esquina com a Trav. D. João VI, Centro. VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), avaliado em 03/11/2005. ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: Hipoteca em favor de Peugeot do Brasil Automóveis Ltda. ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o bem poderá ser arrematado pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o bem poderá ser arrematado pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a,s) e/ou seu(s) respectivo(s) cõnjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Cuiabá - MT, 23 de fevereiro de 2007. Mariuma Valentim Chaves de Freitas Escrivã da 16ª Vara Cível

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA DÉCIMA TERCEIRA VARA CÍVEL EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/456

AÇÃO: Execução de título extra judicial por quantia certa

EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S/A

EXECUTADO(A, S): MIDAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA E JOSIMAR VITOR PEREIRA.

CITANDO(A, S): Executados(a,s): Josimar Vitor Pereira

Executados(as): Midas Comercio de Combustíveis Ltda.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/10/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 22.038,14

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, como atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: ...O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 20.642,31 representado pela Cédula de Crédito Bancária, emitido em 23-12-2005, estando o crédito discriminado no demonstrativo detalhado da movimentação da Cédula de Crédito Bancário, em obediência ao artigo 614, inciso II, do CPC e artigo 28 § 2º inciso II da Lei nº 10.931 de 2-8-2004. O Exequente usou todos os meios suadórios para o recebimento de seu crédito, porém, tornaram-se infrutíferas todas as tentativas. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, apearfeioada a penhora, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 6 de fevereiro de 2007. Nímia Marques Viana Escrivã(o) Judicial



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.
Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT

Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE

Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)

Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".